SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4013

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **09 de maio de 2025,** com **início às 13h15**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 005/2024: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e Multas do DEMAE do Município de Campo Belo/MG;

Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 011/2023: dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Piumhi/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 05 de maio de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:10A84FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas CREDENCIADAS para a realização de consultas diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda
CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

ZOGHEIB E CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:A66294F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de **consultas diversas em um raio de até 350km de Uberlândia/MG** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CRL SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 11.959.158/0001-00
Endereço: Avenida vinte e nove, n°1.351, Bairro Centro – Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Nefrologia e Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Michelle Maria Souza Ramos Resende Ltda – CEO Olhos
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: Avenida Rondon Pacheco, n°1.032, Loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta com Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

Rosinele Aparecida Barcelos Ltda
CNPJ: 40.881.707/0001-79
Endereço: Rua Alfredo Júlio, n°571, Andar 01, Consultório 02, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Geriatria, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 09/04/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Av. Nove, n° 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Pneumologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 11/04/2025

VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRUGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0002-31
Endereço: Avenida Três n°196, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Retinologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 28/04/2025

ZOGHEIB & CIA LTDA
CNPJ: 32.884.153/0001-35
Endereço: Avenida Nove, nº641, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo e Consulta de Retinólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - IOSG
CNPJ: 05.886.232/0001-02
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, 962, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Corneólogo, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica.
Data: 05/05/2025

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:C62312D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA DESCREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo solicitou o DESCREDENCIAMENTO de procedimentos diversos conforme o edital do processo licitatório em epígrafe;

CLAUSULA OITAVA DO EDITAL – DO DESCREDENCIAMENTO
8.1. a) pedido formalizado pelo credenciado.

NEO NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.634.108/0001-64
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 53, Centro, CEP: 38.400-142, Uberlândia – MG.
Procedimentos descredenciados: Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia/MG.

Data da solicitação: 08/04/2025
Data do descredenciamento: 05/05/2025

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:4F7220A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:

Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:2F423E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA N° 004/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 05/05/2025	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/05/2025 às 10h**	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento (CFTV) e alarme na Câmara Municipal de Caetanópolis, com fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos e insumos necessários. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA N° 004/2025, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929		

Caetanópolis/MG, 05 de maio de 2025.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:AA9E4E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005 - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 157/2025 em seu artigo 4º o qual acrescenta cargo comissionado " Assessor Setorial" ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005;

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Alessa Paiva Fonseca** para o Cargo Comissionado de Assessor Setorial da Câmara Municipal da Campanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 05 de maio de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:54D17D15

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 237 / 2025

PORTARIA Nº 237/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005 - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 157/2025 em seu artigo 4º o qual acrescenta cargo comissionado " Assessor Setorial" ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005;

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Ana Sara Silva Dias** para o Cargo Comissionado de Assessor Setorial da Câmara Municipal da Campanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:50AEC2D2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005 - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 157/2025 em seu artigo 4º o qual acrescenta cargo comissionado " Assessor Setorial" ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005;

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Isabela Ramos Prock** para o Cargo Comissionado de Assessor Setorial da Câmara Municipal da Campanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:A3DCBCDA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR SETORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005 - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 157/2025 em seu artigo 4º o qual acrescenta cargo comissionado " Assessor Setorial" ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução nº 564 de 1º de julho de 2005;

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Sthefany Pires Marcolino** para o Cargo Comissionado de Assessor Setorial da Câmara Municipal da Campanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 05 de Maio de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:1EF3283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65

Contratada: VS Services Ltda. – CNPJ nº 43.180.788/0001-78

Objeto: Prestação de serviço de telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol) em nuvem, em regime de comodato, incluindo fornecimento de equipamentos, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor total estimado: R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Dotação orçamentária: Referência nº 1171 – ND: 339040-06 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica – Comunicação de dados.

Data da assinatura: 30 de abril de 2025.
Assinatura eletrônica: Sim.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5E635953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº09/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 06/2025, Processo Autuado n° 09/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos para impressoras, cartão de memória, kit teclado e mouse e outros itens de informática e elétricos para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 05 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:63013614

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 07/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica por Limite nº 05/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica por Limite e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço: HANGAR COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA – CNPJ: 41.888.287/0001-15; MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.291.912/0001-58 e VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 19053090746 – CNPJ: 36.809.375/0001-44. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação empresa especializada no fornecimento de camisas para os integrantes do Projeto Parlamento Jovem, servidores e vereadores, e uniformes institucionais para todos servidores da Câmara Municipal de Catas Altas – MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 05 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9AAC3950

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 05/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica por Limite Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, justifica que **não** foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado **DESERTO**. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é aquisição de embreagem do compressor do ar condicionado do carro oficial Caoa Chery Tiggo 8 instalado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento.

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:CEB7A41B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2025
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** o seguinte prestador de serviço: JÚLIO CÉSAR BONIFACIO RODRIGUES – CPF: 096.428.986-59. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 05 de maio de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:0C6C4672

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO, ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR RAFAEL ALBERTO MOURÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio comemora-se o Dia do Trabalho, feriado Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo na repartição pública da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo único: Não haverá expediente de atendimento ao público da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, no dia mencionado no artigo 1º desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 28 de abril de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:73386D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 910/2025

PORTARIA N.º 910, 05 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 17/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 09/2025, oriundo do Processo n.º 17/2025 - Inexigibilidade nº. 10/2025, que tem por objeto a "Contratação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria jurídica, com o objetivo de desempenhar, de forma integral e contínua, as atribuições legais e institucionais da Procuradoria, durante o período de afastamento da Procuradora titular, em razão de licença-maternidade, assegurando assim, a continuidade dos serviços jurídicos prestados ao órgão":

I – Ludmila da Silva Soares – Assessora de Gabinete, na condição de gestor(a); e
II – Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 09/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9E48430E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 10/2025
Dispensa n° 03/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessoórios, componentes e mão de obra, para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Diamantina/MG, 30 de abril de 2025

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FDAD8A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 007/2023
Dispensa nº 002/2023
Contrato Administrativo: nº 012/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Adriana Almeida Rodrigues
Ficam alteradas as cláusulas terceira e sexta do contrato primitivo, que passam a partir deste instrumento a vigorar sob a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO: Ante a prorrogação do contrato de locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal do contrato somando-se ao índice acumulado do INPC referente o período de Abril/2025 a Março/2026, a partir de 03 de maio de 2025, que representa 5,2%. O valor da locação que era R$563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), passará a ser de R$592,81 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com o reajuste.

1.2 - CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 03/05/2025 a 02/05/2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30 de abril de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6580DB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **JUSTINO DAVINO PERES EPP.** Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de placas de inauguração, homenagem, medalhas, identificação visual e placa de atualização da galeria de presidentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Valor global estimado: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Base Legal: Dispensa Eletrônica nº 03/2025, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 12 meses. Recursos Orçamentários: 01006001 1442201022.143 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 44905200 F.60 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01007001.0113101012.015 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 33903100 F.65 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS; 01006001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 0112201012.010 F.34 – MATERIAL DE CONSUMO; 01002001 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA – 0103101011.001. 449052 – F. 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Data: 28/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7BB83DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORACOES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo, incluindo mobiliário, decoração, equipe de trabalho e vasilhames, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas nos lotes 1 e 2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais instrumentos. Valor global total: R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Base Legal: Processo nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, regido pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº 331/2023. Vigência: da assinatura do contrato (28/04/2025), até a completa conclusão dos serviços. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 339039 F.67 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 28/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3A08249A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **FESTAS PRÁTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Iluminação Cênica, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas no Lote 3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais instrumentos. Valor total: R$ 2.113,33 (dois mil, cento e treze reais e trinta e três centavos). Base Legal: Processo nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, regido pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº 331/2023. Vigência: da assinatura do contrato (28/04/2025), até a completa conclusão dos serviços. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 339039 F.67 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 28/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:25B58830

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF: 078.016.916-60.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Espaço Kids (recreação), em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas no Lote 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais instrumentos. Valor total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Base Legal: Processo nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, regido pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº 331/2023. Vigência: da assinatura do contrato (28/04/2025), até a completa conclusão dos serviços. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 339039 F.67 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 28/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C18BD1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 061-2025 - PL EM 53-2025 - AUTORIZA REPASSE - ASSOCIAÇÃO DO CONGADO (R$ 32.000,00)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 61, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:40AC670C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 062-2025 - PL EM 56-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 1.105.000,00 (PEDIDO Nº 026-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 62, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.105.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....…..... R$ 700.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 405.000,00
Total ..... R$ 1.105.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total .....R$ 1.105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BE7E3BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 063-2025 - PL EM 57-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 91.790,30 (PEDIDO Nº 032-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 91.790,30.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.790,30 (noventa e um mil setecentos e noventa reais e trinta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.811.701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

449051 – Obras e Instalações ..... R$ 91.790,30
Total ..... R$ 91.790,30

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 91.790,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:308E56F1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 064-2025 - PL EM 64-2025 - ALTERA LEI 2.644-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 64 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.644, de 19 de novembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.644/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:760D2563

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 065-2025 - PL EM 65-2025 - ALTERA LEI 2.679-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 65 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a José Libério dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 138.609.556-75, de um lote de terreno urbano de nº 16 da quadra 123, com área de 200 m² (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Professor Sinfrônio Mendes, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.192, Livro 2-C.V., cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.2º da "Lei nº 2.679, de 29 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.679/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:44BC9808

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 066-2025 - PL EM 68-2025 - ALTERA LEI 2.685-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação a Maria Aparecida dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o número 864.375.696-20, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 126, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua Francisco Resende, esquina com Rua C, Conjunto Habitacional Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 18.216, Livro 2-C.X, cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.2º da "Lei nº 2.685, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.685/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0DE8BBF1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 067-2025 - PL EM 69-2025 - ALTERA LEI 2.686-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Caput do Art. 1º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.686, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.686/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A024387D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 068-2025 - PL EM 71-2025 - ALTERA LEI 2.691-2015

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 68 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Os donatários, ou seus sucessores beneficiados pela "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015", deverão, no prazo de 36 (trinta e seis meses) da publicação desta lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do Art.4º da "Lei nº 2.691, de 30 de dezembro de 2015".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 2.691/2015 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:604F3909

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 069-2025 - PL EM 73-2025 - ALTERA LEI 3.179-2018

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 69 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", que Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóveis que Menciona e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do *Caput* do Art. 1º da "Lei nº 3.179, de 21 de dezembro de 2018", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a outorgar escritura de doação ao Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, de um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra nº 10, com área de 203,00 m2 (duzentos e três metros quadrados), de propriedade do Município de Lagoa da Prata, situado na Rua José Paulino, Nº 514, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 20.879, Livro 2-DM., cuja doação é vinculada a Programa Habitacional Municipal de interesse social destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.179/2018 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4A2E935F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 070-2025 - PL EM 76-2025 - AUTORIZA REPASSE - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 50.400,00)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 76 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D7BA98AE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 071-2025 - PL EM 77-2025 - AUTORIZA REPASSE - SOS (R$ 200.000,00)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 71 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de Convênio com o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FF88666E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 072-2025 - PL EM 78-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 32.802,31 (PEDIDO Nº 029-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 72 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 32.802,31.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.802,31 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
445042 – Auxílios .....……..... R$ 32.802,31
Total….....…... R$ 32.802,31

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.7050 – EP – Repasse para a Rede Cidadã
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 32.802,31
Total.....…… R$ 32.802,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:58C2995D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 073-2025 - PL EM 79-2025 - CRÉDITO ESPECIAL - R$ 220.963,87 (PEDIDO Nº 030-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 73 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 220.963,87.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 220.963,87 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335041 – Contribuições ..... R$ 60.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios .....…..... R$ 18.486,80

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335041 – Contribuições ..... R$ 50.000,00
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 30.000,00
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335041 – Contribuições ..... R$ 9.174,50
445042 – Auxílios ..... R$ 18.026,27
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
335041 – Contribuições .....……..... R$ 15.276,30
Total..... R$ 220.963,87

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.122.501.3081 - EP - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3083 – EP – Repasse para a Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições .....……..... R$ 18.486,80
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3087 – EP – Repasse para o 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 20.000,00
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3091 – EP – Repasse para o Ferroviário Futebol Club
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3079 – EP – Repasse para o América Futebol Clube
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 27.200,77
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.701.3093 – EP – Repasse para o Laprata Esporte Clube
445042 – Auxílios .....……..... R$ 15.276,30
Total..... R$ 220.963,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C86F8F4D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 074-2025 - PL EM 80-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 202.400,00 (PEDIDO Nº 031-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 74 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.400,00.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
13.004 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 102.400,00
Total..... R$ 202.400,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202141000007 de autoria da Deputada Federal Greyce Elias e Emenda Parlamentar nº 202214110013 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes.
Total.....….. R$ 202.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FE5CF256

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2025 - PLC CM 3-2025 - ALTERA C POSTURAS - ESPÉCIES DE ÁRVORES INVASORAS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 3 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-F da "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 245-A. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e a produção de árvores das seguintes espécies:

I – *Azadirachta Indica A. Juss*, conhecida popularmente como Neem Indiano, por ser espécie exótica, de origem asiática, e possuir um princípio ativo, a *Azadirachtina*, substância tóxica para muitos insetos e em especial para as abelhas, e ter um sistema radicular extremamente agressivo;

II – Spathodea Campanulata, conhecida popularmente como Espatódea, Tulipeira-Africana, Bisnagueira ou Chama-da-Floresta, por ser uma espécie exótica, de origem africana, que oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas;

III – *Leucaena Leucocephala*, conhecida popularmente como Leucena, por ser uma espécie invasora, de origem da América Central

e Sul do México, e liberar substâncias químicas no solo que inibem o crescimento de outras plantas, além de ser uma grande formadora de monoculturas, eliminando a vegetação nativa e dificultando a regeneração natural em áreas degradadas ou de preservação.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar Decreto ampliando a proibição prevista neste Artigo para outra árvore que ofereça riscos à biodiversidade, aos ecossistemas naturais e às Áreas de Preservação Permanente, desde que listada ou reconhecida como tal por órgãos técnicos e científicos de âmbito nacional, em especial pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 245-B. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá adotar medidas de prevenção, controle, manejo e erradicação das espécies invasoras.

Parágrafo único. As ações iniciais para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores existentes, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao Meio Ambiente do Município, devem ser implementadas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 245-D. A erradicação prevista no Art. 245-B desta Lei Complementar terá como prioridades o Parque Natural Municipal "Francisco de Assis Resende" e o Parque Municipal dos Buritis.

Art. 245-F. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes federativos, Consórcios Públicos, entidades filantrópicas sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil, para a execução das ações previstas nos Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-E desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8393CA01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 28/2025

Aviso de Contratação Direta nº 21/2025

PRC nº 28/2025
Dispensa nº 21/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de profissional para fazer cabeamento de rede e configuração do Windows server no Servidor Virtual da Câmara de Lagoa da Prata e aquisição de materiais de cabeamento.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Configuração do Windows server no Servidor Virtual (prescificar cada um dos 14 serviços detalhados nos requisitos e condições da contratação).	1	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	Horas Técnicas de serviços de profissional de redes	80	Horas	R$ 120,00	R$ 9.600,00
3	Material de Uso e Consumo: 1 caixa de cabo Cat6 (100 metros, homologado, 100% cobre, cor azul)	1	Unidade	R$ 557,67	R$ 557,67
4	Material de Uso e Consumo: 1 pacote de conectores RJ45 Cat6 (100 unidades)	1	Unidade	R$ 280,00	R$ 280,00
				Valor Estimado Global:	**R$ 11.937,67**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:
Item 1- Confirguração do Windows Server
1.1. Serviços a Serem Contratados
· **Configuração do Servidor Windows Server**
· Implementação de medidas de segurança para os arquivos e pastas da Câmara
· Exemplo: Criação de grupos de usuários:
· Secretaria
· Departamento Pessoal
· Compras
· Criação de pastas privativas:
· Jurídico
· Contábil
· Controle Interno
· Configuração de acessos às pastas:
· Todos os usuários podem criar arquivos nas pastas gerais da Câmara
· Restrição de exclusão de arquivos a usuários dos grupos específicos
· Exemplo: Pasta "Ofícios" será gerenciada pelo grupo Secretaria, onde os grupos Compras, RH e Contábil podem criar arquivos, mas apenas a Secretaria pode excluí-los
· Cadastro de usuários em cada máquina e inserção nos respectivos grupos
1 . Configuração do Windows Server
· Instalação e configuração do **Active Directory (AD DS)** para gerenciamento centralizado de usuários e grupos.
· Implementação do **File Server** para controle de acesso a arquivos e pastas.
· Configuração do **Group Policy (GPO)** para definir permissões e regras de segurança.
2. Implementação de Medidas de Segurança
· **NTFS Permissions** para restringir acessos conforme necessário.
· **Auditoria e Logs** para monitoramento de acessos e alterações em arquivos.
· **Configuração de Firewall** para proteger o ambiente de rede.
· **Backup automático** para evitar perda de dados servidor fornecido pela Câmara.
3. Criação de Grupos de Usuários
· Configurar grupos no **Active Directory**:
· Definir permissões de acesso com base nesses grupos.
4. Configuração de Pastas Privativas e Permissões
· Aplicar essas configurações com **NTFS Permissions e Group Policy (GPO)**.
5. Cadastro de Usuários e Inserção nos Grupos
· Criar contas no **Active Directory** para cada funcionário.
6 - Controle de Acesso e Permissões (NTFS e Active Directory)
7 - Políticas de Auditoria e Monitoramento
· Ative a **Auditoria de Acesso a Arquivos** via **Group Policy (GPO)**.
· Use o **Windows Event Viewer** para rastrear tentativas de acesso, alterações e exclusões de arquivos.
· Implante o **Microsoft Defender for Identity** para detectar atividades suspeitas.
8 - Criptografia de Dados Sensíveis
· Ative **EFS (Encrypting File System)** para proteger arquivos específicos.
· Utilize o **BitLocker** para criptografar discos inteiros onde os dados sensíveis estão armazenados.
9 - Classificação e Identificação de Dados Sensíveis
· Use o **File Server Resource Manager (FSRM)** para criar regras de **classificação de arquivos**.
· Identifique e categorize documentos que contenham **dados pessoais ou sensíveis**.
· Configure **ações automáticas**, como bloqueio de acesso ou alertas, caso um arquivo sensível seja compartilhado indevidamente.
10 - Backup Seguro e Políticas de Retenção de Dados

· Configure **Backup com Windows Server Backup** ou soluções de terceiros para garantir a recuperação de dados.
· Defina **políticas de retenção** para excluir automaticamente informações desnecessárias após um período determinado.
· Use **backup criptografado** para evitar acessos indevidos.
11 - Prevenção Contra Vazamento de Dados (DLP - Data Loss Prevention)
· Implemente soluções de **DLP (Prevenção contra Perda de Dados)** do Microsoft 365, caso haja integração com serviços em nuvem.
· Bloqueie compartilhamentos indevidos via **GPO e FSRM**.
· Controle o uso de **dispositivos USB** para evitar cópias não autorizadas de dados sensíveis.
12 - Proteção Contra Ameaças e Segurança Avançada
· Ative o **Windows Defender Antivirus e ATP (Advanced Threat Protection)**.
· Configure **Firewall do Windows** para restringir acessos indevidos.
· Habilite **restrição de execução de scripts e macros maliciosos**.
13 - Política de Senhas e Autenticação Segura
· Exija **autenticação multifator (MFA)** para acessos administrativos.
· Defina políticas de senha seguras via **GPO**, como:
· Mínimo de 08 caracteres;
· Uso de caracteres especiais;
· Bloqueio de conta após tentativas de login malsucedidas.
14 - Registro de Consentimento e Acesso a Dados Pessoais
· Use o **Active Directory e GPO** para registrar quais usuários têm permissão para acessar determinados dados.
· Crie um **sistema de logs** para documentar acessos a arquivos com dados pessoais.
Item 2- Horas Técnicas de serviços de profissional de redes
· **Horas técnicas de suporte**:
· Aproximadamente 80 horas anuais
· Frações de horas sempre computadas como uma hora cheia devido ao deslocamento do profissional até a Câmara
· **Infraestrutura de Rede** :
· Grimpagem e montagem de cabos de rede na sede da Câmara
· Instalação dos cabos nas novas mesas e switches
· Testagem dos cabos com equipamentos próprios
· Montagem e configuração de switches e Access Points
· Configuração do Mikrotik e Windows Server para novas regras quando necessário
· Organização do rack de rede com identificação dos cabos
• Contrato de 01 ano.
• Reajuste anual pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
• Prazo de garantia do produto : não se aplica.
• Tipo de execução : Serviço Mensal.
• Requisitos e Condições específicos :
• Garantir a devolução dos dados da Câmara no caso de rescisão do Contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

•
Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 06/05/2025, às 00:01 horas e término em: 09/05/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 01 (um) dias útel.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito

por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021" bem como pela "Instrução Normativa nº 1/2025, desta Casa de Leis". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•

Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•

Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•

Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•

Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•

Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•

Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•

Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e
do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a
encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•

GESTOR DE CONTRATOS: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1

•

FISCAL DO CONTRATO: Roberto Guimarães Lopes – Matrícula nº: 180

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•

Relatório de Pesquisa de Preços →

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A770159D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025. DISPENSA Nº 15/2025. CONTRATO Nº 18/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer placa de homenagem de "cidadão honorário" e placa de homenagem personalizada, " Denominação do Prédio da Câmara", aos homenageados, de acordo com este termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Morro da Garça (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: Adonai Comunicação Visual Limitada (CNPJ: 03.432.188/0001-35). VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 15). VIGÊNCIA: De 16/04/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 16 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:EBDC59B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2025
DISPENSA N° 08/2025
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a locação de 1 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, a instalação do mesmo, a locação anual de software, suporte técnico remoto e presencial, treinamento para uso do sistema e do equipamento, além do fornecimento de bobinas se necessário.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/05/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:06/05/2025 às 00:00 horas a 08/05/2025 às 23:59 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:orçamento sigiloso.

Câmara Municipal de Nazareno, 05 de Maio de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:DBE295A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ACATA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.527/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DE 'EDUCAÇÃO ESPECIAL' PARA 'EDUCAÇÃO INCLUSIVA' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2025

"ACATA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.527/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DE 'EDUCAÇÃO ESPECIAL' PARA 'EDUCAÇÃO INCLUSIVA' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ACATADO O VETO TOTAL do Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do Ofício nº 094/2025, ao Projeto de Lei n.º 3.527/2025, que dispõe sobre A ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DE 'EDUCAÇÃO ESPECIAL' PARA 'EDUCAÇÃO INCLUSIVA' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 29 de abril de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:05E05C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2025
Pregão Presencial nº 008/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
Contratado: **SAGOS CONTABILIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.158.080/0001-24 no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

Perdizes MG, 02 de Maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Acácio Silva
Código Identificador:70FE082B

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 008/2025
Pregão Presencial nº 007/2025
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG**.**

Contratados: **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, no valor de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil, e duzentos reais)
Prazo: Até 01 de Junho.

Perdizes MG, 05 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Acácio Silva
Código Identificador:7E2EF95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Aquisição de materiais institucionais a serem distribuídos em forma de kits, para os visitantes do stand da Câmara Municipal de Santa Bárbara na Feira Multissetorial, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2025, bem como em outros momentos em que se fizer necessário a promoção do legislativo municipal, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 08/05/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:AEF57C4C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 22/2025

"Dispõe sobre a antecipação do horário da sessão ordinária a ser realizada no dia 08.05.2025."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Antecipar, para às 18:00 horas, o horário de início da primeira sessão ordinária do mês de Maio, a ser realizada no dia 08.05.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 05 de Maio de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:48C13602

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 013/2025

Inexigibilidade nº: 004/2025

Favorecido: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso com o tema "Curso de Oratória Parlamentar: Discurso, Persuasão e Posicionamento no Exercício do Mandato", relativo a inscrições dos vereadores: Renon Rezende Souza, Lilian Bianca de Souza Kochinski, Carini Bianca de Oliveira Machado e Ednaldo Alves da Costa nos dias 06/05/2025 a 09/05/2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 05 de maio de 2025.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:0BF0541F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 011/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. Assunto: Ratificação. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada, cujo responsável técnico detenha notória especialização para execução de serviços técnicos de natureza singular para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução na edição e confecção de proposição de minuta e redação final de NOVO Regimento Interno, na forma de projeto de resolução, à Câmara Municipal; ademais, reforma, revisão geral e atualização da Lei Orgânica do Município de Tapira; cuja execução e entrega dos serviços deverão ser realizados durante o ano de 2025; com a finalidade de adequação, atualização, modernização e aperfeiçoamento dos instrumentos normativos do Município de Tapira. **Considerando** a necessidade na contratação, exposta na requisição; **considerando** a natureza intelectual dos serviços jurídicos a serem prestados; **considerando** que a proposta apresentada se encontra no parâmetro de preço médio usualmente no

mercado; **considerando** que a empresa proponente comprovou possuir todos os critérios expressos na requisição, inclusive especialização e qualificação técnica no objeto de contratação; **considerando** declaração de dotação e saldo orçamentária; **considerando** declaração de existência de recursos financeiros; **considerando** que se trata de contratação via inexigibilidade em razão do disposto nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 1°, da Lei 14.039/20; **considerando** o julgamento do Recurso Extraordinário nº 656.558/SP, pelo Supremo Tribunal Federal; **considerando** parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, orientando a ratificação e a contratação da proponente que preencheu todos os requisitos constantes na requisição. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa Vieira da Silva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 42.709.947/0001-16, com endereço na praça Fortunato Pereira, nº 17, sala 02, Centro, Sapucaí-Mirim – Minas Gerais, sócio administrador e responsável técnico, Dr. Augusto Vieira da Silva, brasileiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MG sob nº 88.837, inscrito no CPF nº 043.244.346-03, Cédula de Identidade nº 32.836.859-3 SSP/SP, com escritório profissional na praça Fortunato Pereira, nº 17, sala 02, Centro, Sapucaí-Mirim – Minas Gerais, para fins de contratação de pessoa jurídica especializada, cujo responsável técnico detenha notória especialização para execução de serviços técnicos de natureza singular para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução na edição e confecção de proposição de minuta e redação final de NOVO Regimento Interno, na forma de projeto de resolução, à Câmara Municipal; ademais, reforma, revisão geral e atualização da Lei Orgânica do Município de Tapira; cuja execução e entrega dos serviços deverão ser realizados durante o ano de 2025; com a finalidade de adequação, atualização, modernização e aperfeiçoamento dos instrumentos normativos do Município de Tapira. A prestação dos serviços vigerá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor dos serviços técnicos jurídicos especializados de alta/elevada complexidade nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, totalizará R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser adimplido mediante comprovação da execução de 05 (cinco) etapas e, mediante desembolso em três parcelas ao logo da execução do contrato. Adote-se, o setor responsável, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os procedimentos necessários a instrumentalização da minuta do respectivo contrato de prestação de serviços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira (MG), 05 de maio de 2025.

VEREADOR LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:0C5E2600

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 299

PORTARIA Nº 299/2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52 da Resolução nº. 1.013/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o servidor **Pedro Henrique Costa Araújo** da função de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional, anteriormente nomeado pela Portaria nº 273/2025.

Art. 2º Fica nomeado, em sua substituição, o servidor **Ernando Rangel de Araújo Neto**, para compor a referida Comissão ao lado dos demais membros previamente designados, sendo este o quadro atualizado de membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

• Ernando Rangel de Araújo Neto
• Anna Lívia Mota Dias Moreira
• Nayara Syngrid Mota dos Santos
• Maria Elizabeth Sena Duarte
• Soraia Helena Corrêa Goecking

Parágrafo único: A Comissão de Desenvolvimento Funcional manterá a finalidade prevista no art. 2º da Portaria original, qual seja, avaliar os servidores nomeados do Concurso 001/2020, homologado em 07 de maio de 2021 pela Portaria nº 137/2021, nos termos da Resolução nº 1.013/2012.

Art. 3º Após realizada a avaliação de desempenho pela Comissão e tendo os servidores obtido conceito favorável, estes se tornarão estáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 05 maio de 2025.

VEREADOR UGLENO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:EC77472B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 023/2025, inexigibilidade nº 012/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação no país. **Tema do curso**: Formação Técnica para Servidores do Legislativo Municipal: Estrutura, Rotinas e Procedimentos Essenciais, do qual participarão os servidores Jaqueline de Araújo Lopes, Edimar Mendes, Ademilson Vitor de Freitas Rosa, Lidiane Cardoso Silva, Alex da Silva Miranda, nos dias 22 a 25 de abril de 2025. **Contratada**: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19. **VALOR** R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A5A03359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PROCESSO SELETIVO 005/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CIDASSP, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação de Auxiliar de Logística e Operações e Auxiliar Administrativo em Meio Ambiente em conformidade com o disposto em lei, na forma determinada por Edital.
DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
As inscrições e envio da documentação serão feitas por e-mail, sem custos com taxa de inscrição. E-mail para envio da ficha de inscrição, documentação e recursos: contato@cidassp.mg.gov.br.
Período de inscrição/envio da ficha de inscrição: 06/05/2025 à 15/05/2025.
O Edital, e Anexos, do Processo Seletivo estão disponíveis no site: www.cidassp.mg.gov.br , na aba "Licitações" ou poderão ser solicitados pelo contato@cidassp.mg.gov.br.
CARGOS:
01 (uma) vaga para Auxiliar de Logística e Operações.
SALÁRIO
R$1.789,77 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA
40 horas semanais.
01 (uma) vaga para Auxiliar Administrativo em Meio Ambiente.
SALÁRIO
R$1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
CARGA HORÁRIA
40 horas semanais.

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:48D73556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PROMOÇÃO EM GERAL NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA**.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AD24FCC7

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 004/2025
CONCORRENCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Procedimento Administrativo nº. 004/2025, Concorrência por Registro de Preços nº. 001/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 11 de junho de 2025. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:95C256EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica
Pregão Eletrônico para registro de preços n° 001/2025

Aviso de licitação. Processo n° 2/2025, Pregão Eletrônico 01/2025. Objeto simplificado: Registro de preços para avaliação de imóveis e levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados, com disponibilização, na modalidade SaaS, de software próprio para apoio à gestão patrimonial imobiliária, e cartorial, bem como a estruturação do inventário técnico dos bens imóveis pertencentes aos entes consorciados. A licitação ocorrerá no site https://portaldecompraspublicas.com.br/. Informações podem ser obtidas no e-mail consorciocimmvi@gmail.com ou presencialmente na sede do Consórcio, à Rua Irmã Marta Morato 241, Bom Pastor, Divinópolis/MG.

RUAN BRANDÃO RAPOSO SIMÕES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:BE030B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: o cancelamento da Ata de Registro de Preço n° 070/2024, em atendimento à Decisão Administrativa do dia 17 de março de 2025. EMPRESA: ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA. VIGÊNCIA: encerrado em 05 de maio de 2025 Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B513ADC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 cujo objeto é a aquisição de cabos coaxil para o Pronto Atendimento Municipal de Curvelo para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA**. Valor total estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Curvelo/MG, 30/04/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B4599C4D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 - Inexigibilidade nº 03/2025, para contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PETRUCELI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., no valor total estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Curvelo/MG, 30/04/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:294D14C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL. O Cispará torna público que no dia 07.04.2025, às 9h, na sede do CISPARÁ, realizou-se a Assembleia Geral dos Entes Consorciados, com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do novo Estatuto do CISPARÁ. A sessão foi aberta sob a presidência do Presidente do Consórcio e Prefeito de Igaratinga, Fábio Alves Costa Fonseca, sendo verificada a presença dos Prefeitos de todos os municípios consorciados, configurando quórum necessário para a validade das deliberações. Instalada a Assembleia, o Presidente procedeu à leitura da minuta do novo Estatuto do Consórcio, cuja redação fora previamente encaminhada aos entes consorciados para análise e manifestação. Após a leitura e oportunizado o uso da palavra a todos os presentes, não havendo qualquer objeção, proposta de emenda ou ressalva, foi deliberada a aprovação do novo Estatuto. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos representantes legais dos municípios presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Pará de Minas/MG, 07.04.2025.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:FFAF8233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em serviços de operação de logística de medicamentos - centro de armazenagem e distribuição em atendimento aos municípios do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:79A1A2ED

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de veículos pesados, maquinas rodoviárias e equipamentos, maquinas agrícolas e implementos agrícolas, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, conforme especificações constantes nos anexos a este edital, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2E9A141D

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de aparelho reparador de água – A.R.A em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:87CD3DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADMIN. 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 01/2025, Processo Administrativo nº 020/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para instalações elétricas, hidráulicas, construção civil, marcenaria e ferragens, a serem utilizados em serviços de manutenção predial para atendimento aos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, conforme especificações, exigências e condições descritas no Termo de Referência. FORNECEDOR: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 13.857.945/0001-76. Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/60295

RICARDO DE SOUZA ROCHA
Pregoeiro

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:14D235DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO CGB LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo profissional apto a prestar os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 07/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marcos Vinicius da Mata Paiva – CENTRO MÉDICO CGB LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA0DBEE7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 57/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CARDIOMASTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/04/2025
Vigência: 28/04/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos - CARDIOMASTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7B450021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 07/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca e do programa VISA-CIS. Data da sessão pública: 19/05/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:86063140

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato – Processo Licitatório nº 008/2025 – Dispensa 01/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 021/2025 - **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.880.543/0001-71, valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), assinatura – 05/05/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:0C3DAA48

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 037 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração da Resolução n° 004 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º A resolução CISAMAPI n° 004 de 16 de dezembro de 2022 fica alterada passando a vigorar acrescida do seguinte artigo 36-A:
"Art. 36-A Poderá ser promovida a redução da jornada de trabalho de empregado público que, na condição de pai ou mãe ou responsável legal, cuide diretamente de filho ou de dependente portador de deficiência.
§1° Se ambos os pais se enquadrarem no benefício sobre o qual dispõe este artigo, caberá somente a um deles a redução da jornada de trabalho.
§2° A concessão do benefício previsto neste artigo está condicionado à comprovação por relatório médico expedido por junta oficial que comprove o diagnóstico da deficiência do filho ou do dependente.
§3° A eventual concessão do benefício previsto no caput estará sujeito, a critério exclusivo do consórcio, de forma periódica ou a qualquer tempo, estará sujeito à realização de nova perícia por junta médica visando comprovar a necessidade da continuidade da redução da jornada de trabalho, por meio de relatório médico atualizado.
§3° A redução da jornada de trabalho será compreendida no intervalo de no mínimo 30% (trinta por cento) e de no máximo 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho total estabelecida para o emprego/função exercida, a serem distribuídas ao longo da semana, de acordo com a conveniência do consórcio.
§4° O percentual de redução observará o grau de necessidade do filho ou de dependente conforme critérios técnicos a serem estabelecidos pelo relatório médico, observado o regulamento a ser expedido pela Secretaria Executiva do Consórcio.
§5° A redução da jornada de trabalho prevista neste artigo não importará em redução da remuneração, que deverá ser paga de forma integral, assegurando-se a totalidade dos direitos do empregado púbico previstos nas consolidações do contrato de consórcio público e do estatuto do CISAMAPI e, de forma complementar, pelas respectivas resoluções instituidoras dos empregos públicos."

Art. 2° O art. 68 da Resolução CISAMAPI n° 004 de 16 de dezembro de 2022 fica alterada passando a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"§2° A licença decorrente de maternidade, prevista no inciso I do caput deste artigo poderá ser prorrogada em favor de empregada pública ou servidora pública cedida com ônus para o consórcio que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:
I – Seja genitora biológica de criança recém-nascida;
II - Tenha adotado ou obtido guarda judicial para fins de adoção de criança.
§3º A prorrogação terá duração de 60 (sessenta) dias e será garantida desde que seja requerida até o final da licença prevista no inciso I do caput deste artigo.
§4º A prorrogação a que se referem os §§2° e 3° iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 7°, inciso XVIII da Constituição da República de 1988, ou do benefício de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
§5º A prorrogação da licença será custeada com recursos do consórcio."

Art. 3º Fica estabelecida, como medida de transição da aplicação das disposições do art. 1° desta resolução, que a empregada pública do consórcio ou servidora pública cedida com ônus para o consórcio que, na data da vigência desta resolução, tenha encerrado gozo de licença maternidade no exercício de 2025, poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que seja formulado o requerimento em até quinze dias após a publicação desta resolução sob pena de preclusão da medida de transição.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:59EDC842

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 038 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre criação de emprego público que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Assembleia Geral do CISAMAPI aprovou e eu promovo a expedição da seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o emprego público de "Coordenador de Gestão de Contratos de Rateio e de Programa" que passa a integrar a estrutura de empregos públicos do CISAMAPI, vinculando-se hierarquicamente ao órgão permanente denominado Diretoria de Contabilidade.
Parágrafo único. O emprego público de "Coordenador de Gestão de Contratos de Rateio e de Programa" observará os requisitos, carga horária, vencimento, atribuições e demais especificações constantes do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de abril de 2025.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:664A8AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 020/2025 – PE SRP 008/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), para atender demanda do CISRUN/ SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 06 de maio de 2025 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 16 de maio de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:AECF924F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 25/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC
À Presidência do CISREC
Processo nº 25/2025
Dispensa nº 12/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em personalização de estande "CISREC" no evento "40º Congresso Mineiro de Municípios".

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de licitação nº12/2025 e o ADJUDICO a FACILITY SOLUÇÕES EM MONTAGENS PARA EVENTOS, inscrita no CNPJ de nº 09.484.548/0001-29, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C7284C8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº024/2025

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	024/2025
Dispensanº	011/2025
Objeto:	Aquisição de uma tenda inflável personalizada, em atendimento ao Projeto "CISREC na Rua".

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que apósanalisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidadecom os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Assessor de Planejamento

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:773EB696

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 041/205

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 041/205
Processo Licitatório Nº 010/2025
Modalidade: DISPENSA N° 005/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE
SOCIALCNPJ nº 03.893.350/0001-12

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano e o INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, visando de a prestaçao de serviços de profissional de saude - médico com registro no CRMMG para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Prefeito Dr. Luiz Issa, no município de Vespasiano/MG
ONDE SE LÊ:
Vigência: 05 (cinco) anos
LEIA SÊ:
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6AEA107F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 043/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 043/2025
Processo Licitatório Nº 007/CISREC/2025
Modalidade: 003/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
CNPJ nº 26.052.061/0001-96

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para viabilizar a participação do CISREC no 40º Congresso Mineiro de Municípios, realizado pela AMM.
Valor do Contrato: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais.)
Data de assinatura: 11/04/2025

ONDE SE LÊ:
Vigência: 05 (cinco) anos

LEIA SÊ:
Vigência : CLÁUSULA 15º - O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura até o último dia do evento, após a desmontagem do estande

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7BCB73B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 01/2025, Processo Administrativo nº 18/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 61622

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO

DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Data de Publicação: 29/04/2025 14:10:32
Data da disputa/Fim do envio de propostas:
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 6.573.474,60
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61622

MAX VINICIUS REIS PEREIRA **-**
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:04DDA9D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 021/CISREC/2025
Modalidade: 009/CISREC/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ nº 01.043.187/0001-73

Objeto: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais
Valor do Contrato: R$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Data de assinatura: 29/03/2025
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:74A724F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CISREC/2025
Processo Licitatório Nº 117/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2024, Credenciamento nº. 016/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MINAS GERAIS COOPERTRANSMIG
CNPJ nº 15 777 211/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo
Valor do Contrato: R$ 5.092.890,00 (cinco milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais)
Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 5 ANOS

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D33D64C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - VEICULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 1.441/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025, O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 13/05/2025, às 09:30 horas sessão de licitação referente ao PL 1.441/2025 Pregão Eletrônico 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/05/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 15/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação -**

Jacinto/MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2227C592

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
PC 005/2025 Concorrência Elet. 001/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, reforma e requalificação em instalações prediais, parques e áreas verdes, com serviços de tecnologia, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global por preço unitário e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021 – REVOGADO– artigo 71 da Lei 14.133/2021

05/05/2025 www.codanorte.mg.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:84CDFF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2022
TIPO: 2º aditivo

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para atender aos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Domingos do Prata, membros do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos por um período de 12 meses.

CONTRATADA: ECOLABORE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 23.871.623/0001-35

Endereço: Av. Mauro Ribeiro Lage, nº 444, sala 101, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG

VIGÊNCIA: 24/12/2024 à 24/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:2D1BD82E

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a prestação de serviços relativos à disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais provenientes de coletas de terceiros realizadas pela CONTRATANTE

CONTRATADO: Consórcio Regional de Saneamento Básico

CONTRATANTE: ENGTER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.224.731/0001-98

ENDEREÇO: Rua dos Militares, nº 151-A, bairro Gabiroba, Itabira/MG

VALOR: R$254,54 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada de lixo destinada ao aterro sanitário, mais 15% (quinze por cento) referente à taxa de administração

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 21/03/2026

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:DA0F4EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0025/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0025/2025

Processo Administrativo n.º 0029/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/05/2025 à 09/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, papelaria, itens de informática e demais serviços para atender às necessidades desta autarquia para o exercício do ano de 2025.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 06 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:E4C35131

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00026/2025

Processo Administrativo n.º 00030/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/05/2025 à 09/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: Aquisição de DOIS (2) aparelho tipo smartphone para operação eficiente e continua dos serviços prestados pela autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 06 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:C76956A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 029/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/05/2025 ao dia 09/05/2025, visando a contratação de empresa especializada prestação de serviço de instalação de rede secundária normatizada com a fixação de 17 postes galvanizados e lançamento de 500 metros de cabo quadriplex 120mm2, instalação de um padrão de energia de 7 metros com disjuntor de 200 amperes para acionamento de bomba submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório de água. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 05 de maio de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A70D35E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº019/2025

PORTARIA Nº019/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares a servidora Edna da Silva Paulino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, MASP 100457, de 29/04/2025 a 18/05/2025 referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 02/11/2024.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 29/04/2025.

Ouro Fino, 30 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:8ABA11E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 030/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/05/2025 ao dia 09/05/2025, visando a contratação de empresa especializada prestação de serviço de rebobinamento e enrolamento de motor de indução trifásico de 75CV 220/380/440 V utilizado na captação de água bruta Burza e bomba sapo 2CV/220V Trifásico que utilizado no booster instalado na antiga rodoviária, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 05 de maio de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:CD2BFA80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2025 - UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 12.499.544/0001-29. Objeto: Futura e eventual confecção de uniformes para os servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG – valor estimado de R$ R$ 7.395,00 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: Ficha 34 – 17.512.0003.6005.339039-23 – Uniformes e Aviamentos. Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ouro Fino, 16 de abril de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:8A46482D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE RP 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 29/04/2025, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 05/05/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUESBEMFEITO /
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 006/2025 – Pregão 004/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do *DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 028/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.216/0001-08. Valor Total da Ata – R$ 38.841,60 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Manutenção da Captação e Estação de Tratamento de Água – 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada – 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários – 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Recomposição de Pavimentos – 17.512.0051.4009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Recurso Financeiro: Próprio. Vigência da Ata: 05/05/2025 a 04/05/2026. A íntegra da Ata se encontra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal pncp.gov.br.*

Ponte Nova (MG), 05/05/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO /
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B9117AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie torna público que o edital de credenciamento nº 005/2025 foi retificado. As alterações incluem: inclusão do Anexo VIII (Termo de Consentimento LGPD), ajustes na tabela do item 8.1 referentes à designação de cargos de responsabilidade técnica e clínica, exigência de realização de perícias exclusivamente no município de Itamarandiba/MG, e previsão de prestação de serviços de segunda a sexta-feira e em feriados. Também foi acrescido o item 6.8.15 à Cláusula Sexta, prevendo atribuições complementares compatíveis com a especialidade contratada.

Mais informações e a íntegra da retificação estão disponíveis no site da FHAP, na aba de licitações.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:D3FA8680

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PROCURADORIA
PORTARIA 049/2025

Dispõe sobre desconstituição de ato de aposentadoria por Tempo de Serviço da servidora MARIA ABADIA DA SILVA ROSA, em decorrência de acórdão do TCE-MG.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Fica desconstituído o Ato de Aposentadoria por Tempo de Serviço concedido à servidora MARIA ABADIA DA SILVA ROSA, CPF nº 630.726.536-15, matrícula nº 25, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, nível/grau III/Q, lotada na Câmara Municipal de Araxá, ato este formalizado pela Portaria nº 080/2021, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º A desconstituição de que trata o art. 1º produz efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, em cumprimento ao acórdão exarado no Processo nº 1116750, que negou o registro do referido ato aposentatório.

Art. 3º Determinar à Gerência de Benefícios do IPREMA que:
I – cancele, nos assentamentos funcionais da servidora, o registro da Portaria indicada no art. 1º;
II – adote as providências para o estorno ou compensação de valores eventualmente pagos a partir da data indicada no art. 2º;
III – comunique a presente decisão à Servidora Maria Abadia da Silva Rosa e à Câmara Municipal de Araxá para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos no art. 2º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Araxá/MG, 05 de maio de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente
IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:73F2E3B9

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Extrato de Contrato
Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Contrato Administrativo nº 004/2025

O IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá e a empresa Fernando Cesar de Almeida 09694697646, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.620/0001-43, firmam contrato de prestação de serviços de busca e entrega de correspondências com valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. Formalizado em 25/04/2025. Prazo de Vigência: 25/04/2026. Araxá/MG, 05 de maio de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:F9849976

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP

ORIGEM: PROCESSO Nº001/2024**– Inexigibilidade** Nº 001/2024.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a***alteração da Cláusula Quinta do contrato inicial***, que passará a ter a seguinte redação.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES - IPREMP
CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA EPP
PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no**período de vigência 02/05/2025 à 02/05/2026,**de acordo com o artigo 106,da Lei 14.133/2021.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JUNIOR
Superintendente do IPREMP

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP**.

Perdizes MG, 29 de abril de 2025.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B5B4565E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO II TERMO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP

ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2024 **– Inexigibilidade** Nº 001/2024.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto***reequilíbrio econômico financeiro***, conforme a***alteração da Cláusula Quarta do contrato inicial***, que passará a ter a seguinte redação.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES - IPREMP
CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA EPP
DO VALOR: O valor ora contratado era de**R$ 19.956,00(dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**, dividido em 12(doze) vezes de**R$ 1.663,00(Hum mil seiscentos e sessenta e três reais)**,conforme atualização financeira pelo índice IGP M – Índice Geral de Preços do Mercado com atualização do dia 02 de maio de 2024 à abril de 2025, tendo o aumento percentual de 8,5104%%(oito virgula cinco, um, zero quatro por cento), que será reajustado para o seguinte valor:**R$ 21.654,33(vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, dividido em 12(doze) vezes de**R$ 1.804,53(Hum mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, podendo ser editado conforme artigo134 (do inciso II e §3º e §6º) da Lei nº*14.133/2021*.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JUNIOR
Superintendente do IPREMP

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP**.

Perdizes MG, 05 de maio de 2025.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:27B02548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 016/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/05/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 030/2025, Edital 016/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:24E6BEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025** (processo 028.07/2025) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal mínima de 30 GB de dados móveis (internet) para 33 linhas e 50 GB para uma linha, fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, e aparelhos em comodato **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 06 de maio de 2025 até as 09:00 h do dia 22 de maio de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de maio de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:602EF13D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Paviágil Construções e Comércios Ltda., inscrita no CNPJ 27.632.411/0001-56. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Vigência**:

09/03/2025 a 09/09/2025. **Data da assinatura**: 07/03/2025. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Rui Pereira, representante legal. **Processo**: Concorrência 001/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:910DF48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é execução de **serviço de pavimentação em piso com bloco sextavado, com fornecimento de material, incluindo meio fio, na Rua José Fernandes, bairro Jardim Paraíso.** Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (Fonte 2706000-Emenda Parlamentar 202437310009-C/c: 672.010-0).

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 21/05/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 23/05/2025 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 28 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FB419B20

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 159/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preços de material de acondicionamento e embalagens.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 12/05, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:10E1DF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XV FESTA AGROPECUÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 21/05/2025. Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 05 de maio de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:57422CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 48/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Solução Gestacional de Imagens.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 DE MAIO 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 05 de maio de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FCBC5545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 80, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 205.296.216-0 que concedeu a servidora a carta de concessão de aposentadoria;
Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social; e,

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III, ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 2033/8, CPF: 534.469.096-72, do seu respectivo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **30/04/2025,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 05 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3204185E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

N.º Processo: 57/2024 – Inexigibilidade 17/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: OBJETO: Ficam suprimidas as cláusulas 8ª, 8.2 do Contrato 030/2024. Data de assinatura: 31 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:04BAA2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 025/2025

PROCESSO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Objeto:contratação de serviços de distribuição de água no municipio de Arcos/MG, totalizando o valor global de R$968.200,00 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), com a empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG CNPJ: 17.281.106/0001-03, durante o periodo de 12 meses, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Arcos/MG, 18 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1283181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL TAC

TERMO DO TAC

Os médicos que compõem o Corpo Clinico obstétrico da Santa Casa de Arcos, Drª Ângela Imaculada Vaz e Santos , brasileira, CRM nº31.985, Dr. Sérgio Vilela de Oliveira, brasileiro, CRM nº32.652, Dra Marta Gabriela Vaz e Vieira – CRM: 52312,Dr Leandro Nogueira Freitas – CRM: 55144, Tales Lopes Lamas – CRM 45009, qualificados no TAC celebrado entre a Santa Casa de Arcos, Sociedade Civil de Assistência Social, corpo clinico obstétrico, Prefeitura Municipal de Arcos, através da Secretaria Municipal de Saude gestora do Fundo Municipal de Saude, pelo presente termo, celebram o presente aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto deste processo é garantir a remuneração do plantão de disponibilidade do sobreaviso da clínica médica em obstetrícia, por 24 horas por dia.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal para custear os serviços de obstetricia é R$ 30.555,55 (trinta mil reais) para o mês de maio.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente termo tem força executiva, mantendo-se todas as clausulas do TAC original inalteradas.

CLAUSULA QUARTA: As despesas previstas neste termo, correrão a conta da dotação orçamentária em anexo.

CLAUSULA QUINTA: Considerando que houve aumento no valor da prestação de serviços medicos em sobreaviso de outras clinicas, e por a clinica obstetrica se tratar de atendimento 24 horas, receberão um complemento de sobreaviso de R$15.000,00 (quinze mil reais) para o mês de maio.
Por estarem assim acordados, assinam o presente termo, para fins de direito.

Arcos, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DF784A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 132/2025

APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO- 062/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 DISPENSA Nº 018/2025 CONTRATO Nº 062/2025, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG E A EMPRESA BRUNO BRANQUINHO DE PAULO

A Prefeitura Municipal por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, com sede no(a) rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington Roque, portador(a) do CPF nº 026.***.***-04,doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BRUNO BRANQUINHO DE PAULO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.961.037/0002-60, sediado(a) na Rua Jose Reis Cancado, nº 766, bairro Parque das Andorinhas, Joao Pinheiro MG, CEP 38.770-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 132/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente apostilamento, decorrente da Dispensa nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviço de internações involuntárias e compulsórias para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG oriundas de demandas judiciais e da instituição CAPS e SUS com a devida prescrição médica, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, anexo ao processo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO 2.1. Fica retificado o valor unitário do item 01 conforme tabela abaixo: Item Descrição do Serviço Unidade de Medida Quant. Valor Unitário Valor Total 1 Internação voluntária, involuntária ou compulsória para adultos e menores de idade em Clínica Psiquiátrica/Terapêutica capaz de cumprir determinação judicial e/ou determinação médica de pacientes

do CAPS, sendo em sua maioria pacientes psiquiátricos. O serviço deve abranger além da internação com todo o aparato necessário para permanência do paciente, a abordagem e transporte do paciente até a clínica com pessoal especializado para tal.

Mensalidades 06 R$1.983,33(mensais) R$11.900,00 (global)
2 Serviço de remoção.
Serviço 01 R$3.640,00 - R$ 3.640,00

Transporte/remoção de pacientes com demanda para internação voluntária, involuntária e compulsória. O serviço deve abranger aparato técnico para abordagem e condução segura do paciente da cidade Arcos/MG à clínica designada para tratamento, sobretudo a pacientes que não manifestam, devido a aspectos psiquiátricos, conforme laudo médico, desejo de internação (internação compulsória e involuntária).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO
3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO. 4.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 30 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D015E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7139/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.139 – 09/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$101.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$230.000,00

TOTAL: ..... R$331.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 1.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$101.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$230.000,00

TOTAL: ..... R$331.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.139, de 09/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B7988259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7141/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.141 – 09/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$228.451,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 64.304,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 29.000,00

TOTAL: ..... R$321.755,54

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$228.451,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 64.304,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 29.000,00

TOTAL: ..... R$321.755,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.141, de 09/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EACB0B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7145/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.145 – 16/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 75.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$102.438,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.93.39 ..... R$123.876,00
Sub-total ..... R$226.314,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 35.000,00

TOTAL: ..... R$348.314,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 75.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$102.438,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 123.876,00
Sub-total ..... R$226.314,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.000,00

TOTAL: ..... R$348.314,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.145, de 16/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A38E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7147/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.147 – 22/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 188, de 17/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30..... R$1.920,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$1.022,50

TOTAL: ..... R$2.942,50

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$2.942,50 (Dois mil, novecentos quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.147, de 22/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 188/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E70C388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7148/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.148 – 22/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.745,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$35.000,01

TOTAL: ..... R$40.745,01

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.745,00
02.07.08.241.9021.2.439.000.4.4.90.52 ..... R$35.000,01

TOTAL: ..... R$40.745,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.148, de 22/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E212BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3190/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.190 – 28/04/2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARCOS/MG E DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Arcos – Minas Gerais, órgão deliberativo, propositivo, orientador e fiscalizador com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação, competindo-lhe, nos termos desta lei:

I - Aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS e propor diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;
II - Aprovar os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS;
III - Fiscalizar e acompanhar todas as ações referente aos subsídios habitacionais, bem como definir as condições básicas de subsídios e financiamentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
IV - Estabelecer limites máximos de financiamento a título oneroso ou em forma de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
V - Acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal de Habitação a recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;
VI - Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VII - Estabelecer normas de gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
VIII - Definir os critérios e as formas para transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
IX - Propor as diretrizes de alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de acordo com os critérios definidos pela Política Municipal de Habitação;
X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Executivo;
XI - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XII - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XIII - Promover audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes;
XIV - Constituir comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;
XV - Promover ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à Política de Habitação de Interesse Social desenvolvida com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XVI - Deliberar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhoria habitacionais com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
XVII- Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta da Política Habitacional contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 2º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será integrado por Conselheiros Titulares e Suplentes, entre a Sociedade Civil e o Poder Público, com atuação relacionada à habitação, tendo a composição:
I - Representantes do Poder Público:
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – SEDIMS;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Planejamento;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal de Fazenda;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do órgão municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Arcos.***(Emenda do Legislativo)***

II – Representantes da Sociedade Civil:
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial, agropecuária e de Prestação de serviços de Arcos – ACIA;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Associação de Bairros de Arcos;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente da Comunidade Religiosa;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA;
01 (um) Titular e 01 (um) suplente de Universidade ou Faculdade existente no município de Arcos/MG;

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º. A qualificação do Conselheiro na condição de Titular ou Suplente será por indicação via ofício na sua respectiva representação, salvo *alínea* "e", *inciso* II, deste artigo.

§ 3º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 4º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – SEMDIS, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 3º. As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros.

Parágrafo único: O voto do presidente será exigido apenas em caso de empate.

Art. 4º. A função de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 5°. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS terá a seguinte estrutura:
I – Presidente, Vice Presidente e Secretário(a);
II – Comissões;
III – Plenário.

§ 1º. A Presidência do Conselho será exercida pelo (a) Secretário Municipal de Desenvolvimento E Integração Social - SEMDIS.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice Presidente, e, na falta deste, pelo Secretário (a).

§ 3º. O cargo de Secretário (a) será exercido pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 6º. A composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS dar-se-á até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, mediante a indicação dos representantes dos órgãos e entidades que o integram, com nomeação pelo Prefeito Municipal e posse dos conselheiros.

Art. 7°. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente e/ou maioria simples dos seus membros.

Art. 8°. O membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS poderá ser substituído durante seu mandato pela entidade ou órgão que o tiver indicado nas seguintes hipóteses:

I - Desligamento da entidade ou órgão que representa;
II - Pedido de afastamento do Conselho, por motivos particulares;
III - Falta injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Parágrafo Único - O Regimento Interno definirá os casos e a forma de justificação de faltas.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIO(A)

Art. 9º. Ao Presidente Compete:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Elaborar, em conjunto com a Secretário (a), as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;
III - Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;
IV - Ordenar o uso da palavra;
V – Aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
VI – Submeter aos Conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação, assinar as atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
VII – Delegar competências;
VIII – Determinar ao Secretário (a), no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
IX – Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças dos seus membros;
X – Instalar os grupos de trabalho constituídos pelo Conselho;
XI – Designar relatores;
XII – Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;
XIII – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas Comissões, nos casos previstos no regimento interno;
XIV – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XV – Expedir pedidos de informação e consultas às autoridades competentes;
XVI – Baixar os atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
XVII – Proceder a distribuição das tarefas às Comissões.

Art. 10. Ao Vice Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em seu impedimento;
II – Acompanhar as atividades do Secretário (a);
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 11. A (o) Secretário (a) compete:

I - Substituir o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o Presidente e o Vice Presidente do CMHIS no cumprimento de suas atribuições;
III – Coordenar e executar serviço de apoio administrativo do Conselho, assessorar os serviços das Comissões, subsidiar suas deliberações e recomendações;
IV – Despachar com o Presidente e Vice Presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
V – Elaborar atas das Reuniões;
VI – Expedir atos de convocações para reuniões do Conselho;
VII – Executar outras atividades para o cumprimento das atribuições do Conselho, no âmbito das rotinas administrativas;
VIII – Manter arquivos das súmulas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMHIS;
IX – Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões previstas em lei;
X – Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

CAPÍTULO V
DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12. Habitação de Interesse Social é aquela destinada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimo nacional ou conforme definido no programa de habitação, em localidades urbanas e rurais.

Art. 13. No que se refere à Habitação de Interesse Social, compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS:

I – Apoiar a implementação de Programas de Habitação de Interesse Social;
II – Fixar critérios para priorização de programas, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para atendimento dos beneficiários dos Programas Habitacionais de Interesse Social, em conformidade com o Plano Municipal de Habitação;
III – Promover ampla publicidade às formas de acesso aos programas, às modalidades de acesso à moradia, aos critérios para inscrição no cadastro de demanda e de subsídios concedidos, as metas anuais de atendimento habitacional, aos recursos aplicados e previstos identificados pelas fontes de origem, as áreas objeto de intervenção, aos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização da sociedade e nas ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos, Fontes e Administração

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de baixa renda.

Art. 15. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:

I - Dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;
II - Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III - Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VI - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 16. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será gerido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, na qualidade de Conselho Gestor.

Seção III
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 17. Compete ao Conselho Gestor do FMHIS:
I - Estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observado o disposto na Lei Federal nº.11.124/2005(ou outra que vier a substituí-la), a Política e o Plano Nacional de Habitação estabelecidos pelo Ministério das Cidades e as diretrizes do Conselho das Cidades;
II - Deliberar sobre as contas do FMHIS;
III - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
IV - Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do FMHIS, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;
V - Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do FMHIS;
VI - Deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
VII - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
VIII - Convocar, pela maioria simples de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho Gestor, reunião extraordinária;
IX - Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
X - Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio ao Departamento Contábil Financeiro do Executivo;
XI - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;
XII - Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
XIII - Anualmente o Conselho Gestor do FMHIS emitirá o Relatório de Gestão até o dia 31 de julho do ano subseqüente ao exercício orçamentário encerrado, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
Apresentação:
Objetivos;
Metas propostas e alcançadas;
Indicadores e parâmetros de gestão;
Análise do resultado alcançado;
Avaliação da atuação do conselho gestor;
Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.
§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I, do caput deste artigo, deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005(ou outra que vier a substituí-la), nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
§ 4º – As deliberações do Conselho Gestor serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 18. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Parágrafo Único- Será admitido à aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção V
Da Movimentação Financeira do FMHIS

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS serão depositados em conta bancaria própria, em estabelecimento bancário oficial.

Parágrafo Único. A gestão e movimentação financeira do FMHIS ficarão sob a responsabilidade do Presidente do Conselho.

Art. 20. O serviço contábil do FMHIS será executado pela Secretaria Municipal de Fazenda, a quem compete:

I – Contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, observado os dispositivos legais;
II – Fornecer toda a documentação contábil necessária a prestação de contas;
III - Enviar relatórios do FMHIS ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social-CMHIS, quando solicitado;
IV – Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas por Decreto e/ou Portaria;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS poderá solicitar ao poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – SEMDIS e às entidades de classe, a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia aprovação.

Art. 22. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e as regras que regerão a sua operação, assim como, as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais, serão definidas em ato do Poder Executivo Municipais, a partir de proposta oriunda do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Art. 23. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.213/2009 e Lei nº 2.286/2010.

Arcos, 28 de Abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC12AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PA 051/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Rogério Veriano Lopes de Oliveira 77438159604 - Eletromedicina
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívidapara pagamento de nota fiscalreferente a serviços prestados de manutenção com fornecimento de peças em equipamentos do Hospital Municipal São José, no mês de novembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$3.198,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:717183BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, Retifica o Extrato do Contrato nº 71/2025- publicado no dia 02/05/2025, nos seguinte termos: Onde se Lê valor mensal R$ 112.500,00 Leia-Se valor mensal R$ 9.375,00.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7A4776A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 018/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 03/2025. Adjudica-Se a Empresa: Baumaster Importação e Comercio de Máquinas, CNPJ sob o nº 48.161.058/0001-43, itens 01,05, Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ sob o nº 06.313.733/0001-62, item 02, LCM Industria de Equipamentos Ltda, CNPJ sob o nº 44.382.621/0001-52, item 03, Tomazoni Agronegócios Ltda, CNPJ sob o nº 51.159.482/0001-68, item 04, Greenfield International Ltda, CNPJ sob o nº 47.838.506/0001-38, item 06.,

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 035/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 005/2025. Adjudica-Se As Empresas: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Servico Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22; Polyfarma Arinos Ltda, CNPJ: 52.922.922/0001-08, itens 03, 21.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 33.767.063 Ednaldo Francisco de Oliveira, CNPJ nº 33.767.063/0001-27, credenciado nos item 03.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EBE8542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2025. Pregão Presencial nº 08/2025; Objeto: fornecimento de forma parceladas de utensílios de cozinha para as unidades de ensino infantil e fundamental da rede Municipal, da Secretaria de Educação. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Tupiroti Distribuidora De Produtos e Serviço Ltda. Valor global R$ 65.270,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025. Pregão Presencial nº 08/2025; Objeto: fornecimento de forma parceladas de utensílios de cozinha para as unidades de ensino infantil e fundamental da rede Municipal, da Secretaria de Educação. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Ruy Comercio de Variedades Ltda. Valor global R$ 52.305,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIOALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2025. Pregão Presencial nº 08/2025; Objeto: fornecimento de forma parceladas de utensílios de cozinha para as unidades de ensino infantil e fundamental da rede Municipal, da Secretaria de Educação. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da Ata: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda. Valor global R$ 100.911,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2025. Pregão Presencial nº 012/2025; Objeto: fornecimento de forma parceladas de salgados diversos em atendimento às Secretarias Municipais e suas unidades. Gerenciadora da Ata: Secretaria Municipal de Administração. Detentora da Ata: Marluce Helena de Souza Silveira, valor global R$ 190.400,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 05 de maio de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FFB756EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e alimentação de sistema de TV Indoor. Contratada: Contrato nº 025/2025 – **FIT CENTER LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.803.311/0001-18, R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 05/05/2025 a 04/05/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 05/05/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8D50C041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 033/2025, PP: 014/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para aquisição de serviços de confecção de placa de sinalização para ruas, faixa de lona, impressão digital em adesivo, película jateada e papel adesivo. Empresas: SCHEILA COIMBRA GOMES – CNPJ: 07.762.232/0001-26, Ata: 020/2025, com valor global de R$ 95.340,00 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta reais) e INO VART VISUAL LTDA - CNPJ: 15.839.274/0001-46, Ata: 021/2025, com valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 30/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8D45A06E

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA SEXTA FEIRA, 2 DE MAIO DE 2025, ELENCA AS EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 16, de 28 de ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o expediente nos Órgãos Públicos Municipais na sexta feira, 2 de maio de 2025, elenca as exceções e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no inciso IV, do artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista no art. 53, *caput*; e, incisos VI e outros do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que estabelece os feriados nacionais, entre eles o Dia do Trabalhador (1º de maio);
CONSIDERANDO ainda a tradição de decretação de ponto facultativo pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado de Minas Gerais, visando à racionalização dos serviços públicos e ao aproveitamento de feriados prolongados;
Considerando por analogia a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.629/PR/2025 do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organização dos serviços públicos municipais, preservando a continuidade dos serviços essenciais;
Considerando a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - **Não haverá expediente nos órgãos públicos municipais de Barão do Monte Alto/MG, no dia 2 de maio de 2025**, devendo o mesmo ter seu retorno normal, em 5 de maio de 2025, excetuando o previsto no art. 2º.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais de Saúde e de Limpeza Urbana, que deverão permanecer em funcionamento conforme seus respectivos cronogramas de ação.
Parágrafo Único – Outros órgãos e serviços essenciais tais como a Defesa Civil e o Conselho Tutelar, permanecerão, em regime de plantão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente no dia que especifica o art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 28 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:4E9C5F0E

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, APROVA O REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n.º 014, de 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação para a VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto/MG, aprova o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto/MG e dá providências."

."
O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art. 30, ambos da Constituição da República;
Considerando a competência do Município prevista no artigo 5° da Lei Orgânica do Município;
Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal prevista nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a forma, prevista nas alíneas do inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de definir as regras de funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto/MG;
Considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde.
Considerando a supremacia do interesse público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no 28 de maio de 2025 às 12 horas no Salão Paroquial, no município de Barão de Monte Alto, objetivando deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e a Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.
Art. 3º - A realização da VII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelas comissões organizadoras, instituídas pela Resolução 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da VII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto no Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto.
Parágrafo único - O tema da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto será ***"Integralidade no SUS: cuidar de todos em todos os momentos".***
Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º- O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto/MG fica aprovado na forma do Anexo Único deste decreto.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 22 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo definir as regras de funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto, que tem por objetivos:
Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde;
Avaliar as Políticas Públicas de Saúde já existentes e propor condições que facilitem o acesso da população aos serviços de saúde com acolhimento e atenção integral de qualidade;
Definir diretrizes e prioridades para as Políticas Públicas de Saúde, com base nas garantias constitucionais, associado aos Direitos Humanos;
Fortalecer o Controle Social no SUS, garantindo a participação efetiva da sociedade nos diversos setores da sociedade.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no 28 de maio de 2025 às 12 horas no Salão Paroquial, no município de Barão de Monte Alto/MG.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Art. 3º - O Tema Central abordado na Conferência, será: ***"Integralidade no SUS: cuidar de todos em todos os momentos".***

Art. 4º - O tema central será trabalhado em conjunto com a seguinte temática: Plano Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto – PMS – 2026-2029;

Art. 5º - O Tema Central e a temática serão apresentados à Plenária da Conferência do seguinte modo:

§ 1 º: O tema central da VII Conferência será abordado, por palestrante convidado e terá duração aproximada de 40 minutos.

§ 2º: O Plano Municipal de Saúde será trabalhado de forma ampla através do diagnóstico da situação de saúde do Município, a partir dos principais indicadores de saúde existentes, apresentados pelo Sr. Carlos Alberto Campos de Oliveira e discutido nos grupos de trabalho.

CAPITULO IV - DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA FINAL

Art. 6º - Os grupos de trabalho terão a participação de delegados aleatórios e paritariamente distribuídos.

Art. 7º - Cada grupo de trabalho contará com um coordenador (a), um secretário (a) e um relator (a), podendo ser escolhidos pelo grupo ou serem indicados pela comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto, com autonomia para consolidar o relatório do grupo. Havendo necessidade, faculta-se à Comissão Organizadora agregar mais relatores.

Art. 8º - Os grupos de trabalho produzirão os seus relatórios, que serão entregues pelos relatores dos grupos aos facilitadores, ao final dos trabalhos, os quais serão objeto de deliberação pela plenária.

§ 1 º: Os grupos de trabalho apresentarão no máximo 05 (cinco) propostas, sintetizadas em no máximo cinco linhas, que serão apresentadas para aprovação, ou não, da plenária final.

§ 2 º: em relação à Eleição para composição do conselho Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto 2025-2027, será realizada na plenária Final, após término da apresentação das propostas para composição do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, conforme as disposições previstas no edital 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Barão do Monte Alto constante na Resolução CMS n.º 01 de 2025.

Art. 9º - O relatório deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela lista de presença de todos os participantes do grupo.

Art. 10 - A Plenária será constituída pelos delegados, sendo estes os conselheiros de saúde (delegados natos), e os eleitos pela plenária.

Art. 11 - Nenhuma intervenção excederá a 02 (dois) minutos, compreendido o tempo de eventuais a parte. Concedido o aparte, o mesmo será computado no tempo do concessor, dentro dos dois minutos.

Art. 12 - As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes no momento da votação, podendo a mesa coordenadora utilizar-se do voto por contraste.

Art. 13 - As votações na plenária serão feitas levantando-se o crachá de votação de delegado.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 14 - A VII Conferência Municipal de Saúde, de que trata esse Regimento, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimentos eventuais, pela Secretária Municipal de Saúde.
Parágrafo único: Ocorrendo impedimento concomitante do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde, a presidência da Conferência será feita pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 - As Comissões Organizadoras da VII Conferência Municipal de Saúde foram compostas em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde e nomeadas através da Resolução CMS n.º 01 de 2025.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 16 - A VII Conferência Municipal de Saúde contará com participantes em duas categorias:

§ 1 º: Delegados com direito a voz e voto:
Poderão ser eleitos delegados de qualquer seguimento, no início da VII Conferência Municipal de Saúde, a fim de garantir a paridade;
Em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde será assegurado a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos conforme **Resolução CNS 453/2012** e **Lei 8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

§ 2 º: Convidados e palestrantes com direito a voz.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA

Art. 17 – Serão consideradas como instâncias deliberativas:
Plenária de Abertura;
Plenária de Trabalho;
Plenária Final.

§ 1 º: A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde.

§ 2 º: A Plenária de Trabalho terá como objetivo discutir o PMS e a os eixos da, sugerindo propostas para serem apreciadas e aprovadas na Plenária Final.
Somente participarão da Plenária Final os Delegados que permanecerem durante todo o evento, cuja comprovação se dará através de lista de presença, e que tenham efetiva participação no exercício do Controle Social no Município;
O Certificado de Participação da Conferência poderá ser enviado por e-mail, ou para aqueles que o solicitarem comparecendo à sede da Secretaria Municipal de Saúde para retirá-lo, posteriormente, após comprovada a efetiva participação.

§ 3 º: A Plenária Final terá como objetivos:
Aprovar as sugestões da plenária de trabalho, onde estarão elencadas as propostas votadas e aprovadas como prioritárias, expressando o resultado de todos os debates ocorridos durante a Conferência, bem como conter diretrizes municipais para a formulação de Políticas Públicas Municipais para melhoria e implementação de serviços específicos em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
Eleger a composição do Conselho Municipal de Saúde 2025-2027.

CAPÍTULO VII- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 - As despesas assumidas em decorrência da realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Saúde conforme Lei Orçamentária Vigente.
CAPÍTULO VIII - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Conferência e colocados em votação na Plenária do referido evento.

Barão do Monte Alto/MG, em 22 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:884BAE2E

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n.º 015, de 22 DE ABRIL DE 2025

"Declara luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco e dá providências."

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e: considerando a autonomia do Município prevista no art. 18; bem como sua competência, prevista no art. 30, ambos da Constituição da República; a competência do Município prevista no artigo 5° da Lei Orgânica do Município; a competência privativa do Prefeito Municipal prevista nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município; a forma, prevista nas alíneas do inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º- É declarado **luto oficial** no Município de Barão do Monte Alto/MG, pelo período de sete dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de **Jorge Mario Bergoglio**, Sua Santidade o **Papa Francisco**, a quem serão tributadas honras fúnebres de Chefe de Estado.
Art. 2º- As bandeiras deverão permanecer a meio mastro durante o período.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 22 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:80AF89C6

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE COORDENADORA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COORDENADORA EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COORDENADORA EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidora para atuar nas funções de Coordenadora em Vigilância Sanitária. Coordenadora em Vigilância Epidemiológica e Coordenadora em Vigilância Ambiental, dando providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de atender a legislação pertinente, em especial a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** e a **Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada para as funções de **Coordenadora em Vigilância Sanitária. Coordenadora em Vigilância Epidemiológica** e **Coordenadora em Vigilância Ambiental** a Senhora **Marilani da silva dias lima** partir desta data.
Art. 2º - As atribuições das funções e sua remuneração são aquelas previstas na Legislação, vendando-se o acúmulo de vencimentos, devendo-se considerar a gratificação por função de coordenadoria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 25 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:14BAEFF7

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 044, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Fazenda e dá providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o **pedido do Servidor**, e;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **a pedido**, do cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** o Senhor **LUIZ RANDOLFO FREITAS DE PAULA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e em sentido estrito a Portaria n.º 029, de 24 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 31 de março de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:8AC256E8

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 045, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o disposto no inciso IX, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso VIII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **Secretário Municipal de Fazenda**, o **Sr.° VILSON BAÍA FILHO** a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 13 da Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 005, de 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 31 de março de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BA4853AA

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na função de Coordenador de Vigilância em Saúde, dando providências correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de atender a legislação pertinente, em especial a **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** e a **Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para aa função de **Coordenador de Vigilância em Saúde** o Senhor **CARLOS ALBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA** partir desta data.
Art. 2º - As atribuições da função e sua remuneração são aquelas previstas na Legislação fazendo jus à gratificação por função de coordenadoria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 25 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:21550410

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA REMANEJO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 048, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre designações para remanejo de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá providencias correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos, o Plano de Cargos e Salários, e toda legislação correlata, e;
Considerando a necessidade de mudanças para adequação das demandas dos aparelhos educacionais do Município.
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Ana Lúcia Domingos** designada para exercer seu cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, na Creche Municipal Francisco Carlos de Almeida, "Balão Mágico".
Art. 2º - Fica a servidora **Vilma Ferreira de Lima** designada para exercer seu cargo Auxiliar de Serviços Escolares, na Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho.
Art. 3º - As atribuições do cargo e a remuneração são aquelas contidas na legislação municipal.
Art. 4º - As servidoras deverão se apresentar às respectivas Chefes, em seus novos locais de trabalho a partir do dia 28 de abril de 2025, no horário normal do exercício do cargo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e em sentido estrito, o contido no artigo 1º, inciso II, alínea "f", da Portaria n.º 030, de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 31 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D87888E1

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

PORTARIA Nº 049, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre nomeações e designações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá providencias correlatas".

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°; 53 *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos, o Plano de Cargos e Salários, e toda legislação correlata, e;
Considerando o início do calendário escolar do ano de 2025, e a consequente necessidade de organizar o aparelhamento educacional do Município, e;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e designados os seguintes servidores, nos respectivos cargos, para exercê-los nos locais indicados:
I – Na a Secretaria Municipal de Educação:
João Paulo de Souza – Assistente Social;
Cristiane Maria Ferreira Carvalho – Professora de Ensino Fundamental;
Juliana de Oliveira Ribeiro Menezes - Professora de Ensino Fundamental;
Adriana Sanches Baía de Paula - Professora de Ensino Fundamental.
II – Na Escola Municipal Professora Olívia Maria Coelho:
Maria Aparecida Moreira Batista - Professora de Ensino Fundamental;
Íris Aparecida Lacerda Cândido – Monitora de Apoio de Apoio;
Valdemiro Monteiro – Monitor de Apoio de Apoio;
Renato Nunes – Auxiliar de Serviços Escolares;
Maria Aparecida Faraco da Silva Guimarães - Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Ana Lúcia Domingos – Auxiliar de Serviços Escolares;
Andréia da Silva Freitas Nepomuceno – Secretária Escolar;
Bruno Guimarães de Oliveira - Secretário Escolar;
III – Na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Rodrigues:
Cristiane Regina Pereira - Professora de Ensino Fundamental;
Adriana Maria Bizarro de Souza – Auxiliar de Serviços Escolares;
Jussara Angélica de Oliveira Azevedo – Coordenadora Pedagógica;

Kelly Aparecida da Silva Vilela Brambila - Auxiliar de Serviços Escolares;
IV – Na Escola Municipal Capitão Evaristo:
Alba Valéria Mantovani Souza - Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Camila de Jesus Daudosso – Supervisora Pedagógica;
Wilson de Oliveira – Auxiliar de Serviços Escolares;
Fábia Soares Guimarães Rodrigues – Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
V – Na Creche Municipal Francisco Carlos de Almeida, "Balão Mágico":
Andréia da Silva Fernandes - Professora de Educação Infantil;
Cíntia Santoro de Andrade – Professora de Educação Infantil;
Rosilene Aparecida Antônio do Vale – Professora de Ensino Fundamental – a pedido da servidora;
Hilda Aparecida Diogo Estácio – Auxiliar de Serviços Gerais;
VI – Na Creche Municipal Francisco Correa da Rocha, "Pingo de Gente":
Ana Paula Souza Roberto do Vale – Auxiliar de Serviços Escolares;
Nilda Maria Diogo - Auxiliar de Serviços Escolares
Maria da Conceição Pereira Carvalho - Auxiliar de Serviços Escolares
Thamyris Pereira Guimarães – Auxiliar de Serviços Escolares;
VII – Na Creche Municipal Pequeno Polegar:
Meire Lúcia Ferreira Antônio - Professora de Educação Infantil
Luzia Aparecida da Silva Fernandes Ferraz– Auxiliar de Serviços Gerais – a pedido da servidora;
Marcilene Franco Praxedes Nogueira - Auxiliar de Serviços Escolares;
Márcia Maria Bouzada Fernandes – Auxiliar de Serviços Escolares;
Art. 2º - O Servidor descrito na alínea "h", do inciso II, do artigo 1º iniciará seus trabalhos no 12 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Claudéia das Neves Praxedes Costa, de Chefe de Seção, com atuação na Creche Municipal Pinguinho de Gente.
Art. 4º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Cilmara Aparecida do Valle Oliveira, de Chefe de Seção, com atuação na Creche Municipal Balão Mágico.
Art. 5º - Fica nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração, de amplo recrutamento, a Sra. Ana Cláudia Ferreira, de Coordenadora de Creche, com atuação na Creche Municipal Pequeno Polegar.
Art. 6º - As atribuições de todos os cargos contidos nesta Portaria, bem como a remuneração dos mesmos, são aquelas contidas na legislação de regência
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, ressalvado o disposto no artigo 2º, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 25 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:0CCA895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 071/2025 Inexigibilidade nº 015/2025 - Credenciamento nº 006/2025. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 06 de Maio de 2025
Período para recebimento da documentação: 07/05/2025 à 31/12/2025.
Retirado do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:77722AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1485/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18675892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1485 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.1101.2204.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 23

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.1100.1041.0000	APOIO LEGISLATIVO	-40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 1
Anulação (-)		**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Credito suplementar.

BOM REPOUSO, 10 de FEVEREIRO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D166C78D

DECRETOS
DECRETO Nº 1487/2025

Decreto nº 01487, de 10 DE fevereiro DE 2025.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2024 não liquidados considerando a não entrega de materiais e serviços prestados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no

exercício **2024** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, considerando a não entrega de materiais e serviços prestados referente ao exercício **2023,** a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2024	05700	ANGELICA APARECIDA ANDRADE COSTA	R$ 1.200,00
2024	00007	BANCO DO BRASIL S.A .	R$ 89,68
2024	06173	CELIO MESSIAS MARIANO	R$ 47,00
2024	06293	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	R$ 144,80
2024	00177	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAMESP	R$ 520,06
2024	05698	DAIANA DA SILVA LIMA AMARO	R$ 1.200,00
2024	00305	EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	R$ 30,06
2024	00027	GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP	R$ 2.640,00
2024	06197	JOSE HYPOLITO CORREA JUNIOR	R$ 59,00
2024	06494	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N.S CARMO	R$ 8.237,03
2024	06308	LEANDRO MONTI GONCALVES 01344643620	R$ 1.290,00
2024	03538	RAFAEL DONIZETI DA ROSA	R$ 705,00
2024	03412	REGINALDO LIMA DE ALMEIDA	R$ 47,00
2024	04188	SERVICOS BIO-MED ANDRADE E AURICCHIO	R$ 400,00
2024	05699	VIVIANE MAGALHAES CRISPIM	R$ 1.200,00
		TOTAL	R$ 17.809,63

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 10 de Fevereiro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:587501C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO A ARP 53/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 94/2024. Contrato ARP nº 53/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **POLIMIX CONCRETO LTDA** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 10-04-2025. Vigência: até 09-04-2025. Valor R$ 2.555.455,00. Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.241.0002.2.011.449039.0130
02.04.02.15.241.0002.1.057.449039.0476 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:657B10E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 58/2021. Contrato nº 68/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado:**SEFEX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME.**Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 20-04-2025. Vigência: até 19-04-2025. Valor R$ 143.300,00 Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 - FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0419 - FNAS –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8C0F4AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 139/2025**- Objeto: – contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).
–Empresa: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º **27.343.602/0001-06**
Valor total estimado: **R$**2.520.000,00(Dois 30.04.2025 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de abril de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BEDE1C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA Nº 021/2025
DO ART. 75, XV DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 042/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 021/2025, em favor da empresa **IMESO - INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Padre Eustáquio, n° 2636, Sala 02, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-100, inscrita no CNPJ nº. 37.406.654/0001-20, **OBJETO**: contratação de instituição para a devida Organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas – MG. Valor Global, **Valor global R$ R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 05 de maio de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AF854596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais, com a finalidade de divulgar atos, programas, obras, campanhas e demais iniciativas da Administração Municipal de Braúnas/MG, em atendimento ao Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: JOSE GUALBERTO DE SOUSA NETO – 40.801.312/0001-19
VALOR ESTIMADO: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e no art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021.

Braúnas, 05 de maio de 2025.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:B1FF1EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 028/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 028/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 010/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 028/2025 oriunda da Dispensa Emergencial n° 010/2025 que visa à contratação de empresa para prestação de serviços para o transporte universitário intermunicipal visando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter de urgência conforme Decreto Emergencial nº 010/2025. Esse aditivo tem como finalidade aditivar a quantidade de 25% do contrato nº 028/2025 referente a linha 16. Contratada: **MPL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.912.829/0001-40. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais e cinquenta centavos). Data: 23 de abril de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:31713E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AOS CONTRATOS N.º 084/2022 E 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 680/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 085/2022. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 25-04-2025 a 25-04-2026. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 22/04/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 084/2022. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 25-04-2025 a 25-04-2026. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 23/04/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E9193006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Disponibilização de Controle de Processos dos Diários Administrativos e Judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Buritis-MG; conforme a solicitação da Assessoria Jurídica, junto ao Gabinete**.** Com abertura prevista para o dia 09/05/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:75606E1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 262/2025

Processo Nº 073/2025. Pregão Eletrônico Nº 015/2025. **Empresa: PUMA MÁQUINAS LTDA.** Objeto: Aquisição de 03 (três) Distribuidores de Calcário, conforme o Termo de Convênio de Saída Nº 1231000123/2024, visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor global de R$101.100,00 (Cento e um mil e cem reais). Vigência no período de 24/04/2025 a 04/10/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8D301CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular dos veículos placa: SIR2H87/MG, SYK5A92/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 17.730.943/0001-72
VALOR: R$ 8.576,98 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo os valores.
RATIFICAÇÃO EM: 27 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:34E68E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 013/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços para realização do Controle de Qualidade do equipamento de RX digital fixo da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, com emissão de relatórios (laudo).
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 08 de maio de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3145 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3145 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9E4550E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 014/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a segurança dos profissionais do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 08 de maio de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3146 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3146 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:99166B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 014/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **CASTANHEIRA MED LTDA.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIATRA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
2	SV	720	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	198,43	142.869,60

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 30/04/2025 até 30/04/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:669441A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 013/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **ULTRAIMAGEM RM LTDA.**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DENSIOMETRIA OSSEA) EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
3	SV	150	RESSONANCIA MAGNETICA POR SEGMENTO PARATODAS AS PARTES DO CORPO, COMOU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA.	546,31	81.946,50
				TOTAL	**81.946,50**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 04/04/2025 até 04/04/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:23655B7D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025. Processo nº 029/2025. Modalidade: INEXIBILIDADE 013/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **COELHO ARBEX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.**
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E**

DENSIOMETRIA OSSEA) EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
4	SV	100	DENSITOMETRIA ÓSSEA	200,83	20.083,00
				TOTAL	**20.083,00**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.302.0008.2090.3.3.90.39.00 – Ficha: 353 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 04/04/2025 até 04/04/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A131B87D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 006/2024 - SUPRESSÃO E ACRESCIMO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Contratante: Município de Cachoeira Dourada-MG.
Contratada: **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, CNPJ nº **02.241.150/0001-12**
Objeto: Termo aditivo para acréscimo e supressão de ao valor global do contrato.
Valor do Acréscimo: R$ **603.476,51**
Valor da Supressão: R$ **337.096,09**
Novo Valor Global do Contrato: R$ **266.380,42**
Data da Assinatura: 28/05/2025
Dotação orçamentária: **02.08.00. .361.0003.1028.4.4.90.51.00 – Fonte 1.710**
Fundamento Legal: Art. 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93, c/c art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ECD04AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA AUTÓGRAFO PL Nº 957 / 2025

***AUTÓGRAFO PL* Nº 957 / 2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos localizados na zona rural do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar e manter serviço regular de coleta de resíduos sólidos domiciliares nos nucleamentos urbanos de natureza permanente ou temporária situados na zona rural do Município, especialmente nos locais conhecidos como "Ranchos".
Art. 2º A coleta de que trata esta Lei deverá ser realizada com frequência mínima semanal, observando-se critérios técnicos de logística e acessibilidade.
Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se nucleamentos urbanos as áreas localizadas em zona rural que apresentem adensamento considerável de edificações residenciais, mesmo que com destinação de lazer, e que demandem serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo.
Art. 4º A implantação do serviço poderá ser feita de forma gradual, conforme planejamento logístico e orçamentário da Secretaria Municipal competente, devendo, no entanto, contemplar prioritariamente os locais com maior concentração populacional e volume de resíduos.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou contratos com cooperativas, empresas ou entidades especializadas, respeitadas as normas da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como as diretrizes da **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 05 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1B4D167D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA REQUERIMENTO Nº 05 / 2025

REQUERIMENTO Nº 05 / 2025

Autora: Vereadora Morgana Leigue Galvão Freitas
EMENTA:
Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei instituindo o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2025, com vistas a possibilitar aos contribuintes inadimplentes a regularização de seus débitos tributários e não tributários junto à Fazenda Pública Municipal, mediante condições especiais de pagamento.

REQUERIMENTO
A Vereadora que este subscreve, no exercício de seu mandato e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, vem, respeitosamente, **requerer que, após ouvido o Plenário**, seja encaminhado **Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva**, para que este **envie à Câmara Municipal projeto de lei instituindo o REFIS/2025**, nos moldes dos programas anteriormente aprovados, garantindo aos contribuintes inadimplentes oportunidade de regularizar seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal com descontos em juros, multas e possibilidade de parcelamento.
JUSTIFICATIVA
A adoção de programas de recuperação fiscal (REFIS) é medida amplamente prevista e admitida no ordenamento jurídico nacional, sendo prática comum em diversos entes federativos, inclusive em anos sucessivos, desde que observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
De acordo com o artigo 14 da referida norma, é plenamente viável a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária, desde que haja previsão orçamentária do impacto financeiro e demonstração de que a renúncia foi considerada na Lei Orçamentária Anual ou que será devidamente compensada.
Além disso, diversos municípios brasileiros já instituíram o REFIS/2025, como é o caso de Catanduva/SP, Itapoá/SC e Pato Branco/PR, evidenciando a legalidade e viabilidade da medida mesmo em anos consecutivos, desde que fundamentada adequadamente.
A implementação do REFIS/2025 no Município de Cachoeira Dourada/MG representará importante instrumento de incremento à arrecadação municipal, ao passo que proporciona aos contribuintes condições facilitadas para regularização de débitos vencidos até 31 de

dezembro de 2024, em consonância com o interesse público e os princípios da justiça fiscal e da eficiência administrativa.
Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4ACA3D02

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP CACHOEIRA DOURADA – MG

OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP CACHOEIRA DOURADA – MG
Cachoeira Dourada – MG, 29 de abril de 2025.
Ao
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP.
Assunto: Inscrição **de** Chapa para Eleição da Nova Diretoria do CONSEP
Prezados(as),
Por meio deste, viemos formalizar a inscrição da chapa intitulada **CHAPA 01**, para concorrer à eleição da nova diretoria do CONSEP de Cachoeira Dourada – MG, conforme previsto no Edital e no Estatuto da entidade.
A composição da chapa é a seguinte:
Presidente: **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**
Vice-Presidente: **KATIA MEDEIROS**
Diretor Administrativo: **JANDER JOSÉ TOMAZ**
Diretor Financeiro: **GLAYDSON RICARDO**
Conselho Fiscal:
Titulares: **LÍVIA JÚLIA**
LUCIANO SOUZA
JAILSON TOMAZ
Suplentes: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
VALDIVINO BROTAS
KALLEBH RODRIGUES BARROS
Conselho Deliberativo: **FÁBIO PRAXEDES**
HUMBERTO TANO
JOSÉ APRIGIO DA SILVA
Anexamos a este ofício toda a documentação exigida para a inscrição da chapa, conforme estabelecido no referido edital.
Certos de podermos contribuir com o fortalecimento da segurança comunitária e da cidadania local, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
CPF : 955.559.351 – 53
(34) 9 9815-2365 / edubrasilia2@hotmail.com

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:CA7A2189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 EDITAL Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Registro de preço 13/2025

ÓRGÃO LICITANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio:www.cajuri.mg.gov.br, o qual ocorrera exlusivamente na Plataformawww.bnc.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento.

OBJETO:O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, do tipo MENOR PREÇO, Processo 044/2025, objetivando a necessidade de contratação de empresa especializada em materiais gráficos para atender as demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Cajuri.
O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 20/05/2025. LOCAL:https://bnc.org.br.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Cajuri-MG, 29/04/2025, Rayanny de Souza Santos – Eq. De Apoio.

VALOR ESTIMADO REFERENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO COMPREENDENDO TODOS OS ITENS E SERVIÇO DESCRITOS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR- ETP – Estima-se para a contratação almejada o valor deR$ 579.629,84 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos),**de acordo pesquisa preliminar de preços.**
DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:Propostas serão recepcionadas exlusivamente por meioda Plataforma "bnc.org.br", a partir das 16h00min do dia 06/05/2025, até às 08h30min dodia 20/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**Dia 20/05/2025 a partir das 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:**às 09h00min do dia 20/05/2025.**
ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
DO OBJETO:A necessidade de contratação de empresa especializada em materiais gráficos para atender as demandas de comunicação visual da Prefeitura Municipal de Cajuri.A licitação será de dois itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:19FECE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATOS DE CONTRATOS - PROCESSO Nº 59/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 18/025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 86/25– Processo nº 59/25 Dispensa Emergencial nº 18/25Contratada: AUTO POSTO CAMPANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à PÇA CEL ZOROASTRO DE OLIVEIRA, 17, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92. Valor global: 153.600,00 –

Extrato do Contrato nº 89/25– Processo nº 59/25 Dispensa Emergencial nº 18/25Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz n° 229 - Centtro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13. Valor global: 335.460,00

Objeto: Aquisição de Combustível. Vigência: 90 dias

Campanha, 05/05/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F3950B04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2023– Processo nº 100/2023 Pregão nº 27/2023 - Contratada: **JORNAL PANORAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA HENRIQUE MONAT, 784 – Bairro Belvedere – Caxambu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.560.398/0001-22.** Valor global: 43.140,00 – Vigência: 12 meses.

Campanha, 05/05/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:25379586

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PROCESSO Nº 051/2025 - DISPENSA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público os Extratos de Contrato, referentes ao Processo nº 051/2025 Dispensa nº 014/2025 - Contrato nº 88/2025 - COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430, Centro – Cambuquira – MG CEP 37.420-000 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.784.536/0001-83 – Valor R$ 1.783,81 – Vigência: 60 dias

Contrato nº 89/2025 - DARCY APARECIDA GARCIA ME , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R JOAQUIM R DOS SANTOS Nº 346 – Bairro Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP CEP 12.955-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.569.582/0001-00 – Valor R$: 7.419,90– Vigência: 60 dias

Contrato nº 90/2025 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada dos Bandeirantes, 14797 casa 17 – Vargem Pequena – Rio de Janeiro RJ – CEP 22.783-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.307.153/0001-51 – Valor R$ 1.783,81 – Vigência: 60 dias

Campanha, 05/05/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A6721E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 040/2025 - Pregão Eletrônico 025/2025. Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico 025/2025, cujo objeto do presente termo é o Registro de Preços de Concreto Usinado, com a finalidade de utilização em obras públicas no Município de Campestre/MG. Valor registrado: 719.690,00 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:77B283E2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 035/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025. Objeto: Aquisição de duas caminhonetes tipo pick-up 0 KM destinadas às Secretarias de Saúde e Transportes. Contrato_061/2025/DL – SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 26.991.097/0001-35, com valor de R$ 116.300,00.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:85393263

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 – INEXIGIBILIDADE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Distrato de Contrato – Processo Licitatório 015/2025 – Inexigibilidade 007/2025. Objeto: O contrato ora distratado tem por objeto a: "Contratação da empresa EMAP MG para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal". O motivo da rescisão decorre da incompatibilidade entre as expectativas inicialmente firmadas e os resultados práticos verificados durante a execução contratual, tornando a continuidade da prestação de serviços desvantajosa para a Administração e ineficaz para a contratada." Contrato_022/2025/DL – EMAP MG Assessoria e Consultoria Ltda ME, CNPJ 14.053.245/0001-91.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:45BAD1AB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025. Objeto: registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal para uso nas vias públicas e demais localidades do Município. Ata de Registro de Preço_068/2025/DL – **Liliane da Silva**, CNPJ 26.257.921/0001-28, com valor de R$ 42.054,00. Ata de Registro de Preço_069/2025/DL – **Primor Comércio de Tintas Produtos e Serviços de Sinalização Ltda**, CNPJ 57.598.558/0001-38, com valor de R$ 99.710,00. Ata de Registro de Preço_070/2025/DL – **Justino Davino Peres EPP**, CNPJ 05.588.878/0001-03, com valor de R$ 34.778,00. Ata de Registro de Preço_071/2025/DL– **Marcelo Simoni**, CNPJ 04.664.811/0001-48, com valor de R$ 3.800,00. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9604D407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2025
PROCESSO Nº 53/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2025 - Inexigibilidade Nº 13/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PALESTINA Nº 5, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS - MG.. Locatário: MARISE DE SENNA SOUZA. Contrato nº. 34/2025. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 05/05/2025. Valor Contrato: R$ 24.288,00.

Campos Altos – MG, 05/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:0FA8E802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***J GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME****, perfazendo um valor global de R$ 47.447,79 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), visando a Contratação de empresa especializada para a realização de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção das caixas de água das Secretarias do município de Capitão Andrade/MG.*

Município de Capitão Andrade /MG, 05 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:610C914C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***J GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME****, visando a "Contratação de empresa especializada para a realização de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção das caixas de água das Secretarias do município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 05 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5A1A03F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa J GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção das caixas de água das Secretarias do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 47.447,79 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 05 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BDDE5B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TAMPAS EM PEDRA DE MÁRMORE

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 374/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tampas em pedra de mármore. conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/04/2025 às 08h00min até 09/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 09/05/2025 das 09h30min até 09/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos

termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Onde se lê;
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 374/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tampas em pedra de mármore. conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: GLOBAL

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 06/05/2025 às 08h00min até 09/05/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 09/05/2025 das 09h30min até 09/05/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:58851BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 003/2025 – Processo Licitatório n.º 043/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica com atuação na área de clínica geral, visando a prestação de serviços de consultas médicas para atender as necessidades do Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF), considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 19/05/2025, às 08:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2F3994DA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro dos veículos placas PXZ3046, , QOC2391 atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ **5.489,00** data: 06/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:2BD8B67B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699/0001-27, objeto: contratação de seguradora, para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ **32.352,00**; data: 06/05/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:79EF2256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 19/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO E CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 16 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 05 de maio de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:34245396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025
Processo Autuado nº 074/2025
Contrato nº 119/2025
Contratada: TIAGO LUIZ VENÂNCIO CLOTILDE 07315662626
Objeto: contratação da empresa **TIAGO LUIZ VENÂNCIO CLOTILDE 07315662626**, representante exclusiva do artista **"Tiago Luiz"**, para apresentação de show musical, no TORNEIO DO TRABALHADOR no dia 01 de Maio de 2025 (quinta – feira) às 17:00 horas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

ESTIMATIVO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê do artista	R$ 2.000,00
Cachê dos músicos	R$ 1.500,00
Equipe técnica	R$ 1.000,00
Despesas com alimentação para toda a equipe	R$ 400,00
Encargos	R$ 300,00

Vigência: 30/06/2025
Valor Total: R$6.000,00 (seis mil reais)
Data da assinatura: 30/04/2025

Catas Altas, 05 de maio de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:05140051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº05/2025.

CREDENCIADA(S): 24.183.013 LUIZ RODRIGUES SOARES, CNPJ: 24.183.013/0001-01

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO NO BAILE DO IDOSO AS QUARTAS FEIRAS.

Às 10 (dez) horas do dia 05 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **20/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **LUIZ RODRIGUES SOARES, CNPJ: 24.183.013/0001-01**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **LUIZ RODRIGUES SOARES, CNPJ: 24.183.013/0001-01**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **20/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **05/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **LUIZ RODRIGUES SOARES, CNPJ: 24.183.013/0001-01**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **17/03/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0B9DC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2024.

ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2024.

CREDENCIADA(S): 60.349.795 GUSTAVO PEREIRA MARTINS.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO, TROCA, MONTAGEM/DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E RODÍZIO DE PNEUS DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE SOCORRO E TROCA DE BICOS E VÁLVULAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG.

Às 13 (treze) horas do dia 05 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **81/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **60.349.795 GUSTAVO PEREIRA MARTINS** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **60.349.795 GUSTAVO PEREIRA MARTINS** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **81/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das

empresas: **60.349.795 GUSTAVO PEREIRA MARTINS,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **16/10/2025**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3EAEF34F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.13

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONERS PARA DIVERSOS SETORES EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 10/05/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 05 de maio de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:10B23535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2025 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°163/2023,CREDENCIAMENTON° 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**071/2025. Objeto:Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, através das empresas **E. A. DE QUEIROZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.198.651/0001-15,no Valor Total Estimado para o Credenciamento: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais. Vigência 24/03/2025 a 31/05/2025.

Cláudio, 05 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD6F0E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS RAS 001/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 16/04/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:
Arlesson Adriane Nascimento Braga
CNPJ/CPF: **04.406.717/0003-50**
Empreendimento: **Posto Tijucal II LTDA**
Endereço do empreendimento: Praça Corinto Guerra, n° 15, Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7895429 m S, Long. 665211 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2

Nº Processo administrativo licenciamento: 004/2025
Código:F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
Parâmetro: Capacidade de armazenamento
Qtde: 60 m³

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **16/04/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2025.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:549539B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - 002/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 16/04/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **MIP Engenharia LTDA**
CNPJ/CPF: **33.193.996/0046-50**
Empreendimento: **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE**
Endereço do empreendimento: MG-010, km 180, Alojamento Step 03, Zona Rural, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7908706 m S, Long. 668024 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 068/2025

Código:E-03-06-9
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário
Parâmetro: Vazão média
Qtde: 1,38
Un: l/s

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **16/04/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2025.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:85CC4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - 003/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 16/04/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **MIP Engenharia LTDA**
CNPJ/CPF: **33.193.996/0046-50**
Empreendimento: **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE**
Endereço do empreendimento: MG-010, km 183, Planta de Filtragem, Zona Rural, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7910545 m S, Long. 667272 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 069/2025

Código:E-03-06-9
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário
Parâmetro: vazão média
Qtde:1,04
Un: l/s

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **16/04/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2025.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:20E78240

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS- 004/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 16/04/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **MIP Engenharia LTDA**
CNPJ/CPF: **33.193.996/0046-50**
Empreendimento: **Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE**
Endereço do empreendimento: MG-010, km 188, Zona Rural, Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7912571 m S, Long. 667833 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 070/2025

Código:E-03-06-9
Descrição: Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário
Parâmetro: Vazão média
Qtde: 2,55
Un: l/s

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **16/04/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2025.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:C6F233C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - 005/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA NA MODALIDADE LAS RAS**, em conformidade com as normas ambientais vigentes, em reunião do dia 16/04/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **Viação Serro LTDA**
CNPJ/CPF: **17.283.151/0003-69**
Empreendimento: **Viação Serro LTDA**
Endereço do empreendimento: Rua Professor Costa Chiab, n° 80A, Maranhão, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat. 7894047 m S, Long. 665464 m E, zona 23K
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Nº Processo administrativo licenciamento: 1034/2024

Código:F-06-01-7
Descrição: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro: Capacidade de armazenamento
Qtde:30
Un:m^3

Código:H-02-05-0
Descrição: Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava-jato, troca de óleo e/ou atividades correlatas
Parâmetro: -
Qtde: -
Un: -

Código:H-02-06-0
Descrição: Oficina Mecânica de Veículos Automotores
Parâmetro:-
Qtde:-
Un:-

(X) Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **16/04/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 16 de abril de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:D1966A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0010/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES, ENVOLVENDO A ETAPA PREPARATÓRIA, SELEÇÃO DE FORNECEDORES E EXECUÇÃO CONTRATUAL.
Contratado: IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 05 maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B5D243AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025.

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES, ENVOLVENDO A ETAPA PREPARATÓRIA, SELEÇÃO DE FORNECEDORES E EXECUÇÃO CONTRATUAL, tendo como contratada a empresa IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.424.531/0001-70, no valor global do Processo de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 05 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:ADBB8EF6

GABINETE
PORTARIA N. 3074, DE 05 DE MAIO DE 2025. PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N. 3074, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N. 0002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que dispõe no Estatuto do Servidor Público Municipal que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância;

CONSIDERANDO o pedido solicitado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria n. 3067/2025, concede:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo de sindicância n. 0002/2025 pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuada a sua conclusão.
Art. 2º - O decreto possui efeito da data da sua publicação.

Congonhal, 05 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A0D49D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4602/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de maio de 2025, a Srta. **SABRYNA DE SANTI VIEIRA** do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:476259DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICA ALTERADO O PREÇO DO ITEM ABAIXO,PARA FIM DE PROPORCIONAR O REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°14.113/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
40	HYABAK-SOLUÇÃO OFTÁLMICA. MARCA:GENOM	***R$63,65***	***R$80,02***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2024

CONQUISTA/MG, 05 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7E93D620

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BÁRBARA RESENDE DE ABREU OLIVEIRA ME**

OBJETO: **A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ÁREA DE 22 METROS QUADRADOS,MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL,DO BAR LOCALIZADO NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE,DURANTE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL E BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIIO ALVES DA SILVA E QUADRA DE ESPORTES JOÃO SAMPAIO ANACLETO DURANTE EVENTOS E CAMPEONATOS,CONFORME TABELA:**

Item	*IMÓVEL*	*Valor Item*	*Valor Total*	*ÁREA*
01	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO,MEDIANTE CONTRAPESTAÇÃO MENSAL NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE ÁREA MEDINDO 22 METROS QUADRADOS,BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DA SILVA E QUADRA DE ESPORTES JOÃO SAMPAIO ANACLETO DURANTE EVENTOS E CAMPEONATOS.	R$1.500,00	R$18.000,00	22,00M²

VALOR: O valor da concessão referente ao uso dos bens públicos será de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais mensais pelo espaço público,sendo que o pagamento deverá ser feito mensalmente,até o 05° dia útil do mês subseqüente,através de Guia de Arrecadação,totalizando um valor total anual de R$18.000,00(dezoito mil).

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12(DOZE)MESES,A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO,OU SEJA,PODENDO,DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES,SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO OU PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL N°14.133/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N°001/2025**

CONQUISTA/MG, 05 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B882CEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 43/2025 Pregão Eletrônico Nº 22/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES POR ORDEM JUDICIAL DE N° 5002894-87.2024.8.13.0775E DE N° 0775.08.012.362-0, DESTE MUNÍCIPIO.**
A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 06/05/2025 até as 07h59min de 16/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 16/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 05 de maio de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Gestão Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E4854E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 232025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Licitatório Nº 44/2025 Pregão Eletrônico Nº 23/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAR DESTINADOS A EQUIPAR A ESCOLA DE FORMA CONFORTÁVEL OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO, DESTE MUNICIPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 06/05/2025 até as 07h59min de 19/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 19/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através

do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 05 de maio de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BDB74C24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.328, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos – REFIS/2025 e dá outras providências

O povo do Município Coração de Jesus, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS/2025, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, assegurando tratamento jurídico diferenciado, simplificado as pessoas jurídicas, às pessoas físicas, autônomos, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Art. 2º - Os créditos proveniente de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISS/QN, das pessoas físicas, das micros e pequenas empresas, prestadores de serviço de trabalho pessoal do próprio contribuinte, inscrito em dívida ativa, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, desde que satisfeitas as condições previstas nessa lei, poderão ser pagas da seguinte forma: (Emenda Modificativa nº01/2025)
I – à vista, em uma única parcela, a ser quitada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adesão ao REFIS/2025, com redução de 100% (cem por cento) na multa e nos juros de mora, desde que a adesão ocorra até 31 de dezembro de 2025.
II – parceladamente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com os prazos e descontos previstos na tabela a seguir, sendo a primeira parcela quitada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adesão ao REFIS/2025, e as parcelas subsequentes com vencimento no último dia de cada mês, respeitando o prazo final de adesão até 31 de dezembro de 2025.
III – Desconto de 100% (cem por cento) nas multas e juros, caso o devedor ou parente deste, até terceiro grau, sejam acometidos das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna (câncer), cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkison e portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Emenda Aditiva nº01/2025)
TABELA DE DESCONTOS DE PARCELA E DESCONTOS DE JUROS E MULTA (REFIS/2025)

Número de Parcelas				
2	parcelas	90%	de	desconto
3	parcelas	85%	de	desconto
4	parcelas	80%	de	desconto
5	parcelas	75%	de	desconto
6	parcelas	70%	de	desconto
7	parcelas	65%	de	desconto
8	parcelas	60%	de	desconto
9	parcelas	55%	de	desconto
10	parcelas	50%	de	desconto
11	parcelas	50%	de	desconto
12 até 24	***parcelas***	***50%***	***de***	***Desconto***

(Emenda modificativa nº01/2025)

Parágrafo Único - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, desde que requerido pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

Art. 3º As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º O prazo final para adesão ao REFIS/2025 será até o dia 31 de dezembro de 2025, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2025 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças através de Protocolo.

Art. 5º O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, sendo obrigatório a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento pelo contribuinte ou seu representante legal no ato de recebimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 6º O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

§ 1º. Os emolumentos e demais despesas decorrentes de ação judicial ou protesto extrajudicial será integralmente pago pelo sujeito passivo interessado.
§ 2º. Os honorários advocatícios previstos em lei, calculado sobre o montante do valor líquido do crédito apurado, será pago pelo sujeito passivo interessado, onde poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstas no artigo 9º.
§ 3º. Deferido o parcelamento, o Procurador Geral do Município autorizará a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.
§ 4º. Liquidado o parcelamento nos termos desta Lei Complementar, o município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, da Lei º 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil.

Art. 7º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 8º O não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas implicará o cancelamento automático do parcelamento independente de prévio aviso ou notificação, onde a Secretária Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 9º - O valor mínimo de cada parcela para parcelamentos constantes no Art. 2º desta lei será equivalente a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais), em se tratando de sujeito passivo a pessoa física.
II – R$ 80,00 (oitenta reais), em se tratando de sujeito passivo a pessoa jurídica.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 30 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9BD47E3A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 122 DE 2025

PORTARIA Nº 122/2025

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus-MG;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERER a pedido da parte interessada, a servidora **TAIMENE ALVES PINHEIRO,** matrícula 3673, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025.
.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 25 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D6214064

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2025
PREGÃO Nº. 0007/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0007/2025, Processo Administrativo nº 0013/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 62049
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 05/05/2025 13:27:51
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/05/2025 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 84.618,06
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/62049

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:08867193

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA PORTARIA 03/2025 HOMOLOGA RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 01/2025 E 02/2025 PNAB

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que está publicada a Portaria 03/2025, que homologa o Resultado Final dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público 01/2025 - Premiação**, e **Edital de Chamamento Público 02/2025 - Fomento Direto a Projetos Culturais,** Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG. A Portaria, bem como seus anexos, se encontram disponíveis no site da Prefeitura: https://coracaodejesus.mg.gov.br/. Solicitações e dúvidas: leialdirblanccj@gmail.com.

Coração de Jesus, 30 de abril de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:A3FDE1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 50, DE 05 DE MAIO DE 2025 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã **Bárbara Daiane de Mesquita Barbosa**, inscrito no CPF nº ***.***.086-58 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data de 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F84479FC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 51, DE 05 DE MAIO DE 2025 NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR JURÍDICO FISCAL TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o mandato 2025/2028, com o

provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025, que cria o cargo comissionado de Diretor Jurídico Fiscal Tributário;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **RENAN GARCIA CRESCÊNCIO**, inscrito no CPF nº ***.***.386.67, para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de **Diretor Jurídico Fiscal Tributário**, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º As atribuições e o vencimento do cargo de que trata este Decreto são os previstos na Lei Complementar nº 92, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B5BAA97F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13, DE 05 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GREICY KELLY OLIVEIRA SILVA, CPF: 077.132.996-29**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessora Especial, Nível AE, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 29/06/2023, a partir de 05 de maio do corrente ano.

Art. 2º -As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previsto na Lei Complementar nº 74, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, aos cinco dias do mês de maio de 2025 (05/05/2025).

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2158270D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 033/2.025 - CO Nº 004/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do **CO Nº 004/2.025**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pavimento poliédrico em diversas vias do bairro Jardim Alvarenga, mediante Termo de Convênio n. 108932-20/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades. Abertura da fase de lances: DIA: 20/05/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 05 de maio de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EA07661C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N° 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 026/2025

A Agente de Contratações do município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, necessária à contratação de profissional do setor artístico, do cantor THIAGO VINNY, para apresentação no dia 13/09/2025 (sábado), durante a realização das festividades da Festa do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratada: VERTON PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 57.802.374/0001-48
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D18E626B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:048/2025
Pregão Eletrônico:018/2025
Ref.: Contrato.
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para apoio às equipes de planejamento das Secretarias Municipais, visando o auxílio na Elaboração de Documentos necessários na face preparatória (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, dentre outros), mediante demanda.
Contratante: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Contratada:24.362.307 JORGE HENRIQUE ROCHA GUEDES
CNPJ: 24.362.307/0001-09
Valor total:R$ 9.690,00 (Nove mil, seiscentos e noventa reais)
Contrato nº:047/2025
Assinatura:05/05/2025
Vigência:06/08/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2A3BAAE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025
PROCESSO N° 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, do cantor THIAGO VINNY, para apresentação no dia 13/09/2025 (sábado), durante a realização das festividades da Festa do Rosário, em Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADA: VERTON PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 57.802.374/0001-48
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 30/09/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:12EE6D26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em relações institucionais, por meio da interlocução governamental presencial em Brasília, para fins de articulação de recursos da União para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Data da sessão pública: **21 de maio de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:33CA5A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 044/2024 o valor de **R$2.142,00**, correspondente a **7.0132%** no valor do contrato e 170 (cento e setenta) serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição da Licença de sistemas pela metodologia DRG – Impacto Financeiro: **R$2.142,00** – Data 29/04/2025 – **Parte: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ n° 08.250.880/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E392769A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor: **R$1.851.830,00** -
Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-743
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.600.000.0000-775
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-775
02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-905
02.09.02.10.302.1005.2121.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-846
- Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026 - Data: 29/04/2025. **Parte: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA - CNPJ: nº 20.555.389/0004-91.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01C75703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/04/25	62525-6 - Fundeb	R$ 405.903,01
02/05/25	62525-6 – Fundeb	R$ 6.951,91

Curvelo, 05 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1EBAA80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.203, DE 5 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 526 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$124.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$124.000,00
TOTAL: R$124.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R$124.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$124.000,00
TOTAL: R$124.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:4FD14DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.626, DE 5 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse dentro do prazo legal, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 276/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação da candidata Elisangela Pereira de Matos, com inscrição no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-06, classificada em 83º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.468, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:89EC76DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.627, DE 5 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.470, de 21 de fevereiro de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse dentro do prazo legal, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 276/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação da candidata Milena Zaghen, com inscrição no CPF sob o nº 033.xxx.xxx-83, classificada em 2º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, nomeada pela Portaria nº 13.470, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9569CFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.628, DE 5 DE MAIO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, MONIQUE EMANUELLE SILVEIRA RAMOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 267/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Monique Emanuelle Silveira Ramos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-55, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Educação em Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2025.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:41733EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.629, DE 5 DE MAIO DE 2025

NOMEIA KAIKE GABRIEL ARAUJO DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR FINANCEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 274/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio de 2025, Kaike Gabriel Araujo da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 704.xxx.xxx-07, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor Financeiro, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DC6348CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.630, DE 5 DE MAIO DE 2025

EXONERA ANA PAULA DA SILVA CRUZ, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 272/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Paula da Silva Cruz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-94, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3860412E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.631, DE 5 DE MAIO DE 2025

NOMEIA ANA PAULA DA SILVA CRUZ, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 273/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio de 2025, Ana Paula da Silva Cruz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-94, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas Educacionais, Nível I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Municipal do Anexo V da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9294B53D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.632, DE 5 DE MAIO DE 2025

NOMEIA NILDA ALVES DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 271/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de maio de 2025, Nilda Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-95, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas Educacionais, Nível I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Municipal, do Anexo V da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:760A711A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.633, DE 5 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.372, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 15/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "f" ao inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.372, de 28 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – (...)

(...)

f) Wanessa Lessa Costa, Matrícula nº 79.397-8, CPF nº 114.xxx.xxx-92."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Curvelo, 5 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:396D1743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 11-2025

Edital Recurso JARI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNL5734	11/04/2025	11/05/2021	RJ-63/2022	AG05757259	INDEFERIDO
HGE8192	11/04/2025	06/05/2023	RJ-6/2024	AG05765350	INDEFERIDO
QQL2924	11/04/2025	26/11/2021	RJ-92/2022	AG05758583	INDEFERIDO
PVE1E39	11/04/2025	23/10/2021	RJ-95/2022	AG05760120	INDEFERIDO
PWX9469	11/04/2025	05/04/2021	RJ-117/2022	AG05756966	INDEFERIDO
OQA6054	11/04/2025	02/10/2021	RJ-119/2022	AG05758458	INDEFERIDO
HGF5951	11/04/2025	21/11/2021	RJ-62/2022	AG05758381	INDEFERIDO
OPA6119	15/04/2025	11/08/2022	RJ-1/2023	AG05762450	INDEFERIDO
GWR9048	15/04/2025	24/10/2021	RJ-92/2024	AG05759973	INDEFERIDO
HDF6D03	15/04/2025	17/10/2023	RJ-39/2024	AG05761629	INDEFERIDO
JSP2526	15/04/2025	03/10/2022	RJ-4/2023	AG05763268	INDEFERIDO
HHC4187	15/04/2025	04/11/2021	RJ-2/2023	AG05758518	INDEFERIDO
GTG8058	15/04/2025	29/11/2020	RJ-73/2022	L002006440	INDEFERIDO
HBR6187	15/04/2025	26/05/2021	RJ-72/2022	AG05756985	INDEFERIDO
DAW7218	24/04/2025	02/10/2022	RJ-17/2023	AG05762783	INDEFERIDO
GWC6676	24/04/2025	28/05/2021	RJ-81/2022	AG05757395	INDEFERIDO
GLE5806	24/04/2025	27/06/2024	RJ-13/2025	AG05768503	INDEFERIDO
QUI2B30	24/04/2025	10/07/2024	RJ-14/2025	AG05768827	INDEFERIDO
QUW0571	24/04/2025	26/08/2022	RJ-15/2025	AG05761242	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 30 de abril de 2025

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:B295CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDA 11/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados;
e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIK0906	15/04/2025	02/05/2024	DF-91/2024	AG05768214	ACOLHIDA
RUF7H64	15/04/2025	02/11/2024	DF-166/2024	AG05769705	ACOLHIDA
RNV5H61	24/04/2025	04/02/2025	DF-17/2025	AG05770136	ACOLHIDA
MRS4E07	25/04/2025	04/03/2025	DF-39/2025	AG05770038	ACOLHIDA
OPR4558	25/04/2025	04/03/2025	DF-41/2025	AG05770040	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 30 de abril de 2025

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:75650285

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTENCIAS 06/2025

Edital de Advertências
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QQN1353	AG05768748	11/09/2024	7366-2	02659312862
OOV5926	AG05769224	14/11/2024	5509-0	05663987750
OPQ1047	AG05769190	12/01/2025	5410-0	00601855161
NYC3575	AG05770102	12/01/2025	5550-0	02375670833
QPQ8A52	AG05770103	12/01/2025	5550-0	01829736710
QPX8G66	AG05770104	12/01/2025	5436-0	04368163148
GLD7938	AG05770110	14/01/2025	5479-0	01499219983
HJJ4526	AG05770112	16/01/2025	5550-0	08681352362
RNC8D08	AG05769563	16/01/2025	5550-0	01483540540
OMB3750	AG05769927	18/01/2025	5746-1	06510500871
JIQ9B90	AG05769566	18/01/2025	5657-0	06647455918
DQM8551	AG05769567	22/01/2025	5550-0	00923023706
QXR9H84	AG05769929	23/01/2025	5460-0	07859778103
HLW2068	AG05769256	23/01/2025	5592-0	04399696839
HDQ4150	AG05769257	24/01/2025	5509-0	03911426882
PVG6D87	AG05769949	24/01/2025	5550-0	01919974555

GCE4B55	AG05769940	24/01/2025	5550-0	01947759606
ORK9I69	AG05769574	24/01/2025	5550-0	03020576900
HAY7G49	AG05769938	24/01/2025	5550-0	08177701020
QPX7237	AG05769937	24/01/2025	5380-0	07128485550
QUL1481	AG05769936	24/01/2025	5380-0	00000000000
HHJ6I94	AG05769942	25/01/2025	5550-0	03520235879
BDA6C11	AG05769867	25/01/2025	5410-0	03694904414
HGF5161	AG05769269	29/01/2025	5592-0	04509839728
HED0768	AG05769874	30/01/2025	7684-1	04664806532
HCO3C00	AG05769883	03/02/2025	5550-0	07445800113
HLO9H05	AG05769884	03/02/2025	5550-0	04876335152
EKZ4C63	AG05769745	03/02/2025	5550-0	05898422510
RVC4B45	AG05770137	04/02/2025	5509-0	02181994920

DIAMANTINA, 30 de abril de 2025

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:AC6BF19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 086/2025, Dispensa de Licitação n.º 010/2025. Objeto: Contrato de programa com o CIM-Jequitinhonha para locação de veículos e equipamentos.Fundamentação legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHACNPJ nº22.835.076/0001-70, pelo valor global de R$ 604.300,00.

Diamantina, 05de maiode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:14258953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 099/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025. Objeto:Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 007/2024 - Pregão Eletrônico nº. 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, visando a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos.. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa : Santo André Transporte e Serviços Eireli, CNPJ:14.650.080/0001-35, com valor global de R$ 720.000,00.

Diamantina, 05de maiode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:913DFECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 069/2024, do vereador Rodyson do Zé Milton , para o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, inscrito no CNPJ nº 09.005.748/0001-51, custeio para aquisição de insumos, materiais e equipamentos para as torcidas Galoucura, Galo Divi e Capoeira Chão Batido em parceria com o Movimento Negro, contratação de profissionais para realização de oficinas de percussão e tambores e oficinas de Zumba.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
069/2024	Rodyson do Zé Milton	76.000,00	MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI	**Custeio para aquisição de insumos, materiais e equipamentos para as torcidas Galoucura, Galo Divi e Capoeira Chão Batido em parceria com o Movimento Negro, contratação de profissionais para realização de oficinas de percussão e tambores e oficinas de Zumba.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo

legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E336F0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1646/2025

Contratado (a): Srª. ROSILENE DA SILVA. **Cargo:** Assistente Social **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 7ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Habitação de Interesse Social. **Período:** 05/05/2025 a 04/05/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 22/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E5B3EF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1664/2025

Contratado (a): Srª. MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE. **Cargo:** Enfermeiro **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 241ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Raio de Sol. **Período:** 24/04/2025 a 23/10/2025 **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass.: 23/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:753D209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1701/2025

Contratado (a): Srª. DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 18ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentários. **Período:** 05/05/2025 a 04/05/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 01/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A349EA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1704/2025

Contratado (a): Sr. FELIPE REIS FARIA. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 3ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentários. **Período:** 05/05/2025 a 04/05/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 01/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A1EB13D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1705/2025

Contratado (a): Sr. EZIMAR AZEVEDO COSTA. **Cargo:** Agente de Administração **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 24ª colocação **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Recursos Humanos. **Período:** 05/05/2025 a 04/05/2026 **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 01/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D55841A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1707/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 51ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor I. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:26C59378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1708/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Karolina Fonseca Correa. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 95ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho II. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:37E376A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1706/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Stella Caroline de Barros Ribeiro. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª PCD colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos II. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E52E5C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1702/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daiana Stefany da Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 103ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:151EEF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1709/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Andreza Liberia Oliveira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04hs, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E89E6DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1930/2024/SEMUSA

Contratado (a): Aila Nonato Villafranca. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 22/04/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF São Paulo e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF São Paulo.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 25/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B58150AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atendimento aos mandados judiciais novos e pre-existentes na Farmácia Complementar do Município de Divinópolis/MG.
Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/05/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, maio de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB05F693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Construção da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, localizada na Rua do Cobre e Rua do Ferro, Bairro Niterói em Divinópolis-MG, conforme edital e seus anexos. Extrato do Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa Construtora Ouro Minas Ltda, inscrita no CNPJ de nº 20.740.816/0001-69.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AAAFDFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 173/2025.

Sofia Montalverne Reis Timóteo. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9ADD18AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 174/2025.

Lays Ingrid Nascimento e Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7F94359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1695/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maria Clara de Faria e Silva. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Farmacêutico, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 27ª colocação. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 05/05/2025 a 31/10/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7504F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2016/2024

Contratado (a): Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F8C1F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.657/25 (RETIFICADO)

Altera os Decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 16.466/25 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900. **3.3.60.45**.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS."
Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 16.647/25 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900. **3.3.60.45**.00.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F72C417E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1830/2024

Contratado (a): Thais Alessandra Cardoso Miras. Cargo: Médico Generalista PSF. Término de contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F4E9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2012/2024

Contratado (a): Moises Fiusa Menezes. Cargo: Médico Generalista PSF. Término de contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:74E4D95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1122/2025

Contratado (a): Yasmim Gervina Souza Moreira. Cargo: Médico Generalista PSF.
Término de contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:01E1B388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1363/2025

Contratado (a): Tiago Mello Rigo. Cargo: Médico Generalista PSF. Término de
contrato em 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:380DDE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	SAULO PEDROSO GUIMARÃES
44º	THAMYRIS PEREIRA DUARTE

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	ANA PAULA DA SILVA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77º	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA
88º	DEBORAH AMARAL DONNINI
100º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77º	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA
88º	DEBORAH AMARAL DONNINI
100º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	RAQUEL DA FONSECA PEREIRA
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	JANIO RICARDO VALADARES
46º	VANESSA MONTEIRO NEVES
97º	VIVIANE RAFAELA DUTRA DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA
53º	FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA
58º	BRUNA DA SILVA E SANTOS
79º	VAGNER ADRIANO MARTINS
80º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA
100º	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2025, na edição 4009.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85D940E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	KAROLINE CRISTIANE NERY GROSSI	Não manifestou interesse na vaga.
14º	PALOMA DE OLIVEIRA FARIAS	Não manifestou interesse na vaga.
15º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0AA21806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO
18º	CARINA RABELO DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AEF25EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27º	BRENDA DIAS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ECD0722F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

28º	IVES VIEIRA MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C817C4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
105º	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO
106º	RENATA APARECIDA GUEDES SALES
107º	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO
108º	GENILDA MACHADO SANTOS
109º	POLIANA VIANA MOREIRA
110º	CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5ABF5970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 173 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
265º	BARBARA HELEN DOMINGOS
266º	ANA VITÓRIA MEDEIROS CAETANO
267º	ANA LUÍSA DIAS BRANDÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2E3DEE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Contratação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I eTermo deReferênciadeste Edital.Fica suspenso o pregão supracitado para análise de impugnação de edital apresentada pela empresa MCM Locações Ltda.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9801D541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: BRUNO GONÇALVES FERREIRA
Cargo: RONDANTE
Colocação: 1° Lugar

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FBDE29E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

ELETRICISTA

2º Lugar - NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR
3º Lugar - FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE PRODUÇÃO
18º Lugar - WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 5 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:64D988BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

17º Lugar - ÉRIKA MARA DOS SANTOS

RONDANTE

2º Lugar - PEDRO RODRIGUES JUNIOR

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:700A2A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0430/2025

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO SEMSUR-RH Nº 21/2025, de março de 2025, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor **NELMON ALVES TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, matriculado sob o nº 99015861, **com efeitos retroativos a 01/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3C76A974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0494/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 133/2025, de abril de 2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão Vigilância Ambiental**, **no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA**, matriculado sob o nº 99015412, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos retroativos a 01/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2CF2BBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2025 CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 134/2025, de abril de 2025, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisor Regional Dengue, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, concedida à servidora **MARIA CELMA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99035364, **com efeitos retroativos a 23/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E7EB4D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1623/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Renato Nogueira Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 95ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 24/04/2025 a 20/10/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 24/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C62CA9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0496/2025 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 134/2025, de abril de 2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Geral Dengue**, **no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, à servidora **MARIA CELMA PEREIRA**, matriculada sob o nº 99035364, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, **com efeitos retroativos a 23/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:56452C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.670/25

Homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Edital nº 001/2024 e o resultado final do Concurso Público, devidamente publicado nos meios oficiais de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro pessoal do Poder Executivo do Município de Divinópolis, realizado pelo Instituto Consuplan.
Parágrafo único: A homologação de que trata o *caput* implica a validade do certame pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:485B995D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Técnica da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no CMDM,

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.
CONSIDERANDO a Recomposição da Comissão Técnica da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no CMDM, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.
RESOLVE:
Artigo 1º - Recomposição da Comissão Técnica da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher no CMDM, CONSELHEIRAS IVETE ANTÔNIA DE MIRANDA OLIVEIRA- representante da Delegacia da Mulher- Polícia Civil.
TELMA APARECIDA RODRIGUES- representante da Associação Meu Amar.
FLAVIA MAMEDE – representante do 23º Batalhão - Policia Militar.
JORDANA LACERDA – Cidadã da Sociedade Civil.
Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:23D648C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 CMDM

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDM PARA O PERÍODO DE 16/04/2025 A 30/05/2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as

disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011, conforme sua reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2025,
RESOLVE
Artigo 1º - Dar posse à Conselheira Ivete Antônia de Miranda Oliveira para composição da Mesa Diretora do CMDM como Vice-Presidente e Flavia Mamede como primeira secretária no período de 16/04/2025 a 30/05/2025, ficando a seguinte composição:
Presidente: Tatiane Aparecida de Sousa
Vice-Presidente: Ivete Antônia de Miranda
Oliveira
Primeira Secretária: Flavia Mamede Botelho
Segunda Secretária: Regina Maria Bento
Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D0B31834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDM

Dispõe sobre a Formação da Comissão Técnica para Apuração de Denúncias direcionadas ao CMDM,

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.
CONSIDERANDO a formação da Comissão Técnica para Apuração de Denúncias direcionadas ao CMDM, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.
RESOLVE:
Artigo 1º - Formar Comissão Técnica para Apuração de Denúncias direcionadas ao CMDM, CONSELHEIRAS IVETE ANTÔNIA DE MIRANDA OLIVEIRA- representante da Delegacia da Mulher-Polícia Civil.
ANA CLAUDIA CALIXTO VIANA- representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B065C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002 DE 28 ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Divinópolis / MG, e, dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Divinópolis/MG (CMDM) no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar n° 162/2011 e, em cumprimento ao Art. 3º da Portaria Conjunta nº 01 de 08 de abril de 2025**, RESOLVE:**
RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Divinópolis, com composição paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil conforme se segue:
I – Conselheiras representantes do governo:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
SANDRA MEIRE GUIMARÃES
ADRIANA EVA CARDOSO
b) Polícia Civil de Minas Gerais – Delegacia da Mulher IVETE ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA C) Polícia Militar de Minas Gerais 23º Batalhão
FLAVIA MAMEDE
II – Conselheiras representantes da sociedade civil:
a) Conselho Regional de Psicologia ANA CLAUDIA CALIXTO VIANA
b) Associação Meu Amar
TELMA APARECIDA RODRIGUES – representando o seguimento
c) OAB Divinópolis
SILVANA RIBEIRO VALLE
d) União Estudantil: C.A. UEMG
CAMILA DA FONSECA SALVADOR
Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:53B2DAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, TORNA PÚBLICO COM FULCRO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025,

que do dia 06 a 08/05/2025, estarão abertas as inscrições para credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas e/ou Organizações da Sociedade Civil – OSC, interessadas em participar da programação da Corrida de Pentecostes 2025 e como patrocinadores e/ou organizadores do evento, que integra o calendário oficial do município e acontecerá no dia 15 de junho de 2025.
As inscrições e propostas serão efetivas através do Email: esportes@divinopolis.mg.gov.br e/ou presencialmente.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude no Endereço: Av. Getúlio Vargas, 930 – Centro, Divinópolis/MG – CEP nº 35.500 – 024, Telefone: (037) 3229 – 8194, e Email: esportes@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, maio de 2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D503095C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1700/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mayara Vieira Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 260ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 19/05/2025 a 14/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:790C6E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1703/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thais Stefany Alves. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 92ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92AF5074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1697/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gabrielle Winkelstroter Marques de Freitas. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 89ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 06/05/2025 a 01/11/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:582B4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 073/2025 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA - ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Tem por objeto deste instrumento o custeio para a realização de oficinas no Projeto Fazendo Arte/Acesa, por meio de atividades culturais de Violão, Viola Caipira, Ballet Infantil, Jazz, Hip Hop, Capoeira, Desenho e Pintura, Teatro, Dança de Salão e Canto no polo de educação cultural (PEC); realização de cursos de qualificação profissional (QP), para jovens a partir de 14 à 24 anos e adultos que buscam ingresso e recolocação no mercado de trabalho; realização de atendimento psicológico para crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Arte Educação/Acesa. Valor: R$ 300.000,00. Dot. Orçamentária 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais – Ficha 290 – Fonte 1.500.925.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Emenda Municipal Individual – Roger Viegas. Prazo: 10 meses, iniciando-se a partir da sua assinatura. Ass.: 15/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1BB215C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 132/2024 – PL 176/2024. CONTRATADA: CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 37.903,32, o que equivale a um aumento em percentual de 45,39% e decréscimo de quantitativo em relação à planilha original de contrato. Ass: 29/04/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:62212E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 17º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.

Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 6.807 de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao repasse do mês de março do exercício de 2025 de R$ 1.429.160,41, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1171. Ass.: 30/04/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:93F7E1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP – EXTRATO DO 3° TA DO CT 075/2024 – PL 121/2024.

Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 32.209,62, o que equivale a um aumento em percentual de 3,78%. Prorrogação da vigência contratual até 30/06/2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8259241B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 013/2025 - CAMARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 09 de Maio de 2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 013/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais personalizados, para atender as atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal.
A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações WhatsApp: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 05 de Maio de 2025.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:B5C465A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 16.914.341/0001-02.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a execução de Pavimentação de Vias Públicas na Rua Jarbas Dias Moreira, Bairro Pedro Dias Moreira, no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse OGU nº 944535/2023 - Operação 1087883-18 - Programa Mobilidade Urbana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 16.914.341/0001-02, no **Valor Global de R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais**).

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Dona Euzébia, 30 de abril de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6721C5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N.º 004/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 005/2025, na modalidade Adesão Municipal n.° 004/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0KM, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 43/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/000.3-02 No valor total de: R$ 654.600,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Dores do Indaiá, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3978CAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 013/2025 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 004/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 013/2025, Dispensa de Licitação n.º 004/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO USUÁRIO R.Q.M., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº: 5001280-27.2024.8.13.0232, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, a Prefeitura Municipal de DORES DO INDAIÁ TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO N.º: 005/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG – CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS CAMPOS ALTOS, CNPJ N.º 38.543.802/0001-10. NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A2AA8CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2025 – PROGRAMA QUALIFICADORES

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 052/2025, vem apresentar **2ª retificação ao edital de seleção do nº 02/2025 do PROGRAMA QUALIFICADORES.**

Fica retificada a cláusula 5.1 do edital de seleção do nº 02/2025, passando a viger com a seguinte redação:
Período: 29/04/2025 a 30/04/2025 e 05/05/2025.
Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.
Horário: 08h às 16h.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dores do Indaiá/MG, 30 de abril de 2025.

JESSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TACIANA COELHO DOS SANTOS
Gerente de Benefícios Sociais
Presidente da Comissão de Seleção do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:478A28FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 260/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 027/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 207/2023, na modalidade Credenciamento nº 027/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADORES. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos do Art. 1°, §2º, da Lei Municipal n.º 3.129/2023, atualizando o valor mensal do contrato para a quantia de R$40.266,00 (quarenta mil e duzentos e sessenta e seis reais), correspondente ao pagamento de bolsas para 90 alunos matriculados no Programa '*QualificaDores*', resultando no montante anual de R$483.192,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e noventa e dois reais), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:81DA977A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 018/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 06/2025. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O "MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE DORES DO INDAIÁ" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA A REALIZAÇÃO DO 23º MOTOFEST, revela-se medida de extrema

razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1BDDEC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 054/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **5,2014%**, sobre o valor unitário de **R$10,00** (dez reais) por quilograma coletado, acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário do quilograma coletado para **R$10,52** (dez reais e cinquenta e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8EB22582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 091/2023, na modalidade Credenciamento nº 020/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de **5,2014%**, sobre o valor unitário de **R$140,00** (cento e quarenta reais) por consulta, acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário da consulta para **R$147,28** (cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C2BBE31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 070/2023, na modalidade Credenciamento nº 017/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes, perfazendo o importe de**5,2014%**, sobre o valor unitário de **R$160,00**(cento e sessenta reais) por consulta, acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário da consulta para**R$168,32** (cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2B244684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 040/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 017/2025, Registro de Preços n°: 014/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A3, A4 (BRANCO, COLORIDO, RECICLADO), VERGÊ E ADESIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETO-RES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 014/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - CNPJ 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 31.015,70 (trinta e um mil e quinze reais e setenta centavos). VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - CNPJ 27.630.745/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 3.403,00 (três mil e quatrocentos e três reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AB84CEE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2025, Dispensa de Licitação n°: 036/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA CUIDADO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, JARDINS, PARQUES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 048/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 47.945.934 JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, CNPJ 47.945.934/0001-60. No valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:173D453C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com: Lei 14.133/21, vêm, por meio deste, RATIFICAR em sua íntegra a decisão do Pregoeiro Municipal, reconhecendo a ocorrência de licitação FRACASSADA no certame para "**AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO, 220V, TRIFÁSICO, COM CAPACIDADE DE 5(CINCO) TONELADAS, PARA INSTALAÇÃO JUNTO À OFICINA MECÂNICA NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**", tendo em vista o constante do presente processo.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 05 de maio de 2025.

MARINSE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D7D167A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023 E DE ACORDO COM AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2025 ÀS 08:00H – 08/05/2025 ÀS 16:00H
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 ÀS 16:10H
ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: LICITAESTRELADOSUL@YAHOO.COM.BR
TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A60822F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 94/2022, DISPENSA 39/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2022, Dispensa 39/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria, assessoria e serviços de implantação do sistema integrado de gerenciamento ocupacional, conforme especificações contidas no termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **IMEST INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ **73.777.153/0001-13** com sede na **Rua Barão do Rio Branco, 507, Centro, Governador Valadares/MG – CEP 35.010-030**, no valor global de R$ 12.473,04 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), correspondente ao percentual de 25% do inicialmente contratado. Termo com início da vigência em 01/05/2025.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6F23FDFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Licitatório 73/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de alambrado e grama sintética, atendendo às necessidades do Departamento de obras, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital** (...), firmado com a empresa **3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Carmem Kilesse, nº 515 – Bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35701220 – MG inscrita no CNPJ/MF nº 42.843.495/0001-60, com vigência de 30/04/2025 até 31/05/2025.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:007EB215

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Licitatório 25/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**(...). Homologado em 28/04/2025. Contratos firmados com as pessoas jurídicas**: + OXIGENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ 27.140.901/0001-35, com sede na Avenida Governador Magalhães** Pinto, nº 2076, Bairro Vera Cruz, na cidade de Montes Claros/ MG, CEP 39401434,no valor de R$ 873.250,00 (oitocentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ 23.998.925/0001-79,** Rua Hipócrates, nº 134, Bairro Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo/ MG, CEP 35796-504, no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) **e INOVAR GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA inscrito no CNPJ 39.289.899/0001-40,** com sede na Rua Firmino Soares, nº 139, Bairro Inconfidentes, na cidade de Contagem/ MG, CEP 32260540 no valor de R$ 1.212.800,00 (um milhão duzentos e doze mil e oitocentos reais)**. Perfazendo o valor total global de R$ 2.357.050,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais)**, assinados em 28/04/2025 com vigência de ate 31/12/2025. Chefe do Departamento Municipal de Saúde: Deivison Henrique dos Santos. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:4FD07AB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 43/2025 -DISPENSA 19/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ

sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 43/2025, Dispensa 19/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Borracharia, objetivando atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica **M J RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ 15.682.753/0001-00,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1326, Vila de Fátima, CEP nº 39.237-000, Felixlândia/MG, representado pelo(a) Sr.(a) **Marley José Ribeiro**, portador(a) do **CPF 011.968.676-74**, no valor de **R$ 48.880,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)**, assinado e ratificado em 05/05/2025, com vigência até 05/05/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe De Departamento De Administração: Bruno Augusto Rodrigues Magalhães. Agente De Contratação: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B1600D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 081/25, Processo Licitatório nº. 079/2025 – Pregão eletrônico nº. 016/2025 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA =>** R$813.209,90**.** Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 079/2025 – Pregão eletrônico nº. 016/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D17C7BBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 002/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Controladoria Municipal, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados para a função de Auditor de Controle Interno.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:891ACA70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 82/2025, Processo Licitatório nº. 104/2025 – Pregão Eletrônico nº. 018/2025– Contratada: **PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – R$ 282.600,00.** Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Laércio dos Reis Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 104/2025 – Pregão Eletrônico nº. 018/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:977E5155

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.019, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 6.019, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2450/2025.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
c) Paloma Resende Silva – Titular;
d) Florence Belo Sidney – Suplente
Art. 2º O inciso III do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Membros da Comunidade Científica e Tecnológica:
c) Jussara Maria Silva Rodrigues Oliveira – Titular (UNIFOR – MG);
e) Patrick Santos de Oliveira – Titular (IFMG);
Art. 3º O inciso V do art. 1º da Portaria no 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Membros da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dosDirigentes Lojistas (ACIF/CDL):
c) Abílio Iunes– Titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E70498E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

"*Dispõe sobre a republicação do Edital nº002/2024 que prevê a Eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga. "*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, torna com efeito a republicação do Edital nº002/2024, anexo I desta Resolução, que prevê a eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova o novo cronograma, Anexo II desta Resolução, como parte integral da reabertura do Edital nº002/2024.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova a Ficha de Inscrição, Anexo III desta Resolução, como parte integral da reabertura do Edital nº002/2024.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Anexo I

Edital nº002/2024

Dispõe sobre o edital para preenchimento das vagas do processo de escolha para 04 ***Membros Suplentes do Conselho Tutelar*** *do Município de Formiga – MG – Gestão 2024/2028.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar para o período 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

Ficam abertas 4 (quatro) vagas para a função pública de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2. O membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar.

A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar	4	40 h	R$ 1.488,89

1.5. O horário de expediente do membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6. Todos os membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.7. A jornada extraordinária do membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.8. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.9. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 5.389/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

2.1. O processo de escolha dos membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar de Formiga/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Avaliação Psicológica por intermédio do CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Formiga/MG, cujo domicílio eleitoral

tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 5.389/2019, a saber:
Reconhecida idoneidade moral, comprovadas por folhas e certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como atestado de nada consta Fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir e ter domicílio eleitoral no município de Formiga/MG, por no mínimo dois anos, comprovadamente;

Comprovar experiência de atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do Serviço (Pessoa física ou jurídica);

Conclusão do Ensino Médio ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participação em cursos de capacitação que envolva a temática relativa ao atendimento a criança e ao adolescente, de caráter não eliminatório, realizado antes do Pleito;

Apresentação de certidões negativas emitidas pela Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

Apresentação de Declaração onde ateste que tem a disponibilidade de exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob penas de sanções legais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso do candidato do sexo masculino);

Ser considerado apto após aplicação da prova escrita e realização de avaliação psicológica;

Estar em gozo dos direitos políticos mediante devida comprovação documental;

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão da etapa da educação exigida pela Lei Municipal n. 5.389/2019;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida pelo Tomador do Serviço (pessoa física ou jurídica), que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, sogro, genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2. Estende-se o impedimento ao membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas do dia 30 de maio a 28 de junho de 2024, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5. Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n° 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 5.389/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 de junho de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) úteis, de **01/07/2024 a 05/07/2024**, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.
7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 17/07/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.
7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **01/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12. No dia **05/08/2024** será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
7.13. No dia **11/08/2024**, das 08h às 12h, local será publicado posteriormente conforme Resolução do CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 10 (dez) pontos.
7.14 A divulgação dos aprovados ocorrerá até o dia **13/08/2024** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, no prazo de 2 (dois) dias.
7.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/08/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **16/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.18. Os candidatos habilitados realizaram no dia **25/08/2024** avaliação psicológica, conforme previsão na Lei Municipal 5.389/2019. Os horários e local serão publicados através de Resolução do CMDCA.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que

induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, 03/09/2024, às 19h, em local definido através de Resolução do CMDCA.

9. DA ELEIÇÃO
9.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uni nominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia **15 de setembro de 2024, das 8hs às 17hs**
9.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **19/08/2024**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e

padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O (a) Presidente do CMDCA deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo por motivo de força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o companheiro do candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 19/08/2024.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão quando **NECESSÁRIO** o cargo de **MEMBRO SUPLENTE** do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados **SUPLENTES,** seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **23/09/2024**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2. Os candidatos eleitos serão **DIPLOMADOS** como **MEMBRO SUPLENTE** pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
11.3 A **DIPLOMAÇÃO** dos quatro primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **30/09/2024**.
11.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o **SUPLENTE** que houver obtido o maior número de votos.
11.5. Os candidatos eleitos **SUPLENTES** deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Informações quanto ao dia, local e horário serão publicadas através de Resolução do CMDCA.
11.6. Os candidatos eleitos **SUPLENTES** terão o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
30/05/2024	Publicação do Edital
30/05/2024 a 28/06/2024	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
01/07/2024 a 05/072024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/07/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
17/07/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
22/07/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/07/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
01/08/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/08/2024	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
11/082024	Aplicação da prova (item 7.13)
13/08/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/08/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
25/08/2024	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
02/09/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
03/09/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/09/2024	Eleição (item 9.2)
23/09/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/09/2024	Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3)

12.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As atribuições do cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro SUPLENTE do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do

presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 29 de abril de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:770968D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

"*Dispõe sobre a republicação do Edital nº002/2024 que prevê a Eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga. "*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, torna com efeito a republicação do Edital nº002/2024, anexo I desta Resolução, que prevê a eleição de Membros Suplentes ao Conselho Tutelar de Formiga/MG.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova o novo cronograma, Anexo II desta Resolução, como parte integral da reabertura do Edital nº002/2024.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Formiga/MG – CMDCA, aprova a Ficha de Inscrição, Anexo III desta Resolução, como parte integral da reabertura do Edital nº002/2024.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Anexo I

Edital nº002/2024

Dispõe sobre o edital para preenchimento das vagas do processo de escolha para 04 ***Membros Suplentes do Conselho Tutelar*** *do Município de Formiga – MG – Gestão 2024/2028.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. **5389/2019,** torna público o processo com o objeto de preenchimento de vagas para o Processo de Escolha para Membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar para o período 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

Ficam abertas 4 (quatro) vagas para a função pública de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2. O membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
Os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar.

A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar	4	40 h	R$ 1.488,89

1.5. O horário de expediente do membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6. Todos os membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.7. A jornada extraordinária do membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.8. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 5.389/2019 ou a que a suceder.
1.9. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 5.389/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

2.1. O processo de escolha dos membros **SUPLENTES** do Conselho Tutelar de Formiga/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;

Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Avaliação Psicológica por intermédio do CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Formiga/MG, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 5.389/2019, a saber:
Reconhecida idoneidade moral, comprovadas por folhas e certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como atestado de nada consta Fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir e ter domicílio eleitoral no município de Formiga/MG, por no mínimo dois anos, comprovadamente;

Comprovar experiência de atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do Serviço (Pessoa física ou jurídica);

Conclusão do Ensino Médio ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Participação em cursos de capacitação que envolva a temática relativa ao atendimento a criança e ao adolescente, de caráter não eliminatório, realizado antes do Pleito;

Apresentação de certidões negativas emitidas pela Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

Apresentação de Declaração onde ateste que tem a disponibilidade de exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob penas de sanções legais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso do candidato do sexo masculino);

Ser considerado apto após aplicação da prova escrita e realização de avaliação psicológica;

Estar em gozo dos direitos políticos mediante devida comprovação documental;

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão da etapa da educação exigida pela Lei Municipal n. 5.389/2019;

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida pelo Tomador do Serviço (pessoa física ou jurídica), que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, sogro, genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2. Estende-se o impedimento ao membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas do dia 30 de maio a 28 de junho de 2024, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5. Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n° 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 5.389/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 18 de junho de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) úteis, de **01/07/2024 a 05/07/2024**, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.
7.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 17/07/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n.
7.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **01/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12. No dia **05/08/2024** será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
7.13. No dia **11/08/2024**, das 08h às 12h, local será publicado posteriormente conforme Resolução do CMDCA, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 10 (dez) pontos.
7.14 A divulgação dos aprovados ocorrerá até o dia **13/08/2024** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 15:30h, na **Sala dos Conselhos** (localizada nas dependências do Terminal Rodoviário) no endereço: Praça Alberto Montarroios, s/n, no prazo de 2 (dois) dias.
7.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16/08/2024, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **16/08/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.18. Os candidatos habilitados realizaram no dia **25/08/2024** avaliação psicológica, conforme previsão na Lei Municipal 5.389/2019. Os horários e local serão publicados através de Resolução do CMDCA.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que

induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

8.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, 03/09/2024, às 19h, em local definido através de Resolução do CMDCA.

9. DA ELEIÇÃO
9.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uni nominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia **15 de setembro de 2024, das 8hs às 17hs**
9.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **19/08/2024**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4. Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e

padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O (a) Presidente do CMDCA deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo por motivo de força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o companheiro do candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 19/08/2024.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão quando **NECESSÁRIO** o cargo de **MEMBRO SUPLENTE** do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados **SUPLENTES,** seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **23/09/2024**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2. Os candidatos eleitos serão **DIPLOMADOS** como **MEMBRO SUPLENTE** pelo (a) Prefeito (a) Municipal.
11.3 A **DIPLOMAÇÃO** dos quatro primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em **30/09/2024**.
11.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o **SUPLENTE** que houver obtido o maior número de votos.
11.5. Os candidatos eleitos **SUPLENTES** deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Informações quanto ao dia, local e horário serão publicadas através de Resolução do CMDCA.
11.6. Os candidatos eleitos **SUPLENTES** terão o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
30/05/2024	Publicação do Edital
30/05/2024 a 28/06/2024	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
01/07/2024 a 05/072024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/07/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
17/07/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
22/07/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/07/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
01/08/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/08/2024	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
11/082024	Aplicação da prova (item 7.13)
13/08/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/08/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
25/08/2024	Aplicação das avaliações psicológicas (item 7.18)
02/09/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
03/09/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/09/2024	Eleição (item 9.2)
23/09/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/09/2024	Diplomação dos candidatos eleitos (item 11.3)

12.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As atribuições do cargo de membro **SUPLENTE** do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 5.389/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro SUPLENTE do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do

presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 29 de abril de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:24D6CAAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.021, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 6.021, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando 2454/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo que tramitará sob o nº 011/2025/SMADE para apurar a situação funcional do servidor G. A. S. A, especialmente quanto a validade do atestado de sanidade física e mental apresentado para posse no cargo público.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores abaixo indicados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

Juliano Gonçalves Pereira
Flávia Alves Carvalho
Maria Auxiliadora Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:56D22EC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4124 DE 30/04/2025

PORTARIA Nº 4124 DE 30/04/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA**, referente à contratação de profissional especializado em hidrogeologia e geotécnica para realização de laudo técnico que avalie a situação do solo e a influência do poço artesiano localizado na Rua Ernestino Augusto da Costa, 43, Bela Vista, neste município, sobre as patologias presentes nas construções de seu entorno, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 30 de Abril de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7B0E3E02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 054/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº. 054/2023.Processo Licitatório n°. 028/2023 – Pregão Eletrônico nº. 008/2023.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:L.M. Transporte e Locação Ltda - C.N.P.J.: nº: 14.177.608/001-09.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**05/05/2025**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**05/05/2026**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.**Da alteração da fiscalização:**Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato passam a ser os servidores:*Joaquim Rodrigues Chaves Filho*,*José Geraldo de Oliveira*e*Micheli Custódia Diniz*,designados através da Portaria Municipal nº. 6.016, de 25 de abril de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/05/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FD16FE07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 7.186/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.283,08 (Quinze mil, duzentos oitenta e três reais e oito centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 19.596,48(Dezenove mil, quinhentos noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Nossa Senhora Aparecida
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 13.486,32 (Treze mil e quatrocentos oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$16.256,16 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 11.658,96(Onze mil, seiscentos cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12.298,56 (Doze mil duzentos noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano, 797 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 6.645,60 (Seis mil, seiscentos quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 – Vila Nirmatele
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.827,68 (Cinco mil e oitocentos vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.303,84 (Nove mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
CNPJ: 00.693.030/0001-20
Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 4.982,40 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
CNPJ: 06.323.730/0001-00
Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 16.408,56 (dezesseis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12,269,40 (Doze mil duzentos sessenta nove reais e quarenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
CNPJ: 10.952.629/0001-95

Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 1.899,60 (Hum mil, oitocentos noventa e nove e sessenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
CNPJ: 00.637.437/0001-30
Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12.038,28 (Doze mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 2.571,60 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
CNPJ: 10.952.641/0001-08
Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.424,32 (Nove mil quatrocentos vinte e quarto reais e trinta e dois centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 13.597,92 (Treze mil, quinhentos noventa e sete reais noventa e dois centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
CNPJ: 00.849.978/0001-22
Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 17.064,48 (Dezessete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 20.959,20 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 22.570,20 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 19.995,84(Dezenove mil Novecento noventa e cinco reais e oitenta e quarto centavos
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 32.101,92 (Trinta e dois mil, cento e um reais e noventa e dois centavos)
Período: 2025.
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 23.376,00 (Vinte e três mil, trezentos setenta e seis reais)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 15.467,88(Quinze mil Quatrocentos sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes

Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 28.866,60 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria
CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 22.496,16 (Vinte e dois mil, quatrocentos noventa seis reais e dezesseis centavos)
Período: 2025
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____

Justificativa pela inexigibilidade:

Sob análise da presente justificativa, depara-se que através dos termos de colaboração e repasse financeiro às entidades relacionadas, é no presente caso INEXIGÍVEL a aplicação do chamamento público para realização dos termos e repasses financeiros ante a inviabilidade de competição existente, em razão da natureza singular do objeto em estudo, assim como das metas a serem atingidas, as quais somente poderão ser alcançadas pelas Unidades específicas, no caso em exame as CAIXAS ESCOLARES, que são únicas e indicadas para constituir a incumbência prevista no presente repasse financeiro, quer pela administração quer pela utilização dos recursos a estas destinados.

À vista da Lei Municipal n° 4906, de 12 maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e dá outras providências, que possibilita os presidentes dos Caixas Escolares a aplicarem os recursos na aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza e conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos dos Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Por outro lado, a inviabilidade de um chamamento torna-se visível e claro, por inexistência de competição e ante a natureza da aplicabilidade da nova exigência, conforme prevê o próprio DECRETO MUNICIPAL, 7.186/2017, em seu § 5º do art. 10 que determinou a aplicação de parcerias com as Caixas Escolares, que são os agentes executores dos recursos transferidos pelo Município, em razão da descentralização do sistema aplicado por lei, que veio regulamentar o assunto e a este, determinar suas especificações.

É o nosso parecer **PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** pelos motivos e razões acima expostos.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria previsto na Lei 13.019/2014, o extrato da justificativa previsto para ausência de realização de chamamento públicodeverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública (§ 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014).

Formiga/MG, 05 de maio de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5B4EF2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. OBJETO: Aquisição, emergencial, de medicamentos para composição da Farmácia Básica no fornecimento à população através das Equipes de Saúde da Família, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Saúde. TOTAL DE ITENS: 017. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/03/2022. RATIFICAÇÃO: 23/03/2022. CONTRATADAS: JLM Distribuidora Ltda – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 26.300,30 (vinte e seis mil e trezentos reais e trinta centavos).

Formoso/MG, 23 de março de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:979583DE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022. OBJETO: Aquisição, emergencial, de medicamentos para composição da Farmácia Básica no fornecimento à população através das Equipes de Saúde da Família, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JLM Distribuidora Ltda – CNPJ: 27.343.602/0001-06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 26.300,30 (vinte e seis mil e trezentos reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 173 – Fonte 102; e, 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00: Ficha 250 – Fonte 159. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Formoso/MG, 23 de março de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3D2704EE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de atendimentos psicológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. DATA DE RATIFICAÇÃO: 22/04/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.36.00 – Ficha 337 – Fonte 1.500.000.0000. CONTRATO Nº 076/2025. CREDENCIADA: Kelly Rodrigues da Cunha – CPF: 056.143.081-05. VALOR DO CONTRATO: R$ 43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2025.

Formoso/MG, 05 de maio de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E6980E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador de Saúde Bucal.
Parágrafo único: O servidor municipal, além de executar as atribuições pertinentes ao seu cargo, desempenhará as abaixo mencionadas:
I. coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal;
II. participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas equipes de saúde bucal e no Centro de Especialidades Odontológicas;
III. promover e participar de eventos referentes à saúde bucal;
IV. identificar as necessidades e as expectativas da população;
V. organizar e desenvolver ações intersetoriais, educativas, preventivas e curativas;
VI. proporcionar a capacitação permanente dos profissionais de odontologia;
VII. organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos;
VIII. assumir perante o Conselho de Classe dos Odontólogos a responsabilidade técnica;
IX. organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda; organizar os serviços de órteses e próteses dentárias;
X. organizar com o setor de compras as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários para não haver interrupções no atendimento;
XI. receber e conferir a qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios;
XII. acompanhar os registros, códigos e relatórios necessários para a gestão municipal, estadual e federal;
XIII. executar atividades afins da área odontológica.

Art. 2º. A função gratificada será exercida por ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal Estatutário, mediante designação do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 3º. O servidor público designado para o exercício da Função de Coordenador de Saúde Bucal fará jus à gratificação no percentual de até 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o salário base.

Art. 4º. A gratificação referida nesta Lei, pelo seu caráter transitório, não se incorporará ao salário para qualquer efeito.

Art. 5º. A gratificação será devida pelo efetivo exercício da respectiva função, podendo ser modificada, alterada e cancelada a qualquer momento, de acordo com o interesse público e da administração.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer a função gratificada, deverá manter conduta que seja condigna com a relevância da função exercida, respondendo administrativamente, civil e criminalmente por todos os seus atos.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG, 30 de abril de 2025.

DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6D6ACD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 020/2022. DISPENSA Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do "BANCO DE PREÇOS", Versão Plus 100, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor global: R$ 8.635,24 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 07/05/2025 à 06/05/2026.** Assinatura: 05/05/2025.

Guaraciaba/MG, 05 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B1838E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de retífica de motor na máquina MOTONIVELADORA CASE 845B com o fornecimento de peças**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 05 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:308D0CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	006/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de placas de dentes que serão utilizados na odontologia para produção de próteses dentárias e demais materiais visando atender as necessidades do setor odontológico do município, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 035/2025 – Dispensa de Licitação nº 012/2025
Base legal	Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**05/05/2025** a **05/05/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 6.828,03 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	Shirlei Valeria Rodrigues Assis Sócia Administradora
Guarani-MG, 05 de maio de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:EFF07D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024, originado da Inexigibilidade nº 051/2024, firmado com **JOÃO PEDRO SILVA ABRÃO**, **BRUNA SILVA MELO** e **PAULA SILVA MELO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e março de 2025, no percentual de 5,201440%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Horácio Ferreira Lopes, 810, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. **Valor:** R$ 74.482,56. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 30/04/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A3E39BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2025, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I – Clínico Geral Médico para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

MÉDICO I – CLINICO GERAL:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Mayelin Guerrero Perez Ferreira	23/03/1986	32
2º	Wilson Dantas Nazário Junior	20/08/1983	30
3º	Lívia Maria Araújo Marques de Castro	10/02/1994	20
4º	Luiza da Conceição Sabadini	14/09/1990	10
5º	Natalia Ribeiro Bueno	27/02/1998	10
6º	Beatriz Bueno Pereira	25/05/1998	10
7º	Isabela Cristina Alves de Oliveira	22/07/2000	10
8º	Matheus Ribeiro Cesarino	15/01/2001	10

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 05 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2C035292

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 040/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 122/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento turístico de rotas rurais e urbanas para fins de promoção turística no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **19 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **06 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:8AE3CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.164.523/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2024 e 012/2025 – Ata nº 001/2025 e 008/2025, conforme relatado no Memorando nº 150/2025 da Secretaria Municipal de Educação de 28/04/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 05 maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:FC75148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 537, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 537, DE 02 DE MAIO DE 2025

CRIA COMISSÃO PARA TRATAR DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS CASOS ELENCADOS PELA LEI 3.103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, E NOMEIA MEMBROS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 1º da Lei nº 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece a possibilidade de concessão de jornada de trabalho reduzida ao servidor público diagnosticado com transtorno do espectro autista ou com deficiência;

CONSIDERANDO que o mesmo benefício foi estendido ao servidor que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela educação e proteção de pessoas com transtorno do espectro autista ou com deficiência, desde que comprovada a relação de dependência social, educacional e econômica;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, o qual concede discricionariedade ao Poder Público quanto à escolha das autoridades competentes para avaliar o percentual da redução, a partir dos casos específicos;

Considerando o memorando nº 057/2025, da Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei nº 3.103, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros, indicados pela Secretaria de Administração, através da Diretoria de Gestão de Pessoas:

Dimas Carloni – Médico do Trabalho;
Paloma Marques da Silva – Assistente Social;
Marcella de Túlio do Prado – Fisioterapeuta;
Rodolpho Henrique Braido – Coordenador de Assistência.

Art. 3º. Ficam transferidas à Comissão instituída para tratar da redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei nº 3.103, de 16 de fevereiro de 2025, as atribuições que eram de competência da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2D478729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.020, DE 02 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 3.020, DE 02 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 2.869, de 23 de maio de 2024, para regulamentar a redução da jornada de trabalho do servidor portador do Transtorno do Espectro Autista ou com deficiência, bem como daqueles que possuam dependentes nestas condições, conforme o disposto pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 1º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024 estabelece a possibilidade de concessão de jornada reduzida ao servidor público diagnosticado com transtorno do espectro autista ou com deficiência;

Considerando que o mesmo benefício foi estendido ao servidor que seja pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela educação e proteção de pessoas com transtorno do espectro autista ou com deficiência, desde que comprovada a relação de dependência social, educacional e econômica;

Considerando que a concessão do benefício não é automática, dependendo da avaliação da real necessidade de afastamento para realização ou acompanhamento do tratamento durante horário incompatível com a jornada de trabalho;

Considerando que o § 2º do artigo 3º da legislação ora regulamentada concede discricionariedade ao Poder Público quanto à escolha das

autoridades competentes para avaliar o percentual da redução, a partir dos casos específicos;

DECRETA

Art. 1º A concessão da redução da jornada de trabalho será realizada mediante requerimento do interessado ao Secretário do órgão em que estiver lotado, de acordo com os modelos disponibilizados nos Anexos I e II do presente Decreto.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do servidor;

II - documento oficial de identidade, certidão de nascimento, termo de tutela, curatela ou outro documento capaz de comprovar o vínculo entre o servidor requisitante e o alegado dependente;

III - laudo médico ou documento equivalente que demonstre a especificidade e o grau de autismo ou deficiência;

IV – outros documentos que possibilitem dimensionar a necessidade de assistência frequente pelo servidor requerente.

Art. 3º O requerimento e os documentos que o instruírem serão encaminhados para a Diretoria de Gestão de Pessoas, onde se providenciará a abertura do processo administrativo.

Art. 4º No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento mencionado no artigo 1º, a Diretora de Gestão de Pessoas deverá remeter o processo administrativo para a Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, nomeada pela da Portaria nº 537, de 02 de maio de 2025.

§ 1º Competirá à Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, analisar a documentação apresentada no prazo de 30 (trinta) dias e indicar o percentual de redução de jornada aplicável ao servidor, obedecidos os seguintes limites fixados pelo § 3º do art. 1º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024:

I - aos servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais poderá ser aplicada uma redução de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento);

II - aos servidores com jornada de 12 (doze) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais poderá ser aplicada uma redução de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento);

III - aos servidores submetidos à jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais, poderá ser aplicada uma redução de entre 7% (sete por cento) e 30% (trinta por cento).

§ 2º Quando julgar necessário, a Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, poderá solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Social a elaboração de um estudo social, no prazo de 20 (vinte) dias, a fim de verificar o contexto familiar em que se insere o requerente.

§ 3º Nos casos em que a Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, verificar a insuficiência de elementos que possibilitem a análise do requerimento, ou diante da omissão ou insubsistência de documentos comprobatórios, poderão seus membros requererem a realização de novas diligências a serem executadas no prazo de 15 (quinze) dias ou recomendar o indeferimento do pedido.
Art. 5º Finalizada a apuração, os autos serão devolvidos ao Secretário do órgão ao qual foi endereçado o requerimento inicial, o qual se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias pelo deferimento ou indeferimento da redução recomendada pela Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, e ainda sobre a forma de distribuição da nova jornada, nos moldes previstos no Anexo III deste regulamento.

Art. 6º Em cumprimento ao princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, ficam canceladas, a partir da publicação deste Decreto, as reduções de jornadas concedidas com fulcro 1º, § 2º da Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024.

§ 1º Os servidores com reduções de jornadas canceladas deverão apresentar novo requerimento e serem submetidos aos trâmites estabelecidos neste regulamento para a reanálise do pedido

§ 2º Os servidores que se enquadram na hipótese prevista no caput serão notificados para retornarem a suas jornadas habituais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na qual deverão permanecer até a expedição de nova decisão pela autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO (SERVIDOR)

Ilmo(a) Senhor(a)
Secretário Municipal de XXXXX
Ref. Redução de Jornada (Lei 3.103/2024)

Prezado (a) Senhor (a),

Eu, XXXXXX (nome), inscrito no CPF sob o nº XXXX, detentor da matrícula nº XXXXX , lotado nesta Secretaria, venho à presença de Vossa Senhoria com o propósito de requerer a redução da minha jornada de trabalho, com fulcro na Lei 3.103/2024 e no Decreto 2.869/2024.
Conforme a documentação em apenso, fui diagnosticado com transtorno do espectro autista ou com deficiência (CID XX), enquadrando-me na descrição prevista no art. 1º, § 2º, da Lei 3.103/2024.
Atualmente, cumpro uma jornada de XX horas diárias e XX horas semanais, mas necessito de uma redução correspondente a XX % sobre este montante, pelos motivos a seguir expostos:XXXXXXXXX.
[(a)discorrer sobre os impactos causados pelo autismo ou deficiência em sua rotina; (b) informar o(s) tratamentos em andamento; (c) expor os motivos que tornam a jornada atual incompatível com o tratamento; (c) apresentar todos os argumentos que julgar relevantes].

Declaro, por fim, que não me enquadro na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 5º da Lei 3103/2024 e da vedação prevista no artigo 8º da mesma norma.

Guaxupé, XX de XXXX de XXXX.

_____
XXXXXX

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO (DEPENDENTE)

Ilmo(a) Senhor(a)
Secretário Municipal de XXXXX
Ref. Redução de Jornada (Lei 3.103/2024)

Prezado (a) Senhor (a),

Eu, XXXXXX (nome), inscrito no CPF sob o nº XXXX, detentor da matrícula nº XXXXX , lotado nesta Secretaria, venho à presença de Vossa Senhoria com o propósito de requerer a redução da minha jornada de trabalho, com fulcro na Lei 3.103/2024 e no Decreto 2869/2024.
Conforme a documentação em apenso, que sou pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com transtorno do espectro ou com deficiência (CID XX), enquadrando-me na descrição prevista no art. 1º, § 2º da Lei 3.103/2024.
Atualmente, cumpro uma jornada de XX horas diárias e XX horas semanais, mas necessito de uma redução correspondente a XX % sobre este montante, pelos motivos a seguir expostos:XXXXXXXXXXX [(a)discorrer sobre os impactos causados pelo autismo ou deficiência do seu dependente em sua rotina; (b) informar o(s) tratamentos em andamento; (c) expor os motivos que tornam a jornada atual incompatível com o tratamento do dependente; (c) apresentar todos os argumentos que julgar relevantes].

Declaro, por fim, que meu dependente se enquadra em uma das condições previstas no art. 2º da Lei 3103/2024; que não me enquadro na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 5º da mencionada Lei; que estou ciente da vedação prevista no artigo 8º da mesma norma.

Guaxupé, XX de XXXX de XXXX.

_____
XXXXXX

ANEXO III

MODELO DE DECISÃO

Ref. Processo: XXX/XXX

Considerando o parecer proferido pela Comissão para tratar de redução da jornada de trabalho, nos casos elencados pela Lei 3.103, de 16 de fevereiro de 2024, que acolho e tomo como fundamento, decido
I. ( ) pelo deferimento do pedido de redução no percentual de XX % sobre a jornada ordinária do(a) servidor XXXXXXXX , a qual passará a ser distribuída da seguinte forma:
Em turno único, com início às XX horas e término às XX horas;
Em dois turnos, com início às XX horas, intervalo intrajornada entre XX horas e XX horas e término às XX horas.
II. ( ) Pelo indeferimento do pedido de redução no percentual, uma vez que XXX (justificar).
Encaminhe-se os autos para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis e o arquivamento dos presentes autos na pasta funcional do servidor.
Notifique-se as partes interessadas e demais envolvidos para ciência da presente decisão.

Guaxupé, XXX de XXXXXX de 2025.

_____
Secretário(a)

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D7D7B4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 538, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N. 538, DE 02 DE MAIO DE 2025

Nomeia COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.48 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério da secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 48 da lei Complementar nº 1691/2005.

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Presidente	Secretária Municipal de Educação
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procuradoria Administrativo e Patrimonial
Regiane Guimarães Zavagli	Titular	Diretoria de Gestão de Pessoas
Mila Russo Calil	Titular	Professores Municipais
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Professores Municipais
Eloísa Helena Hermógenes	Titular	Professores Municipais
Luzimar Élide Rodrigues	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Dalva Aparecida de Lima Volpe	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Roberta Magno Bonfim	Titular	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:009FF9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 539, DE 02 MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 539, de 02 maio de 2025

Exonera JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO Do cargo SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, o servidor **JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO**, do cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculado sob o número 036059 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C71BADF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 540, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 540, de 02 de maio de 2025

Exonera MARCELO SILVA GONÇALVES Da função gratificada SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020, na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017 e Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, **MARCELO SILVA GONÇALVES,** da função gratificada de **SUPERVISOR DE TURNO**, matriculado sob n° 035253, retornando ao cargo de origem de Guarda Civil Municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4CADD5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 541, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 541, de 02 de maio de 2025

NOMEIA JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **a partir de 06 de maio de 2025**, o servidor **JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO, matrícula 35255,** para a função gratificada de Supervisor de Turno, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017, e ainda, bem como o disposto na Tabela 02, item 03, da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:71F1E112

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 542, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 542, de 02 de maio de 2025

Nomeia MARCELO SILVA GONÇALVES para o cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de **06 de maio de 2025,** o servidor **MARCELO SILVA GONÇALVES, matrícula 35253,** para o cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com remuneração nível CC2.

Art. 2º As atribuições e competências do Subcomandante da Guarda Civil Municipal estão definidas na Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), com subordinação hierárquica imediata ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º A nomeação ao cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, está definida no artigo 56, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0863C204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 543, DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 543, de 02 de maio de 2025

NOMEIA MAX ANTÔNIO ROSA DIAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** para o período de **20/04/2025 a 19/05/2025,** o servidor **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS, matrícula 35.250,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino

durante as férias do titular ELTON NORONHA GONZAGA, matrícula 35.254, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2025.

Guaxupé, 02 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4192A711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
de 29 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora do Comitê Municipal de Políticas para População LGBTQIAPN+ mandato do biênio 2025/2027.

O Comitê Municipal de Políticas para População LGBT+ (CMLGBT+) de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem os Decretos Municipais nº 3.016 e nº 3.017 de 15 de abril de 2025;

Considerando as definições deste Comitê em reunião com registro em Ata nº 01/2025 do dia 15 de Abril de 2025;

Resolve:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Comitê Municipal de Políticas para População LGBT+ (CMLGBT+) de Guaxupé – MG para mandato do biênio 2025/2027, assim como se especifica:
Presidente: Éverton de Lima Oliveira
Vice-Presidente: Alexsandro Rosa Januário
1ª Secretária: Maria Eduarda Izidoro Martins
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Guaxupé, 29 de Abril de 2025.

ÉVERTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente CMLGBT+

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DA3E9B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
de 29 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Comitê Municipal de Políticas para População LGBTQIAPN+ para o ano de 2025.

O Comitê Municipal de Políticas para População LGBT+ (CMLGBT+) de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem os Decretos Municipais nº 3.016 e nº 3.017 de 15 de abril de 2025;

Considerando as definições deste Comitê em reunião com registro em Ata nº 01/2025 do dia 15 de Abril de 2025;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMLGBT+ para o corrente ano de 2025;
Art. 2º - As reuniões acontecerão sempre as 17 (dezessete) horas da primeira terça-feira útil de cada mês, de forma presencial ou on-line, de acordo com a pauta;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Guaxupé, 29 de Abril de 2025.

ÉVERTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente CMLGBT+

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3E80DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025
de 29 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+ de Guaxupé com Tema: "Construindo a Política dos Direitos das Pessoa LGBTQIAPN+".

O Comitê Municipal de Políticas para População LGBT+ (CMLGBT+) de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem os Decretos Municipais nº 3.016 e nº 3.017 de 15 de abril de 2025;

Considerando o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, Ofício Circular SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPD no. 1/2024 e o Decreto Municipal nº 3.006 de 26 de março de 2025;

Considerando as definições deste Comitê em reunião com registro em Ata nº 01/2025 do dia 15 de Abril de 2025;

Resolve:
Art. 1º – Reiterar a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT+ de Guaxupé, a realizar-se em de 07 de maio de 2025, a partir das 18:00 horas, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Clube Operário de Guaxupé), possuindo como **Tema Principal e Eixos: "Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**
Os cinco eixos são:
Eixo 1 - Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+
Eixo 2: Trabalho digno e a geração de renda à população LGBTQIA+
Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização
Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Art. 2º - Divulgar a redação do Regimento Interno que, após aprovado, regulamentará a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBT+ de Guaxupé, conforme Anexo I, desta resolução.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.
Guaxupé, 29 de Abril de 2025.

ÉVERTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente CMLGBT+

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO LGBT+ DE GUAXUPÉ

Tema: "*Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+*"

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art.1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé, será presidida pelo Comitê Municipal dos Direitos da População LGBT+ e realizada em 07 de Maio de 2025, das 18:00 às 21:30 horas.

Art.2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé foi convocada por meio do Decreto nº 3.006 de 26 de março de 2025, assinado, pelo Prefeito Jarbas Correia Filho.

Art.3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de proteção e atendimento e a garantia de direitos da população LGBT+ e a definição de diretrizes para o seu aprimoramento.

Art.4º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, financiamento e aprimoramento da política de atendimento a população LGBT+, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para Conferência Regional de Políticas para População LGBT+.

Art.5º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé tem como **Tema Principal: "Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**

Os quatro eixos são:

Eixo 1 - Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+

Eixo 2: Trabalho digno e a geração de renda à população LGBTQIA+

Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização

Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ será presidida pelo Comitê Municipal dos Direitos LGBT+ (CMDLGBT+).

Art.7º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ contará com um momento de Abertura, Palestra Temáticas e Debates, Grupos de Trabalhos e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+, as pessoas LGBTQIAPN+ e demais pessoas interessadas no tema, instituições governamentais e não governamentais de atendimento a população LGBT+ e trabalhadores que atuem no atendimento de pessoas LGBT+ interessados no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Atendimento e Garantia de Direitos da População LGBT+, na condição de:

I — **Delegados(as)**, desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

Representantes Governamentais:

a) representantes do governo;

b) Membros do CMDLGBT+ governo;

Representantes da sociedade civil, dentre os segmentos:

a) População LGBT+ em geral;

b) Trabalhadoras e trabalhadores e organizações de trabalhadoras e trabalhadores da área;

c) Entidades e organizações de atendimento à População LGBT+;

d) Membros do CMDLGBT+ sociedade civil.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Comitê Municipal de Direitos da População LGBT+.

II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Atendimento e Garantia de Direitos da População LGBT+;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo e Executivo Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;

c) Conselhos de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ será efetuado, de forma virtual, através de "Link Google Forms" com antecedência até o dia 30 de abril de 2025, ou no mesmo dia e local da realização desta conferência de forma presencial a partir das 18:00 do dia 07 de maio de 2025, no Clube Operário localizado a Rua Agenor Alves de Araújo, 423 - Angola, Guaxupé - MG, 37800-000.

Art.10 O crachá é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal, que será distribuído aos credenciados na modalidade de convidados ou de delegados.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos quatro eixos, acima descritos.

Art.13 A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 40 minutos para sua apresentação.

Art.14 A palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art.15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.16 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art.17 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, que culminavam com o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores.

Art.18 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 04 (quatro) grupos, conforme definido na programação, no dia 07/05/2025, no horário das 19:40 h às 20:40 h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento, segundo seu eixo.

Art.19 O documento contendo a análise de cada eixo, será discutido nas quatro Plenárias Temáticas, sendo uma para cada eixo:

Plenária Temática do Eixo 1 - Enfrentamento à violência LGBTQIA+

Plenária Temática do Eixo 2: Trabalho digno e a geração de renda à população LGBTQIA+

Plenária Temática do Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização

Plenária Temática do Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Art. 20 O produto das Plenárias Temáticas será encaminhado para a Plenária Final, para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.
Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e nacional, podendo ser eleitas até 04 (quatro) propostas para cada ente federado por eixo. Totalizando 12 propostas por eixo.
Parágrafo Único: O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.
Art. 22 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 23 O Comitê Organizador indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMDLGBT+ no preenchimento de Instrumental próprio. Registro e Sistematização da Conferência Municipal, conforme material orientador do Comitê Organizador Estadual de Minas Gerais.
Art. 24 As intervenções dos(as) participantes poderão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 3 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 25 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 26 A Plenária final é constituída de Delegados(as) e Convidados (as), que terão, ambos, direito a voto, desde que estejam devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.
Art.27 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município, estado e união.
Art.28 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação da Política de Atendimento e Garantia de Direitos da População LGBT+ no município, serão validadas na plenária final como recomendações.
Art.29 Constarão do instrumental próprio as quatro propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.
Art.30 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Comitê Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art.31 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II do artigo 8º, deste Regimento.
Art.32 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento da Política de Atendimento e Garantia de Direitos da População LGBT+, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger Delegados(as) para participar da Conferência Regional de Políticas para Pessoas LGBT+, conforme Texto de orientações para as Conferências Municipais do Conselho Estadual de Minas Gerais, de acordo com a quantidade de participantes, de acordo com o "Ofício Circular SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPD nº 1/2024 de 05 de dezembro de 2024".

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art.33 A escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Políticas para Pessoas LGBT+, entre participantes da 1ª Conferência Municipal, será de acordo com "Ofício Circular SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPD nº 1/2024 de 05 de dezembro de 2024", conforme informado abaixo:
"Em relação ao número de vagas para pessoas delegadas por município, a COE aprovou por maioria, com duas abstenções a previsão:
1. Municípios de pequeno porte 1 (até 20.000 habitantes): 02 pessoas delegadas e 02 pessoas no cadastros de reserva;
2. Municípios de pequeno porte 2 (de 20.001 até 50.000 habitantes): 04
pessoas delegadas e 04 pessoas no cadastros de reserva;
3. Municípios de médio porte (de 50.001 até 100.000 habitantes): 08 pessoas
delegadas e 08 pessoas no cadastro de reservas;
4. Municípios de grande porte (de 100.001 até 900.000 habitantes): 12 pessoas delegadas e 12 pessoas no cadastros de reserva;
5. Metrópole (900.001 habitantes ou mais): 30 pessoas delegadas;
Ressalvamos que, conforme a necessidade o número de pessoas delegadas indicado acima poderá ser alterado, considerando o total de pessoas delegadas estabelecidas para a Conferência Estadual. Havendo reajustes os municípios serão previamente informados, para que não ocorra prejuízos nas conferências já realizadas. (Ofício Circular 1 (103221049) SEI 1480.01.0002084/2024-56 / pg. 1).

Representantes Governamentais:
a) representantes do governo;
b) Membros do CMDLGBT+ governo;
Representantes da sociedade civil, dentre os segmentos:

a) População LGBT+ em geral;

b) Trabalhadoras e trabalhadores e organizações de trabalhadoras e trabalhadores da área;

c) Entidades e organizações de atendimento à População LGBT+;

d) Membros do CMDLGBT+ sociedade civil.

Parágrafo § 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Comitê Organizador Estadual, previamente informada.
Parágrafo 2º. Serão também eleitos(as) os suplentes de delegados(as) para os seguimentos acima.
Art.34 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Comitê Organizador Estadual, conforme data estabelecida pelo mesmo.
Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Regional, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES
Art.35 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por, pelo menos 50% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções podem ser de Repúdio, Indignação, Apoio, Congratulação ou Recomendação.
Art.36 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.37 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art.38 Serão conferidos certificados a todos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal e aos Palestrantes e Membros do Comitê Organizador.
Art.39 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Organizador e apresentados para votação da Plenária.
Art.40 Será divulgado pelo Comitê Organizador, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal, bem como o número de convidados(as).

Art.41 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 1ª Conferência Municipal de Políticas para População LGBT+ de Guaxupé-MG.

Guaxupé (MG), 07 de maio de 2025.

ÉVERTON DE LIMA OLIVEIRA
Presidente CMDLGBT+

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F738A7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - AMBULANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - AMBULANTES

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025

A Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2019, direcionado a ambulantes interessados em participar da Praça de Alimentação no Guaxupé Café Festival 2025, que estará localizada na Praça Paulo Carneiro, no período de 29/05/2025 a 01/06/2025, 06/06/2025 a 08/06/2025 e 13/06/2025 a 15/06/2025, com início as 18h e encerramento a 01h.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a disponibilização de 35 vagas para ambulantes que desejam comercializar alimentos e bebidas, 10 vagas para os ambulantes que comercializam pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e 05 vagas, que serão distribuídas no Parque da Mogiana, próximo ao Centro de Eventos, para os brinquedos recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.

2. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega do formulário de inscrição e demais documentos.

Para realização das inscrições os ambulantes devem preencher o formulário de inscrição, Anexo I para os ambulantes de comidas e bebidas e o Anexo II para ambulantes de pipocas, algodão-doce, brinquedos, brinquedos recreativos, cama elástica e congêneres, bem como enviar as seguintes cópias dos documentos:

Documento de identidade
CPF
CNPJ (se for o caso)
Alvará
Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé.
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.

Serão selecionados os 35 primeiros inscritos para comidas e bebidas, os 10 primeiros inscritos para pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e os 05 primeiros inscritos para brinquedos infláveis e congêneres, e que comprovarem devidamente a regulamentação exigida neste Edital.

A participação neste Edital condiciona-se a liberação da "Licença Especial" a ambulantes devidamente cadastrados no Município de Guaxupé.

Poderá pleitear a "Licença Especial", por meio deste Edital de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé até a data de 30/12/2024 e com suas obrigações fiscais satisfeitas.

O ambulante selecionado no presente Edital recebe a "Licença Especial'', emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que regulamenta perante a organização do evento e órgãos fiscalizadores a permissão e veracidade de sua regularidade fiscal

para participação no Guaxupé Café Festival 2025.

Este documento deverá permanecer durante todo o evento no local ocupado pelo ambulante, devendo o mesmo ser apresentado caso haja fiscalização, garantindo assim a sua permanência no local durante o evento. O ambulante que não apresentar a Licença Especial será convidado a se retirar do evento.

3. DA ORGANIZAÇÃO

Garantindo a transparência e equidade do processo de distribuição das vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2025, será realizado por meio do Posturas, órgão fiscalizador do município, sorteio para definição dos locais das vagas destinadas a cada ambulante selecionado durante o processo de inscrição.

O sorteio ocorrerá na Estação Cultural, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune n° 400 Centro, Guaxupé/MG, em dia e horário a ser definido pela Secretaria e previamente comunicado aos inscritos.

Para a realização do sorteio é unicamente permitido a presença dos ambulantes selecionados ou pessoa indicada para que o represente e também da imprensa.

4. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

Os ambulantes selecionados deverão observar as seguintes obrigações:

Cumprir o horário de funcionamento, com a tolerância de 10 minutos para o fechamento das atividades.

Manter o local limpo e organizado, efetuando a limpeza do espaço ocupado, especialmente no final de cada dia.

Responsabilizar-se pela segurança e pela qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.

Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos, nem realizar práticas que causem perturbação à ordem pública ou ao conforto dos demais participantes do evento.

Respeitar a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 015/2019, que regulamenta o comércio ambulante em eventos públicos.

Cumprir integralmente a Portaria do Juizado de Infância e Juventude da Comarca.

Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir.

Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença.

Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializa, tanto sob aspecto fiscal, quanto criminal.

Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

Deverão manter em local visível a Licença Especial.

É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade de licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis. A concessão da ''Licença Especial'' é ato discricionário, precário e individu-

al sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obriga
ções definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 015/19.

Exigências sanitárias e de segurança:

Todos os ambulantes deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, conforme legislação vigente.

Os ambulantes deverão utilizar equipamentos adequados para o manuseio e preparo dos alimentos, incluindo utensílios e recipientes apropriados.

Para ambulantes que vendem bebidas está expressamente proibida a venda de bebidas em Garrafas de Vidro, e para memores de 18 anos.

Para ambulantes que vendem espetinhos sendo ele Salgado ou Doce o palito deverá ser descartado no momento da entrega da refeição. Oferecendo apenas o alimento em um recipiente de material não cortante.

Será exigido que o responsável legal esteja presente no local durante todo o evento.

Aos interessados preencher formulário condizente com seu tipo de comércio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os ambulantes selecionados serão imediatamente notificados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
Quaisquer situações não previstas neste Edital deverão ser comunicadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável por possível aplicação de medidas resolutivas.
O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do ambulante, sendo este o único responsável por seus atos, responsabilizando-se caso haja dano ao Patrimônio ou a funcionalidade do evento.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Instruções:
Todos os documentos exigidos precisam ser entregues junto com o formulário de inscrição.
A seleção será realizada com base na disponibilidade de espaço e no tipo de comércio.

Guaxupé, 05 de maio de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AMBULANTES DE BEBIDAS E ALIMENTOS
O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com os documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega deste formulário.

1.Informações Pessoais:
Nome Completo: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
CNPJ (se houver): _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Informações sobre o produto: Tipo de Comércio:
( ) Alimentação
( ) Bebidas
( ) Outro: _____
Descrição do Produto:
(Exemplo: salgados, doces, bebidas, comida típica, etc.)
3. Equipamento/estrutura utilizada:
( ) Veículo
( ) Outros: _____
Quantidade de Funcionários (se houver): _____
4. Infraestrutura:
Tamanho da área solicitada para o comércio:
( ) 3x3 m ( ) 4x4 m
( ) 5x5 m
( ) Outro: _____
5. Documentação necessária para inscrição:
( ) Documento de identidade

( ) CPF
( ) CNPJ (se houver)
( ) Alvará
( ) Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
( ) Comprovante de endereço
6. Termo de Responsabilidade:
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____
Data: ___/____/_____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO PARA VENDA DE: PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, BRINQUEDOS, INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E CONGÊNERES.

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis no período de 06/05/2025 a 14/05/2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 12h as 16h, sendo o horário das 16h do dia 14/05/2025 o prazo máximo para a entrega deste formulário.

1. Informações Pessoais:
Nome Completo: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
CNPJ (se houver): _____

2. Informações sobre o produto:
Tipo de Comércio:
( ) Doces e Guloseimas
( ) Bebidas (não alcoólicas)
( ) Balas e Chicletes
( ) Brinquedos e Acessórios
( ) Outro: _____
Descrição do Produto:

(Exemplo: picolés, algodão-doce, refrigerantes, brinquedos, etc.)

3. Documentação necessária para inscrição:
( ) Documento de identidade
( ) CPF
( ) CNPJ (se houver)
( ) Alvará
( ) Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
( ) Comprovante de endereço
4.Termo de Responsabilidade:
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente
de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição.
Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____
Data: ___/____/___

ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Ambulante:	Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:	
Documento	Sim	Não
Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.		
Documentos pessoais (documento de identidade e CPF)		
CNPJ (se houver)		
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.		
Documento de comprovação de cadastramento junto a Prefeitura de Guaxupé		
Alvará		

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia ____/____/____ às ____h____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

LICENÇA ESPECIAL
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a participar da **Praça de Alimentação** do **Guaxupé Café Festival 2025**, nos finais de semana compreendidos entre os dias 29/05/2025 a 01/06/2025, 06/06/2025 a 08/06/2025 e 13/06/2025 a 15/06/2025 conforme inscrição realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Ambulantes.
Nome do Ambulante: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
CNPJ (se houver): _____
Termos e Condições:
O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.
A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado **Guaxupé Café Festival 2025.**
O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Ambulantes, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença. Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.
A licença é pessoal e intransferível.

Observações: Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.
O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D5DAF50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 129/2025, **Dispensa de Licitação nº 017/2025** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a coordenação, organização e cronometragem da 2.ª edição da GuaxuRun e da 11.ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé, eventos programados, inicialmente, para os dias 25 de maio de 2025 e 21 de setembro de 2025, respectivamente.** Valor: **R$ 12.800,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, "a", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 05 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9665F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 008/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 012/2025, firmado com a empresa **MERCEARIA SILVEIRA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do Item **38** – OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - 900 ML, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que frustraram e deram desertos no Pregão Eletrônico nº 102/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 05/05/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:31AF43B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 007/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Liliane da Silva 07084351655 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28, referente a Dispensa Eletrônico nº 47/2024 – Contrato nº 278/2024, conforme Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de 29/04/2025 e Notificação nº 003/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 05 maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:3B4B307B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 027/2025, firmado com as empresas **ABC FARMACEUTICO LTDA; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ATIVA**

MÉDICO CIRÚRGICA LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; CAIO CESAR APARECIDO DA SILVA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ILG COMERCIAL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; SIRIO PHARMA LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; VIVA FARMACÊUTICA SA. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 3.630.054,37.

Guaxupé, MG, 06/05/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4F255FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2025, firmado com as empresas **ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA - ME; CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; FERREIRA E NORI LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa para fornecimento de lanches, salgados, refrigerantes e outros insumos alimentares para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e demais secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.119.810,76.

Guaxupé, MG, 06/05/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F8EBA4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2025 - NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 04/2025
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 2.972/2025, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **07 de MAIO de 2025 à 15 de MAIO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.2 Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

Administração
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Farmácia
Pedagogia
3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico),

apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **22 de MAIO de 2025** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$ 943,91** (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);

8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 05 de MAIO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Seleção de Estagiário nº 04/2025 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	**INSCRIÇÃO Nº** _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;

( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação......

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2025		**INSCRIÇÃO Nº**_____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FC4C6DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 214/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 214/2024. Pregão eletrônico 78/2024. Contrato administrativo N° 040/2025. Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através de menor percentual de acréscimo sobre a tabela sus para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. .18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ:23.004.949/0001-65.Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 05 de maio de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:08EDA775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 60/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 04/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG E OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, com a empresa AMÉLIA CAROLINE SILVA DE CARVALHO MEI, inscrita sob o CNPJ nº 22.668.178/0001-48. Valor estimado do contrato 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - distribuídos entre credenciados.** Prazo de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 0208.082440027.2.259.339039 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 753.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DA6C352B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

CONTRATO N° 55/2025
PROCESSO N°37/2025-DISPENSA N°26/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: GEUSA MARIA BARBOSA MOREIRA
CPF : ***.956.886.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE BALÕES NAS CORES BÁSICAS. OS BALÕES SERÃO UTILIZADOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÃO NOS DIAS 15 E 16 DE MARÇO DE 2025. VALOR DO CONTRATO: 5.300,00(CINCO MIL E TREZENTOS REAIS.DATA DA ASSINATURA:12 DE MARÇO DE 2025 VIGÊNCIA:17 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:092A16EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

CONTRATO N°59/2025
PROCESSO N°47/2025-DISPENSA 32/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: G & B CANTINA MINEIRA LTDA - ME.
CNPJ:**.438.675/****-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ITACARAMBI. VALOR GLOBAL: 3.757,00(TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025 VIGÊNCIA:14 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A15D69B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

CONTRATO N°62/2025
PROCESSO N°43/2025-DISPENSA 28/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: PONTO MULTI SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ: **.519.869 /****-**
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ONLINE COM RECONHECIMENTO FÁCIL POR COMPUTADOR DESKTOP PARA CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR GLOBAL:18.374,52(DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)DATA DA ASSINATURA :18 DE MARÇO DE 2025 VIGÊNCIA :17 DE MARÇO DE 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CF2608D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N°63/2025
PROCESSO N°48/2025-INEXIGIBILIDADE N°15/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: WALION ALMEIDA LEITE
CNPJ:**.579.388/***-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA WILLIAM & WALLISSOM” PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA AGRO CULTURAL REALIZADA NA PRAÇA DAS PALMEIRAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER,

TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG;
Valor Global:**R$ 2.500,00**(DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS **)** DATA DA ASSINATURA;**18 de março de 2025** vigência:**24 de março de 2025**

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C9792496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

CONTRATO N°65/2025
PROCESSO N °50/2025-DISPENSA N°33/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: AMARILDO MOREIRA DE JESUS.
CNPJ:**.959.916/***-**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABORDANDO TEMAS PERTINENTES À SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR NO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.O EVENTO SERÁ NO DIA 28/03/2025.Valor Global: R$ 650,00(SEISCENTOS E CINQUETA REAIS) DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025 vigência: 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2717E23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N°66/2025
PROCESSO N °49/2025-INEXIGIBILIDADE N°16/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: DANILLO LISBOA SERVICOS EM SAUDE LTDA.
CNPJ: **.736.661/0001-**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA A SER MINISTRADA PELO CONTRATADO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE ITACARAMBI, ABORDANDO TEMAS PERTINENTES À SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR NO TRABALHO. Valor Global: R$ 1.300,00(MIL E TREZENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA:27 de março de 2025 vigência:07 de abril de 2025.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B2C57975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO N °67/2025
PROCESSO N °52/2025-INEXIGIBILIDADE N°18/2025
CONTRANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: ALAN PATRIK FERREIRA SOUZA.
CPF: ***. 095.806-**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE PODAS, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APREENSÃO DE ANIMAIS ,DEPÓSITO DE CARCAÇAS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. Valor Global: R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA:16 de abril de 2025 vigência:16 de abril de 2026.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D5AD6FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

CONTRATO N°69/2025
PROCESSO N °57/2025-DISPENSA N°36/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI
CONTRATADO: CAIO HENRIQUE SEIXAS.
CNPJ:**.371.104/****-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAKER EM ATENDIMENTO A DEMANDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO,CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Valor Global: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA:16 DE ABRIL DE 2025 VIGÊNCIA :15 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2BB4C0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2023. Contratada: SEGUROS SURA S.A. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 212/2023 **por 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2025,** e o reajuste de valores conforme o índice IPCA-E acumulado. Valor: R$ 7.263,72. Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura: 05/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:F2EBA3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2025 INEXIGIBILIDADE 35/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2025 Inexigibilidade 35/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de participação a ARP 724/2024 do Processo Licitatório 77/2024 Pregão Eletrônico 59/2024 do ICISMEP. Empresa vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, valor total R$2.100,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 05/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:98C7735F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Itanhandu/MG**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do **Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Público nº 01/2025,** para **Agente Comunitário de Saúde**, comprovimento regido pelo **Regime Estatutário.** Período de inscrições: de **23/06/2025 a 23/07/2025**, no *site* da executora do certame, a **Objetiva Concursos.** O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, se encontra disponível **nos *sites* www.itanhandu.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.**

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:42D71A88

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Chamada Pública SMDS nº 01/2025 – Objeto: Celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, com foco de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Itanhandu. Termo de Fomento nº 01/2025 – Apae de Itanhandu, CNPJ 17.904.913/0001-35, R$ 20.738,13. Termo de Fomento nº 02/2025 – Instituto Superação, CNPJ 12.954.008/0001-76, R$ 20.738,13. Termo de Fomento nº 03/2025 – Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", CNPJ 19.014.562/0001-12, R$ 20.738,13. Dotação 02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Ficha 879. Fonte de Recursos: 2.749 - Outras vinculações de Transferências. Vigência 25/04/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2132F810

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.542, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 7.542 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990;

CONSIDERANDO o Ofício CMS nº 10/2025, do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município Itanhandu , distribuídos da seguinte forma:

I - 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS:

Casa do Itanhanduense "Sarah Guedes Costa" (Lar dos Idosos):
Isabel Cristina Gomes da Silva - Titular
Fernanda de Paiva Prota - Suplente

Pastoral da Saúde da Igreja Católica:
Maria Inês Ribeiro Fonseca Guimarães - Titular
Rodrigo Alex Donizete - Suplente

Associação de Moradores de Bairros Rurais
Maria Isilda Lopes – Titular
Dulcinea Aparecida da Silva Sobrinho – Suplente

Associação dos Pastores de Itanhandu:
Eliane Cristina José da Silva Oliveira - Titular
Luciana Ribeiro Carvalho Fonseca - Suplente

Associação Comunitária Itanhanduense de Rádiofusão:
Ivan Martuscelli de Moraes - Titular
Tadeu Lucinda Alves – Suplente

Rotary Club de Itanhandu (Clube de Serviços):
José Antônio Coimbra - Titular
Jefferson Clayton Alves Rodrigues - Suplente

Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira (APAAM):
Waleska Karoline Scarpa Rangel - Titular
Ana Teresa Carneiro Monteiro - Suplente

Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Itanhandu - ACIASI:
Daniel Dienne Furtado Pinto – Titular
Elaine Cristina Gonçalves Pinto – Suplente

II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

Langs de Arantes Ferreira de Mello - Titular
Lílian de Cássia Custódia Bezerra - Suplente

João Paulo Araújo Rodrigues - Titular
Aline Raquel Silva Gonçalves - Suplente

Eduardo Villas Boas Scarpa - Titular
Márcia Maria Carneiro Rangel Jones - Suplente

Eliane Lopes Ribeiro Couto- Titular
Nayara Cunha Junqueira de Morais - Suplente

III - 25% de representação de governo e Prestadores de Serviços Conveniados, ou sem fins lucrativos:

Representante Governo
Tiago Caetano Martins - Titular
Bruna Greco Courbassier - Suplente

Representante Governo
Luciana Nogueira - Titular
Joseane Rita Marcolino Ribeiro - Suplente

Representante da Casa de Caridade (Prestador)
Fernando César Teixeira de Moura - Titular
Mayara Aparecida Dias - Suplente

Representante da APAE (Prestador)
Lucas Barbosa Fonseca - Titular
Jaqueline Ribeiro Firmino Evangelista Pelegrino - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 7.126, de 24 de junho de 2024.

Itanhandu/ MG, 30 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:8AC8BDD7

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 020/2025 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento automatizado de bioquimica CM 250 da marca Wiener do Laboratório Municipal de Análises Clinicas. Homologação e Adjudicação: 24/04/2025. **Contrato n°**

073/2025 – Labinbraz Comercial Ltda, CNPJ 73.008.682/0001-52, São Paulo/SP. Valor: R$ 15.355,82. Data: 05/05/2025. Vigência: 04/05/2026. Dotações - ficha/fonte: 456/1.500; 458/1.500. Ata de registro de preços n° 069/2025 datada de 05/05/2025 com vigência de 12 meses. Valor registrado da ata: R$ 36.436,40.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:80B735CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 740.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 91/2025
Processo Licitatório 74/2025, Dispensa 35/2025, Objeto: contratação de empresa para assessoria técnica em desenvolvimento institucional visando a realização de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – art. 75, XV – Lei 14.133/2021 . Homologado em 15/4/2025. Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96, Valor do Contrato: R$ 375.000,00 Vigência: 15/4/2025 a 14/4/2026.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0A0158FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 09/2025
REF. CONTRATO Nº 337/2024
O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro – Itatiaiuçu – MG - CEP 35.685-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, **NOTIFICA** a empresa empresa M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 51.555.945/0001-00, com sede na Rua Abel Martins, no 95- Casa A- Bairro Centro– Mateus Leme/ MG – CEP 35.670-000 – telefone (31) 3159-9568, e-mail – shoppingmoveisbetim@gmail.com , neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Agda Brigida Alves e Silva, brasileira, empresária, R.G. MG-5.847.468, PARA:
Entregar os materiais/produtos, a que se refere a solicitação de fornecimento de número 9039/2024, **com urgência e prioridade**.
Querendo apresentar defesa, no prazo de dois dias.
Fica a contratada **cientificada** que caso a entrega não seja realizada poderá ser dado prosseguimento ao **procedimento administrativo** para apuração de responsabilidade e **aplicação das sanções** conforme disposto no instrumento de contrato bem como na legislação aplicável ao caso.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DFA80882

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
Itatiaiuçu, 30 de abril de 2024.
Referência: Processo licitatório nº 90/2025 da modalidade pregão eletrônico nº 90.060/2025.
Assunto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos domésticos e resíduos de construção civil e varriação de vias públicas, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Administração Pública, no exercício do seu dever de autotutela, pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), respeitados os direitos adquiridos.
Considerando que foi constatado erro material nos Lotes 02 e 03 do edital do referido processo licitatório, ao considerar apenas o valor mensal dos serviços prestados como base para o valor global de cada item, desconsiderando a devida multiplicação pelos doze meses correspondentes à vigência contratual anual;
Considerando que tal equívoco compromete a legalidade e a exatidão dos valores estimados, o que pode acarretar prejuízos à Administração e afetar a lisura do certame;
Considerando que é imprescindível a adequação dos descritivos e estimativas dos itens mencionados, para dar prosseguimento regular ao processo licitatório, garantindo o atendimento ao interesse público e à correta prestação dos serviços;
Considerando o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que diz:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; […]
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; […]
Considerando que tem-se o julgado a seguir pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado, normalmente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2)
- AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal
Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data:08/06/2011 - Página::298)" (grifo nosso)

Considerando a necessidade de adequações do termo de referência do edital do processo licitatório nº 90/2025, proveniente da modalidade de pregão eletrônico nº 90.060/2025, pelo exposto acima.
Diante do exposto, RESOLVE:
No uso das atribuições legais e com base nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, ANULAR, parcialmente, os Lotes 02 e 03 do Processo Licitatório nº 90/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 90.060/2025, com a finalidade de promover as devidas correções no

Termo de Referência e, posteriormente, abrir novo procedimento licitatório com as devidas adequações.

Publique-se.

Após as providências cabíveis, arquive-se.

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0ADFF694

SECRETARIA DE URBANISMO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
A Secretária de Urbanismo de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município, procedimento n° 06/2025 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Retiro Colonial, em especial sobre o **Lote 06 (seis) da Quadra 03 (três)**, endereço Rua Santa Rita, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 429,49 m² (quatrocentos e vinte e nove vírgula quarenta e nove metros quadrados); **Lote 10 (dez) da Quadra 03 (três)**, endereço Rua Santa Rita, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.293,90 m² (um mil duzentos e noventa e três vírgula noventa metros quadrados), área edificada de 188,38 m² (cento e oitenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados); **Lote 23 (vinte e três) da Quadra 03 (três**), endereço Rua Santa Rita, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 503,88 m² (quinhentos e três vírgula oitenta e oito metros quadrados), área edificada de 87,11 m² (oitenta e sete vírgula onze metros quadrados); **Lote 29 (vinte e nove) da Quadra 03 (três)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 950,63 m² (novecentos e cinquenta vírgula sessenta e três metros quadrados), área edificada de 139,04 m² (cento e trinta e nove vírgula quatro metros quadrados); **Lote 30 (trinta) da Quadra 03 (três)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 1.010,27 m² (um mil e dez vírgula vinte e sete metros quadrados), área edificada de 179,09 m² (cento e setenta e nove vírgula nove metros quadrados); **Lote 31 (trinta e um) da Quadra 03 (três)**, endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Retiro Colonial, no município de Itatiaiuçu, CEP: 35685-000, com área total de 999,44 m² (novecentos e noventa e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), área edificada de 187,21 m² (cento e oitenta e sete vírgula vinte e um metros quadrados); conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 24 de abril de 2025.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:11B981DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves e médios para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificado(s) nos itens do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ nº 13.060.341/0001-02

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, com vencimento para 08 de abril de 2025, passando a vigorar até 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B98DA561

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 056/2024, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total dos serviços em razão da prorrogação do contrato é de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:884F6C80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 046/2024, baseado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE.
CNPJ: 26.178.111/0001-86
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total dos serviços em razão da prorrogação do contrato é de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de abril de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:19BBC0BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 28 (Café em pó 500g) e 60 (leite integral 1 litro), do contrato nº 002/2025, com um percentual aproximado de 30,5% (trinta vírgula cinco por cento) no item 28 e 6,5% (seis vírgula cinco por cento), no item 60.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Café Moído em Pó passa de R$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) para R$ 29,05 (vinte e nove reais e cinco centavos), o preço do Leite Integral 1 litro passa de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 3.670,88 (três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 15 de abril de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3B1791DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba / MG.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: JUNEA COSTA BRASIL DE SOUSA CPF071.050.396-20
CNPJ: 17.982.758/0001-75

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 142.816,06 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 02 de abril de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B0C53C7C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de japaraíba/MG", onde foi credenciada a empresa **JUNEA COSTA BRASIL DE SOUSA CPF 071.050.396-20**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.982.758/0001-75**, no valor total de R$ 142.816,06 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), sendo esta valor dividido entre todas as empresas credenciadas , **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 02 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5D7B52AB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2025 "ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2024 QUE CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" E "AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 70/2024, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. .....
I – R$ 800,00 (oitocentos reais) para o Agente de Contratação; e
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;
Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores fixados neste artigo, anualmente, mediante decreto municipal, devendo ser utilizado como indexador o IPCA divulgado pelo Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo."
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba, em 29 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B960A2D6

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.266/2025 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, anualmente.
Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Japaraíba.
Art. 3º Cabe às igrejas a promoção e a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.
Art. 4º Fica revogada a Lei nº. 986/2015.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 16 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:76B01FB1

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2025 "ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 72/2024, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADICIONAIS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, NOS CASO

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 72/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

– Para o Empregado Público Efetivo desta Casa que seja designado como Agente de Contratação, nos termos do Inciso LX do Art. 6º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021", ou como Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021" o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

- Para o Empregado Público Efetivo desta Casa que seja designado como integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da "Lei Federal nº 14.133, de 2021", seja designado integrante da Comissão de Contratação prevista no Inciso L do Art. 6º da "Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021" ou seja designado Fiscal de Contrato nos termos do art. 117 da "Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021" o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);"

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar n.º 72/2024:

"Art. 2º...

Parágrafo único. Fica o Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores fixados neste artigo, anualmente, mediante Projeto de Resolução, devendo ser utilizado como indexador o IPCA divulgado pelo Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, em 29 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1EA7FA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Jequitibá comunica aos interessados que celebrará Parceria com a Organização da Sociedade Civil "Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo", por Dispensa de Chamamento Público, na modalidade Termo de Colaboração, cujo objeto é o acolhimento de longa permanência de idosos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo Município de Jequitibá/MG, conforme TERMO DE REFERÊNCIA no Processo Administrativo nº 02/2025, que trata dispensa de chamamento público nº 01/2025. Para mais informações, contatar o Departamento Jurídico, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG.

Jequitibá, 05 de abril de 2025.

LUIZ CARLO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CED7642A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Júlio César Cota Avelar,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 05 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:88BCF611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,torna pública a RETIFICAÇÃO N° 02aoEdital nº 01/2025, cujo objeto é "Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no municípiode João Monlevade,paracelebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de fortalecer e a manter ações de apoio técnico e administrativo relacionados ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade.", na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

DA FASE DE SELEÇÃO
6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	16/04/2025

LEIA-SE:

DA FASE DE SELEÇÃO
6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/04/2025

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

João Monlevade, 30de abrilde 2025.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:081BB18C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 15/2025 – BAIANASYSTEM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DA BANDA BAIANASYSTEM, PARA O FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07/06/2025, NA PRAÇA DO POVO, fundamentado na Inexigibilidade nº 012/2025, Processo Administrativo nº 018/2025**- Vigência:** 90 dias - **Valor:R$220.000,00 - Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 16, Fonte 15000000000.
– **Data:**25/04/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4EE88E7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 506/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Rosilaine Maria de Sousa Soares
Suplente: Walquíria Ângelica dos Santos
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Válter Jasonil Rodrigues

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Denise de Cássia Messias
Suplente: Jaquelaine de Jesus Ferreira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Mauro Alcântara Quintão
Suplente: Cinara Magalhães Dias

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Titular: Cristina Gomes Henriques
Suplente: Isabella Martins Lopes Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Márcio Soares Egídio
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Eliana Romoalda da Silva
Suplente: Regiane dos Santos Correa

REPRESENTANTES DOS ALUNOS
Titular: Maria Fernanda Dias Silva
Suplente: Gabriela dos Santos Duarte

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Teles Regina Saverggnini Bianchi
Suplente: Rubens Brandão Gonçalves

REPRESENTANTES DA INSPETORIA DE ENSINO
Titular: Erlaine Maria de Souza
Suplente: Íris Aparecida Machado da Silveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Cleide Maria de Freitas Lima
Suplente: Eliana Gonzaga

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Maria da Conceição Mól Roque
Suplente: Elisângela Aparecida Ferreira

REPRESENTANTES DA ACIMON
Titular: Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Martins
Suplente: Maria Cristina Ferreira

REPRESENTANTES DO SIND UTE
Titular: Daniel Ângelo de Souza
Suplente: Maria Cristina Ângelo Passos

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Érica Valadares Cotta
Suplente: Yolanda Carla Lima Coelho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2024

João Monlevade, em 25 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A53F31EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 509/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis,

Considerando a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente (Lei nº 2.671/2024).

Considerando a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória para as Conferências estadual e nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de João Monlevade, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, das 12:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade, situado à rua Duque de Caxias, nº 165, B. José Elói, tendo como tema:

"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 2º A conferência tem por objetivo:

Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
Eleger delegados (as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º A organização da Conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, designará uma Comissão Organizadora, a Ser nomeada por ato próprio;

Art. 5º As despesas recorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por dotação orçamentária municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CBB82FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 504/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO - CAC DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização - CAC do Município de João Monlevade conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular - Francisco Diego Toledo Lima
Titular - Thatiane Aparecida de Freitas Braz Suplente - Silda Carvalho Andrade
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE HOSPITAL MARGARIDA:
Titular - Alexandra Fuscaldi Silva Titular - Fabiane Fernanda Xavier
Suplente - Gabriela Martins Leal
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Jalva de Fátima Ribeiro Santos
Suplente - Guilherme Bueno de Freitas
REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Titular - Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

REPRESENTANTE JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE HOSPITAL MARGARIDA
Felipe Ivens Duarte

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 495/2025.

João Monlevade, em 17 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75E02360

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 508/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de 05 de Maio de 2025, retorno de licença sem vencimento de suas atividades do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Glaumer Siqueira Galdino, Matrícula 9.898.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 05 de Maio de 2025.

João Monlevade, em 25 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C84E0AD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 501/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Abril, Daniel Junior Ferreira, para o cargo de Chefe de Divisão (S- 24) do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 106/2025.

João Monlevade, em 17 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ABBC3119

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000010/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000026/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Secretarias Municipais.

Fornecedor	Adjudicado
3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20 licitacao@3poderes.com- (31) 3498-4480	190.899,06
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS - 11.053.762/0001-72 comercial.alplasembalagens@hotmail.com- (24) 99229-1566	45.120,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM- (31) 3571-1254	21.821,81
COMERCIAL JOZELIA LTDA - 18.494.315/0001-06 licitamega@hotmail.com- (27) 99974-0698	158.172,00
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	40.544,92
COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - 14.302.611/0001-07 paulo@comercialrosasantos.com.br- (31) 2512-6346	21.635,96
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - 65.186.835/0001-23 irmaossantana@hotmail.com- (31) 3054-4742	4.752,00
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - 26.427.828/0001-14 licitacao@opimportados.com.br- (31) 98881-3510	1.024,00
Fast Clean Distribuidora Ltda - 43.782.859/0001-02 fcdistribuidora95@gmail.com- (31) 3356-6681	106.872,20
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 07.424.845/0001-53 redefreitasoficial@gmail.com- (31) 97131-4275	229.459,00
GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - 07.308.817/0001-70 globallicitacoes1@gmail.com- (37) 98803-0800	116.698,00
LUNAR LICITACOES LTDA - 58.135.528/0001-58 lunarlicitacoes@gmail.com- (31) 99413-6663	39.004,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com- (31) 3669-2415	2.851,20
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com- (31) 99839-6243	6.690,00
QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 05.956.200/0001-36 licitaquality@gmail.com- (31) 3566-2432	137.800,00
TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP - 00.139.736/0001-45 tecelagemsaodomingos@yahoo.com.br- (31) 3856-1690	28.449,72
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 15.258.381/0001-80 USUAI.LICITACAO@GMAIL.COM- (31) 98512-4624	123.386,20
Totais	1.275.180,07

João Monlevade, 05 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A9436DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDPI/SMAS Nº 001/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa doMunicípio de João Monlevade e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI/JM, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem a Lei Municipal nº.2.671/2024e a Portaria de Nomeação nº 03/2025 de 01 de janeiro de 2025; e, Considerando a Lei Federal nº. 8.842, de 4de janeiro de 1994 que estabelece a PolíticaNacional do Idoso, dá outras providências.
Considerando a Portaria Municipal nº 509 de 25 de abril de2025que convoca o município para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosade João Monlevade/MG.;
Considerando a Lei Municipal nº. 2.671/2024 de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa;
Considerando oDecreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosade João Monlevade , que realizar-se-á no dia 21de maiode 2025, tendo como base os termos estipulados pela 6° Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1°- A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosaterá como tema central:"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
§ 2°- a1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 6ªCOMDIPIestará estruturada em 05 (cinco) eixos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosade João Monlevade:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
IV. Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
V. Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
VI. Eleger delegados (as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.
Art. 3º - O CMDPI/JM instituirá a Comissão Organizadora e subcomissões necessárias para definir as orientações, normas e a programação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosade João Monlevade que serão expedidas e divulgadas posteriormente.
Art. 4º - O CMDPI-JM contará com o apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este ato normativo conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30deabrilde 2025

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5EBF5060

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 86/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA MEDINDO 10.169,18 M² (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS) DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE CARNEIRINHOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 59, letra 'i" e 6º do Decreto-Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações e;
CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos;
CONSIDERANDO a melhor alternativa locacional para implantação da obra, consoante apontado no projeto básico de empreendimento;
CONSIDERANDO o Convênio pactuado com o Ministério das Cidades para construção da obra em apreço,
CONSIDERANDO a necessidade de início da obra, sob risco de perda dos recursos advindos do Convênio;
CONSIDERANDO que a referida ETE irá tratar de cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) do esgoto do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com urgência, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa ou judicial, nos termos do Laudo de Avaliação, levantamento planialtimétrico e memorial descritivo anexos e que se tornam parte integrante deste Decreto, área urbana medindo 10.169,18 m2 (dez mil, cento e sessenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), de propriedade da Arcelor Mittal Brasil S/A, situada na margem direita do córrego Carneirinhos, Bairro Areia Preta, com os seguintes limites e confrontações:
Do Vértice 1 com coordenadas X = 7.807.591 e Y= 694.524 ao Vértice 2, com coordenadas X = 7.807,604 e Y= 694.527, mantém uma distância de 13,71m; do Vértice 2 ao Vértice 3 com coordenadas X = 7.807.510 e Y= 694.780, mantém uma distância de 311,61m; do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas X = 7.807.471 e Y=694.748, mantém uma distância de 49,48m; e do Vértice 4 ao Vértice 1, ambos com coordenadas acima citado, mantém uma distância de 259,35m, fechando o perímetro da área medida, a ser desmembrada de uma área maior de 821,31 ha, matrícula nº 14.430 do C.RI da Comarca de Santa Bárbara -Minas Gerais.
Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à instalação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º O Município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1° deste deste Decreto.
Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.
Art. 5º Fica declarado o interesse social desta Desapropriação.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 91/2011, nº. 44/2014; nº. 50/2014, nº. 56/2017, nº 125/2022 e nº 92/2024.

João Monlevade, 23 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D8B154BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 502/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC 2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;1

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão de Avaliação e Análise dos Editais de Chamamento Público Aldir Blanc 2025, do Município de João Monlevade - MG.

Jordana Perdigão Alvarenga (Fundação Casa de Cultura);
Robert Miguel da Consolação (Fundação Casa de Cultura);
Ana Carolina de Cássia Costa - Assessoria de Governo;
Eduarda Canazart Valadares - Procuradoria Jurídica

Art.2º A comissão terá a responsabilidade de conduzir a análise e avaliação dos projetos e propostas inscritas no referido edital, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos necessários para a seleção e conclusão do processo, conforme as normas estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo diado mês de Abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2320D0B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

Aos vinte e cincodias do mês de abrilde 2025, as oito horas e vinte e noveminutos, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Credenciamento indicada pela Portaria n° 178/2025 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM no dia 15 de janeiro de 2025, na Sala do Setor de Planejamento, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 2640, Belmonte - João Monlevade/MG, para procederem a análise da documentação das instituições laboratoriais, referente ao processo de Credenciamento previsto no Edital de Credenciamento n° 002/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, divulgado no dia 11de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e em site oficial da Prefeitura, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e/ou anátomo patológicos destinados a atender os usuários da rede municipal de saúde.
Dando início aos trabalhos, realizou-se a leitura do edital e verificou-seos protocolos de entrega dos documentos. A seguir foi realizada a avaliação da documentação das empresas que manifestaram interesse, conforme tabela elencada abaixo:

N°	EMPRESA	CNPJ
1	ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA	00.540.775/0001-50
2	CITOFEMME	43.649.663/0001-44
3	CÉLULA - LAB. DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	03.564.585/0001-60

Após verificar e analisar toda a documentação apresentada pelas instituiçõeslistadas acimaa Comissãoconstatou que estas apresentaram a documentação em conformidade com o exigidoem edital, declarando as mesmas APTASa prestar os referidos serviços, conforme o interesse por lote.

LOTE	EMPRESA
I	ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDAe CITOFEMME
II	CÉLULA - LAB. DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA
III	CÉLULA - LAB. DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

Nada mais havendo a tratar e relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento. Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes:

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA
Controle e Avaliação

SILDA CARVALHO ANDRADE
Controle e Avaliação

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Divisão de Planejamento

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Vigilância em Saúde

CLÁUDIA MARÍLIA XAVIER SANTOS
Centro de Apoio ao Diagnóstico

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:562767A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Homologo a Dispensade Licitação nº 07/2025, fundamentada no nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 236/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 76/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERENCIA E PLANILHAS EM SEUS ANEXOS".

Fornecedor:"JOR CONSTRUÇÕES LTDA" CNPJ: 48.536.136/0001-47
Valor Global: R$ 2.620.793,25 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais, vinte e cinco centavos).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:0201.3001.1545215032.090, 33.90.39.00, Ficha 363, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 05de maiode 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DF91302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, abertura dia 16/05/2025 às 08h30, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro. O

Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br,www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 05 de maio de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EABFAB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Publix Empreendimentos Comerciais Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.959,45 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6756F732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 135/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Time Promoção de Vendas e Marketing Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 391,02 (trezentos e noventa e um reais e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3283D1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 114/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 26.936,06 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580

08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:878D4407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 116/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 19/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de refeições, tipo marmitex e "Self Service", para Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Gabinete do Executivo e Educação em atendimento aos servidores, que prestam serviços em atividades na sede do município e zona rural e projetos desenvolvidos pelas secretarias, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de maio de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B92A68C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 132/2025
Espécie: Contrato
Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 39.587,60 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:E0912D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 - PROCESSO 114/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 114/2025 – Pregão Eletrônico 041/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 20/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de maio de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:98B19283

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 120/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Ramsig Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João

Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 15.485,97 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:3CC4B13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Vertentes Materiais Esportivos Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 22.477,30 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
Dotações Orçamentárias:
27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 Ficha: 626
12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 Ficha: 456
12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 Ficha: 482
12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 Ficha: 494
12.361.1202.2110 3.3.90.30.00 Ficha: 580
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha: 740
Vigência: De 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:111C72B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 127/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Invictus Soluções Integradas Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 95.296,18 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:A6964687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 130/2025
Espécie: Contrato
Contratado: M Testa Atacadão Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais**)**

Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:16D669F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2025
Espécie: Contrato
Contratado: JLM Distribuidora Ltda
Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 4.973,50 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2009.3.3.90.30 – Ficha 88
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 – Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 – Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 – Ficha 494
12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 – Ficha 470
Secretaria Municipal de Saúde:
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 367
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 387
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 406
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
Clínica de hemodiálise:
10.302.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 381
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 417
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 315
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 170
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 254
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 718
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 726
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 740
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 758
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 764
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 753
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 780
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
3.3.90.30.00 – Ficha 674
3.3.90.30.00 – Ficha 696
3.3.90.30.00 – Ficha 704
Secretaria Municipal da cultura:
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 – Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 – Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 626
Vigência: 24 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:5FF8F06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 0113/2025 – Pregão Eletrônico 040/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/05/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de serviço de locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiros químicos, para atenderem aos eventos que serão realizados no Munícipio de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 05 de maio de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7FEDBEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 109
Espécie: Contrato
Contratado: Cristiane Ferreira de Sousa Furtado - ME
Objeto: A contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de borracharia de veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2025
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 075/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 95.113,30 (noventa e cinco mil cento e treze reais e trinta centavos)
Dotações Orçamentárias:
04.122.0402.2002. 3.3.90.39.00. ficha - 037
04.121.0404.2457. 3.3.90.39.00. ficha - 055
04.122.0402.2009. 3.3.90.39.00. ficha - 090
04.122.0402.2019. 3.3.90.39.00. ficha - 114
04.122.1501.2027. 3.3.90.39.00. ficha - 172
15.452.1501.2028. 3.3.90.39.00. ficha -195
15.452.1501.2033. 3.3.90.39.00. ficha - 215
26.782.2601.2032. 3.3.90.39.00. ficha - 246
10.122.1001.2034. 3.3.90.39.00. ficha -266
10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. ficha - 284
10.302.1003.2699. 3.3.90.39.00. ficha – 318
10.304.1004.2040.3.3.90.39.00. ficha – 334
10.305.1004.2106. 3.3.90.39.00. ficha – 343
10.301.1002.2815. 3.3.90.39.00. ficha – 369
12.122.0402.21133.3.90.39.00. ficha – 443
12.361.1202.21013.3.90.39.00. ficha - 471
12.365.1201.21013.3.90.39.00. ficha - 502
12.361.1202.21253.3.90.39.00. ficha - 584
12.361.1202.21363.3.90.39.00. ficha - 586
12.361.1202.27253.3.90.39.00. ficha - 589
12.365.1201.21253.3.90.39.00. ficha – 595
12.365.1201.21363.3.90.39.00. ficha – 597
12.365.1201.27253.3.90.39.00. ficha - 598
13.122.1301.24583.3.90.39.00. ficha - 614
04.122.2001.2078.3.3.90.39.00. ficha – 676
08.244.0801.20443.3.90.39.00. ficha - 720
08.244.0801.21623.3.90.39.00. ficha - 727
08.244.0801.27093.3.90.39.00. ficha - 742
08.243.0801.20953.3.90.39.00. ficha - 766
08.243.0802.21543.3.90.39.00. ficha – 782
08.122.0801.20883.3.90.39.00. ficha – 794
Vigência: De 17 de abril até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:FD8A4A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 083/2025

DECRETO Nº 083/2025

Permite a Utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 08/2025, proveniente da Assessoria de Comunicação,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía e da Rua de Lazer, no Bairro Santa Alexandrina; dependências da PRAIA MUNICIPAL, localizada no Terminal Turístico de Lagoa da Prata; Campo Municipal de Futebol, localizado a Rua Pernambuco; dependências da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina; dependências da Praça do Rosário, Praça do Cruzeiro e Antiga Estação Ferroviária, todos nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal nesta cidade, pela empresa **GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.865.757/0001-02, com sede na Rua Lopes Quintas, nº 303 - CEP 22.460-901, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ., cujo uso será a título precário, nos dias abaixo designados para realização de gravações da quarta temporada do programa "AVISA LÁ QUE EU VOU", apresentado por Paulo Vieira, as quais serão exibidas em rede nacional pela TV GLOBO, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto:

I - Igreja do Rosário – 03 de Maio de 2025;
II - Praça do Cruzeiro – 03 de Maio de 2025;
III - Rua do Lazer – 02 de Maio de 2025;
IV - Antiga Estação Ferroviária – 02 de Maio de 2025;
V - Campo Municipal de Futebol – 04 de Maio de 2025;
VI - Praça de Eventos – 02 de Maio de 2025;
VII - Praia Municipal – 02 de Maio de 2025;

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver os imóveis em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8B48B049

PORTARIAS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

Designa Membros para Compor a Comissão de Seleção relativa à Lei n. 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016 e considerando o Ofício nº 143/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Franciara Castro de Almeida Lourenço, André Luiz da Silva e Neidiane Elen dos Santos para compor a Comissão Fixa De Seleção, sob a Presidência da primeira, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 304/2016.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão de Seleção, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a comissão de seleção serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I – Assistência Social: Sirley Adriana Santos
II – Cultura: Carmem Vidal Simões Pereira
III – Desenvolvimento Econômico: Valéria Aparecida Ferreira de Paula
IV – Educação: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
V – Meio Ambiente: Daniela Veloso Xavier Santos
VI – Obras e Urbanismo: Hiandara Virgínia da Silva
VII – Saúde: Eliene Eterno de Ávila
VIII – Esportes: Cristhian de Freitas

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 032/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 01/05/2025.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EB7D77A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2025. Objeto: Aquisição de camas hospitalares tipo fawler elétricas pelas resoluções no 9.871.Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: garantir a estruturação das instalações dispondo de camas hospitalares adequadas às demandas dos pacientes, a fim de garantir melhores condições de manutenção e recuperação da saúde dos usuários.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
Data de Abertura: 20/05/2025 às 12:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

05/05/2025.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BD104684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 128/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
Data de Abertura: 19/05/2025 às 09:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br.

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

05/05/2025.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:114E5FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERIODO DE 12 MESES

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 21/05/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/05/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.

05/05/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:17F5B548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

45.794.222 ANA LUCIA DA SILVA MADUREIRA inscrita no CNPJ de N° **45.794.222/0001-61,** neste ato representada por Ana Lucia da Silva Madureira, inscrito no CPF nº 0**.745.776-**, sedeada na Rua Amintas Sales - Letra A, N°177 – Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, conforme proposta e documentos anexos.

VERTON PRODUÇOES LTDA inscrita no CNPJ de N° **57.802.374/000148,** neste ato representada por Ewerton Alves da Silva, inscrito no CPF nº 0**.236.886-**, sedeada na Rua Ponta Porá, N°391, Letra A – Vila Sumaré, Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 05 de maio de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de maio de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1F0BD9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025: **45.794.222 ANA LUCIA DA SILVA MADUREIRA** inscrita no CNPJ de N° **45794222000161,** neste ato representada por Ana Lucia da Silva Madureira, inscrito no CPF nº 0**745776**, sedeada na Rua Amintas Sales - Letra A, N°177 – Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, conforme proposta e documentos anexos.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2025: VERTON PRODUÇOES LTDA inscrita no CNPJ de N° **57.802.374/000148,** neste ato representada por Ewerton Alves da Silva, inscrito no CPF nº 0**.236.886-**, sedeada na Rua Ponta Porá, N°391, Letra A – Vila Sumaré, Montes Claros/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 05 de maio de 2026.

Recurso Orçamentário:
71313.392.0075.2031 MANUT FEST CULTURAL E RELIGIOSA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi
15000000 731
071127.695.0075.2032 MANUT ATIV PROMOCAO TURISMO
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi
15000000663

Lagoa dos Patos-MG, 05 de maio de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:62D47409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO –
CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 20/04/2025 a 26/04/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:02A6B3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 002/2025 –
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - DMEL

Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 73.357.489/0001-56 e **M.L.E.V.M. (canoagem)**, CPF nº ***.029.176-**, representado(a) por André Luiz Efigênio de Melo, CPF nº ***.566.576-** e/ou Graciene Efigência Vicente de Melo, CPF nº ***.322.396-**, **T.A.C.R. (canoagem)**, CPF nº ***.076.696-**, representado(a) por Tiago de Melo Rodrigues, CPF nº ***.081.266-**, **G.F.S. (ginástica)**, CPF nº ***.525.046-**, representado(a) por Grace Kelly da Silva Santos, CPF nº ***.095.166-** e/ou Anderson Rodrigues dos Santos, CPF nº ***.139.436-**, **P.H.S.B.T. (arco e flecha)**, CPF nº ***.378.176-**, representado(a) por Ana Patrícia da Silva Barros, CPF nº ***.557.821-**, **M.A.B.V.C. (arco e flecha)**, CPF nº ***.322.646-**, assistido(a) por Shirlene Braga Vilela, CPF nº ***.026.036-**, **A.J.D. (ginástica)**, CPF nº ***.704.456-**, representado(a) por Ana Raquel Diniz, CPF nº ***.923.846-**, **LUDMILA DE MATOS XAVIER (patinação)**, CPF nº ***.542.196-**, **M.L.T. (tênis)**, CPF nº ***.415.576-**, representado(a) por Renata Elizabeth Gomes Tocafundo, CPF nº ***.828.706-** e/ou Leandro Nei Azevedo Lima, CPF nº ***.130.846-**, **GUILHERME BRAGA MIRANDA DE FREITAS (ciclismo)**, CPF nº ***.809.316-**.

Objeto: A concessão de Bolsa-Atleta ao **COMPROMISSÁRIO(A)**, em razão do Edital da Chamada Pública 001/2025 – DMEL destinado à seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições.

Valor: R$ 61.668,00

Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
588	02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:61460A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2025 – PROCESSO CHAMADA PÚBLICO 001/2025 - DMEL

Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 73.357.489/0001-56 e **M.E.F.V. (canoagem)**, CPF nº: ***.229.876-**, representado(a) por Julyana Matias de Figueiredo Vilaça, CPF nº ***.849.756-** e/ou André Luciano Vilaça, CPF nº: ***.042.436-**, **A.J.F.V. (canoagem)**, CPF nº ***.229.866-**, representado(a) por Julyana Matias de Figueiredo Vilaça, CPF nº ***.849.756-** e/ou André Luciano Vilaça, CPF nº: ***.042.436-**, **O.C.R.X. (ginástica)**, CPF nº ***.572.426-**, representado(a) por Karina Francisca Ribeiro Xisto, CPF nº ***.275.926- ** e/ou Geraldo Teodoro Xisto, CPF nº ***.748.546-**, **J.S.C. (ginástica)**, CPF nº ***.244.726-**, representado(a) por João Rafael Silveira de Oliveira, CPF nº ***.316.016-**, **L.A.R.C. (arco e flecha)**, CPF nº ***.623.486-**, representado(a) por Eduardo Gonçalves Campos, CPF nº ***.833.426-** e/ou Leidiane Aparecida Rizi Campos, CPF nº ***.646.616-**, **R.F.M.M. (canoagem)**, CPF nº ***.196.206-**, representado(a) por Roseli Ferreira de Jesus, CPF nº ***.791.956-**, **A.V.S.S. (canoagem)**, CPF n º ***.955.286-**, representado(a) por Taciana Cássia de Souza Coelho, CPF nº ***.187.286-** e/ou Carlos André da Conceição Silva, CPF nº ***.059.656-**, **K.E.S.R. (canoagem)**, CPF nº ***.971.386-**, representado(a) por Dayane Ferreira de Souza, CPF nº ***.002.696-** e/ou Carlos Eduardo Rocha Braga, CPF nº ***.751.546-**, **S.F.V. (canoagem)**, CPF nº ***.852.176-**, representado(a) por Marcelle Ferreira Faico Verçosa, CPF nº ***.709.566-** e/ou Paulo Henrique da Silva Verçosa, CPF nº ***.463.466-**, **N.M.B. (canoagem)**, CPF nº ***.495.186- **, representado(a) por Maria Helena Maurício Borges, CPF nº ***.230.846-**, **P.F.S.P.V. (canoagem)**, CPF nº ***.405.676-**, representado(a) por Luiza de Souza Porto Vieira, CPF nº ***.492.196-** e/ou Rodrigo Vieira da Silva, CPF nº ***.178.096-**.

Objeto: O presente termo de compromisso tem como objeto a concessão de Bolsa-Atleta ao **COMPROMISSÁRIO(A)**, em razão do Edital da Chamada Pública 001/2025 – DMEL destinado à seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições.

Valor: R$ 36.300,00

Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
588	02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:EB24B378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 003/2025 – PROCESSO CHAMADA PÚBLICO 001/2025 - DMEL

Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 73.357.489/0001-56 e **MÁRCIA HELENA DE PAULA MATOS (ciclismo)**, CPF nº ***.684.196-**, **V.H.L.S.S. (canoagem)**, CPF nº ***.019.106-**, representado(a) por Daniela Santos Oliveira, CPF nº ***.482.966-**, **P.P.R.G.P. (arco e flecha)**, CPF nº ***.154.546-**, representado(a) por Luiza da Rocha Guerra, CPF nº ***.589.916-**, **P.W.W.P.B.S. (jiu-jitsu)**, CPF nº ***.366.176-**, representado(a) por Webster Wadim Passos Ferreira de Souza, CPF nº ***.642.976-**, **MÔNICA LAYLA MARIZ FERNANDES (hipismo)**, CPF nº ***.248.996-**, **TAMIRYS BEATRIZ FERREIRA (atletismo)**, CPF nº ***.472.048-**, **ARIANA INGRID RAMOS SILVA (judô)**, CPF nº ***.459.126-**, **GABRIEL BRANCO SABORIDO (canoagem)**, CPF nº ***.723.696- **, assistido por José Ricardo Saborido, CPF nº ***.626.628-** e/ou Renata Branco Saborido, CPF nº ***.716.896-**.

Objeto: O presente termo de compromisso tem como objeto a concessão de Bolsa-Atleta ao **COMPROMISSÁRIO(A)**, em razão do Edital da Chamada Pública 001/2025 – DMEL destinado à seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta conforme as especificações e condições.

Valor: R$ 100.320,00

Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
588	02.05.07.27.811.0042.2300.3.3.90.48.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E2F51661

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 74ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
22	LUCIANE MENDES PEREIRA FRANCA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**11/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**
23	THALITA DE PAIVA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**11/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**
24	VIVIAN COSTA FERREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	**11/04/2025**	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:396C5089

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **07/05/2025**, ÀS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12º	CARLA CRISTINA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade –	05/05/2025	

	PEREIRA CAMPOS	40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:07BD7175

GABINETE DO PREFEITO
VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N° 6.429/2025

Ofício nº: 136/2025/GABPR/SEASJU

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Exmo. Sr. Leonardo Viana Daher
Presidente do Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 6.429/2025, que *"Dispõe sobre a criação da Sala Lilás no Município de Lagoa Santa, destinada ao atendimento especializado e humanizado de mulheres vítimas de violência e dá outras providências.*
Exmo. Sr. Presidente,

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa,** nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **veta integralmente o Projeto de Lei nº 6.429/2025, de iniciativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa,** pelas razões adiante expostas:

1 - DAS RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.429/2025 visa criar espaço especializado para acolhimento humanizado de mulheres vítimas de violência, bem como crianças , adolescentes e outros grupos vulneráveis. Dispõe também, que a Sala Lilás poderá ser instalada em delegacias, unidades de atendimento à mulher, hospitais e unidades de saúde e na Câmara Municipal, pela Procuradoria da Mulher.

Em que pese à nobre intenção do Poder Legislativo, a proposição deve ser vetada, conforme razões adiante expostas:

1.1 - DA AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – SERVIÇOS PRESTADOS PELO CREAM

Não há dúvida de que o atendimento à mulher vítima de violência deve ser realizado em local reservado que lhe garanta a segurança, privacidade e restrição de acesso, especialmente do agressor, para que a mulher possa ter suas demandas devidamente acolhidas.
Para tanto, o Município dispõe de equipamento público específico, que é o Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM, vinculado à Diretoria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos – Secretaria Municipal de Bem-estar Social, sendo uma **unidade estruturada que atende À mulher, dentro dos objetivos propostos no Projeto de Lei em análise, incluindo o acolhimento, acompanhamento psicológico, social e os devidos encaminhamentos jurídicos**.

As finalidades da proposta Sala Lilás, como um espaço reservado de acolhimento à mulher vítima de violência, já são abarcadas pelas ações da Política Pública dos Direitos da Mulher no âmbito do Município de Lagoa Santa, não se justificando a criação deste novo espaço.

Ademais, a criação de diversos espaços públicos voltados para finalidades semelhantes, mas que não abarcam todas as ações de proteção, acaba por causar dúvida aos usuários, que ao recorrem a esses espaços são reencaminhadas para atendimento nos equipamentos públicos, aumentando a exposição, angústia e sensação de insegurança da usuária que por vezes desiste de apresentar as queixas.

Diante da demonstrada ausência de interesse público da matéria, o Projeto de Lei nº 6.429/2025 merece ser vetado.

1.2 - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA LEGISLAR SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Aos Municípios, Entes Federativos, a Constituição da República consagrou sua autonomia dando-lhe capacidade de se administrar, governar e legislar de acordo com os artigos 30 e 34, VII, "*c"*.

A invasão de determinado Poder na competência privativa de outro, caracteriza vício formal de iniciativa e significa dizer que a inconstitucionalidade se traduz na inobservância da regra de competência para edição do ato.

O Projeto de Lei nº 6.429/2025 propõe a criação da Sala Lilás em diversos espaços públicos, dentre eles as unidades de atendimento à mulher e as unidades de saúde do Município.
Ocorre que a instalação da sala lilás nos referidos equipamentos públicos diz respeito ao próprio funcionamento da administração pública municipal, assunto que (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal; o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado; e o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal) é de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2 . **O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo.** 3 . Representação parcialmente procedente.
(TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator.: Júlio Cezar Guttierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023)"

Como se sabe, é dever do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006 - Lei Maria da Penha, a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, realizado por meio do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM. E conforme Lei nº 8.080, de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), com redação dada pela Lei nº 14.847, de 2024, as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência têm o direito de serem acolhidas e atendidas nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor, o que já é realizado em todas as unidades de saúde do Município, com a expertise das equipes de saúde. Portanto, mostra-se dispensável a criação de uma sala específica, visto que a condução da mulher até a referida sala por si só já poderia comprometer a discrição e comprometer o sigilo perante aos demais usuários das unidades de saúde.

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização, direção e execução dos serviços públicos, já ao Poder Legislativo compete o nobre papel legiferante. Mas, ainda que dentro de seu papel de criação e edição de leis, o Poder Legislativo não possui liberdade absoluta ou plenitude

legislativa, face às limitações impostas pelo ordenamento constitucional.

Assim, considerando que a competência para iniciar o processo legislativo de matérias que disponham sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo é do Prefeito Municipal, pois é "*o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica dos projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*", há vício de iniciativa do Projeto de Lei devendo ser prontamente vetado.

1.3 - DO DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

A Constituição da República, assegurando como cláusula pétrea e visando, principalmente, evitar que um dos Poderes usurpe as funções de outro, consolidou a separação dos Poderes do Estado tornando-os independentes e harmônicos entre si, o que é o que chamamos de "Sistema de Freios e Contrapesos".

Cada Poder é livre para se organizar e não pode intervir indevidamente (fora dos limites constitucionais) na atuação do outro, como disposto no art. 2º da Constituição da República e art. 19 da Lei Orgânica Municipal - LOM:

"Art. 19 - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nesta lei, ***é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a do outro*.**"
O Poder Legislativo não pode interferir na forma de prestação de serviços públicos, nem tampouco determinar por quais equipamentos serão executadas as políticas públicas a cargo do Município, já que tais atividades são privativas da Administração Municipal e não podem sofrer ingerências de outro Poder.

Logo, as medidas constantes na proposição encontram-se na órbita da chamada reserva da administração, razão pela qual o presente Projeto de Lei desrespeita o *princípio da independência e harmonia entre os Poderes* e não deve ser convertido em lei.

1.4 - DO AUMENTO DE DESPESA E AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS

Outrossim, a criação de uma sala específica para os atendimentos em cada unidade de saúde e em unidade de atendimento à mulher, na forma proposta no Projeto, acarretará elevados gastos a serem suportados pelo Poder Executivo, que já vem prestando atendimento especializado à mulher no Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM, e acolhendo as mulheres vítimas de violência nas unidades de saúde do Município na forma como preceitua a Lei nº 8.080, de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

E como se sabe é vedado ao Poder Legislativo a criação de despesas para o Poder Executivo, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 47 ***Não será admitida emenda que aumente a despesa prevista nos projetos de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito***, ressalvada a comprovação de existência de receita e o disposto no art. 108, § 2º."

O presente Projeto de Lei não trouxe qualquer indicação de meios a serem utilizados para que administração municipal suporte os gastos advindos da instalação da sala lilás, não indicou as possíveis fontes de custeio, nem sequer apresentou estimativa do impacto orçamentário-financeiro, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, a presente proposição deve ser vetada, pois há latente desrespeito às regras de direito financeiro, de contabilidade pública e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2 - CONCLUSÃO

Com base na fundamentação exposta, **veto integralmente o Projeto de Lei nº 6.429/2025** e, por consequência, propício à reapreciação da matéria por parte desse egrégio Poder Legislativo, certo de que seus membros, ao conhecerem os motivos legais, reformularão seu posicionamento.

Após, publiquem-se as presentes razões de veto nos competentes veículos oficiais do Município.

Respeitosamente,

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7F0F1C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr Kleber Jose Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Publica Presencial Nº 002/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE, de comum acordo com a CONTRATADA e com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira do contrato nº 028/2024, resolve acatar pedidos de reequilíbrio financeiro ao contrato no valor de R$72.674,54 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R$1.302.224,84 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para de R$1.374.899,38 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 05 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Asfaltek Construções LTDA
KLEBER JOSE RODRIGUES

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:212B5DBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O

MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
ADESÃO Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** representada pelo Sr Kleber Jose Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 002/2025, Adesão Nº 001/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE, de comum acordo com a CONTRATADA e com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21, resolve acatar pedidos de reequilíbrio financeiro ao contrato no valor de R$162.496,59 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), passando de R$884.996,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para de R$1.047.493,09 (um milhão quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 05 de abril de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Asfaltek Construções LTDA
KLEBER JOSE RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB268703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeita Municipal de Leme do Prado-MG, Sra. Joseany Cordeiro Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 85 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto nos artigos n°. 104, inciso II, III e IV c.c. art. 137, inciso I, 138, inciso I, art. 155 e 156 todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como da cláusula 5.1, 13 e 13.1 do contrato de nº 093/2024, fica aplicada por meio do decreto nº. 1442/2025, a Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a administração pública de Leme do Prado-MG, por um período de 02 (dois) anos à empresa DEA Calcados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.331.094/0001-85, por inexecução/inadimplência de obrigação assumida com Município. Data do decreto: 24/04/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1C5BC27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025

Onde se lê:

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.244.0016.2669.335043 – FICHA 951.

Leia-se:

5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.243.0016.2558.335042 – FICHA 872.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C380A4F8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA PRODUÇÃO DE VIDEOS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de Abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EAB6C3CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
INEXIGIBILIDADE, PARA SERVIÇOS DE FRANQUIA DO VEÍCULO FOX PLACA RNB9A05, EMPRESA CLAUCAR VEÍCULOS LTDA – CNP Nº. 21.285.473/0001- 52, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no

diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 25 de Abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:772C4654

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PRC Nº 011/2025.

Objeto: Contratação de instituição bancária ou Cooperativa de Crédito, visando à prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, integradas ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação às guias de arrecadação QR Code, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A/CNPJ: 90.400.888/0001-42/Valor Total: 600,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 22/04/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:62D624E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PRC Nº 011/2025.

Objeto: Contratação de instituição bancária ou Cooperativa de Crédito, visando à prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, integradas ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação às guias de arrecadação QR Code, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 076/2025 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A/CNPJ: 90.400.888/0001-42/Valor Total: 600,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 23/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EDB176C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 26/2025

OBJETO: aquisição de bancos (longarinas) de três lugares, destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Saúde Familiar (PSF) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da ausência de propostas válidas, em consonância com o que fora informado em ata carreata ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 30 de abril de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4A968520

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2024

Concorrência nº 02/24 - Processo Licitatório nº 011/24
Partes:R&CCONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução até 15/08/2025, a contar de 18/04/2025, conforme solicitação e justificativa apresentada pela SecretariaMunicipal de Obras, em consonância com o art.111 da Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:16/04/2025.
Signatários: Casio Pena Silva.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4169A500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através da Agente de Contratação, torna público a abertura da Licitação, na modalidade de PREGÃO em sua FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO TIPO SPORT UTILITY VEHICLE (SUV), ANO E MODELO DE NO MÍNIMO 2025, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS, PARA SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br

• Início do recebimento de propostas: 05/05/2025 – 09h.
• Encerramento do recebimento de propostas: 15/05/2025 - 09h.
• Abertura e análise de propostas: 15/05/2025 - 09h01.
• Início da etapa de lances: 15/05/2025 - 09h02.
• Modo de Disputa: Aberto.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente nas seguintes plataformas em campos específicos:
• E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
• E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://www.bbmnetlicitacoes.com.br
• https://novobbmnet.com.br/
• https://pncp.gov.br
• https://www.cmlo.com.br/licitandamento
• Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029/(34) 99994-6736
• Edital Cadastrado sob o nº 02/2025.
• Modalidade/Tipo: Pregão Eletrônico /Menor Preço.

O valor estimado do objeto é de R$ 198.240,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Limeira do Oeste/MG, 05 de maio de 2025.

GISLAINE DE FREITAS BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:B62E7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2025
Dispensa Eletrônica nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• o regular processamento de **dispensa eletrônica nº 02/2025 instaurado no Processo Administrativo nº 05/2025**;

• o Licitante vencedor **Capacitação Legal – Treinamentos Ltda (CNPJ nº 42.818.048/0001-51)** por menor preço;

RATIFICA, nos termos da legislação aplicável, a contratação do licitante em referência, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 5 de maio de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8E2749F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO n. 04/2025
Processo Licitatório n. 02/2025
Credenciamento n. 02/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CNPJ da Contratante: 20.921.664/0001-09
Contratado: MOISÉS DA CRUZ LINO – MEI
CNPJ do Contratado: 58.895.534/0001-03
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas de jornal impresso, com circulação no município de Luz, para publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais da Câmara Municipal de Luz, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades e demandas que eventualmente surgirem durante o exercício de 2025, conforme especificado no Anexo I do Edital que rege o processo de Inexigibilidade nº 02/2025.
Dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39.00 – ficha 17 – fonte 1.500
Valor: R$ 16.452,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Amparo legal: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
Vigência: 22/04/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura do contrato: 22/04/2025
Assinam: Rogério Aparecido Silva – Presidente. Moisés da Cruz Lino – MEI – Contratado.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:147F547E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE ABRIL DE 2025 - DAYVISSON PORTO RABELO.

DECRETO S/Nº., DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA O SR. DAYVISSON PORTO RABELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **DAYVISSON PORTO RABELO**, inscrito no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A6C4CD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 30 DE ABRIL DE 2025 - MIRELLE LEITE MORAIS

DECRETO S/Nº., DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA A SRA. MIRELLE LEITE MORAIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **MIRELLE LEITE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº. 144.XXX.XXX-37, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FF1828E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 06 DE MAIO DE 2025 - WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS.

DECRETO S/N.º DE 06 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DO SERVIDOR MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS, REFERENTES AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODOS AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a integra do Processo de Avaliação Especial de Desempenho nº 319/2021;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelo servidor público Municipal WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS, MATRÍCULA Nº 7238, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – ENSINO RELIGIOSO, na Avaliação Especial de Desempenho (AED), referentes ao primeiro, segundo e terceiro períodos avaliatórios.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO ROFRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B71B6808

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 052/2025.

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 052/2025.
RETIFICA-SE O ATO Nº 015/2025 – publicado em 19/02/2025, que autoriza licença eleitoral à BEATRIZ ROCHA AMARAL: ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 Endemias, matrícula nº 6316. Licença em 26/12/2024, 27/12/2024, 30/12/2024 e 31/12/2024.

Leia-se:
BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL – Matricula Nº 6316, ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate às Endemias. Licença em 26/12/2024, 27/12/2024, 30/12/2024 e 31/12/2024 referentes a 23/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CE879688

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 053/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 053/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MARILIA OLIVEIRA PEREIRA LEITE – Matrícula Nº. 7727, ocupante do cargo de Técnico Superior – Técnico Administrativo Superior, a partir de 01/02/2025.

Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:14311504

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 054/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 054/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIA HELENA RIBEIRO MEIRELES – Matrícula Nº. 4693, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 3 (três) meses no período de 05/03/2025 a 02/06/2025, referentes ao terceiro período completado em 14/01/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7AF3564E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 055/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 055/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA – Matrícula Nº. 588, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 24/02/2025 A 25/03/2025, referente ao terceiro período completado em 13/04/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FE2A2C77

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 056/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 056/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA – Matrícula Nº. 5588, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 24/02/2025 A 25/03/2025, referente ao terceiro período completado em 15/07/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CEAC2223

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 057/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 057/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

EULALIA DOS REIS – Matrícula Nº. 466, Cargo: Professor da Educação Básica I – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 31/08/2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E050674B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 058/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 058/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde – AFS – Fiscal Sanitário. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 10/01/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EBD207CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 059/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de exoneração – ATO Nº 059/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de exoneração nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ROGERIO ELIAS PACHECO – Matrícula Nº. 4948, Cargo: Auxiliar de Serviços urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de exoneração, referente ao período completado em 05/03/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CEB4ECA2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 060/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 060/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CLAUDIA ALVES SANTOS – Matrícula Nº. 4698, Cargo: Técnico Superior da Educação Básica – TSEB - Nutricionista. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 09/01/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1C048A6F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 061/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 061/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA – Matrícula Nº. 5834, Cargo: Técnico de Programa Social - TPS. Concessão de 3 (três) meses no

período de 24/03/2025 a 21/06/2025, referente ao terceiro período completado em 15/05/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5664F5C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 062/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 062/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANGELA DE ALMEIDA COUTO – Matrícula Nº. 4728, Cargo: Auxiliar de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Concessão de 1 (um) mês no período de 06/03/2025 a 04/04/2025, referente ao período completado em 06/06/2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:930A4870

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 063/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 063/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MILENE PEREIRA – Matrícula Nº. 4711, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 23/07/2023.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:08B56697

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 064/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 064/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2016, a servidora:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA– Matrícula Nº. 1648, Cargo: Assistente Administrativo. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 22/09/2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EC06A910

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 065/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 065/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

WANEÇA MARTINS DE ABREU – Matrícula Nº. 3083, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 2 (dois) meses no período de 14/04/2025 a 12/06/2025, um mês referente ao período completado em 10/08/2003 e outro mês referente ao período completado em 11/09/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BDFFC9F2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 066/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 066/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

HUGO DA COSTA RIBEIRO – Matrícula Nº. 3131, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, a partir de 04/02/2025.

Luz, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AAF02130

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 067/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 067/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 7238. Licença em 04/02/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral em treinamento.

Luz, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9216973C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 068/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7695. Licença em 05/02/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral em primeiro turno.

Luz, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4CCA28F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 069/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 069/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CASSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 7420. Licença em 06/02/2025 e 07/02/2025, referentes a 14/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral em treinamento.

Luz, 17 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6A9229BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 070/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 070/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIA APARECIDA SILVA – Matrícula Nº. 5819, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 16/05/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6F91B7CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 071/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 071/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LENIMAR ELIAS PACHECO– Matrícula Nº. 3201, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completados em 16/06/2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D49A06BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 072/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 072/2025

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2025, de 31/7/2013, a servidora:

ALESSANDRA MACIEL BRAGA – Matrícula Nº. 5202, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Fisioterapeuta. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completados em 10/03/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BF25DB38

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 073/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 073/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ROSANA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula Nº. 5934, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família - ACESF. Concessão de 1 (um) mês no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao período completado em 28/06/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9CF75388

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 074/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 074/2025

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IARA DE OLIVEIRA MARQUES – Matrícula Nº. 4709, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao período completado em 09/10/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D22BA96

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 075/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 075/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 7238. Licença em 06/02/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D40D10A6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 076/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 076/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4015. Licença em 07/02/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7E4FD230

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 077/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 077/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA SILVA ABREU – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5551. Licença em 07/02/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2A4EE8C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 078/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 078/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARINS – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica EEB - Psicopedagoga, matrícula nº 7286. Licença em 26/03/2025, 27/03/2025, 28/03/2025, referentes a 04/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento e 06/10/2024 em que esteve disponível na justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1AD94125

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 079/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 079/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista de Estratégia de Saúde da Família, matrícula nº 5852. Licença em 28/03/2025 e 31/03/2025, referentes a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:32E2532C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 080/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 080/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JAQUELINE BERNARDES DA SILVA – ocupante do cargo de Técnico Médio da Sáude – TMS 2 – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5357. Licença em 27/03/2025, referente a 11/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9BC41223

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 081/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 081/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA – Matrícula Nº. 6518, ocupante do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF, a partir de 29/03/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B8E4F229

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 082/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 082/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

andreza rosario silva – Matrícula Nº. 7915, ocupante do cargo de Procurador, a partir de 24/03/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:203086CB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 083/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 083/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

gilcilene andrade leopoldino – Matrícula Nº. 5987, ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 2 - Recepcionista, a partir de 24/03/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B774B20F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 084/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 084/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

SILVANA MARIA DE ANDRADE – Matrícula Nº. 7860, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACESF, a partir de 24/03/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D29DCC91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 085/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 085/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 5590. Licença em 27/03/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FFD97039

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 086/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 086/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 595. Licença em 28/03/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:283CCD97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 087/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 087/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica – EEB - Psicopedagoga, matrícula nº 5862. Licença em 28/03/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DE3792C0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 088/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 088/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 2 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6268. Licença em 18/03/2025, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0973F5AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 089/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 089/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - EEB, matrícula nº 559. Licença em 19/03/2025 e 20/03/2025, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D18AFA90

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 090/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 090/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº 3101. Licença em 19/03/2025 e 20/03/2025, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ED25370D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 091/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 21/03/2025, referente a 15/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:48313753

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 092/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 092/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 7238. Licença em 20/03/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EEBEFD4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 093/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 093/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 076/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

marcia aparecida de assis silva – Matrícula Nº. 5560, ocupante do cargo de Técnico Superior – Assistente Social, a partir de 11/03/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F177B3A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 094/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 094/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA RODRIGUES RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 536. Licença em 26/03/2025, referente a 21/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0A36A37E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 095/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 095/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATALIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5836. Licença em 13/03/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E695B712

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 097/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 097/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO – ocupante do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF, matrícula nº 7658. Licença em 12/03/2025, 13/03/2025, 19/03/2025 e 20/03/2025, referente a 29/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4E4860ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 096/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 096/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

REJANE RESENDE BRAGA FARIA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 452. Licença em 18/03/2025 e 19/03/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:831366D7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 098/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 098/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

MARIANA SABRINA SILVA – Matrícula Nº. 6091, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 28/02/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2A8C0478

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 099/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 099/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO – ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3088. Licença em 25/03/2025 e 26/03/2025, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D9B11671

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 100/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 100/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 7647. Licença em 14/03/2025, referente a 25/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C79F9BCD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 101/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 101/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANIA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 488. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 22/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DEDEA2D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 102/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 102/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANA LAURA MESQUITA BARBOSA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7458. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 04/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:224B2005

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 103/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 103/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUCIANA APARECIDA BASILIO – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 3 – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1580. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3F7B3BDF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 104/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 104/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DANIELA CARDOSO SILVA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 2 – faxineira, matrícula nº 7165. Licença em 12/03/2025, referente a 06/10/2025 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A536115B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 105/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 105/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica, matrícula nº 4936. Licença em 27/02/2025 e 28/02/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A70F9719

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 106/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 106/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CHALES MIRANDA CARVALHO – ocupante do cargo de Instrutor Cultural – Professor de Dança, matrícula nº 6289. Licença em 28/02/2025, referente a 13/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:87CA76BC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 107/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 107/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ANGELA APARECIDA FERREIRA – Matrícula Nº. 540, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços administrativos, a partir de 19/02/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:04192713

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 108/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 108/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

THALYS WILSON FRANCO FARIA – ocupante do cargo de Técnico Superior - Enfermeiro, matrícula nº 7283. Licença em 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025 e 28/02/2025, referentes a 22/09/2024 e 06/10/2025 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BA4D0E4C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 109/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 109/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3087. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 21/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C57B8AB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 110/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 110/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 5861. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 21/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E61672F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 111/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 111/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ana luisa raposo paulinelli – Matrícula Nº. 6517, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 25/02/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C3919F1A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 112/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 112/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 471. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 22/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5B79FA6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 113/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 113/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3100. Licença em 06/03/2025 e 07/03/2025, referente a 22/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:87B59FE9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 114/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 114/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA – Matrícula Nº. 5921, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 03/04/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A32F2236

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 115/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 115/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA – Matrícula Nº. 1469, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB 1, a partir de 12/04/2025.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7DBAF922

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 116/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 116/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – ocupante do cargo de Técnico Médio da Educação Básica - TMEB, matrícula nº 5859. Licença em 14/04/2025, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AB260124

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 117/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 117/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 1450. Licença em 11/04/2025, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8546D208

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 118/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 118/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

RENATA SANTOS CUSTODIO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3093. Licença em 11/04/2025, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D8A91FCB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 119/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 119/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 7262. Licença em 11/04/2025, referente a 11/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4332DD10

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 120/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 120/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA DA SILVA SANTIAGO – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5922. Licença em 17/04/2025, referente a 30/08/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E0F4B5E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 121/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 121/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA – ocupante do cargo de Técnico Superior – Professor de Educação Física – TSS 3, matrícula nº 7298. Licença em 17/04/2025, referente a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AD1C86DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 122/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 122/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, matrícula nº 5906. Licença em 17/04/2025 e 22/04/2025, referentes a 05/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9606EDA5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 123/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 123/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS FERNANDO FARIA MORAIS – ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista, matrícula nº 7640. Licença em 17/04/2025, referente a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EA677361

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 124/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 124/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 04/04/2025, referente a 15/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:02C657C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 125/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 125/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIANA ARAÚJO FIUZA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 5940. Licença em 04/04/2025, referente a 02/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2311B309

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 126/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 126/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

AIECHA MOURA MOREIRA – ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde - Fisioterapeuta, matrícula nº 7326. Licença em 09/04/2025, 10/04/2025, 11/04/2025 e 14/04/2025, referentes a 09/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:478A6E15

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 127/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 127/2025

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VERÚSIA SILVA RESENDE – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6327. Licença em 24/04/2025 e 25/04/2024, referentes a 16/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 29 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:02E704D0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 128/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 128/2025

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

TALECIA ELENN PINTO DA SILVA – Matrícula Nº. 7259, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 15/04/2025.

Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3153A4CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 129/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 129/2025.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

RAFAELA DUARTE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – AS 3 – Agente de Combate às Endemias, matricula nº 7679. Licença a partir de 25/04/2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:604B0E4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matrícula nº 7838. Licença em 25/04/2025, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AB786B91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 131/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matrícula nº 7162. Licença em 25/04/2025, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5C094A18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 132/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 132/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3112. Licença em 25/04/2025 e 28/04/2025, referentes a 28/08/2025 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DCCFF0E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 133/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 133/2025
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DAIENE LOPES OLIVEIRA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6317. Licença em 25/04/2025, 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025, referentes a 22/08/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:37EC3350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 33/2025 – Pregão Eletrônico 13/2025. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para uso no Laboratório Municipal desta Prefeitura de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista para **19/05/2025, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210 e 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E7428B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 015/2025.**Objeto**: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e devidamente credenciado perante o Município de Mendes Pimentel, por intermédio do Processo Administrativo acima informado, para leilão de bens móveis e veículos de sua propriedade, sucatas e veículos apreendidos no Pátio da Prefeitura Municipal de MENDES PIMENTEL.**Origem**: Processo n.º 060/2023, destinado ao Credenciamento n.º 001/2023 de Leiloeiros Oficiais.**Contratado**: PÂMELA DE SOUZA ALVES, Leiloeira Oficial na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932 e IN n.º 83/1999 do DNRC, com registro na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais, sob o n.º 1165.**Valor da comissão**: 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de assinatura**: 05 de maio de 2025.

Mendes Pimentel, 05 de maio de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:72C1697D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 96 DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 096 DE 29 DE ABRIL DE 2025

> "Dispõe sobre a nomeação e posse dos aprovados em concurso público 01/2024 do MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR e CONVOCAR os aprovados do Concurso Público do Edital nº 01/2024 abaixo relacionados, com vistas a posse dos respectivos cargos:

10 - AUXILIAR DE MUSEU
78358 ANTÔNIO MACIEL EDUARDO LOPES 21/02/1986

12 - BIBLIOTECÁRIO
82899 JULIANNA MARTINS DE ASSIS DIAS 15/08/1995

19 - ECONOMISTA
77609 KENIA LOPES ALMEIDA 07/03/1988

20 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO
78661 CLAUDIONOR RODRIGUES LOPES 18/08/1992

25 - FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS
81075 CALIO SANTOS EVANGELISTA
34 – MÉDICO
82963 IGOR GABRIEL MACHADO SOARES 18/04/1999

84 - TURISMÓLOGO
82475 ADRIANO DA SILVA LIMA 06/06/1983

Art.2º - ESTABELECER que a posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando as seguintes condições:

I - Os candidatos nomeados acima, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, devendo estes comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, 15, Centro, Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000, em dia útil nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas para posse:

II – O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante requerimento.

III - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, ficando o candidato responsável também à apresentação de documentação específica de seu cargo de acordo com as regras estabelecidas no edital:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
r) Exames médicos:
• Hemograma,
• Glicemia,
• EAS - Urina rotina;
• EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
• Eletrocardiograma;
• Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
• Raio-X Tórax PA e Perfil;
s) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por

médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.
t) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.
Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art.3º - Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional, tornando sem efeito a nomeação e posse caso o candidato for CONTRAINDICADO na avaliação médica.

Minas Novas (MG), 29 de abril de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:8C1B8F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 – Processo nº 058/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Capitão Luiz Ribeiro N° 248, CENTRO, MIRABELA-MG, PARA SER A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA E PARA ABRIGAR AS ATIVIDADES DO MESMO CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRABELA/MG. Locador: EDILENE TEREZINHA LOPES, inscrita no CPF: 920.787.888-72, valor R$ 14.400,00.

Mirabela, 05 de maio de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:20813524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 081/2025 – Inexigibilidade 015/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA Capitão Luiz Ribeiro N° 248, CENTRO, MIRABELA-MG, PARA SER A SEDE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA E PARA ABRIGAR AS ATIVIDADES DO MESMO CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRABELA/MG . - Contratada: EDILENE TEREZINHA LOPES CPF 920.787.888-72, valor R$ 14.400,00, vigência até 05/05/2026.

Mirabela, 05 de abril de 2025.

MARCIO COSTA AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7D2B2B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 016/2025 – Processo nº 059/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** – **Item 25 -** Prestação de serviços na **Clínica Médica Internação; Item 32 – Plantões; Item 33 – Plantões; Item 36 – Plantões; Item 37 – Plantões; Item 38 – Plantões; Item 39 – Plantões; Item 42 -** Prestação de serviços Clínico em Geral para **suporte clínico na maternidade**. Através do credenciamento 001/2025**. CONTRATO 077/2025 -** Contratada: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 19.850.311/0001-78M no valor de R$ 170.000,00; **CONTRATO 078/2025 -** Contratada: **BM ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 53.825.229/0001-21, no valor de R$ 185.000,00; **CONTRATO 079/2025 -** Contratada: **NOSSA SENHORA DO CARMO SERVIÇOS MEDICOS**, CNPJ: 55.667.127/0001-50, no valor de R$ 229.000,00; E **CONTRATO 080/2025 -** Contratada: **WILLIAM BRIAN MACHADO SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 60.475.365/0001-38, no valor de R$ 275.000,00. Vigência dos contratos: 01 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 05 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B42E0996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2024. Inexigibilidade N.º 016/2024. EMPRESA: VICTOR MOREIRA DUTRA. Objeto credenciamento de empresa que presta serviços de profissionais microempreendedores individuais MEI ou CNPJ, na área de esporte que disponibilize instrutores que executem oficinas na área, de Futsal, Muay Thai, Jui jitsu para crianças e jovens do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 27/05/2025 A 27/05/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0197A4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 07/2025 – Processo nº 09/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de maio de 2025, às 14:00 horas o Pregão n° 07/2025 – Processo nº 09/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Locação de Equipamento de Osmose, Máquina de Hemodiálise, incluindo os Serviços de Manutenção Preventiva, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 30/04/2025.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DB7F4001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos. Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste no percentual de 6,97%, conforme índice IPCA do intervalo. **6º T.A – Ctt: 163/2022**. Contratada: Florentino Gomes Pinheiro – ME, CNPJ: 17.419.357/0001-01, Valor atualizado: Item 3: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 165/2022**. Contratada: Sidney Antonio da Silva - ME, CNPJ: 15.208.463/0001-10, Valor atualizado: Item 6: R$ 4,40/Km, Item 16: R$ 4,40/Km, Item 5: R$ 6,72/Km, Item 17: R$ 6,72/Km, Item 18: R$ 6,72/Km; **6º T.A – Ctt: 166/2022**. Contratada: Karine Cássia de Oliveira Pena - Me, CNPJ: 22.702.177/0001-72, Valor atualizado: Item 7: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 167/2022**. Contratada: Mauricio da Penha Gonçalves - ME, CNPJ: 26.887.826/0001-08, Valor atualizado: Item 8: R$ 4,40/Km; **7º T.A – Ctt: 168/2022**. Contratada: Débora Helen Ferreira Pinheiro - ME, CNPJ: 47.052.416/0001-17, Valor atualizado: Item 10: R$ 4,64/Km; **6º T.A – Ctt: 170/2022**. Contratada: Altamiro José Francisco - ME, CNPJ: 31.531.095/0001-01, Valor atualizado: Item 12: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 171/2022**. Contratada: Alexandro Esteves de Oliveira - ME, CNPJ: 04.822.463/0001-90, Valor atualizado: Item 13: R$ 4,40/Km; **7º T.A – Ctt: 173/2022**. Contratada: Custodio Anibal Pinheiro - ME, CNPJ: 21.929.882/0001-44, Valor atualizado: Item 15: R$ 4,63/Km; **6º T.A – Ctt: 176/2022**. Contratada: Rafael Naves - ME, CNPJ: 02.319.761/0001-36, Valor atualizado: Item 22: R$ 4,40/Km, Item 23: R$ 4,40/Km, **7º T.A – Ctt: 177/2022**. Contratada: Danielle Martins - ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82, Valor atualizado: Item 25: R$ 4,88/Km; **6º T.A – Ctt: 179/2022**. Contratada: Angeli Francisco da Silva - ME, CNPJ: 08.133.500/0001-03, Valor atualizado: Item 27: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 178/2022**. Contratada: Hamilton Goulart de Lima - ME, CNPJ: 28.379.028/0001-09, Valor atualizado: Item 30: R$ 4,40/Km, Item 26: R$ 5,77/Km, Item 32: R$ 6,25/Km. **6º T.A – Ctt: 181/2022**. Contratada: Neide Gomes de Oliveira - ME, CNPJ: 22.049.156/0001-08, Valor atualizado: Item 31: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 182/2022**. Contratada: Divino de Araújo Sá - ME, CNPJ: 19.840.460/0001-56, Valor atualizado: Item 33: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 184/2022**. Contratada: Dorivaldo Naves de Magalhães - ME, CNPJ: 28.485.986/0001-56, Valor atualizado: Item 35: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 185/2022**. Contratada: Elcio Marques Ribeiro - ME, CNPJ: 47.199.580/0001-51, Valor atualizado: Item 36: R$ 4,40/Km; **6º T.A – Ctt: 161/2022**. Contratada: Paulo Gomes Pereira - ME, CNPJ: 22.163.963/0001-49, Valor atualizado: Item 01: R$ 5,77/Km, Item 9: R$ 5,77/Km, **6º T.A – Ctt: 174/2022**. Contratada: Eliane dos Santos Camilo - ME, CNPJ: 28.483.763/0001-50, Valor atualizado: Item 19: R$ 5,77/Km, Item 24: R$ 5,77/Km, **6º T.A – Ctt: 180/2022**. Contratada: Emerson Gama Furtunato - ME, CNPJ: 21.236.517/0001-54, Valor atualizado: Item 28: R$ 5,77/Km, **6º T.A – Ctt: 183/2022**. Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins - ME, CNPJ: 17.474.217/0001-36, Valor atualizado: Item 34: R$ 5,77/Km, **6º T.A – Ctt: 162/2022**. Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves - ME, CNPJ: 28.371.184/0001-15, Valor atualizado: Item 2: R$ 6,72/Km, **6º T.A – Ctt: 164/2022**. Contratada: Dirceu Evangelista Soares - ME, CNPJ: 28.381.373/0001-79, Valor atualizado: Item 4: R$ 6,72/Km; **6º T.A – Ctt: 169/2022**. Contratada: José Ronaldo de Oliveira - ME, CNPJ: 17.361.636/0001-61, Valor atualizado: Item 11: R$ 6,72/Km. **Cláusula Segunda**: O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/04/2025. Data do aditivo: 22/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:94F2B413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos. Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de 6,97%, conforme índice IPCA do intervalo. **5º T.A – Ctt: 35/2023**. Contratada: WFS Transporte Escolar Ltda, CNPJ: 04.837.314/0001-02, Valor atualizado: Item 1: R$ 4,40/Km; **5º T.A – Ctt: 36/2023**. Contratada: Wenderson Gonçalves Caetano - ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18, Valor atualizado: Item 2: R$ 4,40/Km. **4º T.A – Ctt: 45/2023**. Contratada: Emerson Gama Furtunato - ME, CNPJ: 21.236.517/0001-54, Valor atualizado: Item 3: R$ 5,77/Km. **Cláusula Segunda**: O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/04/2025. Data do aditivo: 22/04/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:55135994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo. Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. 4º T.A – Ctt: 47/2023. Contratada: José Junior Rodrigues Santos - ME, CNPJ: 29.365.505/0001-31. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de 6,97%, conforme índice IPCA do intervalo. Valor atualizado: Item 5: R$ 6,72/Km. **Cláusula Segunda**: Alteração da razão social José Junior Rodrigues Santos - ME, CNPJ: 29.365.505/0001-31 para JRE Transportes Ltda, CNPJ: 29.365.505/0001-31. **Cláusula Terceira**: O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/04/2025. Data do aditivo: 22/04/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:946A9889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.248 / 2025

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Muriaé - MG, a SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé – MG, a SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO.

Parágrafo único. A "SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO" será celebrada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:
I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;
II – fomentar a economia solidaria e a inclusão social;
III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V – incentivar o consumo consciente;
VI – realizar palestras, fóruns, debates, seminários, audiências públicas para esclarecimentos da população, propagandas publicitarias, distribuição de folhetos informativos e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do município;
VII – disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de órgão competente, será responsável pela organização da "SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO", estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.
Parágrafo único. É facultado o Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições e revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:11EE747B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.251 / 2025

Assegura às pessoas com deficiência visual o direito de receber, em braille, o carnê do IPTU e a fatura de cobrança dos serviços de água e esgoto no município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual do município de Muriaé o direito de receber, em braille, o carnê de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - A fatura de cobrança dos serviços de água e esgoto poderá igualmente ser emitida em braille, mediante solicitação do contribuinte com deficiência visual.

Art. 3º - O contribuinte interessado nos benefícios desta Lei deverá efetuar cadastro prévio junto ao órgão competente da Prefeitura ou do DEMSUR, conforme o documento desejado.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Muriaé e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR adotarão, no âmbito de suas competências, as providências administrativas necessárias à regulamentação desta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 40 (quarenta) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8624E073

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.254 / 2025

"Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Enézio."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Asociação Projeto Enézio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 52.997.235/0001-1.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8A9DC5B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social –**

CMAS, que se realizará no dia **06 de maio de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Serviço do Piso Mineiro de 2025.

- Devolução do saldo remanescente de recurso do COVID;

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FFF015B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 029935/2025, dando conta de que a servidora LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS é indispensável aos cuidados de sua filha portador de necessidade especias, sendo diagnosticada com Miopatia Congênita 1ª e quadro neurológico de distrofia e possui deficiência intelectual;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento), a jornada semanal da servidora Leni Ventura da Silva Fidelis, MASP 003.392-002, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a sua filha, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas a função referente ao cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B83567BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.470, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 253.220,66 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 253.220,66 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.37.00 129*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 253.220,66

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 253.220,66

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 253.220,66

VALOR EXECUTADO: R$ 253.220,66

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 30 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EAB86158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.471, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.852,53 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e três centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 357.852,53 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e três centavos)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 OPERAÇAO E CONCESSAO DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.611 ***3390.39.00 134*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 357.852,53

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 357.852,53

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 357.852,53

VALOR EXECUTADO: R$ 357.852,53

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 30 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8889A372

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.472, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 367.926.81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais, oitenta e um centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 367.926.81 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais, oitenta e um centavos)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 367.926.81

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 367.926.81

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.145 ***4490.51.00 91*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 367.926.81

VALOR EXECUTADO: R$ 367.926.81

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 30 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:16271E51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.473, DE 05 DE MAIO DE 2025

Nomeia Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e estabelece, no seu art. 47, o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013 que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;

CONSIDERANDO a Portaria PR-SEPPIR nº 8, de 11 de fevereiro de 2014 que regulamenta o processo de adesão de entes federativos ao SINAPIR, especialmente seu art. 4º, II, que estabelece como requisito a indicação formal de um Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania como órgão competente para implementar e coordenar políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º Nomear como Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial a servidora Crislaine Aparecida Pires Cruz, ocupante de Cargo Comissionado Executivo de Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 2º O Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será responsável pela direção de Políticas de Enfrentamento ao Racismo e

Promoção da Igualdade Racial local e pela interlocução no âmbito do sistema.
Art. 3º A nomeação como Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial não gera qualquer remuneração ao servidor ou ônus ao município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B5F84638

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 13.331, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação para função de Vice Diretor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

(...)

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para a função de Vice Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

(...)

7- E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD
Raquel Sanches Nogueira da Silva, MASP: 5.816-003 – Vice Diretor C

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ONDE SE LÊ:

7- E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD
Raquel Sanches Nogueira da Silva, MASP: 5.816-003 – Vice Diretor C

LEIA-SE:

7- E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD
Raquel Sanches Nogueira da Silva, MASP: 5.816-002 – Vice Diretor C

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2EA39015

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Ilzinéia Machado Henriques de Mattos** MASP 2.373.006 e **Rudinei de Pádua Macia Neves** MASP 4.896.002, fica designada a Servidora **Ilzinéia Machado Henriques de Mattos** 2.373.006, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna e **Rudinei de Pádua Macia Neves** MASP 4.896.002, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0E972F1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos

termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Clemildes de Paula Cipriano** MASP 3.724.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DB4C850F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Cristiane da Cunha Ferreira** MASP 7.937.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C9875A20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19, DE 06 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a cessão de candidato aprovado no Processo Seletivo para a seleção de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o item 10.8 do Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º – Fica cedida a estagiária Antonieli de Oliveira Rosário, matriculada no curso de pós-graduação em Gestão de Cidades e Planejamento Urbano da Faculdade Iguaçu, para prestar estágio no Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, pelo período a contar de 05 de maio de 2025, nos termos do Convênio de Estágio firmado entre as partes.

Art. 2º – O DEMUTTRAN assumirá integralmente a responsabilidade pela gestão do estágio, incluindo o pagamento da bolsa-estágio, auxílio-transporte, eventuais benefícios, bem como encargos financeiros e administrativos decorrentes da relação de estágio.

Art. 3º – O DEMUTTRAN será responsável por todas as questões contratuais, inclusive eventuais rescisões, desligamentos e demais providências inerentes à regularização do estágio, observando as disposições da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Art. 4º – A estagiária desenvolverá atividades compatíveis com sua formação acadêmica e conforme plano de atividades aprovado pelo supervisor do estágio no DEMUTTRAN, sob sua orientação e fiscalização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:219615A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e

assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 06/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	Berçário Vesp.	09/05 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Clara de Castro Rogério (Porto)	A definir	09/05 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Maria Aleluia Sores Bittencourt (Santa Terezinha)	Berçário Vesp.	09/05 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 06/05/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Aleluia Sores Bittencourt (Santa Terezinha)	1º ANO Vesp.	09/05 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Profª Ionyr Bastos Dias (Marambaia)	Vesp.	09/05 a 18/07/2025	Provimento de cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A9475100

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 017/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada à Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, Casa 1A, Espera Feliz-MG, CEP 36830-000, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do Vale Verde)– Muriaé/MG, a qual apresenta acabamento **áspero e irregular do passeio em concreto armado**, em desconformidade com as especificações previamente estabelecidas e com os padrões de qualidade esperados para este tipo de serviço. Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a **regularização do acabamento da calçada, com a devida correção da superfície, de forma a torná-la lisa, uniforme, adequada ao tráfego de pedestres e livre de fissuração e/ou patologias relacionadas a correção**. A NOTIFICADA deverá vistoriar a obra e corrigir pontos onde forem encontrados esses defeitos.
Solicitamos que as correções sejam realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação desta notificação e a liberação do BM 01 estará condicionada ao conserto dos serviços.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 023001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E71FBCBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE
Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Tiago Diones do Carmo Veiga** MASP 5.792.003, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 05 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4635557B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de maio de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
17º	Lenice Ferreira Resende Correa	21/08/79	0	43

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94A7E3D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal) e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o teor da Ata nº 16/2025 realizada pela direção da E M Alzira Chaves Lacerda, que trata da conduta das servidoras **C.P.C.**, matrícula nº 4.324-005 e **C.C.F**., matrícula nº 7.937-001, auxiliares de serviço escolar da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os relatos constantes dos autos, os quais apontam suposta conduta inadequada no exercício da função pública, além de ofensa física entre servidoras;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível infração funcional, nos termos dos arts. 144, 145 e 158 incisoVII da Lei nº 3.824/2009, notadamente quanto aos deveres de conduta compatível com a moralidade administrativa, zelo no exercício das atribuições e tratamento adequado aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Educação,no uso da competência que lhe conferem o art. 195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 197 da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo as servidoras **C.P.C.**, matrícula nº 4.324-005 e **C.C.F**., matrícula nº 7.937-001, auxiliares de serviço escolar, da rede municipal de ensino, com o objetivo de averiguar suposta infração funcional.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.220 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da autoridade competente.

Art. 4º - Ficam assegurados às servidoras o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como das normas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77A39BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de maio de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
008	EDUARDO FONTES DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:625E6CD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de maio de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
29º	ALINE TAMIRES DA SILVA LIMA
30º	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
31º	VITORIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF506307

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de maio de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO	
N.º	CANDIDATO
05	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de abril de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E938BB9F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2025

"*Divulga o Resultado Preliminar de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 48 de 8 de abril de 2025;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente), em conformidade com as

disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

Art. 2º As candidaturas foram classificadas de acordo com sua natureza jurídica e sua opção pela cota, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, especificada no quadro do subitem 7.1 do Edital.

I – Coletivo cultural:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	15524-427793	COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS)	160.301.617-17	79,5
2º (SUPLENTE)	15524-422564	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	098.510.686-75	77
3º (SUPLENTE)	15524 428351	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	109.627.906-13	66,5

II – Coletivo cultural com trajetória na Cultura Popular e Tradicional:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**NOTA**
1º	15524-425862	CAPOEIRA D´TOMÉ – PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR (THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ)	125.319.946-96	84
2º (SUPLENTE)	15524-424277	ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR)	571.824.346-87	73,5

III – Entidade Cultural:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	15524-421536	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG	41.933.676/0001-15	96
2º (SUPLENTE)	15524-421094	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35	94,5
3ª (SUPLENTE)	15524-423685	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	15.131.903/0001-89	90
4º (SUPLENTE)	OY 27985263 0 BR	MISSÃO CENTRAL	38.559.526/0001-89	50

IV – Entidade Cultural com trajetória da Cultura Popular e Tradicional:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	17.256.599/0001-21	91
2º	15524-422100	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71	90,5

PROPOSTA APROVADA - COTA PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO**	**CANDIDATO(A)**	**CNPJ**	**NOTA**
1º	15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	17.256.599/0001-21	91

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 07 e 09 de maio de 2025.
0
Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo VII) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 9.14 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F78FFD71

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - SERVIÇO: PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: DE R$ 38,89 PASSA A SER R$ 43,18 -
***SANDRO AREAL CARRIZO* -**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AD3828FB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA – PERÍODO: 03/05/2025 A 02/05/2026 -
***SANDRO AREAL CARRIZO* -**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F6833D1C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE

EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - SERVIÇOS: PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: DE R$ 43,18 PASSA A SER R$ 45,37; E PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL MINAS GERAIS: DE R$ 91,80 PASSA A SER R$ 96,46 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D44A16F7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 013/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN - PERÍODO: 03/05/2025 A 02/05/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:80B0128A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 013/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE AVISOS, EDITAIS, CONVOCAÇÕES, EXTRATOS E SIMILARES DA FUNDARTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO JORNAL MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN - SERVIÇO: PUBLICAÇÃO JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – JORNAL BALCÃO NEWS: DE R$ 29,00 PASSA A SER R$ 30,47 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF444A34

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 59, DE 05 DE MAIO DE 2025

"*Retira membro da Conselho de Avaliação e Desempenho no âmbito da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé"*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25, de 13 de fevereiro de 2025, que nomeou servidores para a função gratificada pelo exercício de encargos especiais no âmbito da FUNDARTE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43 e 44, ambas de de 02 de abril de 2025, que alterou servidores para a função gratificada pelo exercício de encargos especiais no âmbito da FUNDARTE;

RESOLVE

Art.1º. Fica afastada da função de Membro do Conselho de Avaliação e Desempenho da FUNDARTE a servidora JAMILLA CARVALHO MARTINS, MASP 007.973.002, a partir do dia 01 de abril de 2025, deixando de perceber a gratificação concedida em razão da Função Gratificada pelo Exercício de Encargos Especiais no âmbito da FUNDARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 05 de maio de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:183D2242

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de SANDRA LEITE DE SOUSA AZEVEDO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **SANDRA LEITE DE SOUSA AZEVEDO,** Matrícula 1.261.001, CPF 503.960.486-68, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025.**

Muriaé – MG, 05 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:31C8B989

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO,** Matrícula 663.001, CPF 605.502.606-68, no cargo efetivo de Médico Clinico Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025.**

Muriaé – MG, 05 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CA6C3C4B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de GERALDO DOMINGOS ATAIDES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **GERALDO DOMINGOS ATAIDES,** Matrícula 1.151.001, CPF 383.008.856-68, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras (Pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025.**

Muriaé – MG, 05 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A3D44A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 12/2025 – Com o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar curso de música, através de aulas de violão, Bateria e Teclado em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação Orçamentária: 02.04.02.08.243.0004.2.382.33903 9 - ficha 120– Contratada a 55.399.123 RILSON PEREIRA MARQUES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 55.399.123/0001-39, sediada na R Joao Alves De Oliveira, 142, Apt 3205, Bairro: Santos Dumont, Cep: 35022-270, Cidade: Governa dor Valadares / MG, representada por RILSON PEREIRA MARQUES– O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). vigência 11 meses. Data da assinatura 05 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8B3AD601

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2025 – Com o objeto Locação de um imóvel, com a finalidade de abrigar a sede da Clínica Evoluir, atendendo aos requisitos de espaço, acessibilidade, segurança, conforto e localização que garantam o adequado funcionamento dos serviços dos profissionais da saúde, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG - Dotação Orçamentária: 376 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.36.00 – Contratada Sra Rosirene Euzébio Custodio – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$2.083,92 (dois mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais e valor total do contrato de R$ 25.007,04 (vinte e cinco mil sete reais e quatro centavos). vigência 12 meses. Data da assinatura 05 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BD7FCB97

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2025 – Com o Contratação de serviço de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para divulgação de atos da Administração Municipal do Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - Dotação Orçamentária: 65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00 – Contratada 53.453.576 LUCAS SIMOES DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 53.453.576/0001-70, sediada na Avenida Ailton Sperandio 845, CEP: 35117-000, Mangueiras, Naque - MG, representada por Lucas Simões Da Silva – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$30.000,00 (trinta mil reais). vigência 12 meses. Data da assinatura 30 de abril de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:29F36AE3

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de motocicleta nova, com primeiro emplacamento em nome do Município de Naque/MG para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal De Saúde.

Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital em epígrafe.
Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:

• RETIFICAR o edital, Substituído a especificação "Tipo de Chassi: Diamante (Diamond)" por "Tipo de Chassi: Diamante", a fim de evitar vinculação a marcas específicas.

Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para envio de propostas até o dia 19 de maio de 2025, assegurando a continuidade e regularidade do certame.

Naque/MG, 05 de maio de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:94D13E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025. OBJETO:A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível e futuro aquisição de **Camisetas e Bonés personalizados** destinados atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 43.373.573 CAMILA VITÓRIA BARBOSA DE OLIVERA, CNPJ: 46.373.573/0001-61 - Valor Global: R$ 83.978,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 5/5/2025.

Natalândia/MG, 5 de maio de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4FDC68CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025. OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível e futuro aquisição de Material e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Acessórios de Captura de animais, referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - PROAGRI SAÚDE /Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CASA DO EPI UNAI LTDA CNPJ: 22.662.000/0001-910 - Valor Global: R$ 21.353,74. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 5/5/2025.

Natalândia/MG, 5 de maio de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E084DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 018/2025. OBJETO: Prestação de serviços de representação e intermediação dos interesses do município de Natalândia/MG, no Distrito Federal, compreendendo os seguintes serviços, entre outros: despacho e protocolos de documentos em geral em órgãos públicos e/ou privados; acompanhamentos de pacientes oriundos do Município junto a órgãos e entidades do governo do Distrito Federal e do Governo Federal, inclusive no tocante à coleta de orientações quanto a programas e ações governamentais de interesse da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: JERRY ADRIANI DA ROCHA NASCIMENTO 66998310110, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.085/0001-02 - Valor Global: R$ 40.320,00. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 2/5/2025.

Natalândia/MG, 5 de maio de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:394EE525

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 009/2025" com a finalidade de credenciamento de profissionais para prestação de serviço de técnicos de enfermagem que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto a rede Municipal de Saúde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no sitehttp://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 05 de Maio de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:DFB1E53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0158/24

PROCESSO.....: 000165/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS
VALOR.....: R$78.900,00
ASSINATURA...: 20/02/2025
VIGENCIA.....: 24/12/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:06AD6902

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Acréscimo
CONTRATO Nº..: 0172/24
PROCESSO.....: 000165/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: AUTO POSTO NATERCIA LTDA
VALOR.....: R$322.500,00
ASSINATURA...: 20/02/2025
VIGENCIA.....: 24/12/2025
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6E7FE5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 030/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo de Licitação nº 005/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir a demanda das unidades educacionais da rede municipal de ensino e de demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Lote 10, ao valor unitário de R$ 28,80 (Vinte e oito reais e oitenta centavos); Lote 32, ao valor unitário de R$ 6,72 (Seis reais e setenta e dois centavos); Lote 35, ao valor unitário de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Carlos Henrique Delfino ME.

Nepomuceno/MG, 08/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A925D13D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 031/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo de Licitação nº 005/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir a demanda das unidades educacionais da rede municipal de ensino e de demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Lote 01, ao valor unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos); Lote 17, ao valor unitário de R$ 13,95 (Treze reais e noventa e cinco centavos); Lote 26, ao valor unitário de R$ 24,65 (Vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Lote 27, ao valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e setenta centavos); Lote 29, ao valor unitário de R$ 9,45 (Nove reais e quarenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edno Jacinto de Oliveira.

Nepomuceno/MG, 08/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FDE8C4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 032/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo de Licitação nº 005/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir a demanda das unidades educacionais da rede municipal de ensino e de demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Lote 06, ao valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); Lote 07, ao valor unitário de R$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos); Lote 08, ao valor unitário de R$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos); Lote 09, ao valor unitário de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Lote 11, ao valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote 12, ao valor unitário de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos); Lote 16, ao valor unitário de R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos); Lote 19, ao valor unitário de R$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos); Lote 21, ao valor unitário de R$ 31,00 (Trinta e um reais); Lote 23, ao valor unitário de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); Lote 24, ao valor unitário de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos); Lote 25, ao valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Lote 37, ao valor unitário de R$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos); Lote 38, ao valor unitário de R$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gouveia Representações Ltda.

Nepomuceno/MG, 08/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BCA2DEDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 033/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo de Licitação nº 005/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir a demanda das unidades educacionais da rede municipal de ensino e de demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. Lote 05, ao valor unitário de R$ 2,98 (Dois reais noventa e oito centavos); Lote 14, ao valor unitário de R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos); Lote 22, ao valor unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos); Lote 30, ao valor unitário de R$ 9,56 (Nove reais e cinquenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Thatyana Dessimoni Dias ME.

Nepomuceno/MG, 08/04/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:269C5B82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 034/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo de Licitação nº 005/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de suprir a demanda das unidades educacionais da rede municipal de ensino e de demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (Doze) meses. *Lote 02, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Lote 03, ao valor unitário de R$ 31,15 (Trinta e um reais e quinze centavos); Lote 04, ao valor unitário de R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos); Lote 13, ao valor unitário de R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos); Lote 18, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Lote 20, ao valor unitário de R$ 11,07 (Onze reais e sete centavos); Lote 28, ao valor unitário de R$ 27,88 (Vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); Lote 31, ao valor unitário de R$ 9,09 (Nove reais e nove centavos); Lote 33, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Lote 34, ao valor unitário de R$ 11,18 (Onze reais e dezoito centavos); Lote 36, ao valor unitário de R$ 6,38 (Seis reais e trinta e oito centavos).* Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e WRS Comercial e Serviços Ltda.

Nepomuceno/MG, 05/05/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:14FAA908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL 2025

CONTRATO Nº.: 464/2025
CONTRATADO (A): CICERO BEZERRA PEREIRA
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 465/2025
CONTRATADO (A): BRUNA DYOVANA GUNDIM
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 466/2025
CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO MARQUES DE OLIVEIRA
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 467/2025
CONTRATADO (A): DEBORA FERNANDA DE PAULA
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 468/2025
CONTRATADO (A): ROSEMEIRE GUNDIM DA SILVA
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 469/2025
CONTRATADO (A): MARIA BRENDA DOS SANTOS
CARGO: Secretaria Escolar
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 470/2025
CONTRATADO (A): FREDERICO SANTOS ALVES
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 471/2025
CONTRATADO (A): ANTONEILDA MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 472/2025
CONTRATADO (A): WESLEY MARCIO CARNEIRO TERRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

CONTRATO Nº.: 473/2025
CONTRATADO (A): CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

CONTRATO Nº.: 474/2025
CONTRATADO (A): WERGAS FERNANDES DA SILVA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

CONTRATO Nº.: 475/2025
CONTRATADO (A): JEFERSON ABADIO OLIVEIRA SILVA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

CONTRATO Nº.: 476/2025
CONTRATADO (A): WANIEL APARECIDO SOARES OLIVEIRA
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

CONTRATO Nº.: 477/2025
CONTRATADO (A): JOSENALDO PEREIRA DE JESUS
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

CONTRATO Nº.: 478/2025
CONTRATADO (A): ANGELINA FELLINI
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 479/2025
CONTRATADO (A): GERLANDIO DE LIMA SANTOS
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 480/2025
CONTRATADO (A): JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 481/2025
CONTRATADO (A): AILTON MOREIRA SOARES
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 482/2025
CONTRATADO (A): JOSE FABIANO ARAUJO DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 483/2025
CONTRATADO (A): FELIPE MATEUS ALMEIDA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 484/2025
CONTRATADO (A): WEVERTON ANTONIO LIMA DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

CONTRATO Nº.: 485/2025
CONTRATADO (A): LARISSA ANDRADE SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

CONTRATO Nº.: 486/2025
CONTRATADO (A): ADRIANA ROSE FERREIRA
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

CONTRATO Nº.: 487/2025
CONTRATADO (A): GEANDERSON DINO DOS SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 15/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

CONTRATO Nº.: 488/2025
CONTRATADO (A): ANTONIO MARTINS CHAVES
CARGO: Mestre de Obras
VIGÊNCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/04//2025

CONTRATO Nº.: 489/2025
CONTRATADO (A): GILVANA PEREIRA DOS SANTOS PIRES
CARGO: Educador(a)
VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

CONTRATO Nº.: 490/2025
CONTRATADO (A): LUCAS RODRIGUES SOARES
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025

CONTRATO Nº.: 491/2025
CONTRATADO (A): EDSON LUCIANO CARDOSO
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

CONTRATO Nº.: 492/2025
CONTRATADO (A): DAVID FILIPE DIAS MORAES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

CONTRATO Nº.: 493/2025
CONTRATADO (A): ANDERSON PEREIRA DUTRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:4179188F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/09 e Leis Municipais nº s 1.414, de 08 de dezembro de 2000 e 1.675, de 28 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme relação a seguir:

REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: Luana Noleto

Membro Suplente: Leamara Luciana Ferreira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Membro Titular: Marcela dos Santos Dias
Membro Suplente: Poliana Alves Fernandes
Membro Titular: Rodrigo Costa Souza
Membro Suplente: Alessandra Caetano dos Santos Fortunato

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
Membro Titular: Marcela Reis Caldeira
Membro Suplente: Flavia Fernandes Ferreira
Membro Titular: Juliana de Souza Florêncio
Membro Suplente: Alessandra Duarte

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Membro Titular: José Augusto de Matos
Membro Suplente: Luciene Rodrigues Cardoso Naves
Membro Titular: Marinalva Barbosa de Morais
Membro Suplente: Luciano Rodrigues Barbosa

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 095, de 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 24 de março de 2.025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7ED9DBF5

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.277, de 05 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Ponte:

I - Representante do Órgão Executivo Municipal
Membro Titular: Sergio Antonio Fonseca
Membro Suplente: Miriam Ribeiro Medeiros

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal
Membro Titular: Gislaine de Souza Florêncio
Membro Suplente: Mariane dos Reis Pedrosa Ferreira

III - Representante dos Professores da Rede Municipal
Membro Titular: Giuliana Rose Felício Alves
Membro Suplente: Vivian Maria Pereira Gomes Fernandes

IV - Representante dos Diretores da Escola Estadual
Membro Titular: Frederico José Ferreira
Membro Suplente: Eukelei Ferreira de Andrade

V - Representante dos Professores da Rede Estadual
Membro Titular: Leila Rosa Silva Naves
Membro Suplente: Andréia Pereira Espíndula

VI - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal
Membro Titular: Cléia Márcia de Sousa
Membro Suplente: Ana Carolina Ferreira Sabadin

VII - Representante dos Pais de Alunos da Rede Estadual
Membro Titular: Silvana de Fátima Santos
Membro Suplente: Luciene Pereira Espíndula

VIII - Representante da Câmara Municipal
Membro Titular: Rogério Pereira Gomide
Membro Suplente: Leandro Aparecido Naves Carneiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 194, de 26 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D2A7295B

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2.025

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Membro Titular: Leamara Luciana Ferreira
Membro Suplente: Roberta Carneiro Resende Lima
Membro Titular: Shirley Camara Leão
Membro Suplente: Allan Jonny Barsanulfo Valdo

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Membro Titular: Ana Leide Sipriano Santos
Membro Suplente: Maria Aparecida Sipriano Santos

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Membro Titular: Marinalva dos Santos
Membro Suplente: Ana Paula Valadares Dias

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Membro Titular: Janete Pereira Caldeira
Membro Suplente: Rafaela de Cassia Pereira e Silva

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Membro Titular: Mayara Resende Nascimento
Membro Suplente: Larissa Silva Palmieri
Membro Titular: Marina Aparecida Pedrosa
Membro Suplente: Luciana Cunha Jacinto

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Membro Titular: Bento Inacio Silva Andrade
Membro Suplente: Olavo Reis Cisotto

Membro Titular: Helena Luiza Ferreira
Membro Suplente: Maria Eduarda Resende Pereira
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Membro Titular: Gislaine de Souza Florêncio
Membro Suplente: Eukelei Ferreira de Andrade

VIII – Representante do Conselho Tutelar
Membro Titular: Sharon Vanielle Silva
Membro Suplente: Alberto Christian Leite Abreu

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Maria dos Reis Pereira Cunha
Suplente: Cássia Cristina dos Santos Achcar
Titular: Vanielle Inês Ribeiro
Suplente: Denise Lorençato da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 042, de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 24 de março de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F177335C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alinea "a" inciso I do art. 114 da Lei Orgânica do Municipio e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão Judicial que homologou o Acordo para reintegrar a servidora conforme autos nº 5001800-46.2023.8.13.0450, da Única Vara Civel da Comarca de Nova Ponte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a partir de 21 de abril de 2025, ao quadro funcional da Administração, a servidora **REGINA MARIA DOS SANTOS SILVA,** ao cago efetivo de DOCENTE, com lotação na Secetaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A reintegração da servidora referida no artigo anterior, abrange a contagem integral de todo periodo de afastamento para todos os efetos legais e funcionais, compreendendo:

I – retomada de todo o tempo de serviço, considerando-se como tempo de efetivo exercicio o periodo inicial de 13.07.1998, para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional, conforme acordo judicial homologado judicialmente;
II – O cargo de Docente, passara a conter gratificação de 50% (cinquenta por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Docente, no cargo de provimento efetivo do plano de carreira do Magistério, será B-II;

Art. 3º. A servidora deverá ser restituida ao registro funcional, com a devida atualiação de sua situação no sistema pessoal;

Art. 4º. Ficará o Municipio de Nova Ponte, responsavel pelo recolhimento das contribuições previdenciária sob o cargo de docente, pelo periodo compreendido de 04/02/2009 à 21/04/2025.

Art. 5º. Fica revogada a decisão administratiiva de acesso, que aproveitou todo tempo do cargo de docente da servidora em seu outro cargo efetivo de especalista em educação, que passara a conter:

I – O cargo de especialista em educação da servidora, será readequado, tendo como periodo inical a posse no cargo (04.02.2009), para fins dos beneficios decorrentes do vinculo funcional;
II – O cargo de supervisão, passara a conter gratificação de 20% (vinte por cento) relativo aos quinquenios;
III – O nivel e classe da servidora na função de Especialista em Educação, no cargo de provmento efetivo do plano de carreira do Magistério, será C-II;

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:79E6B645

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBBBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na alinea "a" inciso I do art. 114 da Lei Orgânica do Municipio e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio – Lei Complementar nº 190/2018;

CONSIDERANDO a decisão Judicial que homologou o Acordo para reintegrar a servidora conforme autos nº 5001803-98.2023.8.13.0450, da Única Vara Civel da Comarca de Nova Ponte/MG.

CONSIDERANDO, que a servidora usou todo tempo correspondente ao cargo de docente, para fins de aposentaria no cargo de Especilasta em Educação, conforme portaria nº 299 de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR a partir de 21 de abril de 2025, ao quadro funcional da Administração, a sra. **RENATA MARIA MORAIS GARCIA DA SILVEIRA,** ao cago efetivo de DOCENTE, com lotação perante a Secetaria Municipal de Educação;

Art. 2º. O periodo inicial para contagem de tempo, para fins aposentadoria, progressões, promoções, e demais beneficios decorrentes do vinculo funcional, terá inicio em 22.04.2025, data da reintegração;

Art. 3º. A servidora deverá ser restituida ao registro funcional, com a devida atualiação de sua situação no sistema pessoal;

I – O nivel e classe da servidora na função de Docente, nos cargos de provmento efetivo do plano de carreira do Magistério, será (A-I);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal Secretária

LUANA NOLETO
Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AF0B2487

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir da presente data o servidor **Marildo José Martins**, do cargo de Farmacêutico -20h, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 23 de abril de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2A28BDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11649 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11649/2025, de 21 de março de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 5.095.500,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2848/2025, de 28 de fevereiro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 5.095.500,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 2.852.940,21
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.852.940,21
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 1.242.559,97
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 1.242.559,97
Total dos Créditos.....		**R$ 5.095.500,18**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207	R$ 1.000.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207	R$ 2.852.940,21
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.852.940,21
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207	R$ 1.242.559,97
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 1.242.559,97
Total dos Recursos.....		**R$ 5.095.500,18**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040635 72935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.04.24 10:45:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2B011868

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.650 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11650/2025, de 21 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 52.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1208	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 52.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	382	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 52.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357 2935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:0406357293
5
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL
MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=
CertificadoPFA3,CN=
SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Euestou
aprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
Data:2025.04.2410:46:05-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:89AC6340

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.861, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA E DA MELIPONICULTURA E O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS APÍCOLAS E MELIPONÍCOLAS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no âmbito do Município de Ouro Branco-MG.
Art. 2º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I – apicultura: é a atividade de criação de espécies de abelhas do gênero Apis para fins de produção de mel, pólen apícola, própolis, cera de abelhas, geléia real e apitoxina ou para serviços de polinização;
II - meliponicultura: a atividade de criação de espécies de abelhas sem ferrão, também conhecidas como abelhas indígenas, abelhas nativas ou meliponíneos; e
III – Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura - atividades relacionadas à conservação, à criação e ao manejo racional de abelhas e seus enxames, assim como à produção, beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e exportação de produtos oriundos da apicultura e da meliponicultura.
Art. 3º. São objetivos desta lei:
I - fomentar atividades relacionadas à Cadeia Produtiva da Apicultura e Meliponicultura;
II - promover a atividade apícola e Meliponícolas, com ênfase na sanidade das colônias de abelhas;
III - melhorar a qualidade dos produtos e serviços apícolas e Meliponícolas por meio de avanços tecnológicos e apoio a pesquisas científicas;
IV - apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura individual ou coletiva de produção, de forma a favorecer a comercialização de produtos oriundos das atividades apícola e Meliponícolas;
V - promover a segurança sanitária e a rastreabilidade dos produtos apícolas e Meliponícolas; e
VI - estimular o comércio interno e a exportação de produtos, subprodutos e serviços apícolas e Meliponícolas.
VII – fomentar a exploração racional das atividades apícolas e Meliponícolas, valorizando os benefícios ambientais e os fatores culturais, econômicos e sociais que a atividade favorece;
Art. 4º. Na forma desta Lei, são diretrizes para o Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura Município de Ouro Branco-MG.
I - criação de um zoneamento Apícola e Meliponícola, baseando-se em fatores como vegetação, clima e disponibilidade de recursos naturais mais adequados para a criação de abelhas;
II – criação de um sistema de cadastro e registro para apicultores e meliponicultores, facilitando o monitoramento e a aplicação de políticas públicas;
III - capacitação técnica pela promoção de cursos, workshops e treinamentos para apicultores e meliponicultores, abordando temas como manejo, sanidade e boas práticas;
IV – incentivo e apoio a pesquisas científicas para aprimorar as técnicas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e desenvolver novas tecnologias;
V – aumento da qualidade de produtos como mel, própolis, geléia real e outros produtos apícolas, por meio de critérios para a certificação de qualidade e segurança para os consumidores;
VI – incentivo à preservação ambiental por meio de práticas sustentáveis, como o uso de técnicas de manejo que não prejudiquem o meio ambiente e a conservação das áreas naturais onde as abelhas vivem;
VII – criação de campanhas de conscientização sobre os benefícios dos produtos apícolas e meliponícolas, incentivando o consumo e a valorização desses produtos;
VIII - valorização dos serviços ecossistêmicos de polinização prestados pelas abelhas;
IX - incentivo ao consumo dos produtos das abelhas por suas qualidades nutricionais e terapêuticas;
X – promoção de técnicas que contribuam para a criação e manejo racional de apiários e meliponários;
XI - incentivo à adoção de boas práticas de manipulação em relação ao processamento, beneficiamento, envasamento, armazenamento, transporte e distribuição dos produtos apícolas e meliponícolas;
XII - promoção da polinização dirigida, por meio da instalação, permanente ou temporária, de apiários ou meliponários nas proximidades ou no interior de cultivos de espécies vegetais de interesse ecológico ou econômico;
XIII – divulgação dos modelos associativistas e cooperativistas, para a reunião de apiários e meliponários, garantindo acesso a linhas de crédito que permitam o aumento da produção; e
XIV - inclusão de iniciativas de salvamento de ninhos de abelhas sociais, em particular abelhas nativas sem ferrão.
Art. 5º. Para a consecução dos objetivos e diretrizes desta lei, são ações instrumentos elencáveis para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura.
I – prestação de assistência educativa e técnica às cooperativas e munícipes que se interessarem,
II – fomento por meio de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo;
III - realização de programas de capacitação técnica e profissional de produtores e de técnicos apícolas e meliponícolas;
V – promoção de eventos, encontros, feiras, intercâmbios e fóruns para o fortalecimento da intercooperação entre produtores apícolas e meliponícolas;
VI - assistência técnica e extensão rural, direcionadas à instalação e ao manejo adequado de meliponários, bem como ao beneficiamento, processamento, envasamento, armazenamento e comercialização de produtos apícolas e meliponícolas;
VII – criação de certificação quanto à origem e à qualidade dos produtos destinados à comercialização; e
VIII - realização de campanhas educativas, visando à conscientização da importância das atividades apícolas e meliponícola.
Parágrafo único. A aplicação dos instrumentos de que trata este artigo será realizada em condições mais favorecidas em regiões com grande ocorrência de abelhas nativas.
Art. 6º. As diretrizes gerais e ações elencáveis para Incentivo e Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no Município

submetem-se aos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Poder Executivo.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 14 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1EE9D4D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.862, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A VIOLA CAIPIRA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Ouro Branco a Viola Caipira.

Art. 2º Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a preservação, valorização e promoção,garantindo a continuidade e a transmissão das práticas culturais associadas ao bem cultural de que trata esta lei.

§ 1º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial implica na adoção de políticas públicas que visem à salvaguarda do bem cultural, incluindo a realização de estudos, inventários, registros e outras ações que se façam necessárias para a sua preservação.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a promoção e valorização do bem cultural.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:01CB87E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.863, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS LEGAL" NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, ao poder executivo, implementar o programa de colônia de férias, denominado "Colônia de Férias Legal" no município de Ouro Branco, com o objetivo de proporcionar atividades recreativas e educativas para crianças durante os períodos de férias escolares, permitindo que os pais possam trabalhar sem preocupação com o cuidado dos filhos.
Art. 2º O Programa "Colônia de Férias legal", tem os seguintes objetivos:
I - Desenvolver ações de cidadania e lazer, dirigida às crianças.
II- Aumentar o vínculo estabelecido entre a escola e a comunidade.
III- Reduzir os riscos de danos psicossociais em que as criançase familiares ficam expostos durante as férias escolares.
IV- Reduzir os níveis de violência durante as férias escolares.
V- Desenvolver programa de conteúdo sociocultural, esportivo, educação e saúde.
Art. 3ºO programa denominado "Colônia de Férias Legal" será desenvolvido em parceria com asSecretariasMunicipal de Educação, Cultura e Esportes, e Desenvolvimento Social, envolvendo profissionais capacitados para atuar com atividades lúdicas, esportivas e educativas.
§1ºO projeto atenderá exclusivamente crianças matriculadas nas creches e que permanecerão na educação infantil da rede municipal, cujo grupo familiaresteja em atividades laborais comprovadas no mês de janeiro.
§2ºa participação das crianças no programa será gratuita, mediante inscrição prévia e comprovação de residência e trabalho dos pais ou responsáveis.
Art. 4ºO poder executivo poderá utilizar escolas municipais, centros comunitários, praças, parques e outros espaços públicos existentes para a realização das atividades do programa.
Art. 5ºO programa será oferecido nos períodos de férias escolares e recesso, conforme calendário escolar da rede municipal de ensino.
§1º A programação será de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, com atividades recreativas, esportivas, artísticas e culturais.
§2º Será fornecida alimentação adequada para as crianças participantes, incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2EE24DDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.864, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de transparência na distribuição de cestas básicas realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Ouro Branco com o objetivo de garantir o acesso justo e igualitário dos beneficiários aos recursos disponíveis.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá adotar as seguintes medidas para assegurar a transparência na distribuição de cestas básicas:

I - Divulgar amplamente os critérios e procedimentos utilizados para a seleção dos beneficiários;

II - Disponibilizar de forma acessível e clara as informações sobre a quantidade de cestas básicas recebidas, distribuídas e o saldo disponível;

III - Realizar prestação de contas periodicamente, informando à população a destinação dos recursos e os resultados alcançados;

IV - Garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da distribuição de cestas básicas.

Art. 3º - Os beneficiários terão o direito de apresentar reclamações, denúncias ou sugestões em relação à distribuição de cestas básicas, que deverão ser devidamente registradas e respondidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As informações referentes à distribuição de cestas básicas serão consideradas como dados públicos e deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, no prazo de 90 dias a contar da distribuição, resguardando-se o sigilo das informações pessoais dos beneficiários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:511EBBE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – PRC Nº 245/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2024 – PRC nº 245/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, NITROGENIO LIQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS**. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2024 até às 08:00 horas do dia 16/05/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 16/05/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 05 de maio de 2025.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5816D12C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICA PORTARIA PMOB/210/2025.

PORTARIA PMOB/223, de 24 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar o nome do conselho, constante no art. 1° da Portaria PMOB/210/2025, de 8 de abril de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal sobre Drogas de Ouro Bracnco – COMAD.Onde se lê: "Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Ouro Branco – CMI", leia-se: "Nomear os membros do Conselho Municipal sobre Drogas de Ouro Branco – COMAD".
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 8 de abril de 2025.

Ouro Branco, 24 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:7A0BDEA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA., ORIUNDO DO IPREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 1 (Um) mês, compreendendo o período de 27/04/2025 a 26/05/2025. Data de assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:18F7C35C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA., ORIUNDO DO IPREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PRC Nº 043/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2025 a 02/05/2026. Data de assinatura: 30/04/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EABC1FE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/224, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa 01/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO a PortariaPMOB/190, de 26 de março de 2025. instauração de Procedimento Sindicância Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 142, de 27 de abril de 2025, para apuração de possível irregularidades;
CONSIDERANDO o memorando protocolado aos 23 dias do mês de abril de 2025, sob o nº74/2025 , em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Srª. Silvana Aparecida da Silva , solicitou a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 20 (dias) dias, para conclusão dos trabalhos da Portariaque Instaura Processo de Sindicância sobre o nº 190/2025, de 26 de abril de 2025, com publicação datada do dia 27/04/25 , para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância, conforme a Lei Municipal 1.530-2005 - Estatuto Servidor Público de Ouro Branco - **Art. 188, § 4º** A sindicância será realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por igual período, a pedido do sindicante e a critério da autoridade que determinou sua abertura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2025.

Ouro Branco, 24 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:581CB344

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIANºPMOB/225,DE29DEABRILDE2025

Nomeia servidores para compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a Lei Federal n º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei;

CONSIDERANDO o previsto no art. 158 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca da competência de comissão para apuração de processos de responsabilidade dos licitantes contratados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 10.811 de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sanções Administrativas

RESOLVE:

Art.1º.Ficamnomeadospara compor a comissão permanente de sanções administrativas, com vistas a apuração de responsabilidade contratual no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, os servidores:
I - Denise Christian Faria - Matrícula: 11.629
II - Layane do Carmo Henriqueta Assunção - Matrícula: 18.094
III – Víctor Fernando Muniz Rocha – Matrícula: 16.884

Art. 2º. AComissãoserápresididae terá os trabalhos coordenadospor Víctor Fernando Muniz Rocha.

Art. 3º. Além das atribuições pertinentes previstas na Lei nº 14.133 de 2021, competirão aos servidores designados as competências dispostas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n. º 10.811 de 28 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OuroBranco,MinasGerais,29deabrilde 2025.

SÁVIORODRIGUESFONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0AD6086

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/226, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável por acompanhar a execução e a prestação de contas das parcerias firmadas pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito:

- Ruth Helena Araújo Mendes Ferreira – Presidente
- Igor Souza Dias de Faria – Matrícula 16811
- Jorge Leôncio do Carma Rafael – Matrícula 16816

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/04/2025.

Ouro Branco, 29 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8852AF85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 227, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, BEM COMO DAS COMPETÊNCIAS CUMULATIVAS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Lucimara Aparecida Junqueira, a pedido, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, bem como das competências cumulativas do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme nomeação pela Portaria PMOB/180 de 19 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CB84B989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024.

1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 080/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, Registro de Preços nº 018/2024 - Ata de Registro de Preços nº 111/2024. Signatário: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 07 – Citrato de Fentanila 0,05MG/ML à R$ 1,66 (Hum real, sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21. Data: 02/05/2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FDBF31A7

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 003/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
MARIA PATRÍCIA MOISÉS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	001/2019
THAIS SOUSA BARBOZA	CIRURGIÃO DENTISTA	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à alínea h do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 05 de maio de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:12720942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....: 26.401.571/0001-21
OBJETO.....: aquisição de medicamento humano destinado a cumprir ordem judicial favorável à munícipe acompanhado pela Secretaria Municipal de Paineiras/MG, em caráter de urgência
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Paineiras, 05 de maio de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:07D33031

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....: 20.142.097/0002-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO PLACA TCG1G60
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Paineiras, 05 de maio de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4C936AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4617/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Paracatuense de Handebol APHA. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Associação Paracatuense de Handebol APHA**., inscrita no **CNPJ n°: 50.114.868-90**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 05 de maio de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:160D0198

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº6755/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Cerveijeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Cerveijeiros Artesanais de Paracatu - ACERPA, inscrita no CNPJ n°: 46.680.270/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para

organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 05 de maio de 2025.

IGOR ARAUJO DINIZ.
Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:64EE8B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 41/2025

O Município de Paracatu-MG, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ nº 18.278.051/0001-45, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, CEP: 38603-401, Centro Administrativo, neste aot representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor Pitterfrancis Freilesben, CPF nº 058.596.916-70, nos termos do Decreto nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014, em seu art.1º; e a Cooperativa de Catadores e Recicladores do Noroeste de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.913.001/0001-00, com sede a Av. Israel Pinheiro nº 828, Paracatuzinho, CEP: 38.603-190, Paracatu-MG, neste ato represantado por sua presidente a Senhora Marli Machado de Oliveira Faria, CPF: 897.294.046-15 residente e domiciliada no município de Paracatu-MG, doravante designado simplesmente COOPERCICLA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação nº 41/2025. O presente instrumento tem por objeto a organização do Centro de Triagem e o Fortalecimento da coletiva seletiva de materiais recicláveis no Município de Paracatu-MG. Vigência: 31/12/2025. Data: 26/02/2025. Assinaturas: Pitterfrancis Freilesben, convenente, e, Marli Machado de Oliveira Faria, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7EC6DCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

O Município de Paracatu-MG, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ nº 18.278.051/0001-45, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, CEP: 38603-401, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor Pitterfrancis Freisleben, CPF nº 058.596.916-70, nos termos do Decreto nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014, em seu art. 1º; e a Associação dos Catadores e Ambientalistas de Paracatu-MG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 50.859742/0001-45, com sua sede a Rua Adrilhes Ulhoa, 1516, Paracatuzinho, CEP: 38.603-244, Paracatu-MG, nsete ato representado por sua presidente a Senhora Alessandra Correia Guimarães, residente e domiciliado nesta cidade de Paracatu-MG, doravante designado simplesmente de ASCRAP, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação nº 01/2025. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de coleta seletiva de materiais recicláveis e limpeza urbana no Município. Vigência: 31/12/2025. Data: 27/03/2025. Assinaturas: Pitterfrancis Freisleben, convenente, e, Alessandra Correia Gumirães, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3BC8E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº3491/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas - GUIASTUR **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas - GUIASTUR, inscrita no CNPJ n°: 11.523.258/0001-99, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de maio de 2025.

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:61117185

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2025

Processo: 2573/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **a AVTEC ENGENHARIA LTDA.** Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 2573/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA FINS DE APURAÇÃO DO ITR – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL PARA O ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DATA: 05/05/2025. VENCIMENTO: 04/06/2025**. **Valor: R$ 9.337,50 ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS,** pela contratante **AVTEC ENGENHARIA LTDA** pela contratada**.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E033B857

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2025

Processo Financeiro: 4.310/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANA C. D. VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA,** Fundamento nas disposições da Lei Federal n°14.133/2021 e do Decreto Municipal no 7030 de 15 de dezembro de 2023. **PROCESSO FINANCEIRO: 4.310/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS "SENTIDO DE MISSÃO – CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DATA: 30/04/2025. VENCIMENTO: 31/12/2025. VALOR**: **R$ 45.525,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANA C. D. VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BF7B6488

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2025

Processo Financeiro: 6363/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LEIDYANE PEREIRA CARDOSO-ME. FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n° 8.666/93. **PROCESSO FINANCEIRO: 6363/2025. OBJETO**: Saldo remanescente originário do Contrato nº 221/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMARA NO MUNICÍPIO DE PARACATU. DATA: 01/05/2025. VENCIMENTO: 20/09/2025. VALOR**: **R$117.630,75. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **LEIDYANE PEREIRA CARDOSO-ME** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1AA1DC03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2025. Processo de Compras Nº 26/2025 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM AÇO COM BASE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS REGIÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **06/05/2025** até às **8h59min** do dia **19/05/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 05 de Maio de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:859747A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, retificação de edital referente ao Processo Licitatório nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. O objeto da presente licitação é a **aquisição de um trator agrícola** para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Cândido/MG, com recursos oriundos do Convênio nº 911219/2021 (Plataforma +Brasil nº 020750/2021), firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Data de abertura / Julgamento: 20/05/2025 às 08h15min.
Edital e suas alterações disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:2778BEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão Eletrônico n° 029/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para uso e higiene pessoal, utensílios de cozinha, utilidades domésticas, descartáveis e materiais de limpeza em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 08/05/2025, às 08h300min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 05 de março 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:11803ED5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 065/2025, Pregão Eletrônico n° 035/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma carreta agrícola metálica e uma roçadeira ecológica central, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/05/2025, às 14h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 05 de março de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico n° 036/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 05 de março 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:E965874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO - CNPJ: 36.127.208/0001-13**, o valor total da contratação será de R$ 519.300,06 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos reais e seis centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08**, o valor total da contratação será de R$ 436.346,63 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 29 de abril de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F49263E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de abril de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E3D8CC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, CNPJ: 37.621.707/0001-25, no valor total de R$ 1.554.540,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3A359EE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 024/2025 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n°: 0024/2025, referente ao Processo Licitatório nº: 00027/2025, Pregão Eletrônico nº: 00006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, CNPJ: 37.621.707/0001-25, no valor total de R$ 1.554.540,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0894B824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação, Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção gerais, para manutenção nos prédios públicos do município de Perdizes – MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/05/2025, data e horário das disputas: 19/05/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BF69583A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa EGP – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para fornecimento do OBJETO: **Pagamento de taxa de inscrição para participação dos Vereadores Marcos Tadeu de Carvalho, Artur Ferreira Neto e Helton Vicente de Souza no curso denominado "Orçamento Municipal e Emendas Parlamentares" ofertado pela Escola de Gestão Pública – EGP, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte nos dias 06/05/2025 a 09/05/2025**, no valor global de R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.19.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 05 de maio de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:1B3E84F3

PREVIPER
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 REFERÊNCIA DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 015/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREVIPER, sediado à Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº. 49, centro, Perdões, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.949.826/0001-15, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Glícia Garcia Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 0XX.XXX.XXX-X3.

CONTRATADO: **SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 13.131.713/000136, com sede na Avenida Ari Marques Pereira, Nº 200 Apto. 101, Bairro Centro Bom Despacho MG, neste ato representado por sua sócia Administrativa, Srª. Patrícia Ursula Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliada em Bom Despacho MG.

CONTRATO: As partes acima identificadas, celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda-DFD a que se refere esta demanda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software de gestão previdenciária com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamento para usuários, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais Órgãos Federal, Estadual e Municipal ao qual o Instituto de Previdência Municipal de Perdões-PREVIPER esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
1.2 - As exigências de implantação, treinamento e atualização legal e tecnológica , as especificações funcionais, bem como o a manutenção e suporte técnico, são as descritas no Documento de Formalização de Demanda-DFD.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:
2.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e Documento de Formalização de Demanda-DFD.
2.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda-DFD;
2.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
2.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;
2.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, Fatura ou Recibo no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
2.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
2.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
2.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;
2.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
2.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1 São obrigações do **CONTRATADO**:
3.1.1 O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes no Documento de Formalização de DemandaDFD, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 3.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
3.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindolhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
3.1.9 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.1 10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
3.1. 11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.12a Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2025 e término em 30 de abril de 2026.

4.2 - Este contrato poderá ser prorrogado à critério da Autarquia Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021, em especial em seus Arts. 106 e107, mediante Termo Aditivo, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Autarquia.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço global do presente contrato é de R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil cento e sessenta reais), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais).

5.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo fiscal dos serviços;

5.3 A **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATADO**, a Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, até o último dia útil de cada mês em que ocorreu a prestação de serviços.

5.4 O pagamento devido pelo **CONTRATADO** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADO** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

5.5 Sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, o **CONTRATANTE** deverá devolvê-la ao **CONTRATADO** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira;

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá será atualizado com base no índice oficial do INPC (Indice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro índice que vir substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

5.8 Para atender ao disposto no art. 2º, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, do TCE-MG, depois de encerrada a vigência do Contrato, quando necessária utilização periódica dos Sistemas para consultas e emissão de relatórios, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de 01 (uma) mensalidade, tomando por base o valor da última paga e corrigida pelo índice do INPC (Indice Nacional de Preço ao Consumidor) ou outro índice que vir substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS

6.1 O início da instalação e disponibilidade do sistema deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e deverá estar totalmente disponível e próprio para o uso em até 30 (trinta) dias.

6.2 O treinamento dos usuários do sistema, deverá ocorrer imediatamente quando da disponibilidade do sistema.

6.3 O local da entrega, instalação e treinamento do sistema é na sede do Instituto.

6.4 O prazo máximo para realização da migração/conversão dos dados constantes Documento de Formalização de Demanda-DFD, será de 30 (trinta dias) dias corridos da celebração do contrato, sob pena de extinção do contrato.

6.6 Após a migração/conversão, o **CONTRATADO** deverá fazer a conferência de todos os exercícios convertidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data celebração do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1- Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE para o presente

Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Municipal de PerdõesPREVIPER sendo 03.01.01.04.122.0001.2110.3.3.90.40.00 – Serv. de TI e Comunicação -PJ.

8.2 - Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual, devendo ser utilizado o mesmo elemento de despesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. Serão incorporados ao Contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdões-PREVIPER, por meio da fiscal técnica Sra. Júlia Araújo Morais, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização do **CONTRATANTE** não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADO** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor global mensal; 11.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor global mensal, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de o **CONTRATADO**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdões-PREVIPER. Se os valores não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. O presente contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:
12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula anterior.
12.1.2. Impossibilidade por parte do **CONTRATADO** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência do **CONTRATADO**.
12.1.5. Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1**.** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
14.1 O presente Contrato foi formalizado com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, no qual dispensa a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme consta no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO
15.1 Incumbe ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento nos órgãos de imprensa obrigatórios.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO
16.1 É eleito o foro da Comarca de Perdõesí/MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Perdões/MG, 30 de abril de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente Do PREVIPER
Contratante

PATRÍCIA ÚRSULA RIBEIRO
SGPREV Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Contratada

Testemunhas:

Júlia Araújo Morais

CPF: 1XX.XXX.XXX-X6

Francisco de Jesus Pereira
--
CPF: 0XX.XXX-XXX-X3

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:87283D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 53/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 53/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 07/05/2025 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**Tarde**	08/05 a 18/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 05 de maio de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:97231CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo de Contratação nº72/2025 – Dispensa Eletrônica nº 08/2025 -**objeto:**Aquisição de modeladora de pães para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Perdões/MG, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 07.05.2025, ao 12:00h do dia 09.05.2025, e realização da disputa às 13h:30min do dia 09.05.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5D44C2E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 73/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 10/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de

profissional especializado(a) para ministrar aulas de Yoga, destinadas ao atendimento das demandas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O credenciamento terá início em 07 de maio de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC36C60F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 66/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 09/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de profissional especializado(a) para ministrar aulas de dança, destinadas ao atendimento das demandas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O credenciamento terá início em 07 de maio de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BD000B59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 74/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 11/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de serviço de ortopedia para realização de consultas, atendimento ambulatorial, plantão 24 horas para urgências hospitalares, procedimentos e cirurgias ortopédicas eletivas e de urgência. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: https://www.perdoes.mg.gov.br. O credenciamento terá início em 07 de maio de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CEA2789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.495/25, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO

PORTARIA nº 10.495/25, de 05 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIZA DE MELO BOTELHO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *15/02/2018 a 14/02/2023*, que serão gozadas a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA34332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.861/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.861/2025 - FIRMADO EM 03.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Eduardo Gomes, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 217.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.05.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Luisa Neidilania Evangelista,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50D8CBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.496/25 DE 05 DE MAIO DE 2025 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO

PORTARIA Nº 10.496/25 de 05 de maio de 2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **SEILA DE ALCÂNTARA ARRIEL PEDROSO** ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL DO CRAS II **,** nomeada em 16./12/2016 conforme Portaria nº 6.504/16**,** a contar de 06/05/2025 e com término em 05/05/2027 (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BBA7AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.113/2025

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRANGA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS (ACHMG).

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.103, de 06 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a repassar anualmente à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais (ACHMG) o valor de R$ 14.093,00 (quatorze mil e noventa e três reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes da filiação do Município, o valor poderá ser reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apenas se houver solicitação de reajuste por parte da Associação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:3442E973

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.114/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar, Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no valor de R$ 678.498,80 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, **no valor de R$ 678.498,80 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CRÉDITO SUPLEMENTAR
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - - - - R$ 30.023,10
CRÉDITO ESPECIAL
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO O TURISMO E CULTURA LOCAL
13.391.013.2.0266 - ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTORICAS DE MINAS GERAIS
3.3.50.41.00-2.500.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - - - - - R$ 14.093,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 44.116,10

CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.13.01.27.812.0017.1.0178-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS - - - - -- - R$ 634.382,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 634.382,70
Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 634.382,70
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 678.498,80
Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 678.498,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CRÉDITO SUPLEMENTAR

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - - R$ 18.735,64
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 18.735,64
Total da Unidade 08 - - - -- - - - - R$ 18.735,64
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 18.735,64
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 18.735,64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:647B8B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.115/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, destinado à construção e instalação da nova sede do Fórum da Comarca de Piranga/MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, o imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Santa Efigênia, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Piranga/MG, com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 1158, R-10, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG.
Parágrafo único. A presente doação destina-se à construção e instalação da nova sede do Fórum da Comarca de Piranga/MG, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A medida fundamenta-se no interesse público relevante, especialmente na necessidade de assegurar à Comarca estrutura judiciária moderna, adequada e acessível à população local.
Art. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação, bem como do registro do imóvel em nome do Estado de Minas Gerais, correrão por conta do donatário.
Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será formalizada por Escritura Pública, devendo constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
I - o imóvel retornará ao domínio do Município de Piranga/MG caso o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais não tome posse efetiva do bem no prazo de 10 (dez) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação;
II - a reversão dar-se-á também caso o imóvel venha a ser utilizado para finalidade diversa daquela prevista no art. 1º desta Lei.
§ 1º. A cláusula de reversão deverá constar expressamente da escritura pública de doação e será registrada junto à matrícula do imóvel.
§ 2º. Ocorrendo a reversão, o Estado de Minas Gerais deverá formalizar a devolução do imóvel mediante escritura pública e providenciar, às suas expensas, a averbação/registro correspondente junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:11628029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 001/2025

Altera a Lei Municipal nº 971/1997, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal n° 971, de 1997, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Piranga/MG, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 9º-A. Para os efeitos desta Lei, considera-se Área de Preservação Permanente, localizadas na Área Urbana Consolidada (AUC), de acordo com o Estudo Técnico Socioambiental realizado pela empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.878.0001-60 (em anexo) e regras previstas na Lei Federal n° 12.651/2012, o seguinte:
I - As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
5 (cinco) metros, para os cursos d'agua inferiores a 10 (dez) metros de largura;
15 (quinze) metros, para os cursos d'agua com tamanho acima de 10 (dez) metros de largura; e,
4 (quatro) metros para cada lado de córrego canalizado.
II - Obrigatoriamente, as faixas previstas no inciso I deverão ser arborizadas com vegetação nativa e espaçamento mínimo de 3x3 metros.
III - Havendo via pública oficial localizada ao longo do curso d'água natural, os lotes considerados em Área de Preservação Permanente (APP) são apenas os da faixa marginal até o alinhamento da via pública.
IV - Para os lotes enquadrados no inciso III deverão seguir os limites das alíneas "a" e "b" do inciso I."
"Art. 9º-B. Não poderão ser objeto de consolidação urbanística para fins de regularização ou novas edificações, ainda que inseridas na Área Urbana Consolidada (AUC), as áreas de risco geológico-geotécnico de deslizamentos, solapamentos e inundações consideradas como insuscetíveis de medidas estruturais mitigadoras, conforme descrito no Estudo Técnico Socioambiental em anexo."

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 05 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:013DBE24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 178/2024. Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Registro de Preços nº. 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

CONFECÇÃO DE UNIFORMES CALÇADOS. Contratada: ELEN DANUSA RODRIGUES MELLATO CONFECCOES LTDA - CNPJ: 29.386.393/0001-03 no valor total de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais). Período de até 10/02/2026.
Piranga/MG, 05/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3E546BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E O CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA

O Município de Pirapetinga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a entidade **CLUBE DO CAVALO DE PIRAPETINGA,** associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.612.837-0001-30, com sede na Rua Malvina Rosa de Souza, nº. 25, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado por seu presidente – Bruno Costa Magalhães Marques, inscrito no CPF sob o nº. 085.707.836-47, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível no Portal da Transparência do Município. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Pirapetinga, 05 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:06C0C1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 126/2025 – PREGÃO 014/2025 – REGISTRO DE PREÇO 008/2025**. Objeto: É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda do restaurante popular de Pitangui e das demais secretarias e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CFFBCDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Apostila nº 02/2025 a Ata de Registro de Preços nº 373/2024
Processo Licitatório nº 176/2024
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 para R$ 5,96.

Data: 05 de maio de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAB7B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 58/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 86/2025, Pregão Eletrônico nº 58/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA E TELA DE PROJEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE Nº 105021582000123026 E 10502158000123027, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de MAIO de 2025, às 14:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:727AB46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.121, DE 05 DE MAIO DE 2025

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS aprovado pelo Decreto nº 4.994, de 18 de junho do 2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade de Lei Municipal nº. 2.608, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS, Considerando as alterações do Regimento Interno aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária em 29/04/2025; decreta:

Art. 1º O art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS aprovado pelo Decreto nº 4.994, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A Mesa Diretora terá um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução a novo mandato somente em cargo diferente daquele anteriormente ocupado, respeitando-se o princípio do rodízio e da alternância de funções entre os membros.

Art. 2º O art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre - CMS aprovado pelo Decreto nº 4.994, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - As reuniões ordinárias serão realizadas nas últimas segundas-feiras de cada mês, com 1ª chamada às 18h00min e 2ª chamada às 18h15min, tendo duração prevista de até 02 (duas) horas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D976F41F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 14731/2024 apenso ao nº 29018/2024
RECORRENTE: MARCIUS LOPES ALVES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. REINCIDÊNCIA. PRAZO DA NOTIFICAÇÃO VENCIDO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.
RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo nº 14731/2024 apenso ao nº 29018/2024 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 0029/2024 aplicado pela Fiscalização de Posturas em 31/01/2024 e recebido pelo Recorrente em 13/03/2024, conforme AR de f. 12, em virtude da reincidência à penalidade já aplicada através do Auto de Imposição de Multa (AIM) nº 00135/2023 (processo nº 030224/2023), embasada na Notificação Preliminar nº 0258/2022, recebida pelo Recorrente em 04/05/2022, conforme AR constante no processo nº 030224/2023. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que, na data da aplicação do Auto de Imposição de Multa nº 0029/2024, a Notificação Preliminar nº 0258/2022, recebida em 04/05/2022, já estava sem validade, de acordo com o §1º do art. 14 da Lei Municipal vejamos: "Art. 14. (...) § 1º A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso"
Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Código Tributário Municipal que assim prevê: "Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"
VOTO
Conforme restou comprovado nos autos, a Notificação Preliminar nº 0258/2024 que embasou a aplicação do Auto de Imposição de Multa já havia perdido sua eficácia na data da constatação e lavratura do AIM, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.
Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 30 abril de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Mauro Alves da Silva Junior
Código Identificador:2B836D38

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo n° 14731/2024 apenso ao nº 29018/2024
RECORRENTE: MARCIUS LOPES ALVES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. REINCIDÊNCIA. PRAZO DA NOTIFICAÇÃO VENCIDO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.
ACORDÃO:
Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2025, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Mauro Alves da Silva Junior
Código Identificador:ED0887A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 04/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/hortifruti da Agricultura Familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar. A sessão pública será realizada no dia 28 de maio de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação.

Pouso Alegre 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8CB6617C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 112/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 112/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE) DO DENATRAN.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 19/05/2025 e término previsto para 19/05/2026. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE

PROCESSAMENTO DE ADOS - SERPRO. Data assinatura: 25/04/2025. Dotação orçamentária nº 02.015.2197.0026.0782.0041.3.3.90.40.00– ficha 962.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:448BC600

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2025– Decorrência: Pregão Eletrônico nº 58/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.** Data da assinatura: 05/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **GALICIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.749/0001-74. Valor: R$ **1.207.770,29 (um milhão, duzentos e sete mil setecentos e setenta reais e vinte e nove centavos).**
Dotação orçamentária:
02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B8D799CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 21/2025. Processo administrativo nº 32/2025. Objeto: Aquisição de seringas destinadas a pacientes insulinodependentes do Município de Pouso Alegre. Anulação - art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021. "Ficam todos os licitantes intimados para manifestação recursal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 165, inciso I, alínea d".

MONICA MARIA MENDES **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Pouso Alegre 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8D536758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº056/2025

DISPÕE SOBRE A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXCEDENTES OU INSERVÍVEIS

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.732, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Gestão do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP;
2
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 44, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata-MG;
RESOLVE:'

Art. 1º Fica autorizada a baixa dos bens móveis permanentes sob administração da Câmara Municipal do Prata-MG, considerados como excedentes ou inservíveis, todos localizados quando da elaboração do inventário relativo ao ano de 2024, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2025, constantes do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Compete ao servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal do Prata-MG, a efetivação do procedimento de baixa definitiva dos bens móveis permanentes constantes do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 05 de maio de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

ANEXO I

Bens móveis permanentes localizados quando da realização do inventário de 2024, bem como quando da análise pela Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio no ano de 2025 sendo classificados em excedente/inservível/recuperável.

Nº	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
470	NO BREAK 1400VA SMS MANAGER NET4+ GRAFITE INTEL BIVOLT PPB/ST	Inservível/danificado
698	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL HP LASER JET COLOR M175NW CE866A	Inservível/excedente
923	Apoio para pés em Polipropileno Marca Rhodes Regulável	Inservível/irrecuperável

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AB820D19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/05/2025.

Processo Licitatório nº 039/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto Municipal, sendo 02 (duas) motobombas submersas e 02 (dois) pedestais para acomplamento das mesmas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, á empresa **PUMPS BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 20.348.164/0001-11**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8E0F8AD2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2025 DE 24 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025 e aprovações desencadeadas dessa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Ordinária, conforme a ATA n°04/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°2.888 de 12 de maio de 2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO a relevância social do projeto apresentado pela Guarda Mirim, que visa garantir o fornecimento de lanche diário às crianças e adolescentes atendidos pela entidade, promovendo melhores condições de permanência, inclusão e desenvolvimento nas atividades socioeducativas.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 24 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Custeio de Lanche da Guarda Mirim, apresentado pela entidade Associação Profissionalizante Jovem Cidadão- Guarda Mirim do Prata, inscrita no CNPJ sob n° 03.284.717/002-81, no valor de R$ 24.000 mil reais (Vinte quatro mil reais) dividido em 12 meses, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º O repasse dos recursos está condicionado à apresentação da documentação exigida, bem como à assinatura do Termo de Colaboração ou similar, conforme legislação vigente.

Art. 3º A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas conforme as normas estabelecidas pelo CMDCA e pela legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 29 de Abril de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:D6343EE1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 24 de abril de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG– em reunião Extraordinária, conforme a ATA n°03/2025-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n°006 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução N°164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional e desenvolvam programas de aprendizagem para adolescentes e jovens, devem inscrever o respectivo programa de aprendizagem no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a renovação da inscrição da Associação Profissionalizante Jovem Cidadão – Guarda Mirim de Prata-MG, CNPJ n° 03.284.717/0002-81; situada, na Rua Presidente Antônio Carlos, n°201, bairro Centro, é inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Prata-MG, sob número **08**, desde 16/09/2021.

Art. 2°- A instituição executa (rá) o(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais conforme Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências), RESOLUÇÃO 71 de 10 de Junho de 2001/CONANDA, Garantindo através de seus serviços no município de referência (Prata-MG)os seguintes programas;

•
Aprendiz em Gestão, Tecnologia e Multimídia;

•
Aprendiz Varejo e Logística;

•
Aprendiz Confeiteiro,

•
Aprendiz em integrado em operações Industriais;

•
Adolescente Trabalhador;

•
Estágio.

Art.3º-A presente inscrição é por tempo determinado, tem a validade de dois (02) anos, a contar da data de emissão da mesma.

Art. 4°- Aprovar a ATA 03/2025-CMDCA

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 05 de maio de 2025.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente Gestão 2024-2026

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:1E8A920A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025**.** Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 060/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia civil, com especialização em pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares de vias Pratinha/mg. que será realizado no dia 21/05 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro

Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8448586B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMS OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de insumos, gás medicinal e locação de cilindros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor:** R$ 167.050,00 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais). **Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A49F670B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WD ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME. Objeto** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de guarda-corpos e passarela de pedestre em pontes na zona rural do município de Queluzito - MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. **Valor:** R$396.300,00(trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**05/05/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6266EEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia especializada para realização das obras e serviços na reforma e ampliação do Centro de Saúde de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Queluzito – MG, incluindo nesta prestação de serviços, o fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. **Valor:** R$2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais). **Vigência:380 dias**. **Data da assinatura:**05/05/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:72919F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES. Objeto**: O presente contrato tem por objeto delegação do Município de Queluzito ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde relativos a suplementos nutricionais, dietas enterais, dietas infantis, suplementos para nutrição, módulo de triglicerídeos, leite em pó integral, fórmula completa, suplementos alimentares, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, fórmula padrão para nutrição de pessoas com deficiência especial e fórmula enteral polimérica. **Valor:** R$ 300.000,00(trezentos mil reais). **Vigência:31/12/2025**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8C766C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JL & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto**: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da Dupla JOÃO LUCAS & DIOGO, no dia 12/07/2025, durante as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 10 a 13 de julho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$80.000,00(oitenta mil reais). **Vigência:03 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0D7C910B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WA PRODUÇÕES LTDA. Objeto**: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da artista ALEMÃO DO FORRÓ, no dia 11/07/2025, durante as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 10 a 13 de julho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais). **Vigência:03 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CC5E95AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 47.007.247 JOICE ADIRANA DE MATOS GOMES - ME. Objeto**: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da artista JOICE GOMES, no dia 10/07/2025, durante as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito, a ser realizada no período de 10 a 13 de julho de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 6.000,00(seis mil reais). **Vigência:03 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:38B230CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PALOMA MARQUES OLIVEIRA DE DEUS 11852009655 - ME. Objeto**: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da artista PALOMA MARQUES, no dia 03/05/2025, durante as festividades da III Festa do Leite a serem realizadas no período de 29 de abril a 03 de maio de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R$20.000,00(vinte mil reais). **Vigência:03 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:977B0AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 59.881.719 BARBARA MARIA SILVA SOUZA - ME. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, durantes as festividades da XXXVIII Exposição Agropecuária de Queluzito e na 3ª Festa do Leite, a ser realizada no Município de Queluzito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito - MG. **Valor:** R$ 61.574,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3FBED86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ERSIONE MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos equivalente ao percentual de 25,00% do valor contrato, a correção dos valores de acordo com a Cláusula - Décima para R$72,27(setenta e dois reais e vinte e sete centavos) a aula após aplicação do INPC acumulado de 5,20 vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:05/05/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC1BC205

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:30/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ADC405E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ISABELA DE ALBUQUERQUE ROQUETTE - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2026 e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 5,20% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor mensal de R$5.193,70(cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura:30/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD669992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 050/2025, através do Processo Administrativo nº 091/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de pneus do veículo VW/NEOBUS TH O, Placa: RMQ8E23; Renavan nº 01257217272; pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG. Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.9560.38/0001-63, para o exercício de 2025.

Publique-se.

Recreio/MG, 29 de abril de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:CAF2FEB9

SETOR DE LICITAÇÕES
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA BALISAR PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura Municipal de Recreio, torna público o recebimento de propostas visando subsidiar a abertura de procedimento administrativo, na modalidade cabível, para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, contratados inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas contendo as condições de execução e forma de pagamento para o e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br até as 17h00 do dia 13/05/2025. Maiores informações pelo telefone (32) 3444-1344 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Recreio -MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:461B481B

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RESULTADO FINAL

MONITOR ESCOLAR			
NOME	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
Joziaine Bernardes Brum	70		XX
Roberta Simão de Oliveira	60		Item 9.1.b do Edital
Maria Izabel Miranda Lopes	60		Item 9.1.b do Edital
Cibele dos Santos Q. Lima	60		Item 9.1.b do Edital
Cristiane Benevides da Silva	60		Item 9.1.b do Edital
Larissa Trescates	60		Item 9.1.b do Edital
Paula Pereira Rodrigues	60		Item 9.1.b do Edital
Ana Luíza Borges Nunes da Silva	60		Item 9.1.b do Edital
Heide Aparecida da Silva	50		Item 9.1.b do Edital
Regiane Ivo	50		Item 9.1.b do Edital
Mylla dos Santos Navarro Gomes	50		Item 9.1.b do Edital
Marina Meireles B. da Silva	40	NÃO APROVADA	--
Selma Barbosa Loureiro de Souza	30	NÃO APROVADA	--
Laila Lacerda Pimentel	30	NÃO APROVADA	--
Camila Cunha Gonçalves	30	NÃO APROVADA	--
Regina de Andrade Borges	30	NÃO APROVADA	--
Regina Rocha Leite. C. B.	30	NÃO APROVADA	--
Kethelen Cristina da Silva Paula	30	NÃO APROVADA	--
Ana Cristina O. L. Souza	30	NÃO APROVADA	--
Letícia Neves Brazolino	20	NÃO APROVADA	--

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D1C452AE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Operador de Máquinas Pesadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Operador de Máquinas Pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:72B1ADCB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquinas Pesadas para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 12 de maio de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B117CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.550/2025.

Institui a Política Municipal de Justiça Restaurativa e autoriza o Poder Executivo a promover programas e práticas restaurativas no Município de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, a Política Municipal de Justiça Restaurativa, com o objetivo de promover a cultura de paz, a resolução pacífica de conflitos e a reparação de danos.

Art. 2º A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado de princípios, métodos e técnicas que visam proporcionar soluções dialogadas para conflitos, privilegiando a escuta ativa, a corresponsabilidade e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Justiça Restaurativa:

I – voluntariedade;

II – confidencialidade;

III – corresponsabilidade;

IV - reparação de danos;

V - escuta ativa e participação das partes envolvidas;

VI - empoderamento e fortalecimento dos vínculos comunitários;

VII - mediação e facilitação de diálogos.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a implementar programas de Justiça Restaurativa, observando as seguintes diretrizes:

I - capacitação de facilitadores em práticas restaurativas;

II - aproveitamento de espaços públicos existentes para a realização de círculos restaurativos e mediação de conflitos;

III - integração com instituições públicas e organizações da sociedade civil para ampliar o alcance das práticas restaurativas;

IV - fortalecimento da rede de atendimento às vítimas e ofensores, promovendo soluções humanizadas para os conflitos.

Art. 5º O Programa Municipal de Justiça Restaurativa contará com as seguintes instâncias:

I - Comitê de Gestão da Justiça Restaurativa, composto por representantes da administração municipal, educação, assistência social e sociedade civil;

II - Núcleos de Justiça Restaurativa, que atuarão como espaços para realização de práticas restaurativas, mediação de conflitos e formação de facilitadores.

Art. 6º O Município de Ribeirão das Neves poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, dando preferência, sempre que possível, àquelas de âmbito municipal e sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento da Política Municipal de Justiça Restaurativa.

Parágrafo único. Fica autorizada a cooperação interinstitucional entre o Município, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, promovendo a implementação e a promoção de práticas restaurativas por meio do intercâmbio de experiências, capacitações conjuntas e articulações de ações integradas.

Art. 7º Naquilo que couber, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente legislação.

Art. 8º A implementação desta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas para o Município, utilizando a estrutura pública já existente e os recursos humanos disponíveis, conforme a Tese 917 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DD23DB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1386/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1172/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F42A5AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1387/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RUBIA DANIELA ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **ASSISTENTE SOCIAL,** classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Administração Geral Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 05 DE MAIO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:31BDE84D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Empresas vencedoras:
AGRO COMERCIAL GES LTDA, com os lotes: 07,09,11, no valor total de R$86.050,00 (Oitenta e seis mil e cinquenta reais).
COMERCIAL JOMAR EIRELI, com os lotes 04,05,28,29,35,36,37,38,66,67,68,69,90,91,95,104,no valor total de R$21.446,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
EREMASTER DISTRIUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, o lote 83, no valor de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
GCM COMERCIAL LTDA, com os lotes 27,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,no valor total de R$86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).
INFOTRON LTDA, com os lotes 17,18,21,23,24,26 no valor total de R$99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
MADEREIRA SÃO JOSÉ LTDA, com o lote 97 no valor total de R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais).
MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, com o lote 19 no valor total de R$8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).
MULTINIEGÓCIOS LTDA, com os lotes 78,81,92,106,107,109 no valor total de R$22.055,00 (Vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais).
ORGANIZAÇAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, com os lotes 03,34, 40,41,42,44,71,80,82,87,88,89,99,100,101 no valor total de R$27.283,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais).
PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com os lotes 06,08,10,12,13,20,25,no valor total de R$131.974,00 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais).
TECNOLOGIA LTDA, com o lote 76, no valor total de R$7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, com os lotes 01, 02,14,15,16,30,31,32,39,43,45,73,75,84,85,93,96,98,108 no valor total de R$453.092,50 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Lotes Fracassados: 22, 33, 65, 70, 72, 77, 79, 86, 94, 102, 103, 105.

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 05 de Maio de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:97DC10C8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Comissão da Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que decidiram tornar sem efeito a publicação do EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI, publicado no dia DOM _ Diário Oficial do Município de 17/04/2025.

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3BEFE135

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI

EDITAL DE ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA - JARI

RETIFICA O EDITAL DA SESSÕES Nº 1227/2025; 1228/2025; 1229/2025; 1230/2025; 1231/2025; 1232/2025; 1233/2025; 1234/2025; 1235/2025.
Dispõe sobre a retificação de errata nas seções acima citadas, nos termos da legislação municipal vigente.
A Comissão da JARI informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, referente aos processos da JARI , tendo em vista a troca do tipo de sessão Extraordinária , pelo Ordinária. Sendo assim, o mesmos encontram-se corrigidos e em anexo.

SESSÃO	TIPO	EDITAL DE PUBLICAÇÃO
1227	EXTRAORDINÁRIA	59
1228	EXTRAORDINÁRIA	60
1229	EXTRAORDINÁRIA	61
1230	EXTRAORDINÁRIA	62
1231	EXTRAORDINÁRIA	63
1232	EXTRAORDINÁRIA	64
1233	EXTRAORDINÁRIA	65
1234	EXTRAORDINÁRIA	66
1235	EXTRAORDINÁRIA	67

Onde lê-se tipo EXTRAORDINÁRIA, leia-se tipo ORDINÁRIA:

SESSÃO	TIPO	EDITAL DE PUBLICAÇÃO
1227	ORDINÁRIA	59
1228	ORDINÁRIA	60
1229	ORDINÁRIA	61
1230	ORDINÁRIA	62
1231	ORDINÁRIA	63
1232	ORDINÁRIA	64
1233	ORDINÁRIA	65
1234	ORDINÁRIA	66
1235	ORDINÁRIA	67

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8FE040D5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –69/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –69/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1237ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RKQ4H52	15/04/2025	03/04/2024	RJ-3122/2024	R100092044	INDEFERIDO
RVY1H34	15/04/2025	12/03/2024	RJ-3123/2024	R100086144	INDEFERIDO
RVY1H34	15/04/2025	20/03/2024	RJ-3124/2024	R100088624	DEFERIDO
PUR7H35	15/04/2025	17/03/2024	RJ-3125/2024	R100087477	INDEFERIDO
HIC4E76	15/04/2025	02/04/2024	RJ-3126/2024	AG08811111	INDEFERIDO
PUC2035	15/04/2025	17/03/2024	RJ-3127/2024	R100088058	INDEFERIDO
SHG2G57	15/04/2025	15/03/2024	RJ-3128/2024	R100087077	INDEFERIDO
RNY5C93	15/04/2025	21/04/2024	RJ-3129/2024	R100097268	INDEFERIDO
RMN0F09	15/04/2025	15/03/2024	RJ-3130/2024	R100087028	INDEFERIDO
HGS9154	15/04/2025	24/11/2022	RJ-3131/2024	R100001131	INDEFERIDO

Total de Registros: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:86F2307E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –70/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –70/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1238ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIS2C35	16/04/2025	24/05/2024	RJ-3132/2024	R100106368	INDEFERIDO
RTQ9I95	16/04/2025	04/12/2022	RJ-3133/2024	R100003121	INDEFERIDO
QLF3I37	16/04/2025	19/04/2024	RJ-3134/2024	AG08810936	INDEFERIDO
OQS8667	16/04/2025	21/12/2023	RJ-3135/2024	R100067812	INDEFERIDO
RTJ8D20	16/04/2025	17/02/2022	RJ-3136/2024	AG05509051	INDEFERIDO
LLG8D42	16/04/2025	14/03/2022	RJ-3137/2024	AG05511094	INDEFERIDO
NXX2I46	16/04/2025	05/04/2024	RJ-3138/2024	R100092425	INDEFERIDO
QXS2F37	16/04/2025	21/04/2024	RJ-3139/2024	AG08811263	INDEFERIDO
NXX2I46	16/04/2025	27/03/2024	RJ-3140/2024	R100090245	INDEFERIDO
HGN9D71	16/04/2025	27/12/2023	RJ-3141/2024	AG08047448	INDEFERIDO

Total de Registros: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG,05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0EF60DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 12/05/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA DANIELA ALVES DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	09/04/1986	1º
BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	14/08/1978	2º
SANDRA PEREIRA LOPES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	14/06/1985	3º
ALAIDE MACHADO SOARES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1984	4º
REBECA CAROLINA DA SILVA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	09/05/1996	2º PcD
MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	16/10/1995	5º
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO GOMES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	18/01/1984	6º
VIVALDO FERREIRA RAMOS JUNIOR	505 – ASSISTENTE SOCIAL	19/01/1978	7º
MICHEL CARVALHO BARROS	505 – ASSISTENTE SOCIAL	06/02/1982	8º
DEBORA ANTONIETA NUNES DE OLIVEIRA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	27/05/1975	9º
EDINILZA ANGELICA GOMES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	01/08/1972	10º
NELMA SOUZA DOS SANTOS	505 – ASSISTENTE SOCIAL	24/11/1967	11º
VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	505 – ASSISTENTE SOCIAL	04/12/1981	12º
ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1980	13º
ROSILENE NEPOMUCENO DA SILVA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	26/12/1983	14º
MARCIRENE MARTINS DE LIMA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	22/08/1987	15º
LUANA LUCAS DA CRUZ	505 – ASSISTENTE SOCIAL	23/01/1982	16º
JUNIA REIS DA SILVA	522 - PSICÓLOGO	09/08/1977	1º
ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO	522 - PSICÓLOGO	25/04/1997	2º
CAMILA PATROCÍNIO LUIZ DA SILVA	522 - PSICÓLOGO	25/02/1991	3º
LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	522 - PSICÓLOGO	05/05/1992	4º
ANDREIA LEAO SENA	522 - PSICÓLOGO	20/01/1985	1º PcD
GABRIELA FERNANDES MORAES FONSECA	522 - PSICÓLOGO	26/07/1989	5º
JULIANA MILHORATO DE ARAUJO	522 - PSICÓLOGO	13/02/1984	6º
STEFANY VIEIRA AGUIAR	522 - PSICÓLOGO	14/09/1994	7º
RENATA PEGO BELISÁRIO	522 - PSICÓLOGO	19/01/1983	8º
JESSICA STEFANI DE SOUSA	522 - PSICÓLOGO	15/07/1992	9º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do

Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c onsultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3 ,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 15/05/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:86C191F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 12/05/2025, às 13:00 da tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JORGE AUGUSTO DE BRITO ROCHA	522 - PSICÓLOGO	05/07/1986	10º
FRANCIELLY APARECIDA RODRIGUES	522 - PSICÓLOGO	30/09/1993	11º
THAIS FERNANDA GONÇALVES	522 - PSICÓLOGO	16/02/1987	12º
MARIA CLARA PIMENTA VIEIRA	522 - PSICÓLOGO	19/08/2000	13º
JAQUELINE SILVA FERREIRA	522 - PSICÓLOGO	13/12/1982	14º

ELISA DE MELO FLORES	520 – NUTRICIONISTA	27/09/1985	1º
ADRIANA XAVIER ARAUJO	302 – EDUCADOR SOCIAL	22/06/1994	1º
ISRAEL NUNES SOUZA	302 – EDUCADOR SOCIAL	26/08/1997	2º
JONAS DA COSTA SOUZA	302 – EDUCADOR SOCIAL	15/10/1986	3º
THAYS KELY DA SILVA OLIVEIRA	302 – EDUCADOR SOCIAL	24/08/1994	4º
KEVEN EWERTON PEREIRA DOS SANTOS	302 – EDUCADOR SOCIAL	24/12/1997	1º PcD
VINICIUS SANT'ANNA RIBEIRO MORAES	302 – EDUCADOR SOCIAL	30/09/1990	5º
FELIPE LOPES FERREIRA	302 – EDUCADOR SOCIAL	18/01/1995	6º
MARCOS BATISTA FERNANDES DA SILVA	302 – EDUCADOR SOCIAL	22/03/1995	7º
SARAH CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO	302 – EDUCADOR SOCIAL	12/08/1991	8º
CARLA MENDES	302 – EDUCADOR SOCIAL	07/03/1999	9º
LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	302 – EDUCADOR SOCIAL	17/11/1998	10º
VILENE APARECIDA BORGES FERREIRA CARVALHO	302 – EDUCADOR SOCIAL	10/01/1993	11º
SERGIO REIS SANTANA TIBURCIO	302 – EDUCADOR SOCIAL	06/01/1994	12º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
(validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 16/05/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;

c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:4BC24EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2025.

No dia 02 de maio de 2025, participaram, por meio de aplicativo de reuniões, os seguintes conselheiros de direitos da sociedade civil: Sebastião Pereira (FLAMBOALP), Mayra Stefane (Instituto Origem), Marília Miranda (Instituto Saber Viver), Lúcia Pereira (Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cavanis) e Janaina Coimbra (Centro Cantinho Amigo). Do segmento do governo, participaram: Mirian Cristina Cavalcante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Patrícia de Souza (Sec. Mun. de Fazenda), Sheila Emiliana dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde), João Rodrigues de Moura (Secretaria Municipal de Esportes e Cultura). Como participantes externos, participaram: Laíla Ávila, Isabel Cristina, Liliam Prates (Conselho Tutelar) e Gérsica Renata (Cidade dos Meninos). Da secretaria-executiva do Conselho, participou Renata Bretas. Com o início da plenária, Renata Bretas comunicou que houve um erro de digitação na ata da reunião plenária de 24 de abril de 2025, no que diz respeito ao Seminário "A Força dos Laços: Dialogando sobre a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária". Informou que seria necessário corrigir o número de vagas destinadas à Proteção Social Básica e incluir uma vaga referente ao Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – CAVANIS.
Renata também informou que os nomes dos participantes do Programa Criança Feliz já foram recebidos. Quanto às demais vagas da Proteção Social Básica, foram indicados dois nomes, entretanto, conforme informado por Mirian Cristina, os profissionais participarão de capacitação na mesma data do seminário, razão pela qual não utilizarão todas as vagas do seminário. Assim, João Moura solicitou a redistribuição de uma vaga para si e Lúcia Pereira pediu a liberação de mais uma vaga para o Cavanis. Dessa forma, **ONDE SE LÊ:** "Lúcia Pereira, representante do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, apresentou a proposta de participação e financiamento de inscrições, por meio de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Seminário A Força dos Laços: Dialogando sobre a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que será realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na PUC Minas. Considerando a relevância do tema e o valor da inscrição (R$ 90,00 por participante), o Conselho destacou a importância da participação de diversos representantes da rede. Assim, foram definidas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma: Serviço de Acolhimento Institucional: 2 vagas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 2 vagas, Programa Criança Feliz: 5 vagas, Proteção Social Básica: 5 vagas, sendo: 2 para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 1 para o Instituto O Grito, 1 para o Centro Cantinho Amigo, 1 para o Grupo de Projetos Comunitários, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: 2 vagas, Conselho Tutelar: 6 vagas, Instituto Saber Viver: 1 vaga, Secretaria Municipal de Educação: 2 vagas, Associação Beneficente Menino Jesus: 2 vagas. O valor total a ser destinado para as inscrições é de R$ 2.700,00, custeado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Colocado em votação, foi aprovado com 14 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra." **LEIA-SE:** "Lúcia Pereira, representante do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, apresentou a proposta de participação e financiamento de inscrições, por meio de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **Seminário A Força dos Laços: Dialogando sobre a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**, que será realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na PUC Minas. Considerando a relevância do tema e o valor da inscrição (R$ 90,00 por participante), o Conselho destacou a importância da participação de diversos representantes da rede. Assim, foram definidas 30 vagas, distribuídas da seguinte forma: Serviço de Acolhimento Institucional: 2 vagas; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 2 vagas; Programa Criança Feliz: 5 vagas; Proteção Social Básica: 2 vagas; 1 vaga para o Instituto O Grito; 1 para o Centro Cantinho Amigo; 1 vaga para o Grupo de Projetos Comunitários; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: 2 vagas; Conselho Tutelar: 6 vagas; Instituto Saber Viver: 1 vaga; Secretaria Municipal de Educação: 2 vagas; Associação Beneficente Menino Jesus: 2 vagas; Centro de Convivência da Criança e do Adolescente: 2 vagas e 1 vaga para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. O valor total a ser destinado para as inscrições é de R$ 2.700,00, custeado integralmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Colocado em votação, foi aprovado com 14 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra." Submetida à votação, a proposta de redistribuição das vagas foi aprovada com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Os demais termos da ata mencionada permanecem inalterados. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 9h30.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:862237E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3492/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**
Objeto: Fica incorporado ao 2° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração número 012/2022 referente a prorrogação. Do prazo de vigência por um período de 12 (Doze) meses, e o novo plano de trabalho atualizado de fls.950/964, devidamente aprovado pela Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Data da Assinatura: 28 de abril 2025
Processo Administrativo: 3492/2022.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1B9D32DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 103/2024 referente ao Processo 193/2024.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.**

Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 103/2024, por 12 meses, a partir de 29/04/2025 á 30/04/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de registro de preços.

Assinatura do contrato: 29 de abril de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:945E9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO PARCIAL DO PSS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DO PCAC SMED/RN-EDITAL Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Resultado Parcial** do Processo Seletivo Simplificado da Educação Integral, por meio do Programa do Contraturno e Aprendizagem Criativa PSS PCAC SMED/RN – Edital nº 01/2025, disponível na íntegra para consulta no site oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves, endereço eletrônico: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/.

Ribeirão das Neves, 05 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:61185499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a nona reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Em seguida, o Vereador Talles fez a Leitura de convite enviado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na sequência, foram lidos os seguintes requerimentos e indicações: Requerimento 027/2025 de autoria do Presidente Gilberto Guerra Mendonça referente a solicitação de melhorias e manutenção nas praças públicas e escadaria do município de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo usou a palavra para parabenizar o presidente pela iniciativa, destacando que o parque infantil da Praça do Cruzeiro foi viabilizado por meio de emenda impositiva e pediu cuidado por parte da população. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 028/2025 de autoria do Presidente Gilberto Guerra Mendonça referente a solicitação de limpeza, cercamento, retirada de entulhos e plantio de arvores em áreas verdes municipais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 029/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza referente a requerimento de manutenção e melhorias nas ruas Escrivão Leopoldo Araújo e Eduardo de Paula Reis. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Talles fez uso da palavra para esclarecer a importância e necessidade do requerimento atendendo aos pedidos dos moradores. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 030/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a solicitação de inclusão de profissionais da educação no abono salarial e fornecimento de alimentação aos motoristas de ambulância noturna. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para valorizar os profissionais da educação e pontuou a necessidade da gratificação de abono salarial a estes profissionais e o fornecimento de alimentação aos motoristas de ambulância do turno noturna. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Requerimento 031/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a solicitação de revisão de rede de esgoto, melhorias no calçamento e iluminação pública no Bairro Nova Cidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para esclarecer a necessidade do requerimento, atendendo aos pedidos dos moradores. Aproveitou a oportunidade para solicitar, também, atenção ao bairro conhecido como 'Guela Seca'. Após a discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 votos a favor. Indicação 012/2025 de autoria do Presidente Gilberto Guerra Mendonça referente a solicitação para retomada de aulas de alfabetização, reativação da biblioteca municipal e construção de quadra poliesportiva. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O Presidente Gilberto fez uso da palavra para esclarecer a importância de sua indicação atendendo aos pedidos da população. Após a discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 votos a favor. Indicação 013/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a indicação de isenção ou desconto no IPTU para famílias com pessoas com autismo, outras Neurodiversidades e em tratamento de câncer. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra para destacar a necessidade e a importância de sua solicitação, dando destaque especialmente neste mês que visa à conscientização sobre o autismo. Após a discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 votos a favor. Indicação 014/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza referente a indicação de melhorias na infraestrutura do campo do Spartano Futebol Clube. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** O vereador Talles fez uso da palavra para destacar a importância de sua indicação, visando melhorias no campo e sua adequação para sediar grandes eventos. Após a discussão, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 votos favoráveis.

Na sequência foram apresentados os projetos de lei de autoria do Poder Executivo e do Poder Legislativo: **Projeto de Lei nº 12/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "Institui no calendário oficial do Município de Rodeiro-MG "Rodeiro mais limpa". **Projeto de Lei nº 13/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "Institui o "Dia do Moto Clube". **Projeto de Lei nº 14/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a política e os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN no Município de Rodeiro/MG, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "Institui o Programa 'Rodeiro de Mãos Dadas', que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias para a promoção de ações voluntárias e comunitárias de saúde mental, com base em protocolos éticos, supervisão técnica e formação continuada, e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 16/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas no município de Rodeiro-MG". **Projeto de Lei nº 17/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre da divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Rodeiro". **Projeto de Lei nº 18/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 746/2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências". **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025**, de autoria do Executivo, que "Altera Anexo II, da Lei Complementar nº 068/2023, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede municipal de Rodeiro, e dá outras providências".

O Procurador desta Casa apresentou os motivos pelos quais o Projeto de Lei nº 11/2025, que "Institui o Programa IPTU EcoResponsável, que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências", foi novamente colocado em votação. Durante a discussão, o vereador Talles solicitou ao Procurador que fizesse a leitura do parecer jurídico sobre o referido projeto de lei, o que foi prontamente atendido. O Procurador da Câmara manifestou parecer favorável ao projeto, entendendo que, da forma como foi proposto, o desconto para o pagamento parcelado do IPTU não acarreta prejuízo ao Erário, uma vez que é equivalente ao percentual já concedido para o pagamento à vista, valor este que já está previsto na estimativa de arrecadação do Município. Em ato contínuo foi lida a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 11/2025 de autoria do Presidente Gilberto Guerra Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: O vereador Talles fez uso da palavra para destacar que as emendas propostas pelo vereador Gilberto ratificam os detalhes do projeto, trazendo melhorias e fortalecendo o compromisso desta Casa. Em votação a Emenda modificativa foi aprovada por unanimidade com 08 votos favoráveis.
Em seguida, o Projeto de Lei, acrescido da emenda, foi colocado em votação. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, os vereadores Matheus e Talles fizeram uso da palavra para defender e explicar, mais uma vez, o projeto de lei por eles proposto. O vereador Gilson se mostrou favorável à proposta, parabenizando os colegas pela iniciativa e solicitando ao Executivo que o projeto seja colocado em prática em parceria com a Prefeitura, por se tratar de uma medida de extrema necessidade para a população. O vereador Luiz Geraldo destacou que o projeto é bom e relevante, mas observou que, para a população mais carente, os requisitos exigidos não apresentam grandes benefícios. Antes do início da votação, o vereador Luiz Geraldo solicitou vista do projeto para apresentar uma emenda que dispõe sobre a criação de um item de desconto que insere as pessoas inscritas no CADUNICO, e que elas possam fazer a solicitação de desconto, o que foi deferido pelo presidente, com o prazo de 05 (cinco) dias, resultando na retirada do projeto da pauta de votação.

No direito de Tribuna, a palavra foi concedida ao vereador Talles, que parabenizou o poder Executivo por realizar as melhorias citadas em seus requerimentos, o que mostra o compromisso do Poder Executivo com o Poder Legislativo, Talles citou que manterá o compromisso com a população em cobrar melhorias para o nosso município. O vereador Gilson citou que o Poder Executivo deve estar atento a finalização da obra da Copasa no Bairro Industrial, em especial na rua Vereador Lourival de Oliveira, e que tanto a Copasa quanto o Poder Executivo devem promover melhorias no deslocamento pela rua, principalmente com o recapeamento asfáltico.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:ED12250E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 EDITAL Nº 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 007/2025, a futura e eventual a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ALEGRATUR TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 29.136.745/0001-64	R$ 572.390,00
PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ: 11.901.685/0001-63	R$ 116.380,00

Rodeiro, 5 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:A251B304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5230/2025

PORTARIA N. 5230/2025

Altera Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.119/2021, de 01 de junho de 2021, e o Decreto nº 338/2021, de 01 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Rodeiro:
I – Coordenador: Geraldo Sergio Teixeira, matrícula nº 2886;
II – Primeiro Secretário: Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2873;
III – Segundo Secretário: Tiago da Silva Medina, matrícula nº 2742;
IV – Setor Técnico: Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;
V – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 2849.

Art. 2º Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:
I – Representante da Câmara Municipal: Paulo Sergio Pereira de Mendonça;
II – Representante do Gabinete do Prefeito: Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira;
III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Mirella Teixeira de Lucas;
IV – Representante do Destacamento de Policia Militar: Anderson Pimentel Azevedo;
V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Marcus Vinicius da Silva Lima;
VI – Representante de Associação de Moradores: José Geraldo Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga-se qualquer ato em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 4794/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de maio de 2025.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9969E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA ELISNEIA LUZIA DE SOUZA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ELISNEIA LUZIA DE SOUZA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, nos termos do art. 41, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora ELISNEIA LUZIA DE SOUZA, Matrícula 0038, CPF nº 002.652.436-88, no cargo efetivo de Professor I (Especialista), a partir de 01/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Rosário da Limeira – MG, 05 de maio de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:40D55F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025
OBJETO:
Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Waldinei Ribeiro Bicalho, inscrito no CPF sob n.º 027.180.486-62**Valor Total do contrato**: R$ R$ 10.199,00(Dez mil cento e noventa e nove reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Fabiano de Matos Souza, Inscrito no CPF sob n.º 109.465.686-00. 62.**Valor Total do contrato:** de R$ 29.431,80 (vinte e nove mil quatrocentos e trinte e um reais e oitenta centavos).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Elizabete Pereira da Silva, CPF sob n.º 034.387.306-00. **Valor Total do contrato:** R$ 26.781,50 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e João Francisco da Silva, Inscrito, CPF sob n.º 898.703.106-30. **Valor Total do contrato:** R$ 10.199,00 (dez mil e cento e noventa e nove reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Inácia Maria de Souza Gonçalves. Inscrita no CPF sob n.º 820.149.146-72. **Valor Total do contrato:** R$ 33.284,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e José Geraldo Vital. Inscrito no CPF sob n.º 029.966.156-38. **Valor Total do contrato:** R$ R$ 39.138,30 (trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Maria Elena Vital Alves. Inscrita no CPF sob n.º 287.576.128-54. **Valor Total do contrato:** R$ 17.120,50 (dezessete mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Maria Francisca dos Santos Aranha de Carvalho, inscrita no CPF sob n.º 005.785.196-40. **Valor Total do contrato:** de R$ 30.575,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Eloide José Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 454.157.656-20. **Valor Total do contrato:** R$ 9.672,50 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; e Matheus de Oliveira Fonseca, Inscrito no CPF sob n.º 120.479.136-83. **Valor Total do contrato:** R$ 39.867,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Período de vigência: 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:4F525283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 105

PORTARIA Nº: 105 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o acolhimento do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2025, e aplica sanções à empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Punitivo, instituída pela Portaria nº 28/2025, no bojo do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2025, que apurou irregularidades na execução do Contrato nº 012/2024, firmado com a empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI;
CONSIDERANDO as graves falhas técnicas e vícios de execução constatados na obra de adequação e melhoria das estradas vicinais no trecho da “Ladeira do Sapé”, no Distrito de Lagoa de Baixo, os quais

comprometeram a funcionalidade da via, a segurança dos usuários e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a demonstração inequívoca de inexecução parcial do contrato, com prejuízos relevantes ao interesse público, conforme documentos e laudos técnicos constantes nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Punitivo, constante do Processo nº 01/2025, e, com base nos fundamentos nele contidos, aplicar à empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, as seguintes sanções:
I – Multa administrativa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato nº 012/2024;
II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rubelita pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Determinar a notificação da empresa para ciência da presente decisão e para que efetue o pagamento da multa aplicada no prazo legal.
Art. 3º Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis, inclusive quanto ao registro da sanção de impedimento no cadastro de fornecedores do Município e comunicação aos órgãos competentes, conforme legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rubelita/MG, 05 de maio de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:5D0D4FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 064/2025

Processo n.º 049/2025
Pregão n° 018/2025
Contrato n.º 064/2025

Contratada: ÉPICO EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 14.505.252/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 47oTORNEIO LEITEIRO E 31a CAVALGADA DE SANTA BÁRBARA, que se realizará no período de 10 a13 de julho de 2025 no Parque de Exposições “Adilson Melo”, situado à Rua JK s/no, Centro, incluindotodos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturasnecessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, vendae recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarásjunto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização, o pagamento do ECAD, de acordo comas especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quaispassam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais),para todos os fins legais.

Vigência: 02/05/2025 a 30/09/2025

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:80F3479F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2023

Processo nº061/2023
Pregão n°15/2023
Contrato nº:63/2023

1° Aditivo ao contrato nº 63/2023

Contratada:SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 38.596.653/0001-58.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
O acréscimo de 12% (doze por cento) do quantitativo resultando em 720 (setecentos e vinte) toneladas.

Valor: Em razão do acréscimo de R$ 270.871,20 (duzentos e setenta mil oitocentos esetenta e um reais e vinte centavos) referente ao acréscimo de 12% do quantitativo detoneladas o valor global do Contrato no 63/2023 passa a ser de R$ 2.528.131,20 (doismilhões quinhentos e vinte e oito mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:15B923E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 036/2025

Processo n.º 056/2025
Dispensa n° 021/2025
Contrato n.º036/2025

Contratada: RICCI DIÁRIOSPUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ/MF n° 06.880.466/0001-05.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para eventual e futura prestaçãode serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grandecirculação no Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e noDiário Oficial da União, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicosconstantes deste instrumento.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$19.655,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta ecinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediantерecebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C1D6A6DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 067/2025

Processo n.º 072/2025
Inexigibilidade n° 020/2025
Contrato n.º067/2025

Contratada: JOSEMAR L DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS, CNPJ n° 22.190.200/0001-97.

Objeto: Apresentação musical para o dia 08 de junho de 2025 (domingo),como parte das comemorações da festa do padroeiro Santo Antônio. O evento ocorreráno Espaço Cultural da Estação, sito a Rua da Estação, Centro em Santa Bárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) paratodos os fins legais.

Vigência: 30/04/2025 a 30/06/2025

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1AFA78B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE À NONA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

Às 15:30 horas do dia 05 de maio de 2025, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria Nº 03/2025, de 03 de fevereiro de 2025, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 003/2024, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	Banda/Artista	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
60.553.859 TAIRONE NUNES MAGALHAES	Tairone Magalhães	60.553.859/0001-50	30°	28494	**SHOWMUSICALIV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B7A03D96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
9º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 09 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	Banda/Artista	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
60.553.859 TAIRONE NUNES MAGALHAES	Tairone Magalhães	60.553.859/0001-50	30°	28494	**SHOWMUSICALIV** - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 05 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:07E8AC40

CONTABILIDADE
DECRETO 6267/2025

DECRETO No:06267 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2140 / 2024
CONSIDERANDO: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE CREDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 2140/2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.244.0029.2243 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00 1057 Equipamento e Material Permanente 78.000,00
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 78.000,00
TOTAL: R$ 78.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 78.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 05 DE MAIO DE 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos Crédito especial conforme autorização da Lei 2140/2024.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 1.788.533,33
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 664.297,46
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.452.830,79
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 41.390.177,34
Percentual utilizado	1,20%
Atualizado em 05/05/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:49B57AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, o Sr. **GLAYCON MAKALISTEN MOREIRA**, matrícula 12183, nomeado pelo Decreto nº 5770/2024.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de GUARDA MUNICIPAL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:07D57AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 15/2025

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para o servidor **PATRÍCIO INÁCIO DE SOUZA**, matrícula 3345, ocupante do cargo efetivo de**SECRETÁRIO ESCOLAR**a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de maio de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B5CC75CE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 2/2025/PGM

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar à servidora **Marina Maria de Oliveira Machado, matrícula n.º 12100, cargo Escriturário**, vinculada a esta Procuradoria-Geral do Município, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07h às 16h, durante o período de 05 de maio a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:FD82FF23

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 222 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data

desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 222

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MARIA ERLEUSA DUARTE SOARES	01/2025	ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO OBRIGATÓRIO - FISIOTERAPIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A664CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica-se o desligamento da **Sra.** Rosilaine das Dores da Silva, CPF: 149.***.866-**)**,** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que as candidata encontra-se atualmente inseridas no mercado de trabalho formal desde o mês de abril, não mais se enquadrando nos requisitos dispostos na legislação supracitada. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F1BD5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2025 SMS

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a servidora abaixa, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, (QUANDO ESTIVER DESEMPENHANDO SUAS FUNÇÕES NO DISTRITO) conforme descrição abaixo.

Mat.	Servidor	Horário	Justificativa	Validade l
12243	Ana Gabriely Soares	07:00-16:00 h	Estágio Faculdade	19/05 a 19/07/2025
2988	Fernanda Miranda Marques	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2025
12587	Tamiris Gomes Loureiro	07:00-16:00 h	Trabalhador em Distrito	31/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de abril de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:98401502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2025 SMS

Revogar o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Revogar a autorização para cumprir jornada de trabalho em horário diferenciado, uma vez que os servidores foram transferidos para a sede, dos seguintes servidores:

Mat.	Servidor	Horário	Justificativa	Validade l
12582	Renata de Fátima Braga	07:00-16:00 h	Trabalhador em Distrito	31/12/2025
2984	Wellington Flávio Resende do Carmo	07:00-16:00 h	Trabalhador em Distrito	31/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:D35747C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de maio de 2025 às 08:20 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Expediente de forma fracionada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 05/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2588D1B6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE – Retificação de Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público a retificação da data de abertura, passando para o dia 21 de maio de 2025, às 08:20 horas, para implantação de Registro de Preços para a Futura e eventual aquisição parcelada de diversos pneumáticos e acessórios novos, com serviços de troca e balanceamento, para manutenção cotidiana da frota municipal e conveniados de veículos leves aos pesados, máquinas e equipamentos, inclusive agrícolas. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante). https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Bárbara do Leste, 05/05/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5EAF115D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 008/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **028/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **HMB INDUSTRIA NATU VALE LTDA – CNPJ: 30.972.851/0001-67**
Prazo de Vigência: **06/03/2025 À 06/06/2025**
Valor Total: **R$ 23.403,40 (Vinte e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 06 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 009/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **029/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **TI-TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 58.225.722/0001-24**
Prazo de Vigência: **02/04/2025 À 02/04/2026**
Valor Total: **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 02 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA A SER CONTRATADA DE 2.6GBPS MBPS (2600MEGABITS POR SEGUNDO), INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO. FULL DUPLEX, COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, A TECNOLOGIA DE INSTALAÇÃO DEVE SER DE FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80xxxx DA BANDA.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 010/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **030/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **TI-TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 58.225.722/0001-24**
Prazo de Vigência: **02/04/2025 À 02/04/2026**
Valor Total: **R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 02 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 031/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 011/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MG.**

Tendo em vista o procedimento de Aviso de Contratação Direta nº **011/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **031/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **011/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: Marcony Ribeiro Costa – **CNPJ: 58.929.933/0001-48**
Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto MG, 24 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 012/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pesados; máquinas, motoniveladoras, retroescavadeira, trator, pá carregadeira, ônibus, micro-ônibus, caçambas e van. Pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Santa Maria do Salto MG.
Tendo em vista o procedimento de Dispensa de Licitação nº **012/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **032/2025**, realizado nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Dispensa de Licitação nº **012/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:

Empresa: Marcony Ribeiro Costa – **CNPJ: 58.929.933/0001-48**
Prazo de Vigência: Conforme consta no Termo de Referência.
Valor Total: R$ **59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais.)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto MG, 24 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA IDENTIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 013/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **033/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 05.625.494/0001-13
Prazo de Vigência: **15/04/2025 À 15/06/2025**
Valor Total: **R$ 62.558,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 014/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **034/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **SPORTLINE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA**
CNPJ: 05.023.840/0001-93
Prazo de Vigência: **15/04/2025 À 15/06/2025**
Valor Total: **R$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL (COACH) PARA TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, A ATINGIR OBJETIVOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, AUTOCONHECIMENTO.

Tendo em vista o procedimento de Contratação de **Dispensa Licitação nº 015/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **035/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 13) Parecer Jurídico, 15) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, e, consequentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **20.205.588 VANCARLOS SANTOS RUAS – CNPJ: 20.205.588/0001-27**
Prazo de Vigência: **15/04/2025 À 15/07/2025**
Valor Total: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:E15F355E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS DE RECEBIMENTO, DIRECIONAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS.

Tendo em vista o procedimento de Contratação por Inexigibilidade nº **011/2025**, tratado nos autos do Processo Administrativo n° **036/2025**, com a Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, e, considerando ainda: 1) a Proposta de Preços; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Licitação; 3) Despacho do Controle Interno, 04) Parecer Jurídico, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** esta Inexigibilidade de Licitação nº **011/2025**, e, conseqüentemente, **AUTORIZO** a contratação:
Empresa: **RCI RESOLUÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO LTDA.**
CNPJ nº **48.242.502/0001-55**
Prazo de Vigência: **15/04/2025 À 15/01/2026**
Valor Total: **R$ 52.200,00 (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais)**

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Licitação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:E736668F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 028/2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025

Processo Administrativo nº 028/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 008/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **HMB INDUSTRIA NATU VALE LTDA – CNPJ: 30.972.851/0001-67**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG. Vigência: **06/03/2025 À 06/06/2025**. Valor Global: **R$ 23.403,40 (Vinte e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 06 de março de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 029/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025
Processo Administrativo nº 029/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 009/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **TI-TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 58.225.722/0001-24**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDOA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL. Vigência: **02/04/2025 À 02/04/2026**. Valor Global: **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 02 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 030/2025
Dispensa de Licitação nº 010/2025
Processo Administrativo nº 030/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 010/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **TI-TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 58.225.722/0001-24**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA A SER CONTRATADA DE 2.6GBPS MBPS (2600MEGABITS POR SEGUNDO), INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO. FULL DUPLEX, COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, A

TECNOLOGIA DE INSTALAÇÃO DEVE SER DE FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 80xxxx DA BANDA. Vigência: **02/04/2025 À 02/04/2026**. Valor Global: **R$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 02 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
Processo Administrativo nº 031/2025, **Dispensa de Licitação nº 011/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: MARCONY RIBEIRO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 58.929.933/0001-48**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos de passeio, motocicletas, ambulâncias e caminhonetes pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Santa Maria do Salto MG. Vigência: **Até 31/12/2025**. Valor Global: **R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 25 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Processo Administrativo nº 031/2025, **Dispensa de Licitação nº 012/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: MARCONY RIBEIRO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 58.929.933/0001-48**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos pesados; máquinas, motoniveladoras, retroescavadeira, trator, pá carregadeira, ônibus, micro-ônibus, caçambas e van. Pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Santa Maria do Salto MG. Vigência: **Até 31/12/2025**. Valor Global: **R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).** Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 25 de abril de 2025 -

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 033/2025
Dispensa de Licitação nº 013/2025
Processo Administrativo nº 033/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 013/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 05.625.494/0001-13**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA IDENTIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: **15/04/2025 À 15/06/2025**. Valor Global: **R$ 62.558,50 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 034/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Administrativo nº 034/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 014/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **SPORTLINE CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA – CNPJ: 05.023.840/0001-93**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Vigência: **15/04/2025 À 15/06/2025**. Valor Global: **R$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 035/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

Processo Administrativo nº 035/2025, Contrato de Dispensa de Licitação nº 015/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **20.205.588 VANCARLOS SANTOS RUAS – CNPJ: 20.205.588/0001-27**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL (COACH) PARA TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO SALTO/MG, A ATINGIR OBJETIVOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS. DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, AUTOCONHECIMENTO. Vigência: **15/04/2025 À 15/07/2025**. Valor Global: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 036/2025
Inexigibilidade nº 011/2025

Processo Administrativo nº 036/2025, Inexigibilidade nº 011/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **RCI RESOLUÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO LTDA** - CNPJ n° **48.242.502/0001-55**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ASSESSORAR OS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS DE RECEBIMENTO, DIRECIONAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS. Vigência: **15/04/2025 À 15/01/2026**. Valor Global: **R$ 52.200,00 (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais)**. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 15 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 016/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada:

MODULAR SERVIÇOS LTDA- CNPJ n° **43.645.799/0001-86**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO(MG) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**. Vigência: **14/04/2025 À 14/04/2026**. Valor Global: **R$ 3.105.457,52 (três milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**. Fundamentação legal: inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 14 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 019/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Administrativo nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **LBDS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ n° **28.249.832/0001-65**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, COMPREENDENDO VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS E ALUGADOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS A PREFEITURA. SOB A MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Vigência: **30/04/2025 À 30/04/2026**. Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI: **25% (vinte e cinco por cento)**. Valor Global: **R$ 2.062.500,02 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos reais e dois centavos)**. Fundamentação legal: inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Maria do Salto/MG, 30 de abril de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:8BDFF766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 33/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 09/2025.
Contratado: GG FITNESS ACADEMIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.029.782/0003-96, com endereço na Avenida Oswaldo Cruz, nº 734, loja 04, bairro Centro, Três Pontas, 37190-000.
Objeto: "Aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana da Vargem/MG".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 101: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00 / 2.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Finanças.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6B7BA341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 60/2024, Processo nº 158/2024 cujo objeto é pregão eletrônico registro de preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.982.891/0002-80
- ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ 55.149.591/0002-36
- CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 CNPJ: 40.260.072/0001-92
- DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030 CNPJ: 47.499.050/0001-29
- EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ: 52.994.933/0001-45
- FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI TELECOM LTDA CNPJ: 51.886.644/0001-60
- JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 CNPJ: 27.845.560/0001-01
- KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.621.094/0001-01
- MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL CNPJ: 14.062.718/0001-17
- PISON EQUIPAMENTOS INFORMATICAS CNPJ: 27.968.090/0001-65
- Publitek Tecnologia Eireli CNPJ: 28.055.727/0001-95
- SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 04.672.602/0001-46
- Teczap Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 08.619.872/0001-44
- VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 35.652.184/0001-59
- VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ: 53.278.020/0001-95
- W R CARVALHO LTDA CNPJ: 41.316.967/0001-64

Santana da Vargem, 05 de maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CE6DFA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 34/2024, Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

materiais gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de Maio de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A3429C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 12/2025, Pregão Eletrônico 06/2025, aquisições de material de limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 60.022,50 (sessenta mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 29 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA435F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2025
PREGÃO ELETRONICO: 06/2025
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº 45/2025
VALOR: R$ 60.022,50
HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025 A 05/05/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE MAIO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:15015520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.701.223/0001-47, localizada na Avenida Melo Viana, 75, Centro, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Leonardo Henriques de Mendonça, CPF: 795.774.586-53, celebram o Aditivo ter ao Contrato 41/2023, Processo: 27/2023, Pregão Presencial: 10/2023 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 41/2023, firmado em 25 de julho de 2023, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV 07/2025, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo, justifica aditivo de 25% para manutenção de todos os setores da administração municipal, no que diz respeito a saúde e segurança dos servidores municipais, em conformidade com a legislação vigentes, normas técnicas e ABNT.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 41/2023, %, mediante CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES E FISCALIZAÇÃO, referente item 5.2.3, contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para atendimento aos diversos setores da administração pública no Município de Santana de Cataguases-MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Exame de Acuidade Visual	Por exame	02	R$ 42,80	R$ 85,60
02	Exame de Avaliação Psicológica	Por exame	03	R$ 128,40	R$ 385,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 41/2023 será de R$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CLAUSULA TERCEIRA**:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 30.701.223/0001-47

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9BB7B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 35/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, Registro de Preços: 17/2025, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e contratações de empresas especializadas em serviços de desmontagem, montagem, balanceamento e alinhamento para a frota municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CHAIM PNEUS MG LTDA.,** inscrita no CNPJ: 23.955.095/0001-00, Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-092, R$ 1.167.693,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de Maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:63DF127A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CHAIM PNEUS MG LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2024
PREGÃO ELETRONICO : 17/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO E A SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATO Nº 46/2024
VALOR: R$ 1.167.693,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025 A 05/05/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:97384E5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA /JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ: 60.746.948/0001-12.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Inexigibilidade 001/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, Credenciamento n º 001/2022.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, localizado na cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Osasco-SP, representado pela Senhora ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, CPF: 241.341.983-72 e Identidade 60.121.615 e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, CPF: 899.887.795-34, identidade RG 586612203.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2025 e termino 05/05/2026 de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato de acordo como inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O Valor da prestação dos serviços seguira nas condições da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato reajustados a cada 12 meses pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor sendo.

ITEM	Documentos	Valores a serem pagos por autenticação e/ou documento
01	Documentos recebido na Internet (Canal digital)	R$ 1,75
02	Documento recebido no Auto atendimento - TAA	R$ 2,26
03	Documento recebido no Correspondentes Bancários	R$ 2,26
04	Documento recebido nas Lotéricas	R$ 2,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases-MG, 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ 60.746.948/0001-12

TESTEMUNHAS

Testemunha 1): _____CPF_____

Testemunha 2): _____CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A05BCC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PREGAO ELETRONICO 034-2025

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 21/05/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3B014622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 031/2025 Inexigibilidade nº 010/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com **ALICE DUANI SILVA**. Objeto: constitui o objeto a locação de um imóvel para a concessão de benefício de aluguel social à Ana Maria de Paula, com a finalidade de assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional, conforme critérios estabelecidos pela política municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 05.05.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:844208A8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 031/2025 - Inexigibilidade nº 010/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com **ALICE DUANI SILVA**. Objeto: constitui o objeto a locação de um imóvel para a concessão de benefício de aluguel social à Ana Maria de Paula, com a finalidade de assegurar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco habitacional, conforme critérios estabelecidos pela política municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e demais documentos em anexo. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023.

Data: 05.05.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2ED0D31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 232/2024

1º Termo Aditivo - Contrato nº 232/2024; Pregão Eletrônico nº 060/2024 PL nº 154/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.741.144/0001-83. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão do valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) do montante total contratado, nos termos da legislação vigente. Santa Vitória/MG, 06 de maio de 2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: A supressão ocorrerá dentro da dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro vigente.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B5BD73AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico RP nº 007/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.604.207/0001-07 . Objeto do contrato: Aquisição de PAPEL A4 BRANCO, 75G/M² 210X297MM CXA 10X1X500 para atender as necessidades das diversas repartições públicas do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 286.550,00. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321, 336, 346 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Fichas: 429, 447, 469, 483, 413, 515, 382 FR 1500, Ficha 447 FR 1600, Ficha 447 FR 1621 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 596 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 129 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Munícipio de Santa Vitória/MG, em 05 de maio de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:5E6F52BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025

Extrato Contrato nº 023/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico RP nº 007/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: D'PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.604.207/0001-07 . Objeto do contrato: Aquisição de PAPEL A4 BRANCO, 75G/M² 210X297MM CXA 10X1X500 para atender as necessidades das diversas repartições públicas do Município de Santa Vitória-MG. Valor: R$ 286.550,00. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321, 336, 346 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Fichas: 429, 447, 469, 483, 413, 515, 382 FR 1500, Ficha 447 FR 1600, Ficha 447 FR 1621 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 596 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ficha 129 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Ficha 831 FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:49E8F016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, na pessoa da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), **COMUNICA** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no ***plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, com início às 18:00 horas, do dia 06 de maio de 2025 (nesta 03ª feira),*** oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o ***PROJETO:***

PROJETO DE LEI Nº 004/2025: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de abril de 2025.

DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:1E623AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2024 — Pregão Eletrônico nº 0017/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.865,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/10/2024 — **Vigência:**25/10/2025. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A9888EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2F997B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 947,32 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:** 01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0D1D57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.016,52 (quatorze mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E495C887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.104,00 (nove mil e cento e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:38727C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUARTE DENTAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 55.050,47 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:41EF3AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0064/2024 — Pregão Eletrônico nº 0021/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG FLEX LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 8.606,70 (oito mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**01/11/2024 — **Vigência:**01/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2C8862B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato firmado entre o município de Santo Antônio do Monte e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, para repasse dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para estruturação do Centro Dia, conforme resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 846, de 22 de abril de 2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 260ª Reunião Ordinária realizada aos 27/06/2024.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, CNPJ 20.897.450/0001-36.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Estruturação do Centro Dia, disponibilizados por meio da resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 846, de 22 de abril de 2024.

VALOR TOTAL: R$128.525,47 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 05 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:AEBFFF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/25)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2025
REGISTRO DE PREÇO 034/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 069/2025/Pregão Presencial 018/2025, Registro de Preço Nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria ao Setor de Tributos e Assistência Social do município e monitoramento do E-Cac Municipal. A Sessão será realizada no dia 20 de maio de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:932F18C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA Nº 001/25 SAAE)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 002/2025/Adesão a Ata nº 001/2025: Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA,** pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05 (Anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira), Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.739.863/0001-67 e Contratado: **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº 62, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do municipio de São Francisco do Glória/MG. VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339039- 016 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE– Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica – 17530000000.

São Francisco do Glória, 04 de abril de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:516E8B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 31/2025, DE 05 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Gonçalo do Rio Preto – MG e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, com o tema "Efetivação de direitos, autonomia e segurança para as mulheres", que acontecerá no dia 08 de maio de 2025, no horário de 13h ás 16h, no Galpão do CRAS.
AI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será coordenada pelo Prefeito Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e terá como objetivo debater e propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres, em consonância com os eixos temáticos estabelecidos, além de eleger as delegadas que participarão da Conferência Regional.
A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará os seguintes eixos temáticos:
I - Economia do cuidado;
II - Mudanças climáticas: impactos e soluções com enfoque nas mulheres;
III - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;
IV - Educação inclusiva, igualitária e democrática;
V - Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos;
VI - Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
VII - Desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade;
VIII - Democratização da comunicação e do acesso à cultura.
O Regimento interno será lido e aprovado no início da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres pelos membros presente, dispondo sobre organização, funcionamento e o procedimento adotado para a escolha da delegação.
A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres terá as seguintes competências, dentre outras:
I - Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias para a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Gonçalo do Rio Preto - MG;
II - Definir a metodologia de abordagem e debate do temário nos Grupos de Trabalho e em plenária;
III - Elaborar o regimento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
IV - Coordenar a elaboração do Relatório Final da I Conferência de Políticas para Mulheres de São Gonçalo do Rio Preto - MG;
V - Elaborar estratégias de mobilização para participação efetiva da população;
VI - Resolver os casos omissos do Regimento.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto- MG

DILSON MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6EF39EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas aos servidores públicos municipais, quando do seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas a serviço da Municipalidade, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de maio de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9A64B738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
3ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Terceira Convocação do CADASTRO DE RESERVA, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda NÃO FORAM convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE: - Auxiliar Administrativo; - Técnico em Radiologia; - Analista Clínico; - Dentista; - Enfermeiro – 40h; - Farmacêutico-Bioquímico; - Fisioterapeuta; - Médico PSF; - Nutricionista; - Fiscal Municipal – Nível Superior O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia 12 de maio de 2025, de 08:30hs às 10:30hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO. O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)

São Gotardo/MG, 05 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:3B90E114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DO DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025
O Prefeito Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO que houve erro material no número de RG e CPF da Secretária Municipal de Educação, constante no Decreto 001, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe: NOMEIA A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo dos demais conteúdos e da vigência. Assim, no referido decreto e publicação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Nomear a Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 2876031 SSP/MG, CPF n.º 323.366.086-34, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

LEIA-SE:

Art. 1° - Nomear a Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº MG5477789 - SSP/MG, CPF n.º 697.109.616-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:62ED334E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 038/2025

Contrato SAAE/SLO nº 038/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Ativa Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 71.242.358/0001-78
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº036/2025
Objeto: aquisição de roda de ferro para retroescavadeira Randon RD406
Valor total: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa Reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/04/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D67326C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROPONENTE: ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS – AJUDA

OBJETO: Termo de Colaboração visando celebração de parceria com o Município de São Sebastião do Paraíso/MG para a execução de serviços de esterilização (castração cirúrgica) de cães e gatos em unidade móvel (castramóvel).

Marcelo de Morais, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, e para que surtam efeitos de direito, homologa o Processo de Chamamento Público nº 002/2024, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e analisado, tendo como parceira a Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – AJUDA, CNPJ nº 06.251.518/0001-84.

São Sebastião do Paraíso, 30 de abril de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:687B37BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6668

DECRETO MUNICIPAL Nº 6668

MARCELO DE MORAIS, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso II e art. 110, inciso I, *g*, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que na data de 04.05.2025, faleceu nesta cidade a Sra. **DULCE APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS**, mãe do Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Marcelo de Morais;

CONSIDERANDO que toda sua vida, constituiu uma bela lição de existência íntegra, justa, perfeita, marcada pelo trabalho e dedicação à família, sendo inesquecível para todos aqueles que com ela conviveram, sendo merecedora de todas as homenagens.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo Município de São Sebastião do Paraíso, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **DULCE APARECIDA RIBEIRO DE MORAIS**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:49EE28FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 76/2022 - DISPENSA 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 007/2022. Processo Administrativo nº 427/2022, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Dom Inácio nº 25, bairro Verona, destinado as instalações da Escola Municipal Ibrantina Amaral 2º endereço, pelo período de 12 meses. Vigência: 17 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026. Valor mensal atualizado R$ 925,14 (novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). CONTRATADA: Joaquim José Alexandre e Maria do Sacramento Martins. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CBEB8F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO

EXTRATO DA ATA SESSÃO JULGAMENTO PORPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.
EXTRATO DA ATA SESSÃO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais, administrativos e informativos, demais matérias de interesse público da Câmara Municipal, com circulação em âmbito municipal.
Empresa Credenciada: PHD EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 01.021.726/0001-73. Foi declarada vencedora a empresa: PHD EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 01.021.726/0001-73, pelo valor GLOBAL de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). Não houve intenção de recurso.

Sem-Peixe, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:8E9FFB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 001/2025. Extrato do Contrato 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais, administrativos e informativos, demais matérias de interesse público da Câmara Municipal, com circulação em âmbito municipal. Empresa Vencedora: PHD EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 01.021.726/0001-73; pelo valor global de R$ 98.700,00(noventa e oito mil e setecentos reais).

Sem-Peixe, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:4A80D120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO ADJULDICAÇÃO/HOMLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.
Pregão Presencial nº 001/2025. Extrato da Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais,

administrativos e informativos, demais matérias de interesse público da Câmara Municipal, com circulação em âmbito municipal. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: PHD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.021.726/0001-73, sita à Rua Antônio Loureiro Sobrinho, nº348A, Bairro Lucília, na cidade de João Monlevade/MG, CEP:35.930-248 pelo valor Global de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Extrato de Homologação.
Neste, faz tornar público que o Presidente da Câmara Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio em favor da empresa PHD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.021.726/0001-73, sita à Rua Antônio Loureiro Sobrinho, nº348A, Bairro Lucília, na cidade de João Monlevade/MG, pelo valor Global de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 17 de abril de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:2BA1E489

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 052/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 024/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2025. Objeto: Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 052/2025, Dispensa 024/2025. Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 052/2025, Dispensa Nº 024/2025, Contrato: 061/2025. Objeto: Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B8E73815

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 052/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 024/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 024/2025. Objeto: Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 052/2025, Dispensa 024/2025. Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 052/2025, Dispensa Nº 024/2025, Contrato: 061/2025. Objeto: Locação de antena repetidora de sinal de celular a ser instalada na comunidade de São Paulino conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.372.281/0001-52, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 26, Centro, Rio Piracicaba – Minas Gerais, CEP: 35.940-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R10.002,96 (dez mil dois reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8F38F6CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58 pelo valor de R$ 1.919,33 (mil novecentos e dezenove e trinta e três reais) para o item 01, R$ 2.088,33 (dois mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para o item 07 e R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) para o item 11 e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, CNPJ: 51.105.210/0001-85, pelo valor de R$694.47 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o item 02, R$ 883,73 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) para o item 03, R$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), para o item 04, R$ 651,47 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o item 05, R$ 495,33 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para o item 06, R$ 317,33 (trezentos e dezessete reais e tinta e três centavos) para o item 08, R$ 569,67 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para o item 09, R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para o item 10, R$ 574,17 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) para o item 12. Sem Peixe, 05 de maio de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n° 004/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor das seguintes empresas: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58 pelo valor de R$ 1.919,33 (mil novecentos e dezenove e trinta e três reais) para o item 01, R$ 2.088,33 (dois mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para o item 07 e R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) para o item 11 e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, CNPJ: 51.105.210/0001-85, pelo valor de R$694.47 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o item 02, R$ 883,73 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) para o item 03, R$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), para o item 04, R$ 651,47 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o item 05, R$ 495,33 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para o item 06, R$ 317,33 (trezentos e dezessete reais e tinta e três centavos) para o item 08, R$ 569,67 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para o item 09, R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para o item 10, R$ 574,17 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) para o item 12.

Sem Peixe, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:547489B9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 063/2025 E 064/2025 PREGÃO PRESENCIAL 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 004/2025. Extrato da Ata Registro de Preço nº 063/2025 e 064/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de artefatos de serralheria. Empresas Vencedoras: DEMETRIO ANTONIO MARCUZO ROLA ME; CNPJ: 66.359.142/0001-58 pelo valor de R$ 1.919,33 (mil novecentos e dezenove e trinta e três reais) para o item 01, R$ 2.088,33 (dois mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para o item 07 e R$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) para o item 11 e 51105210 HIAGO LUCIO SOARES SILVA, CNPJ: 51.105.210/0001-85, pelo valor de R$694.47 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) para o item 02, R$ 883,73 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) para o item 03, R$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), para o item 04, R$ 651,47 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o item 05, R$ 495,33 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) para o item 06, R$ 317,33 (trezentos e dezessete reais e tinta e três centavos) para o item 08, R$ 569,67 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para o item 09, R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para o item 10, R$ 574,17 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) para o item 12.

Sem Peixe, 05 de maio de 2025

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C669B22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO NOVO ZERO KM (ANO 2025), E, VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS – CAPACIDADE DE 15+1 LUGARES; 0 KM; (ANO/MOD. 2025/2025).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Ouve o acatamento, em parte, de impugnação aviado pela Empresa Reavel Veículos Ltda – CNPJ n. 30.260.538/0001-04, no sentido de se excluir a exigência de primeiro emplacamento em nome do proponente, bom como a exclusão de qualquer disposição ou relação de obediência à Lei n. 6.729/1979 (Lei Ferrari).

Registre-se que, a impugnação está amparada em recentes julgados, onde citam-se: Acórdão n. 1510/2022 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU); Acórdão do Processo n. 1153837 (DENÚNCIA). Adotando-se o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), proferidos na Denúncia n. 1.110.073, Denúncia n. 1.102.120 e Denúncia n. 1.092.463

Mister se faz ressaltar que, não haverá necessidade de dilação de prazo para apresentação de propostas, considerando que a alteração no edital em razão da impugnação não comprometerá a formulação das propostas. Conforme exegese que se extrai do Art. 55, § 1º, parte final, da Lei n. 14.133/2021.

Assi sendo, abre-se a oportunidade para que, **não somente** fabricantes e concessionárias autorizadas pelo fabricante e detentoras da concessão de venda podem atender ao requisito e participar do certame; **mas também sociedades empresárias multimarcas**.

Senador Cortes- MG, 5 de maio de 2025.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:11660A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei

exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato do Contrato n. 032/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n. 032/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/02/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2023
Processo nº. 044/2023
Dispensa nº. 020/2023
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JBQ PNEUS LTDA - CNPJ nº 97.521.809/0001-09.
Representante Legal: Thiago Lomas Bretas– Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Vigência:13/02/2023 a 13/04/2023.

Senador Cortes – MG, 13 de fevereiro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CC20132F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato do Contrato n. 090/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n. 090/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/05/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Artigo 61, § único da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações., torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 090/2023
Processo nº. 106/2023
Inexigibilidade nº. 016/2023

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ULTRASSOM (SANSUNG) DO PSF.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA -CNPJ sob o nº. 00.280.273/0001-22.
Representante Legal: HYUN CHIL HONG.

Valor Global do Contrato: R$ 28.906,64 (Vinte e oito mil novecentos e seis reais e sessenta quatro centavos).

Assinatura: 31 de maio de2023.
Vigência:31/05/2023 a 30/08/2023.

Senador Cortes - MG,31 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FD7CF5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Senador - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato do Contrato n. 155/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n. 155/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes – MG 05 de maio de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 155/2023
Processo nº. 186/2023
Dispensa nº. 089/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: COMÉRCIO DE PLANTAS PLANTA VIDA - CNPJ nº 40.369.593/0001-82.
Representante Legal: Amanda da Silva Cazetta Ribeiro – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 8.162,00 (Oito mil sessenta e dois reais).

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Vigência:28/12/2023 a 20/01/2024.

Senador Cortes, 29 de dezembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:ABE09337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 12/05/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 12/05/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 05/05/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D8FACA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO ASSOCIATIVO 2025 - MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES - MG

TERMO ASSOCIATIVO 2025

O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.724.576/0001-02, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Lúcio Dutra Ferreira**,** brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 188.740.818-55, portador do RG nº M 7896700 SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Antônio de Souza Rabelo, 140, Centro,- Senador Cortes/Minas Gerais, e a **Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas**, inscrita no CNPJ nº 05.132.762/0001-65, doravante denominada **Associação**, representada por seu presidente Marcio Heleno Silva, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CI 33.340.511-0 SSP/SP, CPF. 267.104.308 -20, Rua Sebastião José Barbosa, 236, Bairro São Sebastião, São João Nepomuceno, MG, CEP: 36.680-00, Estado de Minas Gerais, resolvem por seus respectivos representantes, celebrar o presente Termo associativo devidamente autorizado por **Lei Municipal nº 947/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, ora associada com o Município de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades;

Considerando que o Termo associativo visa estabelecer relações associativas federativas, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando a Lei Federal nº 14341, de 18/05/2022, que dispõe sobre a Associação de Representação de Municípios; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

Considerando que há ajuste que se subordina às prescrições da Lei Nº 13.019/2004 e há ajuste de interesse mútuo que se converge para a formalização do termo associativo, a exemplo do firmado entre o MUNICÍPIO E O CIRCUITO, de natureza específica e com origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexiste no âmbito da região abrangida pela prestação dos serviços, outra entidade da mesma natureza que exerça

o objeto pactuado dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo do Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceções ao estabelecido como regra resolvem celebrar o presente Termo Associativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito.

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas é constituída pelos Municípios associados, da qual é parte integrante o município de Senador Cortes**.** Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 14.341/2022.

- CLÁUSULA SEGUNDA
DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir os objetivos da associação e com o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e O CIRCUITO elaborarem durante o exercício pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - O Município obriga-se a:
a) Assinar este Termo Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria da IGR - Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas para as devidas anotações;
b) Indicar uma pessoa para ser seu representante junto a IGR - Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, bem como para comparecer presencialmente ou virtualmente de forma regular às reuniões convocadas em dias e horários pré-definidos;
c) Difundir as Diretrizes da Política Nacional de Turismo e do Programa de Regionalização do Turismo da SECULT/MG ou órgão que vier a substituí-la e do MTUR ou órgão que vier a substituí-lo;
d) Fazer cumprir e seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo, no que se trata da Categorização dos municípios, Mapa do Turismo Brasileiro, Cadastur e demais normativas em vigor;
e) Atender às demandas e solicitações do Circuito em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;
f) Realizar inventário da oferta turística do Município no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;
g) Fazer uso da Marca do Circuito em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele seguindo o manual de uso da identidade visual do circuito;
h) Divulgar as ações do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas em eventos, material promocional que porventura sejam confeccionados;
i) Repassar com pontualidade a anuidade ou mensalidade, de valor estipulado na Cláusula Quarta (- Do Valor e dos Recursos orçamentários e financeiros), que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste convenio;
j) Exercer a atividade normativa, o controle e fiscalização sobre a execução do presente termo a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
k) Notificar a associada, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste Termo Associativo;
l) Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021;
m) Analisar as propostas de reformulações de Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto.
II - A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, obrigar-se á:
a. Promover a elaboração de um Plano Integrado– Planejamento Estratégico - para o desenvolvimento sustentável do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, de acordo com propostas e diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do MTUR, ou órgão que vier substitui-lo;
b. Assessorar as Prefeituras, entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no Plano Integrado a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;
c. Incrementar a indústria Turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com Turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes;
d. Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;
e. Participar da correta execução da Política de Turismo Regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
f. Captar e viabilizar serviços de capacitação e treinamento de profissionais e agentes das comunidades para o desenvolvimento e qualificação da mão-de-obra regional, atuando como interlocutor entre as entidades de ensino profissionalizante;
g. Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar a Indústria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e de todo o país;
h. Criar material publicitário para a IGR – Caminhos Verdes de Minas, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;
i. Orientar, apoiar e desenvolver ações nos municípios associados com o objetivo de:
I - Preservar o Patrimônio Cultural, Natural e Ambiental;
II - Melhorar os acessos aos Produtos Turísticos;
III - Melhorar a qualidade do Receptivo Turístico;
IV - Aperfeiçoar os serviços de infraestrutura básica, saneamento e segurança, a implementação de Plano Diretor e de Uso e Ocupação do Solo;
V - Desenvolver e aperfeiçoar a realização dos eventos;
VI – Aperfeiçoar e promover a gastronomia mineira;
VII – Organizar e formar rede de negócios e associações coletivas;
VII - Promover e valorizar a imagem da região como Destino Turístico e Cultural;
j. Assessorar os municípios na implementação das diretrizes para enquadramento na Lei 18.030/2009 que trata do ICMS do Turismo e resoluções que vierem a ser editadas;
k. Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade para dar à Industria Turística uma imagem adequada perante a comunidade local, estadual e todo o país, criando material publicitário para, incluindo todos os associados, além de assessorá-lo na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;
l. Fomentar, promover e desenvolver intercâmbios de conhecimento, levantamentos estatísticos e elaboração de banco de dados do turismo, (socioeconômicos, aspectos ambientais e sociais, culturais, aportes

fiscais) a disposição dos interessados e para objeto de trabalho dos associados;
m. Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade, e com o Plano de Trabalho;
n. Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
o. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município de tenham acessos a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento;
p. Apresentar relatório das atividades aos Municípios associados, associados colaboradores, parceiros e SECULT/MG.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

I - Os recursos necessários à execução do objeto do presente TERMO, totalizando no ano de 2025, o montante de R$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais), dizem referência a:
a) anuidade de 2025 no valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), aprovado em Ata oficial da IGR;
b) taxa de adesão de novo associado no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme prevê Estatuto vigente desta Entidade. O município associou-se a IGR Caminhos Verdes de Minas no ano de 2025, conforme ata oficial registrada.
II - O montante será repassado pela Prefeitura a Associação da seguinte forma:
a) Por emissão de **depósito bancário identificado**, na conta corrente, Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, Banco do Brasil S/A, conta corrente n° 7079-3, agencia n° 2544-5, agência Rio Novo/MG;
b) Com **vencimento até o dia 10, entre os meses de abril a dezembro de 2025;**
c) No valor de **R$ 1.715,55 (hum mil setecentos e quinze reais e cinqüenta cinco centavos) durante 09 (nove) meses do ano de 2025.**

§ Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária municipal do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionada ao cumprimento do seu Objeto.

CLÁUSULA SEXTA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Senador Cortes fará o acompanhamento da execução do objeto do presente TERMO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

- CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Senador Cortes de manter a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste TERMO, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.
§ 1º: Os recursos provenientes deste TERMO serão repassados à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, em conta corrente exclusiva onde o Presidente e o Diretor Financeiro, responsabilizar-se-ão pela guarda e pela prestação de contas conforme prevê o Estatuto desta.

CLÁUSULA OITAVA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de termos aditivos e acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente TERMO, pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, poderá, garantida prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas na Lei Federal. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 155 e 156, da Lei Federal n. 14.133/2021, observados, no que couber, os preceitos do art.138 e as conseqüências previstas no Art. 139, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.
Parágrafo 1°: O presente TERMO também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo 2°: No caso de alguma entidade (prefeitura) reincidir isoladamente o TERMO caberá a Diretoria e maioria absoluta das Prefeituras em Assembleia Geral, a decisão sobre a destinação das obrigações daquela entidade.
Parágrafo 3° – Nos casos de rescisão, deve se observar e incluir decisão sobre débitos de Termos Associativos celebrados em aberto para a efetiva quitação e liberação do associado, seguindo em acordo ao Estatuto vigente da Associação.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO

O presente TERMO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20(vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

- CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO SIGILO DOS TERMOS DO CONVÊNIO

Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo ASSOCIATIVO.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo ASSOCIATIVO a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

- CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e resolvidos pela maioria dos representantes dos municípios e Diretores da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

_
A publicação do extrato deste TERMO ASSOCIATIVO, no Diário Oficialdo Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de Senador Cortes.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente TERMO que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Novo, 10 de abril de 2025.

Assinado No Original
JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito de Senador Cortes

Assinado No Original

Presidente –
MARCIO HELENO SILVA –
CPF 267.104.308-20
Associação dos Municípios Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas

TESTEMUNHAS:

_____ assinado no original _____ _____
Nome Identidade
_____ assinado no original _____ _____
Nome Identidade

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:520178AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: SILCIO LUIZ DE ARAUJO
OBJETO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARIA DO AMAPARO LAGES AGUIAR,CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:061/2024
MODALIDADE **IN N°:**016/2024

CONTRATO N°:044/2024

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Quinta** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA:14/04/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 14 de abril de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8CD2FEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 029/2025 DL 006/2025

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na forma do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, RATIFICA os atos praticados na Dispensa de Licitação nº 006/2025 PAL – 030/2025 e autoriza a contratação da empresa: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA **,** inscrita no CNPJ: 28.748.272/0001-93**,** para CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) DE SITE INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:98120208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) DE SITE INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor estimado da contratação for inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para outros serviços e compras.
JUSTIFICATIVA:
A utilização do Site Institucional (portal do município), busca proporcionar aos cidadãos o acesso fácil e rápido das mais diversas informações da administração municipal, proporcionando assim maior transparência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FINANCEIRA
4.1.1.4.122.2.2015.33903900	076

CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 28.748.272/0001-93

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:187552F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 029/2025 DL 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 006/2025 DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) DE SITE INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

EMPRESA CONTRATADA: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 28.748.272/0001-93

VALOR GLOBAL: R$ **4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**Nº CONTRATO : 043/2025

Serra Azul de Minas/MG 05 de maio de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6822780A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convênio nº: 002/2025. Prefeitura Municipal de Serrania e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: Cessão de Servidora Municipal. Valor: R$62.786,89 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais, oitenta e nove centavos) anual. Dotação Orçamentária: 20.606.0022.0.010/3190.11.00.00.00/3190.13.00.00.00. **Retificação da vigência: 60 meses**.

Serrania, 03 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9AE09D39

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 13/2025. Processo nº. 34/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, conserto, rebobinagem de motores elétricos e bombas das estações de tratamento de esgoto e atividades do Departamento de Infraestrutura do Município de Serrania/MG. Detentora: A.R.P. 093/2025 - Osmar Reis Moreira (Mm Eletricista) CNPJ sob nº.17.800.534/0001-03, valor R$ 66.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Serrania, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C7E89CD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Retificação nº 03. EDITAL nº 01/2024. Concurso público para provimento de cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do município de Serrania/MG - Edital nº 01/2024. A Exma. Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, DD. Prefeita do Município de Serrania/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Serrania/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Estado, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Serrania, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal de Serrania/MG.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EE9FE36C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato Retificação nº 03. EDITAL nº 02/2024. Concurso público para provimento de cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal do quadro geral de pessoal do município de Serrania/MG EDITAL nº 02/2024. A Exma. Sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, DD. Prefeita do Município de Serrania/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Municipal de Serrania/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Estado, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Serrania/MG e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Serrania, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal de Serrania/MG.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6EE4188B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 050/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	R$: 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)
Data de assinatura	02 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Alex da Silva Carvalho**, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de maio de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais , Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 02 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CA94651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N.º 1.656, DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI N.º 1.656, DE 24 DE ABRIL DE 2025

REESTRUTURA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO "PROGRAMA VIVER BEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira/MG, aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado, no âmbito do Município de Tapira o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "PROGRAMA VIVER BEM", destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Art. 2º. O "PROGRAMA VIVER BEM" tem como objetivos:
I- o desenvolvimento da cidadania;
II- a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida;
III- a assistência social às famílias de baixa renda;
IV- erradicação da pobreza;
V- a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias;
VI- a diminuição da desigualdade social, visando garantir a autonomia do indivíduo ou da família.

Art. 3º. Para a inserção no "PROGRAMA VIVER BEM", as pessoas ou famílias deverão apresentar os seguintes critérios:
I- participarem das ações desenvolvidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF - Programa de Atenção Integral à família.
II- estarem inseridas nos atendimentos públicos de assistência social disponibilizados pelo município;
III- ter vínculo com o município;
IV- o beneficiário esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) do Ministério da Fazenda;
V- As famílias com crianças entre 0 (zero) a 6 (seis) anos deverão comprovar estar em dia com o cartão de vacinação;
VI- As beneficiárias gestantes deverão comprovar estar em dia com o acompanhamento pré-natal.
§1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.
§2º. Cessadas as razões da interrupção as famílias retomarão o direito ao benefício.
§3º. Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 4º. Os benefícios de que se trata a presente lei, serão pagos, mensalmente, por intermédio do cartão magnético, com a identificação do responsável legal da família.

Art. 5º. O titular do cartão de recebimento do benefício será, preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.
Parágrafo único. O cartão de pagamento será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao "PROGRAMA VIVER BEM"

Art. 6º. Será suspenso o pagamento dos beneficiários nas seguintes condições:
I - descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do "Programa Municipal VIVER BEM", que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
II- repassar a terceiros no caso de mudança de domicílio para outro ente da federação;
III- comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;
IV- desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
V- alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao Programa;
VI- não utilizar o saldo do cartão magnético por período superior a 03 (três) meses.
Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, deverá o beneficiário informar a mudança de domicílio para a Assistência Social do município, para o cancelamento definitivo do benefício.

Art. 7º. Será revogado o benefício do PROGRAMA BEM VIVER se constatada na avalição social a reincidência da família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

Art. 8º. O benefício monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por família beneficiada.
§1º. O poder Executivo Poderá, por decreto, alterar os valores previstos no caput deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.
§2º. O repasse financeiro às pessoas ou famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, e vestuário, no comércio local do Município de Tapira.
§3º. O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano.
§4º. A critério discricionário, no mês de dezembro de cada ano, fica autorizado o município, a pagar por cartão magnético, o abono natalino (13º pagamento do benefício) aos beneficiários inscritos no programa.

Art. 9º. Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano fiscalizar os resultados do PROGRAMA VIVER BEM, a fim de avaliar a adesão da pessoa ou família às propostas difundidas, com vistas à autonomia familiar possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a contratar, na forma da Lei, com os órgãos, instituições e associações regularmente constituídas sem fins lucrativos, inclusive o Sindicato Servidores Públicos da Prefeitura Câmara Autarquias da Micro Região do Planalto de Araxá - SINPLALTO para implementação do cartão magnético.

Art. 11. No caso de concretização de contrato, parceria pela Lei nº 13.019/2014 ou convênio o prazo de duração será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.
Parágrafo único. Caberá ao município efetuar o pagamento mensalmente dos gastos com o programa, ao operador do cartão magnético, a importância total, referente aos créditos repassados aos beneficiários.

Art. 12. Sem prejuízo da sanção penal será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do "PROGRAMA BEM VIVER"
§1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do município, na forma da legislação de regência.

Art. 13. Farão face às despesas desta Lei, recursos do orçamento vigente autorizado à suplementação, caso necessário.

Art. 14. O Poder Executivo local fica autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.421/2021.

Tapira, 24 de Abril de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DA39DB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.874, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.874, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

Cria a política e os componentes do Município de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria a política e os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, Decreto 10.713/2021, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial da agroecologia, na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Teófilo Otoni do Estado de Minas Gerais por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-

Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º O SISAN deverá ser regido pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI – FUMSAN

Art. 10. O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teófilo Otoni-MG – FUMSAN, de função programática, com o objetivo de custear programa de ações de Segurança Alimentar e Nutricional, será criado por Decreto do Prefeito e implementado por meio de regulamento próprio.

Parágrafo Único. Constituem recursos do FUMSAN todos aqueles advindos de convênios, emendas, subvenções, de doações de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, auxílios, repasses, ou contribuições que lhe forem destinados recursos provenientes de outras fontes.

Art. 11. O acompanhamento e a participação social no FUMSAN se darão no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teófilo Otoni-MG – COMSEAN, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo Único. São administradores do FUMSAN, o gestor, agente executor, agente financeiro e grupo coordenador, conforme regulamento.

Art. 12. Os recursos do FUMSAN serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham as seguintes finalidades:

I - Enfrentar as situações de pobreza e desigualdades;

II - Promover a proteção social por meio de serviços e benefícios assistenciais, no âmbito da política da segurança alimentar e nutricional;

III - Reforçar a renda das famílias;

IV - Assegurar o direito à alimentação adequada;

V - Melhorar o padrão de vida e as condições de habitabilidade, saneamento básico e acesso à água;

VI - Gerar novas oportunidades de trabalho e emprego;

VII - Promover a formação profissional.

Parágrafo Único. Os programas e ações que recebem recursos terão como beneficiários, preferencialmente, famílias cuja renda per capita não alcance o valor definidor da situação de pobreza e pessoas naturais em situação de pobreza ou extrema pobreza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:52531D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.876, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.876, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do município de Teófilo Otoni a Semana de Conscientização sobre a adoção responsável de animais domésticos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituída a semana do dia 4 de outubro como a "Semana de conscientização sobre a adoção responsável de animais domésticos", devido ao dia 4 de outubro ser o Dia Mundial dos Animais.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, consideram-se animais domésticos apenas cães e gatos.

Art. 2o Esta Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da adoção de animais de forma responsável, visando dar maior visibilidade ao tema e atuar na prevenção ao abandono e maus tratos.

Art. 3º Esta semana será destinada à realização de ações voltadas à conscientização e incentivo à adoção responsável de animais, como palestras, seminários, feiras de adoção, mutirões de castração e vacinação, entre outras.

Art. 4º Fica o poder executivo, durante a referida semana, autorizado a promover ou realizar os eventos e ações de que trata o artigo 3º, de forma isolada ou em parceria com as entidades governamentais e não governamentais, como as ONGS de proteção animal, voluntários, protetores, entre outros.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:962A2523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N° 7.878, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 7.878, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 7.656, de 23 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº *7.656*/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
Art. 2º O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva, será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, com a seguinte representatividade:
I – Representantes do ente municipal:
02 (dois) servidores indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
02 (dois) servidores indicados pelo Chefe do Poder Legislativo.
II - Representantes dos segurados:
02 (dois) servidores ativos eleitos pela categoria dos servidores ativos;
01 (um) servidor inativo eleito pela categoria dos servidores inativos;
01 (um) servidor segurado indicado pelo SINDSETO.
[...]
§ 8º O Presidente, Vice e o Secretário do Conselho de Administração serão eleitos dentre seus membros, sendo que o Presidente deverá ser escolhido entre os indicados pelo Poder Executivo.
[...]
§ 12 Todos os membros do Conselho de Administração deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma credenciada pelo Ministério da Previdência."
"Art. 20. O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, com a seguinte proporção:
I – Representantes do ente municipal:
01 (um) servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
01 (um) servidor efetivo indicado pelo Chefe do Poder Legislativo.
II – Representantes dos segurados:
01 (um) servidor ativo indicado pelo SINDSETO;
01 (um) servidor inativo eleito pela categoria dos servidores inativos.
[...]
§ 6º O Presidente, Vice e o Secretário do Conselho Fiscal serão eleitos dentre seus membros, sendo que o Presidente deverá ser escolhido entre os representantes dos segurados.
[...]
§ 9º Todos os membros do Conselho Fiscal deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma credenciada pelo Ministério da Previdência."
[...]
"Art. 32 [...]
§ 4º [...]
VIII – Revogado."
[...]
"Art. 33 [...]
VI – Revogado."
[...]
"Art. 60 [...]
§ 2º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma credenciada pelo Ministério da Previdência.
§ 3º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão ter formação escolar de nível superior nas áreas: Direito, Economia, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Financeira, Matemática ou Atuária."
[...]
Art. 71-A. As indicações do SINDSETO para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 2º, II, "c" e 20, II "a", desta Lei, serão realizadas após o vencimento dos atuais mandatos dos representantes dos segurados, ou da vacância dos respectivos cargos.
[...]"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:A6315A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - JUNTA RECURSAL DO PROCON

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº: 23100683001000163**
Origem: **PROCON MUNICIPAL**
Recorrente: **TERRA NETWORKS BRASIL S.A**
Recorrido: **MANOEL FRANCISCO NUNES SOARES**
Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos - Relatora
Data de Julgamento: 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relatora), Camila Vaz Costa (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº : 31.039.001.23-0000023**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Itaú Seguros S/A**
Recorrido: **Eduardo Gonçalves Pego**
Relator (a): Camila Vaz Costa - Relatora
Data de Julgamento: 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa (relatora), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo n°: **FA nº: 23.110683.001.00001-3**
Origem: **PROCON MUNICIPAL**
Recorrente: **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A**
Recorrido: **MARUAN ADDINI NAJAR KRETLI**
Relator (a): Julian Silva Bohler - Relator
Data de Julgamento: 30/04/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Camila Vaz Costa (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:6F7C45D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2025 no dia 23/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/05/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Diretor da Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:63AB4971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 120/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3998 de 10/04/2025, página 236, nos seguintes termos: **Onde se lê:** Data de assinatura 04/04/2025. **Leia-se:** Data de assinatura 24/02/2025.

Teófilo Otoni, 05/05/2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4707FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 041/2025. PROCESSO N.° 0125/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 041/2025. Processo n.° 0125/2025. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 elevador, denominado es1, para aperfeiçoar o transporte vertical e viabilizar a acessibilidade, no anexo denominado professora clotilde iemine de rezende brasil. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/05/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de maio de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8B246A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/05/2025 às 08:30h, objetivando a Aquisição de equipamentos eletroeletrônico e eletrodoméstico para atender as Escolas de Tempo Integral – ETI, LEI Nº 14.640/2023, formento de Matr. Redes e sistemas de ensino**, mediante verba C/C 42387-4**, **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 16/05/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F49AECC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - ROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05, 430/08 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022,** em favor da empresa **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00**, o lote 1, perfazendo o valor total de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9F76B0BA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - ROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05, 430/08 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022,** em favor da empresa **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00**, o lote 1, perfazendo o valor total de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).** Vigência: de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:782A81DA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas**, em favor das empresas : **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.298.872/0001-65, o **item 1**, na cota ampla, perfazendo o valor de R$ 252.937,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, o **item 1**, na cota exclusiva, perfazendo o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Totalizando um **valor global de R$ 345.437,50** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3A90A129

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas**, em favor das empresas : **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.298.872/0001-65, o **item 1**, na cota ampla, perfazendo o valor de R$ 252.937,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.221.832/0001-48, o **item 1**, na cota exclusiva, perfazendo o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Totalizando um **valor global de R$ 345.437,50** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
DiretorSAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3694CF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **049/2025** referente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e armazenamento em nuvem, suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para Gestão do Processo Legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais com capacidade de armazenamento total de 200GB conforme especificado neste Termo de Referência.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 12/05/2025.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 05 de Maio de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4F21BDA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 050/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **050/2025**. Contratação empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenhos, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 - Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 - Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional especializado para acompanhamento, treinamento e suporte, próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 09:00HRS do dia 08/05/2025** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,05 de Maio de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2D5CEEC3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinado para custeio com os Serviços de Proteção Especial para pessoas com deficiência- Centro Dia de Tupaciguara-MG.
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência que frequentam o Centro Dia proporcionando-lhes um ambiente mais acolhedor, inclusivo e estimulante, com recursos e equipamentos adequados para promover o seu desenvolvimento integral.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5E365D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO CARONA Nº 03/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório Nº 037/2025 – Adesão Carona Nº 03/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 34.250,56 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

União De Minas/MG, 05 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2759D54E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO CARONA Nº 03/2025. CONTRATO DE Nº 040/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório Nº 037/2025 – Adesão Carona Nº 03/2025. Contrato De Nº 040/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 34.250,56 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

União De Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:68C38C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO CARONA Nº 03/2025

Extrato De Contrato – Processo Licitatório Nº 037/2025 – Adesão Carona Nº 03/2025. Contrato De Nº 040/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/Mg. Contratado: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ 10.558.895/0001-38**. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024.** R$ 34.250,56

(trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

União De Minas/MG, 05 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:48C32837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – ADESÃO A CARONA Nº 03/2025. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024.** "CONCORRÊNCIA PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CINDESP". VALOR R$ 34.250,56 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

UNIÃO DE MINAS, 05 DE MAIO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1CCC214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 11, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo, de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de UNIÃO DE MINAS/MG;

CONSIDERANDO as informações contidas no Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar, assinado pela inspetora escolar e a secretária municipal de educação, e o Comunicado de Denúncia na Inspetoria Regional de Ensino assinado pela Sra. Dulcinéia Regina Câmara, onde consta que haveria possível falsificação de diplomas de graduação e pós-graduação e cursos de extensão de candidatos aprovados e empossados no concurso nº 01/2024;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados na denúncia da inspetoria de ensino, e se comprovada a veracidade de tais condutas do servidores, é passível de penalização nos termos do Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, no art.132, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.112/1990 e o disposto no Art. 482, alíneas "a" e "m" da Consolidação das Leis Trabalhistas (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de UNIÃO DE MINAS/CLT);
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de Sindicância em face das servidoras públicas municipais abaixo nominadas:
I - Daniela Rodrigues de Souza – Agente de Apoio Escolar
II - Sheila Martins Gomes - Professor de Ensino Infantil
III - Andreia Rosa de Meneses - Professor do Ensino Fundamental
IV - Glauce Candida Leal - Professor do Ensino Fundamental
V - Luziete Marinalva da Conceição - Agente de Apoio Escolar

Art. 2º. A Comissão da sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, indicados na Portaria nº 05/2025, sob presidência do primeiro:
I – Aderciona Fátima de Urzedo;
II – Aguinaldo Batista de Urzedo;
III – Helem Silvia Freitas.

§1º. A Presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a).

§2º. Fica conferido à comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para concluírem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação, por igual período, quando as circunstancias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024, contados da data da abertura de cada procedimento.

Art. 3º. Como medida cautelar **FICA DETERMINADO OS AFASTAMENTOS DAS SERVIDORAS, MENCIONADAS NO ARTIGO 1º, DO EXERCÍCIO DE SEUS CARGOS.**
Parágrafo único. O afastamento cautelar se faz necessário, uma vez que a denúncia se refere à atos impeditivos do exercício regular de suas funções, ou seja a denúncia se refere à habilitação técnica de suas respectivas funções, fato que impõe a anulação do ato que deu posse desses servidores.

Art. 4º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante, dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º. A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a discrição pormenorizada do ocorrido, com fundamentação na legislação pertinente, e proposta objetiva ante o que se apurou.

Art. 6º. Registra-se que segue anexo cópia do Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar e o Comunicado de Denúncia na Inspetoria Regional de Ensino indispensáveis para o desenvolvimento regular da sindicância, bem como irá ofertar/oportunizar/garantir aos servidoress todos os meios de defesa cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A9B0ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5759, DE 05 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5759, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5758/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 7.6, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.5 do edital.

§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 7.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
JULMAR ALVES DE LIMA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
REINALDO ALVES DE FREITAS	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LEONARDO MARTINS SAMPAIO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Definido pelo gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ASSISTENTE COMPRAS E LICITACÕES	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
BRUNA QUEIROZ SOUZA	40h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração	Sede do Paço Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:66FE6655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 16/05/2025, ás 07:00 horas, o Processo Licitatório N°047/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°001/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, visando atender as demandas do centro de referência de assistência social – pse, garantindo a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Tel.(38)3625-8113.Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:1E17A4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 20ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

Clas	Nome Completo
748	SORAIA ALVES DOS SANTOS
749	HELEN NAYARA SALES FERREIRA
750	ANDREA MADUREIRA BARROS
751	LILIAN MARCIA DE DEUS SILVA
752	GRACILDA ELEUTERIO PEREIRA ARAUJO
753	JOYCE GIOVANA FONSECA MATOS
754	CRISTIANE LANA DE PAULA
755	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
756	ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES
757	MARIA ELZA OLIVEIRA DE JESUS
758	OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA
759	DANIELLE BARBOSA
760	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES
761	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA
762	IGUISMARA DE OLIVEIRA SILVA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:C68177EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 3ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA CARGO: CANTINEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: CANTINEIRA - 3ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. JOSÉ ARAÚJO', DA 'E.M. JOSÉ SILVA', DA 'E.M. BARBARA MARIA SALOMAO', DA 'CEI CORINA PEREIRA ALVES', DA 'CMEI MARIA AUGUSTA ALVES' E DA 'E.M. PREFEITO MARCONI ISSA', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS REFERIDAS ESCOLAS.

SERÃO OFERTADAS 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE CANTINEIRA. DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DEZ PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 306

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:EFC3C214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 12ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

Clas.	Nome Completo
604	SUZANA DE JESUS PAULA
605	VIVIANE FERREIRA GOMES
606	JAMINE APARECIDA ROCHA FERNANDES
607	ZILDA FERREIRA DE SOUSA
608	ARIANA MENDES MACHADO
609	FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA
610	ELIANE DE ASSIS RIBEIRO MACHADO
611	MARAISA RODRIGUES DE JESUS
612	ALINE NERI RIBEIRO
613	DEISE ALVES RIBEIRO
614	DENIZE ALVES RIBEIRO CUSTODIO
615	GRAZIELLE FREITAS MARTINS SANTANA
616	DANUBIA REGIANE FONSECA SANTOS
617	VALERIA CARVALHO DA SILVA
618	LUCIENE DE SOUSA SILVA PEREIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:C670CF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II LÍNGUA MATEMÁTICA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA MATEMÁTICA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. SENHOR DO BONFIM' E DA 'E.M. PREFEITO MARCONI ISSA', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS REFERIDAS ESCOLAS.

SERÃO OFERTADAS 02 (DUAS) VAGAS (CARGO COMPLETO) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA). DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DOIS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 80

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FFEC542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 06/05/2025 HORÁRIO: 13:00 às 14:00

CONSIDERANDO QUE AS CHAMADAS ATÉ ENTÃO REALIZADAS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER À DEMANDA DA 'E.M. SENHOR DO BONFIM' E DA 'E.M. BARBARA MARIA SALOMAO', A PRESENTE CHAMADA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE ÀS REFERIDAS ESCOLAS.

SERÃO OFERTADAS 02 (DUAS) VAGAS (CARGO COMPLETO) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PORTUGUÊS). DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS DOIS PRIMEIROS CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR EM UMA DESSAS UNIDADES DE ENSINO, QUE SE APRESENTAREM NA DATA DA CONVOCAÇÃO ACIMA, SERÃO IMEDIATAMENTE CONTRATADOS.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024.

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 79

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:7C5E3C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Volta Grande- Aviso de Credenciamento. **Processo n° 062/2025, Credenciamento n° 001/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) POR 12 MESES., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Volta Grande, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de06/05/2025 a21/05/2025. O Edital estará disponível atravésdo Site https://voltagrande.mg.gov.br/, do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br e, também, na sede municipal, localizada na Av. Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande - MG. Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,30/04/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89508266

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 104/2025

Portaria n. 104/2025

"NOMEIA DIRETORES ESCOLARES PARA O BIÊNIO 2025-2026"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através do Edital número 004/2024 a Prefeitura Municipal de Volta Grande realizou o processo que estabelece critérios e condições para a escolha de candidatos ao cargo de Diretor nessa municipalidade;

CONSIDERANDO que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Volta Grande já foram concluídas.

RESOLVE

Art. 1° Nomear para os cargos de **DIRETORAS ESCOLARES** das Escolas Municipais as servidoras que seguem:
I – Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário - ROSELI MARIA PACHECO ROCHA;
II – Escola Municipal Gaspar Maria Pereira – DANIELE ALINE MATTOS GOMES;
III – Escola Municipal Antônio Tibúrcio Campanati – MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA;
IV – CMEI Rosane Maria Guedes de Aguiar – MARIA APARECIDA MACHADO.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:6F3636AF

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em maio de 2025, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Ercília Medeiros Rodrigues	2024/2025
Ludmila Ferreira de Souza	2024/2025
Cacilda Dolores Silva	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:AFC809B1

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025

Portaria nº 106/2025

Assunto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 10 DA PORTARIA 078/2025 (QUE INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG).**

Art. 1º. Observado o estabelecido no Art. 10 da Portaria 078/2025, fica prorrogado, para **mais 45 dias úteis, a partir da vigência deste ato**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos para a reestruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Volta Grande, MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande/MG, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:E9C8AC2E

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 107/2025

Portaria n. 107/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "A" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.**"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "*a*" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, a servidora que segue:

a) Secretaria de Administração
RENISE SILVA BITTENCOURT

Art. 2°. Referida alínea será composta pela servidora supracitada em substituição à servidora EDWINE DA SILVA. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C85961DF

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 108/2025

Portaria n. 108/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, DA PORTARIA NÚMERO 49 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR SOLICITAR NUMERÁRIO DE ADIANTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar o artigo 1º da Portaria número 49 de 22 de janeiro de 2025, em consonância com a Lei Municipal número 1.294, de 30 de janeiro de 2009 e o Decreto Municipal número 2.370, de 15 de março de 2022 designar como responsável, , a servidora que segue:

a) LAVÍNYA GONSALVES DE SOUZA

Art. 2°. O artigo terá a integração da servidora retro mencionada em substituição à servidora EDWINE DA SILVA. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:AF9FBD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - REGULAMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA EDUCAÇÃO INTEGRAL - CRONOGRAMA - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 184/2025

Município de Abaeté - Regulamentação - Implantação Progressiva Educação Integral - Cronograma - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições; ***CONSIDERANDO-SE*** *o direito fundamental de acesso à educação, de que trata o art. 205 da Constituição Federal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a importância do ensino integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo, na totalidade de seus aspectos;* ***CONSIDERANDO-SE****, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que instituiu 20 metas para a Educação Nacional, e o Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1924/2015, se compromete em sua meta 006 "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, até o final da vigência deste PDME-MC, de forma a atender, pelo menos 25% (Vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação infantil e no ensino fundamental, como ainda, agir no sentido de que o Estado e a União*

*ofereçam educação em tempo integral nos mesmos percentuais aos alunos vinculados à educação básica"; **CONSIDERANDO-SE**, a necessidade de implementar ações e programas para o cumprimento do PME, observadas as especificidades da Rede Municipal de Ensino de Abaeté; **CONSIDERANDO-SE**, o repasse financeiro efetivado pelo fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral,* **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por se Poder Executivo, autoriza e disciplina o funcionamento das ações do Programa Federal Escola em Tempo Integral com a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam a formação pessoal, social e cultural.

Art. 2º - A Escola em Tempo Integral funda-se na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 3º - A Escola de Tempo Integral tem como objetivos:

I – Promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento.

II – Intensificar as oportunidades de socialização na escola.

III – Proporcionar aos estudantes alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico.

IV – Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania.

V – Promoção de uma educação inclusiva em todos os aspectos.

Art. 4º - Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral são descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação a elaboração do currículo e suas adequações de acordo com sua realidade.

§ 2º - Cada Unidade Escolar da rede Municipal de Educação deve rever e adequar o seu Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 6º - O estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções pertinentes em caso de ausência do estudante, como por exemplo, a perda da vaga na referida turma.

Art. 7º - O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 8º - As matrizes curriculares propostas, a serem implementadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, devem conter:

I - Os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos para a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental.

II - Os componentes curriculares ofertados no contraturno de cumprimento obrigatório.

Parágrafo único: Os componentes do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 9º - As ações referentes ao Programa Escola em Tempo Integral na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) terão uma jornada diária de 09 (nove) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

A) 04h00min (Quatro horas) destinar-se-á ao trabalho com os Campos de Experiências da Base Nacional Comum Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, e a Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.

B) 04h00min (Quatro horas) destinar-se-á as atividades integradoras que serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes na sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos.

C) 01h00min (uma hora) destinar-se-á as atividades voltadas para a alimentação escolar, o recreio e descanso, que serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaço para que os estudantes possam descansar.

Art. 10 - As ações referentes ao Programa Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental (1° ao 5 ano) terão uma jornada diária de 09 (nove) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

A) 04h10min (Quatro horas e dez minutos) destinar-se-á ao trabalho com conteúdo das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996 e a Resolução CNE/CP nº 002 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.

B) 03h20min (Três horas e vinte minutos) destinar-se-á as atividades integradoras (12h20 às 16h50) serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes na sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e também à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos.

C) 01h30min (uma hora e trinta minutos) destinar-se-á as atividades voltadas para a alimentação escolar, o recreio e descanso, que serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaço para que os estudantes possam descansar.

Art. 11 - As ações referentes ao Programa Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9 ano) têm uma jornada diária de 09 (Nove) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

A) 04h10min (Quatro horas e dez minutos) destinar-se-á ao trabalho com conteúdo das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum

Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996 e a Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.
B) 03h20min (Três horas e vinte minutos) destinar-se-á as atividades integradoras (12h20 às 16h50) serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes na sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos.

C) 01h30min (uma hora e trinta minutos) destinar-se-á as atividades voltadas para a alimentação escolar, o recreio e descanso, que serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaço para que os estudantes possam descansar.

Art. 12 - A Base Nacional Comum Curricular da Escola em Tempo Integral na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) será constituída dos seguintes Campos de Experiências:

A) O Eu, o outro e o nós.

B) Corpo, gestos e movimentos.

C) Escuta, fala, pensamento e imaginação.

D) Traços, sons, cores e formas.

E) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 13 - A Base Nacional Comum Curricular da Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais (6° ano 9° ano) será constituída dos seguintes componentes curriculares:

A) Língua Portuguesa.
B) Língua Inglesa.

C) Matemática.

D) Arte.

E) Ciências.

F) História.

G) Geografia.

H) Ensino Religioso.

I) Educação Física.

Art. 14 - As Atividades Integradoras da Escola em Tempo Integral na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) será organizado através de oficinas que versarão sobre as temáticas abaixo:

I – Esportes e Recreação.

II – Atividades Socioeducativas.

III – Para Casa e Atividades Complementares.

IV – Repouso e Higiene Pessoal.

V – Oficinais de Música, Dança e Canto.
Art. 15 - As Atividades Integradoras da Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° ao 5° ano) será organizado através de oficinas que versarão sobre as temáticas abaixo:

I – Estudos Orientados.

II – Vivências em Linguagens.

III – Práticas Experimentais.

IV – Corpo e Movimento.

V – Nivelamento em Língua Portuguesa.

VI – Linguagens Artísticas.

Art. 16 - As Atividades Integradoras da Escola em Tempo Integral no Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9° ano) será organizado através de oficinas que versarão sobre as temáticas abaixo:

I – Projeto de Vida.

II – Estudos Orientados.

III – Práticas Experimentais.

IV – Vivências em Linguagens.
V – Linguagens Artísticas.

VI – Cultura Corporal do Movimento.

Art. 17 - As matrizes curriculares da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° ao 5° anos) e Ensino Fundamental Anos Finais (6° ao 9° ano) com detalhamento de número de aulas e carga horária segundo determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 - A avaliação do desempenho escolar dos alunos do se processará centrada no acompanhamento da aprendizagem do aluno, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em mapas e relatórios qualitativos elaborados pelos docentes, devidamente formalizados em notas bimestrais, que por sua vez, estarão sintetizando não só os resultados obtidos nos demais componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, como também naqueles que, integram as Atividades Integradoras da Matriz.

Art. 19 - Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, a gestão escolar deverá verificar o número de professores necessários para o desenvolvimento de suas ações, devendo proceder, prioritariamente, à distribuição de turmas ou das aulas entre os professores em excedência total ou parcial na escola, como extensão de carga horária ou, se necessário, proceder à contratação de professores, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações e atentar para as habilidades específicas para o trabalho com a turma de Tempo Integral.

Parágrafo único. As ações da Educação em Tempo Integral podem ser desenvolvidas por professores regentes de turmas ou de aulas, de acordo com as necessidades dos estudantes, com a avaliação do Colegiado Escolar e as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 21 - A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município Abaeté (MG), observando as metas da Lei nº 1.857/2015 e a disponibilidade de recursos orçamentários regulamente previstos nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 22 - Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.

Art. 23 O Mantenedor, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado,

objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 24 - As despesas decorrentes da execução desta Decreto serão suportadas à conta do repasse federal no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 25 - A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a expedir instruções normativas para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 26 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades gerenciais inerentes ao cumprimento do disposto nesta Decreto.

Art. 27 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17540458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 33/2025
Pregão Presencial n. 06/2025, referente a Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo para o Município de Alpercata, a favor de ROMA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.521.393/0001-63, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).. Data da assinatura do contrato 04/04/2025. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:ED2FF797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n. 34/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 07/2025. objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria) para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Alpercata, a favor de 14.673.794 GERALDO PINTO DE ARAÚJO, CNPJ sob nº 14.673.794/0001-69, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando um valor global de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Ata Assinada em 10/04/2025. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FC8C88C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE FÉRIAS 2025 DE ALVARENGA, SENDO PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NA NOITE DE SEXTA FEIRA DIA 18 DE JULHO DE 2025. **CONTRATADO:** LS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 25.230.021/0001-24. VIGÊNCIA: 05/05/2025 À 04/11/2025. VALOR R$ 40.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BE7EB469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 13/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 55.329,63 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - SME, bem como prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 22/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 36/2024 – Pregão Eletrônico: nº 13/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CDB51235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 01/2024

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato objetivando execução de obras de reforma da Praça Aldo Soldati, no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 1º/04/2025 a 31/05/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Concorrência Pública: nº 01/2024.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8C16EEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 159/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2023. ONDE SE LÊ: SIGINATÁRIOS: BRUNO RIBEIRO - PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA, LEIA-SE: FABIANY LODRON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 42/2021
Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 239.260,00 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de pneus novos para os veículos da frota municipal.
Assinatura: 01/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021, e ainda no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5079ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 21/2025 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO 21/2025. ONDE SE LÊ: MARCELO PAIS DOS SANTOS - PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA, LEIA-SE: MARCELO PAIS DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURNAÇA PÚBLICA.

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 13/2025

Nº 21/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: BSBX CONTROLADORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Executivo, em especial nas atividades de gerenciamento de riscos, compliance e transparência.
Valor: R$ 62.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026
Processo Licitatório: nº 31/2025 – Dispensa 13/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Bruno de Souza Batista - BSBX CONTROLADORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:396CFF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Contrato Nº 37/2025 – Dispensa 004/2025, Processo nº 036/2025. Vencedor:58.570.707 Samuel Geraldo Isidorio– CNPJ 58.570.707/0001-13. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos geradores de energia das unidades de saúde do município. Valor total: R$ 45.000,00.

Bela Vista de Minas, 05 de maio de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:AF85A1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025. Torna público Ata de Registro de Preço nº 12/2025. Empresa: **OUROLOC SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 32.793.815/0001-61.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutor de esportes, incluindo o fornecimento do local adequado nas limitações do município de Bela Vista de Minas para a realização das atividades esportivas. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CC1C9094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025. Processo Licitatório 0194/24. Pregão Eletrônico 0095/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VASILHAME E REGISTRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: GUILHERME GUSTAVO DE JESUS SOUZA. O valor unitário do item "16927 - GAS (GLP) LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIJÃO DE 13KG ITEM EXCLUSIVO A ME DE ACORDO COM INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI 147/2014" fica reajustado para R$ 100,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9804FF94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 04/2025 – Pregão Eletrônico: 04/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.
Ata nº 87/2025. Fornecedor: JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO. Valor total: R$ 55.306,50.
Vigência da(s) ata(s): 25/04/2025 até 24/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6A3AC2D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 44; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 DO

CIMAMS; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 1/2025. Valor Global: R$ 373.200,00. Vigência:01/04/2025 Até:31/12 /2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2E7A9CA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA. CONTRATO nº 138; OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; LICITACAO: Dispensa 8/2025. Valor Global: R$ 20.000,00 Vigência:24/04/2025 até:31/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:92B00C1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 30/2025 – Pregão Eletrônico: 14/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Ata nº 88/2025. Fornecedor: GERALDO RONALDO VIEIRA. Valor total: R$ 295.600,00.
Vigência da(s) ata(s): 25/04/2025 até 24/04/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:889EDA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 65/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS ESPORTIVOS REGIONAIS, MUNICIPAIS, NAS DIVERSAS MODALIDADES NO MUNICÍPIO.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/05/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **20/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **20/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:3F9B21A8

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 66/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SEGURANÇA AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. JOSÉ CARVALHO DE FARIA DE BOM JESUS DA PENHA/MG POR 12 MESES NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO COM INÍCIO ÀS 19:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 7:00 HORAS.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/05/2025**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **21/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **21/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:B8AE7A40

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A TODAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA- MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **06/05/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **19/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **19/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:1DC75C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90024/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C934D164

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 024/2025 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORRIDA DE RUA EM CAMPEONATO ACUMULATIVO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/05/2025 ao dia 09/05/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização e gerenciamento de corrida de rua em campeonato acumulativo" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 05 de maio de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F38A30C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025 A Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 072/2025 a nº 073/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 056/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Ata nº 072/2025**: CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.356/0001-36, pelo valor estimado global de R$**5.980,00**. Ata nº 073/2025**: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, pelo valor estimado global de R$**720,00**. Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026. Assinada em 05/05/2025.

Brazópolis/MG, 05/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:218A5F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROPOSTA COMERCIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Caiana, torna público o recebimento de propostas visando subsidiar a abertura de procedimento administrativo, na modalidade cabível, para Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, contratados inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas contendo as condições de execução e forma de pagamento para o e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br até as 17h00 do dia 09/05/2025. Maiores informações pelo telefone (32) 3196-0027 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Caiana -MG, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E30BDD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 001/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 096/2025, Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de Construção de Praça Pública Localizada na Avenida Pedro de Oliveira, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **20/05/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 30 de abril de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:9E67A5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 083/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, ALTERANDO:

- Alterando a data do certame para o dia 16/05/2025;

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, CONFORME PROPOSTA Nº 008991/2024, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 05 de maio de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:13B197F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 090/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data: 19/05/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 06 de maio de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8156BC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
INTENÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, torna pública a intenção de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à formação de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para conservação urbana e descarte, conforme especificações a serem detalhadas em edital. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste aviso. Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, através do e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br, informando nome do órgão, quantidade estimada pretendida e responsável pelo eventual contrato.

Paraisópolis, 2 de maio de 2025.

SAMUEL ROSA CARLOS -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:5FB02F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
PRC Nº 064/2023 – PREGÃO Nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para licenciamento de obras integrado, para gestão eletrônica e processos em nuvem. Contrato Nº 075/2023. Vigência: 10/04/2026. CONTRATADO: APROVA DIGITAL S/A.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:100411C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 258/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal ÍTALO RIBEIRO DUARTE do Cargo de Auxiliar Administrativo III, a partir de 05 de maio de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0328377D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
Processo Adm: Nº 089/2025
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada em fechamento de placas (tapumes) para a Rua do Campo para a Festa do Dia da Cidade que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2025
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Item fracassado:1

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:1936710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 092/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025 – Aquisição de peças e computadores para manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 21/05/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5A46E70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 095/2025 – Dispensa Eletrônica 046/2025 - Aquisição de mochilas para agentes comunitários de saúde e malas maternidades para gestantes. Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 13/05/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

PAL 096/2025 – Dispensa Eletrônica 047/2025 - Contratação por ata de registro de preços de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em impressoras laser, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. . Apresentação das propostas: até as 09h59min do dia 16/05/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:8BA63C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025
Processo Adm: Nº 091/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para os shows em comemoração à Festa do Dia da Cidade, a ser realizada nos dias 11 e 12 de maio de 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.000,00(trinta e três mil reais):**H STUDIO PROMOÇÕES EE VENTOS EIRELLI ME**(23046792000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025
Processo Adm: Nº 088/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de banheiro químico e equipe de apoio para o evento Dia da Cidade, nos dias 11 e 12 de maio de 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.040,00(doze mil e quarenta reais):**SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA**(15072268000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).**JLO SERVICOS EM GERAL LTDA**(54330031000130) com o lote: 2 no valor total de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 090/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividade no ano de 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.028,00(sete mil e vinte e oito reais):**GS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**(51187213000105) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**(11314088000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.328,00 (um mil e trezentos e vinte e oito reais).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:CD10126D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 99/2025 - INEXIGIBILIDADE tipo credenciamento nº 06/2025- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso e serviço residencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO PSICOSSOCIAL GODOY E ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.695.050/0001-60, contrato nº 76 / 2025. Valor estimado R$29.000,00. Data da assinatura: 15/04/2025. Vigência: 26/03/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:44A765FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 83/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2025 MODALIDADE DISPENSA N° 141/2025 OBEJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO CLUBE APRÍGIO SERAFIM DE MORAIS, MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: JOÃO MARCOS REIS - MEI, inscrito no CNPJ: sob o N° 15.093.221/0001-29 VALOR DO CONTRATO – R$ 55.000,00. Data da assinatura do Contrato: 29/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CAF3F40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 79/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2025 MODALIDADE DISPENSA N° 160/2025 OBEJETO: CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS EM METALON, MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. CONTRATADO: MAISA APARECIDA CABRAL CORREA, inscrito no CNPJ: sob o N°

48.346.682/0001-15 VALOR DO CONTRATO – R$ 45.800,00. Data da assinatura do Contrato: 22/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:14E797DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo FESTA DO CAFEICULTOR DE CAPARAÓ-MG, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, no Município de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/04/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.502.418/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 31/12/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9ECC67E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.709/2025

DECRETO Nº. 1.709, DE 6 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade de que tratam os arts. 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e o art. 54 da Lei Complementar nº. 008, de 2015, e homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, e 111, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que "A saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 60, *caput*, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Caparaó;

CONSIDERANDO a emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, que identificam as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não a insalubridade ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções junto aos diversos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Caparaó, sobretudo nas Secretarias de Saúde e de Obras Públicas;

E, por fim, CONSIDERANDO que a emissão dos referidos documentos visa atender à necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais que efetivamente exercerem suas funções em condições comprovadamente insalubres ou perigosas farão jus ao respectivo adicional, conforme percentuais fixados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, anexos a este Decreto.

§ 1º Os percentuais fixados nos Laudos de que tratam este Decreto incidem sobre o salário mínimo vigente ao tempo do exercício da função insalubre ou perigosa, excluídos quaisquer acréscimos ou vantagens.

§ 2º O adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será calculado sobre o respectivo vencimento básico, nos termos do § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 3º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade, concomitantemente, deverá optar por um deles, a seu critério.

Art. 2º Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções.

§ 1º Considera-se como de efetivo exercício, para fins desse artigo, os afastamentos em virtude de:

I - férias regulamentares;
II - doação de sangue ou de medula óssea;
III - alistamento eleitoral;
IV - casamento;
V - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menores sob a guarda ou tutela e irmãos;
VI - júri e outros serviços obrigatórios instituídos por lei;
VII - licença:
a) maternidade ou paternidade;
b) à gestante;
c) ao adotante, na forma da lei;
d) para tratamento de própria saúde, por até 24 (vinte e quatro) meses, se o tratamento tiver relação da causa e efeito com a insalubridade detectada;
e) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

§ 2º A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres ou de risco, exercendo suas atividades em local salubre ou em serviço não perigoso.

Art. 3º Não serão devidos os adicionais de insalubridade e periculosidade quando:

I - no exercício de suas atribuições, o servidor fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional, tais como participações em reuniões, exercício do poder fiscalizatório ou visitas de rotina ou a serviço;
II - o servidor exerça suas funções distante do local, em regime de teletrabalho ou *home office*, de modo que os riscos não lhe afetem;
III - o servidor deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional;
IV - seja eliminada a condição insalubre ou perigosa a qual o servidor estava exposto, em virtude da utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva.

Art. 4º Os Secretários Municipais, Coordenadores, Diretores de Departamentos e demais autoridades administrativas serão responsáveis por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento dos adicionais do servidor.

Art. 5º Incorrerão em responsabilidade administrativa, civil e criminal os servidores e as autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 6º Ficam homologados o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT/2024) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP/2024), emitidos pela empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (CNPJ: 01.864.223/0001-60) e subscritos pelo Médico do Trabalho Ernesto Silva Neto (CRM nº. 15.627-MG – RQE nº. 14.441), responsável técnico, parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.595, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Caparaó, 6 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:816F0977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.710/2025

DECRETO Nº. 1.710, DE 6 DE MAIO DE 2025

Homologa os programas de segurança e saúde do trabalho da Prefeitura de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, e 111, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que "A saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 60, *caput*, da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 a 90 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 8, de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Caparaó;

E CONSIDERANDO, por fim, que a emissão dos referidos documentos visa atender à necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador, bem como a prevenção da saúde e da integralidade dos trabalhadores mediante antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, elaborados pela empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (CNPJ: 01.864.223/0001-60) e subscritos pelo Médico do Trabalho Ernesto Silva Neto (CRM nº. 15.627-MG – RQE nº. 14.441), responsável técnico, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Na aplicação das diretrizes dos programas de segurança e saúde do trabalho, serão observadas, concomitantemente, as diretrizes do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/2024) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP/2024), homologados pelo Decreto Municipal nº. 1.710, de 6 de maio de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.595, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Caparaó, 6 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 6/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EEB2D999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 018/2023**. **Processo Licitatório n.º 016/2023, Pregão Eletrônico n.º 005/2023. Objeto:** A presente licitação tem como objeto a locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. **Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **04.904.860/0001-00**. **Objeto do termo aditivo:** Reajuste do contrato

inicial, que resultará no aumento do saldo, totalizando-se o valor de **R$21.747,51 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 365/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12330D69

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.° 006/2024**. **Processo Licitatório n.º 004/2024**, **Pregão Eletrônico n.º 002/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e gatos. **CONTRATADA: M. V. DOMINGOS ALVES ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 50.815.063/0001-74. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência da ata inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 25/03/2026, bem como no saldo da ata inicial, totalizando-se o valor de R$149.970,86 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme justificado no pedido n.° 2.072/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48A26204

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 057/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 057/2025**. **Processo Licitatório n.º 039/2025**, **Dispensa de Licitação n.º 014/2025**. **Objeto:** Contratação de Casa de Acolhimento em Residência Inclusiva para o Sr. Vanderlei Geraldo Ferreira da Silva, em atendimento a mandado judicial (processo n.° 5000230-05.2025.8.13.0143), por parte do CREAS. **Contratada: CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.918.079/0001-95**, pelo valor total de R$102.000,00 (cento e dois mil reais). **Vigência:** 28/04/2025 a 28/04/2026. **Data da assinatura do contrato:** 28/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9E19139B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 059/2025**. **Processo Licitatório n.º 029/2025**, **Pregão Eletrônico n.º 009/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) utilizados nas diversas secretarias municipais, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos. **Contratada: FERGOV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.809.965/0001-09**, pelo valor total de R$51.864,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 29/04/2025 a 29/04/2026. **Data da assinatura do contrato:** 29/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:74C0617A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o . **Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, controle ambiental de vetores (desinsetização, desratização), com fornecimento de mão de obra e insumos necessárias , para atender à demanda das Secretarias do Município**.
. DATA DA SESSÃO: 23 de maio de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:236F43DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2025

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E

BEBEDOURO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, houve mudança na data de abertura da sessão pública para análise de documentações e propostas. Conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 24/04/2025, às 09:00 hs do dia 08/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 08/05/2025.

Leia-se:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 06/05/2025, às 09:00 hs do dia 19/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 19/05/2025.

As demais cláusulas do Edital que não foram modificadas por este instrumento, permanecem especificadas e válidas.

Chiador – MG, 05/05/2025.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:16652C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 044/2025
Processo nº. 031/2025
Concorrência Eletrônica n.º 001/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CERCAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 10.785.639/0001-83.

Representante Legal: Almir Guerra Neto.

Valor: R$ 897.645,55 (Oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura: 23 de abril de 2025.
Vigência: 23/04/2025 a 23/10/2025.

Chiador – MG, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40D6610E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública as concessões de aposentadorias do Instituto Previdenciário do Município de Coimbra:
Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor **JOÃO SEBASTIÃO COUTINHO**, CPF: ***.641.996-**. Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 004/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 008/2025 emitida pelo IPMC em 05/05/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.671,68 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **MARLI APARECIDA LADEIRA**, CPF: ***637.356-**. Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 005/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 009/2025 emitida pelo IPMC em 05/05/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 3.140,68 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **LILIAN RITA DE CASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, CPF: ***982.406-**. Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 006/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 010/2025 emitida pelo IPMC em 05/05/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 2.519,88 (Dois Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:87CA0156

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PENSÃO CIVIL DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Pensão Civil por Morte a favor do Sr. **WILSON DE SOUSA CAMPOS**, CPF: ***.970.306-**, esposo da ex-servidora inativa Sra. Zilda Aparecida Justino Campos (falecida em 04/04/2025). Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 007/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 011/2025 emitida pelo IPMC em 05/05/2025. Proventos no valor de R$: 1.882,32 (Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra/MG.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:D536BB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº067/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de fibras/redes privadas, LAN TO LAN, para Prefeitura Municipal de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte1.500.000-Manutenção dos serviços administrativos.

Valor Estimado: R$ 56.079,96 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:07/05/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:12/05/2025, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 12/05/2025 ÀS 08:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:96D0864B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA, CONFORME A SEGUIR:

Data da homologação: 30/04/2025
Data de assinatura das ATAS: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogada conforme a lei nº 14.133/2021.

EMPRESAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES - CNPJ: 42.389.413/0001-50
Valor Total de R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)
Itens vencidos: 1 e 5.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
DRIBLAE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 54.118.854/0001-04
Valor Total de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Item vencido: 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - CNPJ: 49.258.944/0001-52
Valor Total de R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Item vencido: 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 - CNPJ: 16.672.041/0001-64
Valor Total de R$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
Item vencido: 2

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de maio de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:97196ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **,Secretária Municipal de Saúde**,
CONTRATADA: ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF245.550.616-91, Carteira de Identidade MG-867.250
OBJETODO CONTRATO:''CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, N° 125, BAIRRO: CENTRO, CONFINS/MG, PARA O INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'',
OBJETO DO TERMO ADITIVO:A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico do art. 57, IIda Lei Federal nº 8.666/1993, observado o art. 57, § 2ºc/c art. 58,Itodos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 071/2023. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice IPCA (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 071/2023.
Por este termo fica prorrogado osprazosde execução e vigênciado Instrumento do Contrato nº 071/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025, **ATÉ 08 DE MAIO DE 2026**,bem como,renovado o saldo para o referido período
DATA DE ASSINATURA:28/04/2025
PELO CONTRATANTESecretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELO CONTRATADA: ELCIO AMORIM LOUREIRO E OUTROS, CPF245.550.616-91, Carteira de Identidade MG-867.250
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/05/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B848E7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 006/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado oitem 01 do contrato 006/2024 passando o valor unitario R$ 78,00 (setenta e oito reais) para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA: Sr. Israel Alves Rabello CRM-MG nº 50.091,**Sr. Magno Pascoal Ferreira** CRM-MG nº 51.338, **Sr. Rafael Souza Bitar** CRM-MG nº 55.138
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/05/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:EE7D0307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Saúde**
CONTRATADA:FABEL CLINICA MÉDICA LTDA,inscrita noCNPJ sob o número 28.559.081/0001-83
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993, com base no Decreto Municipal n°1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 151/2023.
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado oitem 02 do contrato 151/2023 passando o valor unitario R$ 78,00 (setenta e oito reais) para R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025
CONTRATANTE: **SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:Sr. João Henrique Assunção Fabele CRM-MG nº 39374
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/05/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:EF91AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2025 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 006/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:010/2025- Pregão EletrónicoR/Pn° 006/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MEDICAMENTO EM QUANTIDADE, QUALIDADE E MENOR MELHOR PREÇO, VISANDO A REGULARIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MG.EMPRESA(S) VENCEDORE(S):BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ 42.799.163/0001-26,** Vencedora doslotes**086, 090, 091, 151, 152, 283 e 285.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$29.824,50** (Vinte e nove mil oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).**VALE COMÉRCIO LTDA - CNPJ 71.336.101/0001-86,** Vencedora do lote **013, 062, 063, 088, 089, 101, 111, 116, 129, 130, 131, 144, 149, 163, 166, 179, 180, 181, , 214, 215, 251, 257, 263, 272 E 298**. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 47.536,30**(Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14.** Vencedora dos lotes **083, 194, 195, 228, 278, 287, 294 E 295**. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 81.960,80**(Oitenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 12.047.164/0001-53**, Vencedora dos lotes **093, 158 E 286**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 7.689,50**(Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70**, Vencedora dos lotes **002, 023, 038, 094, 096, 098, 102, 104, 122, 148, 157, 164, 172, 191, 201, 203, 220, 231, 256, 261, 262 E 264.**Totalizando o valor equivalente á **R$ 104.900,00**(Cento e quatro mil e novecentos reais).**MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40**, Vencedora dos lotes**085, 185, 216 E 266**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 3.386,31**(Três mil trezentos e oitenta e seis e trinta e um centavos).**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91**, Vencedora dos lotes **042, 060, 061, 087, 125, 127, 128, 135, 154, 190, 204, 213, 244 e 297.** Totalizando o valor equivalente á **R$ 84.829,99**(Oitenta e quatro mil oitocentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos).**ACACIA COMÉRCIO DE MEDICMANETOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91**, Vencedora dos lotes **004, 010, 020, 029, 044, 046, 057, 058, 064, 076, 077, 078, 080, 099, 100, 105, 107, 112, 117, 118, 145, 146, 160, 171, 182, 183, 184, 209, 238, 254, 265 E 267**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 103.823,05**(Cento e três mil oitocentos e vinte três reais e cinco centavos).**LM FARMA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 57.532.343/0001-14,**Vencedora do lote **161**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 3.990,00**(Três mil novecentos e noventa reais).**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40**, Vencedora dos lotes **246 E 253**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 24.990,00**(Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67**, Vencedora dos lotes **005, 021, 027, 028, 037, 048, 049, 071, 073, 079, 095, 108, 110, 119, 120, 121, 124, 136, 138, 143, 153, 159, 174, 175, 176, 186, 187, 197, 198, 200, 217, 222, 223, 232, 235, 243, 260, 275, 280, 284, 290**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 104.480,30**(Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0001-20**, Vencedora dos lotes **012, 014, 015, 074, 137, 192, 193, 196, 202, 207, 224, 233, 242, 247, 250 E 259**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 33.567,71**(Trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).**SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27**, Vencedora dos lotes **211, 234 E 279**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 13.989,00**(Treze mil novecentos e oitenta e três reais).**ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ 09.182.725/0001-12**, Vencedora do lote**291**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 5.120,00** (Cinco mil cento e vinte reais).**SÍRIO PHARMA EIRELI - CNPJ 31.495.759/0001-16,**Vencedora do lote **030**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 11.960,00**(Onze mil novecentos e sessenta reais).**TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.401.571/0001-21**, Vencedora dos lotes **003, 018, 024, 033, 072, 075, 113, 226, 227 E 274**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 62.986,00**(Sessenta dois mil novecentos e oitenta e seis reais).**NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ**

41.365.113/0001-78, Vencedora do lote **177**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 6.900,00**(Seis mil e novecentos reais).**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.724.582/0001-73**, Vencedora dos lotes **034, 065, 150, 155 E 156**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 25.310,00** (Vinte cinco mil trezentos e dez reais).**CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 30.584.194/0004-23**, Vencedora do lote **147**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 3.095,00**(Três mil e noventa e cinco reais).**UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 48.493.494/0001-10**, Vencedora dos lotes **016, 017, 053 E 162**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 5.329,00**(Cinco mil trezentos e vinte nove reais).**BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41**, Vencedora do lote **050**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 1.644,00**(Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**INOVAMED HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.889.035/0002-93**, Vencedora dos lotes **001, 006, 007, 009, 011, 019, 022, 026, 043, 047, 055, 056, 059, 066, 067, 068, 069, 070, 082, 092, 097, 103, 109, 115, 133, 134, 139, 140, 165, 170, 178, 188, 189, 206, 210, 218, 219, 229, 241, 245, 248, 249, 258, 259, 268, 276, 277, 288**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 157.400,91**(Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais).**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 21.189.554/0001-59**, Vencedora dos lotes **041, 173 E 199**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 7.143,80** (Sete mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).**DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ 34.771.531/0001-08**, Vencedora dos lotes **032, 039, 084, 221 E 292**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 43.170,00** (Quarenta e três mil cento e setenta reais).**FARMÁCIA E PERFUMÁRIA DE LOURDES LTDA - CNPJ 25.552.886/0001-07**, Vencedora dos lotes **212, 237, 282 E 293**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 298.484,00** (Duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 46.762.646/0001-07**, Vencedora do lote **035**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 2.370,00** (Dois mil trezentos e setenta reais).**A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ 10.749.758/0001-80**, Vencedora dos lotes **008, 036, 040, 081 E 225**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 2.848,20** (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 22.862.531/0001-26**, Vencedora dos lotes **025, 031, 051, 054, 142, 230, 255 E 289**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 51.925,50** (Cinquenta e um mil novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos).**INSDUTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ 01.541.283/0003-03**, Vencedora do lote **273**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais).**JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 51.892.897/0001-46**, Vencedora dos lotes **052, 114, 123, 205, 208, 236, 240 E 252**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 41.792,74** (Quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).**RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.013.253/0001-78**, Vencedora do lote **299**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 10.025,00** (Dez mil e vinte cinco reais). O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**Valor geral de **R$1.407.465,61** (Hum milhão quatrocentos e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Confins/MG, 05 de maio de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CD1418FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO023/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º013/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:023/2025- Pregão Eletrónico R/P013/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFINS/MG**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

COMERCIAL CARMO SION LTDA - CNPJ 30.104,788,001/47, Vencedora doslotes**050, 051, 058, 436, 492, 495, 497, 499, 520.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$38.905,00** (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais).

INB COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.029.546/0001-88, Vencedora dos lotes 178, 193. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 1.840,00** (Um mil. Oitocentos e quarenta reais).

CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ 28.259.514/0001-85, Vencedora dos lotes 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 238. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 17.711,50**(Dezessete mil, setencentos e onze reais e cinquenta centavos).

DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS - CNPJ 25.319.229/001-14, Vencedora do lote 009, 010, 011, 012, 013, 099, 100, 155, 160, 174, 177, 191, 225, 227, 228, 229, 276, 277, 278, 280, 286, 300, 327, 330, 333, 382, 383, 393, 429, 430, 448, 449, 468, 483, 484, 485, 544, 557, 558. Totalizando o valor equivalente á **R$ 15.035,98**(Quinze mil, trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DISTRIBUIDORA SOMA LTDA - CNPJ 54.380,334/0001-67, Vencedora do lote 001,002,004, 005, 006, 008, 014, 015,016, 017, 018, 020, 021, 023, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 061, 062, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 081, 083, 084, 085, 095, 096, 097, 102, 108, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 152, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 171, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 226, 231, 236, 237, 239, 240, 242, 243, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 261, 263, 264, 265 268, 271, 272, 274, 285, 287, 293, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 307, 310, 321, 322, 332, 339, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 356, 363, 365, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 378, 379, 380, 381, 388, 390, 391, 394, 395, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 414, 417,418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 452, 453, 456, 457, 458, 460, 461, 465, 466, 467, 472, 474, 475, 477, 479, 488, 491, 500, 503, 504, 505, 507, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 523, 524, 525, 532, 533, 534, 535, 546, 548, 549, 550, 551, 553 554, 560, 561. Totalizando o valor equivalente á **R$ 664.752,25**(Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois mil e vinte e cinco centavos).

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904.0001-21, Vencedora do lote 022, 053, 078, 082, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 098, 104, 105, 106, 117, 118, 127, 128, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 172, 173, 185, 194, 230, 232, 245, 247, 248, 249, 250, 255, 262, 266, 273, 275, 279, 281, 283, 284, 289, 290, 291, 292, 303, 304, 305, 306, 309, 311, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 329, 331, 355, 367, 375, 389, 392, 396, 397, 398, 402, 413, 431, 432, 433, 442, 444, 447, 455, 470, 471, 506, 526, 528, 529, 536, 541, 545, 559. Totalizando o valor equivalente á **R$ 74.036,15**(Setenta e quatro mil. Trinta e seis reais e quinze centavos).

JAF CONSTRUÇÕES - CNPJ 00.150.489/0001-88, Vencedora do lote 038, 059, 060, 080, 153, 270, 342, 364, 386, 387, 399, 400, 401, 493, 494, 496, 501, 502, 521, 522, 531,. Totalizando o valor equivalente á **R$ 58.261,50**(Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

MULTI NEGÓCIOS LTDA - CNPJ 46.789.706/0001-85, Vencedora do lote 007, 019, 024, 026, 027, 040, 041, 047, 063, 064, 065, 101, 103, 107, 115, 124, 133, 134, 143, 144, 154, 165, 169, 170, 210, 222, 224, 233, 234, 241, 244, 246, 267, 269, 282, 288, 308, 312, 314, 324, 328, 334, 335, 336, 338, 360, 361, 362, 366, 376, 384, 385, 404, 410, 415, 416, 462, 463, 464, 473, 476, 478, 481, 482, 486, 487, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 537, 538, 539, 540, 542, 543, 552, 555, 556, 562, 564, 565, 566, 567 . Totalizando o valor equivalente á **R$ 126.110,40**(Cento e vinte e seis mil. Cento e dez reais e quarenta centavos).

AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ 22.011,004/0001-08, Vencedora do lote 254, 454, 547. Totalizando o valor equivalente á **R$ 1.917,54**(Um mil. Novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ 28.725.611/0001-16, Vencedora do lote 294, 403, 563, Totalizando o valor equivalente á **R$ 7.845,00**(Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA - CNPJ 57.032.406/0001-73, Vencedora do lote 223 Totalizando o valor equivalente á **R$ 584,90**(Quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA - CNPJ 49.387.926/0001-70, Vencedora do lote 003, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 337. Totalizando o valor equivalente á **R$ 2.521,06**(Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos).

IB TINTAS LTDA - CNPJ 58.056.343/0001-58, Vencedora do lote 302, 354, 357, 359, 443, 445, 446, 450, 451, 480, 527, 530. Totalizando o valor equivalente á **R$ 50,570,00** (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$1.060.091,28** (Um milhão, sessenta mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Confins/MG, 05 de maio de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9A6558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal deEducação.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO – AAFAPEL, inscrita no CNPJ sob nº 10.325.135/0001-80.
OBJETODO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG"ÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 18/02/2025 e conforme autorizado pelo órgão responsável,observadas a sjustificativas
acimafica reequilibrado o valor dositens 09,18 e 58do Contrato nº077/2023. **2.1.**Por este termo fica renovado o prazo devigência eexecução do contrato nº 077/2023, **ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2025**, a contar de 15 de MAIO de 2025,para a utilização do saldo remanescente conforme relatório no sistema.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 077/2023. O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal noartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como,na Cláusula Oitava doContraton°077/2023.
DATA DE ASSINATURA:11/04/2025
PELO CONTRATANTE:**SecretáriaMunicipal deEducação,** Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELO CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Campos, portador do RG nº M-4.892.909 e do CPF nº 735.987.806-30.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/05/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:3B8F41B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA: GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA,CNPJ: 04.476.278/0001-90.
OBJETODO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E O BOMBEAMENTO DO CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigênciae execução do contrato nº 053/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 10de maiode 2025, ATÉ 10DE MAIODE 2026, para fins de utilização do saldo remanescente,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso III, do§1º doart. 57

da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quintado Contrato nº 053/2022.
DATA DE ASSINATURA:30/04/2025
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELO CONTRATADA: Sr. João Carlos Costa Andrade,CPF: 572.271.796-72, CI-nº M– 4.278.956 SSP/MG, Sra. Maria de Lourdes Assis Costa,CPF: 603.027.636-00, CI-nº MG–1.515.707SSP/MG, Sr. Bruno de Assis Costa,CPF: 007.457.926-69, CI-nº M– 8.221.109SSP/MG, Sr. Felipe Assis Costa, CPF: 052.168.456-07, CI-nº MG–12.385.135SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/05/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:57CD3AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 086/2025 - O município de Faria Lemos/MG torna público nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações, através do Agente de Contratação o Processo 086/2025 – Credenciamento 004/2025, com abertura a partir da publicação deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Visa: Credenciamento de interessados quanto aos serviços Hospitalares Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações Fone/Fax: (32) 3749.1180.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:89AC0E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 012/2025, Processo Licitatório N.º 024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

FORNECEDOR: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.937.032/0001-96
VALOR: R$687.494,90 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, noventa centavos)

FORNECEDOR: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$675.287,60 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos)

FORNECEDOR: SACOLAO VJ FERREIRA LTDA
CNPJ: 49.884.584/0001-02
VALOR: R$88.419,00 (oitenta e oito ml, quatrocentos e dezenove reais)

Franciscópolis, 05 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A09BC6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 012/2025, Processo Licitatório N.º 024/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

FORNECEDOR: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.937.032/0001-96
VALOR: R$687.494,90 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, noventa centavos)

FORNECEDOR: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$675.287,60 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos)

FORNECEDOR: SACOLAO VJ FERREIRA LTDA
CNPJ: 49.884.584/0001-02
VALOR: R$88.419,00 (oitenta e oito ml, quatrocentos e dezenove reais)

Franciscópolis, 05 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F5FB486C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
FORNECEDOR: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 50.937.032/0001-96
VALOR: R$687.494,90 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, noventa centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
FORNECEDOR: M & E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 18.258.894/0001-80
VALOR: R$675.287,60 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
FORNECEDOR: SACOLAO VJ FERREIRA LTDA
CNPJ: 49.884.584/0001-02
VALOR: R$88.419,00 (oitenta e oito ml, quatrocentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026

Franciscópolis, 05 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E4C537E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

OBJETO: **Aquisição de medicamentos éticos para abastecimento da demanda da Farmácia de MINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A POPULAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 037/2025
EMPRESA CONTRATADA: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 04.767.168/0001-88
VALOR: R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 038/2025
EMPRESA CONTRATADA: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89
VALOR: R$89.202,80 (oitenta e nove mil, duzentos e dois reais, oitenta centavos)
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 039/2025
EMPRESA CONTRATADA: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME
CNPJ N.º: 25.552.886/0001-07
VALOR: R$33.089,60 (trinta e três mil, oitenta e nove reais, sessenta centavos).
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 040/2025
EMPRESA CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 51.685.649/0001-24
VALOR: R$9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 041/2025
EMPRESA CONTRATADA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ N.º: 52.787.761/0001-39
VALOR: R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 042/2025
EMPRESA CONTRATADA: ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA
CNPJ N.º: 16.755.344/0001-40
VALOR: R$1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais, vinte centavos)
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º: 043/2025
EMPRESA CONTRATADA Vale Comercial Ltda
CNPJ N.º: 71.336.101/0001-86
VALOR: R$3.400,80 (três mil, quatrocentos reais, oitenta centavos).
DATA DA VIGENCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026

Franciscópolis, 29 de abril de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:413E3C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 084/2025 –Dispensa Nº. 041/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a revisão de 60.000km no ônibus, de placa SIM-8C32, pertencente ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Transportes, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:43608966

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 085/2025 –Dispensa Nº. 042/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de partidas de futsal, compreendendo o fornecimento de equipe composta por 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, por partida, dando o total de 30 partidas de quarenta minutos com dez minutos de intervalo, no Poliesportivo João Carlos de Padua em Ibitiúra de Minas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS.

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 05.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:28B5EB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 086/2025 - Edital Nº 025/2025, Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para estruturação do serviço de identificação civil no município, objeto do acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 1510.01.0151621/2024-93, celebrado com o Governo Estadual através da Polícia Civil para estruturação dos serviços de identificação civil no município de Ibitiúra de Minas, de acordo com o Termo de Referência-TR e seus anexos e as especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 16.05.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 05.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D119C8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09, de 14 de abril de 2025, para os cargos de FACILITADOR DE OFICINAS – BORDADOS EM GERAL, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – BORDADOS EM GERAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	GISELIA APARECIDA DE ALMEIDA

Inimutaba/MG 05 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:ECE9BACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinada à manutenção das Secretarias do Município de Itaipé/MG,conforme especificações detalhadas nos anexos que acompanham o Edital.
Início de Recebimento de Propostas: 07 de maio de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 21 de maio de 2025 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 abril de 2025 às 08h00min
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 05 de maio de 2025.

FAGNER MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:768C30A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medalhas e Troféus para Atender as Demandas da Secretaria de Esportes e Turismo do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 20/05/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B105603F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 027/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 012/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos de Panificação e Confeitaria, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 06 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de maio de 2025 até as 09h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de maio de 2025 às 09h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 05 de Maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:058F654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 026/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 011/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Vasilhames de Gás P13, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 06 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de maio de 2025 até as 08h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de maio de 2025 às 08h30min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 05 de Maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BF8B9C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando que foram necessárias alterações e correções no Termo de Referência anexo ao Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas:
Processo Licitatório nº 024/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 009/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 06 de maio de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 15 de maio de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de maio de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 05 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:625212B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ nº 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 002/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de Cama, Mesa e Banho, Tecido e Uniformes para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 02 de abril de 2025
Vigência da ARP: nº 060/2025: 05/05/2025 a 05/05/2026.
Valor da ARP: R$ 11.830,00 (Onze Mil, oitocentos e trinta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CA0FB0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITVO 030-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 030/2025.
Processo nº 006/2025.

Contratado (a): José Pacheco de Freitas
Acréscimo de item.

Lagoa Formosa 05 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:72D108FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 003/2025.
Processo nº 009/2025.
Contratado (a): Irmãos Leal LTDA CNPJ: 30.904.666/0001-35
Esse contrato terá vigência até 30 de junho de 2025
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa 30 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:24603CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 029-2021

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4º Aditivo;
Contrato nº 029/2021.
Processo nº 029/2021.
Contratado (a): ALLCOPY LTDA, CNPJ nº. 41.738.568/0001-91
Esse aditivo terá vigência até 04 de maio 2026

Lagoa Formosa 02 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:28FE2F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/2025

DISPENSA 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025 OBJETO: Aquisição de motor veicular e demais componentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II e VIIII, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023. Empresa contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MOREIRA CPF.980.116-15, CNPJ XX.867.XXX/0001-XX, valor R$ 20.451,00. site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/atas.

Lagoa Formosa- MG, 05 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:2E73662E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL Nº 01/2025-CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL Nº 01/2025-CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lassance/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Assembleia Eleitoral realizada no dia **30 de abril de 2025**, às **12h00**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, situado à **Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1.473, Nova Lassance**, para escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de **2025/2027**, conforme disposto na **Lei Municipal nº 1.435/2024**.
A eleição ocorreu de forma secreta com a participação devidamente habilitada de candidatos e votantes dos segmentos: Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores da Política de Assistência Social (SUAS). Após a apuração dos votos e a homologação pela Comissão Eleitoral, foram eleitos:
Segmento dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Cleunice Pereira de Oliveira Souza e **Suplente:** Daniele Sena Trindade com 17 votos; **Titular:** Maria Natalina Soares da Silva e **Suplente:** Cleusa Ferreira de Oliveira com 05 votos;
Segmento dos Trabalhadores da Política de Assistência Social (SUAS):
Titular: Claudeane dos Santos Xavier e **Suplente:** Kelsylene Terezinha Soares com 8 votos.
A presente ata foi assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e está arquivada na Sede do CMAS.

Lassance/MG, 30 de abril de 2025

MATHEUS SOARES ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B84DA293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 934

LEI MUNICIPAL Nº 934-2025

Município de Leandro Ferreira – Poder Executivo Municipal – Programa de Custeio Transporte a Estudantes – Ensino Técnico e Superior - Condições - Providências

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, por seu Poder Executivo, institui o Programa Municipal de Custeio ao Transporte de Estudantes do Ensino Técnico e Superior, destinado ao custeio parcial ou total do transporte de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos presenciais técnicos profissionalizantes e ensino superior em instituições de ensino legalmente reconhecidas e instaladas fora do Município de Leandro Ferreira.

§ 1° - O custeio de que trata o *caput* deste artigo é garantido aos estudantes que tenham residência e domicílio no Município de Leandro Ferreira e que utilizem o transporte diário para deslocamento entre o Município concedente e a cidade onde se encontra instalada a instituição de ensino técnico ou superior.

§ 2º - O curso técnico de que trata esta lei deve estar contemplado no Cadastro Nacional de Curso Técnicos mantido pelo INEP e o curso

superior na área de graduação em instituições de ensino legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - O Município de Leandro Ferreira, por seu Poder Executivo, para implementação do programa municipal instituído por esta lei, fica autorizado a promover o custeio do transporte para acesso aos cursos técnico-profissionalizante ou superior, na forma disposta no art. 1º desta lei, na seguinte forma:

I – Preferencialmente através de oferta de veículo de transporte integrante da frota municipal com o custeio integral das despesas de veículo, combustível e manutenção.

II – Constatando-se a impossibilidade de oferta de veículo próprio da frota municipal na forma disposta no inciso I deste artigo, o custeio do transporte far-se-á mediante concessão de auxílio financeiro a cada estudante correspondente a até 100% (Cem por cento) do valor mensal efetivamente gasto pelo estudante do ensino técnico ou superior com o transporte escolar; com pagamento restrito aos meses com efetiva oferta de aula presencial segundo disposto no calendário escolar de cada instituição de ensino do beneficiário.

Art. 3º - Para concessão do benefício de que trata esta lei, o Município fará publicar na primeira quinzena dos meses de Janeiro e Junho de cada ano o edital de inscrições para os candidatos que pretendam receber o auxílio financeiro para o transporte educacional.

§ 1º - O Município, através do seu Poder Executivo, deve assegurar a todos os interessados o prazo mínimo de 30 (Trinta) dias entre a publicação do edital e o encerramento das inscrições para o cadastramento dos interessados em obter o benefício instituído por esta lei.

§ 2º - Todo o procedimento de seleção dos candidatos interessados em receber o benefício será público, assegurada ampla divulgação através de canais oficiais mantidos pelo Poder Público, inclusive em sítio eletrônico oficial mantido pelo Município no âmbito da rede mundial de computadores.

Art. 4º - A concessão do benefício determinado nesta lei fica condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos e condições, os quais devem estar documentalmente comprovados:

I – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino técnico ou superior públicas ou privadas instaladas fora do Município de Leandro Ferreira.

II – Comprovar frequência mínima em percentual igual ou superior a 75% das aulas presenciais ministradas pela instituição no semestre anterior, exceto para os estudantes que estejam cursando o primeiro semestre do curso.

III – Não estar recebendo auxílio financeiro através de outras instituições públicas ou privadas com a mesma finalidade, cuja comprovação far-se-á mediante assinatura de termo de declaração de não recebimento de benefício similar.

IV – Cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de residência e domicílio no Município de Leandro Ferreira.

V - Certidão negativa de débitos municipais, estaduais em federais.

VI – Cópia do calendário escolar semestral da instituição de ensino.

VII – Apresentação de cópia do contrato de transporte escolar firmado diretamente pelo beneficiário do auxílio junto à empresa regularmente autorizada a prestar o serviço de fretamento em transporte, quando for aplicável.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a gestão da concessão do benefício instituído por esta lei.

Art. 6º - O Município de Leandro Ferreira, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, fará publicar em seu portal da transparência a listagem mensal dos beneficiários do Programa Municipal instituído por esta lei

Parágrafo Único. Quando se tratar de concessão de auxílio financeiro serão divulgados os valores mensais pago a cada beneficiário.

Art. 7º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover convênios e termos de parceria com instituições públicas ou privadas para o cumprimento de benefício instituído por esta lei.

Art. 8° - As despesas decorrentes da presente lei serão incluídas pelo Município nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 9º - O Município de Leandro Ferreira, por seu Poder Executivo, fará expedir, no prazo de trinta dias da vigência desta lei, Decreto regulamentado o procedimento de acesso ao benefício instituído por esta lei.

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:EF82BE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 457

DECRETO Nº 457/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Serviços de HORA MAQUINA COM OPERADOR DE RETROESCAVADIERA - Para Fins de Procedimento Auxiliar de Credenciamento - Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de hora máquina com operador de retroescavadeira de porte médio, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para hora máquina com operador de retroescavadeira de porte médio, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2° - Qualquer prestador de serviço legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PARA HORA MAQUINA COM OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PORTE MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R$)
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA DE PORTE MEDIO	HORA	R$ 260,00

* Os valores foram estabelecidos com fundamento nas cotações disponíveis na plataforma digital Licitar Digital, adotando-se como referência o menor preço cotado.

Leandro Ferreira, 28 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:3D024F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 459

DECRETO Nº 459/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA / MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de LEANDRO FERREIRA localizado no Estado de Minas Gerais, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, inciso VI, e
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19de abril de 2016;
CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;
CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de LEANDRO FERREIRA/MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.
Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.
Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de LEANDRO FERREIRA/MG, com os seguintes membros:
Alessandra Pereira dos Santos Mendes (representante da população negra e rural);
Marcelo Libério Vitor Santos e Romário Souza (representantes da população LGBTQI+:);
Stefhanie Antônia Alves Silva (Secretária Municipal de Saúde);
Elisa Pereira Santos: (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde);
Pollyana Rodrigues Silva Camargos e Natacha Aparecida Rodrigues Amaro (Profissionais da Equipe de Saúde da Família - ESF);
Ana Carolina de Lacerda (Coordenadora do CRAS);
e Claudia Lucas Silva Martins(Psicóloga).
Art. 3º - Compete ao Comitê:
São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:
- acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
- colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- apoiar no monitoramento das ações realizadas;
- discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
- colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
- propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

- definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

- identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
- apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
- acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

- validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

- desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 4º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:
– 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de LEANDRO FERREIRA / MG;
– 06 (seis) Representantes de outros setores: Entidades da área de Ensino, Sociedade Civil, Comunicação e Mobilização, Conselhos Municipais, Órgãos e segmentos atuantes ou vinculados com o tema.
§ 1º - Os representantes serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde, através de ato da entidade ou órgão, dentro do prazo de 15 dias da publicação ou ato de convocação.
§ 2º - Cada membro titular deverá contar com seu respectivo membro suplente referente a mesma representação.

Art. 5º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de LEANDRO FERREIRA/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art. 6º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 8º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 9º - O Comitê deverá ser composto por ato do Executivo Municipal e terá validade de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Art. 10 - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 11 - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.
Art. 12 - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.
Art. 13 – A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por decreto do chefe do Executivo Municipal.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de LEANDRO FERREIRA, 29 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:8BE8B974

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	ROSELI DA SILVA	100 pontos	Classificado (a)
02	FABIANO ALMEIDA CAETANO	85 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
03	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA LIMA	85 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
04	VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	70 pontos	Classificado (a)
05	SHIRLENE LOURENÇO LEITE ASSUNÇÃO	60 pontos	Classificado (a)
06	PAULO JÚNIO DE FARIA	55 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
07	MARIANE CAROLINE DOS SANTOS	55 pontos	Classificado (a) ITEM 6.1 DESEMPATE
08	JOÃO KLÉBER FERNANDES SILVA	50 pontos	Classificado (a)
09	MARLENE CONCEIÇÃO LACERDA	40 pontos	Classificado (a)
10	MARIA DOS ANJOS APARECIDA MOURA	0 pontos	Desclassificado (a)

O PRAZO DE RECURSOS INICIA-SE NO DIA 06/05/2025, TERMINANDO NO DIA 07/05/2025 AS 15H, EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL, CONFORME O EDITAL DE ABERTURA.

Leandro Ferreira, aos 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:F4752C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTORES DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o art. 35 do Decreto Municipal nº 006, de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam designados, para o exercício de 2025, os servidores abaixo indicados como Gestores de Parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, com atribuições de controle e fiscalização nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 006, de 2017.
Art. 2º - Fica designado o servidor **Marcus Fernando Lacerda**, matrícula nº 01535-6, como Gestor de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**.
Art. 3º - Fica designada a servidora **Stefhanie Antônia Alves Silva**, matrícula nº 01509-1, como Gestora de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 4º - Fica designada a servidora **Ana Carolina de Lacerda**, matrícula nº 01380-5, como Gestora de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E20BA713

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO ÚNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o art. 25 do Decreto Municipal nº 006, de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção Única responsável pela análise e julgamento das propostas de parcerias a serem celebradas pelo Município de Leandro Ferreira com Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e legislação correlata.
Parágrafo único: A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Romário de Sousa Ricardo, matrícula nº 1114-8 – Presidente;
II – Gilda Libéria Silva, matrícula nº 1102-3 – Membro;
III – Ana Carolina de Lacerda, matrícula nº 1380-5 – Membro.
Art. 2º - O exercício das atribuições no âmbito da Comissão não ensejará pagamento de gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária aos seus integrantes.

Art. 3º - É vedada a participação, em processo específico de seleção, de membro da Comissão que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido vínculo jurídico, contratual ou associativo com qualquer das entidades participantes do respectivo chamamento público.
Art. 4º - Fica igualmente vedada a atuação de servidor em processo de seleção que envolva entidade cujo dirigente seja seu parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seu cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único: Identificada qualquer das hipóteses previstas nos arts. 3º e 4º, o membro deverá comunicar o fato à autoridade competente e requerer sua substituição para o caso específico, podendo permanecer nos demais processos de seleção.
Art. 5º - Compete à Comissão processar e julgar os procedimentos de seleção das propostas de parceria, sem prejuízo de outras competências previstas em normas específicas.
Art. 6º - As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º - A Comissão poderá contar com o apoio técnico de terceiros, desde que autorizado expressamente pelo Gestor da Parceria, para o desempenho de suas funções.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D25A6A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 -

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ANULAÇÃO do PL n° 32/2025 – Concorrência Eletrônica n° 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em piso de concreto sextavado de via que liga a LMG871 (Estrada Lima Duarte/Ibitipoca) ao Distrito de São José dos Lopes, zona rural de Lima Duarte/MG, conforme Convênio 959331/2024 – firmado entre o Município de Lima Duarte e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa: Ilegalidade de Ato Administrativo.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:141C32D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, sediada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, NOTIFICA, pelo presente edital, em razão de dados divergentes e desatualizados no cadastro da prefeitura, o Sra. *Esp. de Fátima de Souza Ferreira*, portador do CPF n.º: ***.***.***-**, para fins de tomar ciência sobre a ***obrigatoriedade de manutenção e limpeza do lote urbano que encontra-se localizado na imóvel: Rua Antonio J. de Negreiros, N. 104, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000,*** sob pena de responder nos termos da lei, conforme consta detalhadamente abaixo.

Ficam os (as) interessados (as) cientes de que a presente notificação via edital, visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal de 1988 e que a ausência de providências poderá ensejar a aplicação de penalidades e cobrança de multa pelo Poder Público.

Limpeza de lotes e terrenos urbanos
n.º: 16/2025

Conforme
Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024

Notificante: Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.
Notificado: *Esp. de Fátima de Souza Ferreira*
Endereço do imóvel: Rua Antonio J. de Negreiros, N. 104, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
End. Corresp.: Rua Antonio J. de Negreiros, N. 104, Chácara, Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.
O Município de Luminárias/Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em cumprimento a Lei n.º: 1.461 de 19 de março de 2024, que *estabelece sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes e terrenos urbanos no município de Luminárias/MG, bem como estabelece a proibição de queimadas nestes locais, ou da incineração de objetos ou materiais como forma de descarte em quaisquer lugares*, vem por meio desta **NOTIFICAR** V. Senhoria a proceder com a limpeza de seu lote urbano e capina, posto a ***obrigatoriedade de mantê-lo limpo, capinado, sem entulhos ou lixos, bem como a proceder ao escoamento de águas estagnadas e outros serviços essenciais,*** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
Assim, V. Senhoria dispõe do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da notificação, para apresentação de defesa, no caso de apresentação fora do prazo acima mencionado não será recebido e nem considerado pela Administração Municipal. (art. 13).
Caso opte por não apresentar defesa da presente notificação, nos termos do art. 4º da Lei acima mencionada, a partir da data desta notificação, dispõe V. Senhoria do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, para **sanar as irregularidades supramencionadas, sob pena de intervenção no terreno e custas a suas expensas**. Vejamos:

[...] Art. 5º Finalizado o prazo estipulado no caput do art. 4º, a **Prefeitura providenciará a devida intervenção no terreno, com ônus ao proprietário, utilizando a estrutura própria do Município ou contratando empresa terceirizada**. § 1º O valor do serviço executado utilizando a estrutura do Município será calculado com base em tabela de custo a ser elaborada pela Prefeitura, atualizada anualmente. § 2º No caso da utilização de empresa terceirizada, o proprietário deverá ressarcir os custos ao cofre municipal, acrescentando-se 10% (dez por cento), a título de indenização administrativa. Art. 6º O valor do serviço executado conforme o art. 5º será enviado ao proprietário em guia própria, que deverá ser recolhida ao cofre público no prazo consignado. [...]. (grifo nosso).

Cabe mencionar novamente que, o descumprimento da presente notificação poderá acarretar ainda outras penalidades a V. Senhoria, sendo elas: I – multa de 30 UFL´s (trinta unidades fiscais de Luminárias), na primeira infração; II – na segunda infração, multa de 90 UFL´s (noventa unidades fiscais de Luminárias); III– a partir da terceira infração, a multa corresponderá ao dobro do valor aplicado na segunda infração, além de instauração de processo administrativo em seu desfavor (art. 11).
No caso de o imóvel estar sob a posse de pessoa diferente de V. Senhoria (proprietário), o possuidor que responderá pelas disposições acima transcritas, conforme previsão na Lei mencionada, e **deverá V. Senhoria, imediatamente identificar o possuidor junto ao Poder Executivo Municipal, com a apresentação de prova documental que confirme tal situação, sob pena de responder perante a Administração.**

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Luminárias/MG, 05 de Maio de 2025.

WALLACE MATHEUS PIRES FERREIRA
Matrícula: 909413
Agente Fiscal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B6BBB6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA BENÍCIO PNEUS LTDA.

(PL 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ n°39.535.062/0001-33, com sede Rua Zezé Moreira, nº505, Galpão 02, Bairro Floresta, em Joinville/MG, CEP 89.212-305, neste ato representada pela Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, inscrita no CPF n°411.729.408-35, portadora do RG n°48.394.448-8 SSP/SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento a referida Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no **Processo Licitatório nº 189/2024**, modalidade **Pregão eletrônico 058/2024** e nas normas gerais da Lei 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie**,** pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preços 108/2024, no seguinte produto:

● ITEM 00000142746-**PNEU 275/80-22.5- marca DURABLE DR766**, da ata de registro de preços, passando o preço unitário do produto de **R$ 1.444,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 1.549,00** (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), a partir da presente data.

● ITEM 00000144984-**CAMARA DE AR 7.50-16- marca JABUTI – TR15**, da ata de registro de preços, passando o preço unitário do produto de **R$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para **R$ 76,46** (setenta e reais e quarenta e seis centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme solicitação encaminhada pela Empresa supra citada, incluso nos autos do PL 189/2024– Pregão eletrônico nº 058/2024. O aumento se justifica conforme notas fiscais nº. 11.448 com data de 03 de fevereiro de 2025, nº11.189 com data de 22 de janeiro de 2025, nº9.874 com data de 01 de novembro de 2024 e nº 10.059 com data de 12 de novembro de 2024 de compra do produto/fornecedor, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, aumento este autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 24 de abril de 2025.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

BENÍCIO PNEUS LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:34AD45FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENO PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 021/2025, PARA CREDENCIAMENTO Nº 003 PARA PESSOA JURIDICA OU FISICA ESPECIALIZADAS NA AREA DE FISIOTERAPIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 06/05/2025 DAS 08:00H AS 16H ENCERRANDO NO DIA 27/05/2025 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 05/05/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:45C8AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 050/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição de Uniformes (camisetas Proerd e camisetas para Colaboradores) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este Edital, em torno de R$ 187.272,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 06/05/2025 até às 08h30min do dia 19/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h31min do dia 19/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min horas do dia 19/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E526CEE0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.770, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Ana Camila Locher do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA CAMILA LOCHER, Mat. E-3085, do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B2AEAE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO Nº 52/2025,Referente a Inexigibilidade nº 10/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 115/2025.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.438/0001-57**

Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO DE ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COM TRADICIONAL FESTA DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 21/06/2025, no município de Mateus Leme/MG.**

Vigência: O presente contrato terá vigência 02 (dois) meses a partir de sua assinatura com vencimento em 28/04/2025 à 27/06/2025.

Valor:**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Fundamentação Legal:Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0D79E2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº10/2025, oriunda do Processo nº 115/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: E & H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ n°06.974.438/0001-57
Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO DE ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COM TRADICIONAL FESTA DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 21/06/2025
Valor: R$400.000,00

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 05 de maio de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:688E2DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 63/2024, conforme solicitação feita pela Secretaria Munici-pal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 155/2025, juntada aos autos. **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 03/05/2025 com vencimento em 31/05/2025.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 105, I alínea a da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D768E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, inscrito sob CNPJ nº 17.154.899/0001-08

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS: NO CENTRO NO IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO E NO BAIRRO BOM JESUS, LOCALIZADO ENTRE AS R. ZÉ VILAÇA, R. 44 E 41 - ESCOLA E QUADRA BAIRRO VILA SUZANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NAS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO, REF. AO "PROJETO MÃOS DADAS" E A PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO NO TOCANTE AO Nº DE VAGAS DO SIST. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG

Objeto do termo aditivo: Este aditivo tem por objeto a alteração do contrato relativo à modificação da quantidade contratada dos itens conforme planilha anexada aos autos, e autorização da Secretaria de Obras CI nº 12/2025.

LOCALIZADA	VALOR A SER ADITIVADO
ESCOLA DO BOM JESUS	R$ 193.312,27
ESCOLA CENTRO	R$ 165.714,02
ESCOLA VILA SUZANA	R$ 240.594,54

Valor total do termo aditivo R$ 599.620,82 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: O termo aditivo está baseado no Art. 124, II, alínea b, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5997AAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de madeiras, portas, fechaduras, dobradiças, cadeados e outros**, conforme relação de itens e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/05/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F4B97F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DEISPENSA ELETRÔNICA 01/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº 01/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de maio, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM CANALETAS DE CONCRETO, PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM TERRENO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA RUA JOÃO CAMPOS PORTELA, BAIRRO MONTE VERDE, MIRAÍ-MG** Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 05 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:D32E7A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO 019/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e CLEISTON ANTONIO DE MOURA. CONTRATO nº 019/2022; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de oficina de Música, oficina de Artes e oficina de Capoeira para atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e CRAS do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: 011/2022. JUSTIFICATIVA: Reajuste de Preço.

MOEDA/MG, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLEISTON ANTONIO DE MOURA. CONTRATO nº 019/2022; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de oficina de Música, oficina de Artes e oficina de Capoeira para atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e CRAS do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: 011/2022 JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:70AC75D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATO 020/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e DALILA MARIA DE MOURA. CONTRATO nº 020/2022; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de oficina de Música, oficina de Artes e oficina de Capoeira para atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e CRAS do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: 011/2022 JUSTIFICATIVA: Reajuste de Preço. MOEDA/MG, 24 de abril de 2025.
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e DALILA MARIA DE MOURA. CONTRATO nº 020/2022; OBJETO: Contratação de prestação de serviços de oficina de Música, oficina de Artes e oficina de Capoeira para atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e CRAS do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: 011/2022 JUSTIFICATIVA: Renovação.

MOEDA/MG, 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:9E2B7414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

Exoneração cargo comissionado: COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE: JORGE MIGUEL CABRAL CORREA, CPF: 107.094.436-09; COORDENADOR DE TFD: LETÍCIA SABORITO DA SILVA, CPF: 173.538.216-71; ASSESSOR DE GOVERNO: KAYLANE BATISTA LOPES, CPF: 154.498.216-03
Exoneração cargo Efetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 I3 NIVEL 3 CLASSE I: VALDIRENE HIPÓLITO A. SILVA MATOS, CPF: 962.058.736-72; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR: ROGER JOSÉ DE CARVALHO, CPF: 145.744.506-90

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:16CDBAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

Exoneração cargo comissionado: SECRETÁRIO MUNICIPA DE ESPORTES E LAZER: MIROVALDO ISAIAS FLAUZINO, CPF: 052.813.126-50
Retificação: Exoneração cargo Efetivo: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: ALAINE DE FATIMA DAMASCENO, CPF: 121.562.416-60; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 CIII: CINTIA CRISTINA DA SILVA, CPF: 110.221.216-42

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B91817C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 033/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 8/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade inexigibilidade, Nº 8/2025, Processo Administrativo nº 33/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 74, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 61492
Objeto: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para apresentação da Banda Preto no Branco para apresentação no 6° EREO 2025.
Data de Publicação: 05/05/2025 13:59:41
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/05/2025 13:46:59
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Fechado
Valor total do processo: R$ 120.000,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/61492
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A7D8952A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.577, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.577, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 3.705 de 29 de dezembro de

2003, alterada pela Lei Municipal número 4.484 de 18 de julho de 2011,

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Patrocínio/MG, para o quadriênio 2023/2027, os seguintes Membros:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Fabio de Cássio Torezan.
Suplente: Guilherme André Ferreira.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Emilson Barbosa de Souza.
Suplente: Luciene Beatriz Borges Martins.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Maria Luiza e Silva.
Suplente: Marelízio Alves Cortes.

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Odirlei José de Magalhães.
Suplente: Anderson Rodrigues de Souza.

Polícia Ambiental:
Titular: Julio Alexandre Nunes.
Suplente: Fabio Junior Alves Alexandre.

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:
Titular: Celso Queiroz de Magalhães.
Suplente: Lúcio dos Reis de Oliveira

Departamento de Água e Esgoto de PTC – Daepa:
Titular: Marcio Manoel de Oliveira.
Suplente: Mariza Correia Pornaro.

Superintendência Regional de Ensino:
Titular: André Henrique Martins.
Suplente: Fátima Abadia de Oliveira Lopes

Conselho Regional de Engenharia e Arq-CREA
Titular: Carina Daniela Ferreira.
Suplente: Jéssica Vargas Malagoli.

Poder Legislativo Municipal:
Titular: Nikolas de Queiroz Elias.
Suplente: Oswaldo Rodrigues Ferreira.

II – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil:
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio da Lagoa Seca:
Titular: Gisely Regina de Olivira.
Suplente: Denize Aparecida Batista.

Associação Comercial e Industrial de Patrocínio–ACIP.
Titular: Roger Montanari.
Suplente: Marcelo Montanari.

Centro Universitário do Cerrado–UNICERP.
Titular: Aquiles Júnior da Cunha.
Suplente: Giovanna Piovezan Emiliano.

Clube de Serviços Rotary Clube Brumado dos Pavões:
Titular: Francis Paulinely Gabriel.
Suplente: Ricardo da Silva Siqueira Junior.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio:
Titular: Lauro Ferreira.
Suplente: Edvaldo Soares dos Santos.

Cooperativa Agropecuária de Patrocínio–Coopa:
Titular: Mayara Romão de Castro.
Suplente: Arlindo Nunes dos Reis.

Sindicato Rural de Patrocínio:
Titular: Fernanda Oliveira Malagoli.
Suplente: Ronan Corrêa do Silio.

Associação dos Cafeicultores de Patrocínio–ACARPA.
Titular: Frederico de Queiroz Elias.
Suplente: Thiago Miranda de Oliveira.

Dois Representantes de ONGS de Defesa do Meio Ambiente com sede no Município de Patrocínio.
Associação Cerrado Vivo - CerVivo
Titular: Claudomiro Aparecido da Silva
Titular: Welington Adolfo de Brito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 4297/2023.

Patrocínio – MG, 22 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0A60F2FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.578, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 4.578, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 5.071 de 11 Dezembro de 2018, que Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos do idoso e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI os seguintes Membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Josiane de Oliveira Vaz
Suplente: Celiana Abadia Pereira
Titular: Juliana Beatriz Fagundes
Suplente: Cristina dos Reis Souza Dornelas

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudio Mardey Nogueira
Suplente: Rone Márcio Martins
Titular: Maria José da Silva Werneck
Suplente: Isa Maria Pereira Borges

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Terezinha Maria da Silva
Suplente: Lucy de Fátima Rosa Marques
Titular: Hellen Cristine Sousa Romão
Suplente: Emilson Barbosa de Sousa

Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Luiz Carlos Pereira
Suplente: Rosana Marra Guarda Dias
Titular: Carla Cristina Silva
Suplente: Vanessa Natalina da Silva

Secretaria de Esporte e Lazer
Titular: Polidoro Camilo de Souza
Suplente: Bernardo Samuel Silva
Titular: Adélio Furtado de Oliveira Junior
Suplente: Vinicius Moreira Alves de Melo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades de Serviço e Atendimento ao idoso

Conselho Central
Titular: Maria José Silva Salomão
Suplente: Valdira Maria Silva Cabral
Titular: Luanda de Fátima Monteiro
Suplente: Simão Paulo da Cunha

Casa do idoso
Titular: Genalina Aparecida Martias
Suplente: Alessandra Rodrigues de Oliveira

Hospital do câncer de Patrocinio "Dr.José Figueredo"
Titular: Aline Mariene da Silva
Suplente: Andréia Ribeiro de Almeida

Clube de Serviços
Titular: Juarez de Campos Junior
Suplente: Norberto Gonçalves de Abreu

Titular: José Humberto Lemos
Suplente: Tiago Bulkool Aquino

Trabalhadores
Titular: Ana Santana Macebo Soares
Suplente: Amanda Lima Pires

Titular: Julia Maria da Silva
Suplente: Janine de Lourdes Pereira Teobaldo

Usuários
Titular: Maria Angelina de Jesus Ribeiro
Suplente: Gilber Fernandes Novais

Titular: Nair Terezinha Campos
Suplente: Iracema Caixeta Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Patrocínio – MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4B41B08D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.579 DE 02 MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.579 DE 02 MAIO DE 2025.

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, senhor ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS como autoridade municipal de trânsito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio – MG, 02 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FADA058F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.582 DE 05 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.582 DE 05 DE MAIO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.055 de 26 de Setembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os seguintes Membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tacyana de Cássia Nogueira
Suplente: Luciana Dolores Jeronimo Borges

II – Representantes da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Eliane Pego Umezaki
Suplente: Luciana Aparecida Silva Felix

III – Representantes da Inspetoria de Ensino
Titular: Valéria Cristina Davi
Suplente: Vera Lúcia Silva Peres

IV – Representantes indicados da Comissão de Educação da Câmara Municipal de patrocínio
Titular: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira
Suplente: Alcides Dornelas dos Santos

V – Representantes de Diretores de Escola Pública Estadual
Titular: Eva Maria Rodrigues
Suplente: Eny Martins dos Reis Oliveira

VI – Representantes dos Diretores de Escola Pública Municipal:
Titular: Maria Aparecida dos Santos de Melo
Suplente: Eloina Mendes Pereira

VII – Representantes de alunos:
Titular: Gabriel Antonio Pereira de Camargos
Suplente: Thales Guimarães Ferreira

VIII – Representantes dos Pais:
Titular: Maria Rita Alves
Suplente: Letícia Mota Duarte Santos

IX – Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: Bruno Pereira Diniz
Suplente: Fabiano Maranho

X – Representantes do Magistério Particular
Titular: Ivan Batista da Silva
Suplente: Adaiara Hooper de Avelos

XI – Representantes dos Conselhos Comunitários Rurais

Titular: José Queiroz de Magalhães
Suplente: Jean Carlos Alex Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Patrocínio – MG, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4438633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 44/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 44/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 20/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 44/2025 a favor das empresas: COMERCIAL 3M LTDA, COMERCIAL FRONTIER LTDA, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, INDUPLASTIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600, ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, MEGALIMP HIGINE E LIMPEZA LTDA e NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BC1EA2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: AMANDA BORGES DORNELAS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 02/05/2025
CONTRIBUINTE: AMANDA BORGES DORNELAS
CNPJ/CPF: 116.990.456-40
SETOR: 49.009.0398.000
Endereço imóvel: RUA JOSE MARIA FERREIRA, 0 Bairro: **ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. DOS BALSAMOS, N° 330
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38748-602

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/03/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 112/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CB6EBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: WENDEL CRISTIAN DA COSTA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 02/05/2025
CONTRIBUINTE: WENDEL CRISTIAN DA COSTA
CNPJ/CPF: 052.744.586-02
SETOR: 39.064.0189.000
Endereço imóvel: RUA NILCEA SANTOS MANSUR, 0 Bairro: **OURO PRETO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA BELVEDERE , N° 159
BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38747-096

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **28/02/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 154/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:870113E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA MARFON LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA MARFON LTDA
CNPJ/CPF:55.768.320/0002-69 SETOR:
ENDEREÇO: ESTM PATROCINIO BOA VISTA BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C158C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AGUA LIMPA AGRONEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: AGUA LIMPA AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.519.864/0001-46 SETOR:
ENDEREÇO: ROD. MG 188 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9DAEEACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: BARBEARIA MAGAIVER YOKOYAMA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: BARBEARIA MAGAIVER YOKOYAMA
CNPJ/CPF: 60.540.048/0001-14 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, N.º 1933 BAIRRO: OLIMPIO NUNES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-290
ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB81EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CAFÉ NEY DE PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CAFÉ NEY DE PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 60.528.280/0001-37 SETOR: 24-017-0370-000
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, N.º 2106 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-518
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E SOLUVEL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42596302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CANTINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CANTINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 60.459.579/0001-15 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS, N.º 584 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-020
ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42438182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CENTRO DE NEGOCIOS DIGITAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CENTRO DE NEGOCIOS DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 60.227.294/0001-10 SETOR: 08-013-0211-032
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, N.º 1280, SALA 804 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A6B1B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CLINICA DE FISIOTERAPIA THAIS BALSALOBRE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CLINICA DE FISIOTERAPIA THAIS BALSALOBRE LTDA
CNPJ/CPF: 60.520.601/0001-57 SETOR: 11-005-0124-000
ENDEREÇO: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, N.º 776, SALA 01 BAIRRO: N. SRA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-520
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F1970B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA WJN MACAUBAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA WJN MACAUBAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.324.507/0001-22 SETOR: 06-012-0126-000
ENDEREÇO: RUA EXPEDITO DIAS, N.º 141 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-008
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9B8D0A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CT PROJETOS & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: CT PROJETOS & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.556.023/0001-09 SETOR:
ENDEREÇO: RUA JOAO BATISTA DA MOTA, N.º 123 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-884
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:942B7872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: DBG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: DBG PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.395.609/0001-39 SETOR: 15-008-0165-000
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ELOI DOS SANTOS, N.º 468 BAIRRO: CONSTANTINO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-020
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:935D807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EDIFICIO RESIDENCIAL MODULO III

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: EDIFICIO RESIDENCIAL MODULO III
CNPJ/CPF: 60.246.637/0001-94 SETOR:
ENDEREÇO: RUA NHONHO PAIVA, N.º 609 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-452
ATIVIDADE: CONDOMINIO EDIFICIO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3E633406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SILVA E RODRIGUES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG,02 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SILVA E RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF: 60.618.780/0001-60 SETOR: 28-065-0020-000
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO FRANCISCO CARACIOLI, N.º 941 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-316
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CCED87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FAGUNDES SUCATA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: FAGUNDES SUCATA LTDA
CNPJ/CPF: 60.390.197/0001-44 SETOR:
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 2921, SALA 2921 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-072
ATIVIDADE: TRANSPORTES DE RODOVIARIO DE CARGA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp –81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7335A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: GESSE AGROPEÇAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: GESSE AGROPEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.547.945/0001-50 SETOR:
ENDEREÇO: AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, N.º 264 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-612
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C2F62DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA II

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF: 60.252.554/0003-70 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA BOA VISTA II BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E60451A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JC GROSSI & PARCERIA AGRICOLA LTDA ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM E HAWAI

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: JC GROSSI & PARCERIA AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF: 60.252.554/0004-50 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM E HAWAI BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C66A7B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JC GROSSI & PARCERIA AGRICOLA LTDA - ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM E HAWAI

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: JC GROSSI & PARCERIA AGRICOLA LTDA
CNPJ/CPF: 60.252.554/0004-50 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM E HAWAI BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E2DEB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: JC GROSSI & FILHOS PARCERIA AGRICOLAS LTDA ENDEREÇO: FAZENDA PAINEIRAS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: JC GROSSI & FILHOS PARCERIA AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.252.554/0001-08 SETOR:
ENDEREÇO: FAZENDA PAINEIRAS BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8F3C6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MAB CLINICA MEDICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: MAB CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 60.415.048/0001-92 SETOR: 18-044-0256-000
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO ALVES DO NASCIMENTO, N.º 832, SALA 07 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-502
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:26533311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MAGALHAES GABRIEL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: MAGALHAES GABRIEL LTDA
CNPJ/CPF: 60.521.827/0001-72 SETOR:
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS, N.º 421, APT 201 B BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-104
ATIVIDADE: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ECC59672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: NETTO CENTRO AUTOMOTIVO 6 LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: NETTO CENTRO AUTOMOTIVO 6 LTDA
CNPJ/CPF: 60.416.954/0001-01 SETOR: 28-071-0253-000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, N.º 14 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-240
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B3216564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PROSPERITA PATRIMONIAL E IMOBILIARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: PROSPERITA PATRIMONIAL E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 60.273.838/0001-80 SETOR: 39-034-0179-000
ENDEREÇO: AVENIDA JORGE ELIAS ABRÃO, N.º 1000, CASA 25 BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-310
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B23121AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: QEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: QEL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 60.372.150/0001-58 SETOR:

ENDEREÇO: FAZ. ESMERIL E SERRA NEGRA BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D78FC9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 16 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 04.641.376/0409-44 SETOR: 28-024-0500-000
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO GUIMARAES,, N.º 455, LOJA 1 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-210
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B703DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ZOO LANCHES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Abril de 2025.

CONTRIBUINTE: ZOO LANCHES LTDA
CNPJ/CPF: 04.844.327/0002-81 SETOR: 12-027-0070-000
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N.º 525 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:71C5A756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **011/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **028/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "ZANNYNHO E BANDA" ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, EMPRESA FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 29.050.874/0001-35 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para apresentação musical no dia 31/05/2025.

Pedra Azul 29/04/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A1957C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **29/04/2025, resultado do Processo Administrativo 028/2025, Inexigibilidade n° 011/2025,Contrato n° 68/2025**, com a empresa:**FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 29.050.874/0001-35 no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para apresentação musical do "CANTOR ZANNYNHO E BANDA"para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade de pedra azul/mg.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:154C1945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, Torna a público a revogação do P.L. Nº 065/2025 na modalidade P.E. Nº 033/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 20/05/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero km, 05 (cinco) lugares, do tipo sedan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, nos termos da Portaria GMS/MS nº 6.158/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 05/05/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:82EA22B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 068/2025 na modalidade P.E. Nº 036/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 20/05/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos novos, zero km, 05 (cinco) lugares, do tipo sedan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, nos termos da Portaria GMS/MS nº 6.158/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 05/05/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:86DB298F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O Município de Pintópolis-MG torna público a homologação do processo 026/2025, adesão a Registro de Preços 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes do município de pintópolis, integrante do processo administrativo 11/2024 pregão 06/2024, do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams. Valor global da contratação R$ 2.957.600,00,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Fornecedor: Santo andre transportes e serviços ltda. Em 10 de abril de 2025.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:BB13E663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025. PROCESSO Nº: 064/2025 - INEXIGIBILIDADE 019/2025

Extrato de Contrato 041/2025. PROCESSO Nº: 064/2025 - Inexigibilidade 019/2025. Objeto: Locação do imóvel situado no endereço da Rua Cônego Trindade, nº 209, bairro Guarapiranga, em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-220, objeto da matrícula n° 8174, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento da sede da Unidade de Acolhimento Institucional - UAI de Volta Pra Casa. Locador: Sr. JOSE MAURICIO BAIAO, CPF Nº 008.xxx.xxx-34. Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B4B7A85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 55/2025

Retificação - Processo Nº 55/2025 – Pregão Eletrônico 32/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 55A/2025 – Pregão Eletrônico Nº 32A/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital **(qualificação técnica)**. A licitação ocorrerá no dia 21/05/2025 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br , não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (https://licitar.digital).

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B37478A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2021. PROCESSO Nº 180/2020

Extrato de 4o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 130/2021. Processo Nº 180/2020 – Pregão Nº 129/2020. Objeto: Prorrogação do contrato para execução de pequenos reparos de manutenção corretiva e preventiva de responsabilidade da SEMAM, passando a vigorar até 24/04/2026 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis). Contratada: CONSTRUTORA LAFER LTDA-EPP, CNPJ: 02.094.448/0001-47.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A2B4086E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14092 HORÁRIO ESPECIAL DO COMÉRCIO

DECRETO No 14.092/ 2025

Regulamenta o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal no 3.630, de 22.12.2011,
RESOLVE:
Art. 1o Fica regulamentado o funcionamento do comércio nos dias especiais do ano de 2025:

DIA	VÉSPERA DAS COMEMORAÇÕES	HORÁRIO
10/05/2025 - Sábado	Dia das Mães	8:00 às 16:00
11/06/2025 -Quarta - Feira	Dia dos Namorados	8:00 às 20:00
09/08/2025 – Sábado	Dia dos Pais	8:00 às 16:00
11/10/2025 – Sábado	Dia das Crianças	8:00 às 20:00

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AEC93EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14091

DECRETO Nº14.091/2025

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 13.863/2025, que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova,
RESOLVE:
Art. 1o Fica alterada o art. 1° do Decreto Municipal no 13.863/2025, que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

"Art 1º Fica designada como a gestora a servidora Eliliane Cacilda Esperidião , responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil pro meio de termo de Colaboração...."
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,05 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4B55A2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – LEI 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL nº 4.820/2025 LEI Nº 3.956/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), CNPJ sob o nº. 18.585.430/0001-88.

Objeto: Serviços de proteção às pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como para a prestação de serviço educacional especializado.

Valor Global: R$ 1.023.599,80 (um milhão e vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca em seu artigo 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu artigo 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a APAE presta justamente serviços voltados à educação, saúde e à assistência social, quais sejam, o acompanhamento de pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluindo na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária, nos termos do artigo 2, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade, como disposto no parecer do gestor;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;

CONSIDERANDO que a APAE já recebia, por anos, subvenções do Município de Ponte Nova, devidamente prevista na legislação municipal, desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços prestados continuem sendo desenvolvidos na municipalidade;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exagerado pela Assistente Social, Sra. Rita de Cássia Trindade Gonçalves (CRESS 18704 – 6ª Região/MG);

CONSIDERANDO o parecer da gestora, afirmando que a entidade está adequada à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, quanto à dispensa do chamamento público, uma vez que a APAE cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da lei Federal nº 13.019/2014 quanto na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento de pessoas com deficiência em todo o seu ciclo de vida, em sua maioria em vulnerabilidade social. Até o presente momento, a APAE cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação, saúde e assistência social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população por ele atendido.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, tendo por objetivo o acompanhamento de pessoas com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária.

Torno pública esta justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação**, nos termos do artigo 32 da lei Federal nº13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:08675143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14090

DECRETO No 14.090/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Alessandra Aparecida da Silva Bering, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento Urbano.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de maio de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:493F0175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14089

DECRETO Nº14.089/2025

Nomeia integrantes do Conselho do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – Parque do Passa Cinco para o exercício de 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 3.822/2013,

DECRETA:
O Conselho do Parque Natural Municipal Tancredo Neves - PNMTN passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 6, Lei 3.822/2013):
ENTIDADES PÚBLICAS
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Titular: Diego de Castro Souza
Suplente: Marcos Tadeu Rocha Leandro

II – Corpo de Bombeiro Militar
Titular: Carlos Vitório Cassure Júnior
Suplente: Clayton Lopes

III – Instituto Estadual de Florestas
Titular: Sebastião Bering
Suplente: Valmir Rosado

IV - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES
Titular: Elaine Christina Pasqualon
Suplente: Deivison Felipe de Souza Affonso

V – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
Titular: Samuel Irias Loredo
Suplente: Marcos Vinícius Mariano

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: a indicar
ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
VII – Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
Titular: Geralda Loredo de Paula
Suplente: Isabele Loredo de Paula

VIII – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Titular: Márcio Alves Ferreira
Suplente: João Francisco Borges Gomes

ENTIDADES REPRESENTANTES DOS BAIRROS DO ENTORNO DO PARQUE
IX – União dos moradores de Bairro Palmeirense
Titular: Waldely Amaro Ferreira Márcio Alves Ferreira
Suplente: Gilmar Roberto Pereira

X – União dos moradores de Bairro Dioguinho
Titular: Mariana Corrêa Gonçalves
Suplente: a indicar

ENTIDADES REPRESENTANTE DA INICIATIVA PRIVADA
XI – Bartofil
Titular: Bruno Oliveira do Carmo
Suplente: Robison Neimar Santana

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 14.079/2025.
Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EB7B63C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14088

DECRETO No 14.088/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Ana Paula Vieira de Oliveira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AC83F302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.873 DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n.º 5.542 de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. **30**, *I*, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. **92**, incisos *IX*, da **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO o disposto no art. **2º**, **4º**, **5º**, **15** e **17** do Decreto n.º **5.542** de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, conforme Lei n. **14.133**, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas para atuarem como Agentes de Contratação as seguintes servidoras:

I - Anaeslen Riane das Dores Gonçalves;
II - Caroline Andrade Firmiano (suplente)

§1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. **8º**, **§5º**, da Lei nº **14.133/2021**.

§2º. Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme artigo **15** do Decreto n.º **5.542** de 19 de dezembro de 2023.

§3º. Compete ao agente de contratação indicado no caput, inciso **II** deste artigo, substituir o agente de contratação indicado no caput inciso **I**, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores:

I – Raíssa Roberta Torres de Melo Cruz;
II – Caroline Andrade Firmiano;
III – Bruno Ludgero da Mata e Sousa.

Art. 3º. São atribuições do agente de contratações e equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas no Decreto n.º **5.542** de 19 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº. **14.133/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2025.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria n º **9.502** de 01 de abril de 2025, e qualquer outra disposição contrária à presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Prados – MG, 05 de maio de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:662BD71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025, oriundo do Processo licitatório nº 47/2025, Dispensa de Licitação nº 16/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe apoio e brigadista para atender as demandas da administração municipal em eventos, prédios públicos e outras atividades oficiais, garantindo o apoio técnico e a segurança preventiva.- Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 07.794.543/0001-77 Valor Global: R$ 23.755,99 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, oriundo do Processo licitatório nº 49/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de grades disciplinadora 1,2x2,0, 400(quatrocentos) unidades, para atender as demandas da administração pública municipal em eventos da cidade.- Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 07.794.543/0001-77 Valor Global: R$ 10.541,32 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025, oriundo do Processo licitatório nº 51/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de fotografia 3x4 aos cidadãos que participarão do festival da cidadania, em comemoração ao dia do trabalhador, no dia 01 de maio 2025. - Contratada: EDUARDA LETICIA SANTOS NASCIMENTO 14227755697, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 44.624.943/0001-60 Valor Global: R$3.000,00 (três mil reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025, oriundo do Processo licitatório nº 50/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de estática, beleza e organização social, incentivando a cidadania, autoestima e inclusão social dos munícipes. - Contratada: 18.138.343 ROSANGELA LEAL SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 18.138.343/0001-82 Valor Global: R$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:82CC5257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 071/2025
Dispensa n° 019/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria nos programas do ICMS Esportivo e das Leis de Incentivo ao Esporte, nos âmbitos Estadual e Federal.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Decreto Municipal nº 3.042/2025, e, ainda, do parecer jurídico anexado. SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 33.835.985/0001-24 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) RIO POMBA, 05 de Maio de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:611A5ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RUBIM/MG. A abertura será às 09h00min do dia 20/05/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:FDF6CA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 028/2025 – Pregão Presencial 015/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico – Entrega dos Envelopes: Dia 15 de maio de 2025 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:0498EB01

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 029/2025 – Pregão Presencial 016/2025 – Tipo: Menor Preço por Lote – Lei Federal 14.133/2025, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços tapa buracos em pavimento asfáltico (CBUQ) – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de maio de 2025 às 09h30min – Informações com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – Fone (35) 3866-1203 – horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:D9BFC146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Edson Camilo Pereira. **CPF: 365.432.92-87. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. Município**:** Santa Rosa da Serra - MG. Natureza **da Área:** Particular.

Área (Sistema Geodésico Local): 450,77 m². **Perímetro:** 306,70 m. **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000.**Sistema de Coordenadas:** Lat.: 19°33'10,340"S Long.: 45°58'23,265"W.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,265"W** , Latitude **19°33'10,340"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.706,47**m e **E 397.917,42**m); cerca; deste, segue confrontando com **Enemias Rangel CPF: 474.487.846-68**, no azimute de 130°26'23", na distância de 3,19 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,182"W** , Latitude **19°33'10,408"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.704,40**m e **E 397.919,85**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG-795 KM17+936m**, no azimute de 200°31'50", na distância de 11,16 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude, Latitude e coordenadas em UTM; no azimute de 196°44'13", na distância de 19,41 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,319"W** , Latitude **19°33'10,747"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.693,96**m e **E 397.915,94**m; no azimute de 192°41'41", na distância de 19,81 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,667"W** , Latitude **19°33'11,978"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.656,04**m e **E 397.906,00**m; no azimute de 189°35'53", na distância de 20,57 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,789"W** , Latitude **19°33'12,637"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.635,75**m e **E 397.902,57**m; no azimute de 185°32'08", na distância de 27,76 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,886"W** , Latitude **19°33'13,536"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.608,12**m e **E 397.899,89**m; no azimute de 181°05'07", na distância de 22,73 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,906"W** , Latitude **19°33'14,275"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.585,40**m e **E 397.899,46**m; no azimute de 177°40'09", na distância de 23,22 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,878"W** , Latitude **19°33'15,030"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.562,20**m e **E 397.900,40**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG-795 KM17+791m**, no azimute de 174°11'43", na distância de 4,36 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,863"W** , Latitude **19°33'15,171"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,86**m e **E 397.900,84**m; cerca; deste, segue confrontando com Ronaldo Rangel CPF: 002.592.778-78, no azimute de 264°11'43", na distância de 3,00 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,966"W** , Latitude **19°33'15,180"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,55**m e **E 397.897,86**m; cerca; deste, segue confrontando com **Edson Camilo Pereira CPF: 365.432.926-87**, no azimute de 354°11'43", na distância de 4,46 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,980"W** , Latitude **19°33'15,036"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.561,99**m e **E 397.897,41**m; no azimute de 357°40'09", na distância de 23,40 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude

45°58'24,009"W , Latitude **19°33'14,275"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.585,36**m e **E 397.896,46**m; no azimute de 1°05'07", na distância de 22,93 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,989"W** , Latitude **19°33'13,530"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.608,29**m e **E 397.896,89**m; no azimute de 5°32'08", na distância de 27,99 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,891"W** , Latitude **19°33'12,624"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.636,15**m e **E 397.899,59**m; no azimute de 9°35'53", na distância de 20,76 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,768"W** , Latitude **19°33'11,959"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.656,62**m e **E 397.903,05**m; no azimute de 12°41'41", na distância de 20,00 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,614"W** , Latitude **19°33'11,325"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.676,13**m e **E 397.907,45**m; no azimute de 16°44'13", na distância de 19,62 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude; no azimute de **20°31'50"**, na distância de **12,34** m, até o vértice **9**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 306,70 m**, determinando a **área total de 450,77m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:3F31ED45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Enemias Rangel. **CPF: 474.487.846-68. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. **Município:** Santa Rosa da Serra - MG. Área **(Sistema Geodésico Local):** 438,95 m². **Perímetro:** 298,85 m **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas: Lat.: 19°33'06,349"S Long.: 45°58'20,606"W.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,606"W** , Latitude **19°33'06,349"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.829,58**m e **E 397.994,22**m); cerca; deste, segue confrontando com **Enemias Rangel CPF: 474.487.846-68**, no azimute de 123°20'18", na distância de 3,02 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,520"W** , Latitude **19°33'06,404"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.827,92**m e **E 397.996,75**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, km 18+79m**, no azimute de 220°19'37", na distância de 43,14 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,484"W** , Latitude **19°33'07,468"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.795,03**m e **E 397.968,83**m; no azimute de 214°14'44", na distância de 30,99 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,088"W** , Latitude **19°33'08,299"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.769,41**m e **E 397.951,39**m; no azimute de 210°01'49", na distância de 24,51 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,513"W** , Latitude **19°33'08,987"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.748,19**m e **E 397.939,12**m; no azimute de 206°18'05", na distância de 18,37 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,795"W** , Latitude **19°33'09,521"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.731,73**m e **E 397.930,98**m; no azimute de 203°16'58", na distância de 17,51 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,036"W** , Latitude **19°33'10,043"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.715,64**m e **E 397.924,06**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, km 17+936m**, no azimute de 200°31'50", na distância de 12,00 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,182"W** , Latitude **19°33'10,408"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.704,40**m e **E 397.919,85**m; cerca; deste, segue confrontando com **Edson Camilo Pereira CPF: 365.432.926-87**, no azimute de 310°26'23", na distância de 3,19 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,265"W** , Latitude **19°33'10,340"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.706,47**m e **E 397.917,42**m; cerca; deste, segue confrontando com **Enemias Rangel CPF: 474.487.846-68**, no azimute de 20°31'50", na distância de 10,99 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,131"W** , Latitude **19°33'10,006"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.716,76**m e **E 397.921,28**m; no azimute de 23°16'58", na distância de 17,66 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,888"W** , Latitude **19°33'09,479"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.732,99**m e **E 397.928,26**m; no azimute de 26°18'05", na distância de 18,54 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,603"W** , Latitude **19°33'08,940"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.749,61**m e **E 397.936,48**m; no azimute de 30°01'49", na distância de 24,72 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,175"W** , Latitude **19°33'08,246"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.771,01**m e **E 397.948,85**m; no azimute de 34°14'44", na distância de 31,26 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,566"W** , Latitude **19°33'07,409"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.796,85**m e **E 397.966,44**m; no azimute de **40°19'37"**, na distância de **42,93** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 298,85 m**, determinando a **área total de 438,95m².**
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:603BF7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): João Batista Pereira. **CPF: 812.444.878-72. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. Município**:** Santa Rosa da Serra – MG. **Natureza da Área:** Particular.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,596"W** , Latitude **19°33'58,863"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.216,43**m e **E 398.207,66**m); cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+362m**, no azimute de 175°49'22", na distância de 13,28 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,566"W** , Latitude **19°33'59,294"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.203,19**m e **E 398.208,62**m; no azimute de 178°22'16", na distância de 14,43 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,554"W** , Latitude **19°33'59,763"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.188,76**m e **E 398.209,03**m; no azimute de 180°36'21", na distância de 23,02 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,567"W** , Latitude **19°34'00,512"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.165,74**m e **E 398.208,79**m; no azimute de 183°40'23", na distância de 23,04 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,622"W** , Latitude **19°34'01,260"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.142,75**m e **E 398.207,31**m; no azimute de 187°34'11", na distância de 27,19 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,750"W** , Latitude **19°34'02,136"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.115,80**m e **E 398.203,73**m; no azimute de 191°12'44", na distância de 22,78 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,907"W** , Latitude **19°34'02,862"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.093,45**m e **E 398.199,30**m; no azimute de 194°32'56", na distância de 21,97 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,100"W** , Latitude **19°34'03,553"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.072,18**m e **E 398.193,78**m; no azimute de 197°02'28", na distância de 26,18 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,369"W** , Latitude **19°34'04,365"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.047,15**m e **E 398.186,11**m; no azimute de 201°56'16", na distância de 36,03 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,837"W** , Latitude **19°34'05,450"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.013,73**m e **E 398.172,65**m; no azimute de 206°28'25", na distância de 29,82 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,298"W** , Latitude **19°34'06,316"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.987,04**m e **E 398.159,36**m; no azimute de 210°34'55", na distância de 27,64 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,786"W** , Latitude **19°34'07,087"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.963,24**m e **E 398.145,29**m; no azimute de 214°37'12", na distância de 29,59 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,367"W** , Latitude **19°34'07,876"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.938,89**m e **E 398.128,48**m; no azimute de 217°29'51", na distância de 31,91 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,039"W** , Latitude **19°34'08,696"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.913,58**m e **E 398.109,06**m; no azimute de 218°14'06", na distância de 36,21 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,813"W** , Latitude **19°34'09,617"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.885,13**m e **E 398.086,65**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16**, no azimute de 218°08'14", na distância de 52,73 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'18,939"W** , Latitude **19°34'10,960"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.843,66**m e **E 398.054,09**m; no azimute de 218°17'54", na distância de 57,64 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,174"W** , Latitude **19°34'12,425"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.798,42**m e **E 398.018,36**m; no azimute de 218°18'07", na distância de 34,59 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,915"W** , Latitude **19°34'13,304"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.771,28**m e **E 397.996,92**m; no azimute de 218°01'31", na distância de 30,06 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,555"W** , Latitude **19°34'14,071"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.747,60**m e **E 397.978,41**m; no azimute de 218°30'52", na distância de 26,25 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,120"W** , Latitude **19°34'14,736"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.727,06**m e **E 397.962,06**m; no azimute de 218°06'20", na distância de 45,62 m; até o vértice **21**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,093"W** , Latitude **19°34'15,898"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.691,17**m e **E 397.933,91**m; no azimute de 218°05'55", na distância de 39,73 m; até o vértice **22**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,940"W** , Latitude **19°34'16,911"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.659,91**m e **E 397.909,40**m; no azimute de 217°52'59", na distância de 30,41 m; até o vértice **23**, de coordenadas em Longitude **45°58'24,586"W** , Latitude **19°34'17,688"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.635,90**m e **E 397.890,73**m; no azimute de 218°02'00", na distância de 41,36 m; até o vértice **24**, de coordenadas em Longitude **45°58'25,467"W** , Latitude **19°34'18,743"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.603,33**m e **E 397.865,24**m; no azimute de 218°11'12", na distância de 44,07 m; até o vértice **25**, de coordenadas em Longitude **45°58'26,408"W** , Latitude **19°34'19,865"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.568,69**m e **E 397.838,00**m; no azimute de 218°09'07", na distância de 50,42 m; até o vértice **26**, de coordenadas em Longitude **45°58'27,485"W** , Latitude **19°34'21,149"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.529,04**m e **E 397.806,86**m; no azimute de 218°26'58", na distância de 37,21 m; até o vértice **27**, de coordenadas em Longitude **45°58'28,285"W** , Latitude **19°34'22,092"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.499,90**m e **E 397.783,72**m; no azimute de 218°17'01", na distância de 26,38 m; até o vértice **28**, de coordenadas em Longitude **45°58'28,850"W** , Latitude **19°34'22,763"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.479,20**m e **E 397.767,38**m; no azimute de 218°29'47", na distância de 31,99 m; até o vértice **29**, de coordenadas em Longitude **45°58'29,538"W** , Latitude **19°34'23,574"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.454,16**m e **E 397.747,46**m; no azimute de 218°10'27", na distância de 40,05 m; até o vértice **30**, de coordenadas em Longitude **45°58'30,394"W** , Latitude **19°34'24,593"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.422,67**m e **E 397.722,71**m; no azimute de 218°09'35", na distância de 38,21 m; até o vértice **31**, de coordenadas em Longitude **45°58'31,210"W** , Latitude **19°34'25,566"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.392,62**m e **E 397.699,10**m; no azimute de 218°21'50", na distância de 37,41 m; até o vértice **32**, de coordenadas em Longitude **45°58'32,012"W** , Latitude **19°34'26,516"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.363,29**m e **E 397.675,88**m; no azimute de 217°48'54", na distância de 36,51 m; até o vértice **33**, de coordenadas em Longitude **45°58'32,786"W** , Latitude **19°34'27,450"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.334,44**m e **E 397.653,49**m; no azimute de 218°08'36", na distância de 31,92 m; até o vértice **34**, de coordenadas em Longitude **45°58'33,468"W** , Latitude **19°34'28,263"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.309,34**m e **E 397.633,77**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ:**

17.309.790/0001-94, KM15+185m, no azimute de 218°25'31", na distância de 29,30 m; até o vértice **35**, de coordenadas em Longitude **45°58'34,097"W** , Latitude **19°34'29,007"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.286,38**m e **E 397.615,56**m; cerca; deste, segue confrontando com **João Batista Pereira CPF: 812.444.878-72**, no azimute de 308°25'31", na distância de 3,00 m; até o vértice **36**, de coordenadas em Longitude **45°58'34,178"W** , Latitude **19°34'28,946"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.288,25**m e **E 397.613,21**m; no azimute de 38°25'31", na distância de 29,29 m; até o vértice **37**, de coordenadas em Longitude **45°58'33,548"W** , Latitude **19°34'28,203"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.311,19**m e **E 397.631,42**m; no azimute de 38°08'36", na distância de 31,91 m; até o vértice **38**, de coordenadas em Longitude **45°58'32,867"W** , Latitude **19°34'27,390"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.336,29**m e **E 397.651,12**m; no azimute de 37°48'54", na distância de 36,52 m; até o vértice **39**, de coordenadas em Longitude **45°58'32,093"W** , Latitude **19°34'26,456"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.365,14**m e **E 397.673,51**m; no azimute de 38°21'50", na distância de 37,42 m; até o vértice **40**, de coordenadas em Longitude **45°58'31,290"W** , Latitude **19°34'25,505"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.394,48**m e **E 397.696,74**m; no azimute de 38°09'35", na distância de 38,21 m; até o vértice **41**, de coordenadas em Longitude **45°58'30,474"W** , Latitude **19°34'24,533"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.424,52**m e **E 397.720,35**m; no azimute de 38°10'27", na distância de 40,06 m; até o vértice **42**, de coordenadas em Longitude **45°58'29,618"W** , Latitude **19°34'23,513"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.456,02**m e **E 397.745,11**m; no azimute de 38°29'47", na distância de 32,00 m; até o vértice **43**, de coordenadas em Longitude **45°58'28,930"W** , Latitude **19°34'22,702"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.481,06**m e **E 397.765,02**m; no azimute de 38°17'01", na distância de 26,37 m; até o vértice **44**, de coordenadas em Longitude **45°58'28,365"W** , Latitude **19°34'22,031"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.501,76**m e **E 397.781,36**m; no azimute de 38°26'58", na distância de 37,21 m; até o vértice **45**, de coordenadas em Longitude **45°58'27,565"W** , Latitude **19°34'21,088"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.530,90**m e **E 397.804,50**m; no azimute de 38°09'07", na distância de 50,41 m; até o vértice **46**, de coordenadas em Longitude **45°58'26,489"W** , Latitude **19°34'19,804"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.570,54**m e **E 397.835,64**m; no azimute de 38°11'12", na distância de 44,06 m; até o vértice **47**, de coordenadas em Longitude **45°58'25,547"W** , Latitude **19°34'18,683"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.605,18**m e **E 397.862,88**m; no azimute de 38°02'00", na distância de 41,35 m; até o vértice **48**, de coordenadas em Longitude **45°58'24,667"W** , Latitude **19°34'17,628"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.637,75**m e **E 397.888,36**m; no azimute de 37°52'59", na distância de 30,41 m; até o vértice **49**, de coordenadas em Longitude **45°58'24,021"W** , Latitude **19°34'16,850"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.661,75**m e **E 397.907,04**m; no azimute de 38°05'55", na distância de 39,73 m; até o vértice **50**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,174"W** , Latitude **19°34'15,838"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.693,02**m e **E 397.931,55**m; no azimute de 38°06'20", na distância de 45,63 m; até o vértice **51**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,200"W** , Latitude **19°34'14,675"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.728,92**m e **E 397.959,71**m; no azimute de 38°30'52", na distância de 26,25 m; até o vértice **52**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,635"W** , Latitude **19°34'14,010"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.749,46**m e **E 397.976,05**m; no azimute de 38°01'31", na distância de 30,05 m; até o vértice **53**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,995"W** , Latitude **19°34'13,244"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.773,13**m e **E 397.994,57**m; no azimute de 38°18'07", na distância de 34,59 m; até o vértice **54**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,254"W** , Latitude **19°34'12,364"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.800,28**m e **E 398.016,01**m; no azimute de 38°17'54", na distância de 57,64 m; até o vértice **55**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,020"W** , Latitude **19°34'10,900"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.845,51**m e **E 398.051,73**m; no azimute de 38°08'14", na distância de 52,73 m; até o vértice **56**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,894"W** , Latitude **19°34'09,557"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.886,99**m e **E 398.084,29**m; no azimute de 38°14'06", na distância de 36,20 m; até o vértice **57**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,120"W** , Latitude **19°34'08,636"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.915,42**m e **E 398.106,69**m; no azimute de 37°29'51", na distância de 31,81 m; até o vértice **58**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,450"W** , Latitude **19°34'07,818"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.940,66**m e **E 398.126,06**m; no azimute de 34°37'12", na distância de 29,41 m; até o vértice **59**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,872"W** , Latitude **19°34'07,034"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.964,86**m e **E 398.142,76**m; no azimute de 30°34'55", na distância de 27,43 m; até o vértice **60**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,389"W** , Latitude **19°34'06,269"S** e coordenadas em UTM **N 7.835.988,47**m e **E 398.156,72**m; no azimute de 26°28'25", na distância de 29,59 m; até o vértice **61**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,931"W** , Latitude **19°34'05,409"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.014,96**m e **E 398.169,91**m; no azimute de 21°56'16", na distância de 35,78 m; até o vértice **62**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,466"W** , Latitude **19°34'04,332"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.048,15**m e **E 398.183,28**m; no azimute de 17°02'28", na distância de 25,99 m; até o vértice **63**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,199"W** , Latitude **19°34'03,526"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.073,00**m e **E 398.190,90**m; no azimute de 14°32'56", na distância de 21,82 m; até o vértice **64**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,007"W** , Latitude **19°34'02,839"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.094,12**m e **E 398.196,38**m; no azimute de 11°12'44", na distância de 22,60 m; até o vértice **65**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,852"W** , Latitude **19°34'02,119"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.116,29**m e **E 398.200,77**m; no azimute de 7°34'11", na distância de 26,99 m; até o vértice **66**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,725"W** , Latitude **19°34'01,249"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.143,05**m e **E 398.204,33**m; no azimute de 3°40'23", na distância de 22,86 m; até o vértice **67**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,670"W** , Latitude **19°34'00,508"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.165,85**m e **E 398.205,79**m; no azimute de 0°36'21", na distância de 22,88 m; até o vértice **68**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,657"W** , Latitude **19°33'59,764"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.188,73**m e **E 398.206,03**m; no azimute de 358°22'16", na distância de 14,31 m; até o vértice **69**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,668"W** , Latitude **19°33'59,298"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.203,04**m e **E 398.205,63**m; no azimute de 355°49'22", na distância de 13,32 m; até o vértice **70**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,699"W** , Latitude **19°33'58,866"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.216,32**m e **E 398.204,66**m; cerca; deste, segue confrontando com **Miguel Souza da Trindade, CPF: 122.431.836-68**, no azimute de **87°48'35"**, na distância de **3,00** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 2.253,80 m**, determinando a **área total de 3.371,70m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A90DBDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Mario Cezar Alves. **CPF: 732.537.826-20. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. **Município:** Santa Rosa da Serra - MG .**Natureza da Área:** Particular. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,474"W** , Latitude **19°33'33,977"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.980,46**m e **E 398.032,03**m); cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94**, **KM17+187m**, no azimute de 166°57'49", na distância de 26,55 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,274"W** , Latitude **19°33'34,820"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.954,60**m e **E 398.038,02**m; no azimute de 166°51'44", na distância de 47,79 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'18,910"W** , Latitude **19°33'36,336"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.908,06**m e **E 398.048,88**m; no azimute de 166°52'21", na distância de 47,29 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'18,551"W** , Latitude **19°33'37,836"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.862,00**m e **E 398.059,62**m; no azimute de 166°42'47", na distância de 113,59 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,676"W** , Latitude **19°33'41,437"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.751,45**m e **E 398.085,73**m; no azimute de 166°50'15", na distância de 19,31 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,529"W** , Latitude **19°33'42,049"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.732,65**m e **E 398.090,12**m; no azimute de 166°21'34", na distância de 24,81 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,333"W** , Latitude **19°33'42,834"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.708,54**m e **E 398.095,98**m; no azimute de 166°47'22", na distância de 27,71 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,121"W** , Latitude **19°33'43,713"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.681,57**m e **E 398.102,31**m; no azimute de 166°36'51", na distância de 35,87 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,843"W** , Latitude **19°33'44,850"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.646,67**m e **E 398.110,61**m; no azimute de 166°45'59", na distância de 33,88 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,583"W** , Latitude **19°33'45,924"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.613,69**m e **E 398.118,37**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+804m**, no azimute de 166°32'35", na distância de 7,90 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,521"W** , Latitude **19°33'46,174"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.606,01**m e **E 398.120,21**m; cerca; deste, segue confrontando com **Sebastião Bernardes Teixeira CPF**: , no azimute de 274°18'07", na distância de 3,15 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,629"W** , Latitude **19°33'46,166"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.606,25**m e **E 398.117,06**m; cerca; deste, segue confrontando com **Mário César Alves CPF: 732.537.826-20**, no azimute de 346°32'35", na distância de 6,95 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,683"W** , Latitude **19°33'45,946"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.613,00**m e **E 398.115,45**m; no azimute de 346°45'59", na distância de 33,88 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,943"W** , Latitude **19°33'44,872"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.645,98**m e **E 398.107,69**m; no azimute de 346°36'51", na distância de 35,87 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,221"W** , Latitude **19°33'43,735"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.680,88**m e **E 398.099,39**m; no azimute de 346°47'22", na distância de 27,70 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,433"W** , Latitude **19°33'42,857"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.707,84**m e **E 398.093,06**m; no azimute de 346°21'34", na distância de 24,81 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,629"W** , Latitude **19°33'42,071"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.731,95**m e **E 398.087,21**m; no azimute de 346°50'15", na distância de 19,32 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'17,777"W** , Latitude **19°33'41,459"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.750,76**m e **E 398.082,81**m; no azimute de 346°42'47", na distância de 113,59 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'18,651"W** , Latitude **19°33'37,858"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.861,32**m e **E 398.056,70**m; no azimute de 346°52'21", na distância de 47,30 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,011"W** , Latitude **19°33'36,357"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.907,38**m e **E 398.045,96**m; no azimute de 346°51'44", na distância de 47,79 m; até o vértice **21**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,374"W** , Latitude **19°33'34,841"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.953,92**m e **E 398.035,10**m; no azimute de 346°57'49", na distância de 26,21 m; até o vértice **22**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,572"W** , Latitude **19°33'34,009"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.979,46**m e **E 398.029,18**m; cerca; deste, segue confrontando com **Ronaldo Rangel CPF: 002.592.778-78**, no azimute de **70°35'38"**, na distância de **3,02** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 774,28 m**, determinando a **área total de 1.152,17m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0FD3A667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 031/2025

DECRETO Nº 031/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Miguel Souza da Trindade. **CPF: 122.431.836-68. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. **Município:** Santa Rosa da Serra – MG. **Natureza da Área:** Particular.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,930"W** , Latitude **19°33'53,163"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.391,43**m e **E 398.167,79**m); cerca; deste, segue confrontando com **Sebastião Bernardes Teixeira CPF**: , no azimute de 137°48'36", na distância de 6,27 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,787"W** , Latitude **19°33'53,315"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.386,79**m e **E 398.172,00**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+578m**, no azimute de 166°31'46", na distância de 23,54 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,603"W** , Latitude **19°33'54,061"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.363,89**m e **E 398.177,48**m; no azimute de 166°48'57", na distância de 26,50 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,401"W** , Latitude **19°33'54,901"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.338,09**m e **E 398.183,53**m; no azimute de 166°17'03", na distância de 18,06 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,257"W** , Latitude **19°33'55,473"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.320,54**m e **E 398.187,81**m; no azimute de 166°28'47", na distância de 21,59 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,088"W** , Latitude **19°33'56,156"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.299,55**m e **E 398.192,86**m; no azimute de 166°40'33", na distância de 22,42 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,915"W** , Latitude **19°33'56,867"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.277,73**m e **E 398.198,03**m; no azimute de 168°32'03", na distância de 21,01 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,775"W** , Latitude **19°33'57,538"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.257,14**m e **E 398.202,20**m; no azimute de 172°06'29", na distância de 38,19 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,603"W** , Latitude **19°33'58,769"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.219,31**m e **E 398.207,45**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+362m**, no azimute de 171°38'50", na distância de 2,90 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,589"W** , Latitude **19°33'58,863"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.216,44**m e **E 398.207,87**m; cerca; deste, segue confrontando com **João Batista Pereira CPF: 812.444.878-72**, no azimute de 267°48'35", na distância de 3,02 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,692"W** , Latitude **19°33'58,866"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.216,33**m e **E 398.204,85**m; cerca; deste, segue confrontando com **Miguel Souza da Trindade CPF: 122.431.836-68**, no azimute de 351°38'50", na distância de 2,59 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,705"W** , Latitude **19°33'58,782"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.218,89**m e **E 398.204,48**m; no azimute de 352°06'29", na distância de 38,11 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'13,877"W** , Latitude **19°33'57,554"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.256,63**m e **E 398.199,24**m; no azimute de 348°32'03", na distância de 20,87 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,015"W** , Latitude **19°33'56,887"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.277,09**m e **E 398.195,09**m; no azimute de 346°40'33", na distância de 22,37 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,188"W** , Latitude **19°33'56,179"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.298,85**m e **E 398.189,94**m; no azimute de 346°28'47", na distância de 21,58 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,357"W** , Latitude **19°33'55,495"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.319,84**m e **E 398.184,89**m; no azimute de 346°17'03", na distância de 18,07 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,501"W** , Latitude **19°33'54,923"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.337,39**m e **E 398.180,61**m; no azimute de 346°48'57", na distância de 26,51 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,703"W** , Latitude **19°33'54,083"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.363,20**m e **E 398.174,56**m; no azimute de 346°31'46", na distância de 23,53 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,887"W** , Latitude **19°33'53,337"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.386,09**m e **E 398.169,08**m; no azimute de **346°24'02"**, na distância de **5,50** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 362,40 m**, determinando a **área total de 530,00 m².**
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Proprietário(a): Edson Camilo Pereira. **CPF: 365.432.92-87. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. Município**:** Santa Rosa da Serra - MG. Natureza **da Área:** Particular.

Área (Sistema Geodésico Local): 450,77 m². **Perímetro:** 306,70 m. **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000.**Sistema de Coordenadas:** Lat.: 19°33'10,340"S Long.: 45°58'23,265"W.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,265"W** , Latitude **19°33'10,340"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.706,47**m e **E 397.917,42**m); cerca; deste, segue confrontando com **Enemias Rangel CPF: 474.487.846-68**, no azimute de 130°26'23", na distância de 3,19 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,182"W** , Latitude **19°33'10,408"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.704,40**m e **E 397.919,85**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG-795 KM17+936m**, no azimute de 200°31'50", na distância de 11,16 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude, Latitude e coordenadas em UTM; no azimute de 196°44'13", na distância de 19,41 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,319"W** , Latitude **19°33'10,747"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.693,96**m e **E 397.915,94**m; no azimute de 192°41'41", na distância de 19,81 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,667"W** , Latitude **19°33'11,978"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.656,04**m e **E 397.906,00**m; no azimute de 189°35'53", na distância de 20,57 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,789"W** , Latitude **19°33'12,637"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.635,75**m e **E 397.902,57**m; no azimute de 185°32'08", na distância de 27,76 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,886"W** , Latitude **19°33'13,536"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.608,12**m e **E 397.899,89**m; no azimute de 181°05'07", na distância de 22,73 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,906"W** , Latitude **19°33'14,275"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.585,40**m e **E 397.899,46**m; no azimute de 177°40'09", na distância de 23,22 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,878"W** , Latitude **19°33'15,030"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.562,20**m e **E 397.900,40**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG-795 KM17+791m**, no azimute de 174°11'43", na distância de 4,36 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,863"W** , Latitude **19°33'15,171"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,86**m e **E 397.900,84**m; cerca; deste, segue confrontando com Ronaldo Rangel CPF: 002.592.778-78, no azimute de 264°11'43", na distância de 3,00 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,966"W** , Latitude **19°33'15,180"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,55**m e **E 397.897,86**m; cerca; deste, segue confrontando com **Edson Camilo Pereira CPF: 365.432.926-87**, no azimute de 354°11'43", na distância de 4,46 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,980"W** , Latitude **19°33'15,036"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.561,99**m e **E 397.897,41**m; no azimute de 357°40'09", na distância de 23,40 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'24,009"W** , Latitude **19°33'14,275"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.585,36**m e **E 397.896,46**m; no azimute de 1°05'07", na distância de 22,93 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,989"W** , Latitude **19°33'13,530"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.608,29**m e **E 397.896,89**m; no azimute de 5°32'08", na distância de 27,99 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,891"W** , Latitude **19°33'12,624"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.636,15**m e **E 397.899,59**m; no azimute de 9°35'53", na

distância de 20,76 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,768"W** , Latitude **19°33'11,959"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.656,62**m e **E 397.903,05**m; no azimute de 12°41'41", na distância de 20,00 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,614"W** , Latitude **19°33'11,325"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.676,13**m e **E 397.907,45**m; no azimute de 16°44'13", na distância de 19,62 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude; no azimute de **20°31'50"**, na distância de **12,34** m, até o vértice **9**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 306,70 m**, determinando a **área total de 450,77m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:ACFB49B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Sebastião Bernardes Teixeira. **Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. **Município:** Santa Rosa da Serra - MG .**Natureza da Área:** Particular. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,629"W** , Latitude **19°33'46,166"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.606,25**m e **E 398.117,06**m); cerca; deste, segue confrontando com **Mário César Alves CPF: 732.537.826-20**, no azimute de 94°18'07", na distância de 3,15 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,521"W** , Latitude **19°33'46,174"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.606,01**m e **E 398.120,21**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+804m**, no azimute de 166°32'35", na distância de 21,65 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,353"W** , Latitude **19°33'46,860"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.584,96**m e **E 398.125,24**m; no azimute de 166°56'13", na distância de 24,60 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,167"W** , Latitude **19°33'47,640"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.560,99**m e **E 398.130,80**m; no azimute de 166°30'24", na distância de 29,46 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,936"W** , Latitude **19°33'48,574"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.532,35**m e **E 398.137,68**m; no azimute de 167°05'33", na distância de 38,19 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,651"W** , Latitude **19°33'49,786"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.495,12**m e **E 398.146,21**m; no azimute de 166°29'40", na distância de 33,42 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,389"W** , Latitude **19°33'50,845"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.462,62**m e **E 398.154,01**m; no azimute de 166°49'54", na distância de 34,31 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,127"W** , Latitude **19°33'51,933"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.429,21**m e **E 398.161,83**m; no azimute de 166°41'32", na distância de 18,02 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,988"W** , Latitude **19°33'52,504"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.411,67**m e **E 398.165,98**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, KM16+578m**, no azimute de 166°24'02", na distância de 25,61 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude

45°58'14,787"W , Latitude **19°33'53,315"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.386,79**m e **E 398.172,00**m; cerca; deste, segue confrontando com **Miguel Souza da Trindade CPF: 122.431.836-68**, no azimute de 317°48'36", na distância de 6,27 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'14,930"W** , Latitude **19°33'53,163"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.391,43**m e **E 398.167,79**m; cerca; deste, segue confrontando com Sebastião Bernardes Teixeira CPF:, no azimute de 346°24'02", na distância de 20,11 m; até o vértice **12**, de coordenadas emLongitude **45°58'15,089"W** ,Latitude **19°33'52,526"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.410,97**m e **E 398.163,06**m; no azimute de 346°41'32", na distância de 18,04 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,228"W** , Latitude **19°33'51,955"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.428,53**m e **E 398.158,91**m; no azimute de 346°49'54", na distância de 34,31 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,489"W** , Latitude **19°33'50,867"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.461,93**m e **E 398.151,09**m; no azimute de 346°29'40", na distância de 33,43 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'15,751"W** , Latitude **19°33'49,808"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.494,44**m e **E 398.143,29**m; no azimute de 347°05'33", na distância de 38,19 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,037"W** , Latitude **19°33'48,595"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.531,66**m e **E 398.134,76**m; no azimute de 346°30'24", na distância de 29,46 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,267"W** , Latitude **19°33'47,662"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.560,31**m e **E 398.127,88**m; no azimute de 346°56'13", na distância de 24,60 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'16,453"W** , Latitude **19°33'46,882"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.584,27**m e **E 398.122,32**m; no azimute de **346°32'35"**, na distância de **22,60**

m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 455,41 m**, determinando a **área total de 668,98m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o

objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:CBB69A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º, "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública, para fins deservidãodepassagem, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, conforme descrição atual em memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente Decreto:

Proprietário(a): Ronaldo Rangel. **CPF: 002.592.778-78. Cartório de Registro de Imóveis:** (05.820-6) Campos Altos-MG. **Município:** Santa Rosa da Serra - MG **Natureza da Área:** Particular. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,863"W** , Latitude **19°33'15,171"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,86**m e **E 397.900,84**m); cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG795 KM17+791m**, no azimute de 174°11'43", na distância de 11,17 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,827"W** , Latitude **19°33'15,533"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.546,75**m e **E 397.901,97**m; no azimute de 172°05'11", na distância de 22,58 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,724"W** , Latitude **19°33'16,261"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.524,38**m e **E 397.905,08**m; no azimute de 168°28'43", na distância de 33,45 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,502"W** , Latitude **19°33'17,328"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.491,61**m e **E 397.911,76**m; no azimute de 167°25'48", na distância de 28,67 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,293"W** , Latitude **19°33'18,239"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.463,62**m e **E 397.918,00**m; no azimute de 166°45'07", na distância de 42,70 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,965"W** , Latitude **19°33'19,593"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.422,06**m e **E 397.927,79**m; no azimute de 166°41'33", na distância de 43,39 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,631"W** , Latitude **19°33'20,969"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.379,83**m e **E 397.937,78**m; no azimute de 166°29'09", na distância de 39,70 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,320"W** , Latitude **19°33'22,226"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.341,23**m e **E 397.947,05**m; no azimute de 167°00'16", na distância de 37,99 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,034"W** , Latitude **19°33'23,432"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.304,22**m e **E 397.955,60**m; no azimute de 166°51'37", na distância de 42,34 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,712"W** , Latitude **19°33'24,775"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.262,98**m e **E 397.965,22**m; no azimute de 166°37'56", na distância de 38,05 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,417"W** , Latitude **19°33'25,981"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.225,96**m e **397.974,02**m; no azimute de 166°45'33", na distância de 30,90 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,180"W** , Latitude **19°33'26,961"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.195,88**m e **E 397.981,10**m; no azimute de 166°45'34", na distância de 85,17 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,527"W** , Latitude **19°33'29,661"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.112,98**m e **E 398.000,60**m; no azimute de 166°31'39", na distância de 25,13 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,331"W** , Latitude **19°33'30,457"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.088,53**m e **E 398.006,46**m; no azimute de 166°33'53", na distância de 29,59 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,100"W** , Latitude **19°33'31,395"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.059,75**m e **E 398.013,33**m; no azimute de 166°44'23", na distância de 38,76 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,803"W** , Latitude **19°33'32,623"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.022,03**m e **E 398.022,23**m; no azimute de 166°42'39", na distância de 39,76 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,497"W** , Latitude **19°33'33,884"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.983,33**m e **E 398.031,36**m; cerca; deste, segue confrontando com **Departamento de Estrada e Rodagem de Minas Gerais-DER/MG CNPJ: 17.309.790/0001-94, LMG795 KM17+187m**, no azimute de 166°57'49", na distância de 2,94 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,474"W** , Latitude **19°33'33,977"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.980,46**m e **E 398.032,03**m; cerca; deste, segue confrontando com **Mário César Alves CPF: 732.537.826-20**, no azimute de 250°35'38", na distância de 3,02 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,572"W** , Latitude **19°33'34,009"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.979,46**m e **E 398.029,18**m; cerca; deste, segue confrontando com **Ronaldo Rangel CPF: 002.592.778-78**, no azimute de 346°57'49", na distância de 3,27 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,597"W** , Latitude **19°33'33,906"S** e coordenadas em UTM **N 7.836.982,65**m e **E 398.028,44**m; no azimute de 346°42'39", na distância de 39,75 m; até o vértice **21**, de coordenadas em Longitude **45°58'19,903"W** , Latitude **19°33'32,645"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.021,34**m e **E 398.019,31**m; no azimute de 346°44'23", na distância de 38,76 m; até o vértice **22**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,201"W** , Latitude **19°33'31,417"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.059,06**m e **E 398.010,42**m; no azimute de 346°33'53", na distância de 29,59 m; até o vértice **23**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,431"W** , Latitude **19°33'30,479"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.087,84**m e **E 398.003,54**m; no azimute de 346°31'39", na distância de 25,14 m; até o vértice **24**, de coordenadas em Longitude **45°58'20,627"W** , Latitude **19°33'29,683"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.112,28**m e **E 397.997,68**m; no azimute de 346°45'34", na distância de 85,17 m; até o vértice **25**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,280"W** , Latitude **19°33'26,982"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.195,19**m e **E 397.978,18**m; no azimute de 346°45'33", na distância de 30,90 m; até o vértice **26**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,517"W** , Latitude **19°33'26,003"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.225,27**m e **E 397.971,10**m; no azimute de 346°37'56", na distância de 38,05 m; até o vértice **27**, de coordenadas em Longitude **45°58'21,812"W** , Latitude **19°33'24,797"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.262,30**m e **E 397.962,30**m; no azimute de 346°51'37", na distância de 42,35 m; até o vértice **28**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,134"W** , Latitude **19°33'23,453"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.303,54**m e **E 397.952,67**m; no azimute de 347°00'16", na distância de 37,98 m; até o vértice **29**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,420"W** , Latitude **19°33'22,248"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.340,54**m e **E 397.944,13**m; no azimute de 346°29'09", na distância de 39,69 m; até o vértice **30**, de coordenadas em Longitude **45°58'22,731"W** , Latitude **19°33'20,991"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.379,13**m e **E 397.934,86**m; no azimute de 346°41'33", na distância de 43,40 m; até o vértice **31**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,066"W** , Latitude **19°33'19,615"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.421,37**m e **E 397.924,87**m; no azimute de 346°45'07", na distância de 42,72 m; até o vértice **32**, de coordenadas em Longitude

45°58'23,393"W , Latitude **19°33'18,261"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.462,95**m e **E 397.915,08**m; no azimute de 347°25'48", na distância de 28,71 m; até o vértice **33**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,602"W** , Latitude **19°33'17,348"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.490,98**m e **E 397.908,83**m; no azimute de 348°28'43", na distância de 33,57 m; até o vértice **34**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,826"W** , Latitude **19°33'16,277"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.523,87**m e **E 397.902,12**m; no azimute de 352°05'11", na distância de 22,73 m; até o vértice **35**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,929"W** , Latitude **19°33'15,544"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.546,39**m e **E 397.898,99**m; no azimute de 354°11'43", na distância de 11,22 m; até o vértice **36**, de coordenadas em Longitude **45°58'23,966"W** , Latitude **19°33'15,180"S** e coordenadas em UTM **N 7.837.557,55**m e **E 397.897,86**m; cerca; deste, segue confrontando com **Edson Camilo Pereira CPF: 365.432.926-87**, no azimute de **84°11'43"**, na distância de **3,00** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 1.191,34 m**, determinando a **área total de 1.778,00m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico

Art. 2º -A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a constituição deservidãodepassagem para captação de água, com o objetivo de eficiência e garantir a efetiva prestação de serviço aos moradores daquela região.

Art. 3º - A área objeto da presente servidão torna-se*non aedificandi*, não se permitindo a existência de construções nela ou plantio de árvores de porte.

Art. 4º -Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:710273DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 034/2025

DECRETO 034/2025.

"Altera a regulamentação, no âmbito do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, o PROGRAMA DE PARCERIA COMUNITÁRIA RURAL e dá outras providências"

O PREFEITO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - A prestação de serviços de horas-máquinas em favor das propriedades da agricultura familiar dos produtores rurais em geral, pessoas físicas e jurídicas, será executada com a observância do presente Decreto.
Parágrafo único - Os serviços com maquinário municipal poderão ser prestados aos particulares com máquinas próprias, contratadas ou terceirizadas e em todos os casos assumirão caráter de serviço público, devendo ser prestados somente havendo como operadores servidores públicos ou quem assumir essa titularidade por força de lei.

Art., 2°- Para efeitos deste Decreto, a área rural do Município de Santa Rosa da Serra será dividida em 08 (oito) Microrregiões;

I – Baixadão
II- Calango;
III- Cedro;
IV- Campo Alegre;
V- Fanecos;
VI- Cruizinhas;
VII- Cardosos;
VIII- Santa Cruz do Indaiazinho;

Art. 3º - São requisitos para utilização de serviços públicos com maquinário municipal:
I -residir ou possuir domicílio neste Município;
II- -o local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município
III- apresentar documentação que comprove ser produtor rural, tais como, escritura do terreno, contrato de arrendamento, cartão de produtor rural e demais pertinentes ao caso;
IV- enquadrar-se no tipo de serviço disponibilizado e na quantidade de horas a que se tem direito de acordo este Decreto;

Art. 4º- Atendidas todas as exigências do art. 3º, as pessoas físicas e jurídicas proprietárias, coproprietários ou arrendatários de imóveis rurais terão direito a até 30 (trinta) horas de serviço por cada máquina sendo:

Patrola;
Rolo compressor;
Carregadeira;
Retro escavadeira;
Caminhão Truco Caçamba
Caminhão Pipa;
Caminhão toco carroceria.

§ 1º - Cada solicitação de serviço com os equipamentos referidos neste caput terá duração máxima de 30 (trinta) horas, eliminando-se a possibilidade de novo requerimento até o fim da lista de espera dos requerimentos apresentados, salvo em caso devidamente comprovado de caso fortuito ou força maior.
§ 2º - O produtor poderá requerer nova prestação de serviço assim que terminada as prestações de todas solicitações existentes nas microrregiões citadas no artigo 2º
§ 3º Pela cessão dos veículos e máquinas, os interessados deverão recolher aos cofres públicos a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor praticado pelo mercado, conforme tabela do Anexo Único.
5º - O Cronograma de Atendimento dos serviços regulamentados neste Decreto será definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio com base na disponibilidade das máquinas levando em conta a ordem cronológica os pedidos, a urgência, o tipo de serviço, e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamento das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio poderá cancelar temporariamente novos requerimentos de prestação de serviços caso a demanda seja maior do que a capacidade de atendimento, evitando assim logo período de espera de atendimento dos pedidos.

Art. 6º- Os serviços a serem prestados serão cobrados via recolhimento aos Tesouro Municipal;
§ 1º - O pagamento deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias a contar da data do protocolo do requerimento da prestação de serviço:
§2º Após o pagamento da guia de recolhimento pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Requerente dos serviços deverá apresentar o comprovante de pagamento no mesmo prazo do parágrafo anterior, a contar da data do protocolo do requerimento do serviço.
7º As taxas municipais devidas pelos serviços prestados serão reajustadas anualmente pelo INPC ou índice que o substitua.
Art. 8º - As receitas advindas deste Decreto serão recepcionadas pela Tesouraria Municipal, por meio das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º O município terá prioridade no uso das referidas máquinas sempre que necessário.
Art. 10º revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto 004/2017.

Santa Rosa da Serra (MG), 23 de abril de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Equipamento	Valor/Hora (R$)
Patrola	R$ 184,50/ HORA
Rolo compressor;	R$ 126,00 / HORA
Carregadeira;	R$ 148,50/ HORA
Retro escavadeira;	R$ 117,00/ HORA
Caminhão Truco Caçamba	R$ 855,00 (diária de 8 horas)
Caminhão Pipa;	R$ 157,00 por viagem
Caminhão toco carroceria	R$ 2,00 por quilometro rodado

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:A21AAA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 Processo Nº 095/2025 Inexigibilidade Nº 004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO, COM FOCO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TRANSPARÊNCIA, COM A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS JURÍDICOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA GARANTIR A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS E A CORRETA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 039/2025, Contratada: **TIKLES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.646.146/0001-23. Prazo de vigência: 05/05/2025 à 05/05/2026. Valor R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:18A858D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 095/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, cujo objeto é a contratação da empresa TIKLES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e consultoria em gestão de convênios e contrato, com foco na captação de recursos, prestação de contas e acompanhamento contínuo de transparência, com a emissão de pareceres técnicos jurídicos quando necessário, para garantir a adequação às normas e a correta execução das atividades, a fim de atender a administração municipal em seus vários setores de atuação, em especial o setor de controladoria e demais órgãos da administração municipal, por meio da análise técnica de que decorram subsídios às considerações técnicas, mercadológicas e de gestão de responsabilidade dos setores que possam interferir nas contratações públicas, pelo valor global R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Demais informações pelo e-mail licitacao@santarosadaserra.mg.gov.br.

05/05/2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B5391E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 044/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 044/2025, na modalidade Pregão nº 009/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 007/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto:*"Registro de preço para a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG".*Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial:19/05/2025, às 08h30min. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de Abril de 2025

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E14ED6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por Lote, visando **Contratação de Empresa para Fornecimento de Sementes para incentivo a agricultura familiar e produtores rurais em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021 do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG** ,nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico'', conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 44/2025, Dispensa 13/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 13 de maio de 2025 às 7:59:00h. Geisielle Almeida Soares, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 05 de maio de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:B75F3498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 E CONTRATOS

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025
Processo nº 63/2025
Objeto: Contratação de empresas para realização de shows artísticos em comemoração ao Dia do Trabalhador que resultou os seguintes contratos:
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 74/2025
Contratada: Júnior Produções Ltda – Show palhaços Fuxico e Xaveco no dia 01 de Maio de 2025
Valor mensal: R$25.000,00
Vigência: 30/05/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021
Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal
Contrato Nº: 75/2025
Contratada: Safadiar Produções Artísticas Ltda – Show Grupo Safadiar no dia 01 de Maio de 2025
Valor mensal: R$12.000,00
Vigência: 30/05/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021
Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal
Contrato Nº: 76/2025
Contratada: Rafael de Aquino Morais Ltda – Show cantor Ligeirinho no dia 30 de Abril de 2025
Valor mensal: R$20.000,00
Vigência: 30/05/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:0AD99D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2025 – ADESÃONº 010/2025

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**, no Uso de Suas Atribuições, Torna Público, Contratação Por Adesão á Ata de Registro de Preço, Através Doconsórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Doextremo Sul de Minas – Cimesmi, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,cnpj Nº 43.863.467/0001-78. Objeto:registro de Preços Para Futurae Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Parafornecimento de Pneus Novos (primeira Vida). **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-mg. **Contratados**:**Water Soluções Ambientais Eireli - Epp,Cnpj: 02.873.270/0001-32;Mm Comercio de Peças Ltda,Cnpj: 07.811.324/0001-59**

Despacho: Pelo Exposto e Considerando os Documentos Acostados Aos Autos, Bem Como o Parecer Jurídico da Consultoria do Município, Considero Estarem Presentes os Requisitos Para a Aquisição Dos Materiais, Por Pregão, Com Fundamento na Lei Federal Nº 10.520. Por Estarem Presentes Todos os Requisitos Homologo o Presente Processo. Demais Informações Através do Site: Https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou Pelo Telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:CFE89BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

A Prefeitura Municipal, torna público extrato de homologação e ata de registro nº 69/2025 do pregão acima citado, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VIDROS E PRODUTOS CORRELATOS, INCLUSOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Contratada: VICTORIA SOUSA PARO, CNPJ: 58.843.838/0001-27. Informações pelo telefone: (35) 3241-1500, pelo e-mail:licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo site: https://saogoncalodosapucai.atende.net

Publicado por:
Silvana Donizete Felipe Carneiro Silva
Código Identificador:30F19AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo n.º 003/2025 ao contrato n.º 044/2024, Processo licitatório nº 035/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos da área ambiental e sanitária, acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos, bem como obtenção das licenças ambientais , Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.165.389/0001-91. Vigência: 30/04/2025 à 30/08/2025. Valor: R$ 12.254,92 (Doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:F19C74D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 26-2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 79/2025, DISPENSA 26/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS VEÍCULO GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX (PLACA: PZW9034) PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CHEV/SPIN 1.8L AT LT (PLACA: SYG4G69) DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG", a empresa vencedora foi **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** no valor total de **R$3.924,15 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 29 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:10B332A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 20-205)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 68/2025 – DISPENSA 20/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS BLACKOUT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa consagrada vencedora foi **AFONSO HENRIQUE BUENO DE CARVALHO – ME,** no valor total de **R$ 10.786,11 (dez mil, setescentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 25 de abril de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:245D9732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 (DISPENSA 20-2025)

EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2025

PRC 68/2025 – DISPENSA 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS BLACKOUT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: AFONSO HENRIQUE BUENO DE CARVALHO - ME
CNPJ:14.942.622/0001-43

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.786,11 (dez mil, setescentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026

São Pedro da União-MG, 25 de abril de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:199984C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025 CREDENCIAMENTO 009/2025

P.M SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do Edital. Processo Administrativo nº 064/2025 – Inexigibilidade 017/2025 Credenciamento 009/2025. Objeto: Credenciamento de Médico Urologista para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas neste edital: Abertura: 06/05/2025 às 09h00min. Local de Entrega dos documentos: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:10374234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2025 – DISPENSA Nº 023/2025 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 026/2025. O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 026/2025, referente à Dispensa nº 023/2025 autorizado nos autos do Processo de Contratação n° 063/2025, que objetiva **o Fornecimento de Valetadeira a Gasolina, com potência de 15HP e com capacidade para realizar escavações de até 600 mm de profundidade**, realizando a apuração por meio de sistema via web.". DATA DA SESSÃO: 09/05/2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 06/05/2025. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 09/05/2025. PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h45 até às 09h00 do dia 09/05/2025. INÍCIO DA FASE DE LANCE: às 09h00 mim do dia 09/05/2025. DURAÇÃO DA FASE DE LANCE: seis horas. **Link**: https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:83A0ECDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0395/2025.
Dispensa de Licitação nº 0040/2025.
Valor: R$ 50.943,50 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do presente procedimento licitatório, destinado a formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - *É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação* - no Processo de Licitação nº 0395/2025 – DISPENSA Nº 040/2025, em favor do Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de quebra-molas na Rodovia Sebastião Gomes Sampaio (Tatão Sampaio), conforme autorizado pela Lei Ordinária nº 957/2025, considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno, considerando ainda, que foram observados os critério estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, HOMOLOGO o procedimento de licitação em favor Consórcio Intermunicipal multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83, com sede Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, em Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3881-3211, endereço eletrônico: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, representada por MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA, no exercício de delegação do Presidente do CIMVALPI Roberto Gariff Guimarães, CPF ***.299.026-**, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na Proposta Comercial/Orçamento, cujos valores dos produtos relacionados ao Município de Sericita/MG, atingiu a importância total de R$ 50.943,50 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Planilha Orçamentária que integra o procedimento, para atender ao prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias. Nesse sentido, fica autorizada o prosseguimento do certame e a efetivação da contratação visando atender às demandas desta Administração Pública Municipal, na forma prevista em lei.

Publique-se.

Sericita/MG, aos 26 de março de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS.
Prefeito.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C91614B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Processo Licitatório nº 0395/2025.
Dispensa de Licitação nº 0040/2025.
Contrato Administrativo nº 0130/2025.
Valor: R$ 50.943,50 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sericita
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. CNPJ 19.738.706/0001-83, com sede Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, em Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3881-3211, endereço eletrônico: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, representada por MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA, no exercício de delegação do Presidente do CIMVALPI Roberto Gariff Guimarães, CPF ***.299.026-**.
FUNDAMENTAÇAO: CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - *É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de quebra-molas na Rodovia Sebastião Gomes Sampaio (Tatão Sampaio), conforme autorizado pela Lei Ordinária nº 957/2025
VALOR: R$ 50.943,50 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Planilha Orçamentária que integra o procedimento, para atender ao prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias.

Publique-se.

Sericita/MG, aos 16 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS.
Prefeito.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:836FBBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 89/2025. Processo nº 403/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76. Objeto: Execução de obras de pavimentação em estradas vicinais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1096.820-09/965704/2024/MIDR/CAIXA, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR. Valor global R$ 509.300,00. Data de assinatura 05/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D71D9808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 403/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025, destinado a execução de obras de pavimentação em estradas vicinais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1096.820-09/965704/2024/MIDR/CAIXA, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo de Licitação em favor da empresa JSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 21.508.804/0001-76, para a execução da obra citada, cujo valor global foi na ordem de R$ 509.300,00.

Sericita/MG, aos 05/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:7D618735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GILBERTO RAMOS DE AGUIAR - 07352928685,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 24.198.785/0001-17**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 141.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 – 141 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 184/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B85A305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO DE CONTRATO: R$ 16.142,40 (DEZESSEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 04/05/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:46DB05DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2023**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE DO ADITIVO DE CONTRATO: R$ 1.384,92 (UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
VALIDADE : ATÉ 04/05/2026.

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BCA4F57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Credenciamento 002/2025
Processo 019/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de suporte em tecnologia da informação, incluindo a implantação, gerenciamento e suporte técnico de sistemas de gestão, infraestrutura de redes, serviços de telefonia e segurança da informação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o ato de Credenciamento 002/2025.

Serranópolis de Minas-MG, 05 de Maio de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2290A51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Contratação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **TIAGO MACEDO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.003.726/0001-06**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nos itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011**, no valor total de **R$ 245.517,50 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:00D2C060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO 010/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-CREDENCIAMENTO Nº 002-2025.
Contratada: TIAGO MACEDO DE SOUZA, CNPJ 19.003.726/0001-06, no Valor Global de R$ 245.517,50 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Maio de 2025
.
ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4E68E233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2025 CUJO OBJETO É A CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. A MESMA NA DATA DE ABERTURA RESTOU DESERTA! FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 26/05/2025 AS 08:30 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setrubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 0013/2025 PREGÃO ELETRONICO 002/2025, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA 19/05/2025 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:E7833C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA. CONTRATO nº 78; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E ENCAMIZAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS; LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 13 / 2024 Valor Global: R$ 330.000,00 Vigência:11/12/2024 Até:11/12/2025

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3A9DC774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL PL 091/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 091/2024

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 091/2024.
Dispensa Nº 018/2024.
Contrato N° 218/2024.

Contratada: CIGEDAS–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422, inscrito no CNPJ 18773785/000109

OBJETO: O Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº.218/2024 para prestação de serviços cujo objeto é Execução da obra de Iluminação Pública na Rua Pedro Ferreira Barbosa, estando a partir do dia 16/04/2025 encerrada a prestação de serviço.

Publique-se.

JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:054ED925

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL PL 138/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 138/2024

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 138/2024.
Dispensa Nº 034/2024.
Contrato N° 305/2024.

Contratada:CIGEDAS–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422, inscrito no CNPJ 18773785/000109

OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº.305/2024 para prestação de serviços cujo objeto é Execução da obra de Iluminação Pública em local denominado Sitio Apolinário, estando a partir do dia 16/04/25 encerrada a prestação de serviço.

Publique-se.

JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:76EBECC5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL PL 141/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL N° 141/2024

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 141/2024.
Dispensa Nº 036/2024.
Contrato N° 308/2024.

Contratada: CIGEDAS–CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422, inscrito no CNPJ 18773785/000109

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o contrato nº.308/2024 para prestação de serviços cujo objeto é Execução da obra de Iluminação Pública em local denominado Rua Pedro Guilherme, estando a partir do dia 16/04/2025 encerrada a prestação de serviço.

Publique-se.

JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:3BD724A5

LICITAÇÃO TIRADENTES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO ECONSIG

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSIDERANDO que em 12 de março de 2022 as partes celebraram o Instrumento Particular de Comodato Nº 1620/2022, que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**.
As PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

As partes resolvem, de comum acordo**, PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Alameda Oscar Niemeyer, 132, 11º Andar

Vale do Sereno

Nova Lima – MG
34.006-049

Tel.: +55 (31) 3194 – 7700
CNPJ: 56.422.955/0001-91

Tiradentes, 12 de Março de 2025.

ISABELA

Adelmo José da Silva Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tiradentes - MG
Assinado de forma

MOREIRA

digital por ISABELA MOREIRA

ARETUZA EUFRASIO

Assinado de forma digital por ARETUZA EUFRASIO DE

-03'00'

NETO:120002NETO:12000201628

DE CARVALHO

CARVALHO NUNES:07584494617

01628

Dados: 2025.03.12
18:01:33 -03'00'

NUNES:07584494617Dados: 2025.03.12 18:12:47

SALT TECNOLOGIA LTDA

FERNANDO SAMPAIO CUNHA:01340 029626	Assinado de forma digital por FERNANDO SAMPAIO CUNHA:01340029626 Dados: 2025.03.12 17:10:18 -03'00'	MilenaAuana Assinado de forma digital Cardoso por Milena Auana Cardoso Pascini:137560396Pascini:13756039650 Dados: 2025.03.12 50 17:51:36 -03'00'
TESTEMUNHA NOME: CPF:		**TESTEMUNHA** NOME: CPF:

Alameda Oscar Niemeyer, 132, 11º Andar
Vale do Sereno

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:E9388473

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 103, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado- Edital n.º 004/2025 para ocuparem cargo de Enfermeiro, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes; CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 004/2025; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências". RESOLVE: Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 004/2025, para ocuparem o cargo de Enfermeiro, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988: Cargo Classificação Data de Nascimento Enfermeiro 1ª Nome 02/11/1980 Enfermeiro 2ª Gilberto de Souza 01/04/1973 Adilson de Carvalho Meireles Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 004/2025. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.------- CNPJ 18.557.579/0001-53 Rua Belica, nº 90 – Parque das Abelhas– Tiradentes/MG - CEP: 36.325-000 Fone: (32)3355-1412 e 3355-2042 E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br Site: http://www.tiradentes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO ----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:ACACC5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DELTA SERRALHERIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calheiro em geral, e serralheria em geral, com fornecimento de material e mão de obra especializada, executado em loco, para manutenção das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência: 02/05/2025 a 01/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Antônio José Fernandes Filho – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:9F610C0C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: TRANSPORTE ESTILO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terceirizado para os Agricultores, Alunos e Professores, Atletas Amadores, Crianças, Jovens e Idosos para participarem de programas como eventos, exposições, cursos, e recreações educativas desenvolvidos pelos Departamentos de Assistência Social, Educação, Cultura e Administração do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 190.250,00 (cento e noventa mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gilmar Rodrigues Moreira – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:728061B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025. OMUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Equipe de Apoio, para atendimento aos eventos e festividades promovidas pelo Município de Tombos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. **PERÍODO DE LANCES:** 09/05/2025 das 08:00h até 09/05/2025 às 14:00h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.tombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 05 de maio de 2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9A604213

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 015/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025.** Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de transbordo licenciado, transporte rodoviário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Tombos/MG, bem como para o fornecimento de contêineres roll-on/off de capacidade volumétrica de no mínimo 30m³. **Empresa Vencedora: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.,** CNPJ n.º 07.711.109/0001-86, Valor total: **R$ 1.996.964,40** (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Tombos/MG**, 29 de abril de 2025**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:CF73358F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 015/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025.** Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de transbordo licenciado, transporte rodoviário, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (classe II-A e II-B, NBR ABNT 10.004:2004) gerados no município de Tombos/MG, bem como para o fornecimento de contêineres roll-on/off de capacidade volumétrica de no mínimo 30m³. **Empresa Vencedora: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.,** CNPJ n.º 07.711.109/0001-86, Valor Total: **R$ 1.996.964,40** (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Tombos/MG**, 30 de abril de 2025**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E27CBCF1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO N.º 06/2025 - DISPENSA N.º 06/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 06/2025 - DISPENSA n.º 06/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Tombos – MG, 05 de maio de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:FBE1845C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO N.º 07/2025 - DISPENSA N.º 07/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 07/2025 - DISPENSA n.º 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 08.303.485/0001-02, Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Tombos – MG, 05 de maio de 2025.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Gusmao Perucio
Código Identificador:05254032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-1º Termo aditivo ao Contrato nº 235/2024,
Contratada: **White Martins Gases Industriais LTDA.**
Processo Licitatório **nº 419/2023**
Pregão Eletrônico **nº 82/2023**
Objeto: Aditivo quantitativo de 25% do Item 01 do Lote 01- Recarga de gases medicinais.

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DBD04CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-4º Termo aditivo ao Contrato nº 157/2023,
Contratada: **Rádio Montanheza de Vazante Ltda.**
Processo Licitatório **nº 144/2023**
Pregão Eletrônico **nº 27/2023**
Objeto: I - O reequilíbrio econômico e financeiro do objeto contratual, de acordo com a justificativa do gestor da Secretaria Municipal de Administração acostada aos autos, reajustando o valor unitário contratual de R$ 10,00 (dez reais) para R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos);
II - O aditamento qualitativo com a finalidade de modificar as especificações do objeto para admitir a transmissão de competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o aditamento quantitativo de 25% do objeto contratual, nos moldes descritos na Comunicação Interna subscrita pelo gestor da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1B5B0582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº 33/2023,
Contratado: **Eduardo dos Santos Mariano.**
Processo Licitatório **nº 18/2023**
Pregão Presencial **nº 01/2023**
Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto contratual, conforme relatório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reajustando o valor unitário contratual de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para R$ 5.537,90 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5B1BD30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 85/2025. Contratada: NAUIZE CRISTINA BORGES DA SILVA
Processo Licitatório **Nº 34/2025**
Dispensa Nº **34/2025**

Objeto: Contratação de consultoria especializada em ESTUDOS AMBIENTAIS para subsidiar a obtenção da DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL e DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) / Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O licenciamento ambiental e supressão de vegetação se faz necessária para o asfaltamento de vias rurais do Projeto Pro-Vias no município de Vazante – MG.
Valor: **R$ 15.600,00**
Vigência: **05/05/2025 a 05/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:17D17B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 009/2025, tipo menor preço, para locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelho radiológico digital e ultrassom) para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 20/05/2025, às 09h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:75B68113

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 010/2025, tipo menor preço, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas, grãos para plantio e pintos, com recursos oriundos do Convênio MDA N. 969848/2024, para atender a agricultura familiar no Município de Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 16/05/2025, às 09h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:34583541

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 011/2025, tipo menor preço, para aquisição de trator agrícola com grade aradora, com recursos oriundos do Convênio MDA N. 969848/2024, para atender a agricultura familiar no Município de Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 16/05/2025, às 13h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:CDD50578

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Processo Licitatório nº 012/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de ponte em estrutura mista na Rua Iolanda Mayer, na Sede do Município de Virgolândia, com recursos oriundos do MIDR, conforme processo 59053.021331/2025-77. A sessão pública ocorrerá em 20/05/2025, às 13h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: (33) 3295-1384 ou licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:59A6072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 74, IV da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 018/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025**, Credenciamento de Empresas prestadoras de serviços de UTI MÒVEL, para prestação de serviços de UTI Móvel e ambulância de simples remoção, incluindo medicamento, oxigênio, profissional de enfermagem, médico e motorista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade, a empresa ***Pax-Rio Branco Ltda CNPJ: 03.060.185/0001-18***, no valor total estimado de R$ 2.872.829,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Visconde do Rio Branco, 29 de abril de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:849519F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 053/2025 – Dispensa nº 011/2025**, Aquisição de nobreak e bateria estacionaria e em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal, a empresa

R2 Eletro e eletrônicos ltda, no valor total de **R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).**

Visconde do Rio Branco, 25 de abril de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:49A0DB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAFAEL EDUARDO ALVES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 30/04/2025– **Vigência:** 29/04/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:CA200C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EXPEDITO DE AMORIM PEREIRA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 30/04/2025– **Vigência:** 29/04/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:D3A68D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 043/2025 Pregão Eletrônico nº 013/2025, que possui por objeto; AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15 (QUINZE) LUGARES.
Data Julgamento: 16/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:5D277126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 079/2025 - PE 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 079/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Cerimonial para atender aos eventos na Sede do Município de São Tiago e Distrito de Mercês de Água Limpa. Exclusivo p/ ME/EPP/MEI. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 06/05/2025.
São Tiago, 05/05/2025.
ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:2A88910E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 080 - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 080/2025 – INEXIGIBILIDADE 023/2025. Obj.: contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 35.685.096/0001-53, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "Gian e Giovani" na VIII Festa do Produtor Rural no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$230.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 05/05/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 05/05/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 05/05/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8549C305

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

Torna-se público a continuidade da sessão do pregão |Presencial 08/2025.
Data 13/05/2025 às 13:30

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4879454A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 035 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria: **SAAE/PIR- 028 e 029 DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:EFE7F5E4

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 036 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
I - A Denúncia – Protocolo 2025.01000657-2
II - O artigo 146 e seguintes da Lei 1782/2005;
III - A orientação da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, na forma da Lei 1782/2005 art. 146, em face **do servidor citado na denúncia**, a fim de que sejam apurados os fatos indicados.
Art. 2º - Designar os servidores: **Alcinei Alves de Souza –** Agente Administrativo I, **Eduardo Soares Fontes Júnior** – Leiturista II **e Renata Celestino Nobre** – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos apresentados na documentação citada, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.
Art. 3º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5BF4686F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-037 DE 29 DE 16 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:
I - A Denúncia – Protocolo 2025.01000657-2
II - O artigo 146 e seguintes da Lei 1782/2005;
III - O cometimento de possível ato irregular análogo à denúncia ofertada;
IV - A orientação da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, na forma da Lei 1782/2005 art. 146, em face **do cometimento de possível ato irregular análogo à denúncia ofertada,** a fim de que sejam apurados os fatos indicados.
Art. 2º - Designar os servidores: **Alcinei Alves de Souza –** Agente Administrativo I, **Eduardo Soares Fontes Júnior** – Leiturista II **e Renata Celestino Nobre** – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo disciplinar, incumbida de apurar os fatos apresentados, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.
Art. 3º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:4EB14C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **Do Objeto:** Contratação de publicações oficiais em âmbito estadual no Diário Oficial Minas Gerais de atos de expediente administrativo de pessoal, editais de licitação e outros atos que se fizerem necessários. **Do Objeto do Aditamento:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2025. **Do Valor:** Os valores contratuais permanecem inalterados. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Ficha - 00012 - 1712200160.126 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n°088/202. Inexigibilidade n°002/2023.

Passos/MG, 30 de abril de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E2118F5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de transmissores de nível hidrostáticos, para a comando dos conjuntos moto bombas instalados na EEE3 (Estação Elevatória de Esgoto 3), atendendo as necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 12/05/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3BCA31C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Óleo lubrificante para redutores instalados na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, atendendo as necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/05/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM

LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA -
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:C6E585C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. **Do Objeto:** Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e modulo aplicativo mobile na plataforma android para execução e impressão das contas em campo. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2025 a 05 de maior de 2026, respeitando o prazo original do Contrato 056/2022. **Do Valor:** O presente aditivo tem o valor de R$56.896,58 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Sendo o valor das parcelas mensais será de R$4.741,38 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), que será pago na forma estipulada no instrumento original. **Da Dotação Orçamentária**: As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas - SAAE. Processo Licitatório 080/2022. Pregão Presencial 018/2022.

Passos/MG, 30 de abril 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8DB28C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre (1) dentro do Exercício;Programa de Trabalho: 01.01.003100014.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá;Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00.00 – Ficha 24 (Ficha Mãe) – Material de Consumo;Desdobramentos: 3.33.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação – Ficha 28.*

ITEM	HABILITAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
01	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 2.540,40	R$ 2.320,00
02	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 1.730,40	R$ 1.580,00
03	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 7.580,00	R$ 6.950,00
04	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 1.875,00	R$ 1.862,50
05	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 2.169,20	R$ 1.920,00
06	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 10.686,50	R$ 10.450,00
07	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 10.922,40	R$ 10.440,00
08	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 1.492,00	R$ 1.488,00
09	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 3.032,00	R$ 3.024,00
10	28/04/2025	Padaria São João Batista (18.996.850/0001-57)	R$ 8.295,00	R$ 8.250,00
VALOR TOTAL			R$ 50.322,90	R$ 48.284,50
ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO)			**R$ 2.038,40**	**4,05%**

DATA: 05/05/2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:58B8175F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 123/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
CREDENCIAMENTO nº 004/2025

Adjudico e homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto **chamada pública para autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, IV Festival de Gastronomia "Delícias da Roça 2025" - Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto de Arcos/MG, durante os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025.**
Credenciados:

ID	NOME	CPF/ CNPJ	CIDADE	TIPO	Barraca
Ampla concorrência					
1	BRUNA LELIS GUIMARAES	55.998.191/0001-14	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	41
2	BRUNO CUNHA ALVES VILELA	50.391.878/0001-73	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	44
3	CHURRASCARIA BARÃO FERRAZ	40.083.577/0001-29	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	33
4	ELIEDSON DUARTE DE SOUSA	32.366.263/0001-05	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	38
5	IARA PAULA DE MELO SILVA	60.074.459/0001-61	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	30
6	LUCIANA AP JOAQUIM ALVES	11.348.827/0001-07	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	46
7	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	43.474.267/0001-23	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	42
8	CARLOS LEANDRO CARDOSO	50.951.747/0001-01	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	02
9	POLYANY SILVA DE OLIVEIRA	60.291.724/0001-63	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	29
10	SHIRLEI AP PIRES	12.414.969/0001-98	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	47
11	WUELBSON JUNIO DIAS BELCHIOR	60.402.563/0001-38	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	40
12	CAMILA GUILHERMINA NOGUEIRA	49.558.185/0001-43	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	05
13	CHURRASQUINHO BOI NA BRASA	60.296.665/0001-16	FORMIGA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	06
14	LEONARDO MESSIAS DE FARIA	53.386.035/0001-77	CORREGO FUNDO	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	36
Feirantes					
15	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	51.743.650/0001-68	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	12
16	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	53.691.448/0001-65	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	18
17	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	53.822.421/0001-64	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	10
18	HELENA LEIDE VELOSO DE C. CUNHA	007.361.216-25	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	16
19	HELENITA CRISTINA TEIXEIRA MENDONÇA	054.405.366-47	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	21
20	HELOISA ALVES DE MACEDO RODRIGUES	949.765.896-68	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	13
21	JOSE MARCOS PEREIRA	069.504.056-18	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	3
22	LETICIA ALVES MENDONÇA	081.830.166-00	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	25
23	MARIA AP. CLEMENTINO DA COSTA	681.294.406-87	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	14
24	MARIA JOSE RODRIGUES	963.567.156-34	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	11
25	MARTA APARECIDA FONSECA	760.525.676-00	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	09
26	RAILENE SILVA DE ARAUJO	055.114.213-83	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	4
27	SAMUEL HENRIQUE AMARAL	012.084.446-03	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	15
28	SUELY MARIA AP. FERREIRA DE OLIVEIRA	57.997.229/0001-60	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	26
29	ELIANA ARANTES MIRANDA DE OLIVEIRA	804.542.596/20	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	8
30	MORGANA RODRIGUES ARANTES	082.650.776/02	ARCOS	Alimentos e/ou bebidas alcoolicas	22
Convidados					
31	GIROS BAR LTDA	51.599.955/0001-48	ARCOS	Bebidas alcoolicas tipo drink	37
32	CARLOS EDUARDO SANTOS	043.533.296-18	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	48
33	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	121.408.256-40	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	45
34	IZABELA COSTA ENES	109.624.016-50	ITAPACERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	17
35	LARYSSA SANTOS ROSA	074.832.206-00	BH	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	19
36	LEANDRO LOPES DA COSTA	016.596.866-44	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	35
37	MARIA AP. MENEZES PINTO	798.609.666-72	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	50
38	TAYSA APARECIDA PAPINI	50.235.504/0001-69	ITAPECERICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	20
39	SEBASTIÃO LEOGINO DE MEDONÇA	397.417.296/34	ITAPECIRICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	24
40	SUELENE MEDEIROS CHAGAS LOPES	078.872.536/08	ITAPECIRICA	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	31
OSC					
41	APAC - Associação de Proteção e Ass. dos Condenados	05.131.480/0001-43	ARCOS	Comidas típicas e/ou bebidas não - alcoólicas	49

Arcos, 28 de abril de 2025.

WELLINGTON ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74DFF989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS PL 150/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO nº 150/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 22/2025

Objeto se refere à Aquisição de fusíveis para manutenção das torres de transmissão de TV do município e para manutenção em equipamentos da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
	4	Cx	Fusivel pequeno 5 amperes 20 mm; 10 amperes 20 mm; 5 amperes 30 mm; 10 amperes 30 mm.	Ribeiro e carvalho comercio LTDA	R$ 89,90	R$ 359,60

Arcos/MG, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07ED9CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1475/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18675892/0001-96	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1475 , DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$229.690,63 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	60.505,54
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 315
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	950,17
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 523
Origem: Superávit Financeiro		
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	76.213,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 521
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	72.541,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 522
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	9.980,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
2 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 524
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	9.499,58
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
2 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 525

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		168.234,92
Fontes de Recurso		
540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.041,22
542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	86.193,70
Anulação:		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-60.505,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-950,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 314
Anulação (-)		**-61.455,71**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de JANEIRO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3A2DEFF6

DECRETOS
DECRETO 1466/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18675892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1466 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$132.643,84 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação	
02 04 03 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2012.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR	33.700,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 172
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS	50.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000 FEB. 30%	FICHA: 237
02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000 FEB. 30%	FICHA: 519
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.1031.0000 SAUDE DE QUALIDADE	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	
059 000 BLATB	FICHA: 377
Origem: Superávit Financeiro	
02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
Origem: Superávit Financeiro	
02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	5.673,34
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
2 715 000 Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
033 000 PGAUDV	FICHA: 517
04.123.0001.2005.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	8.202,20
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
2 716 000 Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
034 000 PGDCUL	FICHA: 518
04.123.0001.2005.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	68,30
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
2 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
070 000 RECORD	FICHA: 520

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	13.943,84
Fontes de Recurso	
501 000 Outros Recursos não Vinculados	68,30
715 000 Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.673,34
716 000 Transf.Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Se	8.202,20
Anulação:	
02 04 03 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2012.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR	-33.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 174
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS	-50.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000 FEB. 30%	FICHA: 260
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000 FEB. 30%	FICHA: 260
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE	-15.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	
059 000 BLATB	FICHA: 398
Anulação (-)	**-118.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 14 de JANEIRO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:592DE7CF

DECRETOS
DECRETO Nº 1486/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18675892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1486 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.007.959,36 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 83
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 83
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 83
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.342,28
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1 755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
092 000	ALIENA	FICHA: 533
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 511
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.163,18
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 706 000	Transferência Especial da União	
064 008	ASSINFRA	FICHA: 531
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	141.593,85
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
2 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
000 000	LIVRE	FICHA: 532
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	201.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 526
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	99.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 527
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	134.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 528
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	66.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 529
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	157.484,89
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	

064 008	ASSINFRA	FICHA: 530
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	9.179,46
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito	
090 000	OPCRED	FICHA: 535
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	26.695,70
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito	
090 000	OPCRED	FICHA: 536

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.163,18
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	1.163,18
Superávit Financeiro:		799.078,74
Fontes de Recurso		
501 000	Outros Recursos não Vinculados	141.593,85
706 000	Transferência Especial da União	657.484,89
Operação de Crédito:		35.875,16
Fontes de Recurso		
754 000	Recursos de Operações de Crédito	35.875,16
Anulação:		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 82
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 84
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.500,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-9.342,28
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
092 000	ALIENA	FICHA: 107
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 07 01 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 498
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 498
Anulação (-)		**-171.842,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 10 de FEVEREIRO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4370D4B5

DECRETOS
DECRETO Nº 1489/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18675892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1489 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$486.072,64 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	110.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 84
28.846.0001.0006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	110.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 86
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 160
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	5.201,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 228
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	105.581,64
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 315
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	45.890,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	5.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 317

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-110.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.201,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 142
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-105.581,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-45.890,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-5.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 302
Anulação (-)		**-486.072,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 24 de FEVEREIRO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:27177AB3

DECRETOS
DECRETO Nº 1495/2025

DECRETO Nº 1495 , DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais; Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$349.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	FICHA:	148
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 000	FEB. 30%	FICHA:	237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		6.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	241
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		2.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	539

Origem: Anulação

02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		60.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	312
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		98.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	315
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		60.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	317

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-5.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	FICHA:	158
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	239
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-60.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	249
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-6.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	FICHA:	249
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	FICHA:	259
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	261
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-98.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	299
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-60.600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
066 000	VAAT.70	FICHA:	299

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-349.800,00

BOM REPOUSO, 18 de MARÇO de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:67039F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA E DEMAIS PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Errata de publicação dos contratos que circulou no dia 05/05/2025, Edição N°. 4011 do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros na publicação do EXTRATO DE CONTRATOS Nºs 39/2025; 40/2025; 41/2025; 42/2025; 43/2025; 44/2025; 45/2025; 46/2025; 47/2025; 48/2025 e 49/2025 referente aos PROCESSOS 33/2025; 40/2025; 23/2025; 51/2025; 52/2025; 53/2025; 54/2025; 07/2025; 12/2025 e 31/2025. Onde se lê: na coluna da Vigencia inicial do contrato o ano de 2026**. Leia-se:** na coluna da Vigencia inicial do contrato o ano de 2025, conforme abaixo.

Contrato N°	Origem	Processo	Fornecedor	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original
39/2025	Dispensa Eletrônica Nº13/2025	33/2025	GENTE SEGURADORA S.A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota municipal de Carbonita/MG.	14/04/2025	14/04/2026	R$ 13.190,00
40/2025	Credenciamento Nº 5/2025	40/2025	IURY DHEFFERSON MARTINS MORAIS 09948999630	Credenciamentodepessoafísicae/oujurídica,paraprestaçãodeserviços de arbitragem esportiva para atuarem nos eventos a serem realizadospela Secretaria Municipal de Esportes do Municipio de Carbonita/MG	15/04/2025	15/04/2026	R$ 61.100,00
41/2025	Credenciamento Nº 3/2025	23/2025	60.057.272 HELOISA FARIA OLIVEIRA	Contratação, por meio de credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de da Cult	22/04/2025	22/04/2026	R$ 55.000,00
42/2025	Inexigibilidade Nº 6/2025	51/2025	INSTITUTO SOCIOCULTURAL BRUTAFLOR	Contratação do Instituto Sociocultural Brutaflor, atração "para apresentação cênico - musical do espetáculo "FILHOS DA TERRA DO SOL" – realizado pelo coral de Araras grandes e ícaros do Vale, a ser apresentado durante as festividas do 27º CARBOARTE	23/04/2025	22/07/2025	R$ 9.000,00
43/2025	Inexigibilidade Nº 7/2025	52/2025	MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637	Contratação do show/apresentação de SHOW ARTÍSTICO DO DJ MAYKE HENRY no dia 03 de maio de 2025 na programação do 27º Carboarte .	23/04/2025	22/07/2025	R$ 7.500,00
44/2025	Inexigibilidade Nº 08/2025	53/2025	ARTUR ADONES LOPES SILVA	Contratação do "SHOW MUSICAL COM O GRUPO 9DADE no dia 04 de maio de 2025 dentro da programação do 27º Carboarte .	23/04/2025	22/07/2025	R$ 8.000,00
45/2025	Inexigibilidade Nº 9/2025	54/2025	BRUNO SANTOS DA SILVA 08699896778	Contratação do show/apresentação de BRUNO BLACK (Autor, Produtor Cultural e Agente Literário),para apresentação dentro das festividades do 27º Carboarte .	23/04/2025	22/07/2025	R$ 7.188,00
47/2025	Credenciamento	007/2025	CLINICA MONTE	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM	25/04/2025	25/04/2026	R$ 612.000,00
	Nº 1/2025		SIAO LTDA	PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA,PEDIATRIA, CARDIOLOGISTA E MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM ESF EM ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG			
48/2025	Pregão Eletrônico Nº 2/2025	012/2025	ADEMIR DE JESUS FREIRE	Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades do Município de Carbonita.	25/04/2025	25/04/2026	R$ 130.340,00
49/2025	Pregão Eletrônico Nº 000011/2025	031/2025	ADEMIR DE JESUS FREIRE	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de feirantes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de agricultura do Município de Carbonita	25/04/2025	25/04/2026	R$ 42.240,00
50/2025	Credenciamento	007/2025	DORNELAS SERVICOS	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA,	25/04/2025	25/04/2026	R$

	Nº 000001/2025		DE SAUDE LTDA	GINECOLOGIA,PEDIATRIA, CARDIOLOGISTA E MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM ESF EM ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG			1.088.800,00
51/2025	Credenciamento Nº 000001/2025	007/2025	FERNANDA ROCHA GOMES UNIPESSOAL	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA,PEDIATRIA, CARDIOLOGISTA E MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM ESF EM ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG	29/04/2025	29/04/2026	R$ 71.520,00
52/2025	Inexigibilidade Nº 000010/2025	055/2025	52546126 DAYANA MARTINS RIBEIRO	Contratação do show/apresentação do "GRUPO TUIA", dentro das festividades do 27º Carboarte .	29/04/2025	29/04/2026	R$ 15.600,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D1F750E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA BARRACAS DE VENDA VAREJISTA BAR/LANCHONETE PARA REALIZAÇÃO DA AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025.

O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI torna público que serão recebidos envelopes contendo "Oferta/Propostas" na sede da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, localizada a Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Otoni -MG, CEP 36.426 – 000, na sede da Prefeitura, para o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete para a realização da **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025 entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025 a se realizar no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdomiro Rocha, S/N°, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni -MG** nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

1.1 A entrega dos envelopes contento as ofertas/propostas será realizado no período de **06/05/2025 a 08/05/2025, das 08:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni.
1.2 A abertura dos envelopes será dia **09/05/2025, às 10:00** horas.
1.3 Divulgação dos resultados dia **09/05/2025, às 15:00** horas.
1.4 Prazo para recurso: **13/05/2024 até as 15:00 horas.**

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Concessão onerosa de espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, integrantes das áreas localizadas **no Campo do Christianense Futebol Clube, localizado a Rua Valdemir da Rocha, S/N°, Bairro Cerâmica, Cristiano Otoni -MG**, de uso exclusivo para a exploração comercial para os dias da **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025**.
Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito e a demanda de atender às pessoas que vierem a **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025** para participar das atividades festivas que ali se encontram.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
A concessão onerosa de espaço público deverá ser feita através de cadastro de interessados de acordo com os requisitos do **edital de chamamento público** para concessão de espaço físico reservado para o funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete para o evento **AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025**.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Barracas de comida e bebida (6x3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. · Limite de 1 Micro-ondas ou equipamento equivalente. **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 6000,00
02	01	Barraca de Pastel (3X3) · Disponibilidade de wi-fi · Limite de dois freezers por alvará. · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. · Proibido venda de bebidas **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 2.000,00
03	01	Barraca de Batata 3x3 · Disponibilidade de wi-fi · Pontos de energia 110/220 Volts. · Pontos de água conjugado com outras barracas para higiene básica. · Proibido a venda de bebidas **Obs.: Em caso de pane elétrica pelo descumprimento de limite de freezer, a responsabilidade é do detentor do alvará.**	R$ 2.000,00

A Prefeitura Municipal cederá as tendas e estrutura conforme descrito no quadro acima e no mapa do evento. Não será permitida a descaracterização das barracas. É exigida a reserva de no mínimo 40% das barracas para locação de comerciantes locais. A locação será durante 4 dias, **entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025**
Da comercialização
Os seguintes produtos, sendo opcional a escolha do comerciante, porém com o valor máximo conforme tabela abaixo (ou dentro do valor de mercado com as devidas justificativas):
a) Lata de cerveja 350 ml – até R$10,00
b) Lata de cerveja 473 ml – até R$ 12,00
Opções de marca de cervejas: Amstel, Brahma ou Skol (ou superior)

c) O valor máximo de lata de refrigerante de 310 ml será de R$5,00.
Opções de marcas: Coca Cola e/ou AmBev (ou superior)
No que tange à alimentação
d) Churrasco Espetinho: R$12,00
e) Cachorro-quente – R$ 10,00
f) Tropeiro médio – R$20,00
g) Batata – Pacote pequeno, máximo de R$ 8,00, os demais sabores, respeitar o valor médio de mercado ou batatas fritas em porção tamanho normal em vasilhame reciclável valor comercial.
h) Pastel frito na hora de diversos sabores no valor comercial.
Poderá o fornecedor optar por marcas premium e composições mais completas de bebidas e alimentação no valor praticado no mercado.

3.1 Das modalidades dos serviços

a) A concessionária deverá manter um cardápio mínimo, composta de bebidas e comidas, ou compatível com o item que concorrer.
b) Poderão ser comercializados bebidas alcoólicas, águas, refrigerantes, sucos, vitaminas, café, bebidas lácteas, sorvetes, picolés, balas, doces, caldos, salgados em geral, quitandas, pão de queijo, sanduiches, sanduiches naturais etc.
c) Não poderão ser usadas garrafas de vidro.
d) A distribuição das barracas, e **outros serão decididas por sorteio** conforme mapa do evento em anexo, ficando vedada a troca, mesmo que em comum acordo entre os participantes, garantindo assim a igualdade da disputa entre os participantes.

3.2 Dos horários

A locação será durante 4 (quatro) dias de evento, **entre os dias 29 de maio a 01 de junho de 2025**.

· **29/05/2025** – O evento acontecerá de 19:00 horas até 04:00 horas da manhã;
· **30/05/2025** – O evento acontecerá de 19:00 horas da manhã até 04:00 horas da manhã.
· **31/05/2025** – O evento acontecerá de 09:00 horas da manhã até 04:00 horas da manhã
· **01/06/2025** – O evento acontecerá de 08:00 horas da manhã até 02:00 horas da manhã

Obs.: Horários sujeito a alteração.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos deverão ser entregues lacrados e assinados na prefeitura municipal de Cristiano Otoni, conforme horário estabelecido no edital.

4.1 Pessoa Jurídica

a) Cópia do Cartão de CNPJ
b) Cópia do CPF e documento de identidade dos titulares da empresa
c) Comprovante de endereço
d) Certidão Municipal
e) Proposta preenchida conforme modelo do **ANEXO I**

4.2 Cadastro de pessoa física

a) Cópia do CPF e Documento de identidade
b) Comprovante de endereço
c) Certidão municipal
d) Proposta preenchida conforme modelo do **ANEXO I**
5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 O acompanhamento da execução do serviço será feito pelos servidores municipais nomeados com comissão organizadora pela **PORTARIA N° 21, DE 20 DE MARÇO DE 2025:**
· Leonardo Augusto de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
· Rafael Luis Santos Carvalho, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
· Valter Borges Pereira, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
6. FORMA DE PAGAMENTO
6.1 O valor ofertado deverá ser pago através de guia emitida pelo setor de arrecadação municipal da prefeitura municipal de Cristiano Otoni.
6.2 Após o pagamento, mediante apresentação de comprovante os vencedores do edital garantirão a vaga.
6.3 O **vencimento da taxa será dia 16/05/2025,** em guia expedida pelo setor de arrecadação, e o vencedor do processo tem até dia **20/05/2025 para apresentar o comprovante de pagamento** e garantir a vaga. Caso o vencedor não procure a prefeitura municipal e protocole os documentos perde o direito a vaga de comercialização, que será sorteada entre os remanescentes, ou novo edital será publicado pela comissão.

7. DOS MATERIAIS A SER UTULIZADOS

7.1 Compete a empresa ou pessoa física contratada todos o custo com alimentação, hospedagem, transporte e mão de obra.

8. DA SEGURANÇA

8.1 A segurança das barracas é todos os itens é de **responsabilidade do contratado**.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Fica o MUNICÍPIO responsável:

a) A prefeitura municipal cederá as tendas/barracas, estrutura e iluminação e água para o funcionamento das barracas. Não será permitido a descaracterização das barracas.
b) A Administração entregara as barracas montadas no local do evento ao vencedor do edital, 24 horas antes do início das festividades.
c) O município de Cristiano Otoni vedará, a seu critério, a prestação de serviços na área em concessão considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da licitação.
d) Permite livre acesso do concessionário e seus funcionários, no local.
e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objeto do contrato que estejam em desacordo com o avençado, para que sejam adotadas as devidas providências.
f) Exigir a reparação de danos causados pelo uso indevido dos equipamentos e instalações físicas fornecidas para execução dos serviços.
g) Notificar, formal e tempestivamente, a concessionária sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da legislação vigente.
h) Notificar a concessionária por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
j) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitações da concessionária, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
k) Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da prefeitura municipal requerente a execução dos serviços, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo Município.

9.2 Fica o CONCESSIONÁRIO responsável.

a) Manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações das barracas/tendas.
b) Recolher, ao término diário da atividade, todo lixo produzido, que será acondicionado em sacos plásticos descartáveis e retirados do local.
c) Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.
d) Findo o prazo da concessão, devolver o estabelecimento em perfeitas condições de uso e funcionamento.
e) Horário de funcionamento de acordo com as atividades oferecidas;
f) Zelar pelo imóvel e demais bens concedidos pela Administração Pública;
g) Indenizar a concedente por quaisquer danos causados as suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços por seus empregados e/ou fornecedores, podendo, entretanto, a seu exclusivo critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens.
h) Na hipótese de extinção ou rescisão contratual, devolver os equipamentos e bens nas mesmas condições e quantidades em que lhe forem entregues, deixando as instalações do local em perfeitas condições de funcionamento.
i) Manter rigorosamente limpo e arrumado o local da concessão, bem como todo o entorno.
j) Não aproveitar os gêneros preparados e não servidos para cardápios futuros, nem se valer de quaisquer de seus componentes para preparar outros pratos a serem comercializados como lanches. E, ainda, para maior segurança sanitária, as verduras e frutas, antes de qualquer preparação, deverão ser colocadas em solução bacteriana.
k) Coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados, fiscalizar o uso dos equipamentos, bem como efetuar contato com a Administração, se necessário.
l) Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, selando para que eles se mantenham sempre com boa apresentação, limpos e asseados, devendo substituir imediatamente qualquer de seus empregados ou preposto que sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares de concedente ou que deixem de observar as regras de cortesia no trato com os usuários do refeitório.
m) Apresentar a lista geral de seus empregados, com dados pessoais de identificação, comunicando por escrito eventuais alterações ou substituições.
n) Assumir total e exclusivamente a responsabilidade por quaisquer ônus ou encargos relacionados com os seus empregados, na prestação dos serviços objeto do contrato, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária, incluídas as indenizações por eventuais acidentes, moléstias e outras de natureza profissional e/ou ocupacional.
o) Cumprir as exigências dos órgãos atrelados à fiscalização, mantendo em local visível o comprovante de inspeção da vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
p) Durante a concessão onerosa de uso, fica a concessionaria obrigada a responder, civil e criminalmente, por todos os prejuízos, perdas e danos, que por si, seus empregados ou prepostos causarem ao município ou a terceiros.
q) Durante a concessão onerosa do uso, fica a concessionária obrigada a observar por si, seus empregados e prepostos, todas as disposições legais e regulares que se relacionem com a utilização do espaço, objeto da concessão onerosa de uso.
r) Durante a concessão onerosa de uso, fica a concessionária impedida de estocas nas dependências dos bares qualquer material combustível e/ou explosivo.
s) Manter o espaço objeto da concessão onerosa de uso em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio, de forma a preservá-lo e restitui-lo
t) Atender por sua conta, risco e responsabilidade, aos bares, todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais, estaduais e federais, relativas à saúde, higiene e segurança, silêncio, ordem pública, obrigações trabalhistas e previdenciárias, respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância.
u) Zelar pela que seu funcionários que lidam diretamente com o publico consumidor sejam educados, uniformizados e de boa apresentação pessoal, a fim de que seja mantida uma imagem favorável dos espaço.
v) Não fazer uso de alto falante, receptor de televisão ou rádio, ou de outro meio de difusão de som, salvo por expressa autorização da Administração Municipal.
w) Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulantes e ordens de erviço emanadas pela administração municipal.
x) Observar e respeitar a capacidade de carga elétrica prevista para o funcionamento das barracas.
y) Não colocar nenhum toldo, cartaz, letreiro luminoso, faixa, bandeira, estandarte, ou elemento promocional na fachada das barracas, salvo com autorização escrita da administração municipal.
z) Armazenar, estocar ou guardar nas barracas, somente produtos e mercadorias destinadas a serem nela comercializadas diretamente.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Para aceitação da proposta a comissão avaliadora considerará a conformidade com as especificações do edital, o prazo, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.
10.2 É vedada a participação em mais de 1 (um) item pela mesma empresa, sócios de uma mesma empresa, ou pessoa física.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para o julgamento e classificação das propostas a comissão avaliadora verificara a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando de acordo com as especificações do edital em ordem crescente de acordo com o número de vagas, e havendo empate, será decidido por sorteio.
11.2 Em caso de o prazo de protocolar os comprovantes de pagamento e solicitação de assinatura do contrato não for cumprido, o comerciante varejista perde a vaga, e o próximo classificado no edital assume a vaga, cumprindo as exigências do edital.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni (SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA) A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua ....., nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por ....., portador(a) do CPF: ....., declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento **"AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025"**, conforme segue:

OU (SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA) Eu, ..., portador(a) do CPF: ....., residente à Rua ....., nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento **"AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025"** conforme segue:

DESCRIÇÃO DAS BARRACAS	
Opção 1 ( )	Barraca de comida e bebida: R$ 6.000,00
Opção 2 ( )	Barraca de Pastel R$ 2.000,00
Opção 3 ( )	Barraca de Batata : R$ 2.000,00

Obs.: Cada empresa ou pessoa física só pode fazer uma proposta, tendo mais de uma, ambas serão anuladas, conforme consta no edital de participação.

Obs.: Todos os valores já estão inclusos alvará da prefeitura municipal.

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:229719CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI DEFERIDO 10/2025

Edital Recurso JARI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEL9409	15/04/2025	27/02/2021	RJ-101/2021	AG05756634	DEFERIDO
GYV6435	15/04/2025	09/10/2021	RJ-5/2022	AG05758237	DEFERIDO
HEL0826	15/04/2025	03/09/2021	RJ-17/2022	AG05757461	DEFERIDO
JUM6148	15/04/2025	08/02/2020	RJ-55/2022	L002000031	DEFERIDO
QPJ4667	15/04/2025	02/11/2021	RJ-56/2022	AG05759476	DEFERIDO
QPV2545	15/04/2025	20/11/2021	RJ-59/2022	AG05758368	DEFERIDO
HDZ9211	15/04/2025	08/07/2021	RJ-60/2022	AG05757196	DEFERIDO
HEC2591	15/04/2025	30/08/2021	RJ-61/2022	AG05759278	DEFERIDO
OQD0770	24/04/2025	03/05/2022	RJ-141/2022	AG05761051	DEFERIDO
DTV0948	24/04/2025	30/12/2020	RJ-89/2022	L002006985	DEFERIDO
PWR2985	24/04/2025	17/08/2021	RJ-71/2022	AG05757937	DEFERIDO
PVO4407	24/04/2025	01/12/2020	RJ-65/2022	L002006086	DEFERIDO
PVO4407	24/04/2025	14/02/2020	RJ-64/2022	L002000232	DEFERIDO
HAE9098	24/04/2025	13/09/2021	RJ-26/2022	AG05758201	DEFERIDO
OWW5491	24/04/2025	03/09/2021	RJ-117/2021	AG05757464	DEFERIDO
OWW5491	24/04/2025	31/08/2020	RJ-116/2021	L002001235	DEFERIDO
OWW5491	24/04/2025	31/08/2020	RJ-115/2021	L002001236	DEFERIDO

DIAMANTINA, 30 de abril de 2025

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:A827A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS DE AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA 12/2025

Edital Defesas Autuação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025

RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUF7H64	15/04/2025	02/11/2024	DF-165/2024	AG05769706	NÃO ACOLHIDA
QOE5A60	15/04/2025	24/10/2024	DF-171/2024	AG05768673	NÃO ACOLHIDA
GLE6345	24/04/2025	16/01/2025	DF-14/2025	AG05770111	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 30 de abril de 2025

Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:056F2C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIP 05/2025

Edital Penalidade

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEN9429	AG05768612	09/07/2024	5738-0	293,47
PYX1J66	AG05768909	05/08/2024	5835-0	195,23
OQB7E87	AG05769127	01/09/2024	7633-1	293,47
QQN1353	AG05768748	11/09/2024	7366-2	130,16
QMU6886	AG05768581	23/10/2024	5258-3	2934,70
OOV5926	AG05769224	14/11/2024	5509-0	130,16
CQF3768	AG05769251	09/01/2025	5568-0	195,23
GON4181	AG05769911	10/01/2025	5509-0	130,16
QQN1353	AG05769845	10/01/2025	5487-0	195,23
HGF5460	AG05769848	10/01/2025	5568-0	195,23
SID7J23	AG05769851	11/01/2025	7625-1	293,47
SHC4F97	AG05769852	11/01/2025	7625-1	293,47
OPN0336	AG05769853	11/01/2025	7625-1	293,47
PAN0686	AG05769189	12/01/2025	5541-3	195,23
OPQ1047	AG05769190	12/01/2025	5410-0	130,16
GLD7809	AG05769192	12/01/2025	7625-1	293,47
GZF0817	AG05769193	12/01/2025	7625-1	293,47
FRJ7742	AG05769194	12/01/2025	7625-1	293,47
RHP1F56	AG05769197	12/01/2025	7625-1	293,47
GLC2144	AG05769199	12/01/2025	5568-0	195,23
FCC4J13	AG05769200	12/01/2025	5568-0	195,23
NYC3575	AG05770102	12/01/2025	5550-0	130,16
QPQ8A52	AG05770103	12/01/2025	5550-0	130,16
QPX8G66	AG05770104	12/01/2025	5436-0	130,16
OLX2563	AG05770105	12/01/2025	5568-0	195,23
GYS1H87	AG05769252	14/01/2025	5746-1	130,16
RGA6J75	AG05770108	14/01/2025	5410-0	130,16
OMA9175	AG05770109	14/01/2025	5479-0	130,16
GLD7938	AG05770110	14/01/2025	5479-0	130,16
JFS9086	AG05769912	14/01/2025	5452-1	195,23
PUX4216	AG05769561	15/01/2025	5738-0	293,47
RUN3G41	AG05769914	15/01/2025	5746-1	130,16
ECS0J71	AG05769916	15/01/2025	5746-1	130,16
PXZ2744	AG05769918	15/01/2025	5568-0	195,23
INW6570	AG05769919	15/01/2025	5568-0	195,23
HWY8717	AG05769920	15/01/2025	5568-0	195,23
HJJ4526	AG05770112	16/01/2025	5550-0	130,16
DSP7I28	AG05770113	16/01/2025	5550-0	130,16
RNC8D08	AG05769563	16/01/2025	5550-0	130,16
DYJ2344	AG05770114	16/01/2025	6041-2	195,23
HOJ2G52	AG05769921	16/01/2025	7153-2	293,47
ETP9808	AG05769922	17/01/2025	6041-2	195,23
PXY6989	AG05769923	17/01/2025	5509-0	130,16
OWL0334	AG05769924	17/01/2025	5550-0	130,16
HGL7C81	AG05769925	17/01/2025	5738-0	293,47
OMB3750	AG05769565	18/01/2025	5835-0	195,23
OMB3750	AG05769927	18/01/2025	5746-1	130,16
JIQ9B90	AG05769566	18/01/2025	5657-0	130,16
PVH3B98	AG05769859	19/01/2025	7684-2	130,16
HMB1345	AG05769928	19/01/2025	5193-0	293,47
OQZ3G84	AG05769739	20/01/2025	5541-1	195,23
SYE3J65	AG05769741	21/01/2025	5509-0	130,16
DQM8551	AG05769567	22/01/2025	5550-0	130,16
PYQ5G87	AG05769863	22/01/2025	6050-1	293,47
QXR9H84	AG05769929	23/01/2025	5460-0	130,16
HAG6F22	AG05769254	23/01/2025	5568-0	195,23

OMC0G85	AG05769255	23/01/2025	7633-1	293,47
HLW2068	AG05769256	23/01/2025	5592-0	130,16
HIV0894	AG05769866	23/01/2025	6041-2	195,23
HAG5F21	AG05769930	24/01/2025	7633-1	293,47
GYK7153	AG05769931	24/01/2025	6041-2	195,23
KEJ1050	AG05769932	24/01/2025	6041-2	195,23
HDQ4150	AG05769257	24/01/2025	5509-0	130,16
OQC1H51	AG05769933	24/01/2025	7633-1	293,47
HDQ0169	AG05769258	24/01/2025	5460-0	130,16
SJH3H95	AG05770123	24/01/2025	5541-1	195,23
PVX0H84	AG05769934	24/01/2025	7625-1	293,47
QWU3535	AG05769568	24/01/2025	7625-2	293,47
HJD9B38	AG05769569	24/01/2025	6041-2	195,23
PVJ9710	AG05769570	24/01/2025	7633-2	293,47
DES7H99	AG05769572	24/01/2025	6041-2	195,23
QNE6018	AG05769573	24/01/2025	5550-0	130,16
QUL1481	AG05769936	24/01/2025	5380-0	130,16
QPX7237	AG05769937	24/01/2025	5380-0	130,16
HAY7G49	AG05769938	24/01/2025	5550-0	130,16
SHT5I04	AG05769939	24/01/2025	5550-0	130,16
ORK9I69	AG05769574	24/01/2025	5550-0	130,16
GCE4B55	AG05769940	24/01/2025	5550-0	130,16
PVG6D87	AG05769949	24/01/2025	5550-0	130,16
HAE4264	AG05769326	25/01/2025	7633-2	293,47
RUW1H40	AG05769941	25/01/2025	5568-0	195,23
HHJ6I94	AG05769942	25/01/2025	5550-0	130,16
HMA0F39	AG05769943	25/01/2025	5550-0	130,16
BDA6C11	AG05769867	25/01/2025	5410-0	130,16
PWZ2I05	AG05769868	25/01/2025	7625-1	293,47
TCK9I79	AG05770125	25/01/2025	7030-1	293,47
PAQ2A80	AG05769259	25/01/2025	7625-1	293,47
DYB8D64	AG05769944	25/01/2025	5568-0	195,23
PXR4H50	AG05769945	25/01/2025	5568-0	195,23
HJE3752	AG05769946	25/01/2025	5568-0	195,23
CNM5274	AG05769947	25/01/2025	5568-0	195,23
TCK9I79	AG05770126	25/01/2025	7048-1	293,47
FSD7A48	AG05769260	26/01/2025	6041-2	195,23
OPY3508	AG05769262	26/01/2025	7633-1	293,47
OPR9383	AG05769264	27/01/2025	5550-0	130,16
RFX6J60	AG05769265	27/01/2025	5550-0	130,16
SYK3G81	AG05769951	27/01/2025	7633-2	293,47
DOR6E13	AG05769266	28/01/2025	5550-0	130,16
BRY5F78	AG05769575	28/01/2025	7625-2	293,47
GLE5090	AG05769952	28/01/2025	7625-2	293,47
SHC8C49	AG05769267	28/01/2025	6041-2	195,23
PVN7106	AG05769268	29/01/2025	5592-0	130,16
HGF5161	AG05769269	29/01/2025	5592-0	130,16
HGF5161	AG05769954	29/01/2025	5550-0	130,16
JRN7G27	AG05769871	30/01/2025	7293-0	130,16
JRN7G27	AG05769872	30/01/2025	5738-0	293,47
HED0768	AG05769873	30/01/2025	7048-1	293,47
HED0768	AG05769874	30/01/2025	7684-1	130,16
HNK6G92	AG05769577	30/01/2025	5550-0	130,16
DRP8H42	AG05769878	30/01/2025	5568-0	195,23
POP2B26	AG05770129	30/01/2025	7633-1	293,47
RUC9J23	AG05769955	30/01/2025	6041-2	195,23
GYM4195	AG05769578	31/01/2025	7633-2	293,47
OQS1B68	AG05769272	31/01/2025	6041-2	195,23
HEE9116	AG05769273	31/01/2025	6041-2	195,23
GYW1J72	AG05769956	03/02/2025	7633-1	293,47
PWB7H70	AG05769957	03/02/2025	5401-0	195,23
HCO3C00	AG05769883	03/02/2025	5550-0	130,16
HLO9H05	AG05769884	03/02/2025	5550-0	130,16
QNA6C99	AG05769958	03/02/2025	7633-1	293,47
QUW6990	AG05769275	03/02/2025	5991-0	293,47
SIF3J64	AG05769743	03/02/2025	5380-0	130,16
RVH1B72	AG05769744	03/02/2025	5550-0	130,16
EKZ4C63	AG05769745	03/02/2025	5550-0	130,16
PYA2083	AG05769746	03/02/2025	7625-2	293,47
RTJ9J80	AG05770133	04/02/2025	5487-0	195,23
HLH9945	AG05770134	04/02/2025	7366-2	130,16
OPI9H60	AG05770135	04/02/2025	5541-4	195,23
SJD9F28	AG05769277	04/02/2025	5738-0	293,47
RVC4B45	AG05770137	04/02/2025	5509-0	130,16

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 30 de abril de 2025 - Total de registros: 130

Autoridade de Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:B17404F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 06/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 – Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQJ1J44	AG05770910	23/03/2025	5207-0
OQJ1J44	AG05770908	23/03/2025	6041-2
GLD7470	AG05769651	24/03/2025	5550-0
SSZ3G45	AG05769653	24/03/2025	5576-0
OPG5I71	AG05770434	24/03/2025	5380-0
NYA2G10	AG05769650	24/03/2025	5576-0
OPS2I18	AG05770264	25/03/2025	5380-0
HIW9852	AG05770436	25/03/2025	5541-4
QPX9F29	AG05769657	25/03/2025	5541-4
INZ7487	AG05770435	25/03/2025	6041-2
GLD7719	AG05770263	25/03/2025	5380-0
RFR5F29	AG05770262	25/03/2025	5550-0
QPI4511	AG05770261	25/03/2025	7633-1
GBT1A67	AG05770800	25/03/2025	5525-0
PXE5802	AG05770260	25/03/2025	5401-0
PXY0E67	AG05770259	25/03/2025	5509-0
HMS5D72	AG05770258	25/03/2025	5550-0
GWK8I04	AG05770257	25/03/2025	5550-0
PUL2E48	AG05770256	25/03/2025	5550-0
OWK0B66	AG05770255	25/03/2025	5550-0
PWF2763	AG05770254	25/03/2025	5550-0
GBT1A67	AG05770799	25/03/2025	5452-2
HLI5B25	AG05770437	26/03/2025	7633-2
HHY6227	AG05770925	26/03/2025	5185-1
GUH8811	AG05770924	26/03/2025	5185-1
RNN9E04	AG05770923	26/03/2025	5835-0
QQF9724	AG05770922	26/03/2025	5738-0
SYB9F07	AG05770268	26/03/2025	5584-0
QPO5958	AG05770267	26/03/2025	7625-1
SJF4C67	AG05770266	26/03/2025	7625-1
QPO5958	AG05770265	26/03/2025	5550-0
OPA0698	AG05770655	26/03/2025	5509-0
DIT7G44	AG05770654	26/03/2025	5380-0
HCF0H22	AG05770653	26/03/2025	5550-0
RMY6A12	AG05770931	27/03/2025	5568-0
BOZ3194	AG05770269	27/03/2025	5738-0
GJC4415	AG05770440	27/03/2025	5550-0
HDD6H64	AG05770439	27/03/2025	5509-0
BZK1G37	AG05770926	27/03/2025	5550-0
HDW7493	AG05770438	27/03/2025	7625-1
QQT1E40	AG05769392	28/03/2025	5541-4
DSP7I28	AG05770930	28/03/2025	5568-0
SIS4D78	AG05770445	28/03/2025	5576-0
HKT1H39	AG05770444	28/03/2025	7625-1
OQL8B41	AG05769393	28/03/2025	5541-4
PYA8B50	AG05769389	28/03/2025	5541-2
OWM3988	AG05769388	28/03/2025	5541-2
QXM3H76	AG05769387	28/03/2025	5541-2
GXZ4I76	AG05769386	28/03/2025	5541-2
FCC0I66	AG05770443	28/03/2025	5541-2
QOP9508	AG05770442	28/03/2025	5576-0
PXQ3A97	AG05770441	28/03/2025	5541-2
LPO9D00	AG05769380	28/03/2025	5541-1
HDZ8364	AG05770270	28/03/2025	7030-1
PUE6C92	AG05769658	28/03/2025	7366-2
PVQ7J50	AG05770273	29/03/2025	5541-4
ORB7G18	AG05771218	29/03/2025	5380-0
SCE1C55	AG05771210	29/03/2025	5550-0
PZF1C22	AG05771208	29/03/2025	5550-0
QXD1084	AG05771207	29/03/2025	5568-0
HNI3036	AG05771206	29/03/2025	5568-0
HOH9844	AG05771205	29/03/2025	5568-0

GQP8653	AG05771203	29/03/2025	7293-0
GQP8653	AG05771202	29/03/2025	5401-0
HFE0E67	AG05771201	29/03/2025	5410-0
QXM1604	AG05770277	29/03/2025	6041-2
HID2909	AG05769661	29/03/2025	5541-4
OPK9589	AG05769660	29/03/2025	5541-4
OQV8557	AG05769659	29/03/2025	5550-0
FNH1761	AG05770274	29/03/2025	7633-1
RUM8J14	AG05770272	29/03/2025	7625-1
HCQ1390	AG05769663	31/03/2025	7625-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de abril de 2025 - Total de registros: 72			

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:6E846C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 001/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO EM EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER, E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - (OSC) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE EXERCÍCIO DE 2025, AFIM DE ATENDER AS SEGUINTES NORMAS E DEMAIS ORDENAMENTO JURÍDICOS AFETO AO OBJETO DESTE EDITAL: Lei Federal nº14.133/21, 13.019/14; e Lei Municipal nº 5.317/01, 7.717/13, .265/17, 9.046/22, 9.025/22, 9.110/22, 9.277/23, 9.304/23, 9.320/23, 8.265/17.

O **Município de Divinópolis**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital é para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para apoiar à prática de eventos esportivos e de lazer, mediante patrocínio, bem como o apoio ao treinamento e participação em competições de atletas e/ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas no corrente ano de 2025.

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente edital é o credenciamento de Pessoas Fisícas e Jurídicas para apoiar à prática de eventos esportivos e de lazer, por meio de patrocínio.

1.2 - Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar e/ou apoiar os eventos esportivos e de lazer, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), realização de eventos diversos tendo como foco o esporte e o lazer, bem como o apoio a treinamento, capacitação e participação em competições de atletas e/ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas durante o ano de 2025.

1.3 - O patrocínio poderá ser total ou parcial, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e não haverá qualquer tipo de repasse pecunicário por parte da Administração Pública, e não terá repasse de verba pública ao patrocinador seja Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física.

1.4 - O realização/execução dos eventos citados no item 1.2, poderá ser total ou parcial, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e não haverá qualquer tipo de repasse pecunicário por parte da Administração Pública, e não terá repasse de verba pública a Organização da Sociedade Civil – OSC.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Pessoa Jurídica:
2.1.1 - Nome Completo;
2.1.2 - Nome de fantasia;
2.1.3 - Número do CNPJ;
2.1.4 - Endereço atualizado;
2.1.5 - Telefone e email da pessoa jurídica;
2.1.6 - Nome do Representante legal;
2.1.7 - Número do CPF e RG do representante legal;
2.1.8 - Endereço do representante legal;
2.1.9 – Certidões negativas, Trabalhista, FGTS, INSS e Municipal;
2.1.10 - Telefone de contato do represenante legal;
2.1.11 - Proposta indicando o(s) evento(s) e a(s) forma(s) de patrocínio;

2.2 - Pessoa Física:
2.2.1 - Nome;
2.2.2 – CPF;
2.2.3 - Endereço;
2.2.4 - Telefone de contato;
2.2.5 - Endereço;
2.2.6 – Certidões negativas, Trabalhista, FGTS, INSS e Municipal;
2.2.7 - Telefone de contato do represenante legal;
2.2.8 - Proposta indicando o(s) evento(s) e a(s) forma(s) de patrocínio;

2.3 - OSC estarem organizadas e em plena atividade, apresentando os seguintes dados:

2.3.1 - Nome Completo;
2.3.2 - Endereço atualizado;
2.3.3 - Telefone e email da pessoa jurídica;
2.3.4 - Nome do Representante legal;
2.3.5 - Número do CPF e RG;
2.3.6 - Endereço do representante legal;
2.3.7 - Certidões negativas, Trabalhista, FGTS, INSS e Municipal;
2.3.8 - Telefone de contato do represenante legal;
2.3.9 - Proposta indicando o(s) evento(s) e a(s) forma(s) de patrocínio;

2.4 - Não possuir débitos ativos junto às Secretarias de Fazendas (Municipal, Estadual e da Federal).

2.5 - A realização de patrocínio e realização mediante a execução e prestação de qualquer serviço não gera vínculo laboral entre os empregados e colaboradores do patrocinador e a Administração Pública Municipal.

2.6 - A parceria que se trata este edital é individual, eventual, precária e temporária e perdurará enquanto o patrocinador atender às condições estabelecidas nos critérios estabelecidos neste instrumento e as normas legais vigentes aplicadas ao objeto.

2.7 - Os valores, recursos humanos e materiais fornecidos pelo patrocinador ou realizador possui não serão restituidos hipotese alguma e tem caráter indenizatório a fim de que o mesmo possa expor sua marca e produtos, de maneira que o benefício poderá cessar a qualquer momento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para o patrocínio ou realização que se refere este edital se dará com apresentação do formulário anexo que conterá as condições indicados no item 2 deste instrumento.

3.2 - A Administração Municipal se reserva o direito de consultar a situação da Pessoa Jurídica, Pessoa Física e /ou da Organização da Sociedade Civil – OSC, junto aos órgãos tributários federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

3.3 - A inscrição do candidato expressará seu total conhecimento e integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente edital e normas legais.

3.4 - É de responsabilidade do solicitante a veracidade de todas as informações prestadas.
3.5 - A inadequação das informações prestadas acarretará na suspensão da parceria até a sua devida regulamentação e, em caso de não regularização, a requisição será indeferida e o pedido de parceria será arquivado.

4 - DO BENEFÍCIO

4.1 - Serão aceitos patrocínio a todos eventos realizados diretos e indiretamente e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) no ano de 2025, de caráter esportivo, de juventude e de lazer e não será dada exclusividade garantida a nenhum patrocinador e/ou organizador, portanto havendo mais de 01 (um) interessado em participar como Patrocinador e/ou Organizador poderá a critério da Administração Pública estabelecer regras próprias de seleção.

4.2 - Caso ocorra mais de 01 (um) interessado em patrocinar e/ou organizar e não havendo consenso entre os patrocinadores e/ou organizadores a Administração Pública através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude procederá a seleção por meio de Comissão estabecida para tal finalidade.

4.3 – No que se refere a realização dos eventos, a OSC poderá receber inscrições dos eventos e usá-las para pagamentos das premições em espécie e custear quaisquer materiais de consumo, permanente e/ou contratação de Pessoa Física e Jurídica devendo prestar contas a Administração Públicas.

4.4 - Não há limites de eventos que o interessado possa participar dentro do corrente ano.

4.3 - A Semej poderá determinar o número mínimo de produtos, serviços, valores e brindes que configurarão o patrocínio ou realização de cada evento.

5 – DO PATROCÍNIO

5.1 - O termo de parceria deverá ser assinado, até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, devendo a SEMEJ publicar extrato do termo.

5.2 - Manter escrituração contábil regular.

5.3 - Executar o plano apresenta e aprovado pela Administração Pública com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

5.4 - Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.5 - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública.

5.6 - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da

organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução.

5.7 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano apresenta e aprovado pela Administração Pública.

5.8 - Dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

5.9 - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado.

5.10 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6 – DO ORGANIZADOR

6.1 - O termo de colaboração com a OSC, deverá ser assinado, até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, devendo a SEMEJ publicar extrato de termo.

7- DOS DEVERES DO PATROCINADOR

7.1 – Manter a documental Cartorial/Junta Comercial regular e atualizada.

7.2 - Manter escrituração contábil regular.

7.3 - Executar o plano apresenta e aprovado pela Administração Pública com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

7.4 - Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

7.5 - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública.

7.6 - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução.

7.7 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano apresenta e aprovado pela Administração Pública.

7.8 - Dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

7.9 - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado.

7.10 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

7.1 - O patrocinador poderá divulgar sua marca e produtos durante o evento, nos termos apresentados no requerimento de patrocínio e deliberado pela SEMEJ.

7.2 - O patrocinador poderá montar stand ou barraca para distribuir seus produtos ou realizar sua prestação de serviços, conforme indicado no seu requerimento de patrocínio e deliberado pela SEMEJ.
7.3 -

8- DOS DEVERES DO REALIZADOR

8.1 - São responsabilidades e obrigações da Organização da Sociedade Civil – OSC, todas as despesas referente ao obejto do evento.

8.2 - Manter escrituração contábil regular.

8.3 - Executar o plano apresenta e aprovado pela Administração Pública com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

8.4 - Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.5 - Manter escrituração contábil regular.

8.6 - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública.

8.7 - Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução.

8.8 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano apresenta e aprovado pela Administração Pública , observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014.
8.9 - Dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

8.10 - Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.11 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

9 - São responsabilidades e obrigações da Administração Pública Municipal quanto a Organização da Sociedade Civil – OSC (Organizador).

9.1 - Elaborar e conduzir a execução da política pública.

9.2 - Fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais.

9.3 - Acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados.

9.4 - Prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido.

9.5 - Conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, bimestralmente, bem como a prestação de contas final.

10 - São responsabilidades e obrigações da Administração Pública Municipal quanto a Pessoa Jurídica e Pessoa Física(Patrocinador).

10.1 - Autorizar o Patrocinador a divulgar a sua marca/nome junto ao Prefeitura de Divinopolis/MG, como banners, camisas, folders, windband, flyer, panfletos e mídias digitais e podendo divulgar sua marca e produtos durante o evento, nos termos apresentados no requerimento de realização e deliberado pela SEMEJ.

10.2 – O Patrocinador poderá montar stand ou barraca para distribuir seus produtos ou realizar sua prestação de serviços, conforme indicado no seu projeto e deliberado e aprovado pela SEMEJ.

10.3 – O realizador deverá fazer a prestação de contas após o evento, sendo o prazo 30 dias. Caso o realizador venha a receber recurso oriundo de qualquer especie financeira antes, durante e após o evento credenciado, este recurso deverá ser todo utilizado e revertido para o evento, devendo o restante caso haja este deverá ser devolvido a Administração Pública.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da realização e patrocínio que se trata este edital será realizada pelo servidor da SEMEJ – Secretaria de Esporte e Juventude, que será indicado no termo.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 – A virgência será a partir da Publicação no Diário Oficíal até 31 de dezembro de 2025.

12.2 – A qualquer momento poderá ser revogado pacialmente ou totalmente o presente Edital.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A parceria não poderá retroagir a eventos realizados anterior a publicação deste edital.

13.2 - A inscrição de um único evento não gera direito adquirido aos demais, devendo o patrocinador se inscrever para cada evento.

13.3 – Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por meio de Comissão instituída pela PORTARIA Nº 06/2025 – SEMEJ, publicada no Diário oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2025, Edição nº3967.

13.4 - O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará no cancelamento do objeto .

Divinópolis , abril de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

FICHA DE INSCRIÇÃO - PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS
PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR - PESSOA JURÍDICA				
Empresa:				
CNPJ:			TELEFONE:	
Email:				
Endereço:	Rua:			
	Nº	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE				
Nome:				
RG:			CPF:	
Telefone:			Email:	
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO		**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO - PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS
PESSOA FÍSICA - PROFISSIONAL LIBERAL

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR - PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL LIBERAL				
Nome:				
CPF:			Registro Conselho Profissional:	
Telefone:			Email:	
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO		**DATA**	**TIPO DE PATROCÍNIO**	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante: _____

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F0DABDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o fechamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento no dia 04/04/2025.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de serviços de dedetização na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o agendamento da atividade para o dia 04 de abril de 2025, a partir das 16:00h, e a inviabilidade de utilização do prédio da sede após esse horário, em especial para proteção da saúde de usuários, servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as;

RESOLVE:
Art. 1º Servidores/as, estagiários/as e terceirizados/as da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estão autorizados a encerrarem sua jornada de trabalho as 16:00h, no dia 04 de abril de 2025, quando ocorrerá o fechamento da desta para realização de Dedetização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/05/2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para encerramento da jornada de trabalho as 16:00h, no dia 04 de abril de 2025– Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo de dedetização**:**

SERVIDORES/AS, ESTAGIÁRIOS/AS E TERCEIRIZADOS/AS		
SERVIDOR		**MATRÍCULA**
01	Adilson Bernardes	99021374
02	Andreia Flavia de Almeida	99025882
03	Antonio Ribeiro	1025453
04	Chiara Nogueira de Lima	99040086
05	Danrley Pereira Santos	99035529
06	Edson Wander Daldegan	99014774
07	Eliana Guimarães de Sousa	99022774
08	Eliane Alves Ferreira da Fonseca	99021425
09	Elisangela Cristina Soares	99043450/1
10	Evandro Aparecido Leonel	99033189

11	Graziela Oliveira Chagas Severo	99022760
12	Guilherme Moreira Viriato	99023190
13	Jacina Virginia Guimarães Mota	2029211
14	Jomar Silva e Oliveira	99033189
15	Juliano Antonio da Silva	16025682
16	Karina Barbosa Ferreira Santos	99038838/1
17	Karoliny Aparecida Rodrigues	99043944/1
18	Leonardo Gomes de Oliveira	99036757/1
19	Lidiane Cristina da Silva Cardoso	99022859
20	Liliane Rios Guimarães	99022672
21	Luciano José dos Santos	14002020
22	Marcelino Euclides Ferreira	99037029/1
23	Márcia Helena Rodrigues	99015574
24	Monica Maria Delfino	99020883
25	Rafael Monteiro Silva	99043242/1
26	Rita de Cássia Mendonça Ferreira	99021612
27	Rosilene da Silva	99039845
28	Sabrina Miranda	99043898/1
29	Valdeci Lopes Reis	2015474
30	Vander de Oliveira Duarte	99021496
31	Vanderlei Nunes Ferreira	99021379
32	Vitor Castro Amaral	99035929

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AEC7D104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Formiga (MG), 05 de maio de 2025.

O Município de Formiga, torna pública a lista de inscritos no PSS 003/2025 para a função de **Agente de Trânsito e Transporte,** bem como, informa que a **prova será no dia 07/05/2025, às 19:00 na Escola Estadual Rodolfo Almeida, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 199, Centro, em Formiga-MG.**

Candidato	Data de Nascimento	Função	Processo Seletivo	Inscrição
ADEMIR FERNANDES ROSA JÚNIOR	10/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADNAN MENDONCA DA CUNHA	18/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADRIANO BATISTA SALES	10/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ADRIANO LEÃO DA CUNHA	02/07/1963	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
ALAIZ BRUNELY VIEIRA CARLOS	23/02/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALAOR ALVES DE OLIVEIRA	01/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALESSANDRA RODRIGUES DO COUTO	28/06/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	21/07/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALINE OLIVEIRA	11/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ALISSON PERECLES	06/03/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AMANCIO DE OLIVEIRA	10/07/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AMANDA ALMEIDA	20/12/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA ALINE CAVALCANTE FELICIO	10/11/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA FLÁVIA DE SOUSA	26/12/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LAURA TEIXEIRA SOUZA	06/11/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LÍVIA SOUZA SILVA	07/12/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LUIZA CAMPOS	07/04/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA LUIZA DE CARVALHO ATANAZIO	19/09/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANA PAULA DE CASTRO	13/08/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	30/06/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20/08/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANSELMO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	04/12/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Online

			TRÂNSPORTE	
ARLEN FERNAFERNANDES DE OLIVEIRA	26/07/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARTHUR BERNARDO PEREIRA CUNHA	23/09/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARTHUR LOPES FERREIRA	27/06/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARTUR MENDES ARANTES	02/12/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ARY JUNIO DE FARIA CHAVES	29/07/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
AVELLINO LUIZ DOS SANTOS	24/03/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BARBARA JULIA	16/10/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BARBARA LAVINIA MELO	20/01/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BEATRIZ ALVES VITORIO	10/11/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNA NAYARA DUQUE DA SILVA	20/02/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO ALBERTO DA SILVA	08/04/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO CÉSAR CAMPOS	30/07/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO HENRIQUE DA SILVA FARIA	12/03/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
BRUNO RIBEIRO CUNHA SILVA	12/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CAIO CÉSAR OLIVEIRA ROCHA	15/03/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CAMILA SANTOS ROZA	19/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA	15/03/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CELIA ANTÔNIA BELO	30/06/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CRISTIANO REZENDE DE OLIVEIRA	18/08/1972	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL BRUNO DO REGO	12/12/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL CORDEIRO DA TRINDADE	15/01/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL DA COSTA KLAGENBERG	23/11/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL JUNIO CUSTODIO	04/06/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIEL SILVA	09/09/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIELA CRISTINA MARTINS	05/07/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANIELLE APARECIDA CASTRO	21/05/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DANILO DE MORAIS CASTRO	21/03/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DAVID GERALDO DE SOUZA DA COSTA	02/03/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DAYANE REIS ARAÚJO	26/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DÉBORA SODRÉ DE OLIVEIRA	10/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DENILSON RIBEIRO	27/03/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DÊNIS RIBEIRO DA SILVA	29/10/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIMYTRIUS MACHADO SIEIRO DIAS	25/03/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIOGO DE OLIVEIRA SILVA	12/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIOGO PATRIK DA SILVA FERNANDES	30/08/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DIONE MAICOL DOS SANTOS	29/12/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DOUGLAS FERREIRA SOUZA	27/09/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
DOUGLAS SILVA DE CASTRO	08/04/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ÉDER DIVINO FARIA	27/10/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ÉDER LUIS DUQUE	19/11/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EDUARDO COSTA TEIXEIRA	29/11/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EDUARDO LUCIANO DA CUNHA	22/06/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELAINE CRISTINA DA SILVA	05/06/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELIAS FONSECA PIRES	06/05/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELIAS LUIZ LINO	24/03/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	08/09/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

ELISÂNGELA REGINA SILVA MENDONÇA	19/05/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ELIZA SANTOS DIAS	10/03/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
EMERSON DE MELO RANGEL	05/11/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ESEQUIEL ARANTES DA SILVA	15/05/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIANO HENRIQUE DE SOUZA	10/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO DOS REIS GOMES	26/01/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO JUNIO	04/11/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO JUNIO PIRES	17/11/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABIO LUIS VASQUES	28/12/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	26/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FELIPE ÂNGELO MODESTO RABELO	26/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA LÍVIA DE SANTANA PINTO	06/10/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA OLIVEIRA LEAL	08/02/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDA PEREIRA	16/05/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO ALVES CARVALHO	02/08/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO DA SILVA BORGES JÚNIOR	02/05/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO LAGE PEREIRA	19/12/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FLÁVIA BORGES DE OLIVEIRA	03/05/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FLÁVIO JOSÉ DE FARIA	20/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
FRANCIANE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL SILVA	09/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL ALVES DA SILVA	04/08/2005	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	21/11/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GABRIEL CASTRO SILVA	13/12/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL DE FARIA MENDONÇA	10/12/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL FELLIPE MELO DINIZ	12/07/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL LUCAS DA SILVA	01/08/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GABRIEL MARCOS DE FARIA SILVA	02/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIEL SILVEIRA FARIA	20/01/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIELA NUNES FERREIRA	22/02/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GABRIELA VEIGA PEDROSO	14/09/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA	15/05/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GERALDO MAGELA CAMPOS	25/01/1975	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GILSON DA SILVA	30/01/1972	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GIOVANA NATALE PEDROSA	28/11/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GISELE CECÍLIA FERNANDES ALVES	21/12/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GLAYSON DE MORAIS SILVA	11/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME DANIEL DE SOUZA	10/03/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
GUILHERME GARCIA DE CASTRO	18/01/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME HENRIQUE SOUZA FERNANDES	28/03/2007	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUILHERME MENEZES DE MORAES	11/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO FERNANDES DO CRUZEIRO	07/03/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO HENRIQUE FONSECA	16/03/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO NASCIMENTO BAMBIRRA	15/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
GUSTAVO SIQUEIRA SILVA	10/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
HELBER VARGAS	02/07/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HELIO JOSE DE SOUZA	09/03/1960	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HENRIQUE ALMEIDA BORGES DOS SANTOS	01/07/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
HOLIECIO RODRIGUES DA SILVA	29/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Presencial

			TRÂNSPORTE	
IARA CRISTINA SILVA PEREIRA	12/05/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IGOR CESAR DA SILVA	22/07/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IGOR VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA	01/07/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISABELA MACHADO	08/05/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISAIS DE OLIVEIRA CANDIDO	12/04/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA	20/05/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
IVO RONILSO DA SILVA	24/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IZABEL LUZIA PAIM VIEIRA	09/02/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JACIARA FONSECA OLIVEIRA	08/03/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JAVER NERI ANTONIO DO COUTO	29/05/1958	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JEAN JOSÉ DA SILVA	17/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JEAN KLÉBER CAMILO DA SILVA	18/06/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JENIFER NEVES	31/12/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JESSICA ADRIELLE CAMPOS	16/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JESSICA EUZEBIO VIANA	03/06/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JHONATAN FERNANDO DIAS	21/10/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	18/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOÃO MARCOS DE CARVALHO SILVA	10/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA	12/01/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOHN HENRIQUE DO CRUZEIRO	22/02/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ DE ARIMATEIA COUTO	06/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS	08/01/1970	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
JOSÉ GERALDO PINHEIRO	29/10/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSÉ SÉRGIO BARBOSA RAMOS	25/03/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSIANE RESENDE ANDRÉ	23/08/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JOSIEL GUIMARÃES	13/09/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JUCELÍ ÂNGELA DA SILVA	02/05/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JUCENIO PEREIRA DE CASTRO	12/04/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÚLIA MENDONÇA SANTOS	08/06/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIANA CRISTINA DA CUNHA TEIXEIRA	13/08/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO	09/04/1978	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	19/10/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
JULIO CESAR EUZEBIO	15/03/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KARINA MORAES	29/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KENYA STHEPHANY DA COSTA	02/12/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA LA	08/07/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LARISSA GONÇALVES	09/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LARISSA MARA DE OLIVEIRA	17/07/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LAUREN PRESLEY GONÇALVES VIEIRA	25/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LAUREN PRISLEY GONÇALVES VIEIRA	25/04/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO CELSO ALVES SILVA	09/05/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LEONARDO DE SOUSA	16/10/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LEONARDO TEIXEIRA CUNHA	01/12/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LILIAN APARECIDA BATISTA	27/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LORRAINE ESTER DA CUNHA	24/10/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LORRAYNE TIELLE DA SILVA ALVES	30/06/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS DANIEL DE MORAIS	25/11/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS HENRIQUE SOUZA	12/12/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS MENDES DOS SANTOS	31/03/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LUCAS MIZERANI SILVA ALMEIDA	26/12/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCAS SILVA DOS SANTOS LEÃO	07/11/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUCÉLIA MARIA DE DEUS	19/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUDMILA BATISTA CORREIA	25/09/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS CARLOS EDER DO NASCIMENTO	20/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS FERNANDO SILVA GUIMARÃES	07/03/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIS PHILIPE MENDONÇA RANGEL	15/04/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
LUIZ CARLOS EDER DO NASCIMENTO	24/05/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
LUIZ GUSTAVO DE CAMARGOS	25/12/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAGALI GERALDA TEODORO FERREIRA	26/03/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAIRILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E SOUZA	07/03/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
MARAIZA ALVES MIRANDA	02/04/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELLY FARIA	09/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCELO JOSÉ DA SILVA	23/08/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MÁRCIO JOSÉ MAIA FIGUEIREDO	22/07/1952	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARCOS VINÍCIUS RAMOS SOUTO	29/10/2002	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA BEATRIZ	21/05/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA DO ROSÁRIO VIANA TEIXEIRA	27/05/1974	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIA EDUARDA MOREIRA SOUSA	22/12/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIANA NASCIMENTO	22/07/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	11/04/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA	08/06/1968	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATEUS ELIAS DE LIMA	26/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATEUS FELIPE DE ASSUNÇAO	02/10/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
MATHEUS ASSIS DE MORAES	07/04/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS ESCOBAR TERTULIANO MORAIS	06/05/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS FARIA	11/07/1984	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MATHEUS HENRIQUE SILVA	03/09/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAURÍCIO DA SILVEIRA COSTA	04/09/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAYCON JONATAN DE MENEZES MAIA	19/01/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MAYCON ROGERIO APARECIDO SANTOS	19/08/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MIRELLY CECÍLIA SILVA	27/12/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	15/12/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
MYLENA MAIRA	31/03/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NATÁLIA DE FARIA GOMES	08/06/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NATALIA TELES GONÇALVES	10/08/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
NAYARA MARIANA OLIVEIRA	26/07/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
NEILO AURO ARANTES	16/06/1965	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E	Online

			TRÂNSPORTE	
NILSON DA SILVA PEDROSO	11/06/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PABLO MUNIZ	21/07/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO	03/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PATRÍCIA IONE GONÇALVES VIEIRA	17/07/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO CÉSAR SOARES BATISTA	15/03/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO CÉSAR VIANA	06/07/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO GUIMARÃES	16/06/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	18/05/2000	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PEDRO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	20/02/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PHILIPE GUSTAVO BERNARDES MATIAS	17/05/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
PIETRÂNGELO SCÓFFANO ARANTES DA SILVEIRA	01/03/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RAFAELA MARTINS DA SILVA	20/09/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RANATHS JONES PEREIRA NEVES	25/08/1987	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	19/09/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RAQUEL ALVES DA SILVA	02/06/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENAN ALVES DE SOUZA LIMA	30/04/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA CARLA DA SILVA	09/09/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA DOS SANTOS DE MELO	19/07/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/07/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROBERT ABNER MENEZES DE AMORIM	02/09/2001	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROBERTA SALES BISPO	18/04/1981	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO ALVES TEIXEIRA	29/07/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO DE CAMARGOS	14/03/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO DE PAULA SOUZA	03/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RODRIGO JÚLIO DA SILVA	03/10/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROGÉRIO TEIXEIRA CRAVO	04/03/1976	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RONALDO JOSE DE CARVALHO	17/02/1973	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSANA ALVES PIMENTA	14/07/1979	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	14/10/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
ROSIANE ALVES PIMENTA GUIMARÃES	28/04/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
RYAN JEREMIAS PEREIRA	20/01/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SAMUEL VICTOR FERREIRA	02/10/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SÁVIO DE SOUZA VIEIRA	20/11/2006	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SHARLENE CAUTRY CARLOS DE OLIVEIRA	10/09/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SIMON DE SOUSA MARTINS	31/10/1997	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
SIRIA LEANDRA	22/02/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TACIANE CRISTINA PIRES VEIGA	12/01/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TACIANE RODRIGUES ROLINDO	22/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAIS DE MOURA LEAL	26/02/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAISSA LORENA ALVES DE MIRANDA	18/09/2003	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TALISSON GUILHERME DA SILVA	30/08/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TALITA PAULA SILVA	06/04/1995	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TAMI APARECIDA DA SILVA	19/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TATIANE NARA DA SILVA	11/11/1980	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

THAÍS LOBATO PORTELLA MORAIS	07/10/1992	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THAUANY CAROLINE SILVA	01/11/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO JOSÉ NERY OLIVEIRA	19/03/2004	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO DA MATA VIEIRA	04/08/1996	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO DE SOUZA E SILVA	03/11/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
TIAGO IVO DIAS PEREIRA	02/03/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VALDIVINO JUNIO DE SOUZA	11/05/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
VALTER FERREIRA DOS SANTOS	04/03/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINÍCIUS ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	29/12/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINICIUS CUNHA	01/01/1999	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VINICIUS MELO SALVIANO	10/11/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VITOR ÂNGELO OLIVEIRA GONDIM	01/05/1998	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VITOR MARQUES DE ALMEIDA	08/09/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
VOGMAR MÁRCIO AZEVEDO	24/02/1982	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WALDINEIA GRACIENE DA SILVA	06/03/1989	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WELINGTON SOUZA DOS SANTOS	23/02/1993	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WELISSON CAMPOS SOUSA	22/10/1990	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WESLEY EUGINIO SILVA	18/08/1991	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WESLEY JUNIOR	11/09/1994	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WIILLIIAW DOS REIS	02/06/1977	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Presencial
WILLIAM ALVES PACHECO	03/07/1986	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WILLIAN DA SILVA RABELO	22/07/1988	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online
WILLIAN RAFAEL RODRIGUES	26/01/1983	AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	003-2025 AGENTE DE TRÂNSITO E TRÂNSPORTE	Online

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3C4B8A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (Dieta Enteral, Fórmula Infantil e Fórmula Pediátrica para Nutrição Enteral e Oral) para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresa abaixo, referente ao itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
01	**FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES** Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir dos 6 meses, com proteínas do soro do leite e caseína, enriquecida com DHA, ARA e prebióticos.**Apresentação: Lata de 800g. Referência comercial: similar ou superior a Aptamil Premium 2 / Nan Confort 2**	Lata	30	--	--		FRACASSADO
02	**FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL** Nutrição normoprotéico, isento de glúten, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de **crianças de 04 a 10 anos**. O produto deve apresentar densidade energética entre 1,0 e 1,5 kcal/ml e osmolaridade compatível com nutrição enteral pediátrica de no máximo 400mOsm/L. Indicado para prevenir ou corrigir desnutrição. A composição deve conter de 12% a 15% de proteínas (sendo proteínas do soro do leite e caseína,	Lata	60	R$ 30,42	R$ 1.825,20	DANONE	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00

	poderá ter em menor concentração proteína isolada de soja), de 50% a 55% de carboidratos (poderá ser combinação de maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho e/ou amido de milho hidrolisado e/ou FOS) e de 30% a 35% de lipídeos, (sendo óleo de girassol e/ou canola e/ou TCM e/ou óleo de soja). Isento ou com baixo teor de lactose. Isento de glúten. Com colher medida. Instantâneo. Sem a necessidade de usar liquidificador ou mix para o preparo. Condicionamento: deve ser fornecido em embalagem hermética, que preserve as propriedades nutricionais e sensoriais do produto, com instruções claras completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico e de armazenamento e preparo. Sabores variados (morango, baunilha e chocolate). **Apresentação: Lata de 400g Referência comercial: similar ou superior a Pediasure, Nutren Júnior, Forniti Complete.**						
03	**DIETA ENTERAL,** aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptnisol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. Descrição complementar: Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. **Apresentação: Embalagem Tetra Park de 1 l. Referência comercial: similar ou superior a IsosourceSoya**.	Un	4.000	R$ 18,72	R$ 74.880,00	ISOSOURCE SOYA TS 1 LITRO NESTLE	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68
04	**ALIMENTO NUTRICIONAL III** Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptnsr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. Descrição complementar: Alimento Nutricional, que ofereça proteína, energia, fibras e vitaminas e minerais. Não contém sacarose. **Apresentação: Lata de 400 gr. Referência comercial: similar ou superior a SUSTEMIL FIBRAS.**	Un	1.300	R$ 29,00	R$ 37.700,00	SUSTEVIT 400G VITAFOR	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68
05	**LEITE EM PÓ ESPECIA. 0 A 6 meses.**Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó. Descrição complementar: Fórmula infantilindicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lcpufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L-arginina, L- carnitina, L-histidina. **Apresentação Lata de 800g. Referência comercial: similar ou superior a Nestogeno I/NanI.**	Un	1200	R$ 40,00	R$ 48.000,00	NESTOGENO 1 800G NESTLE	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68
06	**FORMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES** - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteína extensamente hidrolisada, restrição de lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos.Composição, Proteínas, Carboidratos, **Lactose: 0 g (ausência de lactose),** Gorduras totais: Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo, Zinco, Vitaminas:A,C,D, E, Acido Folico, B12, Ácidos graxos essenciais: Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α-linolênico (Ômega e Nucleotídeos. **Apresentação: Lata de 400g, Referencia comercial: Similar ou qualidade superior a Pregomin.**	Un	250	R$ 91,50	R$ 22.875,00	PREGOMIN PEPTI 400 GR	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00
07	**LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES** Indicada para lactentes da primeira infância, de 0 a 12 meses de idade, é ideal para suprir diferentes necessidades dietoterápicas, tais como: Desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente. Pré e pós-operatório. Restrição de volume. Baixa aceitação oral/inapetência. Doenças crônicas, pulmonares e quaisquer outras que necessitam de uma restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Fórmula é hipercalórica. Composição: **Proteínas, Carboidratos, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Fibras alimentares, Minerais, Cálcio, Ferro, Magnésio, Fósforo**, **Zinco,** Vitaminas:A,C,D, E, Acido Folico, B12, **Ácidos graxos essenciais:** Ácido linoleico (Ômega 6), Ácido α-linolênico (Ômega 3) e**Nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g. Referência comercial: similar ou qualidade superior a Infantrini.**	Un	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00	INFATRINI 400G	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 215.280,20 (Duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)							

Guaraciaba/MG, 05 de Abril de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3F9B78F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012|2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de dentes que serão utilizados na odontologia para produção de próteses dentárias e demais materiais visando atender as necessidades do setor odontológico do município.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 035|2025 – Dispensa de Licitação nº 012|2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de dentes que serão utilizados na odontologia para produção de próteses dentárias e demais materiais visando atender as necessidades do setor odontológico do município, através da empresa **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com base no Parecer Jurídico, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.401.798/0001-07

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	32325	AMBAR	Agente de união para esmalte e dentina fotopolimerizável, com val a partir da data da compra. Vidro com 5ml. Igual ou superior marca Âmbar.idade mínima de 02 anos.	FRS	7	R$ 40,46	R$ 283,22
0004	32455	D CARE	Agulha gengival descartável Longa– 27G – Caixa com 100 unidades. Validade mínima de dois anos.	CX	6	R$ 32,68	R$ 196,08
0005	32447	AVAGEL	Alginato 410g- Alginato Cromático Presa Normal. Validade de 02 anos a partir da data da compra.	PCT	20	R$ 22,02	R$ 440,40
0006	32451	ALPHACAINE	Anestésico: Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina 2%. Tubo de Cristal (vidro). Validade mínima de dois anos.	CX	20	R$ 118,30	R$ 2.366,00
0010	32323	BRUSH	Aplicador Microbrush embalagem com 100 unidades cada.	UNI	10	R$ 8,69	R$ 86,90
0011	32398	MICRODONT	Banda Matriz de Aço similar ou superior Iodontosul 0,05x5mm – 50cm. Validade de dois anos ou mais.	RL	5	R$ 1,90	R$ 9,50
0012	32399	MICRODONT	Banda Matriz de Aço similar ou superior Iodontosul 0,05x7mm – 50cm. Validade de dois anos ou mais.	RL	5	R$ 1,90	R$ 9,50
0013	32411	AIRON	Bicarbonato de Sódio para profilaxia (sachê)-40g Pó branco cristalino extrafino, fluidificado, validade mínima de 02 anos a partir da data da compra.	UNI	10	R$ 2,88	R$ 28,80
0015	32458	BIOCAL	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável, seringa com 2 gramas. Igual ou superior a marca Hidrox-cal – Maquira. Validade mínima de 2 anos.	SER	6	R$ 25,08	R$ 150,48
0018	32408	INDAHEX 012	Clorexidina 0,12% - Embalagem de 01 litro sem álcool. Validade mínima de 02 anos a partir da data da compra.	FRS	3	R$ 27,58	R$ 82,74
0040	32403	ULTRA	Escova Dental Adulto (CERDAS MACIAS) – Cores Variadas.	UNI	500	R$ 1,01	R$ 505,00
0041	32402	ULTRA	Escova Dental Infantil (CERDAS MACIAS) – Cores variadas.	UNI	500	R$ 0,80	R$ 400,00
0042	32396	MICRODONT	Escova de Robson para contra Ângulo. Validade de dois anos ou mais.	UNI	12	R$ 1,69	R$ 20,28
0043	32454	HEMOSPON	Esponja Hemostática de Colágeno-Caixa com 10 unidades. Validade mínima de dois anos.	CX	10	R$ 53,02	R$ 530,20
0044	32418	REPLASUL T	Evidenciador de placa bacteriana. Embalagem com 10ml. Validade mínima 02 anos.	FRS	3	R$ 4,26	R$ 12,78
0046	32406	HILLO	Fio Dental-Rolo de 100 metros (de boa qualidade, que não desfie ao passar). Validade de 2 anos ou mais.	UNI	300	R$ 2,43	R$ 729,00
0047	32419	IODONTOSUL	Fluoreto de sódio sachê 1g. (Para bochechos). Validade mínima de dois anos.	SAC	100	R$ 2,28	R$ 228,00
0048	32401	FLUORSUL	Flúor gel Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23%,Frasco de 208g(200ml) Sabor morango. Validade mínima 02 anos a partir da compra.	FRS	5	R$ 5,28	R$ 26,40
0049	32405	BIODINAMICA	Formocresol, frasco com 10 ml, validade mínima de 02 anos a partir da data da compra.	FRS	3	R$ 12,25	R$ 36,75
0055	32412	MAXXION R	Ionômero de Vidro Restaurador: igual ou superior a marca Maxion. Conteúdo pó (10g) e líquido (10ml) – Validade mínima 02 anos a partir da compra.	CX	6	R$ 22,41	R$ 134,46
0057	32422	LYSANDRA	Lâmina de Cera 7 – caixa com 18 lâminas cada. Validade de 02 anos a partir da compra.	CX	3	R$ 20,87	R$ 62,61
0062	32326	MRI	Material restaurador temporário Kit: 1 frasco com 38g de Pó; (tipo INTERIM) 1 frasco com 15Ml de Líquido; (tipo INTERIM) Validade mínima 02 anos a partir da compra.	KIT	5	R$ 16,06	R$ 80,30
0064	32407	PAST PRO	Pasta profilática 90g – sabor menta – Validade 2 anos a partir da data da compra.	UNI	6	R$ 4,83	R$ 28,98
0069	32417	LLIS	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A2 – Seringa 4g com validade de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	R$ 13,45	R$ 80,70
0070	32415	LLIS	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A3,5 – Seringa 4g com validade mínima de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	R$ 13,45	R$ 80,70
0071	32414	LLIS	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor A3 – Seringa 4g com validade mínima de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	R$ 13,45	R$ 80,70
0072	32416	LLIS	Resina Composta Nanohíbrida Fotopolimerizável Cor B2 – Seringa 4g com validade de 02 anos a partir da compra. Igual ou superior a 3M Z350.	SER	6	R$ 13,45	R$ 80,70
0078	32324	HEMOPARE	Solução Hemostática Hemopare –igual ou similar a marca Maquira – frasco 10ml,validade mínima de 02 anos a partir da data da compra.	FRS	3	R$ 15,57	R$ 46,71
0081	32397	MICRODONT	Taça de borracha para contra Ângulo. Validade de dois anos ou mais.	UNI	6	R$ 1,69	R$ 10,14

VALOR TOTAL: R$ 6.828,03 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e três centavos).

Guarani-MG, 05 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:D4EFF303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO E FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÃO E MELHO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2025

Às **09:01:20 horas do dia 30 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.** . O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	**Microempresa**
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	**Microempresa**
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	**Microempresa**
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27573	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOMPE C	PS1	R$ 135,00	**Classificada**	--
54842	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRI A	TUBO CONCRETO DN400X1000MM PB JR CLASSE PS1	R$ 120,00	**Classificada**	--
30765	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRI A	TUBO DE CONCRETO	R$ 89,00	**Classificada**	--
942	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 220,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 220,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 135,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 120,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 89,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 85,00	30/04/2025 09:21:34	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:12:48	Bom dia, já vai abrir os itens para lances?
	30/04/2025 09:13:41	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:23:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:05:44	Algum item que vencemos está acima da média?
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$85,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$85,00.**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 85,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 120,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 135,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6928	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRI A	TUBO CONCRETO DN400X1500MM PB JR CLASSE PA1	R$ 220,00	**Classificada**	--
76718	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOMPE C	PA1	R$ 190,00	**Classificada**	--
40445	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRI A	TUBO DE CONCRETO	R$ 208,00	**Classificada**	--
70855	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 600,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 600,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 220,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 208,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 190,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 189,00	30/04/2025 09:13:56	Manual
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 180,00	30/04/2025 09:22:15	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:13:41	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:23:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:26:56	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$180,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$180,00.**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 180,00
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 190,00
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 220,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86317	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRI A	TUBO DE CONCRETO	R$ 160,00	**Classificada**	--
76590	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOMPE C	PS1	R$ 220,00	**Classificada**	--
96565	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRI A	TUBO CONCRETO DN600X1000MM PB JR CLASSE PS1	R$ 240,00	**Classificada**	--
56745	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 550,00	**Classificada**	--

Lances do Item 3				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 550,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 240,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 220,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 160,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 150,00	30/04/2025 09:23:00	Manual

Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:13:41	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:23:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:26:58	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$150,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$150,00.**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 150,00

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 220,00
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 240,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 550,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32112	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOVAN	MACOVAN	R$ 850,00	**Classificada**	--
60126	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRIA	TUBO DE CONCRETO	R$ 322,00	**Classificada**	--
54069	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRIA	TUBO CONCRETO DN600X1500MM PB JR CLASSE PA1	R$ 380,00	**Classificada**	--
46475	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	SOMPE C	PA1	R$ 405,00	**Classificada**	--

Lances do Item 4				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 850,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 405,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 380,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 322,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 300,00	30/04/2025 09:23:14	Manual

Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:13:41	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:23:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:00	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$300,00**.

Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/04/2025	O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$300,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse
	15:04:14	o momento para se manifestar.
	30/04/2025	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento*

	15:14:14	*editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 300,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 380,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 405,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80534	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRI A	ANEL CONCRETO ARMADO MF PARA PV CLASSE PA1 DN600X500MM	R$ 189,00	**Classificada**	--
94425	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRI A	ANEL DE CONCRETO	R$ 200,00	**Classificada**	--
26601	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 300,00	**Classificada**	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 300,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 200,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 189,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 188,00	30/04/2025 09:14:04	Manual
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 186,00	30/04/2025 09:22:21	Manual
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 170,00	30/04/2025 09:23:21	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:13:41	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:23:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:03	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$170,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/04/2025 15:04:14	O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$170,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 170,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 186,00
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 189,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94105	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPRI A	ANEL CONCRETO ARMADO MF PARA PV CLASSE PA1 DN1000X300MM	R$ 230,00	**Classificada**	--
71021	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPRI A	ANEL DE CONCRETO	R$ 250,00	**Classificada**	--
103	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 350,00	**Classificada**	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 350,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 250,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado

MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 230,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 220,00	30/04/2025 09:29:49	Manual
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 218,00	30/04/2025 09:36:14	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:39	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:37:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:41:07	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
	30/04/2025 10:07:28	Infelizmente já estou no meu limite
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado.**
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$218,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-02.178.409/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -02.178.409/0001-28** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$218,00.**

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 218,00
2º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 220,00
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 230,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32980	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPR IA	LAJE PRÉ-MOLDADA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 10 CM	R$ 730,00	**Classificada**	--
53562	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACO VAN	MACOVAN	R$ 1.500,00	**Classificada**	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1.500,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 730,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 728,00	30/04/2025 09:36:23	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:39	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:37:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:41:09	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:06:37	Senhor Licitante você consegue chegar no valor de R$ 693,00 para o item 07?
	30/04/2025 10:07:03	Infelizmente já estou no meu limite
	30/04/2025 10:11:36	O item 07 será frustrado em razão de estar acima do valor orçado.
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado.**
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$728,00**.
	30/04/2025 10:24:11	**O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: Proposta apresentada pelo licitante superior ao preço médio orçado. .**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 728,00
2º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 730,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86706	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 60,00	**Classificada**	--
75559	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPR IA	MEIO FIO DE CONCRETO	R$ 31,00	**Classificada**	--
43220	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPR IA	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PRENSADO E VIBRADO 80 X 30 X 12 X 10 CM (C X	R$ 38,00	**Classificada**	--

				H X L1 X L2)			

Lances do Item 8				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 60,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado

Lances do Item 8				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 38,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 31,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 30,00	30/04/2025 09:34:37	Manual
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 29,80	30/04/2025 09:36:31	Manual
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 26,50	30/04/2025 09:36:59	Manual

Mensagens do Item 8		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:39	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:37:49	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:41:11	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,50**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-13.312.892/0001-08** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/04/2025 15:04:14	O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -13.312.892/0001-08** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$26,50.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 26,50

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 29,80
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 38,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30391	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13312892000108	PROPR IA	MEIO FIO DE CONCRETO	R$ 31,00	**Classificada**	--
90191	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00517281000154	PRÓPR IA	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PRENSADO E VIBRADO 80 X 30 X 10 X 8 CM (C X H X L1 X L2)	R$ 36,00	**Classificada**	--
26260	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MACOV AN	MACOVAN	R$ 58,00	**Classificada**	--

Lances do Item 9				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 58,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 36,00	14/04/2025 11:44:49	Classificado
SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 31,00	29/04/2025 11:12:55	Classificado
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 30,50	30/04/2025 09:36:36	Manual

Mensagens do Item 9		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:39	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:37:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:41:13	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
	30/04/2025 10:07:37	Infelizmente já estou no meu limite
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado.**
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,50**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Mensagens do Item 9		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-02.178.409/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -02.178.409/0001-28** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$30,50.**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 30,50
2º	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.312.892/0001-08	R$ 31,00
3º	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00.517.281/0001-54	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67360	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FC	30T	R$ 570,00	**Classificada**	--
93316	ATN METAIS LTDA	43247526000183	VOIGT	600 D-400	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
73190	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27217586000105	VISE	DN 400 MM, H=1000MM, AGUAS PLUVIAIS	R$ 819,00	**Classificada**	--
2080	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FUNDIÇÃO ALEA	FUNDIÇÃO ALEA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 10

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 1.000,00	28/04/2025 15:53:00	Classificado
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 819,00	24/04/2025 14:37:35	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 570,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado

Lances do Item 10

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 569,00	30/04/2025 09:30:47	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 568,00	30/04/2025 09:31:09	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 560,00	30/04/2025 09:31:42	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 559,00	30/04/2025 09:31:55	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 500,00	30/04/2025 09:32:03	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 499,00	30/04/2025 09:32:12	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 498,00	30/04/2025 09:34:03	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 480,00	30/04/2025 09:34:17	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 479,00	30/04/2025 09:35:04	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 478,00	30/04/2025 09:35:21	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 470,00	30/04/2025 09:36:01	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 469,00	30/04/2025 09:36:29	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 465,00	30/04/2025 09:36:41	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 460,00	30/04/2025 09:38:04	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 455,00	30/04/2025 09:38:22	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 450,00	30/04/2025 09:38:58	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 449,00	30/04/2025 09:39:11	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00	30/04/2025 09:39:19	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00	30/04/2025 09:39:29	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:27:39	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:37:50	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:43:07	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:10:41	Bom dia, Sr Pregoeiro! Estamos no nosso menor valor
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 10

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$435,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA-27.217.586/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA -27.217.586/0001-05** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$435,00.**
	30/04/2025 15:04:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00
2º	ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 570,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19849	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FC	30T	R$ 570,00	**Classificada**	--
68273	ATN METAIS LTDA	43247526000183	VOIGT	600 D-400	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

2094	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27217586000105	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELADAS	R$ 819,00	**Classificada**	--
56025	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FUNDIÇÃO ALEA	FUNDIÇÃO ALEA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 1.000,00	28/04/2025 15:53:53	Classificado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 819,00	24/04/2025 14:40:54	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 570,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 560,00	30/04/2025 09:39:40	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 550,00	30/04/2025 09:40:22	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 540,00	30/04/2025 09:42:02	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 530,00	30/04/2025 09:42:25	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 520,00	30/04/2025 09:44:08	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 500,00	30/04/2025 09:44:20	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 499,00	30/04/2025 09:44:48	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 480,00	30/04/2025 09:45:03	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 475,00	30/04/2025 09:46:08	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 450,00	30/04/2025 09:46:42	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 445,00	30/04/2025 09:47:09	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00	30/04/2025 09:47:25	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,99	30/04/2025 09:48:04	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00	30/04/2025 10:09:39	Negociacao

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025 09:37:38	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:47:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	30/04/2025 09:51:33	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:09:39	ITEM 11 negociado no valor de **R$ 435,00** pelo fornecedor ID: 2094 - Data Prop.: 24/04/2025 14:40:54
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 11,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$435,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 15:02:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA-27.217.586/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/04/2025 15:04:14	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA -27.217.586/0001-05** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$435,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00
2º	ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 570,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87894	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	FC	30T	R$ 630,00	**Classificada**	--
9493	ATN METAIS LTDA	43247526000183	VOIGT	600 D-400	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
7227	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27217586000105	VISE	600 MM, ALT. MÍNIMA 100 MM, 30 TONELADAS	R$ 836,00	**Classificada**	--
36606	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FUNDIÇÃO	FUNDIÇÃO ALEA ALEA	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00	30/04/2025 08:01:06	Classificado
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 1.000,00	28/04/2025 15:53:53	Classificado
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 836,00	24/04/2025 14:40:54	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 630,00	30/04/2025 06:24:15	Classificado
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 560,00	30/04/2025 09:39:49	Manual

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 550,00	30/04/2025 09:40:29	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 540,00	30/04/2025 09:42:12	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 530,00	30/04/2025 09:42:31	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 520,00	30/04/2025 09:44:12	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 500,00	30/04/2025 09:44:27	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 499,00	30/04/2025 09:44:55	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 480,00	30/04/2025 09:45:08	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 475,00	30/04/2025 09:46:14	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 450,00	30/04/2025 09:46:47	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 445,00	30/04/2025 09:47:14	Manual
ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00	30/04/2025 09:47:32	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,99	30/04/2025 09:48:10	Manual
GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00	30/04/2025 10:09:49	Negociacao

Mensagens do Item 12		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:02:36	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/04/2025	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos
	09:37:38	**02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	30/04/2025 09:47:47	A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/04/2025 09:51:34	A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
	30/04/2025 10:05:02	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/04/2025 10:09:49	ITEM 12 negociado no valor de **R$ 435,00** pelo fornecedor ID: 7227 - Data Prop.: 24/04/2025 14:40:54
	30/04/2025 10:20:02	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/04/2025 10:22:49	A proposta do fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$435,00**.
	30/04/2025 10:25:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 10:35:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:02:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA-27.217.586/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/04/2025 15:04:14	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA -27.217.586/0001-05** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$435,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 12		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 15:14:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 15:15:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/04/2025 15:25:42	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/04/2025 16:38:40	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA	27.217.586/0001-05	R$ 435,00
2º	ATN METAIS LTDA	43.247.526/0001-83	R$ 440,00
3º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 630,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 5.000,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/04/2025 09:01:20	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	30/04/2025 09:01:45	Prezados Senhores licitantes, bom dia.
	30/04/2025 09:02:28	Informo que a sessão está aberta, passaremos para a análise das propostas.
	30/04/2025 09:13:07	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	30/04/2025 09:13:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5** às **09:13:41**
	30/04/2025 09:27:39	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6, 7, 8, 9, 10** às **09:27:39**
	30/04/2025 09:37:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12** às **09:37:38**
	30/04/2025 09:52:00	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 5, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	30/04/2025 10:02:02	O prazo para o fornecedor COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA cobrir o lance do ITEM 5, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	30/04/2025 10:03:03	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	30/04/2025 10:05:41	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item?
	30/04/2025 10:25:15	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de interposição de recursos referente a primeira fase.
	30/04/2025 10:38:27	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que os licitantes classificados em primeiro lugar possam estar enviando a documentação de habilitação conforme exigido.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 10:39:14	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/04/2025 10:39:00hs** até o dia **30/04/2025 12:39:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.
	30/04/2025 10:43:15	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 27217586000105_comprovante_qualificacao_tecnica_certificadora_comprovante_qualificacao_tecnica_2025_03_20_15_21_45_1746020595.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 10:43:46	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** 27217586000105_comprovante_qualificacao_tecnica_certificadora_comprovante_qualificacao_tecnica_2025_03_26_16_52_20_1_1746020626.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 10:44:01	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iv_declaracao_unificada_1746020641.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/04/2025	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_vise_grelha_e_tampoes_1746020654.pdf no menu *Docs. Legal*.

	10:44:15	
	30/04/2025 10:44:35	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1746020675.zip no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 10:44:46	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_1746020685.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 10:45:14	O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_simone_crabi_materiais_de_construcao_ltda_epp_1746020713.zip no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_12_02_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/04/2025	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR**
	12:10:20	certidao_falencia_concordata_30_04_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_30_04_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_municipal_25_05_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** fgts_10_05_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_federal_11_08_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_11_08_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_estadual_13_05_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_joaquim_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:20	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** simplificada_12_02_25_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/04/2025 12:10:21	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tecnico_2024_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:21	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** rg_shirley_1746025820.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:21	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1746025821.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:21	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_novo_com_santa_rita_1746025821.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:10:40	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1746025839.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/04/2025 12:10:40	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atualizada_1746025839.pdf no menu *Docs. Legal.*

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/04/2025 12:10:40	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_anexo_iv_1746025839.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/04/2025 12:39:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	30/04/2025 12:39:01	O prazo para o fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	30/04/2025 12:39:01	O prazo para o fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	30/04/2025 12:39:08	Senhores Licitantes informo que estarei fazendo o intervalo para almoço e retornarei as 13:50 horas para a análise das documentações.
	30/04/2025 13:51:31	Senhores Licitantes informo que daremos continuidade ao certame, passarei para a análise da documentação apresentada.
	30/04/2025 15:01:30	Após a análise das documentações das empresas COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13.312.892/0001-08 e GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA - 27.217.586/0001-05, foi constatado que as mesmas apresentaram todas as documentações conforme exigido.
	30/04/2025 15:03:27	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interposição de recursos.
	30/04/2025 15:20:51	O fornecedor **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	30/04/2025 15:30:39	Senhores Licitantes solicito que assine a proposta final.
	30/04/2025 15:31:27	O fornecedor **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	30/04/2025 16:13:03	O fornecedor **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	30/04/2025 16:38:31	Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:38:40 horas do dia 30 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: B7A097DEA43DAE2252DB086B556C9686

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4807203E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026/2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I, Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Municipal Complementar nº 395, de 27 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SÍMBOLO NÍVEL	**Denominação do Cargo**	**Nº de Cargos**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CC-III	Diretor Municipal de Frotas da Educação	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CC-III	Diretor Municipal de Frotas da Saúde	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
CC-XI	Assessor II Municipal de Iluminação Pública	01

Art. 2º O Anexo II, Atribuição e Carga Horária, da Lei Municipal Complementar nº 487, de 01 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguintes alterações:

Diretor Municipal de Frotas da Educação	40 horas semanais	I - Coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades; II – Reestruturar as linhas do transporte escolar e organizar a escala de serviço dos servidores sob o seu comando; III – Oferecer transporte com qualidade; IV – Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; V – Oferecer treinamentos e capacitação para os motoristas; VI – Criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar; VII – Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar; VIII – Coordenar funcionários do setor, exigindo-lhes o cumprimento das normas regulamentares; IX –Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; X – Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; XI – Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte; XII – Controlar os mapas de quilometragem diários, providenciar a manutenção dos veículos, observando a necessidade de troca de peças quando, orientar os motoristas para a realização de inspeção diária nos veículos sob sua responsabilidade; XIII – Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; XIV – Trabalhar junto à direção das escolas que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; XV – Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. XVII – Eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
Diretor Municipal de Frotas da Saúde	40 horas semanais	I – Coordenar as atividades dos veículos que prestam serviços à Secretaria Municipal da Saúde; II - Oferecer transporte com qualidade; III – Exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito; IV – Oferecer treinamentos e capacitação para os motoristas; V- Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos; VI – Coordenar funcionários do setor, exigindo-lhes o cumprimento das normas regulamentares; VII –Realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; VIII – Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; IX – Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos; X - Acompanhar as inspeções semestrais nos veículos que prestam serviço; XI – Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições. XII – Eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
Assessor II Municipal de Iluminação Pública	40 horas semanais	I - Coordenar a execução de serviços e atividades de iluminação pública no Município, visando à garantia do atendimento às demandas dos cidadãos; II - Gerir e fiscalizar contratos inerentes à execução de empreendimentos de iluminação pública, promovendo medidas que assegurem a execução contratual e o cumprimento dos termos celebrados; III - Coordenar estudos, planejamentos, projetos, programação e fiscalização da ampliação e remodelação da rede de iluminação pública, IV - Monitorar o cumprimento das atividades relativas à realização da despesa e à execução financeira dos contratos e convênios relacionados à iluminação pública; V - Propor e coordenar as ações de planejamento estratégico aplicável em busca da ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública do Município; VI - Promover articulações com concessionárias, permissionárias e órgãos federais reguladores, visando maior agilidade e economia ao Poder Executivo; VII - Demais atividades correlatas;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequitibá, 29 de abril de 2025

SANCIONADA EM:05/MAIO/2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6A10955F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÕES PARA A 2ª ETAPA EDITAL Nº 001/2025

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÕES PARA A 2ª ETAPA EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A Fundação Municipal Crê-Ser situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG CEP 35930-468, publica a presente relação das Inscrições Deferidas e Convocação para 2ª Etapa e **FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA** com a Comissão de Seleção em conformidade com o Edital Nº001/2025 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Conforme comprovante entregue no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar-se em data e horário que consta na Lista de Inscrições Deferidas e Convocação para 2ª etapa abaixo, munidos de documento oficial de identidade, no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG.
Dos procedimentos para Formação Introdutória, consta no item:
11.3 Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que NÃO comparecer NO DIA E HORÁRIO DETERMINADOS NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e Lista de inscrições deferidas, implicando na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

ALICE EUGÊNIA DOS REIS SÉRVULO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
BEATRIZ RITA MACIEL DE AQUINO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CAMILA GUIMARÃES DE PAULA ESTEVÃO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CARLA PATRÍCIA FRADE	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CASSANDRA PACELLI GOMES DA SILVA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CLAUDILENE SANTOS MOURA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
ELIANA MARIA PEREIRA SILVA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
GISLAINE EUNGÊNIA DA ROCHA GUSMÃO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
GRAZIELA DE OLIVEIRA RICARDO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
IARA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
KARINE DA CONCEIÇÃO SILVA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
KATHLYN CRISTINA SOUZA PINTO SANTOS	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
LIDILENE DA CONCEIÇÃO SOARES LEMOS	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
LORRANY CRISTIANE DA SILVA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
MARCIONILIA APARECIDA VIEIRA SILVA CANDIDO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
MARIA ÂNGELA PENNA FORTE LEOCÁDIO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
MARIA ÂNGELA FIRMO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
MARIA LÚCIA MARTINS OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
MARIANA GISELE CASSIANO	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
PAULO HENRIQUE LIMA BELTRÃO GOUVEIA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
POLIANA MARA VALADARES	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
ROSILENE FERNANDES LELES	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
VICTÓRIA BUENO DE SOUZA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
VITOR HUGO MORAIS SANTOS	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
VITÓRIA SILVA DIAS DA CUNHA	**DEFERIDO**	**12/05/2025**	**13:30H**
CARMEN SILVA ERMELINDA DAS DORES	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
CIRLEI SILVA DOS SANTOS NONATO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
CLÁUDIA APARECIDA SILVA COELHO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
CLAUDILENE DOS SANTOS CAETANO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ELIANE AUXILIADORA ALVES BRAGA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
GENI ANSELMO DAS GRAÇAS	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
GISELE DE FATIMA RICARDO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ISA DA SILVA FURTADO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
JUCELMA DE SOUZA RODRIGUES COTA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
KÁTIA SANTOS DE ASSIS	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
LARISSA MARIA DIAS MACIEL	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
LÉA ARANDA PINTO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
LEONICE EUGENIO DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
LORENA VITORIA DE SOUZA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
MARCELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
NAIARA SOUZA JERONIMO DOMINGUES	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
REGIANE CACILDA SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
RELIANE APARECIDA BICALHO	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ROBERICA RAMOS DE PAULA PORTUENCE	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ROGERIA FERREIRA DA ROCHA MAGELA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ROGERIO GOMES DA SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ROSIMEIRE TAVEIRA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
SELMA DA CONCEIÇÃO SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
SÔNIA ELIZA BARBOSA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
VALQUIRIA OLIVEIRA REIS DA SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
WALESKA DE OLIVEIRA HERZOG	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
WARGNE OLIVEIRA DOS REIS	**DEFERIDO**	**13/05/2025**	**13:30H**
ANA PAULA LUZ DE ANDRADE	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
ANA PAULA PARADISO LOPES	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
APARECIDA DA PAIXÃO SILVA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
APARECIDA GOMES ARAÚJO	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
BÁRBARA ELIANA FLORINDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
CARINE JÚNIA DE SOUZA MELO NONATO	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
IAGO MARINO SOUZA PEREIRA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
JAQUELAINE APARECIDA GOMES	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
JOSIELMA DIAS SANTOS BARRETO	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
MARCIA GERALDA DE ASSIS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
PEDRO LUCAS SANTOS DOMINGUES	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
RINA MARTINS DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
ROSIMEIRE LISBOA RODRIGUES	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
SILVANA GONÇALVES DIAS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
SHIRLEY APARECIDA DIAS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
SIRLENE SILVA DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
TATIANE LARA DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
TALIENE BÁRBARA MENDES SANTOS	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**
WANDERLEY DA MATA	**DEFERIDO**	**14/05/2025**	**13:30H**

• O atraso do candidato para a Formação Introdutória implicará na eliminação deste do Processo Seletivo Simplificado.

João Monlevade, 06 de maio de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:43D578E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 50/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
33	03001003.1751217021.026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	17530000000	527.500,00
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
44	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -	17530000000	2.142,20
	31900400000	REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
48	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -	17530000000	38,00
	31909400000	REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
66	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE	17530000000	3.000,00
	44903900000	COLETORA - FOSSAS E ETE'S)		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
76	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE	17530000000	2.000,00
	44505200000	COLETORA - FOSSAS E ETE'S)		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL:				534.680,20
Suplementação/Anulação Dotação: 534.680,2 - Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais, Vinte Centavos.				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
18	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	17530000000	38,00
	33909100000	Sentenças Judiciais		
30	03001003.1751217021.025	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17530000000	263.500,00
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
50	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT -	17530000000	264.000,00
	33903900000	REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
63	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE	17530000000	2.142,20
	31909400000	COLETORA - FOSSAS E ETE'S)		
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
64	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE	17530000000	5.000,00
	33903000000	COLETORA - FOSSAS E ETE'S)		
		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL:				534.680,20

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: 534.680,20 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais, vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AAE63281

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000010/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000026/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Secretarias Municipais.

Fornecedor	Homologado
3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20 licitacao@3poderes.com- (31) 3498-4480	190.899,06
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS - 11.053.762/0001-72 comercial.alplasembalagens@hotmail.com- (24) 99229-1566	45.120,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96 BRUMALIMP@OUTLOOK.COM- (31) 3571-1254	21.821,81
COMERCIAL JOZELIA LTDA - 18.494.315/0001-06 licitamega@hotmail.com- (27) 99974-0698	158.172,00
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com- (32) 99997-6107	40.544,92
COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - 14.302.611/0001-07 paulo@comercialrosasantos.com.br- (31) 2512-6346	21.635,96
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - 65.186.835/0001-23 irmaossantana@hotmail.com- (31) 3054-4742	4.752,00
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - 26.427.828/0001-14 licitacao@opimportados.com.br- (31) 98881-3510	1.024,00
Fast Clean Distribuidora Ltda - 43.782.859/0001-02 fcdistribuidora95@gmail.com- (31) 3356-6681	106.872,20
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 07.424.845/0001-53 redefreitasoficial@gmail.com- (31) 97131-4275	229.459,00
GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - 07.308.817/0001-70 globallicitacoes1@gmail.com- (37) 98803-0800	116.698,00
LUNAR LICITACOES LTDA - 58.135.528/0001-58 lunarlicitacoes@gmail.com- (31) 99413-6663	39.004,00
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com- (31) 3669-2415	2.851,20
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com- (31) 99839-6243	6.690,00
QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 05.956.200/0001-36 licitaquality@gmail.com- (31) 3566-2432	137.800,00
TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP - 00.139.736/0001-45 tecelagemsaodomingos@yahoo.com.br- (31) 3856-1690	28.449,72
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 15.258.381/0001-80 USUAI.LICITACAO@GMAIL.COM- (31) 98512-4624	123.386,20
Totais	1.275.180,07

João Monlevade, 05 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97F0C92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.570, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 5.570, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para provimento de cargos efetivos pertencentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
2	15438905	Fernando Henrique de Assis	Médico do Trabalho
31	15440565	Rute dos Reis	Pedagogo
32	15439299	Sandra Omaria Silva de Almeida	Pedagogo
33	15459864	Andréia Teixera dos Anjos Viana	Pedagogo
34	15436739	Paloma Viviane do Prado Duarte	Pedagogo
35	15439383	Maurício Louzada Diniz	Pedagogo
36	15437984	Joseane Patricia de Brito	Pedagogo
43 (2ªPCD)	15460544	Suelen Araujo Gonçalves de Souza	Pedagogo
173	15453201	Jussara de Apolonia Kayser	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
174	15450208	Isabela Cristina Paiva Monteiro	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
175	15456221	Claudia Macieira Nascimento	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
176	15460091	Aline Cecilia Ribeiro de Paula	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
177	15457439	Camila do Carmo Martins Fagundes	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
178	15437296	Patrícia Ilária de Souza	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
179	15455108	Ana Cristina Rodrigues D Angelo	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

180	15458528	Ana Libéria Coelho de Almeida	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
181	15454717	Magda Maria de Carvalho	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
182	15452854	Bruna de Jesus Barreto	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
183	15451289	Rubia Alves Bazilio	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
184	15457296	Paloma da Silva Alves	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
185	15452608	Jeiziane Augusta de Almeida	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
186	15445176	Patricia Ribeiro Guimarães	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
187	15460553	Daniela Eduardo Rodrigues Vicente	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
188	15454697	Priscilla Oliveira Sales	Professor A- EducaçãoInfantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
189	15441002	Leverton Moreira de Menezes	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
190	15454474	Arlete Barbosa Silva de Carvalho	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
191	15435466	Kamila Mendes Rodrigues	Professor A- Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
10	15437926	Laura Ferreira Martins	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Ciências
10	15446823	Alexsandro Almeida Silva	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
11	15446124	Gabriel Soares Gonçalves	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
12	15458389	Andreia Marcondes Bomfim	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
13	15438870	Júlio César Mendes Coimbra	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
14	15451428	Ana Paula Costa dos Santos Moreira	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
15	15449970	Denise Roberta de Assis Calonge	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
16	15437012	Virgínia Fernanda Alves de Jesus	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física
17	15459875	Christian Matheus Kolanski Vieira	Professor B- Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- Educação Física

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.
Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:0284FCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0050/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0025/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA - CNPJ: 20137418000152.** VIGÊNCIA: 05/05/2025ATÉ 04/05/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	53915 - GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)	litro	ENERGIES	30.000,00	6,81	204.300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0050/2025, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0025/2025. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município. **Fornecedor Registrado: VIACAO SAO MATHEUS LTDA - CNPJ: 01801244000217.** Vigência: 05/05/2025até 04/05/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	53914 - GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)	litro	NEXTA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, ROYAL FIC DISTRIBUIDORA	20.000,00	6,63	132.600,00
2	54003 - ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)	litro	NEXTA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, ROYAL FIC DISTRIBUIDORA	30.000,00	6,50	195.000,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BC5251DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADO - DECRETO Nº 13.454, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais n. 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 7.466, de 23 de abril de 1986; e n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais n. 2.744, de 25 de março de 2003 e n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n. 9.783, de 30 de Dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.154, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o calendário oficial de feriados e pontos facultativos referentes aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.441, de 11 de abril de 2025, que definiu o dia 02 de maio como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.246, de 15 de abril de 2025, que alterou o feriado do "Dia do Muriaeense" para o dia 16 de maio, no ano de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 13.153/2025, 13.154/2025 e 13.441/2025;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2025

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	03 - Segunda-feira	Dia do Comerciário	Feriado Municipal
	04 – Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	05 – Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
Abril	17 – Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21- Segunda- feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	2º Sexta-feira	----------	Ponto facultativo
	16- Sexta-feira	Dia do Muriaeense	Feriado Municipal (alterado conforme a Lei Municipal nº 7.246/2025)
Junho	19 - Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (conforme Decreto Municipal nº 3.216/2007).
	20 - Sexta-feira	----------	Ponto Facultativo
	29 - Domingo	Dia de São Paulo	Feriado Municipal
Setembro	07 - Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 - Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 - Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo, a ser comemorado dia 27.
Novembro	02 - Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15 - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 - Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 - Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25- Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31 - Quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Muriaé, 16 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

*****REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:83809F69

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2025 - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 025/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de Acoplamento Vulkan GH-128 com espaçador de 100mm, destinado à bomba de abastecimento de água da Praça Lisboa Júnior, modelo D814 6 x 4 x 13 e Acoplamento Vulkan GE-112 usinado (cubo da bomba e cubo do rotor), para bomba de captação de água bruta da ETA Rio Preto, modelo Mark DN100/20, Série 219749.

Dotação orçamentária: 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (reduzido 54)

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Justificativa:: Tal contratação se faz necessária visto que o desgaste pode levar a falha do acoplamento da bomba de abastecimento de água da Praça Lisboa Júnior, modelo D814 6 x 4 x 13, comprometendo o fornecimento de água causando transtornos à população e risco de desabastecimento de grande parte da cidade, tendo em vista que esta é a maior elevatória do sistema de distribuição de água, faz-se também necessária devido ao acoplamento da bomba de captação de água bruta da ETA Rio Preto, modelo Mark DN100/20, Série 219749, estar danificado, resultando assim na paralisação total da bomba, prejudicando a captação de água bruta, impactando diretamente a vazão do processo de tratamento e, consequentemente, o abastecimento de água tratada para a população. A aquisição imediata do acoplamento é essencial para o restabelecimento das operações plenas da ETA e para evitar colapsos no fornecimento.

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 002/2025, conforme parecer jurídico nº 075/2025 datado de 30/04/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para o fornecimento de Acoplamento Vulkan GH-128 com espaçador de 100mm, destinado à bomba de abastecimento de água da Praça Lisboa Júnior, modelo D814 6 x 4 x 13 e Acoplamento Vulkan GE-112 usinado (cubo da bomba e cubo do rotor), para bomba de captação de água bruta da ETA Rio Preto, modelo Mark DN100/20, Série 219749.

CONTRATADA**:** HIDROPOÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.300.096/0001-06, sediada na Rua Agenerio Araújo, 395, Belo Horizonte – MG, CEP: 29.314-185.

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	56864	Acoplamento Vulkan GH-128 com espaçador de 100mm	un	1	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
2	56865	Acoplamento Vulkan GE-112 usinado (cubo da bomba e cubo do rotor)	un	1	R$ 2.060,00	R$ 2.060,00

Valor total da contratação: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Muriaé, 05 de maio de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1031AB77

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 58, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE".

O ***DIRETOR GERAL DA FUNDARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover fiscalização, manutenção e regulamentação dos veículos pertencentes à FUNDARTE;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta portaria estabelece normas para a gestão da frota de veículos oficiais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, consideram-se:
I – veículo oficial: veículo automotor de propriedade ou cedido à FUNDARTE;
II – frota de veículos: conjunto de veículos oficiais sob a gestão da FUNDARTE;
III – gestor de frotas: servidor designado para realizar o acompanhamento dos atos relativos ao funcionamento, manutenção, abastecimento e limpeza dos veículos de propriedade ou cedidos à FUNDARTE;

IV - condutores: servidores habilitados a assumir a direção dos veículos oficiais de propriedade ou posse da FUNDARTE.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º – É responsável pela frota de veículos o servidor nomeado junto ao Setor de Patrimônio, que deverá gerenciar o fluxo de uso dos veículos, bem como acompanhar e direcionar quaisquer notificações relativas aos veículos ao Diretor Geral da FUNDARTE, como multas, reclamações recebidas através da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Muriaé e notícia de acidentes.

Art. 4º – Será definido pelo Diretor Geral da FUNDARTE, por meio de portaria, a nomeação de servidor que irá ocupar a função comissionada de Gestor de Frotas, que ficará lotado dentro do Setor de Patrimônio desta Fundação.

Art. 5º – Compete ao Setor de Patrimônio:
I – planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados a frota de veículos nesta entidade;
II – planejar e programar os atendimentos a serem realizados com os veículos oficiais, de modo a conferir o seu melhor aproveitamento;
III – manter atualizados, inclusive no Módulo de Frotas do sistema de gestão de patrimônio, os dados cadastrais, os registros de situação, circulação e custo dos veículos oficiais, além de manter atualizados outros sistemas essenciais, tais como:
a) Planilha de Controle de Saída de Veículos (ANEXO I) e o Controle Individualizado de Entrada e Saída de Veículos Oficiais (ANEXO II)
b) consumo de combustível e gasto com manutenções e lavagens;
IV – zelar para que o veículo oficial trafegue com a documentação exigida pelos órgãos competentes;
V – orientar o Gestor de Frota, os condutores e os usuários de veículo oficial quanto às normas vigentes;
Parágrafo Único – os documentos indicados na alínea "a" do inciso III do presente artigo deverão ser encaminhado no início de cada mês ao Controle Interno, para ciência e tomada de quaisquer outras medidas que forem cabíveis.

Art. 6º – O condutor de veículo oficial deverá:
I – portar os documentos exigidos por lei;
II – inspecionar o veículo, registrar ocorrências, se houver, e assinar a Planilha de Controle de Saída de Veículos (ANEXO I) e o Controle Individualizado de Entrada e Saída de Veículos Oficiais (ANEXO II), nos termos do art. 14;
III – respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial;
IV – atender a sinalização oficial de trânsito;
V – não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VI – não ceder a direção a terceiros;
VII – zelar pela limpeza, conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade, devendo observar as manutenções dispostas no art. 8º, inciso III;
VIII – zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, mantendo em bom estado os dispositivos nele instalados, bem como as ferramentas, os acessórios, os sobressalentes, a documentação e os impressos, reportando ao gestor de frota quando verificada qualquer avaria;
IX – prestar assistência necessária em casos de acidentes;
X – não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XI – não parar ou estacionar em local proibido ou que não ofereça segurança à preservação do veículo;
XII – efetuar a guarda do veículo conforme disposto na Seção II do Capítulo VI;
XIII – identificar-se tempestivamente no Formulário de Identificação do Condutor Infrator – Fici;
XIV – manter-se em condições aptas para a direção do veículo enquanto estiver com veículo oficial em sua responsabilidade, inclusive quando à disposição desta Fundação na realização de eventos fora do horário de funcionamento da Fundação.
§ 1º – A manutenção do veículo a cargo do condutor limita-se ao uso das ferramentas e dos equipamentos do próprio veículo.
§ 2º – A autorização para condução de veículos oficiais deverá ser publicada em portaria própria, devendo constar nome, cargo, CPF e número da Carteira Nacional de Habilitação, devendo ainda indicar a categoria da habilitação.

Art. 7º – O usuário deverá fiscalizar a exatidão do itinerário percorrido, obedecer às normas de trânsito e às que regulam o uso do veículo oficial.
Parágrafo único – As responsabilidades do usuário limitam-se ao período em que o veículo estiver à sua disposição.

Art. 8º - Compete ao Gestor de Frotas:
I – promover a manutenção, conservação e lavagem dos veículos oficiais, bem como a sua guarda quando à disposição Fundação;
II – zelar para que o veículo oficial satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;
III – encaminhar os veículos oficiais da Fundação para todas as revisões obrigatórias, seja aquelas em razão do tempo ou da rodagem do veículo, bem como realizar as revisões rotineiras, observando, em especial:
a) calibragem dos pneus;
b) nível do óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis, faroletes e limpadores de para-brisa;
f) nível e recarga dos extintores de incêndio, quando obrigatório o uso;

CAPITULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO OFICIAL

Art. 9º – Os veículos oficiais serão caracterizados institucionalmente por meio de plotagem ou adesivo com nome, sigla ou logotipo da FUNDARTE, respeitando ainda o disposto na Lei nº 7.240/2025
Parágrafo único – É proibida a descaracterização dos veículos oficiais.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DA FROTA

Seção I
Da Guarda

Art. 10 – Os veículos oficiais serão preferencialmente guardados em garagem de propriedade dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
§ 1º – Não sendo possível a guarda dos veículos em garagem, o responsável pelo veículo oficial deverá guardá-lo em local apropriado e seguro.
§ 2º – Excepcionalmente, será permitida a guarda de veículo oficial em garagem residencial de condutor, mediante justificativa do condutor e aprovação do Chefe do Setor de Patrimônio ou de autoridade hierarquicamente superior.
§ 3º – Na hipótese do § 2º, a ocorrência de avaria no veículo será de responsabilidade do condutor.

Seção II
Do Uso

Art. 11 – O veículo oficial destina-se exclusivamente ao serviço público.

Art. 12 – O veículo oficial somente circulará após o preenchimento da Planilha de Controle de Saída de Veículos (Anexo I) e do Controle Individualizado de Entrada e Saída de Veículos Oficiais (Anexo II), e se o veículo, o condutor e a carga atenderem as condições exigidas pelas normas de trânsito.
§ 1º – Alternativamente ao disposto no caput, a assinatura poderá ser emitida e assinada pelo condutor em meio eletrônico, por qualquer meio possível, desde que a veracidade das informações sejam passíveis de averiguação e constando todas as informações exigidas pelos documentos indicados no caput.
§ 2º – A assinatura em Planilha de Controle de Saída de Veículos presume a responsabilidade do condutor por infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
§ 3º – A planilha deverá ser encaminhada ao órgão autuador para identificação do real infrator, nos casos de recusa ou impossibilidade do condutor assinar o Formulário de Identificação do Condutor Infrator (FICI)

Art. 13 – O veículo oficial de serviço será utilizado somente nos dias úteis.
§ 1º – Excepcionalmente, comprovada a necessidade do serviço e mediante autorização do Diretor Geral da FUNDARTE, admitida delegação de competência, o uso do veículo oficial será permitido nos finais de semana e feriados, cabendo ao usuário e ao condutor a responsabilidade pelos excessos verificados.
§ 2º – Fica dispensada a autorização prevista no § 1º na hipótese de viagens a serviço que venham a ser autorizadas através do sistema de diárias, nos termos do Decreto nº 11.579, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 14 – O condutor é responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e sobressalentes, desde o recebimento da chave até a devolução do veículo ao responsável por sua guarda.
§ 1º – Ao receber a chave e a autorização para circular com o veículo, o condutor deverá:
I – conferir os dados incluídos na planilha de Controle Individualizado de Entrada e Saída de Veículos Oficiais s;
II – proceder à adequada inspeção do veículo;
III – registrar qualquer incidente;
IV – assinar a planilha.
§ 2º – Após a inspeção do veículo poderão ser registrados incidentes não percebidos anteriormente ou que ocorreram durante o trajeto.

Art. 15 – O condutor que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o registro da ocorrência junto à Polícia Civil, Polícia Militar ou Polícia Rodoviária.
§ 1º – Em caso de acidente com vítima, o condutor deverá contatar a polícia competente para a realização de perícia.
§ 2º – Na hipótese de o veículo envolvido em acidente com vítima, nos termos do § 1º, ser equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro, nos termos do art. 279 do CTB.

Art. 16 – No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do condutor ao volante, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das demais sanções disciplinares cabíveis:
I – o condutor responsável pelo veículo, conforme planilha de controle de frotas, que tiver cedido a direção a pessoa não autorizada;
II – o responsável pelas frotas, responsável pela fiscalização da saída do veículo, que entregar a direção do mesmo a pessoa não autorizada.

Art. 17 – O condutor que, por dolo ou culpa, causar dano a terceiro, responderá em ação regressiva, conforme art. 140 da Lei nº3.824/2009, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.
Parágrafo único – A ação regressiva prevista no caput será proposta após o trânsito em julgado da decisão de última instância que condenar a FUNDARTE a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 18 – Fica vedado o uso de veículo oficial para:
I – transporte coletivo ou individual de usuário da residência para o serviço e vice-versa, inclusive em horário de almoço, exceto na hipótese de realização de atividade ou serviço de estrito interesse do órgão ou entidade em horário estranho ao horário de trabalho habitual, que resulte em necessidade de deslocamento compreendido entre as 22 horas e as 6 horas do dia seguinte, mediante prévia e fundamentada justificativa e autorização da chefia imediata.
II – transporte de usuário a locais de embarque e desembarque, inclusive aeroportos, na origem e no destino, em viagem a serviço devidamente autorizada, quando este receber qualquer tipo de verba indenizatória para transporte interurbano, nos termos do Decreto nº 11.579, de 19 de dezembro de 2022;
III – transporte de servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício do respectivo cargo ou função;
IV – transporte de familiares de servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público previamente justificado e aprovado pelo Diretor Geral da FUNDARTE;
V – transporte de qualquer pessoa para atender interesses alheios ao serviço público.
Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à sanções disciplinares na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Seção III
Do Abastecimento

Art. 19 – O abastecimento de veículo oficial será realizado no posto de combustível contratado pela FUNDARTE, mediante requisição emitida pelo Setor de Patrimônio.
Parágrafo Único – Será autorizado o abastecimento em postos de terceiros:
I – na ausência do tipo de combustível demandado no posto autorizado pela Fundação;
II – em postos de combustíveis em municípios diversos em viagens devidamente autorizadas pelo Diretor Geral da FUNDARTE

Seção IV
Da Manutenção

Art. 20 – A manutenção do veículo oficial classifica-se em:
I – preventiva;
II – corretiva.

Art. 21 – Para o pagamento das manutenções, o Gestor de Frota deverá garantir o cumprimento dos seguintes procedimentos:
I – conferir se o material fornecido e a prestação do serviço atenderam às especificações do orçamento;
II – verificar se os motivos que levaram à manutenção foram sanados;
III – conferir se os dados dos documentos fiscais fornecidos:
a) contemplam corretamente o material fornecido e a prestação de serviços realizada;
b) estão em conformidade com as regras pactuadas na contratação;
c) são correspondentes aos dados constantes em sistema, na hipótese de contratação do serviço de gerenciamento da manutenção de veículos.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE

Art. 22 – A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo oficial, por meio do telefone da Ouvidoria do Município.

Art. 23 – Ao tomar conhecimento de irregularidades relativas à frota de veículos, da ocorrência de avaria ou do desaparecimento de veículo oficial, o servidor comunicará a sua chefia imediata e ao Setor de Patrimônio.
§ 1º – O Gestor de Frota, a Chefia do Setor de Patrimônio ou seu superior hierárquico imediato notificará o Diretor Geral da FUNDARTE para apresentação de documentos e informações sobre as irregularidades relativas aos veículos oficiais, à ocorrência de avaria ou ao desaparecimento de veículo oficial.
§ 2º – Após análise dos documentos e das informações apresentadas, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização administrativa e contábil e, quando couber, ao ressarcimento ao erário e à baixa patrimonial.
§ 3º – Havendo indícios de responsabilidade funcional pelas irregularidades de que trata o caput, a Chefie do Setor de Patrimônio encaminhará a documentação completa ao Controlador Interno da FUNDARTE que, mediante juízo prévio de admissibilidade, subsidiará a decisão do Diretor Geral quanto ao procedimento disciplinar aplicável.

Art. 24 – Aplica-se o disposto no art. 23 às apurações de irregularidades e de responsabilidade por danos, relativas aos temas disciplinados nesta portaria, que se encontrem pendentes ou em andamento na data de sua publicação.
Parágrafo único – O Controlador Interno analisará as sindicâncias administrativas já instauradas à data da presente publicação, e emitirá orientação para a conclusão da apuração dos fatos e de responsabilidade em cada caso.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – É proibida a manutenção e o abastecimento de veículo particular em garagem, oficina ou posto de combustíveis às expensas dos cofres da FUNDARTE, salvo mediante o pagamento de diárias nos termos do Anexo III do Decreto nº 11.579, de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 26 – As regras estabelecidas pelo CTB deverão ser observadas pelo Gestor de Frota, pelo condutor e pelo usuário.

Art. 27 – As penalidades decorrentes de infrações de trânsito serão impostas aos responsáveis, em conformidade com o CTB.

Art. 28 – Os procedimentos para identificação do condutor infrator e apresentação de defesa da autuação deverão cumprir o previsto no CTB e nas regulamentações do Contran.

Art. 29 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 55, de 24 de Junho de 2024.

Muriaé, 05 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO I
PLANILHA DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS

SERVIDOR	DATA	HORA	DESTINO	VEÍCULO

ANEXO II
CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS
VEÍCULO: _____
PLACA: _____

SAÍDA	RETORNO

DIA	HORA	HODÔMETRO	DESTINO	DIA	HORA	HODÔMETRO	MOTORISTA

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ACBAA718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.639 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11639/2025, de 6 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.321.514,47 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.321.514,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R$ 45.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 45.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 66.713,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.713,51
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1007	R$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.817,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	R$ 46.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	277	R$ 155.584,18
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 155.584,18
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	R$ 16.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 16.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	484	R$ 246.943,93
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 246.943,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1005	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1006	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 9.174,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.174,62
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	661	R$ 34.196,00
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 34.196,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	725	R$ 593.080,41
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 593.080,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	726	R$ 985.200,00
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 985.200,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867	R$ 304,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 304,22
Total dos Créditos.....		**R$ 2.321.514,47**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 593.080,41
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 593.080,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 985.200,00
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 985.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 34.196,00
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 34.196,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 155.584,18
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 155.584,18
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	R$ 45.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 45.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.37.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	172	R$ 66.713,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.713,51
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	R$ 38.817,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.817,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207	R$ 6.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	210	R$ 46.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	306	R$ 16.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 16.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 100.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 76.943,93
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 76.943,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	574	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	574	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	611	R$ 70.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 70.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 9.174,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.174,62
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	R$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	879	R$ 304,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 304,22
Total dos Recursos.....		**R$ 2.321.514,47**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.04.24 10:42:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A96ED5AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.640 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11640/2025, de 11 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 7.250.955,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2848/2025, de 28 de fevereiro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 7.250.955,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1206	R$ 2.648,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.648,30
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1207	R$ 159.384,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 159.384,68
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1208	R$ 12.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1209	R$ 88.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 88.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1210	R$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1137	R$ 42.885,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.885,92
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2331-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1138	R$ 184.008,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 184.008,54
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1139	R$ 16.831,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.831,38
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1140	R$ 9.723,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.723,10
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1141	R$ 36.344,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.344,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1142	R$ 10.325,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.325,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1143	R$ 389.587,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 389.587,20
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1144	R$ 10.184,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.184,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1145	R$ 858,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 858,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1146	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1147	R$ 350.718,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 350.718,43
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1148	R$ 2.185,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.185,01
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1149	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	R$ 2.196,32
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 2.196,32
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1147	R$ 103.840,00
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 103.840,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	R$ 30.595,54
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R$ 30.595,54
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	R$ 114.139,60
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 114.139,60
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	R$ 288.950,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 288.950,71
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	R$ 31.389,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.389,79
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1020	R$ 5.838,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.838,77
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1021	R$ 4.792,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.792,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1022	R$ 615,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 615,70
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1023	R$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.500,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 16.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.700,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1025	R$ 955,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 955,88
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1026	R$ 10.560,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.560,40
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1027	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	R$ 12.190,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.190,40
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1029	R$ 11.848,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.848,17

16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1030	R$ 676,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 676,67
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 990.811,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 990.811,44
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1039	R$ 119.473,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 119.473,35
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1040	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1041	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1042	R$ 1.896,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.896,18
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1043	R$ 1.974,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.974,76
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	R$ 106.412,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.412,32
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1047	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1048	R$ 54.502,15
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 54.502,15
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1048	R$ 159.525,33
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 159.525,33
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1049	R$ 20.114,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.114,10
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1036	R$ 247.532,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 247.532,76
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.15.451.37.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1064	R$ 42.359,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.359,16
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.15.451.37.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1065	R$ 444.335,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 444.335,60
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1071	R$ 183.964,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 183.964,56
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1066	R$ 4.620,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.620,90
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1067	R$ 2.326,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.326,48
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1069	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1070	R$ 20.138,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.138,79
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1081	R$ 18.275,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.275,84
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1082	R$ 758.928,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 758.928,93
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		

18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1083	R$ 85.466,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 85.466,25
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1084	R$ 25.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.960,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1085	R$ 103.840,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 103.840,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1086	R$ 14.476,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.476,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1087	R$ 2.709,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.709,39
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1088	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1089	R$ 3.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.192,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1090	R$ 73.423,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 73.423,19
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1091	R$ 432,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 432,36
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1092	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1093	R$ 233.949,10
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 233.949,10
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1094	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1095	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1096	R$ 3.540,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.540,24
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1097	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1085	R$ 100.263,90
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 100.263,90
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2324-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1031	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1032	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1033	R$ 106.302,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.302,74
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1212	R$ 37.023,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 37.023,76
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1214	R$ 490.049,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 490.049,34
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1215	R$ 57.602,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57.602,34
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		

19.001.4.121.1.2332-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1216	R$ 26.342,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.342,99
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1217	R$ 6.230,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.230,40
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1218	R$ 5.325,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,10
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1221	R$ 21.017,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.017,22
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1222	R$ 4.997,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.997,51
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1223	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.122.1.2332-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1219	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.122.1.2332-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1220	R$ 24.838,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.838,47
Total dos Créditos.....		**R$ 7.250.955,63**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51	R$ 288.950,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 288.950,71
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	52	R$ 31.389,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.389,79
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1012	R$ 5.838,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.838,77
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	53	R$ 4.792,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.792,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	54	R$ 615,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 615,70
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1011	R$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1004	R$ 16.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R$ 955,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 955,88
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R$ 10.560,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.560,40
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1014	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	57	R$ 12.190,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.190,40
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	58	R$ 11.848,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.848,17
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59	R$ 676,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 676,67

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	62	R$ 106.302,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.302,74
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63	R$ 490.049,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 490.049,34
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	64	R$ 57.602,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 57.602,34
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	65	R$ 26.342,99
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.342,99
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	66	R$ 6.230,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.230,40
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	R$ 5.325,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.325,10
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	68	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	69	R$ 24.838,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.838,47
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70	R$ 21.017,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.017,22
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	71	R$ 4.997,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.997,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.121.1.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	72	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	73	R$ 37.023,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 37.023,76
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77	R$ 990.811,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 990.811,44
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	78	R$ 119.473,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 119.473,35
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	79	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	81	R$ 1.896,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.896,18
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	82	R$ 1.974,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.974,76
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 106.412,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 106.412,32
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	87	R$ 54.502,15
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 54.502,15
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	87	R$ 159.525,33
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 159.525,33
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88	R$ 20.114,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.114,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	R$ 42.359,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.359,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	R$ 444.335,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 444.335,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	205	R$ 4.620,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.620,90
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206	R$ 2.326,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.326,48
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	208	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	209	R$ 20.138,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.138,79
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	183	R$ 247.532,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 247.532,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	593	R$ 2.648,30
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.648,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	R$ 159.384,68
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 159.384,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	R$ 12.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	R$ 88.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 88.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	597	R$ 400.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 400.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	598	R$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	737	R$ 18.275,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.275,84
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738	R$ 758.928,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 758.928,93
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	739	R$ 85.466,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 85.466,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	740	R$ 25.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.960,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	741	R$ 103.840,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 103.840,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	742	R$ 14.476,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.476,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001.4.122.5.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	743	R$ 2.709,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.709,39
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	744	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	745	R$ 3.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	R$ 73.423,19
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 73.423,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	747	R$ 432,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 432,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	748	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	749	R$ 233.949,10
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 233.949,10
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	750	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	751	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	752	R$ 3.540,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.540,24
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	753	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	741	R$ 100.263,90
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº		R$ 100.263,90
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	790	R$ 42.885,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.885,92
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	791	R$ 184.008,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 184.008,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	792	R$ 16.831,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.831,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	793	R$ 9.723,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.723,10
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	794	R$ 36.344,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.344,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	795	R$ 10.325,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.325,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	796	R$ 389.587,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 389.587,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	797	R$ 10.184,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.184,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	798	R$ 858,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 858,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	799	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 350.718,43

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 350.718,43
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	801	R$ 2.185,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.185,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	802	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 2.196,32
2.720.000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		R$ 2.196,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800	R$ 103.840,00
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 103.840,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 30.595,54
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R$ 30.595,54
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	803	R$ 114.139,60
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 114.139,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	994	R$ 183.964,56
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 183.964,56
Total dos Recursos.....		**R$ 7.250.955,63**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406357 2935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.04.24 10:43:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C86303FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.647 DE 2025

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11647/2025, de 19 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.907.541,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.907.541,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	R$ 15.984,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.984,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	244	R$ 220.540,18
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 220.540,18

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	R$ 259,62
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 259,62
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	R$ 283,11
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 283,11
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375	R$ 110.060,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 110.060,24
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	R$ 85.000,00
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 85.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.511.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431	R$ 186.200,00
2.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R$ 186.200,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1180	R$ 4.336,18
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.336,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	484	R$ 43.330,95
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 43.330,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	484	R$ 68.941,79
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 68.941,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 104.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 104.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R$ 450.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 450.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 4.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 79.000,00
2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 79.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 2.538,90
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.538,90
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 11.628,50
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 11.628,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 3.580,53
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.580,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 100.393,29
2.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R$ 100.393,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R$ 115.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 115.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R$ 40.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 69.723,51
2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 69.723,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R$ 128.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 128.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1002	R$ 529,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 529,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.8.122.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	698	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	711	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 6.571,66
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R$ 6.571,66
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 16.918,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.918,34
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.24.722.32.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	895	R$ 11.311,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.311,09
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 213.750,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 7.373,25
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 7.373,25
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	R$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.15.451.37.1003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1065	R$ 400.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 47.031,01
2.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 47.031,01
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 104.111,70
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 104.111,70
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 61.687,27
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 61.687,27
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1092	R$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1098	R$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.556,60
Total dos Créditos.....		**R$ 2.907.541,50**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 450.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 450.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 40.000,00
2.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 40.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 12.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 79.000,00

2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 79.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 69.723,51
2.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 69.723,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 43.330,95
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 43.330,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 68.941,79
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 68.941,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.538,90
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 2.538,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 11.628,50
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 11.628,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.580,53
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.580,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 100.393,29
2.706.000.0000 - Transferência Especial da União		R$ 100.393,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 47.031,01
2.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 47.031,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 104.111,70
2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 104.111,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 61.687,27
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 61.687,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 85.000,00
2.759.000.0000 - Recursos vinculados a fundos		R$ 85.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 259,62
2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 259,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 186.200,00
2.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de		R$ 186.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 6.571,66
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R$ 6.571,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 400.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.336,18
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.336,18
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 283,11
2.576.001.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação		R$ 283,11
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 128.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 128.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 115.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 115.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	118	R$ 96.844,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 96.844,09
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	R$ 6.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	211	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	210	R$ 6.684,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.684,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2104-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	211	R$ 9.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 220.540,18
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 220.540,18
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329	R$ 569,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 569,14
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	334	R$ 1.139,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.139,64
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336	R$ 1.139,64
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.139,64
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	R$ 7.863,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.863,95
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.333.13.1013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.333.13.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	342	R$ 880,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 880,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		

07.002.22.122.13.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	348	R$ 1.104,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.104,53
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.23.691.1.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356	R$ 1.153,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.153,09
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.23.691.1.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	339	R$ 6.299,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.299,44
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	R$ 7.361,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.361,92
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	374	R$ 27.194,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 27.194,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.606.15.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	380	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.606.15.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2290-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	R$ 569,14
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 569,14
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	R$ 299,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 299,62
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2290-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	364	R$ 669,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 669,01
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.1.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	R$ 249,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 249,68
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	382	R$ 40.657,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 40.657,76
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1197	R$ 4.201,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.201,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	528	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	551	R$ 14.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 14.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 529,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 529,78
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	R$ 5.000,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1164	R$ 52.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 52.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1164	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1164	R$ 16.918,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.918,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2011-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	865	R$ 30.553,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.553,89
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	R$ 5.311,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.311,09
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 6.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	926	R$ 86.352,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 86.352,02
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1048	R$ 7.373,25
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 7.373,25
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1084	R$ 400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 400,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1084	R$ 14.556,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.556,60
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1033	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 2.907.541,50**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1 , OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU= Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.04.24 10:44:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:823D1077

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.651 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11651/2025, de 31 de março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 769.444,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 769.444,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	213	R$ 7.207,67
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.207,67
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	R$ 30.574,54
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 30.574,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	215	R$ 4.874,65
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 4.874,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R$ 87.790,79
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 87.790,79
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	R$ 319.395,92
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 319.395,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253	R$ 49.324,39
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 49.324,39
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254	R$ 207,54
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 207,54
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	278	R$ 61.630,44
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 61.630,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	R$ 68.075,80
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 68.075,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	280	R$ 10.506,13
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 10.506,13
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	282	R$ 2.867,34
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 2.867,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	292	R$ 27.849,44
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 27.849,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	R$ 65.723,21
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 65.723,21
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	294	R$ 10.143,05
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 10.143,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	R$ 1.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	602	R$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	677	R$ 2.337,43
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.337,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676	R$ 2.301,31
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.301,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1017	R$ 1.553,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.553,41
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1040	R$ 8.081,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.081,49
Total dos Créditos.....		**R$ 769.444,55**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 7.207,67
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 7.207,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 30.574,54

2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 30.574,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 4.874,65
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 4.874,65
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 87.790,79
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 87.790,79
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 319.395,92
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 319.395,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 49.324,39
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 49.324,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 207,54
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 207,54
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 61.630,44
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 61.630,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 68.075,80
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 68.075,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.506,13
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 10.506,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.867,34
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 2.867,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 27.849,44
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 27.849,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 65.723,21
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 65.723,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 10.143,05
2.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R$ 10.143,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	189	R$ 8.081,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.081,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 1.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	592	R$ 8.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	R$ 1.553,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.553,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 2.337,43
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.337,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 2.301,31
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.301,31
Total dos Recursos.....		**R$ 769.444,55**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935
ND:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=CertificadoPFA3, CN=SAVIORODRIGUES
FONTES:04063572935
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2025.04.2410:46:44-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3FD53F61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.641 DE 2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11641/2025, de 11 de março de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 16.790.789,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2848/2025, de 28 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 16.790.789,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	169	R$ 76.724,75
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 76.724,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	170	R$ 68.825,92
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 68.825,92
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2280-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1170	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1171	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2280-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1172	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2280-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1173	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2280-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1174	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2304-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1175	R$ 31.152,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.152,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2304-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1176	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2304-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1177	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1178	R$ 10.721,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.721,48
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2304-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1179	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1180	R$ 25.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.960,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1181	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1182	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1183	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2305-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1184	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2306-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1185	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1186	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2306-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1187	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1188	R$ 10.384,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1189	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1190	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1191	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1192	R$ 51.920,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.920,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1195	R$ 22.844,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.844,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1196	R$ 6.898,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.898,20
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1197	R$ 4.201,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.201,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1199	R$ 2.192,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.192,86
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1201	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2323-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1202	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2323-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1203	R$ 4.956,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.956,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1204	R$ 83.072,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 83.072,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2323-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1205	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1198	R$ 19.797,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.797,51

07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1193	R$ 145.191,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 145.191,74
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1194	R$ 207.961,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.961,54
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1133	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1134	R$ 32.650,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.650,12
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 61.069,55
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 61.069,55
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1136	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1152	R$ 16.448,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.448,26
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		

11.001.27.812.27.2279-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1154	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2286-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1155	R$ 159.312,94
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 159.312,94
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1156	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2301-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1157	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1158	R$ 54.416,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 54.416,87
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.23.2301-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1159	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1153	R$ 11.126,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.126,22
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1161	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	R$ 335.060,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 335.060,82
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1163	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 96.666,32
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 96.666,32
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1153	R$ 56.829,35
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 56.829,35
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1130	R$ 11.111,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.111,66
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1131	R$ 24.924,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.924,03
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1132	R$ 16.448,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.448,26
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1164	R$ 114.224,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 114.224,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1165	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1166	R$ 2.720,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.720,85
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1167	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
11.002.27.812.21.2133-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1168	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1053	R$ 252.534,78
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 252.534,78
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 842.871,09

1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 842.871,09
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1053	R$ 38.023,43
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 38.023,43
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1053	R$ 385.124,62
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 385.124,62
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1053	R$ 1.180.915,12
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 1.180.915,12
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 1.796.666,54
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 1.796.666,54
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1062	R$ 1.685.972,03
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 1.685.972,03
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1050	R$ 176.252,94
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 176.252,94
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1050	R$ 38.023,43
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 38.023,43
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1050	R$ 83.294,97
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 83.294,97
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1055	R$ 17.320,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.320,08
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1057	R$ 273.771,49
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 273.771,49
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.2031-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1058	R$ 135.579,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 135.579,20
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	R$ 527.037,34
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 527.037,34
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.2031-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1058	R$ 145.080,64
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 145.080,64
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1055	R$ 141.600,29
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 141.600,29
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1057	R$ 99.328,17
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 99.328,17
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1057	R$ 95.058,57
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 95.058,57
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1057	R$ 866.358,92
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 866.358,92
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1051	R$ 110.267,95
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 110.267,95
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1051	R$ 373.244,74
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 373.244,74
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1034	R$ 14.253,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.253,92
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1035	R$ 319.420,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 319.420,75

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1036	R$ 34.235,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.235,79
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1037	R$ 30.640,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.640,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1037	R$ 186.275,53
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 186.275,53
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.391.6.1040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1099	R$ 577,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 577,61
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1100	R$ 713.784,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 713.784,89
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1100	R$ 1.109,46
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 1.109,46
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1072	R$ 160.322,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160.322,74
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1073	R$ 259.911,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 259.911,67
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1074	R$ 2.205,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.205,41
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1075	R$ 2.205,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.205,41
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1076	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1077	R$ 71.711,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 71.711,29
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1078	R$ 30.988,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.988,73
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1079	R$ 18.836,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.836,20
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1080	R$ 2.829,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.829,68
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1101	R$ 1.150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.150.000,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1102	R$ 15.576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.576,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1103	R$ 2.176,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.176,67
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1104	R$ 13.921,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.921,01
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1105	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1106	R$ 20.768,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.768,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1107	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		

18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1108	R$ 83.072,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 83.072,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2053-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1109	R$ 20.768,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.768,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1111	R$ 1.420,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.420,28
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 49.367,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.367,45
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1113	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1114	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1115	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1116	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1117	R$ 207.680,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.680,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2303-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1118	R$ 56.073,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.073,60
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1119	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2303-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	- 1120	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1110	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	R$ 172.552,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 172.552,07
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1123	R$ 298.803,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 298.803,87
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1124	R$ 15.576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.576,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1125	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2276-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1126	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	R$ 48.388,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 48.388,25
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1128	R$ 207.680,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.680,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.7.2276-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1129	R$ 5.360,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.360,74
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1123	R$ 198.657,74
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 198.657,74
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		

18.004.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1128	R$ 23.308,50
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 23.308,50
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1121	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1224	R$ 5.062,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.062,20
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1225	R$ 340.224,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 340.224,67
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização 1226		R$ 364.491,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 364.491,20
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1227	R$ 231.881,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 231.881,74
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.006 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
18.006.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1229	R$ 43.827,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.827,49
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.006 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
18.006.11.334.13.2316-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1230	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.006 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
18.006.11.334.13.2316-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1231	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.006 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
18.006.11.334.13.2316-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1232	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 16.790.789,80**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74	R$ 186.275,53
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 186.275,53
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 252.534,78
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo	e	R$ 252.534,78
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 38.023,43
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 38.023,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 385.124,62
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 385.124,62
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 1.180.915,12
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 1.180.915,12
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 842.871,09
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo	e	R$ 842.871,09
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 1.796.666,54
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 1.796.666,54
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 1.685.972,03
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 1.685.972,03
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 176.252,94
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 176.252,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 38.023,43
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 38.023,43
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 83.294,97
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R$ 83.294,97

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96	R$ 17.320,08
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.320,08
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R$ 273.771,49
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 273.771,49
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	99	R$ 135.579,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 135.579,20
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	R$ 527.037,34
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 527.037,34
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	99	R$ 145.080,64
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 145.080,64
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96	R$ 141.600,29
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 141.600,29
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R$ 99.328,17
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo	e	R$ 99.328,17
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R$ 95.058,57
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 95.058,57
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	98	R$ 866.358,92
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R$ 866.358,92
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	102	R$ 110.267,95
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 110.267,95
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.27.813.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	102	R$ 373.244,74
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 373.244,74
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	103	R$ 14.253,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.253,92
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	104	R$ 319.420,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 319.420,75
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	75	R$ 34.235,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.235,79
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76	R$ 30.640,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.640,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	89	R$ 76.724,75
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 76.724,75
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.38.2169-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90	R$ 68.825,92
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 68.825,92
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.391.6.1040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	R$ 577,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 577,61
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	R$ 713.784,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 713.784,89
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.13.391.6.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	R$ 1.109,46
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 1.109,46
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	762	R$ 160.322,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160.322,74
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	763	R$ 259.911,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 259.911,67
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	730	R$ 2.205,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.205,41
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	731	R$ 2.205,41
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.205,41
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	733	R$ 71.711,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 71.711,29
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	R$ 30.988,73
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.988,73
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	R$ 18.836,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.836,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	736	R$ 2.829,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.829,68
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	754	R$ 1.150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	755	R$ 15.576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.576,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	756	R$ 2.176,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.176,67
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 13.921,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.921,01
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	758	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	759	R$ 20.768,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.768,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	764	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	765	R$ 83.072,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 83.072,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	766	R$ 20.768,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.768,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	R$ 1.420,28
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.420,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	R$ 49.367,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 49.367,45
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	770	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	771	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		

10.002.13.392.7.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774	R$ 207.680,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.680,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	775	R$ 56.073,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 56.073,60
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	777	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	767	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	778	R$ 172.552,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 172.552,07
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	779	R$ 298.803,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 298.803,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	779	R$ 198.657,74
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 198.657,74
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	780	R$ 15.576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.576,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783	R$ 48.388,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 48.388,25
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	784	R$ 207.680,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.680,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	785	R$ 5.360,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.360,74
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	784	R$ 23.308,50
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 23.308,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.392.5.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	786	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805	R$ 32.650,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.650,12
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	806	R$ 61.069,55
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 61.069,55
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	807	R$ 5.441,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.441,68
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	808	R$ 16.448,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.448,26
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2286-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	809	R$ 159.312,94

1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 159.312,94
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	810	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	811	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812	R$ 54.416,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 54.416,87
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	813	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	814	R$ 11.126,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.126,22
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	815	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	814	R$ 56.829,35
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 56.829,35
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	816	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	817	R$ 2.144,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.144,30
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818	R$ 335.060,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 335.060,82
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	819	R$ 536,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 536,07
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	816	R$ 96.666,32
1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		R$ 96.666,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	787	R$ 11.111,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.111,66
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	R$ 24.924,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.924,03
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	789	R$ 16.448,26
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.448,26
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	820	R$ 114.224,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 114.224,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	821	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	822	R$ 2.720,85
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.720,85
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.812.21.2133-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	824	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	825	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	826	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	827	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2280-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	829	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	830	R$ 31.152,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.152,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	831	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	832	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833	R$ 10.721,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.721,48
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2304-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	834	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	835	R$ 25.960,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.960,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	837	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2305-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	839	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2306-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	842	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	843	R$ 10.384,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.384,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	844	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	845	R$ 10.883,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.883,38
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	846	R$ 1.088,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.088,34
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
10.006.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	847	R$ 51.920,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.920,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	848	R$ 22.844,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.844,80
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		

10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	849	R$ 6.898,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.898,20
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850	R$ 4.201,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.201,66
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	852	R$ 2.192,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.192,86
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	854	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	855	R$ 5.192,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.192,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	856	R$ 4.956,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.956,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857	R$ 83.072,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 83.072,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2323-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	858	R$ 1.072,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.072,15
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.23.695.14.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851	R$ 19.797,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.797,51
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	859	R$ 145.191,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 145.191,74
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.007 - GERÊNCIA DE TURISMO		
10.007.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	860	R$ 207.961,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 207.961,54
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	909	R$ 5.062,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.062,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	910	R$ 340.224,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 340.224,67
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização 911		R$ 364.491,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 364.491,20
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	912	R$ 231.881,74
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 231.881,74
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	914	R$ 43.827,49
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.827,49
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	915	R$ 25.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	916	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 16.790.789,80**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.04.29 12:14:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5247907C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 22 PENALIDADE

Edital Penalidade

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 22/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LPV9696	P300038622	06/08/2024	7455-0	130,16
HAR3469	P300058504	11/12/2024	6050-3	293,47
DWX9G06	P300058505	11/12/2024	6050-3	293,47
OOW4C50	P300058368	11/12/2024	7455-0	130,16
HLM6485	P300058506	11/12/2024	6050-3	293,47
KZR4418	P300058507	11/12/2024	6050-3	293,47
RML7J19	P300058369	11/12/2024	7455-0	130,16
QOL5658	P300058370	11/12/2024	7455-0	130,16
HEF2195	P300058371	11/12/2024	7455-0	130,16
OWM8507	P300058372	11/12/2024	7455-0	130,16
QOJ8686	P300058373	11/12/2024	7455-0	130,16
SGD4J29	P300058374	11/12/2024	7455-0	130,16
OPX4384	P300058375	11/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058508	11/12/2024	7463-0	195,23
NKK5C69	P300058376	11/12/2024	7455-0	130,16
GEW5J83	P300058377	11/12/2024	7455-0	130,16
SYH9E71	P300058378	11/12/2024	7455-0	130,16
SIQ6B20	P300058379	11/12/2024	7455-0	130,16
PXT0C09	P300058380	11/12/2024	7455-0	130,16
DFN8C09	P300058381	11/12/2024	7455-0	130,16
PWS2J30	P300058382	11/12/2024	7455-0	130,16
AZO3699	P300058383	11/12/2024	7455-0	130,16
DSS5H32	P300058384	11/12/2024	7455-0	130,16
PUX6C47	P300058385	11/12/2024	7455-0	130,16
GXF9191	P300058386	11/12/2024	7455-0	130,16
CIP3952	P300058387	11/12/2024	7455-0	130,16
DSS5H32	P300058388	11/12/2024	7455-0	130,16
TDB0I21	P300058389	11/12/2024	7455-0	130,16
OLW5246	P300058390	11/12/2024	7455-0	130,16
FLN1856	P300058391	11/12/2024	7455-0	130,16
TKR9I28	P300058392	11/12/2024	7455-0	130,16
GVG8453	P300058393	11/12/2024	7455-0	130,16
CUJ9A97	P300058394	11/12/2024	7455-0	130,16
DKG6I67	P300058395	11/12/2024	7455-0	130,16
HEC1462	P300058396	11/12/2024	7455-0	130,16
EIJ4I04	P300058397	11/12/2024	7455-0	130,16
TCZ9H01	P300058509	11/12/2024	7463-0	195,23
SYA0C63	P300058398	11/12/2024	7455-0	130,16
SYO6D49	P300058399	11/12/2024	7455-0	130,16
SYQ4E42	P300058400	11/12/2024	7455-0	130,16
EXR2E92	P300058401	11/12/2024	7455-0	130,16
LOO9923	P300058402	11/12/2024	7455-0	130,16
RNU6F35	P300058510	11/12/2024	7463-0	195,23
OPN8626	P300058403	11/12/2024	7455-0	130,16
DXK1J18	P300058404	11/12/2024	7455-0	130,16
SVY4A08	P300058511	11/12/2024	7463-0	195,23
HDF0855	P300058405	11/12/2024	7455-0	130,16
PZY8D83	P300058406	11/12/2024	7455-0	130,16
GWS6H61	P300058407	11/12/2024	7455-0	130,16
PUU0043	P300058408	11/12/2024	7455-0	130,16
LUG6A34	P300058409	11/12/2024	7455-0	130,16
RFC7I37	P300058410	11/12/2024	7455-0	130,16
SHE2J77	P300058512	11/12/2024	7463-0	195,23
RNF4E11	P300058411	11/12/2024	7455-0	130,16
GZO8670	P300058412	11/12/2024	7455-0	130,16
CIL8286	P300058413	11/12/2024	7455-0	130,16
RFB1H38	P300058414	11/12/2024	7455-0	130,16
EBR1A46	P300058415	11/12/2024	7455-0	130,16
DZN3434	P300058416	11/12/2024	7455-0	130,16
RNZ3E10	P300058417	11/12/2024	7455-0	130,16
CDP1C55	P300058418	11/12/2024	7455-0	130,16
EBG6C16	P300058419	11/12/2024	7455-0	130,16
UAI6A58	P300058420	11/12/2024	7455-0	130,16

GDM9H55	P300058513	11/12/2024	7463-0	195,23
RUS9B81	P300058421	11/12/2024	7455-0	130,16
OPN8626	P300058422	11/12/2024	7455-0	130,16
FVU2H46	P300058423	11/12/2024	7455-0	130,16
PUR9J82	P300058424	11/12/2024	7455-0	130,16
HEL3000	P300058425	11/12/2024	7455-0	130,16
HJR3725	P300058426	11/12/2024	7455-0	130,16
GNX7788	P300058427	11/12/2024	7455-0	130,16
QXZ5F05	P300058514	11/12/2024	7463-0	195,23
QUE1H54	P300058428	11/12/2024	7455-0	130,16
RVA5H71	P300058429	11/12/2024	7455-0	130,16
APJ5I25	P300058430	11/12/2024	7455-0	130,16
ESY4F11	P300058515	11/12/2024	7463-0	195,23
HJT1454	P300058431	11/12/2024	7455-0	130,16
DJG8844	P300058432	11/12/2024	7455-0	130,16
HAM1F70	P300058433	11/12/2024	7455-0	130,16
EYS8J09	P300058434	11/12/2024	7455-0	130,16
HLZ8I83	P300058516	11/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300058435	11/12/2024	7455-0	130,16
HJT2H93	P300058436	11/12/2024	7455-0	130,16
ETO9757	P300058437	11/12/2024	7455-0	130,16
GRE9A37	P300058438	11/12/2024	7455-0	130,16
ECV3F36	P300058439	11/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300058440	11/12/2024	7455-0	130,16
PHG2C32	P300058441	11/12/2024	7455-0	130,16
PWJ2D01	P300058442	11/12/2024	7455-0	130,16
EVK5J15	P300058443	11/12/2024	7455-0	130,16
SHM1J67	P300058444	11/12/2024	7455-0	130,16
GRW9899	P300058445	11/12/2024	7455-0	130,16
FDL5209	P300058446	11/12/2024	7455-0	130,16
QXM3325	P300058447	11/12/2024	7455-0	130,16
OQB2881	P300058448	11/12/2024	7455-0	130,16
QXI3935	P300058449	11/12/2024	7455-0	130,16
RGD8F37	P300058450	11/12/2024	7455-0	130,16
RHC2C58	P300058451	11/12/2024	7455-0	130,16
EXR2E92	P300058517	11/12/2024	7463-0	195,23
FDC7145	P300058452	11/12/2024	7455-0	130,16
SIA4G76	P300058453	11/12/2024	7455-0	130,16
HIB4663	P300058454	11/12/2024	7455-0	130,16
EZT9946	P300058455	11/12/2024	7455-0	130,16
SIJ5I25	P300058456	11/12/2024	7455-0	130,16
QPS7F86	P300058457	11/12/2024	7455-0	130,16
FAO0179	P300058458	11/12/2024	7455-0	130,16
EZY9D34	P300058459	11/12/2024	7455-0	130,16
SYR8E94	P300058460	11/12/2024	7455-0	130,16
SYY6H07	P300058461	11/12/2024	7455-0	130,16
KWP5I43	P300058462	11/12/2024	7455-0	130,16
HJR3383	P300058463	11/12/2024	7455-0	130,16
TCM7B19	P300058464	11/12/2024	7455-0	130,16
EGH7D06	P300058465	11/12/2024	7455-0	130,16
DGY6B62	P300058466	11/12/2024	7455-0	130,16
JOP6G40	P300058467	11/12/2024	7455-0	130,16
HII4E69	P300058468	11/12/2024	7455-0	130,16
RFY9F05	P300058469	11/12/2024	7455-0	130,16
OWM8796	P300058470	11/12/2024	7455-0	130,16
QOD2615	P300058471	11/12/2024	7455-0	130,16
RFP9F37	P300058472	11/12/2024	7455-0	130,16
QPH9058	P300058518	11/12/2024	7463-0	195,23
GXF1147	P300058473	11/12/2024	7455-0	130,16
RFJ2F09	P300058474	11/12/2024	7455-0	130,16
HOB9466	P300058475	11/12/2024	7455-0	130,16
OWX9H80	P300058476	11/12/2024	7455-0	130,16
DKE1508	P300058477	11/12/2024	7455-0	130,16
RUR9I80	P300058478	11/12/2024	7455-0	130,16
PZC7F52	P300058479	11/12/2024	7455-0	130,16
HCM4D83	P300058480	11/12/2024	7455-0	130,16
GDM9H55	P300058481	11/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058482	11/12/2024	7455-0	130,16
QXO7A48	P300058483	11/12/2024	7455-0	130,16
TCX5I18	P300058520	11/12/2024	7463-0	195,23
GZB1E44	P300058484	11/12/2024	7455-0	130,16
DWN1989	P300058521	11/12/2024	7463-0	195,23
QXO7A48	P300058485	11/12/2024	7455-0	130,16
HCP1944	P300058522	11/12/2024	7463-0	195,23
DUP8947	P300058486	11/12/2024	7455-0	130,16
HLV4H50	P300058487	11/12/2024	7455-0	130,16
OQC7I02	P300058488	11/12/2024	7455-0	130,16
SYS3G17	P300058489	11/12/2024	7455-0	130,16
PXG7911	P300058490	11/12/2024	7455-0	130,16
FJU6H27	P300058491	11/12/2024	7455-0	130,16
PWU4C35	P300058492	11/12/2024	7455-0	130,16
FCV1H60	P300058493	11/12/2024	7455-0	130,16
SWF8C30	P300058494	11/12/2024	7455-0	130,16
HNX1I12	P300058523	11/12/2024	7463-0	195,23
REP6J48	P300058495	11/12/2024	7455-0	130,16
DKN0884	P300058496	11/12/2024	7455-0	130,16
HJT4343	P300058497	11/12/2024	7455-0	130,16
GFC0C13	P300058524	11/12/2024	7463-0	195,23
HJT0657	P300058498	11/12/2024	7455-0	130,16

OXE0415	P300058525	11/12/2024	7463-0	195,23
PJO5429	P300058499	11/12/2024	7455-0	130,16
RUB5C87	P300058500	11/12/2024	7455-0	130,16
STO6G31	P300058501	11/12/2024	7455-0	130,16
JGF9B13	P300058502	11/12/2024	7455-0	130,16
SST2A34	P300058503	11/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300058706	12/12/2024	7455-0	130,16
QXI3D48	P300058707	12/12/2024	7455-0	130,16
MQM5295	P300058526	12/12/2024	6050-3	293,47
EZR1G34	P300058527	12/12/2024	6050-3	293,47
FGC9I17	P300058528	12/12/2024	7455-0	130,16
HLQ7D12	P300058529	12/12/2024	7455-0	130,16
OXH0I63	P300058530	12/12/2024	7455-0	130,16
TCR9C39	P300058531	12/12/2024	7455-0	130,16
SYQ3I66	P300058532	12/12/2024	7455-0	130,16
QUR6J19	P300058533	12/12/2024	7455-0	130,16
HGZ6509	P300058534	12/12/2024	7455-0	130,16
RJN0I13	P300058535	12/12/2024	7455-0	130,16
RUN1G87	P300058536	12/12/2024	7455-0	130,16
QON5158	P300058537	12/12/2024	7455-0	130,16
OPV4564	P300058538	12/12/2024	7455-0	130,16
PXX5002	P300058539	12/12/2024	7455-0	130,16
QPM1B48	P300058540	12/12/2024	7455-0	130,16
DRG6J77	P300058541	12/12/2024	7455-0	130,16
BOY4J92	P300058542	12/12/2024	7455-0	130,16
RFE2B93	P300058543	12/12/2024	7463-0	195,23
SYQ1I69	P300058544	12/12/2024	7455-0	130,16
FLH0B53	P300058545	12/12/2024	7455-0	130,16
EVL9156	P300058546	12/12/2024	7455-0	130,16
GZM8647	P300058547	12/12/2024	7455-0	130,16
AXC5956	P300058548	12/12/2024	7455-0	130,16
CNP9169	P300058549	12/12/2024	7455-0	130,16
FLH2F80	P300058550	12/12/2024	7455-0	130,16
EEJ5J87	P300058551	12/12/2024	7455-0	130,16
PVI0F88	P300058552	12/12/2024	7463-0	195,23
GXF6833	P300058553	12/12/2024	7455-0	130,16
HNG7E61	P300058554	12/12/2024	7455-0	130,16
HJS0667	P300058555	12/12/2024	7455-0	130,16
SYC6F85	P300058556	12/12/2024	7455-0	130,16
SIP6B87	P300058557	12/12/2024	7455-0	130,16
CBF5C80	P300058558	12/12/2024	7455-0	130,16
HKJ6173	P300058559	12/12/2024	7455-0	130,16
QWW6457	P300058560	12/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300058561	12/12/2024	7463-0	195,23
RFJ0I63	P300058562	12/12/2024	7455-0	130,16
FSA5B38	P300058563	12/12/2024	7455-0	130,16
RBP4H46	P300058564	12/12/2024	7455-0	130,16
SYI6D40	P300058565	12/12/2024	7455-0	130,16
FYM7C52	P300058566	12/12/2024	7455-0	130,16
SHG7E75	P300058567	12/12/2024	7455-0	130,16
RMG1D38	P300058568	12/12/2024	7455-0	130,16
FBV1J87	P300058569	12/12/2024	7455-0	130,16
HIP6B72	P300058570	12/12/2024	7455-0	130,16
QOS5567	P300058571	12/12/2024	7455-0	130,16
TDC6H66	P300058572	12/12/2024	7463-0	195,23
BHL3E00	P300058573	12/12/2024	7455-0	130,16
RNK3E67	P300058574	12/12/2024	7455-0	130,16
CIZ5434	P300058575	12/12/2024	7455-0	130,16
GEP0J48	P300058576	12/12/2024	7463-0	195,23
RUN1G87	P300058577	12/12/2024	7455-0	130,16
DZF8565	P300058579	12/12/2024	7455-0	130,16
HCK3E43	P300058580	12/12/2024	7463-0	195,23
OXD7486	P300058581	12/12/2024	7455-0	130,16
PUV3255	P300058582	12/12/2024	7455-0	130,16
SIX1D61	P300058583	12/12/2024	7463-0	195,23
RUP0E28	P300058584	12/12/2024	7455-0	130,16
SYI7D86	P300058585	12/12/2024	7463-0	195,23
FGE2J97	P300058586	12/12/2024	7455-0	130,16
JTO7696	P300058587	12/12/2024	7455-0	130,16
FDV9E41	P300058588	12/12/2024	7455-0	130,16
PZH0G82	P300058589	12/12/2024	7455-0	130,16
HGL1E37	P300058590	12/12/2024	7455-0	130,16
OWV1464	P300058591	12/12/2024	7455-0	130,16
DKF7H52	P300058592	12/12/2024	7455-0	130,16
PUV2411	P300058593	12/12/2024	7455-0	130,16
PVT7893	P300058594	12/12/2024	7463-0	195,23
SJI4E52	P300058595	12/12/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300058596	12/12/2024	7455-0	130,16
OQV1J23	P300058597	12/12/2024	7455-0	130,16
OQN1153	P300058598	12/12/2024	7455-0	130,16
TDC6H45	P300058599	12/12/2024	7455-0	130,16
TDG1E90	P300058600	12/12/2024	7463-0	195,23
HEF2370	P300058601	12/12/2024	7455-0	130,16
ERI1B78	P300058602	12/12/2024	7455-0	130,16
HKF7J48	P300058603	12/12/2024	7455-0	130,16
FJG5E88	P300058604	12/12/2024	7455-0	130,16
KVD4D88	P300058605	12/12/2024	7455-0	130,16
PUM8C63	P300058606	12/12/2024	7455-0	130,16
EUY5069	P300058607	12/12/2024	7455-0	130,16

PVG1646	P300058608	12/12/2024	7455-0	130,16
IMY1J09	P300058609	12/12/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300058610	12/12/2024	7455-0	130,16
ENE5E12	P300058611	12/12/2024	7455-0	130,16
BOX4G88	P300058612	12/12/2024	7455-0	130,16
EUA1663	P300058613	12/12/2024	7455-0	130,16
GQP1F80	P300058614	12/12/2024	7455-0	130,16
DIB1966	P300058615	12/12/2024	7455-0	130,16
KRH1716	P300058616	12/12/2024	7455-0	130,16
EYS8J09	P300058617	12/12/2024	7455-0	130,16
QUQ9608	P300058618	12/12/2024	7455-0	130,16
OQD9094	P300058619	12/12/2024	7455-0	130,16
PZD4G58	P300058620	12/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300058621	12/12/2024	7455-0	130,16
GLT5J00	P300058622	12/12/2024	7455-0	130,16
OWI5459	P300058623	12/12/2024	7463-0	195,23
PWW5903	P300058624	12/12/2024	7455-0	130,16
CYI7138	P300058625	12/12/2024	7455-0	130,16
FYP4840	P300058626	12/12/2024	7463-0	195,23
PUR0I08	P300058627	12/12/2024	7455-0	130,16
QSB2E30	P300058628	12/12/2024	7455-0	130,16
HMQ2D93	P300058629	12/12/2024	7455-0	130,16
HNH1F95	P300058630	12/12/2024	7455-0	130,16
FOE6I59	P300058631	12/12/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300058632	12/12/2024	7455-0	130,16
GXU4546	P300058633	12/12/2024	7455-0	130,16
SHR4I43	P300058634	12/12/2024	7463-0	195,23
OPZ1278	P300058635	12/12/2024	7455-0	130,16
MZR5I34	P300058636	12/12/2024	7455-0	130,16
GQP8425	P300058637	12/12/2024	7455-0	130,16
DGU0643	P300058638	12/12/2024	7455-0	130,16
PVY9A64	P300058639	12/12/2024	7455-0	130,16
HIZ4D53	P300058640	12/12/2024	7455-0	130,16
GDY6H47	P300058641	12/12/2024	7455-0	130,16
ENH2586	P300058642	12/12/2024	7455-0	130,16
LPP5339	P300058643	12/12/2024	7455-0	130,16
GBA9C34	P300058644	12/12/2024	7463-0	195,23
FIZ1E01	P300058645	12/12/2024	7455-0	130,16
PXI9722	P300058646	12/12/2024	7455-0	130,16
RMG3J13	P300058647	12/12/2024	7455-0	130,16
RUZ4G13	P300058648	12/12/2024	7455-0	130,16
GQU2E12	P300058649	12/12/2024	7455-0	130,16
QPT0H69	P300058650	12/12/2024	7455-0	130,16
KQS9C13	P300058651	12/12/2024	7455-0	130,16
RFX0D91	P300058652	12/12/2024	7455-0	130,16
EPF5966	P300058653	12/12/2024	7455-0	130,16
CPG4D02	P300058654	12/12/2024	7455-0	130,16
SIL5J23	P300058655	12/12/2024	7455-0	130,16
RFH2D75	P300058656	12/12/2024	7455-0	130,16
CVA9A94	P300058657	12/12/2024	7455-0	130,16
GJV5658	P300058658	12/12/2024	7455-0	130,16
GST9275	P300058659	12/12/2024	7463-0	195,23
FST7E87	P300058660	12/12/2024	7455-0	130,16
RMV7J12	P300058661	12/12/2024	7455-0	130,16
ALF6I98	P300058662	12/12/2024	7455-0	130,16
QMY8C39	P300058663	12/12/2024	7463-0	195,23
HAM8218	P300058664	12/12/2024	7455-0	130,16
RHN9G96	P300058665	12/12/2024	7455-0	130,16
CYI7138	P300058666	12/12/2024	7455-0	130,16
GYX3294	P300058667	12/12/2024	7455-0	130,16
SIC6J75	P300058668	12/12/2024	7455-0	130,16
RMG4J61	P300058669	12/12/2024	7455-0	130,16
PVR4C09	P300058670	12/12/2024	7463-0	195,23
ERT8089	P300058671	12/12/2024	7455-0	130,16
QPA1J58	P300058672	12/12/2024	7455-0	130,16
FET6H83	P300058673	12/12/2024	7455-0	130,16
RVE7D10	P300058674	12/12/2024	7455-0	130,16
SID8C33	P300058675	12/12/2024	7455-0	130,16
PVJ5233	P300058676	12/12/2024	7455-0	130,16
CCU1A28	P300058677	12/12/2024	7455-0	130,16
QXI3D48	P300058678	12/12/2024	7455-0	130,16
PWS9963	P300058679	12/12/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300058681	12/12/2024	7455-0	130,16
PWT4847	P300058682	12/12/2024	7455-0	130,16
FEY1J81	P300058683	12/12/2024	7455-0	130,16
HMF7436	P300058684	12/12/2024	7455-0	130,16
OPI1708	P300058685	12/12/2024	7455-0	130,16
HGY1795	P300058686	12/12/2024	7455-0	130,16
BZG3D00	P300058687	12/12/2024	7455-0	130,16
RHV3B42	P300058688	12/12/2024	7455-0	130,16
GXF8822	P300058689	12/12/2024	7455-0	130,16
EYK4883	P300058690	12/12/2024	7455-0	130,16
DXH7B44	P300058691	12/12/2024	7455-0	130,16
TCI1I96	P300058692	12/12/2024	7455-0	130,16
HHB3232	P300058693	12/12/2024	7455-0	130,16
HJD8157	P300058694	12/12/2024	7455-0	130,16
EMP1B51	P300058695	12/12/2024	7455-0	130,16
RUX3C64	P300058696	12/12/2024	7455-0	130,16
KWH1158	P300058697	12/12/2024	7455-0	130,16

ERC3528	P300058698	12/12/2024	7455-0	130,16
EEO4I87	P300058699	12/12/2024	7455-0	130,16
SYF7B79	P300058700	12/12/2024	7455-0	130,16
PYX3A36	P300058701	12/12/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300058702	12/12/2024	7455-0	130,16
FCT7A38	P300058703	12/12/2024	7455-0	130,16
HAM8182	P300058704	12/12/2024	7455-0	130,16
EEJ6D95	P300058705	12/12/2024	7455-0	130,16
FER4967	P300058891	13/12/2024	7455-0	130,16
EFO9D39	P300058892	13/12/2024	7455-0	130,16
SHO8E44	P300058893	13/12/2024	7463-0	195,23
DPX8C84	P300058894	13/12/2024	7455-0	130,16
PWH3E13	P300058895	13/12/2024	7455-0	130,16
QNS8428	P300058896	13/12/2024	7455-0	130,16
JJZ4F76	P300058897	13/12/2024	7455-0	130,16
SHN4D04	P300058898	13/12/2024	7455-0	130,16
TCB0F19	P300058899	13/12/2024	7471-0	880,41
BOJ4C05	P300058900	13/12/2024	7455-0	130,16
RTX2J73	P300058901	13/12/2024	7455-0	130,16
QUX8095	P300058902	13/12/2024	7455-0	130,16
PYP2457	P300058903	13/12/2024	7463-0	195,23
RUJ5H16	P300058904	13/12/2024	7455-0	130,16
PUX6C47	P300058905	13/12/2024	7455-0	130,16
BSI7565	P300058906	13/12/2024	7455-0	130,16
DQS7C76	P300058907	13/12/2024	7463-0	195,23
PXM2F94	P300058908	13/12/2024	7471-0	880,41
HLN9A00	P300058909	13/12/2024	7455-0	130,16
RVQ7D08	P300058912	13/12/2024	7455-0	130,16
AYX3110	P300058914	13/12/2024	7463-0	195,23
GDC7F76	P300058919	13/12/2024	7455-0	130,16
RUU8I10	P300058925	13/12/2024	7455-0	130,16
RUR1D87	P300058929	13/12/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300058931	13/12/2024	7455-0	130,16
RFT1I28	P300058932	13/12/2024	7455-0	130,16
HNF1G05	P300058933	13/12/2024	7455-0	130,16
FZO8H25	P300058935	13/12/2024	7455-0	130,16
DSZ6D49	P300058937	13/12/2024	7455-0	130,16
GDN2J73	P300058938	13/12/2024	7455-0	130,16
RUB5C33	P300058943	13/12/2024	7455-0	130,16
QUF7743	P300058945	13/12/2024	7455-0	130,16
RMH4C40	P300058946	13/12/2024	7455-0	130,16
GSW5572	P300058947	13/12/2024	7455-0	130,16
PXF6735	P300058953	13/12/2024	7463-0	195,23
SHH5D49	P300058959	13/12/2024	7463-0	195,23
EGY2064	P300058961	13/12/2024	7463-0	195,23
EGY2064	P300058963	13/12/2024	7455-0	130,16
PVD2738	P300058964	13/12/2024	7455-0	130,16
QMY2E28	P300058966	13/12/2024	7463-0	195,23
HIS0903	P300058967	13/12/2024	7463-0	195,23
HNG7E61	P300058968	13/12/2024	7455-0	130,16
PUX3891	P300058969	13/12/2024	7455-0	130,16
HLZ8929	P300058970	13/12/2024	7455-0	130,16
MQM5295	P300058708	13/12/2024	6050-3	293,47
SIG9J73	P300058709	13/12/2024	6050-3	293,47
GYS4179	P300058710	13/12/2024	6050-3	293,47
FUV8547	P300058711	13/12/2024	6050-3	293,47
HCM2G46	P300058716	13/12/2024	7455-0	130,16
HHD6386	P300058717	13/12/2024	7455-0	130,16
FNW6538	P300058718	13/12/2024	7455-0	130,16
OLV3C36	P300058719	13/12/2024	7455-0	130,16
HMQ2D93	P300058720	13/12/2024	7455-0	130,16
FOA4F85	P300058721	13/12/2024	7455-0	130,16
FPB6687	P300058722	13/12/2024	7455-0	130,16
HKC6658	P300058862	13/12/2024	7463-0	195,23
HFK5306	P300058727	13/12/2024	7455-0	130,16
FFF3C43	P300058728	13/12/2024	7455-0	130,16
OPY0767	P300058729	13/12/2024	7455-0	130,16
DYH1F61	P300058730	13/12/2024	7455-0	130,16
EMU3130	P300058731	13/12/2024	7455-0	130,16
SWF0E31	P300058734	13/12/2024	7455-0	130,16
HJV4E47	P300058735	13/12/2024	7455-0	130,16
SFK4D73	P300058863	13/12/2024	7463-0	195,23
SFK4C97	P300058736	13/12/2024	7455-0	130,16
TDE7D70	P300058737	13/12/2024	7455-0	130,16
EVF6A40	P300058738	13/12/2024	7455-0	130,16
RFQ0D49	P300058864	13/12/2024	7463-0	195,23
SIV0J36	P300058739	13/12/2024	7455-0	130,16
SUF9D01	P300058740	13/12/2024	7455-0	130,16
RTD4C24	P300058741	13/12/2024	7455-0	130,16
DSI9J49	P300058865	13/12/2024	7463-0	195,23
ELK1609	P300058866	13/12/2024	7463-0	195,23
BYT7D22	P300058742	13/12/2024	7455-0	130,16
FTK8J45	P300058743	13/12/2024	7455-0	130,16
QUS5B36	P300058744	13/12/2024	7455-0	130,16
FCC2B47	P300058745	13/12/2024	7455-0	130,16
OPM6189	P300058746	13/12/2024	7455-0	130,16
NYB9987	P300058747	13/12/2024	7455-0	130,16
HKC6658	P300058758	13/12/2024	7455-0	130,16
NQZ7J99	P300058759	13/12/2024	7455-0	130,16

DHH9870	P300058760	13/12/2024	7455-0	130,16
FFF7E05	P300058761	13/12/2024	7455-0	130,16
SHG5G46	P300058867	13/12/2024	7463-0	195,23
PXS0I82	P300058764	13/12/2024	7455-0	130,16
ORB6648	P300058768	13/12/2024	7455-0	130,16
GUD5459	P300058769	13/12/2024	7455-0	130,16
HCT6E54	P300058868	13/12/2024	7463-0	195,23
FNP7G89	P300058770	13/12/2024	7455-0	130,16
FKH7C85	P300058771	13/12/2024	7455-0	130,16
DNP7F52	P300058772	13/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058869	13/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300058774	13/12/2024	7455-0	130,16
CQU9C74	P300058775	13/12/2024	7455-0	130,16
GMN6617	P300058776	13/12/2024	7455-0	130,16
QOJ5B00	P300058777	13/12/2024	7455-0	130,16
DFS9E74	P300058778	13/12/2024	7455-0	130,16
TCX2G69	P300058779	13/12/2024	7455-0	130,16
QUH0025	P300058780	13/12/2024	7455-0	130,16
FVU2H46	P300058781	13/12/2024	7455-0	130,16
SYY9H72	P300058782	13/12/2024	7455-0	130,16
ETW6180	P300058783	13/12/2024	7455-0	130,16
RTO6F94	P300058784	13/12/2024	7455-0	130,16
FHG1250	P300058785	13/12/2024	7455-0	130,16
QDY9J08	P300058786	13/12/2024	7455-0	130,16
CVX8178	P300058787	13/12/2024	7455-0	130,16
GEH7A75	P300058788	13/12/2024	7455-0	130,16
FUP3G29	P300058870	13/12/2024	7463-0	195,23
GMF9A53	P300058789	13/12/2024	7455-0	130,16
FMJ2C07	P300058871	13/12/2024	7463-0	195,23
SJC0A76	P300058872	13/12/2024	7463-0	195,23
PWY4G59	P300058790	13/12/2024	7455-0	130,16
QUH0025	P300058791	13/12/2024	7455-0	130,16
HAM9G25	P300058792	13/12/2024	7455-0	130,16
RVA4J44	P300058793	13/12/2024	7455-0	130,16
RZL2H20	P300058794	13/12/2024	7455-0	130,16
OOY6786	P300058795	13/12/2024	7455-0	130,16
RZL6B25	P300058796	13/12/2024	7455-0	130,16
JKC6F24	P300058797	13/12/2024	7455-0	130,16
GRW9F99	P300058798	13/12/2024	7455-0	130,16
QWY4875	P300058799	13/12/2024	7455-0	130,16
EPJ6J97	P300058800	13/12/2024	7455-0	130,16
PWD9C31	P300058873	13/12/2024	7463-0	195,23
NYA8A02	P300058801	13/12/2024	7455-0	130,16
FOS0I84	P300058802	13/12/2024	7455-0	130,16
DGI5B61	P300058803	13/12/2024	7455-0	130,16
KEZ2I48	P300058829	13/12/2024	7455-0	130,16
EJW6875	P300058830	13/12/2024	7455-0	130,16
DRM6917	P300058831	13/12/2024	7455-0	130,16
RTJ5C38	P300058832	13/12/2024	7455-0	130,16
OPZ4G99	P300058833	13/12/2024	7455-0	130,16
HBU5845	P300058834	13/12/2024	7455-0	130,16
HGM7854	P300058835	13/12/2024	7455-0	130,16
PUS9C21	P300058836	13/12/2024	7455-0	130,16
HFR9563	P300058874	13/12/2024	7463-0	195,23
TDD0B84	P300058837	13/12/2024	7455-0	130,16
FVJ2G57	P300058838	13/12/2024	7455-0	130,16
QXL5225	P300058839	13/12/2024	7455-0	130,16
RFM6C92	P300058840	13/12/2024	7455-0	130,16
DYK7D12	P300058841	13/12/2024	7455-0	130,16
FUI4994	P300058842	13/12/2024	7455-0	130,16
GQP1F80	P300058843	13/12/2024	7455-0	130,16
HJT1964	P300058875	13/12/2024	7463-0	195,23
FZQ0868	P300058844	13/12/2024	7455-0	130,16
FOA4F85	P300058845	13/12/2024	7455-0	130,16
EEJ2E10	P300058846	13/12/2024	7455-0	130,16
EOL3B43	P300058847	13/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300058848	13/12/2024	7455-0	130,16
SIP6B95	P300058877	13/12/2024	7455-0	130,16
RVX8E10	P300058878	13/12/2024	7455-0	130,16
HGY0820	P300058879	13/12/2024	7455-0	130,16
PZA3995	P300058880	13/12/2024	7455-0	130,16
DXT0H74	P300058881	13/12/2024	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300058882	13/12/2024	7463-0	195,23
PZX4A60	P300058883	13/12/2024	7455-0	130,16
DYU1810	P300058884	13/12/2024	7455-0	130,16
BOJ4C05	P300058885	13/12/2024	7455-0	130,16
FPY2847	P300058886	13/12/2024	7455-0	130,16
HOB9045	P300058887	13/12/2024	7455-0	130,16
HHD6737	P300058888	13/12/2024	7455-0	130,16
EGO9H67	P300058889	13/12/2024	7455-0	130,16
ENT6G99	P300058890	13/12/2024	7455-0	130,16
DWF5G96	P300058712	14/12/2024	7455-0	130,16
TCI4A61	P300058713	14/12/2024	7455-0	130,16
EWL9H54	P300058977	14/12/2024	6050-3	293,47
PZG2D30	P300058714	14/12/2024	7455-0	130,16
PYZ1830	P300058980	14/12/2024	6050-3	293,47
EXY9D16	P300058723	14/12/2024	7455-0	130,16
HJR3046	P300058724	14/12/2024	7455-0	130,16
CTE1997	P300058982	14/12/2024	7463-0	195,23

OQZ4339	P300058725	14/12/2024	7455-0	130,16
OWJ7F83	P300058726	14/12/2024	7455-0	130,16
FRT4D97	P300058732	14/12/2024	7455-0	130,16
FZF9A79	P300058733	14/12/2024	7455-0	130,16
PWI0H04	P300058748	14/12/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300058749	14/12/2024	7455-0	130,16
CUW8H48	P300058750	14/12/2024	7455-0	130,16
QXT2B63	P300058751	14/12/2024	7455-0	130,16
SYO0A67	P300058752	14/12/2024	7455-0	130,16
DDP4E08	P300058753	14/12/2024	7455-0	130,16
QNF1663	P300058754	14/12/2024	7455-0	130,16
JAZ2I74	P300058755	14/12/2024	7455-0	130,16
GZM8F39	P300058756	14/12/2024	7455-0	130,16
HOF8118	P300058757	14/12/2024	7455-0	130,16
PXS8I88	P300058762	14/12/2024	7455-0	130,16
EGM8661	P300058763	14/12/2024	7455-0	130,16
EVZ4J77	P300058985	14/12/2024	7463-0	195,23
RMI1B29	P300058765	14/12/2024	7455-0	130,16
GXF6833	P300058766	14/12/2024	7455-0	130,16
CTE1997	P300058767	14/12/2024	7455-0	130,16
DBI4015	P300058986	14/12/2024	7463-0	195,23
EEH1039	P300058773	14/12/2024	7455-0	130,16
QOU6946	P300058804	14/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300058805	14/12/2024	7455-0	130,16
QMV9616	P300058806	14/12/2024	7455-0	130,16
EXI9A04	P300058807	14/12/2024	7455-0	130,16
KZO5H82	P300058808	14/12/2024	7455-0	130,16
MRZ2H37	P300058809	14/12/2024	7455-0	130,16
QJD1I31	P300058810	14/12/2024	7455-0	130,16
SHE4E08	P300058811	14/12/2024	7455-0	130,16
FMG1F50	P300058812	14/12/2024	7455-0	130,16
HNO9742	P300058813	14/12/2024	7455-0	130,16
RTB8G45	P300058814	14/12/2024	7455-0	130,16
PXV7H71	P300058989	14/12/2024	7463-0	195,23
FDT2J19	P300058815	14/12/2024	7455-0	130,16
BZK5J11	P300058816	14/12/2024	7455-0	130,16
GSJ4E80	P300058990	14/12/2024	7463-0	195,23
FLI5B37	P300058817	14/12/2024	7455-0	130,16
DAU3039	P300058818	14/12/2024	7455-0	130,16
HJT2A64	P300058819	14/12/2024	7455-0	130,16
DTA0722	P300058820	14/12/2024	7455-0	130,16
DDS6H63	P300058821	14/12/2024	7455-0	130,16
FDE4A01	P300058822	14/12/2024	7455-0	130,16
HGC4B40	P300058823	14/12/2024	7455-0	130,16
EXB4718	P300058991	14/12/2024	7463-0	195,23
HTA1H67	P300058824	14/12/2024	7455-0	130,16
OXA4384	P300058825	14/12/2024	7455-0	130,16
HAE1510	P300058826	14/12/2024	7455-0	130,16
FLN6B16	P300058827	14/12/2024	7455-0	130,16
EVZ4J77	P300058994	14/12/2024	7463-0	195,23
BED7C90	P300058828	14/12/2024	7455-0	130,16
KRU9A15	P300058849	14/12/2024	7455-0	130,16
FBR1H25	P300058850	14/12/2024	7455-0	130,16
QQF6300	P300058851	14/12/2024	7455-0	130,16
FKV4668	P300058852	14/12/2024	7455-0	130,16
FBS1J81	P300058853	14/12/2024	7455-0	130,16
PXS8I88	P300058854	14/12/2024	7455-0	130,16
PXS8I88	P300058995	14/12/2024	7463-0	195,23
OQC5181	P300058855	14/12/2024	7455-0	130,16
CFX9749	P300058856	14/12/2024	7455-0	130,16
TCD3I69	P300058996	14/12/2024	7463-0	195,23
EJE3331	P300058857	14/12/2024	7455-0	130,16
OLO5337	P300058858	14/12/2024	7455-0	130,16
DET1483	P300058859	14/12/2024	7455-0	130,16
FIZ2I18	P300058860	14/12/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300058861	14/12/2024	7455-0	130,16
DGN0J57	P300058997	14/12/2024	7455-0	130,16
QDS9045	P300059001	14/12/2024	7455-0	130,16
RVF7H83	P300059002	14/12/2024	7455-0	130,16
KVO8I07	P300059007	14/12/2024	7455-0	130,16
EBN6160	P300059015	14/12/2024	7455-0	130,16
QMY9G23	P300059093	14/12/2024	7455-0	130,16
HAO2710	P300059096	14/12/2024	7455-0	130,16
BAP5G35	P300059026	14/12/2024	7455-0	130,16
FLV2D46	P300059027	14/12/2024	7471-0	880,41
TKB7G10	P300059028	14/12/2024	7455-0	130,16
DQB9A48	P300059031	14/12/2024	7455-0	130,16
RVK0J47	P300059033	14/12/2024	7463-0	195,23
TCC7H87	P300059034	14/12/2024	7455-0	130,16
QPV1380	P300059035	14/12/2024	7455-0	130,16
OQO7B88	P300059037	14/12/2024	7463-0	195,23
QXQ7D05	P300059038	14/12/2024	7455-0	130,16
TCE0J51	P300059040	14/12/2024	7455-0	130,16
ESW5D49	P300059042	14/12/2024	7455-0	130,16
ELT1I93	P300059046	14/12/2024	7463-0	195,23
ECE0J41	P300059047	14/12/2024	7455-0	130,16
RCV0F36	P300059048	14/12/2024	7455-0	130,16
OXD2227	P300059049	14/12/2024	7455-0	130,16
NYA3E32	P300059052	14/12/2024	7455-0	130,16

AZX3370	P300059054	14/12/2024	7471-0	880,41
TLN4F64	P300059061	14/12/2024	7455-0	130,16
FHY4926	P300059063	14/12/2024	7455-0	130,16
DBI4015	P300059064	14/12/2024	7455-0	130,16
FOO3I84	P300059066	14/12/2024	7455-0	130,16
HAN4E21	P300059067	14/12/2024	7455-0	130,16
QPT4D27	P300059068	14/12/2024	7463-0	195,23
QOT7J19	P300059071	14/12/2024	7455-0	130,16
EJO9H42	P300059072	14/12/2024	7455-0	130,16
KRU9A15	P300059074	14/12/2024	7463-0	195,23
FKN1G86	P300059077	14/12/2024	7455-0	130,16
QNE3601	P300059078	14/12/2024	7455-0	130,16
SYX5I49	P300059080	14/12/2024	7463-0	195,23
SIJ6E88	P300059081	14/12/2024	7455-0	130,16
RFD8I17	P300059082	14/12/2024	7455-0	130,16
GXF4112	P300059083	14/12/2024	7455-0	130,16
DQD7H80	P300059087	14/12/2024	7455-0	130,16
RUF0C45	P300059089	14/12/2024	7455-0	130,16
RGC8J32	P300059090	14/12/2024	7455-0	130,16
DUA1E78	P300059092	14/12/2024	7455-0	130,16
OLV2C79	P300059189	15/12/2024	7455-0	130,16
TCS2C49	P300059191	15/12/2024	7455-0	130,16
ELP0567	P300059192	15/12/2024	7455-0	130,16
COH4E01	P300059193	15/12/2024	7455-0	130,16
EFT8755	P300059195	15/12/2024	7455-0	130,16
HNO3683	P300059196	15/12/2024	7455-0	130,16
HGL0777	P300059202	15/12/2024	7455-0	130,16
CUQ9A37	P300059207	15/12/2024	7455-0	130,16
RUU0J92	P300059208	15/12/2024	7455-0	130,16
GTD2G86	P300059210	15/12/2024	7455-0	130,16
OWP4321	P300059212	15/12/2024	7455-0	130,16
EJW0J21	P300059276	15/12/2024	7463-0	195,23
HBR1867	P300059215	15/12/2024	7455-0	130,16
SUU4E03	P300059216	15/12/2024	7455-0	130,16
EHX0998	P300059220	15/12/2024	7455-0	130,16
HCM5459	P300059221	15/12/2024	7455-0	130,16
CMP3351	P300059277	15/12/2024	7463-0	195,23
TDC9I41	P300059223	15/12/2024	7455-0	130,16
TCQ6J97	P300059226	15/12/2024	7455-0	130,16
QPN8844	P300059237	15/12/2024	7455-0	130,16
HIO6H51	P300059239	15/12/2024	7455-0	130,16
RFJ6A43	P300059243	15/12/2024	7455-0	130,16
QQG1511	P300059244	15/12/2024	7455-0	130,16
QNE3601	P300059245	15/12/2024	7455-0	130,16
SFA7C36	P300059247	15/12/2024	7455-0	130,16
QBX3E64	P300059248	15/12/2024	7455-0	130,16
STI2F91	P300059251	15/12/2024	7455-0	130,16
PUY1920	P300059283	15/12/2024	6050-3	293,47
HHD6I23	P300059289	15/12/2024	6050-3	293,47

OPT1A31	P300059098	15/12/2024	7455-0	130,16
CTE1997	P300059259	15/12/2024	7463-0	195,23
EPM9J98	P300059260	15/12/2024	7463-0	195,23
CUW8H48	P300059102	15/12/2024	7455-0	130,16
PWM1958	P300059104	15/12/2024	7455-0	130,16
PUR8A35	P300059106	15/12/2024	7455-0	130,16
SRV1F84	P300059107	15/12/2024	7455-0	130,16
GVG7J55	P300059109	15/12/2024	7455-0	130,16
CMP3351	P300059114	15/12/2024	7455-0	130,16
FNW4A04	P300059117	15/12/2024	7455-0	130,16
CVB2A78	P300059261	15/12/2024	7463-0	195,23
GKG9E00	P300059262	15/12/2024	7463-0	195,23
EFB1E84	P300059118	15/12/2024	7455-0	130,16
PYL6936	P300059264	15/12/2024	7463-0	195,23
SHB5A85	P300059120	15/12/2024	7455-0	130,16
RNV5A92	P300059132	15/12/2024	7455-0	130,16
SHO6D56	P300059134	15/12/2024	7455-0	130,16
OPG4233	P300059135	15/12/2024	7455-0	130,16
RVA5H71	P300059136	15/12/2024	7455-0	130,16
QOU3C72	P300059137	15/12/2024	7455-0	130,16
OPX9E83	P300059265	15/12/2024	7463-0	195,23
LSJ6048	P300059143	15/12/2024	7455-0	130,16
ETI7736	P300059146	15/12/2024	7455-0	130,16
EUF8F88	P300059147	15/12/2024	7455-0	130,16
RFM7I51	P300059152	15/12/2024	7455-0	130,16
OLQ4656	P300059268	15/12/2024	7463-0	195,23
SYE1I43	P300059153	15/12/2024	7455-0	130,16
KIZ7676	P300059154	15/12/2024	7455-0	130,16
ECH5J25	P300059158	15/12/2024	7455-0	130,16
GVU5285	P300059159	15/12/2024	7455-0	130,16
GRR6489	P300059160	15/12/2024	7455-0	130,16
HAQ1989	P300059164	15/12/2024	7455-0	130,16
QUK2B65	P300059168	15/12/2024	7455-0	130,16
GXE4D16	P300059170	15/12/2024	7455-0	130,16
RVC1D15	P300059270	15/12/2024	7463-0	195,23
QXD2H54	P300059175	15/12/2024	7455-0	130,16
SHK3E44	P300059176	15/12/2024	7455-0	130,16
RUT4B60	P300059179	15/12/2024	7455-0	130,16

QOG8B01	P300059181	15/12/2024	7455-0	130,16
RMU1J81	P300059183	15/12/2024	7455-0	130,16
JKG2C32	P300059186	15/12/2024	7455-0	130,16
EAL0883	P300059187	15/12/2024	7455-0	130,16
CTE1997	P300059282	15/12/2024	7463-0	195,23
EYX8D19	P300059294	16/12/2024	6050-3	293,47
GZC1C00	P300059298	16/12/2024	6050-3	293,47
RUZ8H95	P300059301	16/12/2024	7455-0	130,16
HEH0039	P300059305	16/12/2024	7455-0	130,16
PXZ5A01	P300059304	16/12/2024	7455-0	130,16
GZC0203	P300059307	16/12/2024	7463-0	195,23
EEN6H91	P300059309	16/12/2024	7455-0	130,16
PYC3399	P300059311	16/12/2024	7455-0	130,16
SWF0E31	P300059312	16/12/2024	7455-0	130,16
DXD5356	P300059315	16/12/2024	7455-0	130,16
FQO9G76	P300059317	16/12/2024	7455-0	130,16
PXZ3B00	P300059320	16/12/2024	7455-0	130,16
PWS3599	P300059337	16/12/2024	7455-0	130,16
FMD8B30	P300059324	16/12/2024	7455-0	130,16
QPL2A58	P300059331	16/12/2024	7455-0	130,16
PUV5147	P300059338	16/12/2024	7455-0	130,16
BER3E75	P300059353	16/12/2024	7455-0	130,16
FBR3837	P300059358	16/12/2024	7455-0	130,16
DSI9J20	P300059360	16/12/2024	7455-0	130,16
HKV3627	P300059361	16/12/2024	7455-0	130,16
RVX2C10	P300059364	16/12/2024	7455-0	130,16
QPL2A58	P300059366	16/12/2024	7455-0	130,16
RTE9I13	P300059369	16/12/2024	7455-0	130,16
GKG9E00	P300059371	16/12/2024	7455-0	130,16
DOT3C05	P300059373	16/12/2024	7455-0	130,16
EMP1B51	P300059374	16/12/2024	7455-0	130,16
FAZ4G15	P300059386	16/12/2024	7455-0	130,16
OQB7074	P300059387	16/12/2024	7455-0	130,16
SJD7E28	P300059413	16/12/2024	7455-0	130,16
QOK8D46	P300059376	16/12/2024	7455-0	130,16
BMZ1B97	P300059377	16/12/2024	7455-0	130,16
SYS7J09	P300059378	16/12/2024	7455-0	130,16
SHM5H68	P300059477	16/12/2024	7455-0	130,16
OWT4016	P300059482	16/12/2024	7455-0	130,16
OQW7218	P300059483	16/12/2024	7455-0	130,16
MSW3283	P300059499	16/12/2024	7455-0	130,16
OQW7218	P300059393	16/12/2024	7455-0	130,16
FSL6F08	P300059395	16/12/2024	7455-0	130,16
EMO5E05	P300059405	16/12/2024	7471-0	880,41
RNK8G83	P300059409	16/12/2024	7455-0	130,16
HIK2115	P300059501	16/12/2024	7463-0	195,23
FMF4H71	P300059529	16/12/2024	7455-0	130,16
MSW3283	P300059534	16/12/2024	7455-0	130,16
PXB5C34	P300059538	16/12/2024	7455-0	130,16
AOG3I32	P300059412	16/12/2024	7455-0	130,16
BWZ3616	P300059415	16/12/2024	7455-0	130,16
FGY0603	P300059544	16/12/2024	7455-0	130,16
QFE0G37	P300059552	16/12/2024	7455-0	130,16
SHD4B61	P300059423	16/12/2024	7455-0	130,16
GRK0179	P300059441	16/12/2024	7455-0	130,16
GMQ0019	P300059557	16/12/2024	7455-0	130,16
RUF6E68	P300059454	16/12/2024	7463-0	195,23
PZE8A87	P300059564	16/12/2024	7455-0	130,16
FNR1H79	P300059566	16/12/2024	7455-0	130,16
LOT2A69	P300059568	16/12/2024	7455-0	130,16
RFA2B64	P300059578	16/12/2024	7463-0	195,23
GQP8F61	P300059458	16/12/2024	7455-0	130,16
OWZ6065	P300059460	16/12/2024	7455-0	130,16
HJW1642	P300059466	16/12/2024	7455-0	130,16
QXE0G06	P300059579	16/12/2024	7455-0	130,16
HHD6214	P300059580	16/12/2024	7455-0	130,16
HHF6601	P300059469	16/12/2024	7463-0	195,23
QWX2084	P300059472	16/12/2024	7463-0	195,23
GXA1G05	P300059581	16/12/2024	7455-0	130,16
EWU0A99	P300059473	16/12/2024	7455-0	130,16
FKN5951	AG08736741	16/12/2024	5550-0	130,16
PZR6A45	AG08736337	17/12/2024	5894-0	130,16
RUP4I98	AG08736340	17/12/2024	5894-0	130,16
MSI9746	AG08735072	17/12/2024	7633-1	293,47
FCE6777	AG08735073	17/12/2024	6017-5	293,47
FCE6777	AG08735074	17/12/2024	5185-1	195,23
HIV8D29	AG08735324	17/12/2024	7633-1	293,47
TCS2B29	AG08736266	17/12/2024	7633-2	293,47
RFB8H05	AG08735754	17/12/2024	5185-1	195,23
QPB7F25	AG08737002	17/12/2024	5541-2	195,23
EAZ9754	AG08737003	17/12/2024	5541-2	195,23
TCA8E35	AG08737004	17/12/2024	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08737005	17/12/2024	5541-2	195,23
KXW5F67	AG08735075	17/12/2024	5550-0	130,16
AYJ0H45	AG08737006	17/12/2024	5541-2	195,23
QXT8H49	AG08737007	17/12/2024	5541-2	195,23
RVK3B72	AG08737008	17/12/2024	5541-2	195,23
RUZ6D77	AG08735755	17/12/2024	7714-2	130,16
FXA0A45	AG08737009	17/12/2024	5541-2	195,23

GDW3620	AG08737010	17/12/2024	5541-2	195,23
FES1276	AG08737012	17/12/2024	5541-2	195,23
HJI0346	AG08737013	17/12/2024	5541-2	195,23
RUE1E82	AG08737014	17/12/2024	5541-2	195,23
QXK9034	AG08737015	17/12/2024	5541-2	195,23
DPP1H21	AG08737016	17/12/2024	5541-2	195,23
GRW9313	AG08735756	17/12/2024	5185-1	195,23
RUZ6D77	AG08734433	17/12/2024	5738-0	293,47
QXW3B24	AG08735757	17/12/2024	5185-1	195,23
EIN4E65	AG08734434	17/12/2024	7633-1	293,47
HFE3B11	AG08737017	17/12/2024	5541-2	195,23
HHF5220	AG08737018	17/12/2024	5541-2	195,23
HGG0370	AG08734435	17/12/2024	5738-0	293,47
HXC8A02	AG08737019	17/12/2024	5541-2	195,23
FLT9D53	AG08737020	17/12/2024	5541-2	195,23
PYE2A30	AG08737041	17/12/2024	5541-2	195,23
GEG9E82	AG08737043	17/12/2024	5541-2	195,23
SIP9B26	AG08737046	17/12/2024	5541-2	195,23
ELK6328	AG08737047	17/12/2024	5541-2	195,23
HCW6B64	AG08735569	17/12/2024	5452-1	195,23
PWW1581	AG08735570	17/12/2024	5541-7	195,23
EAQ4291	AG08736858	17/12/2024	5991-0	293,47
GIH2B46	AG08735076	17/12/2024	5541-1	195,23
GIH2B46	AG08736748	17/12/2024	5568-0	195,23
UAI7J46	AG08735077	17/12/2024	5452-1	195,23
NPR3407	AG08736749	17/12/2024	5541-1	195,23
FOV7C40	AG08735078	17/12/2024	7633-1	293,47
BVT3G99	AG08736750	17/12/2024	5452-2	195,23
DQV9238	AG08735079	17/12/2024	5185-1	195,23
HNJ6I00	AG08736752	17/12/2024	7684-2	130,16
FOU7A42	AG08736753	17/12/2024	7633-2	293,47
EXT3I96	AG08736754	17/12/2024	5991-0	293,47
SYE1D66	AG08735080	17/12/2024	7633-1	293,47
QUN1933	AG08736755	17/12/2024	7633-1	293,47
QHV0230	AG08736961	17/12/2024	5185-1	195,23
QNU5330	AG08736756	17/12/2024	5991-0	293,47
GXF2961	AG08736962	17/12/2024	5185-1	195,23
QHD3F76	AG08736757	17/12/2024	7633-1	293,47
FTJ5137	AG08736526	17/12/2024	6068-1	195,23
SIX1J59	AG08736963	17/12/2024	7633-1	293,47
OQU5D72	AG08736528	17/12/2024	5185-1	195,23
EZN7409	AG08736758	17/12/2024	7633-1	293,47
PZL7E61	AG08736621	17/12/2024	6050-2	293,47
DBS7959	AG08736622	17/12/2024	5568-0	195,23
BRF2421	AG08736759	17/12/2024	5550-0	130,16
GAV3G51	AG08736433	17/12/2024	5185-1	195,23
SIF7B66	AG08736692	17/12/2024	7633-1	293,47
KNT2H76	AG08736434	17/12/2024	5185-1	195,23
RMW8E07	AG08736452	17/12/2024	5185-1	195,23
GEA1A49	AG08736453	17/12/2024	5185-1	195,23
OPB9I35	AG08736454	17/12/2024	5185-1	195,23
MGQ1405	AG08732615	17/12/2024	7633-2	293,47
HIB7668	AG08732616	17/12/2024	6041-2	195,23
QNL6610	AG08735815	17/12/2024	5541-2	195,23
FXL3I46	AG08735816	17/12/2024	5541-2	195,23
GIY8D39	AG08735817	17/12/2024	5541-2	195,23
RTO7D76	AG08735818	17/12/2024	5541-2	195,23
TCP1A08	AG08735819	17/12/2024	5541-2	195,23
HLO6542	AG08732617	17/12/2024	5487-0	195,23
HJR4J60	AG08732618	17/12/2024	5185-1	195,23
GPQ2264	AG08736455	17/12/2024	5452-1	195,23
ONV2J09	AG08732619	17/12/2024	5193-0	293,47
FOT2J99	AG08732620	17/12/2024	5193-0	293,47
RFY2A72	AG08736456	17/12/2024	5541-3	195,23
GQZ2792	AG08736457	17/12/2024	5185-1	195,23
GYS1I42	AG08736458	17/12/2024	5185-1	195,23
DGZ4F26	AG08736436	17/12/2024	5185-1	195,23
QUD3809	AG08736859	17/12/2024	5541-4	195,23
RFM5B92	P300059429	17/12/2024	6050-3	293,47
OUI3762	P300059430	17/12/2024	6050-3	293,47
QEN9E18	P300059476	17/12/2024	7455-0	130,16
HGL0687	P300059431	17/12/2024	7455-0	130,16
FAC0J85	P300059332	17/12/2024	7455-0	130,16
BAC9E38	P300059333	17/12/2024	7455-0	130,16
OPO1956	P300059339	17/12/2024	7455-0	130,16
OPQ1062	P300059347	17/12/2024	7455-0	130,16
EJO9H42	P300059492	17/12/2024	7455-0	130,16
SIR9G61	P300059495	17/12/2024	7455-0	130,16
GDU7E47	P300059365	17/12/2024	7455-0	130,16
PWD1I42	P300059367	17/12/2024	7455-0	130,16
CBD5J60	P300059370	17/12/2024	7455-0	130,16
RFR9F59	P300059382	17/12/2024	7455-0	130,16
FRS7F05	P300059506	17/12/2024	7455-0	130,16
RVL3I87	P300059509	17/12/2024	7455-0	130,16
RUS0F63	P300059514	17/12/2024	7455-0	130,16
GYC8914	P300059520	17/12/2024	7455-0	130,16
BQB7G00	P300059521	17/12/2024	7455-0	130,16
FAS1D37	P300059414	17/12/2024	7455-0	130,16
RUG8I02	P300059418	17/12/2024	7455-0	130,16

OLO6E26	P300059424	17/12/2024	7455-0	130,16
TCI6E83	P300059435	17/12/2024	7455-0	130,16
PXM7071	P300059436	17/12/2024	7455-0	130,16
FKX8B54	P300059437	17/12/2024	7455-0	130,16
RTP4E34	P300059439	17/12/2024	7455-0	130,16
QUW0859	P300059442	17/12/2024	7455-0	130,16
RNT9E47	P300059445	17/12/2024	7455-0	130,16
QQU1954	P300059523	17/12/2024	7455-0	130,16
SIR9F03	P300059468	17/12/2024	7455-0	130,16
TDA4I29	P300059530	17/12/2024	7455-0	130,16
HFC2J22	P300059533	17/12/2024	7455-0	130,16
TDF7C77	P300059535	17/12/2024	7455-0	130,16
SHW8J44	P300059539	17/12/2024	7455-0	130,16
QUF7743	P300059565	17/12/2024	7455-0	130,16
EFE3738	P300059569	17/12/2024	7455-0	130,16
FCY0510	P300059571	17/12/2024	7463-0	195,23
SIC4G39	P300059572	17/12/2024	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300059583	17/12/2024	7455-0	130,16
GEK9510	P300059584	17/12/2024	7455-0	130,16
BOH9308	P300059586	17/12/2024	7455-0	130,16
HOH8G00	P300059589	17/12/2024	7455-0	130,16
RMG6F08	P300059591	17/12/2024	7455-0	130,16
GBN7F05	P300059592	17/12/2024	7455-0	130,16
RTI2F95	P300059601	17/12/2024	7455-0	130,16
EHW4E29	P300059603	17/12/2024	7455-0	130,16
PXI7F23	P300059604	17/12/2024	7455-0	130,16
RVD5D58	P300059605	17/12/2024	7455-0	130,16
QUC4E92	P300059607	17/12/2024	7455-0	130,16
QUC4E92	P300059609	17/12/2024	7455-0	130,16
FHH7693	P300059611	17/12/2024	7455-0	130,16
GRR6489	P300059612	17/12/2024	7455-0	130,16
SYF7B79	P300059613	17/12/2024	7455-0	130,16
PYK5B54	P300059615	17/12/2024	7455-0	130,16
SIZ5D09	P300059619	17/12/2024	7455-0	130,16
PZN3967	P300059621	17/12/2024	7455-0	130,16
QQP2C37	P300059623	17/12/2024	7455-0	130,16
QQD8601	P300059624	17/12/2024	7455-0	130,16
HIX6290	AG08736964	18/12/2024	7625-2	293,47
PXH0F73	AG08736965	18/12/2024	5460-0	130,16
ACC7227	AG08735758	18/12/2024	5738-0	293,47
PZL7217	AG08733505	18/12/2024	5541-4	195,23
OMD1541	AG08735325	18/12/2024	5185-1	195,23
ETS7B39	AG08734436	18/12/2024	5452-2	195,23
GAT1827	AG08734437	18/12/2024	5452-6	195,23
LUI5H74	AG08735760	18/12/2024	7633-1	293,47
MIL9H06	AG08737049	18/12/2024	5541-2	195,23
HKB5376	AG08733506	18/12/2024	5452-5	195,23
OOW2575	AG08737050	18/12/2024	5541-2	195,23
FOE7G56	AG08737051	18/12/2024	5541-2	195,23
PYG1138	AG08737055	18/12/2024	5541-2	195,23
EAY8I47	AG08737057	18/12/2024	5541-2	195,23
HOB9117	AG08737058	18/12/2024	5541-2	195,23
PZU2666	AG08736623	18/12/2024	5835-0	195,23
PZU2666	AG08736624	18/12/2024	7633-2	293,47
PZU2666	AG08736626	18/12/2024	5720-0	195,23
FMU8435	AG08736760	18/12/2024	7633-1	293,47
DPG1005	AG08737061	18/12/2024	7633-1	293,47
RVR1G72	AG08737062	18/12/2024	7633-1	293,47
OWQ7511	AG08736191	18/12/2024	5738-0	293,47
SHO5J31	AG08737064	18/12/2024	5541-1	195,23
PXJ7I54	AG08737065	18/12/2024	5541-1	195,23
HLV4D62	AG08737066	18/12/2024	5541-1	195,23
CRX2F92	AG08737067	18/12/2024	7684-2	130,16
PWW5A48	AG08737068	18/12/2024	5541-1	195,23
RNJ6I71	AG08737069	18/12/2024	5541-1	195,23
DFN5049	AG08736605	18/12/2024	5541-2	195,23
JBP0J61	AG08736459	18/12/2024	5185-1	195,23
KQS3800	AG08736460	18/12/2024	5185-1	195,23
QPA4C75	AG08736141	18/12/2024	7684-1	130,16
QOL4182	AG08736142	18/12/2024	7684-1	130,16
HCE4671	AG08736143	18/12/2024	7684-1	130,16
PWW6945	AG08736144	18/12/2024	7684-1	130,16
QOA0953	AG08736145	18/12/2024	7684-1	130,16
RMV3D71	AG08736147	18/12/2024	7684-1	130,16
OLO9634	AG08736148	18/12/2024	7684-1	130,16
QUX1549	AG08736149	18/12/2024	7633-2	293,47
SHK4H88	AG08736150	18/12/2024	7684-1	130,16
HOF9C91	AG08736607	18/12/2024	5541-2	195,23
RNJ4F81	AG08735822	18/12/2024	6041-2	195,23
SIE4A44	AG08737081	18/12/2024	7633-2	293,47
CMK0C95	AG08737082	18/12/2024	5185-1	195,23
QOF2J36	AG08737083	18/12/2024	7633-1	293,47
RNJ4F81	AG08735823	18/12/2024	5819-6	880,41
RNJ4F81	AG08735824	18/12/2024	5967-0	1467,35
DAX3073	AG08736903	18/12/2024	5371-0	130,16
RVM8C68	AG08735833	18/12/2024	7366-2	130,16
RVM8C68	AG08735835	18/12/2024	6050-1	293,47
HGX6H75	AG08735839	18/12/2024	6530-0	195,23
GHE9E74	AG08736923	18/12/2024	7633-1	293,47

OHE2D67	AG08736924	18/12/2024	7633-1	293,47
FJO9425	AG08736925	18/12/2024	7633-1	293,47
OWS2999	AG08736926	18/12/2024	5185-1	195,23
FMX1709	AG08736927	18/12/2024	5185-1	195,23
SYV6E70	AG08736928	18/12/2024	5541-1	195,23
SVG0D79	AG08736932	18/12/2024	5541-1	195,23
OLT9745	AG08736933	18/12/2024	5541-1	195,23
OZL6G30	AG08736313	18/12/2024	5835-0	195,23
OZL6G30	AG08736316	18/12/2024	5185-1	195,23
OZL6G30	AG08736317	18/12/2024	5738-0	293,47
OZL6G30	AG08736318	18/12/2024	5819-1	880,41
OZL6G30	AG08736319	18/12/2024	6050-3	293,47
RKU9H63	AG08736159	19/12/2024	5835-0	195,23
QXG8B09	AG08736267	19/12/2024	5550-0	130,16
AJW3615	AG08735326	19/12/2024	7633-1	293,47
CDH2128	AG08736860	19/12/2024	5541-4	195,23
EDK3592	AG08736861	19/12/2024	5541-4	195,23
CZQ0772	AG08734438	19/12/2024	5541-4	195,23
GZG5231	AG08737121	19/12/2024	5541-2	195,23
OPY2G13	AG08737122	19/12/2024	5541-2	195,23
PZR6F76	AG08737123	19/12/2024	5541-2	195,23
DAV1D04	AG08734439	19/12/2024	7633-2	293,47
HMN3E72	AG08737125	19/12/2024	5541-2	195,23
OZN8555	AG08736966	19/12/2024	5509-0	130,16
PWJ7736	AG08737126	19/12/2024	5541-2	195,23
SIA6J03	AG08736931	19/12/2024	7714-2	130,16
FLM6C05	AG08736862	19/12/2024	5622-5	88,38
RTQ3I94	AG08736608	19/12/2024	5401-0	195,23
RNC8D15	AG08737071	19/12/2024	5550-0	130,16
TCN1I40	AG08736864	19/12/2024	5452-1	195,23
NYD2H12	AG08737072	19/12/2024	5878-0	130,16
RMJ7D79	AG08737073	19/12/2024	7633-1	293,47
HEH3B12	AG08737074	19/12/2024	7684-2	130,16
FKY1565	AG08736609	19/12/2024	5541-1	195,23
EBH4593	AG08737076	19/12/2024	5843-3	195,23
FEW6C72	AG08736866	19/12/2024	7633-1	293,47
DHZ1J13	AG08736867	19/12/2024	7366-2	130,16
FMD6437	AG08736108	19/12/2024	5185-1	195,23
FSA4B45	AG08736610	19/12/2024	5452-2	195,23
SIP6C60	AG08736868	19/12/2024	5576-0	130,16
CEQ5935	AG08737077	19/12/2024	5550-0	130,16
CJL2J33	AG08737164	19/12/2024	7633-2	293,47
RUV4H89	AG08737165	19/12/2024	6050-1	293,47
FFB2718	AG08737166	19/12/2024	5592-0	130,16
FVR1D03	AG08737078	19/12/2024	5509-0	130,16
GGC5F05	AG08737079	19/12/2024	5541-1	195,23
HEC1461	AG08736869	19/12/2024	6017-5	293,47
HMH2G88	AG08737080	19/12/2024	7684-2	130,16
QXC3673	AG08737261	19/12/2024	7633-1	293,47
KWA8B36	AG08737262	19/12/2024	7684-2	130,16
RNW1I90	AG08737263	19/12/2024	7684-2	130,16
GEU2B50	AG08737181	19/12/2024	5568-0	195,23
GVP8H18	AG08737264	19/12/2024	5843-3	195,23
FEV3263	AG08737182	19/12/2024	5541-1	195,23
GZS4D78	AG08736611	19/12/2024	5550-0	130,16
IZL6A94	AG08736612	19/12/2024	5550-0	130,16
GIG8F01	AG08737085	19/12/2024	7633-1	293,47
ETV7355	AG08736437	19/12/2024	5185-1	195,23
CYV4130	AG08737086	19/12/2024	6530-0	195,23
FPX2J03	AG08736613	19/12/2024	5452-6	195,23
EPD0E44	AG08736109	19/12/2024	5550-0	130,16
TCQ0C41	AG08736438	19/12/2024	5452-6	195,23
OQI0707	AG08735820	19/12/2024	5541-2	195,23
DFT2625	AG08736694	19/12/2024	7633-1	293,47
HDL4D79	AG08736821	19/12/2024	5835-0	195,23
PYM4491	AG08736439	19/12/2024	5185-1	195,23
GUE4895	AG08736440	19/12/2024	5185-1	195,23
DXH4G88	AG08737087	19/12/2024	5185-1	195,23
ETB7I52	AG08737021	19/12/2024	5185-1	195,23
PZB3G76	AG08736695	19/12/2024	7633-1	293,47
AOK7622	AG08736696	19/12/2024	7633-1	293,47
OWX7A31	AG08736697	19/12/2024	7625-2	293,47
FPX2J03	AG08736793	19/12/2024	5991-0	293,47
MWA9341	AG08736698	19/12/2024	7625-2	293,47
FFX3367	AG08736700	19/12/2024	5541-7	195,23
MSY8870	AG08736941	19/12/2024	7625-2	293,47
QXI2081	AG08736312	19/12/2024	7030-1	293,47
GDD2A81	AG08736942	19/12/2024	5541-7	195,23
HHD6700	AG08736943	19/12/2024	7625-2	293,47
GUE4895	AG08736944	19/12/2024	7625-1	293,47
HCM5F33	AG08736945	19/12/2024	7625-2	293,47
LSE2D99	AG08736946	19/12/2024	5541-7	195,23
GVL3779	AG08736947	19/12/2024	5541-7	195,23
SUW0A96	AG08736948	19/12/2024	5541-7	195,23
DUR0285	AG08736949	19/12/2024	5541-7	195,23
OPJ5963	AG08736950	19/12/2024	5452-6	195,23
PHC8538	AG08736952	19/12/2024	7625-2	293,47
TDH5F22	AG08736705	19/12/2024	5207-0	88,38
RJH1H11	AG08736320	20/12/2024	5665-0	130,16

QMV8A08	AG08737221	20/12/2024	5665-0	130,16
GXF8556	AG08736934	20/12/2024	5185-1	195,23
HKV9339	AG08735327	20/12/2024	5541-4	195,23
ELN0207	AG08736968	20/12/2024	6068-1	195,23
QNN0B15	AG08736969	20/12/2024	6068-1	195,23
QQH7233	AG08736970	20/12/2024	6068-1	195,23
RVM6B38	AG08737265	20/12/2024	7684-2	130,16
PWH3016	AG08736614	20/12/2024	6017-5	293,47
HDF1222	AG08737266	20/12/2024	7633-1	293,47
TCB5A03	AG08737267	20/12/2024	5550-0	130,16
CYY6924	AG08737268	20/12/2024	5843-3	195,23
HJJ7B26	AG08736912	20/12/2024	5452-2	195,23
FVQ5500	AG08736615	20/12/2024	7633-1	293,47
SHV9H01	AG08737269	20/12/2024	5452-2	195,23
SYX3F08	AG08737270	20/12/2024	5452-1	195,23
RNU6D08	AG08736706	20/12/2024	6050-1	293,47
RVV2J42	AG08736707	20/12/2024	7366-2	130,16
RNM6H53	AG08736708	20/12/2024	6041-2	195,23
HHD7273	AG08736709	20/12/2024	6050-1	293,47
GXF3C31	AG08737271	20/12/2024	5487-0	195,23
MTR3899	AG08737172	20/12/2024	6530-0	195,23
PZS6E47	AG08737174	20/12/2024	7366-2	130,16
DAX9J16	AG08737175	20/12/2024	6530-0	195,23
HEN9A64	AG08736827	20/12/2024	5835-0	195,23
HEN9A64	AG08736828	20/12/2024	5738-0	293,47
TCH3A92	AG08736832	20/12/2024	7366-2	130,16
DSN9G56	AG08737088	20/12/2024	5185-1	195,23
SHC0E88	AG08736915	20/12/2024	5207-0	88,38
DVV1E39	AG08737178	20/12/2024	7366-2	130,16
RNZ2C49	AG08737102	20/12/2024	6068-1	195,23
RNZ2C49	AG08737103	20/12/2024	6041-2	195,23
QPN5G29	AG08737104	20/12/2024	5550-0	130,16
GZX4F12	AG08736712	21/12/2024	5487-0	195,23
FGS3I28	AG08737089	21/12/2024	5541-2	195,23
KVK5428	AG08737091	21/12/2024	5541-2	195,23
HKV7087	AG08737092	21/12/2024	5541-2	195,23
ELP7J48	AG08737093	21/12/2024	5541-2	195,23
TCP1A08	AG08737094	21/12/2024	5541-2	195,23
DSE9821	AG08737095	21/12/2024	5541-2	195,23
QQH7490	AG08736953	21/12/2024	7633-1	293,47
DMI9H21	AG08737096	21/12/2024	5541-2	195,23
RFA8H78	AG08737097	21/12/2024	5541-2	195,23
HES6E31	AG08737098	21/12/2024	5541-2	195,23
RUS4D43	AG08737441	21/12/2024	5541-2	195,23
QUA5C21	AG08737442	21/12/2024	5541-2	195,23
GHE9E74	AG08736971	21/12/2024	5452-2	195,23
MIO1A34	AG08736972	21/12/2024	5185-1	195,23
GXF1937	AG08736954	21/12/2024	7633-1	293,47
FEG2C81	AG08736836	21/12/2024	5541-1	195,23
QPY6231	AG08736840	21/12/2024	7684-1	130,16
HKO7B31	AG08737401	21/12/2024	7366-2	130,16
HKO7B31	AG08737402	21/12/2024	5185-1	195,23
DRP0B34	AG08737403	21/12/2024	5185-1	195,23
ITK4G95	AG08736956	21/12/2024	7633-1	293,47
DBG0384	AG08736957	21/12/2024	7633-1	293,47
RNF3H68	AG08736973	21/12/2024	5185-1	195,23
HHD6871	AG08737183	21/12/2024	5720-0	195,23
PZC5195	AG08737193	21/12/2024	7552-1	195,23
PZC5195	AG08737194	21/12/2024	7030-3	293,47
PZC5195	AG08737200	21/12/2024	7684-2	130,16
SJB3D46	AG08736111	21/12/2024	7633-1	293,47
FCF6A29	AG08734440	21/12/2024	5568-0	195,23
PUG3B62	AG08737225	22/12/2024	5738-0	293,47
HEB7E78	AG08736632	22/12/2024	7684-2	130,16
HHD6F32	AG08736633	22/12/2024	7684-2	130,16
OWJ6536	AG08736635	22/12/2024	5185-1	195,23
RFO8D05	AG08736634	22/12/2024	7684-2	130,16
HDJ2058	AG08736636	22/12/2024	5185-1	195,23
EMM0010	AG08736637	22/12/2024	5185-1	195,23
HOB8618	AG08736638	22/12/2024	5185-1	195,23
GVK2693	AG08736639	22/12/2024	5185-1	195,23
ONL8A91	AG08736640	22/12/2024	6530-0	195,23
FRA2E06	AG08737421	22/12/2024	6530-0	195,23
FRA2E06	AG08737422	22/12/2024	5185-1	195,23
GXF3G54	AG08737443	22/12/2024	5185-1	195,23
LPN7H11	AG08737444	22/12/2024	5185-1	195,23
AZF1I41	AG08737445	22/12/2024	5185-1	195,23
FQI7602	AG08736715	22/12/2024	5568-0	195,23
CCR9297	AG08736716	22/12/2024	5568-0	195,23
GKA6B44	AG08736717	22/12/2024	5568-0	195,23
PXQ8547	AG08736718	22/12/2024	5568-0	195,23
GII1H00	AG08736719	22/12/2024	5568-0	195,23
HDK9F55	AG08737341	22/12/2024	5452-6	195,23
RVQ7I56	AG08736958	22/12/2024	7625-2	293,47
RUM7J43	AG08736959	22/12/2024	5185-1	195,23
OQR3J73	AG08736960	22/12/2024	5185-1	195,23
OLP7093	AG08737343	22/12/2024	6041-2	195,23
OMH0700	AG08737301	22/12/2024	5452-6	195,23
QOK7665	AG08736974	22/12/2024	5452-6	195,23

FRK2H46	AG08736975	22/12/2024	5452-2	195,23
SIR7E19	AG08737344	22/12/2024	5568-0	195,23
HOB8570	AG08737346	22/12/2024	5380-0	130,16
FYO6G39	AG08737347	22/12/2024	5541-3	195,23
GGX0A35	AG08737348	22/12/2024	5622-1	88,38
PVP7887	AG08736113	22/12/2024	6017-5	293,47
HGY3E08	AG08737302	22/12/2024	5452-6	195,23
EIA2B87	AG08737303	22/12/2024	5452-6	195,23
GQP8425	AG08737349	22/12/2024	5452-6	195,23
GEM1001	AG08737446	22/12/2024	5185-1	195,23
DMZ7332	AG08737447	22/12/2024	5185-1	195,23
EAV3723	AG08737305	22/12/2024	5452-6	195,23
LRE3D99	AG08737306	22/12/2024	7625-2	293,47
EEK3I89	AG08737308	22/12/2024	7625-2	293,47
HKF4400	AG08737309	22/12/2024	5541-7	195,23
HNG2I85	AG08737310	22/12/2024	7625-2	293,47
GHY2I86	AG08737311	22/12/2024	7625-2	293,47
HHF5740	AG08737312	22/12/2024	5541-7	195,23
RUG3G90	AG08737202	22/12/2024	7684-2	130,16
FBI1410	AG08737210	22/12/2024	5525-0	130,16
RNP2D08	AG08737106	22/12/2024	5738-0	293,47
GMY6297	AG08737316	22/12/2024	7633-1	293,47
PYH1702	AG08737386	23/12/2024	7684-2	130,16
TCM0F94	AG08737448	23/12/2024	7633-1	293,47
EDV0C61	AG08736116	23/12/2024	5452-6	195,23
PWW6H88	AG08737450	23/12/2024	6041-2	195,23
HEV1I88	AG08736800	23/12/2024	7684-2	130,16
HMD5771	AG08736978	23/12/2024	5452-6	195,23
RNF0H57	AG08736979	23/12/2024	5452-2	195,23
ONO9B99	AG08737315	23/12/2024	7633-1	293,47
RGD8G13	AG08736020	23/12/2024	6017-5	293,47
DZP1J04	AG08737497	23/12/2024	5967-0	1467,35
TLL0D50	AG08737500	23/12/2024	7030-1	293,47
TLL0D50	AG08737601	23/12/2024	7366-2	130,16
RVR7B08	AG08737108	23/12/2024	7633-1	293,47
LRZ0H65	AG08737408	24/12/2024	5185-1	195,23
QXS5D38	AG08737411	24/12/2024	5835-0	195,23
QXS5D38	AG08737414	24/12/2024	7684-1	130,16
OME7237	AG08737319	24/12/2024	7625-2	293,47
SVF2F25	AG08737213	24/12/2024	5878-0	130,16
SVF2F25	AG08737214	24/12/2024	5185-1	195,23
GJU9A80	AG08737581	24/12/2024	5614-4	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de maio de 2025 - Total de registros: 1171				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:764D3EC1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 8 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986. "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CZC3718	N800009291	29/04/2025	5002-0
TCO8J19	N800009293	29/04/2025	5002-0
SYQ4E42	N800009294	29/04/2025	5002-0
RFH5I01	N800009296	29/04/2025	5002-0
QYG4G37	N800009297	29/04/2025	5002-0
EFY7H64	N800009298	29/04/2025	5002-0
SIB8E64	N800009299	29/04/2025	5002-0
HOB9848	N800009301	29/04/2025	5002-0
RML9G81	N800009302	29/04/2025	5002-0
RVU4E82	N800009303	29/04/2025	5002-0
SEO9B09	N800009304	29/04/2025	5002-0
BMW3E92	N800009305	29/04/2025	5002-0
PPP7E55	N800009306	29/04/2025	5002-0
RMY8E74	N800009307	29/04/2025	5002-0
FKK9D99	N800009309	29/04/2025	5002-0
PUO0888	N800009310	29/04/2025	5002-0
HJI4164	N800009311	29/04/2025	5002-0

SHU7A84	N800009312	29/04/2025	5002-0
QQF2419	N800009313	29/04/2025	5002-0
QXC6103	N800009314	29/04/2025	5002-0
QQJ9852	N800009315	29/04/2025	5002-0
QQJ9852	N800009316	29/04/2025	5002-0
HJT4819	N800009317	29/04/2025	5002-0
HJD8152	N800009318	29/04/2025	5002-0
PZB8D32	N800009319	29/04/2025	5002-0
QTS2017	N800009320	29/04/2025	5002-0
SII4J19	N800009321	29/04/2025	5002-0
SJG8A91	N800009323	29/04/2025	5002-0
PXM2C00	N800009324	29/04/2025	5002-0
RNC1A51	N800009325	29/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800009326	29/04/2025	5002-0
RTO6F96	N800009328	29/04/2025	5002-0
HKA6258	N800009329	29/04/2025	5002-0
CJD5743	N800009330	29/04/2025	5002-0
PYH5262	N800009332	29/04/2025	5002-0
TCK8E03	N800009333	29/04/2025	5002-0
SDR6C53	N800009334	29/04/2025	5002-0
PZB8D32	N800009335	29/04/2025	5002-0
EYW9E02	N800009336	29/04/2025	5002-0
GJI7A32	N800009337	29/04/2025	5002-0
RVS8C16	N800009338	29/04/2025	5002-0
FOP0D05	N800009339	29/04/2025	5002-0
RUJ4B60	N800009340	29/04/2025	5002-0
HIM2F63	N800009341	29/04/2025	5002-0
RFH5I01	N800009342	29/04/2025	5002-0
SIN6I30	N800009343	29/04/2025	5002-0
RFG2J22	N800009344	29/04/2025	5002-0
PZB8D32	N800009345	29/04/2025	5002-0
EMI4785	N800009346	29/04/2025	5002-0
RMI3A85	N800009347	29/04/2025	5002-0
GHX6A28	N800009348	29/04/2025	5002-0
EKH7I38	N800009350	29/04/2025	5002-0
PXT4586	N800009351	29/04/2025	5002-0
RMH9E87	N800009352	29/04/2025	5002-0
EKU5C47	N800009353	29/04/2025	5002-0
TCM1D91	N800009354	29/04/2025	5002-0
SHM2H68	N800009355	29/04/2025	5002-0
OWO6411	N800009356	29/04/2025	5002-0
HHF6802	N800009357	29/04/2025	5002-0
GGW9I22	N800009358	29/04/2025	5002-0
RUB9D23	N800009359	29/04/2025	5002-0
RVB6B66	N800009360	29/04/2025	5002-0
ISS3A64	N800009361	29/04/2025	5002-0
EIA6772	N800009362	29/04/2025	5002-0
SES7A84	N800009364	29/04/2025	5002-0
SYE1G91	N800009365	29/04/2025	5002-0
SYU6D60	N800009366	29/04/2025	5002-0
SIW6C58	N800009367	29/04/2025	5002-0
IDV4135	N800009369	29/04/2025	5002-0
GJP8E30	N800009370	29/04/2025	5002-0
HAM5445	N800009371	29/04/2025	5002-0
LKQ1471	N800009372	29/04/2025	5002-0
GOW7236	N800009373	29/04/2025	5002-0
EVZ5F95	N800009375	29/04/2025	5002-0
HMR1F77	N800009376	29/04/2025	5002-0
GGY1112	N800009377	29/04/2025	5002-0
FKN7I17	N800009378	29/04/2025	5002-0
SVE5D71	N800009379	29/04/2025	5002-0
SYE7B74	N800009380	29/04/2025	5002-0
SHX2H86	N800009381	29/04/2025	5002-0
RVA2A14	N800009382	29/04/2025	5002-0
EJY8G62	N800009383	29/04/2025	5002-0
RVK3A38	N800009384	29/04/2025	5002-0
RVK3A38	N800009385	29/04/2025	5002-0
QOL6938	N800009386	29/04/2025	5002-0
ECR6A46	N800009388	29/04/2025	5002-0
SJB3D46	N800009389	29/04/2025	5002-0
HJD8614	N800009391	29/04/2025	5002-0
TCB1D74	N800009392	29/04/2025	5002-0
EEP8688	N800009393	29/04/2025	5002-0
LUS9G10	N800009394	29/04/2025	5002-0
QQX0065	N800009396	29/04/2025	5002-0
SJB3D46	N800009397	29/04/2025	5002-0
SYF3H77	N800009398	29/04/2025	5002-0
PRL2477	N800009399	29/04/2025	5002-0
OPB5752	N800009400	29/04/2025	5002-0
RNC6I88	N800009401	29/04/2025	5002-0
SIQ2H73	N800009402	29/04/2025	5002-0
HJI0089	N800009403	29/04/2025	5002-0
EPE6131	N800009405	29/04/2025	5002-0
HTP4H07	N800009406	29/04/2025	5002-0
HOB8406	N800009407	29/04/2025	5002-0
DQF4456	N800009408	29/04/2025	5002-0
SHR9G33	N800009409	29/04/2025	5002-0
PZA5581	N800009410	29/04/2025	5002-0
SYL1C88	N800009411	29/04/2025	5002-0

RNZ7I93	N800009412	29/04/2025	5002-0
QNX4E53	N800009413	29/04/2025	5002-0
FAC5D91	N800009414	29/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800009415	29/04/2025	5002-0
SUC1F76	N800009416	29/04/2025	5002-0
RVP7J68	N800009417	29/04/2025	5002-0
SIT2I33	N800009419	29/04/2025	5002-0
RMP7D61	N800009420	29/04/2025	5002-0
SIA7D16	N800009421	29/04/2025	5002-0
HLU7960	N800009422	29/04/2025	5002-0
QMZ8A59	N800009423	29/04/2025	5002-0
CVI5D20	N800009424	29/04/2025	5002-0
RVB9G39	N800009425	29/04/2025	5002-0
AVV6D20	N800009426	29/04/2025	5002-0
GJE1H85	N800009427	29/04/2025	5002-0
AZI8B35	N800009428	29/04/2025	5002-0
GMQ5H03	N800009429	29/04/2025	5002-0
GJE1H85	N800009430	29/04/2025	5002-0
RTD2I36	N800009431	29/04/2025	5002-0
OBL9B40	N800009432	29/04/2025	5002-0
AOV1I40	N800009433	29/04/2025	5002-0
PWO3728	N800009434	29/04/2025	5002-0
HIV9H05	N800009435	29/04/2025	5002-0
SYP2C21	N800009437	29/04/2025	5002-0
DZF7J30	N800009438	29/04/2025	5002-0
SFK4C48	N800009439	29/04/2025	5002-0
PYR7E90	N800009441	29/04/2025	5002-0
QNT5G98	N800009442	29/04/2025	5002-0
RUE1H47	N800009443	29/04/2025	5002-0
RTI7D69	N800009444	29/04/2025	5002-0
FNI2131	N800009445	29/04/2025	5002-0
FCT7A38	N800009446	29/04/2025	5002-0
RPW0C90	N800009447	29/04/2025	5002-0
HDF1138	N800009448	29/04/2025	5002-0
RTY6D06	N800009449	29/04/2025	5002-0
FCT7A38	N800009450	29/04/2025	5002-0
PVL5579	N800009452	29/04/2025	5002-0
SIN4B50	N800009453	29/04/2025	5002-0
PYO5D88	N800009454	29/04/2025	5002-0
CVI5D20	N800009455	29/04/2025	5002-0
QAF8A08	N800009457	29/04/2025	5002-0
SYB8H88	N800009458	29/04/2025	5002-0
HNH5165	N800009459	29/04/2025	5002-0
STN0F83	N800009460	29/04/2025	5002-0
HIV7A51	N800009461	29/04/2025	5002-0
QTO3034	N800009463	29/04/2025	5002-0
RNR2D58	N800009464	29/04/2025	5002-0
RFD9G16	N800009465	29/04/2025	5002-0
SIY6J26	N800009466	29/04/2025	5002-0
SYV7E77	N800009467	29/04/2025	5002-0
MIL3H05	N800009468	29/04/2025	5002-0
SIC8F32	N800009469	29/04/2025	5002-0
ABZ3H07	N800009470	29/04/2025	5002-0
DUE5G56	N800009471	29/04/2025	5002-0
MIV2C02	N800009472	29/04/2025	5002-0
PLG5B07	N800009473	29/04/2025	5002-0
FDC5493	N800009474	29/04/2025	5002-0
BCE9E73	N800009476	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009477	29/04/2025	5002-0
SIM6D99	N800009480	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009481	29/04/2025	5002-0
SYC2B45	N800009482	29/04/2025	5002-0
RMK1H49	N800009484	29/04/2025	5002-0
SJH5C95	N800009486	29/04/2025	5002-0
EDV4F01	N800009487	29/04/2025	5002-0
SYW1J06	N800009488	29/04/2025	5002-0
QFE3D32	N800009489	29/04/2025	5002-0
EZG3419	N800009490	29/04/2025	5002-0
QUM4J74	N800009491	29/04/2025	5002-0
HGY0749	N800009492	29/04/2025	5002-0
SHD2F52	N800009493	29/04/2025	5002-0
RTE5G00	N800009494	29/04/2025	5002-0
FWI0E26	N800009495	29/04/2025	5002-0
FUS4D92	N800009496	29/04/2025	5002-0
EWW0D91	N800009497	29/04/2025	5002-0
EWW0D91	N800009498	29/04/2025	5002-0
SHH8G60	N800009499	29/04/2025	5002-0
RJN0I13	N800009500	29/04/2025	5002-0
PXB2C92	N800009501	29/04/2025	5002-0
EDA7730	N800009502	29/04/2025	5002-0
FFD3A22	N800009503	29/04/2025	5002-0
QUK9144	N800009504	29/04/2025	5002-0
RMN1G76	N800009505	29/04/2025	5002-0
BZA4I73	N800009506	29/04/2025	5002-0
PVZ1253	N800009507	29/04/2025	5002-0
RNX9D95	N800009508	29/04/2025	5002-0
EVZ5F95	N800009509	29/04/2025	5002-0
LSG0E75	N800009511	29/04/2025	5002-0
RMV6H91	N800008898	29/04/2025	5002-0

RVK3A38	N800008899	29/04/2025	5002-0
RNT1J18	N800008900	29/04/2025	5002-0
FEY8J90	N800008901	29/04/2025	5002-0
IYZ6D30	N800008902	29/04/2025	5002-0
RUL6B26	N800008903	29/04/2025	5002-0
SYV8A42	N800008904	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800008905	29/04/2025	5002-0
DZQ2B95	N800008906	29/04/2025	5002-0
SVZ0F06	N800008907	29/04/2025	5002-0
PRL2477	N800008908	29/04/2025	5002-0
RHV2I43	N800008909	29/04/2025	5002-0
SFZ2J86	N800008910	29/04/2025	5002-0
RUV4F38	N800008911	29/04/2025	5002-0
RVH6H45	N800008912	29/04/2025	5002-0
DYE3B63	N800008913	29/04/2025	5002-0
SYO1H75	N800008914	29/04/2025	5002-0
SUH5C28	N800008915	29/04/2025	5002-0
RVX2C10	N800008916	29/04/2025	5002-0
FWT7H83	N800008917	29/04/2025	5002-0
SJD7E23	N800008918	29/04/2025	5002-0
SSS6C88	N800008920	29/04/2025	5002-0
SYU0H02	N800008921	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800008923	29/04/2025	5002-0
PXO3111	N800008924	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800008925	29/04/2025	5002-0
GCU1J41	N800008926	29/04/2025	5002-0
STU9A91	N800008927	29/04/2025	5002-0
TCB5F24	N800008928	29/04/2025	5002-0
SYE0J04	N800008929	29/04/2025	5002-0
HIV1G64	N800008930	29/04/2025	5002-0
SYX1D81	N800008931	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800008932	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800008933	29/04/2025	5002-0
RTI5C99	N800008934	29/04/2025	5002-0
FNC2B73	N800008937	29/04/2025	5002-0
EOB4E97	N800008938	29/04/2025	5002-0
STO6G31	N800008939	29/04/2025	5002-0
QMY2A70	N800008941	29/04/2025	5002-0
QAO9C71	N800008942	29/04/2025	5002-0
QAO9C71	N800008943	29/04/2025	5002-0
OQL1E68	N800008944	29/04/2025	5002-0
SYF7B79	N800008945	29/04/2025	5002-0
SHK0B30	N800008946	29/04/2025	5002-0
GHQ8G31	N800008948	29/04/2025	5002-0
RVQ8I75	N800008949	29/04/2025	5002-0
GJL0133	N800008950	29/04/2025	5002-0
SSW9G45	N800008951	29/04/2025	5002-0
SYV3J20	N800008952	29/04/2025	5002-0
OPY6493	N800008953	29/04/2025	5002-0
SIH0A81	N800008954	29/04/2025	5002-0
PVZ4932	N800008956	29/04/2025	5002-0
SSW9G45	N800008957	29/04/2025	5002-0
SVE5D71	N800008959	29/04/2025	5002-0
RNX8A29	N800008960	29/04/2025	5002-0
FOU2D24	N800008961	29/04/2025	5002-0
CSK2707	N800008962	29/04/2025	5002-0
SUN4H41	N800008963	29/04/2025	5002-0
FIW0H53	N800008965	29/04/2025	5002-0
SIH0A81	N800008966	29/04/2025	5002-0
RTV4D37	N800008967	29/04/2025	5002-0
GIO6H72	N800008968	29/04/2025	5002-0
DAS4D41	N800008969	29/04/2025	5002-0
PZH4944	N800008970	29/04/2025	5002-0
RVG9I72	N800008971	29/04/2025	5002-0
PVL5816	N800008972	29/04/2025	5002-0
ENL4J02	N800008974	29/04/2025	5002-0
SIB0D72	N800008975	29/04/2025	5002-0
SYC7D58	N800008976	29/04/2025	5002-0
SSS1C80	N800008977	29/04/2025	5002-0
FWV2C71	N800008978	29/04/2025	5002-0
EOY5I23	N800008979	29/04/2025	5002-0
STV0A75	N800008980	29/04/2025	5002-0
GEB7I15	N800008982	29/04/2025	5002-0
SHS9D36	N800008983	29/04/2025	5002-0
EOY5I23	N800008984	29/04/2025	5002-0
RFB8I05	N800008985	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800008986	29/04/2025	5002-0
STX2C02	N800008987	29/04/2025	5002-0
FXB7I02	N800008988	29/04/2025	5002-0
FCE6D61	N800008989	29/04/2025	5002-0
RUV4F32	N800008990	29/04/2025	5002-0
STU9A91	N800008991	29/04/2025	5002-0
SHL7G01	N800008992	29/04/2025	5002-0
SYV3J20	N800008993	29/04/2025	5002-0
STX5C64	N800008995	29/04/2025	5002-0
HJT0657	N800008996	29/04/2025	5002-0
QQL8792	N800008997	29/04/2025	5002-0
ENL4J02	N800009000	29/04/2025	5002-0
SFM8D29	N800009001	29/04/2025	5002-0

PUI2E30	N800009003	29/04/2025	5002-0
DFQ4651	N800009004	29/04/2025	5002-0
SIX2E94	N800009005	29/04/2025	5002-0
QWX8860	N800009006	29/04/2025	5002-0
RTK8I44	N800009007	29/04/2025	5002-0
QXX7E97	N800009008	29/04/2025	5002-0
FSY1F21	N800009009	29/04/2025	5002-0
RTV4D37	N800009010	29/04/2025	5002-0
GMF9A53	N800009011	29/04/2025	5002-0
RTW1B44	N800009012	29/04/2025	5002-0
SIN3H13	N800009013	29/04/2025	5002-0
FIL9G44	N800009015	29/04/2025	5002-0
OPY6493	N800009016	29/04/2025	5002-0
EAD9043	N800009017	29/04/2025	5002-0
RVX2C10	N800009018	29/04/2025	5002-0
AVR8C70	N800009020	29/04/2025	5002-0
QUA7522	N800009021	29/04/2025	5002-0
SIX2E94	N800009022	29/04/2025	5002-0
SHC5C38	N800009023	29/04/2025	5002-0
QUZ4633	N800009024	29/04/2025	5002-0
RUV4F32	N800009025	29/04/2025	5002-0
RVE1I33	N800009026	29/04/2025	5002-0
SDS7I97	N800009027	29/04/2025	5002-0
CZB6B85	N800009028	29/04/2025	5002-0
IZB8B83	N800009030	29/04/2025	5002-0
FIF1D17	N800009031	29/04/2025	5002-0
RDX2D08	N800009032	29/04/2025	5002-0
GCE9A57	N800009033	29/04/2025	5002-0
OPY6493	N800009034	29/04/2025	5002-0
SWB3E40	N800009035	29/04/2025	5002-0
DYE3B63	N800009036	29/04/2025	5002-0
QZF7B78	N800009037	29/04/2025	5002-0
GCU1J41	N800009038	29/04/2025	5002-0
FCP2D84	N800009039	29/04/2025	5002-0
QPV3558	N800009040	29/04/2025	5002-0
SIB0D72	N800009041	29/04/2025	5002-0
EOC2H19	N800009042	29/04/2025	5002-0
SUO1H29	N800009043	29/04/2025	5002-0
RFB8I05	N800009045	29/04/2025	5002-0
OPR0307	N800009046	29/04/2025	5002-0
EWF0H32	N800009048	29/04/2025	5002-0
SDS7D77	N800009049	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800009051	29/04/2025	5002-0
QQQ3682	N800009052	29/04/2025	5002-0
HJT0657	N800009053	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800009055	29/04/2025	5002-0
FUI4495	N800009056	29/04/2025	5002-0
SHC5C38	N800009057	29/04/2025	5002-0
GMF9A63	N800009058	29/04/2025	5002-0
RDX2D08	N800009059	29/04/2025	5002-0
SHC5C38	N800009061	29/04/2025	5002-0
SIC7J99	N800009062	29/04/2025	5002-0
SRU2G45	N800009063	29/04/2025	5002-0
QLT7I78	N800009064	29/04/2025	5002-0
SUC1F76	N800009065	29/04/2025	5002-0
ROL3H72	N800009066	29/04/2025	5002-0
RVX2B97	N800009067	29/04/2025	5002-0
FQW8E56	N800009069	29/04/2025	5002-0
SWB3E40	N800009070	29/04/2025	5002-0
RTV2H28	N800009071	29/04/2025	5002-0
SUF9G01	N800009072	29/04/2025	5002-0
SYO1H75	N800009073	29/04/2025	5002-0
CCU8E27	N800009074	29/04/2025	5002-0
SSR0J25	N800009075	29/04/2025	5002-0
RNS7C98	N800009077	29/04/2025	5002-0
SUC1F76	N800009078	29/04/2025	5002-0
SUO2G07	N800009079	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009080	29/04/2025	5002-0
FSL5C01	N800009081	29/04/2025	5002-0
SJH3F34	N800009082	29/04/2025	5002-0
STC7B14	N800009083	29/04/2025	5002-0
QLT7I78	N800009084	29/04/2025	5002-0
RVI9H67	N800009085	29/04/2025	5002-0
RUF7G60	N800009087	29/04/2025	5002-0
BLD6I16	N800009088	29/04/2025	5002-0
SUO2G07	N800009089	29/04/2025	5002-0
SWE5B80	N800009090	29/04/2025	5002-0
SHC5C38	N800009091	29/04/2025	5002-0
FRU5561	N800009092	29/04/2025	5002-0
EXW3D54	N800009093	29/04/2025	5002-0
ETU7745	N800009094	29/04/2025	5002-0
SWB3E40	N800009095	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009096	29/04/2025	5002-0
CPI2404	N800009097	29/04/2025	5002-0
RUX2B36	N800009098	29/04/2025	5002-0
TCH3C29	N800009099	29/04/2025	5002-0
PRL2507	N800009100	29/04/2025	5002-0
QNS6022	N800009101	29/04/2025	5002-0
HGE3431	N800009102	29/04/2025	5002-0

RGD7A93	N800009103	29/04/2025	5002-0
QQK1069	N800009104	29/04/2025	5002-0
STC7B14	N800009105	29/04/2025	5002-0
SIB0D72	N800009106	29/04/2025	5002-0
SIB8E64	N800009108	29/04/2025	5002-0
RVS8C16	N800009109	29/04/2025	5002-0
HHF6D37	N800009110	29/04/2025	5002-0
RVS8C16	N800009111	29/04/2025	5002-0
EIO6G53	N800009112	29/04/2025	5002-0
QTS2017	N800009113	29/04/2025	5002-0
FMU6470	N800009114	29/04/2025	5002-0
SNT8J56	N800009115	29/04/2025	5002-0
SDZ7E59	N800009117	29/04/2025	5002-0
SDZ7E59	N800009118	29/04/2025	5002-0
EZU6J94	N800009119	29/04/2025	5002-0
SIS7C16	N800009120	29/04/2025	5002-0
LUS9G10	N800009121	29/04/2025	5002-0
RBQ0C14	N800009122	29/04/2025	5002-0
SYL7J17	N800009123	29/04/2025	5002-0
OLY9798	N800009124	29/04/2025	5002-0
OLY9798	N800009125	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009126	29/04/2025	5002-0
RVI9H60	N800009127	29/04/2025	5002-0
RUC8F96	N800009128	29/04/2025	5002-0
SIH0A81	N800009129	29/04/2025	5002-0
DTA0J05	N800009130	29/04/2025	5002-0
BZR9J76	N800009131	29/04/2025	5002-0
SYL6H68	N800009132	29/04/2025	5002-0
BLD6I16	N800009133	29/04/2025	5002-0
TAE0B07	N800009134	29/04/2025	5002-0
PZC4J01	N800009135	29/04/2025	5002-0
SUJ7B43	N800009137	29/04/2025	5002-0
SFL9D11	N800009138	29/04/2025	5002-0
RUC8F96	N800009139	29/04/2025	5002-0
BLD6I16	N800009140	29/04/2025	5002-0
SIP2B11	N800009141	29/04/2025	5002-0
RUT7G95	N800009143	29/04/2025	5002-0
TCD3I69	N800009144	29/04/2025	5002-0
OPP6J82	N800009145	29/04/2025	5002-0
QND9H94	N800009146	29/04/2025	5002-0
RHA3D39	N800009147	29/04/2025	5002-0
BEQ7H06	N800009148	29/04/2025	5002-0
RUV9C49	N800009149	29/04/2025	5002-0
RVX2C10	N800009150	29/04/2025	5002-0
ETU8323	N800009151	29/04/2025	5002-0
GTN1A35	N800009152	29/04/2025	5002-0
RVV0F91	N800009154	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800009155	29/04/2025	5002-0
QQQ4187	N800009157	29/04/2025	5002-0
CPI2404	N800009158	29/04/2025	5002-0
SIB8E64	N800009159	29/04/2025	5002-0
SSU1A45	N800009160	29/04/2025	5002-0
RVH6H45	N800009161	29/04/2025	5002-0
SYL6H68	N800009162	29/04/2025	5002-0
SSR0J25	N800009163	29/04/2025	5002-0
TCJ7C46	N800009164	29/04/2025	5002-0
TCJ7C46	N800009165	29/04/2025	5002-0
RUV4F32	N800009166	29/04/2025	5002-0
TCJ0B56	N800009167	29/04/2025	5002-0
PVR0H69	N800009168	29/04/2025	5002-0
SSR0J25	N800009169	29/04/2025	5002-0
SYK9G38	N800009170	29/04/2025	5002-0
RVP7J68	N800009171	29/04/2025	5002-0
BPO2A53	N800009172	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009173	29/04/2025	5002-0
QOR7671	N800009174	29/04/2025	5002-0
RTU3A13	N800009177	29/04/2025	5002-0
SIW0E56	N800009178	29/04/2025	5002-0
TCD3I69	N800009179	29/04/2025	5002-0
GMF9A53	N800009180	29/04/2025	5002-0
STO9A14	N800009181	29/04/2025	5002-0
SHU1H71	N800009182	29/04/2025	5002-0
SHC1I25	N800009184	29/04/2025	5002-0
BYZ7E36	N800009186	29/04/2025	5002-0
RTP8G59	N800009187	29/04/2025	5002-0
RMF0D77	N800009188	29/04/2025	5002-0
RTZ5B51	N800009189	29/04/2025	5002-0
HJD9540	N800009190	29/04/2025	5002-0
PWT7E89	N800009191	29/04/2025	5002-0
GBU9C41	N800009193	29/04/2025	5002-0
HBH1B47	N800009194	29/04/2025	5002-0
OQE6791	N800009195	29/04/2025	5002-0
QXL8F23	N800009196	29/04/2025	5002-0
DYR7E10	N800009197	29/04/2025	5002-0
RTZ5B51	N800009198	29/04/2025	5002-0
PZV4598	N800009199	29/04/2025	5002-0
RVD2B23	N800009200	29/04/2025	5002-0
SHR9G33	N800009201	29/04/2025	5002-0
GFM8257	N800009202	29/04/2025	5002-0

TCO9B67	N800009203	29/04/2025	5002-0
EKU9G25	N800009204	29/04/2025	5002-0
OQV8429	N800009205	29/04/2025	5002-0
FFG5J51	N800009206	29/04/2025	5002-0
FXC6E94	N800009207	29/04/2025	5002-0
RMH6D07	N800009208	29/04/2025	5002-0
GJJ0D80	N800009210	29/04/2025	5002-0
RFZ3E66	N800009211	29/04/2025	5002-0
RIV8I84	N800009212	29/04/2025	5002-0
BAG3B92	N800009213	29/04/2025	5002-0
BRQ3E12	N800009214	29/04/2025	5002-0
SWF1A58	N800009216	29/04/2025	5002-0
SWF1A58	N800009217	29/04/2025	5002-0
SWF1A58	N800009218	29/04/2025	5002-0
SHX2H86	N800009219	29/04/2025	5002-0
RWF1C11	N800009220	29/04/2025	5002-0
EVE8E48	N800009221	29/04/2025	5002-0
CGI2417	N800009222	29/04/2025	5002-0
TCA2J95	N800009223	29/04/2025	5002-0
SIF7B66	N800009224	29/04/2025	5002-0
PKZ9490	N800009225	29/04/2025	5002-0
SIP2B11	N800009226	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009227	29/04/2025	5002-0
FFN4J75	N800009228	29/04/2025	5002-0
TCE1E49	N800009229	29/04/2025	5002-0
RUJ6I59	N800009230	29/04/2025	5002-0
CVE3H90	N800009231	29/04/2025	5002-0
RYS8F68	N800009232	29/04/2025	5002-0
NOQ6287	N800009233	29/04/2025	5002-0
HCT6184	N800009234	29/04/2025	5002-0
GBF4B82	N800009235	29/04/2025	5002-0
SIK1E99	N800009236	29/04/2025	5002-0
EYW9E02	N800009238	29/04/2025	5002-0
CTB2807	N800009239	29/04/2025	5002-0
RBF8E45	N800009240	29/04/2025	5002-0
EJL4G53	N800009241	29/04/2025	5002-0
PRZ0036	N800009242	29/04/2025	5002-0
PYO8A92	N800009243	29/04/2025	5002-0
RVQ6J39	N800009244	29/04/2025	5002-0
DDD8E09	N800009245	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009246	29/04/2025	5002-0
EEJ2B04	N800009247	29/04/2025	5002-0
SYS7A04	N800009248	29/04/2025	5002-0
AJM9131	N800009249	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009250	29/04/2025	5002-0
SYU4G63	N800009251	29/04/2025	5002-0
PUF6A72	N800009252	29/04/2025	5002-0
JAG9G44	N800009253	29/04/2025	5002-0
RMG7J81	N800009254	29/04/2025	5002-0
PWT7E89	N800009255	29/04/2025	5002-0
GCC2B94	N800009256	29/04/2025	5002-0
RPC4E54	N800009257	29/04/2025	5002-0
SIB9A15	N800009258	29/04/2025	5002-0
HOB9465	N800009259	29/04/2025	5002-0
SYK1I11	N800009260	29/04/2025	5002-0
SIH0A81	N800009261	29/04/2025	5002-0
QYG4G37	N800009262	29/04/2025	5002-0
EMY7H71	N800009263	29/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800009264	29/04/2025	5002-0
RFB3C48	N800009266	29/04/2025	5002-0
EVW8E53	N800009267	29/04/2025	5002-0
RFU6G85	N800009268	29/04/2025	5002-0
SFL9D11	N800009269	29/04/2025	5002-0
RUT8G46	N800009270	29/04/2025	5002-0
GZM8726	N800009271	29/04/2025	5002-0
GIP6E97	N800009272	29/04/2025	5002-0
SHG5G22	N800009273	29/04/2025	5002-0
CQU9C74	N800009274	29/04/2025	5002-0
SJB2J87	N800009275	29/04/2025	5002-0
RVB6B66	N800009276	29/04/2025	5002-0
SHH4B28	N800009277	29/04/2025	5002-0
GIS1799	N800009278	29/04/2025	5002-0
GJQ4A80	N800009279	29/04/2025	5002-0
SRX1F20	N800009280	29/04/2025	5002-0
HIP7J51	N800009281	29/04/2025	5002-0
RFR0A35	N800009282	29/04/2025	5002-0
RNR4B53	N800009283	29/04/2025	5002-0
EPJ6J97	N800009284	29/04/2025	5002-0
RTD2I36	N800009285	29/04/2025	5002-0
SYQ7H34	N800009286	29/04/2025	5002-0
QPF0E70	N800009287	29/04/2025	5002-0
DTC3H45	N800009288	29/04/2025	5002-0
PWV0H48	N800009289	29/04/2025	5002-0
PUN8G25	N800009290	29/04/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 5 de maio de 2025 - Total de registros: 546			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2470EEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 05/05/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **PUMPS BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 20.348.164/0001-11**, sediada na Av. Lino Buzatto, n° 824, bairro Jardim Pinheiros, em VALINHOS-SP, CEP: 13.274-440, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPAL, SENDO 02 (DUAS) MOTOBOMBAS SUBMERSAS E 02 (DOIS) PEDESTAIS PARA ACOMPLAMENTO DAS MESMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

PUMPS BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 20.348.164/0001-11**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais).**

PUMPS BRASIL LTDA							
Item	**UN**	**Quant.**	**Descrição/Marca**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	UN	02	Motobomba submersa com: - No mínimo potência de 36HP; - Diametro do impulsor(Impeller) de ao menos 283mm; - Diametro da descarga de 100mm; - Trifásico; - Tensão nominal de 380V; - Frequencia de 60Hz; - potência de ao menos 27KW; - Vazão de ao menos 108 L/s	Xylem-Lowara	modelo 1330h-100x-463-s53, potência 27kw, trifásico, 380v, 60 hz, diâmetro do impulsor 283mm, diâmetro de descarga dn100, vazão 108 l/s, amt 12mca	R$ 80.312,67	R$ 160.625,34
02	UN	02	Pedestal do modelo compatível com a motobomba.	Xylem-Lowara	conexão de descarga dn100 para bomba 1330h	R$ 8.737,33	R$ 17.474,66
VALOR TOTAL:							**R$ 178.100,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. As motobombas e seus pedestais deverão ser entregues conforme especificação de cada item, na Rua Guarani, Bairro Primavera, logo após a Praça Terezinha Maria de Jesus entre os horários de 07h30min às 11h e 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira e na impossibilidade deste deverão ser entregues em local previamente acordado com a Secretaria do Meio Ambiente, Prata/MG.

4.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

4.3. A Contratada se sujeitará à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.4. As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso sejam entregues produtos diferentes do proposto, ou caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 07 dias corridos.

4.5. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, de-vendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.6. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.7. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

4.9. A Contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: Não Informado
02.12.17.512.0011.2123.4.4.90.52.00 (621) – Equipamentos e Material Permanente

5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empresa:
PUMPS BRASIL LTDA
CNPJ sob o n° 20.348.164/0001-11
Itens de n° 01 e 02.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3AD25453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2025. CHAMADA PÚBLICA: Nº 02/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Agente de Contratação e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

VENCEDORES:

Credor:	05054 - MARCOS ANTONIO CAIXETA	Documento:	573.876.136-72

Ordem	Ficha	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
2	00101	00000038216-IOGURTE NATURAL CASEIRO, FRASCO DE 1L, FEITO	2000	FRS	21,94	43.880,00

TOTAL CREDOR:	43.880,00

Credor:	05898 - DIANA LORENA VIEIRA SOUZA	Documento:	086.030.626-76

Ordem	Ficha	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
3	00101	00000034018-OVOS DE GALINHA, CAIPIRA OU DE COR, CLASSE A,	300	DZ	29,41	8.823,00

TOTAL CREDOR:	8.823,00

Queluzito, 05 de maio de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F5B18989

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$190.738,37(cento e noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), em virtude do acréscimo de 0,65% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 1.240,00(um mil, duzentos e quarenta reais) sobre os itens abaixo:

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
199	00000	00000033193-SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA	DAFRUTA	800	CX	1,55	1.240,00	S

TOTAL CREDOR:	1.240,00

Data da assinatura:29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6FBE966D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de

R$396.262,00(trezentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais), em virtude do acréscimo de 3,59% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 13.750,00(treze mil, setecentos e cinquenta reais) sobre os itens abaixo:

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000032945-AUXILIAR DE LIMPEZA - PESSOA RESPONSÁVEL PA	Diversos	10	SERV	100	1.000,00	S
14	00000	00000031820-BARRACAS 3 X 3 M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TA	PROPRIA	15	DIÁRI	250	3.750,00	S
15	00000	00000035022-LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC	DIVERSOS	120	DIÁRIA	75	9.000,00	S

TOTAL CREDOR:	**13.750,00**

Data da assinatura:29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E2D8884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$410.322,00(quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais), em virtude do acréscimo de 1,72% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 6.930,00(seis mil, novecentos e trinta reais) sobre os itens abaixo:

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
17	00000	00000037339-LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL DE1,20 X 2,50	S/M - S/M - S/F	70	SERV	99	6.930,00	S

Data da assinatura:29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4C435880

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$54.800,00(cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), em virtude do acréscimo de 20,17% ao seu objeto correspondente ao valor de R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) sobre os itens abaixo:

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000036823-LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO	Fiat Fiorino	4	DIÁRIA	2300	9.200,00	S

TOTAL CREDOR:	**9.200,00**

Data da assinatura:29/04/2025.

Queluzito, 05/05/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E23EC877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 71/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 71/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1239ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
MNM5I51	22/04/2025	19/03/2024	RJ-3143/2024	AG08809120	INDEFERIDO
RVE1G44	22/04/2025	07/12/2023	RJ-3144/2024	AG08053210	INDEFERIDO
PYN6F27	22/04/2025	12/03/2024	RJ-3145/2024	AG08807522	DEFERIDO
QPK1874	22/04/2025	08/05/2024	RJ-3146/2024	R100102150	INDEFERIDO
OXK6281	22/04/2025	15/04/2024	RJ-3147/2024	R100095428	INDEFERIDO
PUA2784	22/04/2025	08/05/2024	RJ-3148/2024	R100102090	INDEFERIDO
HHG2540	22/04/2025	14/04/2024	RJ-3149/2024	R100095372	INDEFERIDO
HHG2540	22/04/2025	14/04/2024	RJ-3150/2024	R100095354	INDEFERIDO
GWO1H36	22/04/2025	15/04/2024	RJ-3151/2024	R100095598	INDEFERIDO
GZA1A30	22/04/2025	09/05/2022	RJ-3152/2024	AG05500696	INDEFERIDO
HBX0786	22/04/2025	03/04/2024	RJ-3153/2024	R100092029	INDEFERIDO
GWO1H36	22/04/2025	15/04/2024	RJ-3154/2024	R100095527	INDEFERIDO
RMV1E44	22/04/2025	29/01/2024	RJ-3157/2024	R100074910	INDEFERIDO
HNG3B44	22/04/2025	21/03/2024	RJ-3158/2024	R100088703	INDEFERIDO
HNG3B44	22/04/2025	21/03/2024	RJ-3159/2024	R100088708	INDEFERIDO
HNG3B44	22/04/2025	21/03/2024	RJ-3160/2024	R100088709	INDEFERIDO

Total de Registros: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:CB4C98E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 72/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 72/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1240ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HLZ2433	23/04/2025	10/03/2024	RJ-3171/2024	AG08807652	INDEFERIDO
HEW4902	23/04/2025	25/03/2024	RJ-3180/2024	R100089928	INDEFERIDO
QNY1C69	23/04/2025	14/03/2024	RJ-3179/2024	R100086839	INDEFERIDO
OMG3795	23/04/2025	24/04/2024	RJ-3178/2024	AG08811049	DEFERIDO
PYM2D88	23/04/2025	04/04/2024	RJ-3177/2024	R100092361	INDEFERIDO
RNZ2E14	23/04/2025	03/05/2024	RJ-3176/2024	AG08812410	INDEFERIDO
RFY5I31	23/04/2025	28/03/2024	RJ-3175/2024	R100090329	INDEFERIDO
HLF1D87	23/04/2025	05/12/2022	RJ-3174/2024	R100003060	INDEFERIDO
HLP4F39	23/04/2025	19/12/2022	RJ-3173/2024	AG06615035	INDEFERIDO
QXR8A01	23/04/2025	23/11/2022	RJ-3172/2024	R100000782	INDEFERIDO
QXI8H25	23/04/2025	19/03/2024	RJ-3161/2024	R100088458	INDEFERIDO
HLZ2433	23/04/2025	10/03/2024	RJ-3170/2024	AG08807651	INDEFERIDO
HHT7629	23/04/2025	09/02/2024	RJ-3169/2024	R100077379	INDEFERIDO
PXA5182	23/04/2025	08/04/2024	RJ-3168/2024	R100093608	INDEFERIDO
SHV0F64	23/04/2025	24/12/2023	RJ-3167/2024	R100068450	INDEFERIDO
PXF2H40	23/04/2025	09/05/2024	RJ-3166/2024	R100102386	INDEFERIDO
HEH2I20	23/04/2025	04/05/2024	RJ-3165/2024	R100100856	INDEFERIDO
QUY6B74	23/04/2025	24/01/2024	RJ-3164/2024	AG08801605	DEFERIDO
QUJ3J81	23/04/2025	26/11/2023	RJ-3163/2024	AG08081070	INDEFERIDO
HEH2686	23/04/2025	10/05/2024	RJ-3162/2024	R100102641	INDEFERIDO

Total de Registros: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:91AA5702

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 73/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 73/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1241ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
AXX9I43	24/04/2025	27/03/2024	RJ-3181/2024	R100090057	INDEFERIDO
HAE2584	24/04/2025	05/04/2024	RJ-3183/2024	AG08809411	INDEFERIDO
QNY3B28	24/04/2025	17/12/2023	RJ-3184/2024	R100067060	INDEFERIDO
RVD0H37	24/04/2025	05/04/2024	RJ-3185/2024	R100092428	INDEFERIDO
HAE2584	24/04/2025	08/04/2024	RJ-3186/2024	AG08803498	INDEFERIDO
PUY0J45	24/04/2025	25/03/2024	RJ-3187/2024	R100089934	INDEFERIDO
PYY7H70	24/04/2025	01/04/2022	RJ-3188/2024	R005501531	INDEFERIDO
RFZ6F26	24/04/2025	06/12/2022	RJ-3189/2024	R100003167	INDEFERIDO
QXP1F35	24/04/2025	28/12/2023	RJ-3190/2024	AG08047589	INDEFERIDO
BBP3C71	24/04/2025	28/12/2023	RJ-3191/2024	AG08047599	INDEFERIDO
QXR8A01	24/04/2025	23/11/2022	RJ-3192/2024	R100000974	INDEFERIDO
HJO9J56	24/04/2025	26/03/2024	RJ-3193/2024	R100090560	INDEFERIDO
OQE8998	24/04/2025	12/03/2024	RJ-3194/2024	R100086248	INDEFERIDO
QPE8302	24/04/2025	17/06/2022	RJ-3195/2024	AG05496931	INDEFERIDO

Total de Registros: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:63066B4B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 74/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 74/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1242ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFW2855	25/04/2025	20/04/2022	RJ-3196/2024	AG05505430	INDEFERIDO
HFW2855	25/04/2025	20/04/2022	RJ-3197/2024	AG05505431	INDEFERIDO
QUK6A65	25/04/2025	07/04/2022	RJ-3198/2024	AG05503994	INDEFERIDO
RTF1D31	25/04/2025	25/12/2023	RJ-3199/2024	R100068857	INDEFERIDO
GXW8908	25/04/2025	22/12/2023	RJ-3200/2024	R100068162	INDEFERIDO
SJE6A83	25/04/2025	26/01/2024	RJ-3201/2024	R100074242	INDEFERIDO
OWQ6F54	25/04/2025	03/06/2022	RJ-3202/2024	AG05507633	INDEFERIDO
KYM8B15	25/04/2025	25/12/2023	RJ-3203/2024	R100068954	INDEFERIDO
QUN1539	25/04/2025	23/12/2023	RJ-3204/2024	R100068340	INDEFERIDO
HJF9304	25/04/2025	06/01/2024	RJ-3205/2024	AG08047696	INDEFERIDO
RVN3C86	25/04/2025	11/01/2024	RJ-3206/2024	AG08054405	INDEFERIDO
QXF4D19	25/04/2025	28/03/2024	RJ-3207/2024	R100090386	INDEFERIDO
RVL8E15	25/04/2025	05/04/2024	RJ-3208/2024	R100092431	INDEFERIDO
QQY5B66	25/04/2025	05/04/2024	RJ-3209/2024	R100092569	INDEFERIDO

Total de Registros: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1218BFF1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –68/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –68/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1236ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQL1E62	14/04/2025	09/01/2024	RJ-3111/2024	AG08052227	INDEFERIDO
SHI6A62	14/04/2025	04/01/2024	RJ-3112/2024	AG08049619	INDEFERIDO
SHI6A62	14/04/2025	21/12/2023	RJ-3113/2024	R100067909	INDEFERIDO
RUD0J07	14/04/2025	10/02/2024	RJ-3114/2024	R100077740	INDEFERIDO
PWX4169	14/04/2025	10/04/2024	RJ-3115/2024	R100093810	INDEFERIDO
PWX4169	14/04/2025	25/03/2024	RJ-3116/2024	R100089801	INDEFERIDO
PWX4169	14/04/2025	26/03/2024	RJ-3117/2024	R100090574	INDEFERIDO
HDK7256	14/04/2025	01/06/2024	RJ-3118/2024	AB05973171	INDEFERIDO
HLE8966	14/04/2025	09/04/2024	RJ-3119/2024	R100093722	INDEFERIDO
FQZ8B19	14/04/2025	22/01/2024	RJ-3120/2024	R100075911	INDEFERIDO
PUH7061	14/04/2025	23/03/2024	RJ-3121/2024	R100089287	INDEFERIDO

Total de Registros: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6002F33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024.

Termo de Apostilamento da ficha orçamentária e quantitativos, a **Ata de Registro de Preços nº 042/2025** (lote 02), Processo Licitatório 107/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular **ÉRIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2024, e Decreto Municipal 055/2023 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato, bem como dos quantitativos são:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025						
PROCESSO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 LOTE 2						
ITEM	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**FORNECEDOR**	**VALOR UNT**	**VALOR ANUAL**
6	90	DIÁRIA 24hs	**LOCAÇÃO DE BARRACA 3M X 3M** LOCAÇÃO DE BARRACA 3M X 3M Barraca padronizada no tamanho 3 x 3 m, com balcão em tábua, na cor branca e ou verde, cobertura estilo chapéu de bruxa, fechamento lateral em alumínio, com calha para escorrimento de água, em lona autoextinguivel / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condicoes de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem,	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 400,00	R$ 36.000,00
14	60	METRO LINEAR/ DIÁRIA 24hs	**BOX TRUSS Q15:** Estrutura fabricada com alumínio ou aço-carbono, sendo, assim, um material leve para fácil manuseio, para fixação e/ou apoio de materiais diversos e equipamentos.	ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 25,00	R$ 1.500,00
SOMA LOTE 2						**R$ 37.500,00**

Ficha. 32 – PREFEITURA NO BAIRRO – 03.004.04.122.0103.1842.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2025.

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:61031C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 EDITAL Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 010/2025

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ALEGRATUR TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ/CPF		29.136.745/0001-64	TOTAL	572.390,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407046	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	43.000,00	KM		7,5800	325.940,00
2	407047	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VAN, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS , COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	31.000,00	KM		7,9500	246.450,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP	CNPJ/CPF		11.901.685/0001-63	TOTAL	116.380,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	11.000,00	KM		10,5800	116.380,00

Rodeiro, 5 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:95976000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 EDITAL Nº 010/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
EDITAL Nº 010/2025

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragens, para atender as necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 05/05/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALEGRATUR TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ/CPF		29.136.745/0001-64	TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO
1	407046	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	43.000,00	KM		7,5800
2	407047	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VAN, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS , COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL	31.000,00	KM		7,9500

		AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).				

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Getúlio Pires Amorim – Alegratur Transporte Viagens e Turismo – detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP	CNPJ/CPF		11.901.685/0001-63	TOTAL	116.380,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	11.000,00	KM		10,5800	116.380,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauro Augusto Malta - Paratitur Transportes LTDA – Detentor

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:50AB5EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 004-2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PE04/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° PE004/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 019/2025** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DETENTOR DA ATA: LBDS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.249.832/0001-65**, sediada na RUA ARGELIA, 100, CASA SALA A, DINAH BORGES, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.830-040, neste ato representado (a) pelo **Sr. LEONARDO BRITO DOS SANTOS,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.917.235-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.735.170-16, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARGELIA, 100, DINAH BORGES, EUNAPOLIS, BA, CEP 45830040, BRASIL**,** conforme atos constitutivos da empresa.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O Objeto da contratação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, COMPREENDENDO VIAS PÚBLICAS, PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS E ALUGADOS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS VINCULADOS A PREFEITURA. SOB A MODALIDADE DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO SEM BDI	BDI (24,23%)	VALOR MÁXIMO COM BDI	PERCENTUAL DE DESCONTO	Total
1.0		**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI**					
1.1	SINAPI	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB	R$ 466.875,96	R$ 113.124,05	R$ 580.000,01	25,00%	R$ 435.000,00

		O VALOR DA TABELA SINAPI - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1.2	SINAPI	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 579.570,16	R$ 140.429,85	R$ 720.000,01		R$ 540.000,01
1.3	SINAPI	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI - SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 466.875,96	R$ 113.124,05	R$ 580.000,01		R$ 435.000,00
1.4	SINAPI	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R$ 523.223,06	R$ 126.776,95	R$ 650.000,01		R$ 487.500,01
1.5	SINAPI	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACORDO COM O MAIOR DESCONTO SOB O VALOR DA TABELA SINAPI - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 177.090,88	R$ 42.909,12	R$ 220.000,00		R$ 165.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 2.750.000,03**		**R$ 2.062.500,02**

R$ 2.062.500,02 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos reais e dois centavos).

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

– convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

– liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

– convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

– liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

– promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

– proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

– promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$\frac{a + b}{2} = c$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$\frac{b + c}{2} = d$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{d + e}{2} = f$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{e + f}{2} = g$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

- a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
- o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
– a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.
Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.
Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
Emitir a autorização de compra;
Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
Receber a "s*olicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
Formalizar a contratação decorrente da ARP.
Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
– for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
– descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
– não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
– sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
– pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
– pelo cancelamento de todos os preços registrados;
– em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
– por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
– por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
- suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)1.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
Na assinatura do contrato:
– será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
– será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;
O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.
Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 30 de abril de 2025.

MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO
Damião Souza Ormundo
Prefeito Municipal
Contratante

LBDS Servicos e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 28.249.832/0001-65
LEONARDO BRITO DOS SANTOS
CPF nº 015.917.235-74
Contratada

TESTEMUNHAS:

-

-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 30 de abril de 2025.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIDA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:9763AB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DECIMO AO CONTRATO Nº 62/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 62/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº decimo ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 62/2024, firmado em 16 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV 06/2025, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo, justifica aditivo de 25% para a

manutenção de todos os setores da administração municipal, especialmente a merenda escolar, grupos do CRAS, considerando ainda a vigência dos contratos, sendo, portanto, uma solicitação tempestiva.
, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 62/2024, fornecimento de alimentos e demais itens de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	OVOS VERMELHOS – pacote com 12 unidade, ovo de galinha, sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade, dúzia.	Dúzia	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
02	SAL DE COZINHA – Pacote de 1 Kg Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício – não contem glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Pct	45	R$ 3,30	R$ 148,50
03	MANTEIGA – Pote de 500 grs. Manteiga com sal – feita com creme de leite fresco. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Unid	62	R$ 23,44	R$ 1.453,28
04	EXTRATO DE TOMATE - Sachê de 300g de primeira qualidade, data de fabricação e validade no rotulo, registro ms, a base de tomate. Açúcar, (máximo 1%) sal (máximo 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Unid	300	R$ 2,62	R$ 786,00
05	OLEO VEGETAL DE SOJA – comestível, puro, refinado, rico em vitamina e, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Unid	125	R$ 9,00	R$ 1.125,00
					R$ 5.387,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato continua prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2025 a 17/06/2025.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 05 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:29C20927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DECIMO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 62/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 62/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº decimo primeiro ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 62/2024, firmado em 16 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV SME 134/2025, assinada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretária Municipal de Educação, justifica aditivo de 25% para a manutenção, especialmente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 62/2024, fornecimento de alimentos e demais itens de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATATA INGLESA LAVADA LISA – Batata inglesa de 1ª qualidade, grande, isenta de sujidades, integra e firme.	Kilo	225	R$ 8,50	R$ 1.912,50
02	QUEIJO MUÇARELA – queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem tipo isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro de SIN, SIF OU IMA. Livre de sujidade, cor e odor característicos manipulados em condições higiênicas sanitárias.	Kilo	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00
03	SUCO INTEGRAL DE CAJU 500 ML – Suco industrializado de garrafa 500 ML. Embalagem com dizeres de rotulagem. Data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Produto a base de água/ suco de caju concentrado pasteurizado e recipiente de vidro plástico ou litro homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzonato de sódio. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Unid	200	R$ 3,76	R$ 752,00
04	MILHO VERDE - em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, lata 200 gr. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Unid	50	R$ 3,50	R$ 175,00
					R$ 6.214,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato continua prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2025 a 17/06/2025.

2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 05 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

Testemunha:
Nome: _____
CPF Nº _____

Testemunha:
Nome: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BF0D32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 018 DE 05 DE MAIO DE 2025.

CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCUÇÃO PARA TORNEIOS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E FUTEBOL CAMPO, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o Município não dispõe de estrutura e funcionários para a prestação dos serviços de arbitragem e locução;

Considerando,o incentivo ao esporte e lazer da população urbana e rural do nosso município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Esporte, a credenciar empresa para prestação de serviços de arbitragem e locução para torneios e campeonatos municipais nas modalidades de futsal e futebol de campo, conforme condições estipuladas em Edital de Chamamento Público (Credenciamento).
Art. 2º -A comissão Permanente de Licitação, deverá publicar o edital, convocando prestadores de serviços, de acordo com as necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Esporte.
Art. 3º -Para efetivação do credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:
I -Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional competente;
II -Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no Edital de Chamamento Público;
III -Declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.
Art. 4º -Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Esporte.
Art. 5º -Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
§1º-A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
Art. 6º -Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, quando ela estiver plenamente institucionalizada no Município.
Art. 7º -Os editais de Chamamento Público deverão observar o disposto no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 8º -Os resumos dos editais de credenciamento serão publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na Imprensa Oficial do Município, bem como no site oficial.
Art. 9º -O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio e se constitui em um instrumento auxiliar de contratação, conforme definido no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 10 -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 05 de maio de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol futsal com duração de 20 minutos mínimo por período, realizado em perímetro urbano.	70	Serviços	R$ 70,00 (dupla)	R$ 4.900,00
02	Serviços de arbitragem (02 árbitros) em jogo de futebol futsal com duração de 20 minutos mínimo por período, realizado em perímetro rural.	50	Serviços	R$ 70,00 (dupla)	R$ 3.500,00
03	Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 03 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro urbano.	100	Serviços	R$ 400,00 (por equipe)	R$ 40.000,00
04	Serviços de arbitragem (01 árbitro central + 03 assistentes de árbitro) em jogo de futebol de campo com duração mínima de 45 minutos por período, realizado em perímetro rural. Este serviço engloba o torneio completo.	50	Serviços	R$ 800,00 (por equipe)	R$ 40.000,00
05	Serviços de locução de futebol, equipe com 02 locutores, em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro urbano. Este serviço engloba o torneio completo.	50	Serviços	R$ 600,00 (por dupla)	R$ 30.000,00
	Serviços de locução de futebol, equipe com 02 locutores, em jogo de futebol de campo com duração mínima de até 30 minutos por período, realizado em perímetro rural. Este serviço engloba o torneio completo.	20	Serviços	R$ 200,00 (por dupla)	R$ 4.000,00

São João da Ponte - MG, 05 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6D11DEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 008/2025

Processo nº: 038/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 008/2025

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR - CNPJ: 47.861.572/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. O MATERIAL DA EMBALAGEM COM CONTATO DIRETO COM O AÇÚCAR, DEVERÁ SER MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 5KG	VIVAÇUCAR -	PCT	980	17,74	17.385,20
6	AMENDOIM DESCASCADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACHA -	EMBL	200	7,58	1.516,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AVEIA EM FLOCOS FINOS	APTI -	PCT	300	6,55	1.965,00
11	AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALADO EM VIDRO DE COR ESCURA 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CAMPO DOS VINHE	UNID	300	49,69	14.907,00
12	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, BALDE 2 KG, SEM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	FONTINE -	UNID	100	77,99	7.799,00
13	BATATA PALHA COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	FINA PALHA -	EMBL	700	30,89	21.623,00
14	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES. BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE	ALEGRINHO -	CX	4.000	2,29	9.160,00
15	BEBIDA LÁCTEA, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM VALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES	ITALAKINHO -	UNID	1.000	4,33	4.330,00
18	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER. PRODUTO FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES. ACONDICIONADAS EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	NAGA -	EMBL	500	4,37	2.185,00
19	BISCOITO TIPO MAISENA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 400G.	NAGA -	EMBL	2.000	4,08	8.160,00
20	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR TEXTURA AGRADÁVEIS. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 330G	NAGA -	EMBL	250	4,94	1.235,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	KERUS -	EMBL	2.000	4,08	8.160,00
28	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G. EMBALAGEM DE 100G.	PACHA -	EMBL	300	4,08	1.224,00
33	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO- CONDIÇÃO DO PRODUTO: MINIMO DE 17 % DE GORDURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE, A VALIDADE DO PRODUTOS DEVERÁ SER DE NO MINIMO 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA CREME DE LEITE	ITALAC -	LT	1.000	18,59	18.590,00
36	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACHE COM NO MÍNIMO 300G, APRESENTANDO ASPECTO DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES (RÓTULO), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO E LISTA DE INGREDIENTES	PALADORE -	SCH	2.600	1,62	4.212,00
45	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SEM LACTOSE, BANDEJA COM 6 UNID, PESO TOTAL 360G. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, ENZINA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	ITAMBÉ -	BJ	400	8,09	3.236,00
49	LEITE CONDENSADO, SEM LACTOSE, EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF	ITAMBÉ -	EMBL	80	8,55	684,00
50	LEITE DE COCO VIDRO DE 200ML, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACHA -	UNID	80	4,74	379,20
55	LEITE UHT INTEGRAL SEM ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, TERRA PACK, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM INTACTA , CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. LOTE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. INGREDIENTE ÚNICO: LEITE INTEGRAL.	ITALAC -	EMBL	200	10,94	2.188,00

59	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO TRICOLOR (COLORIDO COM INGREDIENTES NATURAIS VEGETAIS). DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM CONTENDO 500G	NINFA -	EMBL	400	5,25	2.100,00
68	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM PRAZO DE VALIDADE.	CEASA -	DZ	2.500	11,49	28.725,00
73	REQUEIJÃO SEM LACTOSE E SEM GLUTEN 220G, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, ENZIMA LACTASSE. ACONDICIONADO EM POTE COM TAMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	ITAMBÉ -	UNID	80	14,99	1.199,20
					TOTAL GERAL	**160.962,60**

Valor Total Adjudicado R$ 160.962,60 (cento e sessenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ:27.001.898/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) 210G, CONTENDO EDULCORANTES SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	APTI - UND	UNID	200	12,28	2.456,00
2	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. EMB DE 400G.	ESPECIALE - PCT	PCT	150	8,30	1.245,00
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA, CONTENDO NO MÍNIMO 80ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ADOCYL - UND	UNID	100	9,94	994,00
8	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARA - O FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELO SUL - KILO	PCT	1.000	5,26	5.260,00
9	ARROZ POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NÃO SENDO PERMITIDO A MISTURA DE CLASSES, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5 KG.	BOM PRATO - PCT	PCT	2.300	18,72	43.056,00
16	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 330G.	RENATA - UND 33	EMBL	2.000	4,50	9.000,00
23	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM 500G.	ESPECIALE - UND	EMBL	1.000	20,40	20.400,00
24	CACAU EM PÓ NATURAL, 50% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM 500G	ESPECIALE - UND	EMBL	1.500	18,00	27.000,00
25	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - PCT 500	PCT	600	2,70	1.620,00
26	CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EMBALAGENS DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	TIPUA - PCT 500	PCT	1.000	1,52	1.520,00
29	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR CAJU, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	SEREGY - LITRO	EMBL	800	6,31	5.048,00
30	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR MANGA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	DA FRUTA - LITR	EMBL	800	9,36	7.488,00

31	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, SABOR UVA, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 1 ANO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. EMB DE 1 LITRO.	DA FRUTA - LITR	EMBL	800	9,36	7.488,00
32	CORANTE DE URUCUM EM PÓ - COLORAU 500 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	ANCHIETA - PCT	EMBL	80	4,15	332,00
34	CREME DE LEITE UHT, SEM LACTOSE, CAIXA 200G, CONTENDO NO MÍNIMO 20% DE GORDURA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - UND 20	EMBL	500	4,68	2.340,00
35	ERVILHA, TIPO 1, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CAMPO BOM - UND	PCT	300	5,44	1.632,00
37	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG.	ANCHIETA - KILO	EMBL	550	3,97	2.183,50
38	FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL. PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA MOAGEM DOS GRÃOS INTERIOS DE TRIGO, RICA EM FIBRAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, CONTENDO GLÚTEN, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE 1KG.	TIA OFELIA - KI	EMBL	300	4,21	1.263,00
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG.	TIA OFELIA - KI	EMBL	700	4,21	2.947,00
40	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES - PACOTE 1 QUILO.	GRÃO MESTRE - K	EMBL	1.000	3,86	3.860,00
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	TIPUA - KILO	KG	2.100	4,56	9.576,00
42	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1KG.	AGRIVUS - KILO	EMBL	2.100	7,02	14.742,00
44	FUBÁ DE MILHO REFINADO – FUBÁ FINO, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1K, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ARARA - KILO	UNID	550	2,74	1.507,00
48	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE, LOTE E SIF.	TRIANGULO - UND	EMBL	280	5,25	1.470,00
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	LEVINHO - UND 4	PCT	1.000	12,85	12.850,00
52	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1L, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	ITALAC - LITRO	EMBL	600	5,73	3.438,00
53	LEITE UHT DESNATADO 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O VENCIMENTO QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	ITALAC - LITRO	EMBL	500	4,66	2.330,00
54	LEITE UHT INTEGRAL 1L. ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TETRA PACK, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	ITALAC - LITRO	EMBL	12.880	4,66	60.020,80
56	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO: 352KCAL; CARBOIDRATOS: 76G; PROTEÍNAS: 12G; GORDURA TOTAIS: NÃO CONSTA; GORDURA SATURADA: NÃO CONSTA; GORDURA TRANS: NÃO GOSTA; FIBRA ALIMENTAR: 1,5G; SÓDIO: NÃO CONSTA. PACOTE COM 1KG.	DON SAPORE - KI	PCT	900	4,09	3.681,00
57	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO INTEGRAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO OU SÊMOLA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES , COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.	SANTA AMALIA -	EMBL	500	5,26	2.630,00
58	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G	ROBERTA - PCT 5	EMBL	900	2,04	1.836,00
60	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: SÊMOLA DE TRIGO, SECA, COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES	QUE DELICIA - P	UNID	400	2,45	980,00

	NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 500G					
64	MILHO DE PIPOCA, PACOTE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	TIPUA - PCT 500	UNID	400	2,92	1.168,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. MILHO VERDE EM CONSERVA	STELA DORO - UN	UNID	800	2,51	2.008,00
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM 900ML. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	VITALIV - PET 9	EMBL	1.300	7,25	9.425,00
70	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE, PACOTE 500 G COM SELO DE PUREZA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	CORAÇÃO MINEIRO	PCT	500	21,06	10.530,00
71	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100G, EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	ITANHANDU - PCT	EMBL	400	7,02	2.808,00
74	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO: COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO	FAVORITO - KILO	EMBL	500	1,00	500,00
75	TRIGO PARA QUIBE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 500G	TRIUNPHO - PCT	EMBL	500	3,51	1.755,00
78	VINAGRE DE MAÇÃ COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML.	PEIXE - EMBALAG	EMBL	300	4,91	1.473,00
					TOTAL GERAL	**291.860,30**

Valor Total Adjudicado R$ 291.860,30 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais e trinta centavos)
RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA ME CNPJ25.047.984/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADOÇANTE DIETÉTICO (FORNO E FOGÃO)- PÓ BRANCO CRISTALINO, GRANULAR, IDEAL PARA USO CULINÁRIO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM: CAIXA, LATA OU POTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	LINEA - PÓ BRAN	UNID	50	19,64	982,00
7	AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO, EM PÓ, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG	CAMPOBOM - EM P	EMBL	130	5,47	711,10
17	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. PRODUTO FRESCO E CROCANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES. ACONDICIONADAS EM PACOTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMB 400G	NINFA - INTEGRA	PCT	2.000	6,00	12.000,00
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 350G.	BEL - SEM LACTO	EMBL	300	8,50	2.550,00
27	CHIMICHURRI, TEMPERO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO E SEM PIMENTA. EMBALAGEM DE 200G.	TRIPICOM - DESI	PCT	300	9,00	2.700,00
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (LATA 250 G), VALIDADE DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	DONABENTA - EM	UNID	70	7,90	553,00
46	IOGURTE SABOR MORANGO. EMBALAGEN ÍNTEGRAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF OU SIM). ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ATÉ 4ºC. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS. BANDEJAS PLÁSTICAS COM POTES DE 06 UNIDADES DE NO MÍNIMO 90G CADA (TOTAL APROX. DE 540G).	GUGUTE - DE FRU	BJ	3.500	3,34	11.690,00
47	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET), INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, E FERMENTO LÁCTEO, EDULCORANTES SUCRALOSE E/OU SACARINA E CICLAMATO E/OU ACESSULFAME DE POTÁSSIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM: BANDEJAS COM 6 UNIDADES DE NO MÍNIMO 90G.	BATAVO - DIET	BJ	200	7,00	1.400,00
61	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EM POTE DE 500G. INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. EMBALAGEM INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DANATA - COM SA	EMBL	600	17,00	10.200,00
62	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARGARINA CREMOSA COM SAL	DELICIA - COM S	POTE	600	5,85	3.510,00

63	MASSA PRÉ-COZIDA PARA PASTEL REDONDA 500 G REFRIGERADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	DUVALLE - REDON	EMBL	250	7,50	1.875,00
67	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRIPICOM - DESI	UNID	300	4,91	1.473,00
69	PÁPRICA DEFUMADA, PURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PIMENTA.	TRIPICOM - DEFU	UNID	200	5,80	1.160,00
72	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, ACONDICIONADO EM POTE COM TAMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	PARAISO - CREMO	UNID	300	9,00	2.700,00
76	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA COM PESO DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER A DATA DE VALIDADE DE , NO MÍNIMO 3 MESES.	BENASSI - BRANC	UNID	400	8,00	3.200,00
77	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA COM PESO DE 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA NO MÍNIMO 3 MESES.	BENASSI - PRETA	UNID	200	7,50	1.500,00
					TOTAL GERAL	**58.204,10**

Valor Total Adjudicado R$ 58.204,10 (cinquenta e oito mil e duzentos e quatro reais e dez centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 05 de abril de 2025.

Da Vigência da ata: 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D4E3FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

DECRETO Nº 5758, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a homologação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025

Geova Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025.

Art. 2° - Faz parte integrante deste Decreto a classificação dos candidatos inscritos, no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025, expedida pela Comissão Organizadora do certame, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 05 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE ASSISTENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, AJUDANTE GERAL, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULMAR ALVES DE LIMA	DEFERIDO	395	3,0	1º
CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	399	2,0	2º
REINALDO ALVES DE FREITAS	DEFERIDO	394	1,5	3º
LEONARDO MARTINS SAMPAIO	DEFERIDO	398	1,0	4º

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	391	2,0	1º
LEONARDO MIRANDA ALVES FREITAS	DEFERIDO	419	1,5	2º
UJANDERSON QUERINO DOS REIS	DEFERIDO	387	0,5	3º
LEONARDO PIRES SOUZA	DEFERIDO	415	0,0	4º
NAISON MURIEL OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	420	0,0	5º

MOTORISTA VEIC. LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO CLEMENTE DE LIMA	DEFERIDO	418	4,0	1º
VILMA MENDES DE FRANÇA	DEFERIDO	389	3,6	2º
ALAN JUNIOR DE ANDRADE AGUIAR	DEFERIDO	412	3,0	3º
IREMAR ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO	402	2,0	4º
JOEL BATISTA DO CARMO	DEFERIDO	393	2,0	5º
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	393	2,0	6º
CARLOS PEREIRA NUNES	DEFERIDO	392	0,0	7º

ASSISTENTE COMPRAS E LICITACÕES	INSCRIÇÃO	PROTOC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA QUEIROZ SOUZA	DEFERIDO	390	9,0	1º
LUCAS ANGELO MENESES	DEFERIDO	416	0,9	2º

União de Minas, 25 de abril de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 04/2025

Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CF7D791E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 19ª CHAMADA CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 19ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 06/05/2025	
HORÁRIO: 13:00 às 14:00	
Clas.	**Nome Completo**
1055	AUREA HELENI ARAÚJO DA SILVA
1056	CRISTIANE LANA DE PAULA
1057	ANGELA MARIA FRANCISCO TEODORO
1058	FABIANA GONÇALVES DE VASCONCELOS
1059	SIMONE DE SOUZA SANTOS
1060	MIRIAN ANTONIA NEVES
1061	VERA LÚCIA PERERIRA GONÇALVES
1062	ALCIONE BEATRIZ SANTOS DA SILVA SOARES
1063	VANDA APARECIDA ABEL ALVES
1064	KLEYNE DE PAULA PEREIRA
1065	ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA DIAS
1066	GRACIONE RODRIGUES DE ARAUJO
1067	WANDA JORGE DA SILVA LAGE
1068	GRAZIELLE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1069	PAOLA MAGALI BALBINO TITO
1070	ROBERTA DE FATIMA DA SILVA
1071	JORDANA SILVANA DE AGUIAR
1072	GLENDA COSTA ROCHA MARTINS
1073	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO
1074	JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5B8E6FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATAS MARÇO 2025

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº195/2024	BATUTA SUPERMERCADO LTDA	19.014.323/0001-62	03/2025	07/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	35 - PREGÃO - SRP	QUANTIDADE	07/03/2025	23/10/2025	R$2.075,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 194/2024	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	01/2025	17/03/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DAS ETAS DOS DISTRITOS DE SANTANA E SÃO PEDRO DE CALDAS E MANUTENÇÃO DAS FONTES DO MUNÍCIPIO.	33- PREGÃO- SRP	REEQUILÍBRIO	17/03/2025	17/10/2025	4.998,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2025	VERTENTES MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42- PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	368,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°34/2025	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	49.681.792/0001-04	01/2025	21/03/2025	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	42- PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	21/02/2026	2.902,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 162/2024	RODRIGO TONELOTTO-COPA E COZINHA	02.514.617/0001-50	03/2025	21/03/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	18- PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	21/03/2025	13/08/2025	185,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024	TRATORVALE E POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA	05.091.121/0001-00	01/2025	21/03/2025	ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°031/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINA DA FROTA MUNICIPAL.	PREGÃO- ADESÃO TABELA	QUANTIDADE	21/03/2025	14/10/2025	1.045,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2024	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	01/2025	05/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNÍCIPIO.	7- PREGÃO- SRP	PERÍODO	06/03/2025	31/12/2025	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93/2024	JOÃO GABRIEL DIOGO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	33.513.251/0001-29	01/2025	05/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNÍCIPIO.	7- PREGÃO- SRP	PERÍODO	06/03/2025	31/12/2025	--
ATA DE REGISTRO N°24/2025	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA	52.905.249/0001-40	01/2025	24/03/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	6- PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	24/03/2025	24/03/2025	21/02/2026
CONTRATO DE N° 156/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	07/2025	05/03/2025	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE, ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	65- PREGÃO- SRP	QUALITATIVO	05/03/2025	15/11/2025	6.581,70

CONTRATO DE N° 48/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA.	09.634.042/0001-59	10/2025	07/03/2025	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET PARA ATENDER À DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS OPTICAS E DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO.	26- PREGÃO- SRP	QUALITATIVO	07/03/2025	23/05/2025	392,70
CONTRATO DE N°69/2021	RESTAURANTE E PADARIA PIMENTA DOCE LTDA.	07.866.918/0001-67	04/2025	06/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.	12- PREGÃO	PERÍODO	07/03/2025	06/03/2026	--
CONTRATO DE N°93/2022	JOSÉ DONIZETE BLESTRA	214.019.856-53	04/2025	03/03/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 531, CENTRO, NESTE MUNICIPIO DE CALDAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA VIGILÂNCIA E SAÚDE.	36- DISPENSA	REAJUSTE	03/03/2025	31/12/2025	4.500,00
CONTRATO DE N° 3/2021	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DR	029.474.396-00	06/2025	03/03/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. FERNANDES PIMENTA, N°05, CENTRO, NO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG, PARA AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL.	3- DISPENSA	REAJUSTE	03/03/2025	05/01/2026	2.050,00
CONTRATO DE N°144/2024	RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO PARA A RUA MARIA JOSÉ DE FREITAS E RUA PROJETADA 1, SITUADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CALDAS/MG, CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032024-07 1850/2024.	7- CONCORRÊNCIA	QUALITATIVO	24/03/2025	17/09/2025	11.030,60
CONTRATO DE N°143/2024	RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44.833.477/0001-23	01/2025	24/03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO ALTO RI PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	6- CONCORRÊNCIA	QUIALITATIVO	24/03/2025	16/09/2025	59.649,42
CONTRATO DE N° 75/2021	PLANEJ ASSOCIADOS LTDA EPP	04.284.336/0001-84	04/2025	11/03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IN LOCO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CONTROLES PATRIMONIAIS, FROTAS E ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.	11- PREGÃO	PERÍODO	12/03/2025	11/03/2026	109.320,00
CONTRATO DE N° 60/2021	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS	19.057.462/0001-73	07/2025	05/03/2025	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA REABILITADORA NOS SEGMENTOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA, EQUOTERAPIA, THERASUIT, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, INTEGRAÇÃO SENSORIAL, TCI (TERAPIA POR CONTENSÃO INDUZIDA), FONOAUDIOLOGIA, PEDAGOGIA / PSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRIÇÃO, MUSICOTERAPIA.	2- DISPENSA- CHAMADA PÚBLICA	PERÍODO	06/03/2025	05/03/2026	215.580,00
CONTRATO DE N° 472024/2024	46.920.125- MARIANA D'ÁVILA LOPES	46.920.125/0001-30	04/2025	31/03/2025	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PARA A SECRETARIA DE CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.	4- INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO	PERÍODO	01/04/2025	31/05/2025	6.000,00
CONTRATO DE N° 70/2021	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	09.452.992/0001-62	04/2025	10/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, E SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	14- PREGÃO	PERÍODO	11/03/2025	10/03/2026	89.015,00
CONTRATO DE N°71/2021	FERNANDO CEZAR GUIMARÃES E CIA	65.242.323/0001-37	06/2025	10/03/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE	14- PREGÃO	PERÍODO	11/03/2025	10/03/2026	45.370,00

	LTDA				ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS, E SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.					

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:22709A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 935

LEI MUNICIPAL Nº 935-2025

Município de Leandro Ferreira – Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira – Institui Sistema de Custeio de Despesa de Viagens – Diárias de Viagens – Adiantamento de Despesa de Viagem – Reembolso de Despesa de Viagem - Agente Público Municipal – Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui o regulamento para o sistema de custeio de despesas de viagens em serviço aos agentes públicos municipais vinculados à Prefeitura Municipal, seus órgãos, autarquias e conselhos.

Parágrafo único. O conceito de agente público municipal disposto nesta lei compreende os agentes políticos eletivos e não eletivos e os ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, em comissão, funções, contratados temporariamente e membros de Conselho Municipal.
Art. 2º - O sistema de custeio de despesa de viagens é implementado mediante concessão de diárias, adiantamento ou reembolso de despesas de viagens, conforme disposto nesta lei, exclusivamente para realização do interesse público.

§ 1º - Considera-se atendimento do interesse público a realização de viagem para realização de atividades inerentes ao desempenho das funções do Poder Executivo Municipal, comuns aos seus cargos, funções ou mandatos públicos eletivos e não eletivos; participação em cursos, treinamentos, encontros regionais ou nacionais vinculados ao atendimento do interesse público municipal, desde que previamente autorizados pela autoridade à qual se vincula o agente público municipal.

§ 2º - A competência para analisar, autorizar e controlar a concessão de sistema de custeio de despesa e o uso do meio de transporte a ser utilizado em viagem pelos membros do Poder Executivo e agentes públicos efetivos, comissionados, contratados e membros de Conselho e respectivo Secretario a que se vincula ou, em última instância, do Prefeito Municipal.

§ 3º - O custeio de despesa de viagem mediante sistema de concessão de diárias far-se-á mediante comprovação documental de realização da viagem, presumindo-se efetivados os gastos estimados quando comprovada a realização da viagem que deu origem à despesa na forma desta lei, observando-se a legalidade, moralidade, economicidade e transparência na efetivação da despesa pública.

§ 4º - O custeio de despesa de viagem mediante sistema de adiantamento ou reembolso requer comprovação de todas as despesas realizadas na viagem mediante apresentação de documento fiscal relativo à despesa, observando-se a legalidade, moralidade, economicidade e transparência na efetivação da despesa pública.

Art. 3º - Para fins de concessão do sistema de custeio despesa de viagem de que trata esta lei, a viagem em serviço tem como termo inicial o dia e hora de início do deslocamento da sede do Município e, como termo final, o dia e hora em que se der o regresso ao Município.

Art. 4º - A referência de destino prevista nesta lei compreende apenas a distância da sede do Município de Leandro Ferreira até o Município e local de destino final da viagem, não sendo computadas eventuais passagens ou estadas em locais intermediários ao longo do trajeto da viagem.

Art. 5º - A autorização da utilização do sistema de custeio de despesa de viagens pela autoridade responsável deve estar previamente justificada, devidamente comprovada e deve observar, dentre outros, os seguintes preceitos:

I – A concretização de oferta e disponibilidade do serviço público e a realização do interesse coletivo que justifiquem a realização da viagem.
II – O local de destino da viagem e efetivo deslocamento do agente público para cumprir o interesse coletivo.

III – Os motivos que justifiquem a necessidade de deslocamento do agente público municipal e a impossibilidade de solução ou cumprimento do interesse público sem a realização da viagem.

IV – Os resultados previstos e aguardados para o interesse coletivo com a realização da viagem.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal deve promover a estimativa mensal e anual para o custeio de despesas de viagens no âmbito do orçamento municipal em relação à cada Unidade Administrativa.

Art. 7º - Para os fins desta lei compreende-se como despesa de viagem sujeita ao custeio mediante concessão de diária, a estimativa de limite de gasto previamente estabelecido nesta lei para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no local de destino, quando do deslocamento em viagens para atendimento do interesse público e que estejam previamente autorizados.

§ 1º - Considera-se despesa com alimentação para os efeitos desta lei as despesas relativas ao café da manhã, almoço, jantar e lanche intermediário entre as refeições.

§ 2º - As despesas de viagens estabelecidas nesta lei serão custeadas no sistema de diárias ou reembolso, quando for o caso, observando-se os valores máximos das diárias concedidas no âmbito do Poder Executivo, são aqueles valores constantes do Anexo 01, cuja concessão se sujeita à existência de dotação orçamentária específica.

§ 3º - A concessão custeio de viagem com valor de diária integral com pernoite se aplica às viagens previamente autorizada que demandem hospedagem no local de destino, e que, posteriormente, tenha comprovada a despesa com a hospedagem mediante apresentação de documento fiscal respectivo.

§ 4º - É de responsabilidade da autoridade que autorizar a viagem verificar e assegurar que o tempo estimado para a viagem à serviço do Poder Executivo Municipal com custeio de despesa seja realizada segundo parâmetros que considerem o tempo de deslocamento a distância entre o Município de Leandro Ferreira e o local de destino, meio de transporte utilizado, segurança no trânsito e eventos imprevistos que possam influenciar na realização do interesse público que tenha justificado a viagem.

§ 5º - A concessão de custeio de viagem com valor de diária parcial correspondente à 50% do valor da diária se aplica às viagens sem pernoite previamente analisada e autorizada com afastamento da sede do Município, em período inferior ao previsto para o pagamento de diária em valor integral, que justifique a alimentação com refeição e lanche.
§ 6º - Não são devidas diárias em deslocamentos para cidades limítrofes cujo tempo de viagem estimado previamente pela Prefeitura Municipal para sua realização ocorra em período que notadamente não demande a necessidade de refeições e ou de pernoite.

Art. 8º - Os valores para custeio de viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal dispostos no Anexo 01 que integra esta lei serão atualizados e revistos no mês de Janeiro de cada ano, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao ano anterior, ou mediante índice inflacionário que venha a substitui-lo.

Parágrafo Único. A revisão e atualização anual dos valores que compõem o Anexo 01 que integra esta lei far-se-á mediante expedição de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - A tabela de valores de custeio de despesas de viagens constantes do Anexo 01 que integra esta lei se aplica como limites máximos ao sistema de adiantamento ou reembolso de despesa de viagem para todos os fins de direitos.

Art. 10 - As despesas com o transporte do agente público em serviço entre o Município de Leandro Ferreira e a cidade destino da viagem, tais como a aquisição de passagens, pedágios, taxas de estacionamento e embarque, seguros ou similares, não estão inclusas no conceito de custeio constante do parágrafo único do art. 1º desta lei.
§ 1º - O custeio da despesa de que trata o caput deste artigo far-se-á mediante sistema de pagamento direto pela Prefeitura Municipal, sistema de adiantamento ou reembolso acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais, espécies as quais as despesas estarão sujeitas à verificação de seu custo efetivo.

§ 2º - Para o custeio e contratação das despesas de viagens de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal pode, observado o disposto em lei, celebrar contratação de prestação de serviços, inclusive com agenciamento de viagens, para:

I – Contratação de serviços de transporte, com ou sem inclusão de serviços de hospedagem e alimentação.

II – Contratação de aquisição de passagens terrestres ou aéreas, estas preferencialmente em classe econômica; ambas, com ou sem traslado.

III – Contratação de serviços de transporte de veículos por fretamento ou por cessão mediante onerosa de veículos com ou sem motorista.

§ 3º - Havendo a necessidade de contratação dos serviços de que trata este artigo o Poder Executivo Municipal deve promover a contratação, preferencialmente de forma global, para atender à Prefeitura Municipal para fins de economicidade, preservadas as respectivas dotações orçamentárias de cada unidade para este fim.

§ 4º - É expressamente vedado o custeio do transporte em veículo particular em quaisquer hipóteses, considerando-se ilegal, irregular, não realizada e não passível de custeio a viagem realizada desta forma.

Art. 11 - O sistema de custeio de despesa de viagens disposto nesta lei, através dos subsistemas de concessão de diárias, adiantamento ou reembolso de despesas, quanto à legalidade e a regularidade da despesa e sua efetiva realização, obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em especial, ao disposto neste artigo quanto à sua comprovação.

§ 1º - O custeio de despesa de viagem mediante sistema de diárias, observados os limites máximos dispostos no Anexo 01 que integra esta lei, desde que previamente autorizados pela Presidência da Prefeitura Municipal têm sua realização presumida quando efetivamente comprovada a realização da viagem que deu origem à despesa.

§ 2º - Havendo justo motivo, devidamente justificado, e, desde que requerido com pelo menos três dias úteis de antecedência do dia previsto para início da viagem; é permitido o adiantamento dos valores de diárias, cujo adiantamento fica limitado ao valor correspondente ao máximo de 10 (Dez) diárias mensais.

§ 3º - O custeio de despesa de viagem mediante sistema de adiantamento ou reembolso de despesas de viagem, observados os limites máximos dispostos no Anexo 01 que integra esta lei, têm sua comprovação mediante apresentação de documentos fiscais previstos em lei para a espécie de despesa.

§ 4º - Concluída a viagem, regressando o agente público aos limites do Município deve, em até cinco dias úteis, promover a comprovação efetiva da realização da viagem se a despesa se deu através do sistema de diárias, mediante apresentação do relatório de viagem na forma do Anexo 04, sob pena de se considerar não realizada, indevida e passível de devolução, o valor de diária que tenha sido adiantado ou concedido.

§ 5º - Concluída a viagem, regressando o agente público aos limites do Município deve, em até cinco dias úteis, promover a comprovação efetiva da realização da viagem e a prestação de contas acerca das despesas realizadas com os seus respectivos comprovantes fiscais; mediante apresentação do relatório de viagem na forma do Anexo 04, inclusive com imediata devolução dos recursos que por ventura não tenham sido utilizados, se a despesa se deu através do sistema de adiantamento ou reembolso de valores, sob pena de se considerar não realizada, indevida e passível de devolução, o valor que tenha sido adiantado.
§ 6° - A prestação de contas de que trata este artigo deve ser apresentada individualmente e, quando for o caso, as despesas e seus respectivos comprovantes, de forma unitária em relação aos gastos na forma do Anexo 04 que integra esta lei.

§ 7° - A ausência de realização de viagem que deu origem a quaisquer dos sistemas de custeio de despesa de viagem dispostos nesta lei; a ausência de prestação de contas, a negativa na devolução dos recursos adiantados para custeio das despesas de viagens, importarão na instauração de procedimento administrativo, aplicação de sanções disciplinares e ou denúncia ao Ministério Público para a responsabilização na forma da lei.

§ 8° - Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o beneficiário tenha comprovado a efetiva realização da viagem ou prestado contas dos gastos realizados, o débito deve ser enviado ao Poder Executivo para inscrição em dívida ativa seguida da respectiva cobrança judicial pelo Município.

Art. 12 – As viagens à serviço do Poder Executivo Municipal não serão custeadas quando:

I – No período de trânsito em que o servidor, por motivo de remoção ou transferência, quando e se for o caso, tiver que mudar de sede e local de trabalho nos limites do Município.
II – Quando o deslocamento do agente público se der nos limites do próprio Município.

III – Quando o agente público possuir residência no local destino da viagem.

IV – Quando o agente público dispuser de hospedagem e alimentação oficiais ou cedidas por terceiros de forma gratuita no local destino da viagem.

V – Quando o deslocamento do agente público se der em condições de tempo que não justifiquem o custeio de refeições ou hospedagem, segundo se apurar pela ordem comum de vivência e pelas previsões relativas à saúde nutricional alimentar.

VI – Quando forem previamente autorizadas pelos responsáveis legais na forma determinada nesta lei.

Art. 13 - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Lei o beneficiário é obrigado a apresentar requerimento escrito e detalhado para o custeio de despesa de viagem conforme Anexo 03 que integra esta lei, além da efetiva comprovação da viagem.

Art. 14 – O Agente Público Municipal de qualquer categoria é obrigado a utilizar os recursos públicos destinados ao custeio de viagens segundo os padrões de controle do gasto público, aplicando-se o princípio da economicidade na execução da despesa, cuja responsabilidade é tanto do beneficiário do custeio quanto da autoridade que autorizar a despesa.

Art. 15 – É expressamente vedado o uso recurso público objeto de custeio de viagem para pagamento de bebidas alcoólicas, gorjetas, presentes de qualquer natureza, telefonemas particulares, suvenires de viagens ou similares.

Art. 16 – Revoga-se a Lei Municipal nº 644/2009.

Art. 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01
PROGRAMAÇÃO MENSAL DE VIAGEM

<table>
<tr><td colspan="2">Nome do Agente Público:</td><td colspan="3">Secretaria Municipal a que se Vincula:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data da Solicitação Custeio:</td><td colspan="3">Cargo / Função:</td></tr>
<tr><td>Nº Banco:</td><td>Nº Agência:</td><td colspan="3">Nº Conta p/ Crédito:</td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td>RG:</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td>Celular:</td><td>Nº diárias:</td><td>Valor Unitário:</td><td colspan="2">Valor Total:</td></tr>
<tr><td>Origem da viagem: Município de Abaeté</td><td>UF
Minas Gerais</td><td>Destino da viagem</td><td colspan="2">UF</td></tr>
<tr><td>Data da saída:</td><td>Hora de saída</td><td>Data de retorno</td><td colspan="2">Hora de retorno:</td></tr>
<tr><td>Tipo de Custeio
Diárias.....☐
Adiantamento...☐
Reembolso.....☐</td><td colspan="2">Tipo de diária:
Brasília.....☐
Capitais Estaduais.....☐
BH e RMBH.....☐
Demais Cidades.....☐</td><td colspan="2">Natureza das diárias:

Diária C/Pernoite.....☐
Diária S/Pernoite.....☐
Diária Parcial.....☐</td></tr>
<tr><td>Tipo de Transporte:</td><td>Aéreo ☐</td><td>Terrestre ☐</td><td colspan="2">Veículo Oficial: Placas</td></tr>
<tr><td colspan="3">Objetivo da viagem:</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Ato
Normativo Nº</td><td>Lei Municipal de Custeio de Despesas de Viagem nº /2024.</td><td colspan="3">_____
Secretário (A) Solicitante</td></tr>
<tr><td colspan="2">TERMO DE COMPROMISSO</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="2">Declaro ter conhecimento e me comprometo a apresentar Relatório de Viagem e Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de retorno da viagem ao município de origem na forma disposta em lei.

_____
Assinatura do servidor</td><td colspan="3">_____
Assinatura Do Agente Público

_____
Controle Interno

_____
Secretaria Municipal Planejamento E Gestão</td></tr>
</table>

ANEXO 02
SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DE DESPESA DE VIAGENS

Nº	**SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DESPESAS VIAGENS**	
Nome do Agente Público:		**Unidade Administrativa:**
Data da Solicitação da Diária:	**Cargo / Função:**	
Nº Banco:	**Nº Agência:**	**Nº Conta Crédito:**
CPF:	**RG:**	
Descritivo da Viagem:		
Transporte Utilizado:		
Localidade Destino:		
Objetivo da Viagem:		
Período Previsto Viagem		
Despesas	**Valor Solicitado**	**Valor Aprovado**
Diárias		
Combustíveis e Lubrificantes		
Reparos de Veículos		
Transporte Urbano		
Passagens		
Pedágios		
Outros _____		
TOTAL		

_____ **Assinatura do Agente Público**	_____ **Secretário(a) responsável**

ANEXO 03
RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
IDENTIFICACÃO DO AGENTE PÚBLICO						
NOME:				**MATRÍCULA:**		
CARGO/FUNÇÃO:						
SECRETARIA MUNICIPAL A QUE SE VINCULA:						
DATA	**HORÁRIO**		**LOCAL**	**DESCRIÇÃO**		
	SAÍDA	**CHEGADA**				
Despesas Realizadas	**Valor recebido**		**Aprovado**	**A restituir**	**A ressarcir**	**Guia de Lançamento**
Diárias						
Combustíveis e Lubrificantes						
Reparo de Veículos						
Transporte Urbano						
Passagens						
Pedágios						
Outros						
TOTAL						
Obs.						

_____ **Assinatura do Agente Público**	_____ **Secretário(a) responsável**

ANEXO 04
TABELA DE VALORES DE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM

LOCALIDADE AGENTE SERVIDOR	**BRASÍLIA**		**CAPITAIS ESTADUAIS CIDADES OUTROS ESTADOS**		**BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**		**DEMAIS CIDADES**	
	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite
Prefeito & Vice-Prefeito	R$800,00	R$350,00	R$650,00	R$300,00	R$650,00	R$300,00	R$350,00	R$150,00
Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral Chefe Gabinete	R$600,00	R$300,00	R$450,00	R$200,00	R$450,00	R$200,00	R$250,00	R$100,00
Demais Servidores & Conselheiros Municipais	R$450,00	R$200,00	R$350,00	R$200,00	R$300,00	R$100,00	250,00	R$100,00

Leandro Ferreira, 25 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:0DC85956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 44/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 44/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 20/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 017746 - COMERCIAL 3M LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO	UN	RBEM	800	42,4000	33.920,00
22	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO	UN	RBEM	1000	25,2500	25.250,00
Valor dos itens R$ 59.170,00						

Fornecedor: 019755 - COMERCIAL FRONTIER LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS COR PRETO RESISTENTE 240L COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PC	OKPLAST	200	128,9300	25.786,00
20	SACO PLASTICO PARA ACONDIONAMENTO DE RESIDUO COMUM RESITENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE115CM X 115CM CAPACIDADE NOMINAL DE 72KG E VOLUMETRICA DE 240L MATERIA PRIMA CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS PIGMENTOS COMPATIVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NAO INTERFIRAM NA MECANICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSARIA A APLICACAO SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENIA E UNIFORMNE COM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISICAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	OKPLAST	600	128,9300	77.358,00
Valor dos itens R$ 103.144,00						

Fornecedor: 016788 - DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60M PACOTE COM 4 ROLOS ROLO MEDINDO 10CM DE LARGURA X 60MTS DE COMPRIMENTO COR BRANCO FOLHA SIMPLES PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEN NAO RECICLADO COM ALVULRA SUPERIOR A 828 POR CENTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSICAO REFERECIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE GOLDEM OU PERSONAL	PC	PALOMA	18000	5,1800	93.240,00
Valor dos itens R$ 93.240,00						

Fornecedor: 012568 - ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIESTIRENO	PC	TOTAL PLAS	15000	3,7000	55.500,00
3	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200ML MATERIAL POLIESTIRENO COM 100 UNIDADES COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PC	TOTAL PLAS	5000	3,7000	18.500,00
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS	PC	EQUALLY	11250	8,3900	94.387,50
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	PC	EQUALLY	3750	8,3900	31.462,50
14	SABONETE LIQUIDO 5 L	UN	BIO KRISS	3500	13,9900	48.965,00
Valor dos itens R$ 248.815,00						

Fornecedor: 015838 - INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	SACO PLASTICO PARA ACONCIONAMENRO DE RESIDUO COMUM RESISTENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 75CM X 105CM CAPACIDADE NOMINAL DE 20KG E VOLUMENTRIA DE 100L MATERIA PRIMA CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGENS PIGMENTOS COMPATIVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NAO INTERFIRA NA MECANICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSARIA A APLICACAO SACO COM SOLDA LATERAL RETA E CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISICAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	INDUPLASTI	3750	68,9000	258.375,00
18	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS RESISTENTE COR PRETO 100L COTA DE 25 POR CENTRO PARA MEI/EPP/ME	PC	INDUPLASTI	1250	68,9000	86.125,00
Valor dos itens R$ 344.500,00						

Fornecedor: 017799 - INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA MATERIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO COM SITETICA ABRASIVA TIPO DUPLA FACE FORMATO RETANGULAR MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH BRITE OU LIMPANO	UN	FUZUE	15000	0,5900	8.850,00
7	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	UN	AZULIM	20000	2,0900	41.800,00
11	ROLO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO COM 60M PACOTE COM 4 ROLOS COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP/ME	PC	PALOMA	6000	5,0900	30.540,00
Valor dos itens R$ 81.190,00						

Fornecedor: 019632 - IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO	PC	COPO BOM	10000	4,1300	41.300,00
5	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UN	POLYLAR	18000	1,4200	25.560,00
12	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS LOUCAS E UTENSILIOS DE COZINHA EM GERAL NEUTRO GLICERINADO E INSENTO DE CORANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRASPARENTE CONTENDO 5 BARRAS DE 200GR CADA DEVERAO COSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ RAZAO SOCIAL ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE REFRENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPE OU MINUANO	PC	ESTRELA	4000	5,8900	23.560,00
Valor dos itens R$ 90.420,00						

Fornecedor: 012114 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	SABAO EM PO 1.6KG GRANULADO E HOMOGENIO DE COR AZUL COM AROMA AGRADAVEL QUANDO MISTURADO EM AGUA DEVERA APRESENTAR BOAS CONDICOES DE FORMACAO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUCAO NA DECANTACAO NAO PODERAO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SOLIDAS ESTRANHAS A SUA CONSTITUICAO NAO DEIXAR RESIDUOS APOS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS EMBALAGEN DEVE SER PLASTICA OU CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE DE 1.6KG REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO BRILHANTE OU YPE	UN	TIXAM YPAŠ	1500	18,9500	28.425,00
Valor dos itens R$ 28.425,00						

Fornecedor: 012306 - MEGALIMP HIGINE E LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L	GL	DIA A DIA	2000	18,4000	36.800,00
Valor dos itens R$ 36.800,00						

Fornecedor: 017387 - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUNS COR PRETO RESISTENTE 30L COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	PC	RAVA	750	18,8900	14.167,50
19	SACO PLASTICO PARA ACONDIONAMENTO DE RESIDUO COMUM REISTENTE DE COR PRETO CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 59CM X 62CM CAPACIDADE NOMINAL 6KG E VOLUMENTRICA DE 30L MATERIA PRIMA CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS PIGMENTOS COMPATIVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NAO INTERFIRAM MA MACANICA E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSARIA A APLICACAO SACO COM SOLDA LATERIAL RETA E CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME COM PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO UNIDADE DE AQUISICAO PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	RAVA	2250	18,8900	42.502,50
Valor dos itens R$ 56.670,00						

Patrocínio/MG, 05 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B355A6C6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I- Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e

II- Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.

1.2. Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:

I- Preenchido nos casos de:

a) Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
b) Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;
c) Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;

II- Vago nos casos de:

a) Mudança de Lotação;
b) Licença para tratar de interesse particular;
c) Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
d) Afastamento preliminar à aposentadoria;
e) Afastamento para prestar serviços em outro Município;
f) Exoneração e demissão;
g) Falecimento.

1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O candidato deverá protocolar o pedido de contagem de tempo no Protocolo Geral, no térreo de **12/05/2025** até dia **23/05/2025**;

2. 2. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no **dia 23 de Junho de 2025.**

2.3. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
b) Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia**30/04/2025**, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM ;
c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado, computado até o dia **30/04/2025**, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a) (Anexo III).

2.3. Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4. O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

2.5. O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos para mudança de lotação será publicada no dia **27/06/2024** e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:

I- Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 2.2, “b”;

II- Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 2.2, “c”;

III- Maior idade.

3.2. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.

3.3. Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, **no dia 01/08/2025.**

5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.

5.3. As vagas que forem surgindo no momento da escolha da mudança de lotação, poderão ser ocupadas pelos demais requerentes.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.
6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
a) Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Presidente da Comissão;
b) Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
c) Suelane da Silva Rocha– Membro da Comissão.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação “de ofício” e “por permuta” ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao.
7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.
7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

8. DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO
ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
ANEXO III – CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Muriaé, 05 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA – A

ATIVIDADE	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	27/06	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	30/06	--	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro - Muriaé
Resultado dos recursos	01/07	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado final da classificação dos inscritos	01/07	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

CRONOGRAMA – B

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Secretário Escolar	07/07/2025	8:00h	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviço Escolar		9:00h	
Professor Anos Iniciais		14:00h	
Professor Anos Finais		15:00h	
Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional		16:00h	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
Nome do(a) Requerente:_____;
Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;
Conteúdo lecionado:_____;
E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo
municipal:_____;
Data de Nascimento: ____/____/_____;
Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;

Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;
Endereço residencial:_____ _____; Telefone:_____;
Requer sua mudança de lotação.

Nestes termos, pede deferimento.

Muriaé, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)

Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal _____, com exercício em ____/____/_____.

Muriaé, _____ de _____ de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Certificamos que _____, MASP _____, Cargo _____ Disciplina_____ da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Escola Municipal _____ conta com _____ dias de exercício nessa Escola, conforme quadro de frequência e especificações abaixo:

Ano	Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Período
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
Observação _____															

_____
Diretor (a)/ Coordenador

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1330BB61